CÓPIA DE PROCESSO

2025-6GRHC

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-6GRHC

RESUMO DO PROCESSO

PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS GERIATICAS.

DADOS DA CÓPIA

Cópia gerada em: **09/01/2026 12:13:50** - Horário de Brasília - UTC-3
Por: MIRILENE DE ASSIS INÁCIO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS DO PROCESSO INCLUSOS NA CÓPIA (111)

#	DOCUMENTO	INCLUSO?	PÁGINAS
#1	2025-GK2859 - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-6GRHC	Sim	1
#2	2025-SXJCCG - SAUDE - MEM. 256 - Memorando - Aquisição de fralda Geriatrica	Sim	2
#3	2025-TQGGV1 - MEM. 256 - DFD - Aquisição de fralda Geriatrica	Sim	3
#4	2025-BS79J1 - MEM. 256 - ETP + MAPA DE RISCO + PLANILHA DE COTAÇÃO	Sim	16
#5	2025-1VRMWX - MEM. 256 - Termo de Referencia - Aquisição de fralda Geriatrica	Sim	18
#6	2025-1W2W4L - MEM. 256 - Designação Fiscal - Aquisição de fralda Geriatrica	Sim	3
#7	2025-6BQPR6 - ORÇAMENTO - PORTAL DE COMPRAS - DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	Sim	12
#8	2025-8JXM5Q - CADASTRO - DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	Sim	2
#9	2025-84QXK6 - ORÇAMENTO - PAINEL DE PREÇO - MAXXI VIX COMERCIO	Sim	3
#10	2025-0SZHWL - CADASTRO - MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO LTDA	Sim	6
#11	2025-68N77Z - ORÇAMENTO - PAINEL DE PREÇO - KNOW-HOW REPRESENTACOES LTDA	Sim	3
#12	2025-GW25WG - CADASTRO - KNOW-HOW REPRESENTACOES LTDA	Sim	6
#13	2025-QC3HXK - ORÇAMENTO - PAINEL DE PREÇO - LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	3
#14	2025-SG5W61 - CADASTRO - LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	2
#15	2025-P4Q356 - ORÇAMENTO - PAINEL DE PREÇO - FORCE MEDICAL INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	3
#16	2025-VDVB48 - CADASTRO - FORCE MEDICAL INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	2
#17	2025-8SF0Q4 - ORÇAMENTO - COTAÇÃO DE MERCADO - D&M SAÚDE - FRALDAS GERIATRICA DESCARTAVEIS - VARGEM ALTA	Sim	3
#18	2025-H9XS8T - CADASTRO - D&M SAUDE LTDA	Sim	2
#19	2025-JCHZCH - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-6GRHC	Sim	1
#20	2025-HK8BZ7 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-6GRHC	Sim	1
#21	2025-5B8P6C - PESQUISA DE PREÇO PROCESSO 2025-6GRHC	Sim	4
#22	2025-LSDZH6 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-6GRHC	Sim	1
#23	2025-GWM8DC - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-6GRHC	Sim	1
#24	2025-L7TW79 - MINUTA DE EDITAL REGISTRO DE PREÇO - FRALDAS GERIÁTRICAS	Sim	124
#25	2025-FSWQRF - DESPACHO NOS AUTOS JUSTIFICATIVA PARA MINUTA NA 14133 PROT 2025-6GRHC	Sim	2
#26	2025-T6D4CH - PORTARIAS AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO - JUNHO-25	Sim	4
#27	2025-TX7XD6 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-6GRHC	Sim	1
#28	2025-CX8CC2 - PARECER MINUTA - PROC. 2025-6GRHC - FRALDAS GERIATRICAS - REGISTRO DE PREÇOS	Sim	14
#29	2025-0RRC6B - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-6GRHC	Sim	1
#30	2025-50R243 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-6GRHC	Sim	1
#31	2025-N3CVZR - PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO 2025	Sim	5
#32	2025-JLKL58 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6GRHC	Sim	1
#33	2025-2P831H - 2025-6GRHC - PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS GERIATICAS.	Sim	2
#34	2025-3C8V9K - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6GRHC	Sim	1
#35	2025-70N9QP - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-6GRHC	Sim	1
#36	2025-SSDBGP - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-6GRHC	Sim	1
#37	2025-KT7DJD - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-6GRHC	Sim	1
#38	2025-04NS0D - PREFEITURA DE VARGEM ALTA - ES - EDITAL	Sim	2
#39	2025-FMNC7S - Portal de Compras Públicas - EDITAL	Sim	2
#40	2025-ZGFKQC - Vargem Alta - 15-07-2025 - ES360	Sim	2
#41	2025-ZRKNG5 - DIO-VA - 14-07-2025	Sim	2
#42	2025-5XLZQK - Portal Nacional de Contratações Públicas - EDITAL	Sim	3
#43	2025-HMZ0WC - DIO-ES - 15-07-2025	Sim	3
#44	2025-B5PX99 - PREFEITURA DE VARGEM ALTA - ES - DETALHES DA LICITAÇÃO	Sim	2
#45	2025-V2L1GR - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6GRHC	Sim	1
#46	2025-6H7CZL - EDITAL REGISTRO DE PREÇO - FRALDAS GERIÁTRICAS	Sim	124

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1 / 1012

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2 / 1012

#47	2025-J4L85R - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6GRHC	Sim	1
#48	2025-3HMFG5 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-3HMFG5	Sim	1
#49	2025-83Z0WG - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - ROSSI ATACADISTA	Sim	2
#50	2025-4TDH46 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-3HMFG5	Sim	1
#51	2025-B46DFH - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6GRHC	Sim	1
#52	2025-DDM38H - 1º AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PE 001-2025 - FMS	Sim	2
#53	2025-LVGQX2 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-6GRHC	Sim	1
#54	2025-L252L8 - ETP 011 - FRALDAS GERIATRICAS - 1º edição	Sim	15
#55	2025-ZXBB0S - MEM. 256 - FRALDAS GERIATRICAS - 1º TERMO DE REFERENCIA	Sim	19
#56	2025-16PP17 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-6GRHC	Sim	1
#57	2025-4BDL1D - Gmail - Solicitação de Esclarecimentos – Edital 001 2025 Aquisição de Fraldas Geriátricas	Sim	2
#58	2025-7T6GZM - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-6GRHC	Sim	1
#59	2025-LGX3C1 - ETP 011 - FRALDAS GERIATRICAS - 2º edição	Sim	15
#60	2025-DC0JZM - MEM. 256 - FRALDAS GERIATRICAS - 2º edição TERMO DE REFERENCIA	Sim	19
#61	2025-RL02GV - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-6GRHC	Sim	1
#62	2025-M306M2 - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-6GRHC	Sim	1
#63	2025-NR4LB7 - MEM. 256 - FRALDAS GERIATRICAS - 3º TERMO DE REFERENCIA	Sim	19
#64	2025-H9S3FP - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-6GRHC	Sim	1
#65	2025-375PNF - EDITAL 1ª RETIFICAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO - FRALDAS GERIÁTRICAS - 14-08-2025	Sim	124
#66	2025-QBL6NV - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6GRHC	Sim	1
#67	2025-22BTTF - DIO-VA 14-08-2025	Sim	2
#68	2025-B583VZ - Portal de Compras Públicas - Dados do Processo - EDITAL REPUBLICADO	Sim	2
#69	2025-JDG6LX - Portal Nacional de Contratações Públicas - 1ª RETIFICAÇÃO	Sim	3
#70	2025-LX53QH - PREFEITURA DE VARGEM ALTA - ES - DADOS DO PROCESSO - 1ª RETIFICAÇÃO	Sim	2
#71	2025-43J7Q9 - PREFEITURA DE VARGEM ALTA - ES - DODUCMENTOS DO PROCESSO - 1ª RETIFICAÇÃO	Sim	2
#72	2025-1WKLC0 - Vargem Alta - ES 360 - 15-08-2025	Sim	3
#73	2025-F2V7BG - DIO-ES 15-08-2025	Sim	2
#74	2025-BSZN92 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6GRHC	Sim	1
#75	2025-G19ZZ6 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-G19ZZ6	Sim	1
#76	2025-BDLVF7 - avaliação das fraldas (1)	Sim	3
#77	2025-KV2BJC - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6GRHC	Sim	1
#78	2025-JDKTKB - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-JDKTKB	Sim	1
#79	2025-BVD9NC - LAUDO DE FRALDA (1)	Sim	3
#80	2025-DX0TDG - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6GRHC	Sim	1
#81	2025-7476GK - PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO BARRA	Sim	72
#82	2025-0C49TQ - PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DIFAPI	Sim	43
#83	2025-Z4WH6L - PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JARDIM	Sim	69
#84	2025-FFSJ9F - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6GRHC	Sim	1
#85	2025-P9V7LT - Ata Total - P.E 0012025 - FMS	Sim	46
#86	2025-8V0KJN - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-6GRHC	Sim	1
#87	2025-FN27WG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-6GRHC	Sim	1
#88	2025-ZJR51Q - PARECER FINAL - PROC. 2025-6GRHC - PREGÃO - ARP - FRALDAS GERIÁTRICAS	Sim	7
#89	2025-9CV6C1 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-6GRHC	Sim	1
#90	2025-2319SG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-6GRHC	Sim	1
#91	2025-CD30GT - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-6GRHC	Sim	1
#92	2025-HLBZQ4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-6GRHC	Sim	1
#93	2025-WSRN1C - Adjudicacao 405118	Sim	3
#94	2025-SJWFLN - Homologacao 405118	Sim	3
#95	2025-1C4FR7 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6GRHC	Sim	1
#96	2025-M9DC5C - RESULTADO DIO-ES 18-11-2025	Sim	2
#97	2025-RN624X - RESULTADO DIO-VA 17-11-2025	Sim	3
#98	2025-D8D8PN - Portal Nacional de Contratações Públicas - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	Sim	3
#99	2025-2Q78SM - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6GRHC	Sim	1
#100	2025-R3D16B - ARP 143-2025 - JARDIM DISTRIBUIDORA DE COMESTICOS LTDA - P.E 001-2025-FMS	Sim	27
#101	2025-BMS0G1 - Portal Nacional de Contratações Públicas - ARP 143	Sim	3
#102	2025-S1WDJM - Portal Nacional de Contratações Públicas - ARP 142	Sim	3
#103	2025-7F3SG3 - Portal Nacional de Contratações Públicas - ARP 141	Sim	3
#104	2025-4Z3FBV - ARP 142-2025 - DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA - P.E 001-2025-FMS	Sim	24
#105	2025-50VNNM - ARP 141-2025 - BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTO LTDA - P.E 001-2025-FMS	Sim	26
#106	2025-NHLMCX - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6GRHC	Sim	1
#107	2025-ZMQ1D2 - PUBLICAÇÃO ARPs 141 e 142 DIO-VA 19-11-2025	Sim	3
#108	2025-CH0Q2Q - PUBLICAÇÃO ARP DIO-ES 24-11-2025	Sim	2

#109	2025-1ZM653 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-6GRHC	Sim	1
#110	2025-P01HK4 - PUBLICAÇÃO ARP 143 DIO-VA 24-11-2025	Sim	2
#111	2025-R3GL38 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6GRHC	Sim	1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 3 / 1012

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

2025-6GRHC

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-6GRHC

RESUMO

PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS GERIATICAS.

Realizado em: **16/05/2025 14:51:56** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SESA - GADM - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

INTERESSADOS (2)
PMVA - SESA - GCCS - GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DA SAÚDE
PMVA - SESA - GASESA - GABINETE DO SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (18)
#1 - 2025-GK2859 - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-6GRHC
#2 - 2025-SXJCCG - SAUDE - MEM. 256 - Memorando - Aquisição de fralda Geriatrica
#3 - 2025-TQGGV1 - MEM. 256 - DFD - Aquisição de fralda Geriatrica
#4 - 2025-BS79J1 - MEM. 256 - ETP + MAPA DE RISCO + PLANILHA DE COTAÇÃO
#5 - 2025-1VRMWX - MEM. 256 - Termo de Referencia - Aquisição de fralda Geriatrica
#6 - 2025-1W2W4L - MEM. 256 - Designação Fiscal - Aquisição de fralda Geriatrica
#7 - 2025-6BQPR6 - ORÇAMENTO - PORTAL DE COMPRAS - DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA
#8 - 2025-8JXM5Q - CADASTRO - DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA
#9 - 2025-84QXK6 - ORÇAMENTO - PAINEL DE PREÇO - MAXXI VIX COMERCIO
#10 - 2025-0SZHWL - CADASTRO - MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO LTDA
#11 - 2025-68N77Z - ORÇAMENTO - PAINEL DE PREÇO - KNOW-HOW REPRESENTACOES LTDA
#12 - 2025-GW25WG - CADASTRO - KNOW-HOW REPRESENTACOES LTDA
#13 - 2025-QC3HXK - ORÇAMENTO - PAINEL DE PREÇO - LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
#14 - 2025-SG5W61 - CADASTRO - LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
#15 - 2025-P4Q356 - ORÇAMENTO - PAINEL DE PREÇO - FORCE MEDICAL INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA
#16 - 2025-VDVB48 - CADASTRO - FORCE MEDICAL INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA
#17 - 2025-8SF0Q4 - ORÇAMENTO - COTAÇÃO DE MERCADO - D&M SAÚDE - FRALDAS GERIATRICA DESCARTAVEIS - VARGEM ALTA
#18 - 2025-H9XS8T - CADASTRO - D&M SAUDE LTDA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA
GERENTE
GADM - SESA - PMVA
assinado em 16/05/2025 14:51:56 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/05/2025 14:51:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GK2859

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 4 / 1012

2025-GK2859 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 14:51 PÁGINA 1 / 1

MEMORANDO EXTERNO nº 256/2025

DATA: 15 de maio de 2025
DA: Secretaria Municipal de Saúde
PARA: Gabinete do Prefeito

Ref.: Solicita de Licitação Fraldas Geriátricas.

Estamos encaminhando o Documento de Formalização de Demanda-DFD para abertura do processo licitatório para contratação de empresa especializada para aquisição de fraldas geriátricas.

Segue também a este documento a Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Termo de Fiscal do futuro contrato, após efetivação do processo

Atenciosamente.

Edna Maria da Silva
Secretária Municipal de Saúde

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 5 / 1012
2025-SXJCCG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 13:55 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDNA MARIA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASESA - SESA - PMVA
assinado em 16/05/2025 13:55:52 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/05/2025 13:55:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SXJCCG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 6 / 1012

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 7 / 1012

2025-TQGGV1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 13:03 PÁGINA 1 / 3

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade contínua de fornecimento de fraldas geriátricas para atendimento às demandas de pacientes atendidos pela rede de saúde municipal de Vargem Alta, verificou-se que, embora ano passado aproveitamos o consorcio municipal e fizemos uma compra com uma previsão de 6 meses, enquanto realizava a readequar a Instrução Normativa SSP nº 001/2019, Decreto nº 5666, de 07 de abril de 2025, que passou a ofertar 56 unidades de fraldas para 120 unidades por usuário. Sendo assim foi necessário optar pela realização de uma licitação por pregão eletrônico para registro de preço sendo esse com previsão de 1 ano. Dessa forma, a abertura de novo processo licitatório visa garantir o **interesse público**, assegurando **melhor preço, qualidade e regularidade no fornecimento**, respeitando os princípios da **eficiência, economicidade e legalidade**.

OBJETO:

Aquisição de Fraldas Geriátricas, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Vargem Alta/ES, em atendimento aos usuários do sistema de saúde portadores de necessidades especiais.

ITEM 01 - **Fralda descartável Adulta Geriátrica TAM. "P" (peso de 20kg a 40 kg.** A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica, com grande suavidade e conforto, aloe vera, gel inibidor de odor. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com 08 unidades. Proteção de no mínimo 10h ou noturna. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno, adesivos termoplásticos fios de elastano e fitas adesivas dados do fabricante, lote, validade 3 anos após a fabricação. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, e de acordo com a RDC nº 640 de 24 de março de 2022 do Ministério da Saúde/ANVISA.	
QUANTIDADE MINIMA: 2.000	**QUANTIDADE MÁXIMA**: 5.616
ITEM 02: **Fralda geriátrica tamanho "M" (peso de 40 kg a 70 kg**. A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica, com grande suavidade e conforto, aloe vera, gel inibidor de odor. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com 08 unidades. Proteção de no mínimo 10h ou noturna. Na	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 8 / 1012

2025-TQGGV1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 13:03 PÁGINA 2 / 3

embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno, adesivos termoplásticos fios de elastano e fitas adesivas dados do fabricante, lote, validade 03 anos após a fabricação. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, e de acordo com a RDC nº 640 de 24 de março de 2022 do Ministério da Saúde/ANVISA.	
QUANTIDADE MINIMA: 5.000	**QUANTIDADE MÁXIMA**:31.524
ITEM 03: **Fralda geriátrica tamanho "G (peso entre 70 kg e 90 kg).** A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica, com grande suavidade e conforto, aloe vera, gel inibidor de odor. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com 08 unidades. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno, adesivos termoplásticos fios de elastano e fitas adesivas dados do fabricante, lote, validade 03 anos após a fabricação. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, e de acordo com a RDC nº 640 de 24 de março de 2022 do Ministério da Saúde/ANVISA.	
QUANTIDADE MINIMA: 5.000	**QUANTIDADE MÁXIMA**: 84.240
ITEM 4: Fralda Descartável Geriátrica ExG (peso acima de 90 kg). A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica, com grande suavidade e conforto, aloe vera, gel inibidor de odor. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com 08 unidades. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno, adesivos termoplásticos fios de elastano e fitas adesivas dados do fabricante, lote, validade 03 anos após a fabricação. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, e de acordo com a RDC nº 640 de 24 de março de 2022 do Ministério da Saúde/ANVISA.	
QUANTIDADE MINIMA: 5.000	**QUANTIDADE MÁXIMA**: 61.776
INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA: Não se aplica	
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: R$ 500.000,00	
PRAZO PARA CONCLUSÃO: Junho/2025	
PRIORIDADE:	( ) ALTA MÉDIA (x) BAIXA ( )
SETOR REQUISITANTE: Setor de Assistência Social a Saúde	
SERVIDOR SOLICITANTE: Carmem Lucia Xavier	

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CARMEN LUCIA XAVIER
ASSISTENTE SOCIAL
ASSISAU - SESA - PMVA
assinado em 16/05/2025 13:03:23 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/05/2025 13:03:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TQGGV1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 9 / 1012

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 10 / 1012

2025-BS79J1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 14:48 PÁGINA 1 / 16

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência para a eventual aquisição de fraldas geriátricas.

ETP Nº 011/20	**Data da Elaboração:** 07/05/2025

Secretaria/servidor responsável:

- Secretaria Municipal de Saúde – Rosângela de Oliveira Silva

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Setor de Assistência Social a Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Vargem Alta enfrenta uma demanda crescente no cuidado de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) que necessitam de suporte contínuo para a manutenção da higiene pessoal e a prevenção de complicações associadas à imobilidade ou condições de saúde que limitam o controle sobre funções corporais básicas.

Muitos desses pacientes, especialmente os idosos, apresentam condições crônicas, como incontinência urinária, ou estão acamados, o que requer atenção especial para evitar infecções cutâneas e outros problemas decorrentes da falta de cuidados adequados. A ausência de insumos adequados para a gestão dessas necessidades impacta diretamente a qualidade de vida dos pacientes e usuários, comprometendo o atendimento eficiente e elevando o risco de complicações, como úlceras de pressão, infecções e desconforto constante.

Essa situação impõe uma carga adicional às equipes de saúde e de assistência social, que precisam lidar com a falta de recursos essenciais para oferecer um cuidado integral e humanizado. Além disso, a indisponibilidade desses itens compromete a capacidade da Secretaria de realizar uma gestão eficiente dos cuidados, impactando a continuidade do atendimento.

No caso da saúde, onde a necessidade é constante, essa situação cria gargalos no sistema, afetando diretamente os pacientes e o funcionamento das unidades que dependem de uma assistência constante e de qualidade.

Diante do exposto é necessário a contratação de fornecedores que garantam a disponibilidade de recursos essenciais para a Secretaria de Saúde, assegurando a

manutenção da saúde e do bem-estar dos pacientes e usuários vulneráveis, promovendo uma assistência adequada e contínua, com foco na prevenção de complicações e na melhoria da qualidade de vida.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O produto tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os produtos a serem adquiridos, no caso, fraldas geriátricas, devem obedecer rigorosamente às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e demais regulamentações aplicáveis ao setor de saúde, seguindo as principais A seguir, destacam-se as principais características exigidas:

a) Fraldas tamanho M, G e XG: Pacotes com no mínimo 08 unidades e máximo 24 unidades, fraldas anatômicas descartáveis, com peso específico para cada tamanho (de 20 a 120 kg, dependendo do modelo);

b) Alta capacidade de absorção: Fraldas com laudos que comprovem alta absorção de líquidos, prevenindo vazamentos e garantindo conforto ao usuário;

c) Faixas ajustáveis: As fraldas devem ter abas antivazamento com faixas ajustáveis e fitas adesivas multiuso, que proporcionem boa fixação sem prejudicar o conforto do paciente;

d) Laudo irritabilidade e teste dermatológico: As fraldas devem apresentar laudos técnicos que garantam que o produto não causa irritação e que foi testado para segurança dermatológica.

Todos os produtos entregues devem ser novos, recém-fabricados, com um prazo de validade mínimo de 180 dias ou dois terços do prazo total de validade a partir da data de entrega. Eles não devem apresentar qualquer vício ou avaria decorrente do transporte.

Dada a importância da qualidade das fraldas geriátricas para o conforto e segurança dos pacientes, será realizada a análise de amostras dos produtos oferecidos pelo fornecedor classificado em primeiro lugar no processo licitatório, conforme o seguinte procedimento:
Critérios de avaliação de amostra: As amostras serão avaliadas pelo setor demandante, com base nos seguintes critérios:

a) Conformidade com as normas de qualidade da ABNT;

b) Capacidade de absorção do produto;

c) Ajuste das abas e eficácia das fitas adesivas;

d) Qualidade geral do produto, com a realização de um teste prático visual e funcional.

Caso as amostras não atendam aos requisitos exigidos, o fornecedor será desclassificado, e

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 11 / 1012

2025-BS79J1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 14:48 PÁGINA 2 / 16

a análise será realizada com o segundo colocado no certame. Em nenhuma hipótese as amostras enviadas serão devolvidas aos fornecedores, sendo utilizadas para fins de análise pela Prefeitura.

A análise de amostras é um ponto crítico para garantir que o produto adquirido atenda a todas as necessidades dos pacientes do SUS, evitando problemas de qualidade e garantindo a segurança no uso diário.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi conduzido com o objetivo de identificar as possíveis soluções que atendam à necessidade da Secretaria Municipal da Saúde de Vargem Alta, buscando garantir a continuidade e qualidade dos cuidados para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Durante essa análise, foram consideradas alternativas de contratação feitas por outros órgãos públicos e empresas do setor privado, bem como tecnologias e metodologias inovadoras. Além disso, foram consultados fornecedores e especialistas no mercado de insumos de saúde.

Foram analisadas as seguintes opções para a realização dessa contratação:

1. Contratação Direta - A contratação direta, por dispensa de licitação, foi considerada, porém não é aplicável neste caso, uma vez que o valor estimado da contratação ultrapassa os limites legais previstos para esse tipo de processo (Lei 14.133/2021, art. 75). Além disso, o caráter recorrente e de alto volume da aquisição justifica a realização de um procedimento competitivo para obtenção de melhores condições.

2. Licitação por Concorrência - A licitação por concorrência seria uma alternativa, uma vez que esse procedimento permite a contratação de produtos com critérios amplamente competitivos e critérios técnicos específicos. No entanto, considerando que o objeto envolve um fornecimento contínuo ao longo de um período determinado, o modelo de concorrência pode ser inadequado, já que este não oferece flexibilidade na aquisição conforme a demanda.

3. Pregão Eletrônico por Registro de Preços - A melhor solução recomendada para este caso é a realização de um Pregão Eletrônico com Registro de Preços. Esse modelo apresenta diversas vantagens que o tornam a melhor escolha para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde:

a) Flexibilidade na aquisição: O Sistema de Registro de Preços permite que a Administração adquira os itens conforme a necessidade ao longo de um período de 12 meses, sem a obrigatoriedade de adquirir a totalidade dos itens de forma imediata. Isso

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 12 / 1012

2025-BS79J1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 14:48 PÁGINA 3 / 16

facilita o planejamento orçamentário e a gestão do estoque, evitando compras excessivas ou desnecessárias;

b) Competitividade: O pregão eletrônico, ao ser realizado em ambiente digital, promove uma ampla competitividade entre os fornecedores, o que tende a resultar em melhores preços e condições de pagamento para a Administração Pública. Além disso, o uso da modalidade eletrônica amplia o número de participantes, promovendo maior transparência e eficiência;

c) Adequação às especificidades do objeto: O pregão permite a especificação detalhada das fraldas geriátricas necessárias, garantindo que os fornecedores atendam a todos os requisitos técnicos, como a alta absorção, faixas ajustáveis, e laudos dermatológicos, além de permitir a análise de amostras dos produtos ofertados;

d) Possibilidade de fracionamento: O modelo de registro de preços oferece a possibilidade da aquisição fracionada por parte da Secretaria de acordo com a demanda real e as condições logísticas.

O Pregão Eletrônico por Registro de Preços é, portanto, a solução que melhor atende às necessidades da contratação de fraldas geriátricas para o município de Vargem Alta. Ele oferece a flexibilidade necessária para aquisição parcelada conforme a demanda, assegura ampla competitividade e vantajosidade, além de proporcionar maior transparência e controle ao processo licitatório. Essa modalidade também facilita a gestão do contrato, permitindo ajustes de quantidades dentro dos limites estabelecidos em lei, caso haja variação na demanda de pacientes.

Por fim, o modelo de pregão por registro de preços está em conformidade com as diretrizes da Lei 14.133/2021, promovendo a economicidade, a eficiência e a segurança jurídica da contratação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais adequada para atender à necessidade da Secretaria Municipal da Saúde de Vargem Alta é a contratação por meio de Pregão Eletrônico com Registro de Preços para a aquisição de fraldas geriátricas, considerando que essa modalidade oferece a melhor combinação de flexibilidade, competitividade e economicidade.

A modalidade de registro de preço permite que a Secretaria adquira os itens conforme a demanda, ao longo de um período de 12 meses. Isso é fundamental, pois o consumo de fraldas geriátricas pode variar ao longo do tempo, dependendo do número de pacientes atendidos e das suas condições de saúde. A compra fracionada garante que os estoques sejam mantidos de maneira eficiente, sem a necessidade de grandes aquisições de uma só

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 13 / 1012

2025-BS79J1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 14:48 PÁGINA 4 / 16

vez, o que reduz os custos com armazenamento e evita desperdícios;

O Pregão Eletrônico promove uma ampla concorrência entre os fornecedores, uma vez que o processo ocorre em ambiente digital, permitindo que empresas de diferentes regiões participem da licitação. Isso tende a resultar em melhores condições de preços e maior transparência no processo de contratação. A maior competitividade também garante que a Administração possa selecionar o fornecedor que apresente a melhor proposta, considerando tanto o preço quanto a qualidade dos produtos.

No que tange a economicidade o pregão eletrônico por registro de preços garante a melhor relação custo-benefício. Com base no levantamento de mercado realizado, a estimativa de preços para a aquisição das fraldas geriátricas via registro de preços é de aproximadamente R$ 500.000,00, o que representa uma economia significativa em relação a outras formas de contratação. Além disso, o modelo permite a negociação dos preços e a garantia de que as fraldas adquiridas estarão dentro das especificações técnicas necessárias, sem comprometer a qualidade.

Ao optar pelo Registro de Preços, a Secretaria pode administrar de forma mais eficiente as quantidades adquiridas, garantindo a reposição contínua de insumos, sem o risco de falta de materiais. Esse modelo também facilita o acompanhamento da entrega e da qualidade dos produtos, já que o contrato prevê fiscalização contínua e análise das amostras fornecidas pelos vencedores do pregão.

A possibilidade de realizar aquisições de forma gradual ajuda a otimizar o orçamento da Secretaria, uma vez que os pagamentos podem ser distribuídos ao longo do período de vigência do contrato. Isso evita comprometimento imediato de grandes quantias do orçamento e permite um planejamento financeiro mais eficiente.

A contratação de fraldas geriátricas por meio de Pregão Eletrônico com Registro de Preços é a solução mais adequada para a Administração Pública, garantindo flexibilidade, competitividade, transparência e economicidade.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidade para a aquisição das fraldas foi elaborada pelo Setor de Assistência a Saúde, com base na análise da demanda anterior e na previsão de consumo ao longo de um período de 12 meses, levando em consideração o histórico de atendimentos pela Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta.

A estimativa prevê a necessidade de insumos para atender pacientes que utilizam produtos

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 14 / 1012
2025-BS79J1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 14:48 PÁGINA 5 / 16

específicos diariamente, com base no número de pacientes cadastrados no Sistema Único de Saúde (SUS), nas condições clínicas que exigem o uso contínuo e os indivíduos atendidos pela Assistência Social.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor para a contratação foi elaborada com base em pesquisa, que reflete a média obtida a partir de pesquisas de mercado realizadas com fornecedores especializados e consultas a processos de contratação similares, conforme diretrizes da Lei 14.133/2021, constando em planilha de cotação Anexo I a este ETP. Esse levantamento considerou preços atualizados de mercado para produtos com as especificações técnicas exigidas, buscando garantir a melhor relação custo-benefício.

Essa estimativa foi calculada a partir da média dos preços levantados na cesta de preços, garantindo que o processo licitatório seja conduzido com valores justos e competitivos, refletindo as condições atuais de mercado. O objetivo é assegurar a economicidade da contratação e a adequação dos valores aos padrões de qualidade exigidos.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A aplicação do princípio do parcelamento do objeto é fundamental quando a divisão do objeto é tecnicamente viável e economicamente vantajosa, não representando perda de economia de escala, garantindo a ampliação da competição e evitando a concentração de mercado.

O parcelamento possibilita a valorização das peculiaridades do mercado local, contribuindo para a economicidade e a qualidade na aquisição de bens e serviços. Essa estratégia permite à administração pública obter melhores preços e condições, aproveitando as vantagens competitivas de diferentes fornecedores, e promove a inclusão de pequenas e médias empresas no processo licitatório, dinamizando a economia local.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Durante a execução do contrato vigente, foi verificado um aumento significativo no quantitativo da demanda, ocasionado uma necessidade de reformular a Instrução Normativa SSP nº 001/2019, Decreto nº 5666, de 07 de abril de 2025 que ofertava 56(cinquenta e seis) unidades de Fraldas por usuário, passando a oferta com a nova IN 120(cento e vinte)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 15 / 1012

2025-BS79J1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 14:48 PÁGINA 6 / 16

unidades de fraldas por usuário. Essa elevação ultrapassa a capacidade inicialmente prevista, o que compromete a continuidade e a qualidade da prestação dos serviços.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação em questão está alinhada com as diretrizes estratégicas do município de Vargem Alta, objetivando o atendimento eficaz das necessidades públicas e a promoção do bem-estar da comunidade e encontra-se alinhada ao Plano Anual de Contratação para o exercício de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta, onde estão definidas as ações estratégicas ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade das respectivas ações do Plano Municipal de Saúde do Município.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação proposta para a aquisição de fraldas geriátricas visa alcançar resultados concretos e mensuráveis que promovam tanto a efetividade na gestão da saúde pública assegurando a continuidade do fornecimento para os pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aqueles que necessitam de cuidados constantes.

O fornecimento adequado e ininterrupto do produto permitirá a melhoria das condições de saúde e qualidade de vida dos pacientes, prevenindo complicações como infecções e desconfortos que afetam sua dignidade e bem-estar.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL Nº 001/2023 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos ambientais dos produtos adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 16 / 1012
2025-BS79J1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 14:48 PÁGINA 7 / 16

atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara se viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação o Pregão para Registro de Preço de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de menor preço por item.

_____

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 17 / 1012

2025-BS79J1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 14:48 PÁGINA 8 / 16

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 18 / 1012

2025-BS79J1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 14:48 PÁGINA 9 / 16

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I – MAPA COMPARATIVO DE PREÇO

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA		
					PAINEL DE PREÇO EES-SUP.REG.DE SAÚDE DE CACHOEIRO ITAPEMIRIM-ES MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO LTDA CNPJ/CPF: 41.977.198/0001-45	**PORTAL DE COMPRAS** Prefeitura Municipal de Serra Caiada Registro de Preços Eletrônico - 005/2025 DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA CNPJ 21.930.033/0001-00	**COTAÇÃO DE MERCADO** D & M SAUDE CNPJ: 38.204.744/0001-09
01	616016	**Fralda descartável Adulta Geriátrica TAM. "P" de 20kg a 40 kg**. A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica, com grande suavidade e conforto, aloe vera, gel inibidor de odor. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com 08 unidades. Proteção de no mínimo 10h ou noturna. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno, adesivos termoplásticos fios de elastano e fitas adesivas dados do fabricante, lote, validade 3 anos após a fabricação. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, e de acordo com a RDC nº 640 de 24 de março de 2022 do Ministério da Saúde/ANVISA.	Unidade	5.616	**R$ 2,71**	**R$ 3,29**	**R$ 2,50**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 19 / 1012

2025-BS79J1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 14:48 PÁGINA 10 / 16

TEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA		
					PAINEL DE PREÇO **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS-SP** **FORCE MEDICAL INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA** **CNPJ/CPF: 24.067.457/0001-81**	**PORTAL DE COMPRAS** **Prefeitura Municipal de Serra Caiada** **Registro de Preços Eletrônico - 005/2025** **DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA** **CNPJ 21.930.033/0001-00**	**COTAÇÃO DE MERCADO** **D & M SAUDE** **CNPJ: 38.204.744/0001-09**
02	616017	**Fralda geriátrica tamanho "M" de 40 kg a 70 kg.** A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica, com grande suavidade e conforto, aloe vera, gel inibidor de odor. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com 08 unidades. Proteção de no mínimo 10h ou noturna. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno, adesivos termoplásticos fios de elastano e fitas adesivas dados do fabricante, lote, validade 03 anos após a fabricação. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, e de acordo com a RDC nº 640 de 24 de março de 2022 do Ministério da Saúde/ANVISA.	Unidade	31.524	**R$ 3,24**	**R$ 2,59**	**R$ 1,80**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 20 / 1012

2025-BS79J1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 14:48 PÁGINA 11 / 16

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA		
					PAINEL DE PREÇO **FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANÁ** **KNOW-HOW REPRESENTACOES LTDA** **CNPJ/CPF: 47825151000142**	**PORTAL DE COMPRAS** **Prefeitura Municipal de Serra Caiada** **Registro de Preços Eletrônico - 005/2025** **DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA** **CNPJ 21.930.033/0001-00**	**COTAÇÃO DE MERCADO** **D & M SAUDE** **CNPJ: 38.204.744/0001-09**
03	616018	**Fralda geriátrica tamanho "G peso entre 70 kg e 90 kg).** A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica, com grande suavidade e conforto, aloe vera, gel inibidor de odor. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com 08 unidades. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno, adesivos termoplásticos fios de elastano e fitas adesivas dados do fabricante, lote, validade 03 anos após a fabricação. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, e de acordo com a RDC nº 640 de 24 de março de 2022 do Ministério da Saúde/ANVISA.	Unidade	84.240	**R$ 4,10**	**R$ 3,49**	**R$ 1,92**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 21 / 1012

2025-BS79J1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 14:48 PÁGINA 12 / 16

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA		
					PAINEL DE PREÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS-SP LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ/CPF: 49228695000152	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Serra Caiada Registro de Preços Eletrônico - 005/2025 DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA CNPJ 21.930.033/0001-00	COTAÇÃO DE MERCADO D & M SAUDE CNPJ: 38.204.744/0001-09
04	616019	**Fralda Descartável Geriátrica ExG (peso acima de 90 kg**). A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica, com grande suavidade e conforto, aloe vera, gel inibidor de odor. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com 08 unidades. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno, adesivos termoplásticos fios de elastano e fitas adesivas dados do fabricante, lote, validade 03 anos após a fabricação. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, e de acordo com a RDC nº 640 de 24 de março de 2022 do Ministério da Saúde/ANVISA.	Unidade	61.776	**R$ 3,25**	**R$ 4,17**	**R$ 2,00**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 22 / 1012

2025-BS79J1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 14:48 PÁGINA 13 / 16

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ANEXO II
MAPA DE RISCO

FASE DE PLANEJAMENTO								
RISCO 01:	Planejamento deficiente							
PROPABILIDADE (P)	X	Baixa		Média		Alta	**PRODUTO (P X I)**	
IMPACTO (I)		Baixa	X	Média		Alta	**BAIXO**	

ID	DANO	
	O prejuízo ao atendimento das demandas no Setor de assistência Social a Saúde	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
	Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada órgão	Setor de Assistência Social a Saúde
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
	Revisão do quantitativo	Setor de Assistência Social a Saúde

FASE DE PLANEJAMENTO								
RISCO 02:	Elaboração do Termo de Referencia inadequado							
PROPABILIDADE (P)	X	Baixa		Média		Alta	**PRODUTO (P X I)**	
IMPACTO (I)		Baixa		Média	X	Alta	**MÉDIO**	

ID	DANO	
	Entrega por parte da contratada de materiais de baixa qualidade	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
	Elaborar adequadamente o termo de referência, conforme necessidade e características do objeto a ser contratado	Setor de Assistência Social a Saúde/Gerencia Administrativa
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
	Refazer o Termo de Referencia	Gerencia Administrativa

FASE DE PLANEJAMENTO	
RISCO 03:	Indisponibilidade financeira

PROPABILIDADE (P)	X	Baixa		Média		Alta	**PRODUTO (P X I)**
IMPACTO (I)		Baixa	X	Média		Alta	**BAIXA**

ID	**DANO**	
	A não contratação do objeto licitado	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
	Planejamento financeiro para contratações	Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
	Reprogramação do planejamento financeiro	Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR							
RISCO 01:	Contratação de empresa que não tenha capacidade de executar o contrato						
PROPABILIDADE (P)	X	Baixa		Média		Alta	**PRODUTO (P X I)**
IMPACTO (I)		Baixa		Média	X	Alta	**MÉDIO**

ID	**DANO**	
	Prejuízo ao atendimento das necessidades dos usuários.	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
	Avaliação da capacidade técnica operacional da empresa	Comissão de Licitação
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
	Recessão contratual e reinicio do processo licitatório	Comissão de Licitação

FASE DE GESTÃO DO CONTRATO							
RISCO 01:	Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à contratada						
PROPABILIDADE (P)	X	Baixa		Média		Alta	**PRODUTO (P X I)**
IMPACTO (I)		Baixa	X	Média		Alta	**BAIXA**

ID	**DANO**
	Fornecedor se recusa a realizar a entrega do produto licitado

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 23 / 1012
2025-BS79J1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 14:48 PÁGINA 14 / 16

ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Planejamento financeiro	Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
	Reservar os recursos com antecedência.	Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 24 / 1012

2025-BS79J1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 14:48 PÁGINA 15 / 16

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA
GERENTE
GADM - SESA - PMVA
assinado em 16/05/2025 14:48:46 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/05/2025 14:48:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BS79J1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 25 / 1012

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 26 / 1012

2025-1VRMWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 14:18 PÁGINA 1 / 18

TERMO DE REFERENCIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

☐ Dispensa ☒ Pregão
☐ Inexigibilidade

TIPO

☐ Menor Preço Global ☐ Menor Preço por Lote
☒ **Menor Preço por Item**

TIPO DE CONTRATAÇÃO

☒ **Bens** ☐ Serviços

1 – OBJETO

DA NATUREZA DO OBJETO: O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

Registro de preço para eventual e futura Aquisição de Fraldas Geriátricas, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Vargem Alta/ES, em atendimento aos usuários do sistema de saúde portadores de necessidades especiais.

2 – JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade contínua de fornecimento de fraldas geriátricas para atendimento às demandas de pacientes atendidos pela rede de saúde municipal de Vargem Alta, verificou-se que, embora ano passado aproveitamos o consorcio municipal e fizemos uma compra com uma previsão de 6 meses, enquanto realizava a readequar a Instrução Instrução Normativa SSP nº 001/2019, Decreto nº 5666, de 07 de abril de 2025, que passou a ofertar 56 unidades de fraldas para 120 unidades por usuário. Sendo assim foi necessário optar pela realização de uma licitação por pregão eletrônico para registro de preço sendo esse com previsão de 1 ano. Dessa forma, a abertura de novo processo licitatório visa garantir o **interesse público**, assegurando **melhor preço, qualidade e regularidade no fornecimento**, respeitando os princípios da **eficiência, economicidade e legalidade**.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

3.1 - Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos

3.1.1 Secretaria Municipal de Saúde

Catmat	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid. Medida	Quantidade		Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
				Min.	Max.		
616016	01	**Fralda descartável Adulta Geriátrica TAM. "P" de 20kg a 40 kg**. A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica, com grande suavidade e conforto, aloe vera, gel inibidor de odor. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com 08 unidades. Proteção de no mínimo 10h ou noturna. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno, adesivos termoplásticos fios de elastano e fitas adesivas dados do fabricante, lote, validade 3 anos após a fabricação. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, e de acordo com a RDC nº 640 de 24 de março de 2022 do Ministério da Saúde/ANVISA.	**Unidade**	**1.000**	**5.616**	**R$ 2,83**	**R$ 15.893,28**
616017	02	**Fralda geriátrica tamanho "M" de 40 kg a 70 kg**. A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá	**Unidade**	**10.000**	**31.524**	**R$ 2,54**	**R$ 80.070,96**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 27 / 1012
2025-1VRMWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 14:18 PÁGINA 2 / 18

		ser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica, com grande suavidade e conforto, aloe vera, gel inibidor de odor. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com 08 unidades. Proteção de no mínimo 10h ou noturna. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno, adesivos termoplásticos fios de elastano e fitas adesivas dados do fabricante, lote, validade 03 anos após a fabricação. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, e de acordo com a RDC nº 640 de 24 de março de 2022 do Ministério da Saúde/ANVISA.					
616018	**03**	**Fralda geriátrica tamanho "G peso entre 70 kg e 90 kg).** A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica, com grande suavidade e conforto, aloe vera, gel inibidor de odor. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com 08 unidades. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno, adesivos termoplásticos fios de elastano e fitas adesivas dados do fabricante, lote, validade 03 anos após a fabricação. Produto testado	**Unidade**	**10.000**	**84.240**	**R$ 3,17**	**R$ 267.040,80**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 28 / 1012
2025-1VRMWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 14:18 PÁGINA 3 / 18

		dermatologicamente e hipoalergênico, e de acordo com a RDC nº 640 de 24 de março de 2022 do Ministério da Saúde/ANVISA.					
616019	**04**	**Fralda Descartável Geriátrica ExG (peso acima de 90 kg).** A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica, com grande suavidade e conforto, aloe vera, gel inibidor de odor. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com 08 unidades. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno, adesivos termoplásticos fios de elastano e fitas adesivas dados do fabricante, lote, validade 03 anos após a fabricação. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, e de acordo com a RDC nº 640 de 24 de março de 2022 do Ministério da Saúde/ANVISA.	**Unidade**	**10.000**	**61.776**	**R$ 3,14**	**R$ 193.976,64**
					VALOR TOTAL	**R$ 556.981,68**	

3.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 556.981,68** (quinhentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3.2 Ressalta-se que o município ainda não regulamentou a padronização dos bens, assim foi utilizado o catálogo eletrônico de padronização do Governo Federal.

3.3 A pesquisa de preços foi realizada por meio de consulta de forma simplificada, em atendimento a IN SC 001/2021, sendo que a pesquisa realizada em nenhum momento prejudica ou frustra o processo, muito em virtude de os parâmetros terem sido obtidos por meio de contratações realizadas por outros órgãos públicos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 29 / 1012
2025-1VRMWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 14:18 PÁGINA 4 / 18

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 30 / 1012

2025-1VRMWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 14:18 PÁGINA 5 / 18

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- A contratação será atendida pela seguinte dotação:

4.1 - Secretaria Municipal de Saúde

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1012200122.029
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000150000
Ficha: 008

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 – Secretaria Municipal de Saúde

A entrega dos bens se dará no local abaixo especificado:

Local: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde

Endereço: Av. Tufy David, 92- Edifício Alfredo Lopes - Centro – Vargem Alta-ES

Telefone de contato: (28) 3528 1123

6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. Prazo de entrega/execução

6.1.1. O prazo de entrega do bem do serviço é de 10(dez) dias uteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa única/conforme demanda;

6.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05(cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

6.1.3. O fornecimento dos objetos deverá ser realizado de forma parcelada.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

6.2.1. Os bens deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Avenida Tuffy David, 92 Centro de Vargem Alta-ES, no horário de 08;00 às 15:00hs.

6.3. Garantia de Execução do Contrato

6.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de objeto cuja simplicidade, baixo valor e entrega única não justifica a necessidade de garantia de execução

6.4. Garantia do Bem

6.4.1. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes;

6.4.2. Os insumos passíveis de perecimento deverão ter prazo de validade de no mínimo 09 (nove) meses a contar da data de entrega.

6.4.3. Os insumos deverão estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade, quando houver, estampada em cada embalagem de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga;

6.4.4. Em caso de constatação do produto com embalagem violada e/ou danificada, fora do prazo de validade acordado, ou em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência ou que porventura apresentem defeito, os mesmos deverão ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da comunicação da Secretaria a empresa, devendo esta arcar com todo o ônus decorrentes da ação;

6.4.5. Não serão aceitos produtos com suspeita de alteração, adulteração, fraude

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

7.1.1 usar menos recursos naturais em seus processos produtivos;

7.1.2 conter menos materiais perigosos ou tóxicos;

7.1.3 ter maior vida útil;

7.1.4 consumir menos água ou energia em sua produção ou uso;

7.1.5 poder ser reutilizado ou reciclado;

7.1.6 gerar menos resíduos (ex: ser feito de material reciclado, usar menos material na embalagem ou ser reciclado pelo fornecedor).

7.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3 Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por ser tratar de insumo, não havendo necessidade de estabelecer parâmetros para a exigência contratual, tais como calção, seguro-garantia ou fiança bancária

7.4 O fornecedor será selecionado por meio da realização de pregão eletronico, na forma presencial, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.5.1. Habilitação Jurídica

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 31 / 1012
2025-1VRMWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 14:18 PÁGINA 6 / 18

☐ Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

☒ Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

☒ Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

☒ Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

☐ Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

☒ Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

☒ Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

☒ Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

☐ Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 32 / 1012
2025-1VRMWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 14:18 PÁGINA 7 / 18

☐ Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

☐ Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. ..... da (Lei/Decreto) n° .....

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

☒ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

☒ Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

☒ Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

☒ Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

☒ Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

☒ Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 33 / 1012
2025-1VRMWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 14:18 PÁGINA 8 / 18

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

☐ Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

☒ Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

☐ Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 34 / 1012
2025-1VRMWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 14:18 PÁGINA 9 / 18

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5.4. Qualificação técnica

☐ Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

☐ Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] _____

[...] _____

[...] _____

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

☐ Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....

Outras exigências de qualificação técnica:

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 35 / 1012
2025-1VRMWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 14:18 PÁGINA 10 / 18

☐ A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

☐ A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

☐ A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

☐ O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

☐ A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

☐ Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;
b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:
8.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular:
Nome do servidor: Carmem Lucia Xavier
Nº matrícula: 010535
Função/ Cargo: Assistente Social
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 36 / 1012
2025-1VRMWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 14:18 PÁGINA 11 / 18

Suplente:
Nome do servidor: Ana Ignez Cereza
Nº matrícula: 00265
Função/ Cargo: Assistente Social
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 37 / 1012
2025-1VRMWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 14:18 PÁGINA 12 / 18

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

8 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

6.9. Em conformidade com artigo 141 da Lei 14.133/2021, os produtos objeto deste Termo de Referência serão recebidos:

6.9.1. Provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, assim que forem recebidos os insumos, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações exigidas neste Termo, bem como as especificações constantes da proposta apresentada pela licitante vencedora;

6.9.2. Definitivamente, após verificação da conformidade dos insumos com as referidas especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias uteis, contados do recebimento provisório;

6.10. Recebidos os produtos nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar incompatibilidade com as especificações solicitadas, proceder-se-á a sua substituição imediata, após a comunicação da irregularidade pela Secretaria Municipal de Saúde;

6.11. Para os fins do disposto no item anterior, o recebimento definitivo dos insumos, consistira no atesto da nota fiscal/fatura pelo Fiscal do Contrato;

6.12. Se houver erro na nota fiscal/fatura, ou qualquer outra circunstância que impeça o recebimento definitivo, este ficará pendente e o pagamento estará suspenso, não podendo a licitante vencedora interromper a execução do objeto até sanar as irregularidades apontadas;

6.13. Durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da licitante vencedora, não incidirá sobre a Secretaria qualquer ônus, inclusive financeiro;

6.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. **Prazos**

Prazo de troca de bens rejeitados: 05 dias
Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 20 dias
Prazo de liquidação do documento fiscal: 15 dias
Prazo de pagamento: 30 dias

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 38 / 1012
2025-1VRMWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 14:18 PÁGINA 13 / 18

10.2. **Critérios de Medição**

Por se tratar de simples aquisição de bens comuns, inexistem critérios de medição a serem fixados.

10.3 – Critérios de Pagamento

O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Contratante em favor do licitante vencedor mediante boleto ou transferência bancária (TED, DOC, depósito) em conta corrente de titularidade do fornecedor.

O Contratante efetuará o pagamento em até 30 dias após a data de recebimento do objeto desta licitação acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

11 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:

a) Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;

b) Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

e) Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

h) Demais condições constantes do edital de licitação.

12 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:

a) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

b) Ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 39 / 1012
2025-1VRMWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 14:18 PÁGINA 14 / 18

c) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;

d) Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

e) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;

f) Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

g) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;

h) Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

i) A estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

j) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

k) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

l) Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

m) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO/DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

13.2. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 40 / 1012
2025-1VRMWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 14:18 PÁGINA 15 / 18

13.3. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.4. Penalidades

13.4.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c. Dar causa à inexecução total do contrato;

d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.4.2. A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

13.4.3. No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

13.4.3.1. Pela infração prevista na alínea “a” do item 20.1, será aplicada:

a. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

b. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

c. Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

d. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

e. Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 41 / 1012
2025-1VRMWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 14:18 PÁGINA 16 / 18

f. Pela infração prevista na alínea "b" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

g. Pela infração prevista na alínea "c" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.4.4. Pela infração prevista na alínea "f" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

13.4.5. Pela infração prevista na alínea "g" do item 20.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

13.4.6. Pela infração prevista nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

13.4.7. Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

13.4.8. As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.4.9. Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

13.4.10. Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas a serem previstas no edital.

Vargem Alta-ES, 15 de maio de 2025

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA
Nome: Rosangela de Oliveira Silva
Matricula nº: 0286
Assinatura:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nome: Edna Maria da Silva
Assinatura:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 42 / 1012
2025-1VRMWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 14:18 PÁGINA 17 / 18

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA
GERENTE
GADM - SESA - PMVA
assinado em 16/05/2025 14:18:49 -03:00

EDNA MARIA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASESA - SESA - PMVA
assinado em 16/05/2025 13:56:12 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/05/2025 14:18:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1VRMWX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 43 / 1012

2025-1VRMWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 14:18 PÁGINA 18 / 18

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado a servidora CARMEM LUCIA XAVIER, Matrícula nº 010535, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando aquisição de Fraldas Geriátricas, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Vargem Alta/ES, em atendimento aos usuários do sistema de saúde portadores de necessidades especiais, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 44 / 1012
2025-1W2W4L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 13:55 PÁGINA 1 / 3

j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Servidora ANA IGNEZ CEREZA, Matrícula nº 000265.

Vargem Alta - ES, 15 maio de 2025.

_____

EDNA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em _____/_____/_____

_____

Assinatura Fiscal

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em _____/_____/_____

_____

Assinatura Suplente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 45 / 1012
2025-1W2W4L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 13:55 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDNA MARIA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASESA - SESA - PMVA
assinado em 16/05/2025 13:55:34 -03:00

CARMEN LUCIA XAVIER
ASSISTENTE SOCIAL
ASSISAU - SESA - PMVA
assinado em 16/05/2025 13:03:23 -03:00

ANA IGNEZ CEREZA
ASSISTENTE SOCIAL
SUSESA - SESA - PMVA
assinado em 16/05/2025 09:24:05 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/05/2025 13:55:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1W2W4L

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 46 / 1012

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 47 / 1012

2025-6BQPR6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/05/2025 14:50 PÁGINA 1 / 12

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Serra Caiada
Prefeitura Municipal de Serra Caiada
Registro de Preços Eletrônico - 005/2025

DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 21.930.033/0001-00 - Endereço: R ALBERTO SILVA - CEP: 59022300 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 9961-9521

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	BOBINA DE SACO PLÁSTICO 2 KG - 20 X 30: SACO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 2 KG, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOBINA PICOTADA 500 UNIDADES, ALTURA: 35 CM, LARGURA: 25 CM, ESPESSURA: 0,04 MM.	ULTRA	ULTRA	80 BB	R$ 19,90	R$ 1.592,00
0002	BOBINA DE SACO PLASTICO 3 KG: SACO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 3 KG, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PICOTADA COM 500 UNIDADES, ALTURA: 50 CM, LARGURA: 38 CM, ESPESSURA: 0,04 MM.	ULTRA	ULTRA	80 BB	R$ 20,70	R$ 1.656,00
0003	BOBINA DE SACO PLÁSTICO 5 KG: SACO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5 KG, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PICOTADA COM 500 UNIDADES, ALTURA: 50 CM, LARGURA: 35 CM, ESPESSURA: 0,04 MM.	ULTRA	ULTRA	80 BB	R$ 35,20	R$ 2.816,00
0004	BOBINA DE SACO PLASTICO 10 KG: SACO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 10 KG, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOBINA PICOTADA COM 500 UNIDADES, ALTURA: 60 CM, LARGURA: 40 CM, ESPESSURA: 0,04 MM.	ULTRA	ULTRA	80 BB	R$ 45,00	R$ 3.600,00
0005	BOBINA DE SACO PLÁSTICO 7 KG - 35 X 50: SACO, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR: INCOLOR, CAPACIDADE: 7 KG, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOBINA PICOTADA COM 500 UNIDADES.	ULTRA	ULTRA	100 BB	R$ 48,00	R$ 4.800,00
0006	EMBALAGEM PARA CESTA BÁSICA. SACOLAS PLÁSTICAS DE MÉDIA DENSIDADE EM POLIETILENO TRANSPARENTE - 50X80CM - ATÓXICO, IDEAL PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS (TIPO CESTA BÁSICA), COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,07MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	ULTRA	ULTRA	200 PC	R$ 200,00	R$ 40.000,00
0007	EMBALAGEM PARA CESTA BASICA. PEQUENA NAS MEDIDAS 44 CM X 66 CM X 0,7CM - NORMAL COR TRANSPARENTE. PACOTES COM 100 UNIDADES.	ULTRA	ULTRA	500 PC	R$ 110,00	R$ 55.000,00
0008	SACO PLÁSTICO PARA (DIN-DIN), SACO PLÁSTICO BAIXA DENSIDADE, COMPOSTO DE 100% POLIETILENO ATÓXICO, INODORO, FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA VIRGEM, TRANSPARENTE, MEDIDAS 4 X 24 X 0,05MM (L X C X E) APROXIMADAMENTE. EMBALAGEM: C/1000 UNIDADES, DEVE SER RESISTENTE NAS LATERAIS PARA NÃO VAZAR ÁGUA.	ULTRA	ULTRA	80 MLR	R$ 12,00	R$ 960,00
0009	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS: SACO PLÁSTICO LIXO, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO PACOTE COM 100 UNIDADES.	RAVA	RAVA	800 PC	R$ 24,50	R$ 19.600,00
0010	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO, CAPACIDADE 200 LITROS: SACO PLÁSTICO LIXO, COR: PRETA, LARGURA: 90 CM, ALTURA: 110 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO, ESPESSURA: 12 MICRA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	RAVA	RAVA	300 PC	R$ 28,00	R$ 8.400,00
0011	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 30 LITROS, COR: PRETA, LARGURA: 59 CM, ALTURA: 62 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL ORGÂNICO, ESPESSURA: 0,08MM, NORMAS TÉCNICAS: NBR 9190 E 9191, MATERIAL: POLIETILENO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	RAVA	RAVA	200 PC	R$ 11,50	R$ 2.300,00
0012	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO: CAPACIDADE 60 LITROS, COR: PRETA, ESPESSURA: 0,07 MICRA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	RAVA	RAVA	1.200 PC	R$ 15,99	R$ 19.188,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/05/2025 às 14:50:44.
Código verificador: CA3F3D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 48 / 1012

2025-6BQPR6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/05/2025 14:50 PÁGINA 2 / 12

0013	SACOLA REFORÇADA DE ALÇA DE PLÁSTICO: SACOLA PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 25X60, PESO DE 5KG. PACOTE COM 100 UNIDADES.	ULTRA	ULTRA	200 PC	R$ 12,99	R$ 2.598,00
0014	SACO PARA PIPOCA: MATERIAL: PAPEL KRAFT, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 500G, TIPO LAMINADO. PACOTE COM 500 UNIDADES.	ULTRA	ULTRA	15 PC	R$ 24,99	R$ 374,85
0015	COLHER DESCARTÁVEL: COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE, TAMANHO ADULTO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	STRAWPLAST	STRAWPLAST	2.000 PC	R$ 4,25	R$ 8.500,00
0016	COLHER DESCARTÁVEL: COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: SOBREMESA PACOTE COM 50 UNIDADES.	STRAWPLAST	STRAWPLAST	400 PC	R$ 4,25	R$ 1.700,00
0017	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 300 ML COM TAMPA: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: BRANCO, NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS A CAPACIDADE TOTAL A QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO, OS COPOS DEVEM SER GRAVADOS EM RELEVO COM MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230, QUANTO AO ASPECTO VISUAL E DE SEGURANÇA, DEVEM SER OBSERVADAS AS DETERMINAÇÕES DA NBR 14865/2002, COM SELO DO INMETRO E SEGUINDO TODAS AS NORMAS DO ABNT. PACOTE COM 100 UNIDADES.	COPOBRAS	COPOBRAS	1.000 PC	R$ 9,15	R$ 9.150,00
0018	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 180 ML: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIESTIRENO, APLICAÇÃO: ÁGUA, SUCO E REFRIGERANTE MASSA E MÍNIMA DE 2,20 GRAMAS; RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 0,85N, EMBALAGEM DEVE ESTAR IDENTIFICADOS, A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO. OS COPOS DEVEM SER GRAVADOS EM RELEVO COM MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME A NBR 13230. QUANTO AO ASPECTO VISUAL E DE SEGURANÇA, SELO DO INMETRO E SEGUINDO TODAS AS NORMAS DO ABNT. PACOTE COM 100 UNIDADES.	COPOBRAS	COPOBRAS	1.000 PC	R$ 6,29	R$ 6.290,00
0019	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 150 ML: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 150 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA, PESO MÍNIMO 75 GRAMAS; AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS, E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; E PESO MÍNIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADOS DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE SÍMBOLO E IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 14865, NBR 13230 DA ABNT. PACOTE COM 100 UNIDADES.	COPOBRAS	COPOBRAS	10.000 PC	R$ 4,59	R$ 45.900,00
0020	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 100 ML: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, PARA CHÁ, AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS, E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; E PESO MÍNIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE SÍMBOLO E IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 14865, NBR 13230 DA ABNT.PACOTE COM 100 UNIDADES.	COPOBRAS	COPOBRAS	300 PC	R$ 4,22	R$ 1.266,00
0021	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 50 ML: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 50 ML, APLICAÇÃO: CAFÉ COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 ML; PESO MÍNIMO 75 GRAMAS; AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS, E PROTEGIDAS E, CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NO PACOTE A CAPACIDADE TOTAL DO COPO; E PESO MÍNIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM GRAVADOS DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DE COPO; OS COPOS DEVERÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM NBR 14865, NBR 13230 DA ABNT. PACOTE COM 100 UNIDADES.	COPOBRAS	COPOBRAS	600 PC	R$ 3,59	R$ 2.154,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/05/2025 às 14:50:44.
Código verificador: CA3F3D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 49 / 1012

2025-6BQPR6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/05/2025 14:50 PÁGINA 3 / 12

0022	TAMPA PARA COPO DESCARTAVEL EM PLASTICO COM CAPACIDADE DE 150ML ATÉ 180ML. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO TÓXICOS, PACOTE COM 50 UNIDADES	COPOBRAS	COPOBRAS	500 PC	R$ 9,99	R$ 4.995,00
0023	GARFO DESCARTÁVEL: TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: GARFO, COR: BRANCA, TAMANHO: ADULTO PARA REFEIÇÃO, EM MATERIAL NÃO TÓXICO, ALTA RESISTÊNCIA MEDINDO 15 A 16 CM, COMPOSIÇÃO POLIESTIRENO E PIGMENTOS COM SELO DO INMETRO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	STRAWPLAST	STRAWPLAST	1.000 PC	R$ 4,25	R$ 4.250,00
0024	PRATO DESCARTÁVEL: PRATO, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO: 21 CM, COR: BRANCA EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, 21CM PLÁSTICO BRANCO, MATERIAL: POLIETILENO ATÓXICO, COM SELO DO INMETRO.	COPOBRAS	COPOBRAS	1.000 PC	R$ 4,00	R$ 4.000,00
0025	TOUCA DESCARTÁVEL: TOUCA, TIPO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: TNT, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO, TOUCA, TIPO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO ÚNICO PACOTE COM 100 UNIDADES – MATERIAL TNT DESCARTÁVEL, SANFONADA, COR BRANCA, QUE OFEREÇA BOA AERAÇÃO PARA OS CABELOS, COM USO INDICADO PARA COZINHAS.	NOBRE	NOBRE	300 PC	R$ 14,59	R$ 4.377,00
0026	GUARDANAPO: GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 24CM, COMPRIMENTO: 24 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO, PACOTE COM 50 UNIDADES. SEM FUROS SUJIDADES, EMBALADOS, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA PRIMEIRA QUALIDADE.	SERIDO	SERIDO	2.000 PC	R$ 1,89	R$ 3.780,00
0027	LUVAS DESCARTÁVEIS: LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: ÚNICO, TIPO: 5 DEDOS, APLICAÇÃO: MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FACE EXTERNA GOFRADA POR GRAVAÇÃO MULTI PONTEADA, COR: TRANSPARENTE PLÁSTICAS TRANSPARENTE PARA ALIMENTOS PACOTE COM 100 UNIDADES.	NOBRE	NOBRE	600 PC	R$ 5,20	R$ 3.120,00
0028	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL: PRATO MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, DESCARTÁVEL, DIÂMETRO: 15 CM, COR: BRANCA, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	COPOBRAS	COPOBRAS	2.000 PC	R$ 3,99	R$ 7.980,00
0029	PRATO ALUMINIO COM TAMPA: MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL: ALUMÍNIO, TAMANHO: Nº 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTENDO 100 UNIDADES	ULTRA	ULTRA	100 CX	R$ 68,50	R$ 6.850,00
0030	POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA: POTE ALIMENTOS, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO: REDONDO, COR: INCOLOR, CAPACIDADE: 500 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL COM TAMPA, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, APLICAÇÃO: DOCES. EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	COPOBRAS	COPOBRAS	150 PC	R$ 24,99	R$ 3.748,50
0031	MARMITEX DE ISOPOR REDONDA COM TAMPA, MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL: ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, CAPACIDADE: 750 ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	ULTRA	ULTRA	1.000 PC	R$ 32,59	R$ 32.590,00
0032	MARMITEX DE ISOPOR COM DIVISÓRIAS COM TAMPA, MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL: ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E 3 DIVISÕES, CAPACIDADE: 900 ML. CONTENDO 100 UND.	ULTRA	ULTRA	100 PC	R$ 50,00	R$ 5.000,00
0033	LUVA PARA PROCEDIMENTO SEM PÓ: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	NOBRE	NOBRE	200 CX	R$ 18,45	R$ 3.690,00
0034	ÁCIDO MURIATICO: DESENGRAXANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO: SULFÔNICO, FLUORÍDRICO, MURIÁTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. FRASCO COM 1000ML.	BRAVOX	BRAVOX	30 UN	R$ 8,00	R$ 240,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/05/2025 às 14:50:44.
Código verificador: CA3F3D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 50 / 1012

2025-6BQPR6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/05/2025 14:50 PÁGINA 4 / 12

0035	ÁGUA SANITÁRIA ALVEJANTE E DESINFETANTE Á BASE DE CLORO: ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, ACONDICIONADA EM VASILHAME DE 01 (UM) LITRO NO MÍNIMO, TAMPA TIPO FLIP COM BICO DOSADOR. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, E TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% NO MÍNIMO DEVE CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM: O NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E PRAZO DE VALIDADE NO ATO DA ENTREGA NÃO INFERIOR A 12 MESES.	TOP CLEAR	TOP CLEAR	8.000 UN	R$ 2,09	R$ 16.720,00
0036	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO(70%GL) LIQUIDO SEGUNDO INPM-NBR 5991/97, EMBALAGEM COM SELO DO INMETRO, FRASCO COM 100ML.	TOP CLEAR	TOP CLEAR	400 FR	R$ 8,54	R$ 3.416,00
0037	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO: GEL GRADUAÇÃO NÃO INFERIOR A 64%, CERTIFICADO DO INMETRO É NORMA ABNT NBR 5991 E REGISTRO NA ANVISA EMBALAGEM, FRASCO PLÁSTICO DE 500G, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	TOP CLEAR	TOP CLEAR	100 FR	R$ 9,99	R$ 999,00
0038	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM LÍQUIDO: ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO: ETÍLICO HIDRATADO, APLICAÇÃO: LIMPEZA, CONCENTRAÇÃO: 92,8°INPM ESPECIFICAÇÃO: FRASCO DE PLÁSTICO BRANCO TRANSPARENTE 01 (UM) LITRO DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO 92,8° INPM, USO DOMÉSTICO APROVADO PELO INMETRO, OS FRASCO DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS COM TAMPA DE ROSCA. A COMPOSIÇÃO O PRAZO DE VALIDADE, O SÍMBOLO DO INMETRO A INDICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, E AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO DEVERÃO ESTAR DESTACADAS NOS FRASCO.	ALICE	ALICE	50 UN	R$ 11,59	R$ 579,50
0039	AROMATIZADOR DE AMBIENTE EM FORMA DE AEROSOL, EMBALAGEM COM 400ML: DESODORIZADOR, APRESENTAÇÃO: AEROSOL, APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AÇÃO NEUTRALIZANTE CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. INFORMAÇÃO ADICIONAL: CONTROLA OS ODORES DESAGRADÁVEIS CAUSADOS POR FUNGOS E BACTÉRIAS. REFRESCA E PERFUMA AMBIENTE.	KELDRIN	KELDRIN	1.000 UN	R$ 13,89	R$ 13.890,00
0040	DESINFETANTE PINHO 1000ML: DESINFETANTE A BASE DE TENSOATIVOS CATIÔNICOS, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, PRESERVANTE, SOLVENTE, SEQUESTRANTE, CONSERVADOR DE PH, AROMATIZANTES, CORANTES, ESSÊNCIA, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE DESINFETA, LIMPA E PERFUMA.	ALICE	ALICE	500 UN	R$ 5,89	R$ 2.945,00
0041	DESINFETANTE TIPO CREOLINA 1000 ML: DESINFETANTE ANTI-SÉPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA, EMBALAGEM COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ALICE	ALICE	60 UN	R$ 8,50	R$ 510,00
0042	DESINFETANTE USO GERAL 2 LITROS: DESINFETANTE COM EMBALAGEM DE 2 (LTS) COMPOSIÇÃO TENSOATIVO CATIÔNICO, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, OPACIFICANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, CONTROLADOR DE PH, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO COMPONENTE ATIVO, 0,38% DE CLORETO DE COCOBENZIL ALQUIL DIMETIL AMÔNIO / CLORETO DE DIDECI DIMETIL AMÔNIO PARA USO DOMICILIAR EM GERAL, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	ALICE	ALICE	500 UN	R$ 7,45	R$ 3.725,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/05/2025 às 14:50:44.
Código verificador: CA3F3D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 51 / 1012

2025-6BQPR6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/05/2025 14:50 PÁGINA 5 / 12

0043	DESODORIZADOR SANITÁRIO (PASTILHA SANITÁRIA) COM SUPORTE PLASTICO, BACTERIOSTÁTICO, TABLETE SÓLIDO DE APROXIMADAMENTE 35G, COMPOSIÇÃO PARADICLOROBENZENO, QUATERNÁRIO DE AMÔNIA, ESSÊNCIA LAVANDA E CORANTE, EMBALAGEM EM CAIXA INDIVIDUAL.	SOL	SOL	200 UN	R$ 3,99	R$ 798,00
0044	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO FRASCO DE 500ML: DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: DODECILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, SAIS SEQUES-, APLICAÇÃO: LIMPEZA E REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, AROMA: NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM COM BICO ECONÔMICO E VALIDADE IMPRESSA COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO; LINEAR ALQUIL, BENZENO SULFATO DE SÓDIO ALCALINIZANTE ESPESSANTE, SEQUESTRANTE CONSERVANTE, CORANTE PERFUME E ÁGUA DESMINERALIZADA COMPONENTE ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO (BIODEGRADÁVEL). TESTADO POR DERMATOLOGISTAS COM RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA EMBALADO EM FRASCO EM 500ML, RESISTENTE DE COR TRANSPARENTE COM BICO DOSADOR CONTA GOTAS E VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES.	ALICE	ALICE	6.000 UN	R$ 1,99	R$ 11.940,00
0045	ESPONJA DE LÃ DE AÇO 65G COMPOSIÇÃO: ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO: RETANGULAR, ABRASIVIDADE: MÍNIMA, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, COMPRIMENTO MÍNIMO: 150 MM, LARGURA MÍNIMA: 50 MM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 65 G, ESPESSURA MÍNIMA: 0,30 MM. AÇO CARBONO, ESPONJA DE LOUÇAS, TALHERES, VIDROS, PANELAS, E OBJETOS DE ALUMÍNIO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 UNIDADES COM O PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 65G, COM SELO DO INMETRO.	LUSTRO	LUSTRO	2.000 PC	R$ 2,89	R$ 5.780,00
0046	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE: ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: ESPUMA, FIBRA SINTÉTICA, FORMATO: RETANGULAR, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO: 100 MM, LARGURA MÍNIMA: 70 MM, ESPESSURA MÍNIMA: 20 MM EM ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100 MM X 70 MM X 20 MM, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ SAC DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO E Nº DE LOTE CONTENDO 1 ESPONJA.	JEITOSA	JEITOSA	4.000 UN	R$ 1,99	R$ 7.960,00
0047	INSETICIDA 400 ML SEM ODOR: INSETICIDA TIPO SPRAY (AEROSOL), USO DOMÉSTICO, EXTERMINA QUALQUER TIPO INSETO CASEIRO SEM CFC-CLOROFLUORCARBONO, COMPOSIÇÃO: D-ALETRINA 0,1%, PERMETRINA 0, 1% TETRAMETRINA 0,35%, O SOLVENTE ALIFÁTICO E PROPELENTE (PROPANO/BUTANO), O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM COM 400 ML COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	KELDRIN	KELDRIN	800 UN	R$ 13,29	R$ 10.632,00
0048	LIMPA VIDROS 500ML COMPOSIÇÃO: LIMPA VIDROS LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ÁLCOOL ETÍLICO, ÉTER, GLICÓLICO, CORANTE SEQUESTRANTE, ESSENCIA E ÁGUA, EMBALADO EM FRASCO DE 500ML, DE COR TRANSPARENTE, COM TAMPA FLIP TOP.	NOBRE	NOBRE	25 UN	R$ 5,29	R$ 132,25
0049	LUSTRA MÓVEIS 500 ML: LUSTRA MÓVEIS EM LÍQUIDO DE MÉDIA VISCOSIDADE, SECAGEM RÁPIDA COM MICROCRISTALINA ÓLEO PARAFÍNICO, SILICONE, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, TENSOATIVO, FORMALDEÍDO, SOLVENTE ALIFÁTICO, PERFUME E ÁGUA PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. UNIDADES COM 500 ML.	LUA AZUL	LUA AZUL	50 UN	R$ 14,00	R$ 700,00
0050	NAFTALINA PACOTE C/ 50G: NAFTALINA (HIDROCARBONETO ODORÍFERO, EXTRAÍDO DO ALCATRÃO DA HULHA), USADA COMO REPELENTE DE TRAÇAS, PACOTE DE 50G, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COM DADO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	MARILUX	MARILUX	30 CX	R$ 2,99	R$ 89,70
0051	PANO DE CHÃO: PANO PARA LIMPEZA EM GERAL, MATERIAL: ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 42 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	CRISTAL	CRISTAL	4.000 UN	R$ 6,25	R$ 25.000,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/05/2025 às 14:50:44.
Código verificador: CA3F3D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 52 / 1012

2025-6BQPR6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/05/2025 14:50 PÁGINA 6 / 12

0052	PANO MULTIUSO TIPO PERFEX: PANO LIMPEZA, MATERIAL: 100% EM FIBRA DE VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO, COMPRIMENTO: 300M, LARGURA: 33 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROPERFURADO, GRAMATURA 41G,M2,MULTIUSO, COR: VERDE, TIPO: BOBINA ROLO PICOTADO COM DIMENSÕES DE 33X300M, PICOTES A CADA 50CM APROXIMADAMENTE, INDICADO PARA LIMPEZA RÁPIDA DE SUPERFÍCIES, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA.	NOBRE	NOBRE	100 UN	R$ 39,99	R$ 3.999,00
0053	QUEROSENE COMUM 1000ML QUEROSENE COMUM 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, SEM BENZENO OU ÁLCOOL, APLICAÇÃO PARA LIMPEZA EM GERAL E DILUIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, EMBALAGENS EM FRASCO COM 1000ML.	BRAVOX	BRAVOX	50 UN	R$ 23,50	R$ 1.175,00
0054	SABÃO DE COCO: SABÃO BARRA, TIPO: COCO NATURAL, FORMATO: RETANGULAR, COR: BRANCA EM BARRA 200G PCT C/5 UND COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE COCO DE BABAÇU, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO, CARBONATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA. 5X200G.	URCA	URCA	100 PC	R$ 13,99	R$ 1.399,00
0055	SABÃO EM BARRA: SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO: COM ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PERFUME, PESO: 200 G, FORMATO: RETANGULAR 200G PCT C/5 UND, A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL ORGÂNICO, BRANQUEADOR ÓPTICO, CARBONATO DE CÁLCIO CORANTE, MASCARANTE E ÁGUA. PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G, CONTENDO 1 KG EM CADA EMBALAGEM.	MARILUX	MARILUX	1.000 PC	R$ 10,20	R$ 10.200,00
0056	SABÃO EM PÓ: SABÃO EM PÓ, APLICAÇÃO: LAVAR ROUPAS, ADITIVOS: ALVEJANTE E AMACIANTE, ODOR: AMACIANTE MULTIAÇÃO 500G – COMPOSIÇÃO: BIO-ATIVO, COADJUVANTE, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMA, TRANSPONANTES, CORANTES, ESSÊNCIA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CARGA E ÁGUA. EMBALAGEM COM 500G, COM SELO DO INMETRO OU REGISTRO NA ANVISA.	ALICE	ALICE	6.000 PC	R$ 3,69	R$ 22.140,00
0057	SODA CÁUSTICA: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: ESCAMAS ESBRANQUIÇADAS, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR: 40 G,MOL, FÓRMULA QUÍMICA: NAOH, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SODA CÁUSTICA COMERCIAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1310-73-2 EMBALAGEM C/ 1KG PARA APLICAÇÃO EM LIMPEZA GERAL, ASPECTO FÍSICO: ESCAMAS BRANCAS O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 1KG, COM DADOS DO FABRICANTES, DATA DE FABRICAÇÃO.	BRAVOX	BRAVOX	50 UN	R$ 21,00	R$ 1.050,00
0058	LUVAS PARA LIMPEZA: EM BORRACHA DE LÁTEX. LUVA BORRACHA, MATERIAL: BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, USO: LIMPEZA PESADA, FORMATO: ANATÔMICO, ESPESSURA: 0,56 MM, COMPRIMENTO: MÍNIMO DE 46 CM	NOBRE	NOBRE	1.000 PAR	R$ 6,25	R$ 6.250,00
0059	LUVAS PARA LIMPEZA: LUVA BORRACHA, MATERIAL: BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, USO: LIMPEZA PESADA, FORMATO: ANATÔMICO, ESPESSURA: 0,56 MM, COMPRIMENTO: MÍNIMO DE 46 CM	NOBRE	NOBRE	1.000 PAR	R$ 10,29	R$ 10.290,00
0060	PAPEL TOALHA: INTERFOLHA BRANCA TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: PAPEL ALTA ALVURA, TIPO FOLHA: 2 DOBRAS, COMPRIMENTO: 23 CM, LARGURA: 23 CM, COR: BRANCA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS BRANCO EXTRA LUXO, DE ORIGEM NÃO RECICLADA, SEM PINTAS OU OUTRO TIPOS DE SUJIDADES, BOA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 1000 FOLHAS.	DIPLOMATA	DIPLOMATA	1.500 PC	R$ 16,25	R$ 24.375,00
0061	PAPEL TOALHA: TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA: 2 DOBRAS, COMPRIMENTO: 23 CM, LARGURA: 21 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 28 G,M ROLO COM 60 FOLHAS C/ 02 ROLOS 22CMX20CM COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS NATURAIS, MEDINDO 22CMX20CM, COM CÍRCULOS DE ABSORÇÃO.	SERIDO	SERIDO	300 PC	R$ 5,99	R$ 1.797,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/05/2025 às 14:50:44.
Código verificador: CA3F3D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 53 / 1012

2025-6BQPR6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/05/2025 14:50 PÁGINA 7 / 12

0062	RODO COM BASE DE 40 CM: RODO, MATERIAL CABO: MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL SUPORTE: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO SUPORTE: 40 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO PLASTIFICADO E SERRILHA NA BASE E CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, COM BORRACHA DUPLA DE 1ª QUALIDADE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E CABO DE ROSCA	AUGUSTO	AUGUSTO	1.200 UN	R$ 8,99	R$ 10.788,00
0063	VASSOURA COM CERDA: VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO, COMPRIMENTO CEPA: 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO PLASTIFICADO: 1,20 M; CERDAS: 4,50 CM DE PÊLO 30CM, BASE DE MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM, A FIXAÇÃO DAS CERDAS Á BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE.	AUGUSTO	AUGUSTO	200 UN	R$ 15,00	R$ 3.000,00
0064	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON 30CM: VASSOURA, MATERIAL CERDAS: NÁILON, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CEPA: PLÁSTICO, COMPRIMENTO CEPA: 30 CM, COMPRIMENTO CERDAS: MÍNIMO 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO BASE DE MADEIRA RESISTENTE, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM, A FIXAÇÃO DAS CERDAS Á BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE.	AUGUSTO	AUGUSTO	1.200 UN	R$ 12,99	R$ 15.588,00
0065	VASSOURA PARA LIMPAR TETO: VASSOURA, MATERIAL CERDAS: SISAL, MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO: VASCULHO APLICAÇÃO: LIMPEZA TETO, COMPRIMENTO CABO: 300 CM COM CERDAS EM SISAL, CABO EM MADEIRA MEDINDO 2 METROS	AUGUSTO	AUGUSTO	15 UN	R$ 15,00	R$ 225,00
0066	VASSOURA PIAÇAVA: VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA, MATERIAL CEPA: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 30 CM, COMPRIMENTO CERDAS: MÍNIMO 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM, A FIXAÇÃO DE CERDAS A BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE.	AUGUSTO	AUGUSTO	400 UN	R$ 10,99	R$ 4.396,00
0067	VASSOURÃO: VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CEPA: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 40 CM, COMPRIMENTO CERDAS: MÍNIMO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO, TIPO: GARI	AUGUSTO	AUGUSTO	200 UN	R$ 19,99	R$ 3.998,00
0068	VASSOURÃO DE PELO: VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CEPA: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA: 60 CM, COMPRIMENTO CERDAS: 5 CM, LARGURA CEPA: 10 CM, ALTURA CEPA: 4 CM, COMPRIMENTO CABO: 115 CM.	AUGUSTO	AUGUSTO	50 UN	R$ 28,00	R$ 1.400,00
0069	VASSOURÃO DE PÊLO, VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 60 CM, TIPO CABO: REFORÇADO	AUGUSTO	AUGUSTO	60 UN	R$ 22,00	R$ 1.320,00
0070	FLANELA PARA LIMPEZA: FLANELA, MATERIAL: FLANELA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, COR: LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARREDONDADOS, ACABAMENTO NAS BORDAS EM OVERLOCADAS NAS BORDAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO COMPOSIÇÃO DO PRODUTO.	CRISTAL	CRISTAL	1.000 UN	R$ 2,25	R$ 2.250,00
0071	PÁ PARA LIXO: PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR: ALUMÍNIO ZINCADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 80 CM, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 28 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA, MODELO: SEM TAMPA, TAMANHO GRANDE MATERIAL: METAL ZINCADO E REFORÇADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO TAMANHO: GRANDE.	AUGUSTO	AUGUSTO	150 UN	R$ 14,50	R$ 2.175,00
0072	PÁ PARA LIXO COM CABO: PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR: POLIESTIRENO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 80 CM, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 28 CM, ALTURA: 81 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA MATERIAL: PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO. COMPRIMENTO CABO.	AUGUSTO	AUGUSTO	100 UN	R$ 29,99	R$ 2.999,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/05/2025 às 14:50:44.
Código verificador: CA3F3D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 54 / 1012

2025-6BQPR6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/05/2025 14:50 PÁGINA 8 / 12

0073	LIXEIRA DE POLIPROPILENO COM PEDAL: LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE: 60L, TIPO: COM TAMPA E PEDAL, FORMATO: RETANGULAR	MERCOPLAS	MERCOPLAS	50 UN	R$ 48,00	R$ 2.400,00
0074	LIXEIRA DE POLIPROPILENO COM PEDAL: LIXEIRA, MATERIAL: POLIPROPILENO REFORÇADO, CAPACIDADE: 50L, TIPO: TAMPA E PEDAL.	MERCOPLAS	MERCOPLAS	40 UN	R$ 52,00	R$ 2.080,00
0075	SABONETE SÓLIDO PERFUMADO 90 G: SABONETE, ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, PESO: 90G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFUMADO, COM HIDRATANTE USO ADULTO DE PRIMEIRA LINHA, COM GRANDE PODER ESPUMANTE, SEM CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA, UNIDADE DE 90G.	REXONA	REXONA	100 UN	R$ 2,15	R$ 215,00
0076	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS 2000ML: SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO TRANSPARENTE, COR: ROSA, ODOR: ERVA DOCE, ACIDEZ: 9,50 A 10,50 PH, TEOR ATIVOS: 6 A 8 PER, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL ASPECTO FÍSICO VISCOSO, NEUTRO, HIDRATANTE, ANTI-SÉPTICO, AROMATIZADO ERVA DOCE OU FLORAL, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 2000ML.	STAR LUX	STAR LUX	400 UN	R$ 8,66	R$ 3.464,00
0078	ALGODÃO MULTIUSO, ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM QUADRADOS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, PESO: 95 G	APOLO	APOLO	200 UN	R$ 7,99	R$ 1.598,00
0086	FRALDA DESCARTÁVEL: TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: EXTRA GRANDE, PESO USUARIO: ACIMA DE 16 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS, TIPO USO: DIURNO XG C/20.	MEGAFRAL	MEGAFRAL	500 PC	R$ 2,39	R$ 1.195,00
0087	FRALDÃO ADULTO GERIÁTRICO: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: PEQUENO, PESO USUÁRIO: ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: ADULTO, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.	MEGAFRAL	MEGAFRAL	500 UN	R$ 3,29	R$ 1.645,00
0088	FRALDÃO ADULTO GERIÁTRICO: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: MÉDIO, PESO USUÁRIO: DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: ADULTO, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.	MEGAFRAL	MEGAFRAL	2.000 UN	R$ 2,59	R$ 5.180,00
0089	FRALDÃO ADULTO GERIÁTRICO: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE, PESO USUARIO: ACIMA DE 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.	MEGAFRAL	MEGAFRAL	1.500 UN	R$ 3,49	R$ 5.235,00
0090	FRALDÃO ADULTO GERIÁTRICO: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE, PESO USUARIO: ACIMA DE 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.	MEGAFRAL	MEGAFRAL	1.500 UN	R$ 4,17	R$ 6.255,00
0091	FRALDÃO ADULTO GERIÁTRICO: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: EXTRA GRANDE, PESO USUARIO: ACIMA DE 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.	MEGAFRAL	MEGAFRAL	2.000 UN	R$ 3,69	R$ 7.380,00
0095	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 5 LITROS - SABONETE LÍQUIDO INFANTIL; OFTALMOLOGICAMENTE E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; ALTAMENTE HIDRATANTE NUTRITIVO E REGENERADOR CELULAR;	BEBE	BEBE	200 UN	R$ 48,89	R$ 9.778,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/05/2025 às 14:50:44.
Código verificador: CA3F3D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 55 / 1012

2025-6BQPR6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/05/2025 14:50 PÁGINA 9 / 12

0097	SABONETE GLICERINADO INFANTIL 75G - SABONETE GLICERINADO; OFTALMOLOGICAMENTE E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; ALTAMENTE HIDRATANTE NUTRITIVO E REGENERADOR CELULAR;	TRALALA	TRALALA	150 UN	R$ 6,92	R$ 1.038,00
0098	SHAMPOO INFANTIL 350ML: APLICAÇÃO: INFANTIL, CABELOS NORMAIS TIPO: NEUTRO.	TRALALA	TRALALA	150 UN	R$ 11,99	R$ 1.798,50
0100	FÓSFORO: FÓSFORO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, TIPO: CURTO CAIXA C/ 40 PALITOS COMPOSIÇÃO: CLORETO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES, PALITOS TRATADOS, QUANDO APAGADOS NÃO PRODUZEM BRASA, EMBALAGEM DE PAPEL, CONTENDO 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA, FORMANDO-SE MAÇO, ÀS CAIXINHA DE FÓSFORO EM PAPELÃO, CADA FÓSFORO COM MEDIDAS DE 4 CM, CONTENDO NA CAIXINHA SELO DO INMETRO.	PARANA	PARANA	500 PC	R$ 3,50	R$ 1.750,00
0101	TOALHA DE ROSTO, MATERIAL: 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C, TELA PARA BORDAR, TIPO: FELPUDA.	RAVENA	RAVENA	200 UN	R$ 23,89	R$ 4.778,00
0102	TOALHA FELPUDA TOALHA ROSTO, MATERIAL: 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 80 CM, LARGURA: 48 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 500G, M2, COSTURA DUPLA NAS BORDAS, TIPO: FELPUDA.	RAVENA	RAVENA	100 UN	R$ 28,00	R$ 2.800,00
0103	AVENTAL NAPA: AVENTAL, MATERIAL: NAPA, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 140 CM, LARGURA: 70 CM, APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL SEM BOLSO.	RE	RE	100 UN	R$ 10,00	R$ 1.000,00
0104	PAPEL ALUMÍNIO: PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 4M, LARGURA: 30 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO PRODUTO DE ALTA QUALIDADE GERALMENTE UTILIZADO NO USO DOMÉSTICO PARA PREPAROS DE COMIDA OU PARA EMBALAR ALIMENTOS, ALUMÍNIO RECICLÁVEL E NÃO PERECÍVEL.	VABENE	VABENE	100 RL	R$ 4,59	R$ 459,00
0105	PAPEL FILME PVC: PAPEL FILME, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 1000M, LARGURA: 40CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA.	VABENE	VABENE	200 RL	R$ 69,00	R$ 13.800,00
0106	PAPEL FILME, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA	VABENE	VABENE	100 RL	R$ 29,90	R$ 2.990,00
0107	DESENTUPIDOR: DESENTUPIDOR DE PIA, MATERIAL: BORRACHA FLEXÍVEL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO RESISTENTE, VOLUME: 10 CM3, TIPO: SANFONADO DE PIA SANFONADO COMPOSIÇÃO: BORRACHA E POLIETILENO/POLIPROPILENO, FÁCIL MANUSEIO, ACABAMENTO QUE PERMITE COLOCAÇÃO EM SUPORTE.	BRILHUS	BRILHUS	25 UN	R$ 22,00	R$ 550,00
0108	DISPENSER: POUPADOR DE COPOS – PARA 100 COPOS COMPATÍVEL COM COPOS DE 150, 160ML.	NOBRE	NOBRE	50 UN	R$ 35,00	R$ 1.750,00
0109	DISPENSER: DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL EXTREMIDADE: INOX, USO: COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE COPO: 50 ML	NOBRE	NOBRE	15 UN	R$ 101,00	R$ 1.515,00
0110	DISPENSER: PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, ACRÍLICO, CAPACIDADE COPO: 110 ML, CAPACIDADE: 70 A 125 COPOS UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA POUPA COPO, ALAVANCA ACIONAMENTO, MATERIAL BASE: POLIPROPILENO.	NOBRE	NOBRE	15 UN	R$ 48,00	R$ 720,00
0111	DISPENSER: DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CAPACIDADE COPO: 180, 200ML, CAPACIDADE: 100 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA POUPA COPO,ALAVANCA ACIONAMENTO, MATERIAL BASE: PLÁSTICO.	NOBRE	NOBRE	50 UN	R$ 49,00	R$ 2.450,00
0112	DISPENSER: DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, TIPO: INTERFOLHA, COR: BRANCA E CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE 600 FOLHAS, C, VISOR E CHAVE, DIMENSÕES.	NOBRE	NOBRE	50 UN	R$ 38,00	R$ 1.900,00
0113	DISPENSER: PAPEL TOALHA, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, TIPO: LIBERAÇÃO DE PAPEL POR ALAVANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE ROLOS DE 200M E 20 CM LARGURA.	NOBRE	NOBRE	100 UN	R$ 33,00	R$ 3.300,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/05/2025 às 14:50:44.
Código verificador: CA3F3D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 56 / 1012

2025-6BQPR6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/05/2025 14:50 PÁGINA 10 / 12

0114	DISPENSER: DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL: ACRÍLICO, CAPACIDADE: 500 ML, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, COR: TRANSPARENTE, APLICAÇÃO: MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOTÃO DOSADOR.	NOBRE	NOBRE	50 UN	R$ 35,00	R$ 1.750,00
0115	DISPENSER: DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE: 900 ML, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR FRONTAL, SISTEMA DE SPRAY, DIMENSÕES 13 X 13	NOBRE	NOBRE	100 UN	R$ 35,00	R$ 3.500,00
0116	DISPENSER: HIGIENIZADOR, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE: 300 ML,TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: SANITÁRIO	NOBRE	NOBRE	100 UN	R$ 32,00	R$ 3.200,00
0117	PALITOS: PALITO, MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: CHATO, COMPRIMENTO: 6 CM, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL DE DENTES CAIXA COM 200 PALITOS.	PARANA	PARANA	300 CX	R$ 2,78	R$ 834,00
0118	MOP ÚMIDO: MATERIAL: FIO DE ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE, TIPO PONTA: DOBRADA, APLICAÇÃO: LIMPEZA, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 140 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO ALUMÍNIO	NOBRE	NOBRE	15 UN	R$ 101,00	R$ 1.515,00
0119	MOP ÚMIDO: MATERIAL: MICROFIBRA, TIPO PONTA: DOBRADA, APLICAÇÃO: LIMPEZA, COR: BRANCA, GRAMATURA: 300G, M2	NOBRE	NOBRE	15 UN	R$ 27,00	R$ 405,00
0120	DESENGRAXANTE ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ÀCIDO: SULFÔNICO, FLUORÍDRICO, MURIÁTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL. FRASCO DE 05 LITROS.	STAR LUX	STAR LUX	30 UN	R$ 35,00	R$ 1.050,00
0121	POTE COM TAMPA DESCARTÁVEL MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 23 CM LARGURA: 21CM ALTURA: 10CM PESO: 0.222KG. PACOTE COM 24 UNIDADES.	COPOBRAS	COPOBRAS	200 PC	R$ 19,99	R$ 3.998,00
0122	POTE COM TAMPA DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 16CM LARGURA: 17CM ALTURA: 9CM PESO: 0.156KG. PACOTE COM 24 UNIDADE.	COPOBRAS	COPOBRAS	150 PC	R$ 25,20	R$ 3.780,00
0123	POTE DESCARTÁVEL, PRA FESTA, 150 ML, RETANGULAR, COM TAMPA, PACOTE COM 20 UNIDADES., MATERIAL INCOLOR, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES: 20X11 X 8 CENTIMENTROS	COPOBRAS	COPOBRAS	150 PC	R$ 22,49	R$ 3.373,50
0124	POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA, PRAFESTA, 350 ML, REDONDO, COM TAMPA, AR DESCARTÁVEIS, PACOTE COM 24 UNIDADES, MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, CAPACIDADE 350 MILLITROS, DIMENSÕES 21X10,5X 25 CENTIMENTROS.	COPOBRAS	COPOBRAS	200 PC	R$ 29,90	R$ 5.980,00
0125	MARMITEX DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 750ML: CAIXA COM 100 UNIDADES DIMENSÕES: 203MMX133MMX42MM FECHAMENTO MANUAL TAMPA CARTÃO ALUMINIZADO.	ULTRA	ULTRA	500 CX	R$ 52,00	R$ 26.000,00
0126	PANO DE PRATO, MATERIAL: ALGODÃO, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA:40 CM, COR:BRANCA	CRISTAL	CRISTAL	3.000 UN	R$ 2,89	R$ 8.670,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 712.174,80

RADIANY F MALHEIRO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 21.565.342/0001-29 - Endereço: rua padre oliveira rolim - CEP: 59155600 - UF: RN - Município: Parnamirim - Telefone: (84) 3645-3657

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0079	CREME DENTAL: DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLÚOR ATIVO DE (1100 PPM), SABOR: VARIADOS, TIPO: INFANTIL, CAPACIDADE: 50 G, APLICAÇÃO: HIGIENE BUCAL INFANTIL	FREEDENT	FREEDENT	500 UN	R$ 5,20	R$ 2.600,00
0080	CREME PARA ASSADURA: NISTATINA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO: 100.000UI + 200MG, G, TIPO MEDICAMENTO: CREM 45G	LUKINHA BABY	LUKINHA BABY	500 UN	R$ 13,99	R$ 6.995,00
0081	DEO COLÔNIA INFANTIL 500ML: OFTALMOLOGICAMENTE E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRAGRÂNCIA DE SUAVE, EM EMBALAGEM COM 500 ML, USO INFANTIL.	HALLEY	HALLEY	1.000 UN	R$ 24,00	R$ 24.000,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/05/2025 às 14:50:44.
Código verificador: CA3F3D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 57 / 1012

2025-6BQPR6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/05/2025 14:50 PÁGINA 11 / 12

0082	ESCOVA DENTAL: ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS: NÁILON E POLIÉSTER, MATERIAL CABO: PLÁSTICO EMBORRACHADO, TIPO CABEÇA: COM CANTOS ARREDONDADOS, MODELO: EXTRA MACIA, APLICAÇÃO: CRIANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO: C, MOTIVOS INFANTIS, TIPO CERDAS: PONTAS POLIDAS INFANTIL C/3.	SQ	SQ	600 UN	R$ 13,50	R$ 8.100,00
0083	FRALDA INFANTIL: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO: HIPOALERGÊNICO, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: PEQUENO, PESO USUÁRIO: ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TIPO USUARIO: INFANTIL, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	CONFORTY BABY	CONFORTY BABY	1.000 UN	R$ 1,45	R$ 1.450,00
0084	FRALDA INFANTIL: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: MÉDIO, PESO USUÁRIO: ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TIPO USUARIO: INFANTIL, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.	CONFORTY BABY	CONFORTY BABY	1.000 UN	R$ 1,45	R$ 1.450,00
0085	FRALDA INFANTIL: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO: C, INDICADOR DE SATURAÇÃO, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, PESO USUÁRIO: 10 A 14 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO NAS PERNAS E FLOCOS DE GEL CONSISTENT, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: DUPLO ADESIVO DE FIXAÇÃO, TIPO USUÁRIO: INFANTIL, TIPO PAINEL: ABAS ANTI VAZAMENTOS.	CONFORTY BABY	CONFORTY BABY	500 UN	R$ 1,45	R$ 725,00
0092	HASTE FLEXÍVEL, TIPO COTONETE: HASTES FLEXÍVEIS TIPO CONTONETE, COM PONTA DE ALGODÃO HIDRÓFILO ANTIGERME,MATERIAL HASTE: PLÁSTICO, COM PONTA EM ALGODÃO. PARA HIGIENE PESSOAL. CAIXA COM 75 UNIDADES.	COTONELA	COTONELAA	800 CX	R$ 2,64	R$ 2.112,00
0093	LENÇO UMEDECIDO: LENÇO UMEDECIDO, MATERIAL: NÃO TECIDO, DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 20 CM, COMPONENTES: COM EMOLIENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PRÉ-ENSABOADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL REFIL COM 400.	COTONELA	COTONELA	200 PC	R$ 17,50	R$ 3.500,00
0094	PENTE PLÁSTICO: PENTE DE CABELO, MATERIAL: PLÁSTICO, MODELO: SEM CABO, DENTES GROSSOS, TIPO DENTES: SEPARADOS, FINALIDADE: ALISAR FIOS, DIMENSÕES: 15 CM MÉDIO COM 6.	CEFISA	CEFISA	100 UN	R$ 8,50	R$ 850,00
0096	SABONETE INFANTIL 75G- EM TABLETE/BARRA, DE FRAGRÂNCIA SUAVE. O SABONETE DEVERÁ POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE SUA UTILIZAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE.	POM POM	POM POM	400 UN	R$ 4,44	R$ 1.776,00
0099	TALCO SUAVE - FRAGRÂNCIA SUAVE; PARA USO INFANTIL; COMPOSTO DE TALCO, CARBONATO DE MAGNÉSIO; FRAGRÂNCIA. EMBALADO EM FRASCO DE PLÁSTICO, COM TAMPA DOSADORA, CONTENDO NO MÍNIMO 100 GR.	TRALALA	TRALALA	150 UN	R$ 19,50	R$ 2.925,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 56.483,00

Valor Total: R$ 768.657,80

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/05/2025 às 14:50:44.
Código verificador: CA3F3D

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/05/2025 14:49:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6BQPR6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 58 / 1012

2025-6BQPR6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/05/2025 14:50 PÁGINA 12 / 12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.930.033/0001-00 **MATRIZ**		**23/02/2015**

NOME EMPRESARIAL
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RD CLEAN	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALBERTO SILVA	**1282**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
59.022-300	**LAGOA SECA**	**NATAL**	**RN**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LDRLIMP@GMAIL.COM	**(84) 9961-9521**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/02/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/05/2025** às **16:10:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 59 / 1012

2025-8JXM5Q - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/05/2025 14:49 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/05/2025 14:49:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8JXM5Q

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 60 / 1012

2025-8JXM5Q - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/05/2025 14:49 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 61 / 1012

2025-84QXK6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/05/2025 14:49 PÁGINA 1 / 3

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2,71	**R$ 2,71**	**R$ 2,71**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
616016	**2025**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90005/2024
Número do Item: 00006
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços de fraldas descartáveis infantil/adulto e absorvente adulto com marca específica.
Quantidade Ofertada: 6.000
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 2,71
Código do CATMAT: 616016
Descrição do Item: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO:ADULTO PEQUENO, MATERIAL:TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO:IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: BIGFRAL DERMA PLUS
Data do Resultado: 09/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ/CPF: 41977198000145
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925749 - EES-SUP.REG.DE SAÚDE DE CACHOEIRO ITAPEMIRIM
Órgão: EES-SUP.REG.DE SAÚDE DE CACHOEIRO ITAPEMIRIM
Órgão Superior: -

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 62 / 1012

2025-84QXK6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/05/2025 14:49 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/05/2025 14:49:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-84QXK6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 63 / 1012

2025-84QXK6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/05/2025 14:49 PÁGINA 3 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 64 / 1012

2025-0SZHWL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/05/2025 14:49 PÁGINA 1 / 6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.977.198/0001-45 **MATRIZ**		**17/05/2021**

NOME EMPRESARIAL
MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MAXXI VIX ATACADISTA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE LUIZ DA ROCHA	**281**	**BOX 22**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.164-252	**CAMARA**	**SERRA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATOMAXXIVIX@GMAIL.COM	**(27) 9982-3002/ (27) 9852-7670**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/05/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/05/2025** às **16:11:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.977.198/0001-45 **MATRIZ**		**17/05/2021**

NOME EMPRESARIAL
MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE LUIZ DA ROCHA	**281**	**BOX 22**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.164-252	**CAMARA**	**SERRA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATOMAXXIVIX@GMAIL.COM	**(27) 9982-3002/ (27) 9852-7670**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/05/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/05/2025** às **16:11:05** (data e hora de Brasília). Página: **2/5**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 65 / 1012

2025-0SZHWL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/05/2025 14:49 PÁGINA 2 / 6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.977.198/0001-45 **MATRIZ**		**17/05/2021**

NOME EMPRESARIAL
MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE LUIZ DA ROCHA	**281**	**BOX 22**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.164-252	**CAMARA**	**SERRA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATOMAXXIVIX@GMAIL.COM	**(27) 9982-3002/ (27) 9852-7670**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/05/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/05/2025** às **16:11:05** (data e hora de Brasília). Página: **3/5**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 66 / 1012

2025-0SZHWL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/05/2025 14:49 PÁGINA 3 / 6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.977.198/0001-45 **MATRIZ**		**17/05/2021**

NOME EMPRESARIAL
MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE LUIZ DA ROCHA	**281**	**BOX 22**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.164-252	**CAMARA**	**SERRA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATOMAXXIVIX@GMAIL.COM	**(27) 9982-3002/ (27) 9852-7670**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/05/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/05/2025** às **16:11:05** (data e hora de Brasília). Página: **4/5**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 67 / 1012

2025-0SZHWL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/05/2025 14:49 PÁGINA 4 / 6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.977.198/0001-45 **MATRIZ**		**17/05/2021**

NOME EMPRESARIAL
MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE LUIZ DA ROCHA	**281**	**BOX 22**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.164-252	**CAMARA**	**SERRA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATOMAXXIVIX@GMAIL.COM	**(27) 9982-3002/ (27) 9852-7670**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/05/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/05/2025** às **16:11:05** (data e hora de Brasília). Página: **5/5**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 68 / 1012

2025-0SZHWL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/05/2025 14:49 PÁGINA 5 / 6

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/05/2025 14:49:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0SZHWL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 69 / 1012

2025-0SZHWL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/05/2025 14:49 PÁGINA 6 / 6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 70 / 1012

2025-68N77Z - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/05/2025 14:49 PÁGINA 1 / 3

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 4,10	**R$ 4,10**	**R$ 4,10**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
616018	**2025**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 91093/2024
Número do Item: 00013
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Fraudas de Adulto para Continuidade de Atendimento por Ordem Judicial - 22.292.962-8
Quantidade Ofertada: 5.208
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 4,1
Código do CATMAT: 616018
Descrição do Item: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO:ADULTO GRANDE, MATERIAL:TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO:IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: BIGFRAL NOTURNA
Data do Resultado: 14/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: KNOW-HOW REPRESENTACOES LTDA
CNPJ/CPF: 47825151000142
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 456793 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA
Órgão: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA
Órgão Superior: -

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 71 / 1012

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/05/2025 14:49:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-68N77Z

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 72 / 1012

2025-68N77Z - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/05/2025 14:49 PÁGINA 3 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 73 / 1012

2025-GW25WG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/05/2025 14:49 PÁGINA 1 / 6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.825.151/0001-42 **MATRIZ**		**02/09/2022**

NOME EMPRESARIAL
KNOW-HOW REPRESENTACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
KNOW-HOW REPRESENTACOES	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 43	**165**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
27.580-000	**CIDADE JARDIM ITATIAIA**	**ITATIAIA**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
KNOWHOWREPRESENTACOES@GMAIL.COM	**(24) 9877-8553**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/09/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/05/2025** às **14:30:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.825.151/0001-42 **MATRIZ**		**02/09/2022**

NOME EMPRESARIAL
KNOW-HOW REPRESENTACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 43	**165**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
27.580-000	**CIDADE JARDIM ITATIAIA**	**ITATIAIA**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
KNOWHOWREPRESENTACOES@GMAIL.COM	**(24) 9877-8553**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/09/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/05/2025** às **14:30:48** (data e hora de Brasília). Página: **2/5**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 74 / 1012

2025-GW25WG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/05/2025 14:49 PÁGINA 2 / 6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 75 / 1012

2025-GW25WG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/05/2025 14:49 PÁGINA 3 / 6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.825.151/0001-42 **MATRIZ**		**02/09/2022**

NOME EMPRESARIAL
KNOW-HOW REPRESENTACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 43	**165**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
27.580-000	**CIDADE JARDIM ITATIAIA**	**ITATIAIA**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
KNOWHOWREPRESENTACOES@GMAIL.COM	**(24) 9877-8553**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/09/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/05/2025** às **14:30:48** (data e hora de Brasília). Página: **3/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.825.151/0001-42 **MATRIZ**		**02/09/2022**

NOME EMPRESARIAL
KNOW-HOW REPRESENTACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 43	**165**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
27.580-000	**CIDADE JARDIM ITATIAIA**	**ITATIAIA**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
KNOWHOWREPRESENTACOES@GMAIL.COM	**(24) 9877-8553**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/09/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/05/2025** às **14:30:48** (data e hora de Brasília). Página: **4/5**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 76 / 1012

2025-GW25WG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/05/2025 14:49 PÁGINA 4 / 6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.825.151/0001-42 **MATRIZ**		**02/09/2022**

NOME EMPRESARIAL
KNOW-HOW REPRESENTACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 43	**165**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
27.580-000	**CIDADE JARDIM ITATIAIA**	**ITATIAIA**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
KNOWHOWREPRESENTACOES@GMAIL.COM	**(24) 9877-8553**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/09/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/05/2025** às **14:30:48** (data e hora de Brasília). Página: **5/5**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 77 / 1012

2025-GW25WG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/05/2025 14:49 PÁGINA 5 / 6

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/05/2025 14:49:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GW25WG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 78 / 1012

2025-GW25WG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/05/2025 14:49 PÁGINA 6 / 6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 79 / 1012

2025-QC3HXK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/05/2025 14:49 PÁGINA 1 / 3

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 3,25	**R$ 3,25**	**R$ 3,25**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
616019	**2025**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90163/2024
Número do Item: 00004
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Fraldas em atendimento a mandado
Quantidade Ofertada: 3.960
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 3,25
Código do CATMAT: 616019
Descrição do Item: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO:ADULTO EXTRA GRANDE XG, MATERIAL:TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO:IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: FRALDA BIGFRAL DERMA
Data do Resultado: 05/02/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 49228695000152
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987225 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS - SP
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS - SP
Órgão Superior: -

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 80 / 1012

2025-QC3HXK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/05/2025 14:49 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/05/2025 14:49:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QC3HXK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 81 / 1012

2025-QC3HXK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/05/2025 14:49 PÁGINA 3 / 3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.228.695/0001-52 **MATRIZ**		**18/07/1978**

NOME EMPRESARIAL
LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LUMAR	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV WILSON BEGO	**745**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.406-091	**DISTRITO INDUSTRIAL ANTONIO DELLA TORRES**	**FRANCA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@LUMARFRANCA.COM.BR	**(16) 3721-1102/ (16) 3012-5110**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/05/2025** às **14:32:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 82 / 1012

2025-SG5W61 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/05/2025 14:49 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/05/2025 14:49:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SG5W61

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 83 / 1012

2025-SG5W61 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/05/2025 14:49 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 84 / 1012

2025-P4Q356 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/05/2025 14:49 PÁGINA 1 / 3

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 3,24	**R$ 3,24**	**R$ 3,24**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
616017	**2025**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90261/2024
Número do Item: 00004
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços de itens de enfermagem, em atendimento a Mandados Judiciais.
Quantidade Ofertada: 5.000
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 3,24
Código do CATMAT: 616017
Descrição do Item: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO:ADULTO MÉDIO, MATERIAL:TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO:IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: BIGFRAL DERMA PLUS N
Data do Resultado: 22/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FORCE MEDICAL INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 24067457000181
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 986291 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SP
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SP
Órgão Superior: -

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 85 / 1012

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/05/2025 14:49:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-P4Q356

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 86 / 1012

2025-P4Q356 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/05/2025 14:49 PÁGINA 3 / 3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.067.457/0001-81 **MATRIZ**		**27/01/2016**

NOME EMPRESARIAL
FORCE MEDICAL INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FORCE MEDICAL INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
17.42-7-01 - Fabricação de fraldas descartáveis
17.42-7-02 - Fabricação de absorventes higiênicos
17.42-7-99 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente
20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
31.04-7-00 - Fabricação de colchões
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRANCISCO LAMACCHIA	**753**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
16.201-092	**CHACARAS CAICARA**	**BIRIGUI**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FORCEMEDICAL@FORCEMEDICAL.COM.BR	**(18) 3644-4218**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/01/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/05/2025** às **16:08:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 87 / 1012

2025-VDVB48 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/05/2025 14:49 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/05/2025 14:49:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VDVB48

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 88 / 1012

2025-VDVB48 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/05/2025 14:49 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 89 / 1012

2025-8SF0Q4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/05/2025 14:49 PÁGINA 1 / 3

DADOS DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL: D&M SAUDE LTDA
NOME FANTASIA: D&M SAUDE
CNPJ: 38.204.744/0001-09
ENDEREÇO: Rua Projetada, nº 18 – Bairro Dom Helvecio
TEL: (28) 99934-1990
E-MAIL: cotacoes@dmsaude.net / licitações@dmsaude.net
SÓCIO/ADMINISTRADOR: Daiane Fonseca Oliveira Fricks
REPRESENTANTE LEGAL: D&M SAUDE

ORÇAMENTO

Item	Especificação/ Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
01	**Fralda descartável Adulta Geriátrica TAM. "P"** de 20kg a 40 kg. A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica, com grande suavidade e conforto, aloe vera, gel inibidor de odor. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com 08 unidades. Proteção de no mínimo 10h ou noturna. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. **Composição:** polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno, adesivos termoplásticos fios de elastano e fitas adesivas dados do fabricante, lote, validade 3 anos após a fabricação. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, e de acordo com a RDC nº 640 de 24 de março de 2022 do Ministério da Saúde/ANVISA.	Unidade	5.616	2,50	14.040,00
02	**Fralda geriátrica tamanho "M"** de 40 kg a 70 kg. A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica, com grande suavidade e conforto, aloe vera, gel inibidor de odor. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com 08 unidades. Proteção de no mínimo 10h ou noturna. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. **Composição:** polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno, adesivos	Unidade	31.524	1,80	56.743,20

	termoplásticos fios de elastano e fitas adesivas dados do fabricante, lote, validade 03 anos após a fabricação. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, e de acordo com a RDC nº 640 de 24 de março de 2022 do Ministério da Saúde/ANVISA.				
03	**Fralda geriátrica tamanho "G** peso entre 70 kg e 90 kg). A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica, com grande suavidade e conforto, aloe vera, gel inibidor de odor. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com 08 unidades. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. **Composição:** polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno, adesivos termoplásticos fios de elastano e fitas adesivas dados do fabricante, lote, validade 03 anos após a fabricação. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, e de acordo com a RDC nº 640 de 24 de março de 2022 do Ministério da Saúde/ANVISA.	Unidade	84.240	1,92	161.240,00
04	**Fralda Descartável Geriátrica EG** (peso acima de 90 kg). A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica, com grande suavidade e conforto, aloe vera, gel inibidor de odor. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com 08 unidades. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. **Composição:** polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno, adesivos termoplásticos fios de elastano e fitas adesivas dados do fabricante, lote, validade 03 anos após a fabricação. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, e de acordo com a RDC nº 640 de 24 de março de 2022 do Ministério da Saúde/ANVISA.	Unidade	61.776	2,00	123.552,00
TOTAL: R$ 355.575,20					

orçamento válido para 90 dias.

Anchieta, 16/04/2025

D&M SAUDE EIRELI
CNPJ nº. 38.204.744/0001-09
DAIANE FONSECA OLIVEIRA FRICKS
CPF nº. 115.031.927-50
Sócio Proprietário

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 90 / 1012

2025-8SF0Q4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/05/2025 14:49 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/05/2025 14:49:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8SF0Q4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 91 / 1012

2025-8SF0Q4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/05/2025 14:49 PÁGINA 3 / 3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.204.744/0001-09 **MATRIZ**		**24/08/2020**

NOME EMPRESARIAL
D&M SAUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROJETADA	**18**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.230-000	**DOM HELVECIO**	**ANCHIETA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VENDAS@DMSAUDE.NET	**(28) 9934-1990**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/08/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/05/2025** às **16:12:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 92 / 1012

2025-H9XS8T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/05/2025 14:49 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/05/2025 14:49:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-H9XS8T

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 93 / 1012

2025-H9XS8T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/05/2025 14:49 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-6GRHC

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-6GRHC

Realizado em: **16/05/2025 14:54:23** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SESA - GADM - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESTINO
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ENTRANHADO
#19 - 2025-JCHZCH - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-6GRHC

MENSAGEM

Estamos encaminhando o presente, para autorização de abertura de processo licitatório.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA
GERENTE
GADM - SESA - PMVA
assinado em 16/05/2025 14:54:23 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/05/2025 14:54:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JCHZCH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 94 / 1012

2025-JCHZCH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 14:54 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-6GRHC

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-6GRHC

Realizado em: **19/05/2025 11:53:41** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#20 - 2025-HK8BZ7 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-6GRHC

MENSAGEM

Autorizado o andamento do processo, segue para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 19/05/2025 11:53:41 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/05/2025 11:53:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HK8BZ7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 95 / 1012

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 96 / 1012

2025-5B8P6C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/05/2025 15:23 PÁGINA 1 / 4

Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PRECO MEDIO DA PROPOSTA DE PRECOS CONSOLIDADO

19/05/2025 15:22:09

Pesquisa de Preços Nº 000002/2025 - 19/05/2025 - Processo Nº 2025-6GRHC/2025

Ítem(*)	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00040671	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTA GERIÁTRICA TAM. P DE 20KG A 40KG a fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras da celulose a antialérgica e atóxica, com grande suavidade e conforto, aloe vera, gel inibidor de odor. o produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com 08 unidades. proteção de no mínimo 10h ou noturna. na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno, adesivos termoplásticos fios de elastano e fitas adesivas dados do fabricante, lote, validade 3 anos após a fabricação. produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, e de acordo com a rdc nº 640 de 24 de março de 2022 do ministério da saúde/anvisa.	UN	5.616,00	2,830000000	15.893,28
00002		00040672	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO “M” DE 40KG A 70KG fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica, com grande suavidade e conforto, aloe vera, gel inibidor de odor. o produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com 08 unidades. proteção de no mínimo 10h ou noturna. na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras	UN	31.524,00	2,540000000	80.070,96

PRECO MEDIO DA PROPOSTA DE PRECOS CONSOLIDADO

19/05/2025 15:22:09

Pesquisa de Preços Nº 000002/2025 - 19/05/2025 - Processo Nº 2025-6GRHC/2025

Ítem(*)	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
			polipropileno, adesivos termoplásticos fios de elastano e fitas adesivas dados do fabricante, lote, validade 03 anos após a fabricação. produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, e de acordo com a rdc nº 640 de 24 de março de 2022 do ministério da saúde/anvisa.				
00003		00040676	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO "G" PESO ENTRE 70KG A 90KG a fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica, com grande suavidade e conforto, aloe vera, gel inibidor de odor. o produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com 08 unidades. na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno, adesivos termoplásticos fios de elastano e fitas adesivas dados do fabricante, lote, validade 03 anos após a fabricação. produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, e de acordo com a rdc nº 640 de 24 de março de 2022 do ministério da saúde/anvisa	UN	84.240,00	3,170000000	267.040,80
00004		00040677	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA EXG (PESO ACIMA DE 90KG) a fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica, com grande suavidade e conforto, aloe vera, gel inibidor de odor. o produto deverá ser acondicionado em embalagem	UN	61.776,00	3,140000000	193.976,64

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 97 / 1012

2025-5B8P6C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/05/2025 15:23 PÁGINA 2 / 4

PRECO MEDIO DA PROPOSTA DE PRECOS CONSOLIDADO

19/05/2025 15:22:09

Pesquisa de Preços Nº 000002/2025 - 19/05/2025 - Processo Nº 2025-6GRHC/2025

Ítem(*)	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
			impermeável, em pacotes com 08 unidades. na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno, adesivos termoplásticos fios de elastano e fitas adesivas dados do fabricante, lote, validade 03 anos após a fabricação. produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, e de acordo com a rdc nº 640 de 24 de março de 2022 do ministério da saúde/anvisa				**556.981,68**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 98 / 1012

2025-5B8P6C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/05/2025 15:23 PÁGINA 3 / 4

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DPME - SEME - PMVA
assinado em 19/05/2025 15:23:19 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/05/2025 15:23:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DPME - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5B8P6C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 99 / 1012

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-6GRHC

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-6GRHC

Realizado em: **19/05/2025 15:23:52** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DESTINO
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#21 - 2025-5B8P6C - PESQUISA DE PREÇO PROCESSO 2025-6GRHC
#22 - 2025-LSDZH6 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-6GRHC

MENSAGEM

PROCESSO ESTÁ LANÇADO NO SISTEMA E&L, SEGUE PARA PROSSEGUIMENTO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DPME - SEME - PMVA
assinado em 19/05/2025 15:23:52 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/05/2025 15:23:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DPME - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LSDZH6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 100 / 1012

2025-LSDZH6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/05/2025 15:23 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-6GRHC

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-6GRHC

Realizado em: **12/06/2025 16:03:31** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DESTINO
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#23 - 2025-GWM8DC - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-6GRHC

MENSAGEM

Ao agente de contratação responsável pelo processo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
OFICIAL ADMINISTRATIVO
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 12/06/2025 16:03:31 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/06/2025 16:03:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GWM8DC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 101 / 1012

2025-GWM8DC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/06/2025 16:03 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 102 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 1 / 124

PROCESSO Nº 2025-6GRHC

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2025

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura Aquisição de Fraldas Geriátricas, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Vargem Alta/ES, em atendimento aos usuários do sistema de saúde portadores de necessidades especiais.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: XX/XX/2025 às XX:XX

DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/ IMPUGNAÇÃO: XX/XX/2025, às XX:XX

DATA FINAL DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: XX/XX/2025 às XX:XX

ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: XX/XX/2025 às XX:XX

MODO DE DISPUTA: ABERTO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

INFORMAÇÕES

Telefone: (28) 99942-6643

E-mail: contratovargemalta@gmail.com

Editais e demais informações complementares também disponíveis na página do município – www.vargemalta.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 103 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 2 / 124

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, sediado na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta – ES, CEP: 29.295-000, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do Pregoeiro Caio Roppe da Silva, nomeada pela Portaria nº 096/2025 junto com a equipe de apoio de licitação, nomeada pela Portaria nº 132/2025, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO, do tipo menor preço por item para aquisição dos itens especificado no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei 14.133, de 2021, Lei 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal Nº 701/07 e suas alterações, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela plataforma Portal de Compras Públicas, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Prefeito Municipal e propor a adjudicação e homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página **www.vargemalta.es.gov.br** e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 104 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 3 / 124

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preço para eventual e futura Aquisição de Fraldas Geriátricas, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Vargem Alta/ES, em atendimento aos usuários do sistema de saúde portadores de necessidades especiais, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço por item,** considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

2.1. A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, **mediante documento formalizado apresentado preferencialmente, por forma eletrônica no sistema provedor indicado neste edital, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Poderá ainda, ser realizada por forma eletrônica pelo e-mail contratovargemalta@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada via E-Docs.**

2.1.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 105 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 4 / 124

2.1.2 Não serão conhecidas as impugnações efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 2.1 deste edital

2.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e vinculará os participantes e a administração.

2.3. As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o Pregoeiro atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.

2.4. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.5. O pedido de esclarecimentos referentes ao processo licitatório será encaminhado ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, os interessados poderão formular consultas em campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelo Portal no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br

2.6. O Pregoeiro poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e orçamento estimado, para fins de resposta aos questionamentos apresentados.

2.7. Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, **de forma automática pelo sistema provedor**.

A petição de impugnação apresentada deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 106 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 5 / 124

3. DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO PROCESSO ELETRÔNICO

3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

3.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Pregoeiro, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página **www.portaldecompraspublicas.com.br**, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

3.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 107 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 6 / 124

3.6. O Pregão será conduzido pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art.16 da Lei nº 14.133, de2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 108 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 7 / 124

4.3.6. Que não estejam cadastradas ou que estiverem com seus cadastramentos vencidos, também poderão participar da licitação, desde que atendidas as exigências do **item 09**, deste edital.

4.3.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.4. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

4.4.1. Pessoas físicas não empresárias;

4.4.2. Servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES;

4.4.3. O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.

4.4.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, e 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.4.5. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

4.4.6. **As sociedades empresárias:**

4.4.6.1. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

4.4.6.2. que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

4.4.6.3. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.4.6.4. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.4.6.5. estrangeiras que não funcionem no país;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 109 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 8 / 124

4.5. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

4.6. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

4.7. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa), TCU (lista de Inidôneos), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA:

5.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

5.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

5.3.2. Descrição detalhada do serviço cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 110 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 9 / 124

5.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações *on line***, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

5.7.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

5.7.1.1. A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.7.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

5.8. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

5.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no **item 19** deste Edital.

5.10. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 111 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 10 / 124

de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

5.11. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.12. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, cujas atribuições estão definidas na IN SCL 002/2023, aprovada pelo Decreto Municipal nº 4909, de 14 de março de 2023, que atuará mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br

6.2.1. Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6.3. A operacionalidade do Sistema se fará por meio do Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 112 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 11 / 124

6.3.1. O Portal de Compras Públicas se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.3.1.1. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Portal de Compra Públicas, nos veículos oficias e no sítio oficial do município.

6.3.1.2. Todos os prazos serão contados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.4. A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao http://www.portaldecompraspublicas.com.br, e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

6.5. O encaminhamento da PROPOSTA pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances.

6.6. Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

6.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 113 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 12 / 124

6.9. Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

6.10. No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico.

6.11. A abertura da sessão pública deste certame Eletrônico, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.12. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via Chat, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

6.13. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.14. Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.

6.15. A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

6.16. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,10 (dez centavos).**

6.17. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto**,** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 114 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 13 / 124

6.18. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.19. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.20. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.21. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.22. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.23. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.24. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

6.25. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.26. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 115 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 14 / 124

6.27. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.27.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

6.27.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.28. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.29. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.30. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

6.30.1. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.

6.31. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.31.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.31.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 116 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 15 / 124

6.31.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.31.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.31.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.31.6. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.31.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.31.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.31.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.31.10. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.31.11. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.32. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 117 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 16 / 124

6.33. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.34. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.35. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.36. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.37. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.38. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.38.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.38.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.38.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 118 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 17 / 124

porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.38.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.39. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.39.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.39.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.39.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.39.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.39.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.39.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.39.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.39.2.2. empresas brasileiras;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 119 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 18 / 124

6.39.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.39.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.40. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.40.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.40.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.40.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.40.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.40.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 120 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 19 / 124

7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

8.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

8.2.2. **A proposta deve conter:**

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

b) O preço **unitário e total para cada serviço cotado, especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

c) A **descrição do serviço/objeto cotado** de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

e) Conter **prazo de entrega/execução do(s) objeto/serviços conforme descrito no Anexo I**, contados da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 121 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 20 / 124

f) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

8.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. O não envio da proposta ajustada com todos os requisitos ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

8.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 122 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 21 / 124

8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.10. O Pregoeiro poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência do edital.

8.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. O local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes, está prevista no Termo de Referência.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 123 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 22 / 124

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico – http://www.portaldecompraspublicas.com.br e **somente pelo licitante vencedor**, nos termos do Art. 63, II da Lei 14.133/2021.

9.1.1. Após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, a empresa arrematante deverá apresentar os documentos de habilitação no **prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período**:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - de oficio, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

9.1.2. O Agente de Contratação verificará mediante consulta "*on line*" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência

de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.2.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.2.2 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);

9.1.2.3 Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.5 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.1.6 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 124 / 1012
2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 23 / 124

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 125 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 24 / 124

9.1.7 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.1.8 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.1.9 Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.1.10 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.1.11 Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

9.1.12 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.1.13 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 126 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 25 / 124

9.1.14 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.1.15 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.1.16 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.1.16.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.1.16.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.1.17 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.1.18 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.1.19 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.1.20 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 127 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 26 / 124

9.1.21 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.2. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor

9.2.3 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.2.4 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.2.5 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.2.6 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 128 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 27 / 124

9.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

9.3.1.1 Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

9.3.1.2 Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

9.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.4.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 129 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 28 / 124

dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

9.5 **OUTROS DOCUMENTOS**

9.5.1 **Declaração Unificada (ANEXO III).**

9.6.2 O documento hábil para comprovação da condição de micro ou pequena empresa será a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a **Declaração de enquadramento da licitante** como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006, bem como suas alterações;

9.6.3 A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

9.6.4 A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

9.6 **ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO**

9.6.1 Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até 02 (duas) horas, exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.

9.6.2 Quando requerido pelo pregoeiro os documentos de habilitação serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário da

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 130 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 29 / 124

Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico.

9.6.3 Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

9.6.4 As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias.

9.6.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.6.6 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

9.6.7 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.6.8 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 131 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 30 / 124

9.6.9 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

10.1.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.1.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.1.4 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.1.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.1.6 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 132 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 31 / 124

10.1.7 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, no percentual de 100% (cem por cento).

10.1.7 A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

10.1.8 O contrato decorrente da ata de registro de preços, caso haja, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

10.1.9 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

10.1.10 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.11.1 O instrumento contratual de que trata o item 10.1.11 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

10.1.11 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços, caso hajam, poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.12 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

10.1.12.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 133 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 32 / 124

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.2.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.2.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.2.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.2.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.2.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.2.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.2.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 134 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 33 / 124

10.2.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.2.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição

11.DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

11.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 135 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 34 / 124

12. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

12.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

12.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

12.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

12.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

12.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 136 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 35 / 124

12.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

12.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados

12.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

12.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

12.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

13.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 137 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 36 / 124

13.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

13.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

13.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

13.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

13.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

13.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

13.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 13.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

14 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

14.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

14.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 138 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 37 / 124

14.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

14.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

14.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

14.4.1 Por razão de interesse público;

14.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

14.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 139 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 38 / 124

15. DOS RECURSOS

15.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

15.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

15.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

15.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 140 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 39 / 124

15.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

a. O objeto deste pregão será adjudicado e homologado pelo Chefe do Executivo Municipal.

b. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17 DA FISCALIZAÇÃO:

a. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, especialmente designado pela pasta solicitante, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

b. As regras de fiscalização, recebimento, atesto e pagamento estão definidas na minuta contratual, deste Edital, ou no instrumento equivalente.

18 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

18.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 141 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 40 / 124

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.1.1 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

18.1.2 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

18.1.2.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 18.1, será aplicada:

18.1.2.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

18.1.2.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

18.1.2.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

18.1.2.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

18.1.2.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 142 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 41 / 124

18.1.2.2 Pela infração prevista na alínea "b" do item 18.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

18.1.2.3 Pela infração prevista na alínea "c" do item 18.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

18.1.2.4 Pela infração prevista na alínea "f" do item 18.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

18.1.2.5 Pela infração prevista na alínea "g" do item 18.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

18.1.2.6 Pela infração prevista nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 18.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

18.1.3 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

18.1.4 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

18.1.5 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

18.1.6 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 143 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 42 / 124

18.2 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.3 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência de infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.5 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

18.7 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.8 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 144 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 43 / 124

18.9 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.11 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 A administração pública municipal poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

19.2 A anulação do pregão induz à do contrato.

19.3 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

19.4 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

19.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES.

19.6 O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 145 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 44 / 124

19.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.8 A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

19.9 A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

19.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.11 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.12 O foro da cidade de Vargem Alta-ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

19.13 Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico contratovargemalta@gmail.com, ou através do telefone (28) 99942-6643.

19.14 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico ***www.portaldecompraspublicas.com.br*** e também na página **www.vargemalta.es.gov.br**

19.15 O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, via E-Docs sob o processo de nº **2025-6GRHC**.

19.16 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 146 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 45 / 124

20 ANEXOS:

20.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.1.1 ANEXO I - Termo de Referência;

20.1.2 ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

20.1.3 ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;

20.1.4ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preço;

20.1.5 ANEXO V – Minuta de Contrato;

20.1.6 ANEXO VI – Estudo Técnico Preliminar

_____, _____de _____de 20___.

Assinatura da autoridade competente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 147 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 46 / 124

TERMO DE REFERENCIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

☐ Dispensa ☒ Pregão
☐ Inexigibilidade

TIPO

☐ Menor Preço Global ☐ Menor Preço por Lote
☒ **Menor Preço por Item**

TIPO DE CONTRATAÇÃO

☒ **Bens** ☐ Serviços

1 – OBJETO

DA NATUREZA DO OBJETO: O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

Registro de preço para eventual e futura Aquisição de Fraldas Geriátricas, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Vargem Alta/ES, em atendimento aos usuários do sistema de saúde portadores de necessidades especiais.

2 – JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade contínua de fornecimento de fraldas geriátricas para atendimento às demandas de pacientes atendidos pela rede de saúde municipal de Vargem Alta, verificou-se que, embora ano passado aproveitamos o consorcio municipal e fizemos uma compra com uma previsão de 6 meses, enquanto realizava a readequar a Instrução Instrução Normativa SSP nº 001/2019, Decreto nº 5666, de 07 de abril de 2025, que passou a ofertar 56 unidades de fraldas para 120 unidades por usuário. Sendo assim foi necessário optar pela realização de uma licitação por pregão eletrônico para registro de preço sendo esse com previsão de 1 ano. Dessa forma, a abertura de novo processo licitatório visa garantir o **interesse público**, assegurando **melhor preço, qualidade e regularidade no fornecimento**, respeitando os princípios da **eficiência, economicidade e legalidade**.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

3.1 - Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos

3.1.1 Secretaria Municipal de Saúde

Catmat	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid. Medida	Quantidade		Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
				Min.	Max.		
616016	01	**Fralda descartável Adulta Geriátrica TAM. "P" de 20kg a 40 kg**. A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica, com grande suavidade e conforto, aloe vera, gel inibidor de odor. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com 08 unidades. Proteção de no mínimo 10h ou noturna. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno, adesivos termoplásticos fios de elastano e fitas adesivas dados do fabricante, lote, validade 3 anos após a fabricação. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, e de acordo com a RDC nº 640 de 24 de março de 2022 do Ministério da Saúde/ANVISA.	**Unidade**	**1.000**	**5.616**	**R$ 2,83**	**R$ 15.893,28**
616017	02	**Fralda geriátrica tamanho "M" de 40 kg a 70 kg**. A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá	**Unidade**	**7.500**	**23.643**	**R$ 2,54**	**R$ 60.053,22**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 148 / 1012
2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 47 / 124

		ser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica, com grande suavidade e conforto, aloe vera, gel inibidor de odor. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com 08 unidades. Proteção de no mínimo 10h ou noturna. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno, adesivos termoplásticos fios de elastano e fitas adesivas dados do fabricante, lote, validade 03 anos após a fabricação. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, e de acordo com a RDC nº 640 de 24 de março de 2022 do Ministério da Saúde/ANVISA. AMPLA CONCORRÊNCIA					
616018	**03**	**Fralda geriátrica tamanho "G peso entre 70 kg e 90 kg).** A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica, com grande suavidade e conforto, aloe vera, gel inibidor de odor. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com 08 unidades. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno, adesivos termoplásticos fios de elastano e fitas adesivas dados do fabricante, lote, validade 03 anos após a fabricação. Produto testado	**Unidade**	**7.500**	**63.180**	**R$ 3,17**	**R$ 200.280,60**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 149 / 1012
2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 48 / 124

		dermatologicamente e hipoalergênico, e de acordo com a RDC nº 640 de 24 de março de 2022 do Ministério da Saúde/ANVISA. AMPLA CONCORRÊNCIA					
616019	**04**	**Fralda Descartável Geriátrica ExG (peso acima de 90 kg).** A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica, com grande suavidade e conforto, aloe vera, gel inibidor de odor. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com 08 unidades. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno, adesivos termoplásticos fios de elastano e fitas adesivas dados do fabricante, lote, validade 03 anos após a fabricação. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, e de acordo com a RDC nº 640 de 24 de março de 2022 do Ministério da Saúde/ANVISA. AMPLA CONCORRÊNCIA	**Unidade**	**7.500**	**46.332**	**R$ 3,14**	**R$ 145.482,48**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 150 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 49 / 124

616017	**05**	**Fralda geriátrica tamanho "M" de 40 kg a 70 kg**. A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deveráser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica, com grande suavidade e conforto, aloe vera, gel inibidor de odor. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com 08 unidades. Proteção de no mínimo 10h ou noturna. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno, adesivos termoplásticos fios de elastano e fitas adesivas dados do fabricante, lote, validade 03 anos após a fabricação. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, e de acordo com a RDC nº 640 de 24 de março de 2022 do Ministério da Saúde/ANVISA. RESERVA DO LOTE 02	**Unidade**	**2.500**	**7.881**	**R$ 2,54**	**R$ 20.017,74**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 151 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 50 / 124

616018	**06**	**Fralda geriátrica tamanho "G peso entre 70 kg e 90 kg).** A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica, com grande suavidade e conforto, aloe vera, gel inibidor de odor. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com 08 unidades. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno,adesivos termoplásticos fios de elastano e fitas adesivas dados do fabricante, lote, validade 03 anos após a fabricação. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, e de acordo com a RDC nº 640 de 24 de março de 2022 do Ministério da Saúde/ANVISA. RESERVA DO LOTE 03	**Unidade**	**2.500**	**21.060**	**R$ 3,17**	**R$ 66.760,20**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 152 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 51 / 124

616019	**07**	**Fralda Descartável Geriátrica ExG (peso acima de 90 kg).** A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica, com grande suavidade e conforto, aloe vera, gel inibidor de odor. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com 08 unidades. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno, adesivos termoplásticos fios de elastano e fitas adesivas dados do fabricante, lote, validade 03 anos após a fabricação. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, e de acordo com a RDC nº 640 de 24 de março de 2022 do Ministério da Saúde/ANVISA. RESERVA DO LOTE 04	**Unidade**	**2.500**	**15.444**	**R$ 3,14**	**R$ 48.494,16**
					VALOR TOTAL	**R$ 556.981,68**	

3.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 556.981,68** (quinhentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3.2 Ressalta-se que o município ainda não regulamentou a padronização dos bens, assim foi utilizado o catálogo eletrônico de padronização do Governo Federal.

3.3 A pesquisa de preços foi realizada por meio de consulta de forma simplificada, em atendimento a IN SC 001/2021, sendo que a pesquisa realizada em nenhum momento prejudica ou frustra o processo, muito em virtude de os parâmetros terem sido obtidos por meio de contratações realizadas por outros órgãos públicos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 153 / 1012
2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 52 / 124

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 154 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 53 / 124

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- A contratação será atendida pela seguinte dotação:

4.1 - Secretaria Municipal de Saúde

Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1012200122.029
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000150000
Ficha: 008

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 – Secretaria Municipal de Saúde

A entrega dos bens se dará no local abaixo especificado:

Local: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde

Endereço: Av. Tufy David, 92- Edifício Alfredo Lopes - Centro - Vargem Alta-ES

Telefone de contato: (28) 3528 1123

6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. Prazo de entrega/execução

6.1.1. O prazo de entrega do bem do serviço é de 10(dez) dias uteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa única/conforme demanda;

6.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05(cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

6.1.3. O fornecimento dos objetos deverá ser realizado de forma parcelada.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

6.2.1. Os bens deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Avenida Tuffy David, 92 Centro de Vargem Alta-ES, no horário de 08;00 às 15:00hs.

6.3. Garantia de Execução do Contrato

6.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de objeto cuja simplicidade, baixo valor e entrega única não justifica a necessidade de garantia de execução

6.4. Garantia do Bem

6.4.1. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes;

6.4.2. Os insumos passíveis de perecimento deverão ter prazo de validade de no mínimo 09 (nove) meses a contar da data de entrega.

6.4.3. Os insumos deverão estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade, quando houver, estampada em cada embalagem de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga;

6.4.4. Em caso de constatação do produto com embalagem violada e/ou danificada, fora do prazo de validade acordado, ou em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência ou que porventura apresentem defeito, os mesmos deverão ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da comunicação da Secretaria a empresa, devendo esta arcar com todo o ônus decorrentes da ação;

6.4.5. Não serão aceitos produtos com suspeita de alteração, adulteração, fraude

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

7.1.1 usar menos recursos naturais em seus processos produtivos;

7.1.2 conter menos materiais perigosos ou tóxicos;

7.1.3 ter maior vida útil;

7.1.4 consumir menos água ou energia em sua produção ou uso;

7.1.5 poder ser reutilizado ou reciclado;

7.1.6 gerar menos resíduos (ex: ser feito de material reciclado, usar menos material na embalagem ou ser reciclado pelo fornecedor).

7.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3 Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por ser tratar de insumo, não havendo necessidade de estabelecer parâmetros para a exigência contratual, tais como calção, seguro-garantia ou fiança bancária

7.4 O fornecedor será selecionado por meio da realização de pregão eletronico, na forma presencial, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.5.1. Habilitação Jurídica

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 155 / 1012
2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 54 / 124

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 156 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 55 / 124

☐ Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

☒ Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

☒ Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

☒ Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

☐ Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

☒ Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

☒ Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

☒ Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

☐ Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

☐ Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

☐ Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. ..... da (Lei/Decreto) n° .....

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

☒ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

☒ Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

☒ Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

☒ Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

☒ Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

☒ Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 157 / 1012
2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 56 / 124

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

☐ Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

☒ Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

☐ Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 158 / 1012
2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 57 / 124

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5.4. Qualificação técnica

☐ Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

☐ Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] _____

[...] _____

[...] _____

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

☐ Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....

Outras exigências de qualificação técnica:

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 159 / 1012
2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 58 / 124

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 160 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 59 / 124

☐ A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

☐ A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

☐ A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

☐ O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

☐ A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

☐ Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;
b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:
8.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular:
Nome do servidor: Carmem Lucia Xavier
Nº matrícula: 010535
Função/ Cargo: Assistente Social
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 161 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 60 / 124

Suplente:
Nome do servidor: Ana Ignez Cereza
Nº matrícula: 00265
Função/ Cargo: Assistente Social
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

8 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

6.9. Em conformidade com artigo 141 da Lei 14.133/2021, os produtos objeto deste Termo de Referência serão recebidos:

6.9.1. Provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, assim que forem recebidos os insumos, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações exigidas neste Termo, bem como as especificações constantes da proposta apresentada pela licitante vencedora;

6.9.2. Definitivamente, após verificação da conformidade dos insumos com as referidas especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias uteis, contados do recebimento provisório;

6.10. Recebidos os produtos nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar incompatibilidade com as especificações solicitadas, proceder-se-á a sua substituição imediata, após a comunicação da irregularidade pela Secretaria Municipal de Saúde;

6.11. Para os fins do disposto no item anterior, o recebimento definitivo dos insumos, consistira no atesto da nota fiscal/fatura pelo Fiscal do Contrato;

6.12. Se houver erro na nota fiscal/fatura, ou qualquer outra circunstância que impeça o recebimento definitivo, este ficará pendente e o pagamento estará suspenso, não podendo a licitante vencedora interromper a execução do objeto até sanar as irregularidades apontadas;

6.13. Durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da licitante vencedora, não incidirá sobre a Secretaria qualquer ônus, inclusive financeiro;

6.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. **Prazos**

Prazo de troca de bens rejeitados: 05 dias
Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 20 dias
Prazo de liquidação do documento fiscal: 15 dias
Prazo de pagamento: 30 dias

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 162 / 1012
2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 61 / 124

10.2. **Critérios de Medição**

Por se tratar de simples aquisição de bens comuns, inexistem critérios de medição a serem fixados.

10.3 – Critérios de Pagamento

O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Contratante em favor do licitante vencedor mediante boleto ou transferência bancária (TED, DOC, depósito) em conta corrente de titularidade do fornecedor.

O Contratante efetuará o pagamento em até 30 dias após a data de recebimento do objeto desta licitação acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

11 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:

a) Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;

b) Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

e) Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

h) Demais condições constantes do edital de licitação.

12 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:

a) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

b) Ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 163 / 1012
2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 62 / 124

c) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;

d) Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

e) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;

f) Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

g) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;

h) Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

i) A estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

j) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

k) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

l) Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

m) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO/DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

13.2. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 164 / 1012
2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 63 / 124

13.3. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.4. Penalidades

13.4.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c. Dar causa à inexecução total do contrato;

d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.4.2. A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

13.4.3. No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

13.4.3.1. Pela infração prevista na alínea “a” do item 20.1, será aplicada:

a. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

b. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

c. Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

d. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

e. Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 165 / 1012
2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 64 / 124

f. Pela infração prevista na alínea “b” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

g. Pela infração prevista na alínea “c” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.4.4. Pela infração prevista na alínea “f” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

13.4.5. Pela infração prevista na alínea “g” do item 20.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

13.4.6. Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

13.4.7. Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

13.4.8. As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.4.9. Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

13.4.10. Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas a serem previstas no edital.

Vargem Alta-ES, 15 de maio de 2025

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA
Nome: Rosangela de Oliveira Silva
Matricula nº: 0286
Assinatura:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nome: Edna Maria da Silva
Assinatura:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 166 / 1012
2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 65 / 124

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 167 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 66 / 124

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), Telefone ..... , vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº ___/20__em epigrafe que tem por objeto o registro de preço para eventual e futura Aquisição de Fraldas Geriátricas, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Vargem Alta/ES, em atendimento aos usuários do sistema de saúde portadores de necessidades especiais., conforme segue:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$
1	xx	xx	xx	xx	R$
2	xx	xx	xx	xx	R$
3	xx	xx	xx	xx	R$

Informar Valor total R$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 168 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 67 / 124

Prazo de entrega:

Dados Bancários (proposta reajustada):

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

....., ..., de 20__.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 169 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 68 / 124

ANEXO III

D E C L A R A Ç Ã O

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

Á pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº XXXXX/2025

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ......, através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Eletrônico Nº , que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 170 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 69 / 124

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos que atendemos os requisitos de habilitação, e responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

4) Declaramos a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

6) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7) Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental.

8) Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado.

9) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

10) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 171 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 70 / 124

11) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município,que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº .....e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preço.**

14) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato/Ata de Registro de Preço** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

15) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

16) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º..... , para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato/ata de registro de preço**, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preço n.º XXXX/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 172 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 71 / 124

..... , ..., ... de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 173 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 72 / 124

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/202X

ID CidadES: XXXXXXXXXXXXX

Pregão Eletrônico Nº XXX/202X

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr- Elieser Rabello, portador da Matrícula Funcional nº 010733, doravante denominado **REGISTRANTE,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025 **RESOLVE** registrar os preços para eventual e futura Aquisição de Fraldas Geriátricas, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Vargem Alta/ES, em atendimento aos usuários do sistema de saúde portadores de necessidades especiais, e outro lado a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº....., com sede na Rua ....., doravante denominada **REGISTRADA,** decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº XXX/202X, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar a presente Ata, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto registrar os preços para eventual e futura Aquisição de Fraldas Geriátricas, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Vargem Alta/ES, em atendimento aos usuários do sistema de saúde portadores de necessidades especiais, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 174 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 73 / 124

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Catmat/ Catser	Item	Especificação	Und. de Fornecimento	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor Unit.	Valor Total

VALOR TOTAL DA ATA: R$ ..... (.....)

1.2 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

1.3 O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS E UNIDADES INTEGRANTES DO REGISTRO

ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 175 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 74 / 124

3.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços, caso haja, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços, caso hajam, poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

3.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

3.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 176 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 75 / 124

3.5 O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

3.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

3.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 177 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 76 / 124

3.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das dotações orçamentárias especificadas ao tempo da emissão da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho/Ordem de Serviço

5 - CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Os materiais/produtos, objeto deste contrato, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), após solicitação do setor de compras, **em única parcela ou conforme solicitado**, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços, nos locais a seguir, de acordo com a solicitação da secretaria:

Secretaria Municipal de Saúde
A entrega dos bens se dará no local abaixo especificado:
Local: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde
Endereço: Av. Tufy David, 92- Edifício Alfredo Lopes - Centro – Vargem Alta-ES
Telefone de contato: (28) 3528 1123

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 178 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 77 / 124

5.2 Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da emissão da ordem de fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os prazos de que tratam o item 5.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

5.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4 Não será definitivamente recebido e consequentemente será colocado à disposição da Registrada, o objeto que não for compatível com as características exigida nesta Ata de Registro de Preço, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante esta termo de registro, respectivo Termo de Referência.

5.5 É de responsabilidade da Registrada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de translado, fornecimento, transporte para a entrega de materiais solicitado quando necessário. O recebimento provisório será a simples conferência física dos materiais e o recebimento definitivo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório, com o teste a fim de verificar se o mesmo estão em perfeito uso e funcionando corretamente.

5.6 O objeto da licitação será recebido da seguinte forma:

5.6.1 provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente aceitação;

5.6.2 definitivamente, no mesmo dia, após a verificação da conformidade do objeto e

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 179 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 78 / 124

consequente aceitação.

5.6.3 Se a qualidade do objeto da licitação entregue não corresponder às especificações do Edital, este será recusado, no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

5.6.4 Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto da licitação.

5.7 Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a DETENTORA DA ATA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da DETENTORA DA ATA. A DETENTORA DA ATA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

5.8 A(s) empresa(s) vencedora(s) será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos matérias porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital;

5.9 O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

5.10 Os insumos passíveis de perecimento deverão ter prazo de validade de no mínimo 09 (nove) meses a contar da data de entrega.

5.11 Os insumos deverão estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade, quando houver, estampada em cada embalagem de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 180 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 79 / 124

5.12 Em caso de constatação de insumos com embalagem violada e/ou danificada, fora do prazo de validade acordado, ou em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência ou que porventura apresentem defeito, os mesmos deverão ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da comunicação da Secretaria a empresa, devendo esta arcar com todo o ônus decorrente da ação.

5.13 Não serão aceitos insumos/produtos com suspeita de alteração, adulteração, fraude.

5.14 Não será definitivamente recebido e consequentemente será colocado à disposição da Registrada, o objeto que não for compatível com as características exigida nesta Ata de Registro de Preço, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante esta termo de registro, respectivo Termo de Referência.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 181 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 80 / 124

6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 14.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 12.2 e no item 12.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 182 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 81 / 124

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.

O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento pelo prazo de até 15 (quinze) dias, havendo disponibilidade financeira.

8.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

8.3 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 183 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 82 / 124

devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

8.4 A Administração não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais neste contrato.

8.5 Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

8.6 A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

1. Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.7 O preço somente poderá ser reajustado, caso houver variação efetiva do custo de produção admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, respeitada as disposições legais vigentes.

9- CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

9.1 – A REGISTRADA OBRIGAR-SE-Á A:

9.1.1 A REGISTRADA ficará obrigada de aceitar, nas mesmas condições do edital a prorrogação da Ata.

9.1.2 É da responsabilidade da REGISTRADA, durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, fazer a seleção e a manutenção de seu quadro de pessoal, atentando pela necessidade de experiência, capacitação mínima exigida e qualidade dos serviços a serem prestados;

9.1.3 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto CONTRATADO, nos termos da legislação vigente.

9.1.4 Manter durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.1.5 Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 184 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 83 / 124

9.1.6 Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da REGISTRANTE.

9.1.7 Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços;

9.1.8 Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

9.1.9 Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionalmente por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da REGISTRANTE.

9.1.10 A REGISTRADA, não poderá subcontratar o fornecimento/prestação do objeto/serviço desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Prefeitura;
9.1.11 Fornecerá à REGISTRANTE, juntamente com a nota fiscal, CND perante ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e FGTS.

9.1.12 Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso.

9.1.13 Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo Município exclusivamente para a realização dos serviços objetos desta licitação.

9.1.14 Arcar com as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários e também arcar com as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 185 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 84 / 124

9.1.15 Os produtos/serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item). Na entrega serão verificadas as especificações conforme descrição na Ata. Todos os produtos/serviços serão recebidos/atestados e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

9.1.16 Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.1.17 Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.1.18 Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.19 Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.20 Na entrega/realização dos produtos/serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

9.1.21 Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório.

9.1.22 Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 186 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 85 / 124

9.1.23 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

9.1.23.1 usar menos recursos naturais em seus processos produtivos;

9.1.23.2 conter menos materiais perigosos ou tóxicos;

9.1.23.3 ter maior vida útil;

9.1.23.4 consumir menos água ou energia em sua produção ou uso;

9.1.23.5 poder ser reutilizado ou reciclado;

9.1.23.6 gerar menos resíduos (ex: ser feito de material reciclado, usar menos material na embalagem ou ser reciclado pelo fornecedor).

9.1.24 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;

9.51.25 Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

9.1.26 A estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

9.1.27 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

9.1.28 Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

9.1.29 Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 187 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 86 / 124

9.2 – A REGISTRANTE OBRIGAR-SE-Á A:

9.2.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2 Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3 Elaborar e manter atualizada uma listagem de preços que comtemple a relação de produtos, acrescidos da taxa de operacionalização, para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4 Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

9.2.5 Notificar a Registrada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução da Ata, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades.

9.2.6 Rejeitar no todo ou em parte os serviços fora das especificações ou em desacordo com as obrigações assumidas pela Registrada;

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 **REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular:
Nome do servidor: Carmem Lucia Xavier
Nº matrícula: 010535
Função/ Cargo: Assistente Social
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Suplente:
Nome do servidor: Ana Ignez Cereza
Nº matrícula: 000265
Função/ Cargo: Assistente Social

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 188 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 87 / 124

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

10.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

10.3 O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

10.4 A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

10.4.1 Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

10.4.2 Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

10.4.3 - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

10.4.4 Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

10.4.5 Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 189 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 88 / 124

10.4.6 Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

10.5 A fiscalização técnica da execução abrange as seguintes rotinas:

10.5.1 Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços;

10.5.2 Indicar as eventuais glosas das faturas;

10.5.3 Conferir o adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais;

10.5.4 Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 190 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 89 / 124

11.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1 Por razão de interesse público;

11.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12 - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 191 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 90 / 124

12.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

12.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

13 - CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

13.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 192 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 91 / 124

que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13.4 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.5 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

13.6 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

13.6.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 13.1, será aplicada:

13.6.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

13.6.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

13.6.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 193 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 92 / 124

13.6.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

13.6.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

13.6.2 Pela infração prevista na alínea "b" do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.6.3 Pela infração prevista na alínea "c" do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.6.4 Pela infração prevista na alínea "f" do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

13.6.5 Pela infração prevista na alínea "g" do item 13.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

13.6.6 Pela infração prevista nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

13.7 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

13.8 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.9 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

13.10 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

14 - CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Será competente o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Ata e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15 -CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 194 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 93 / 124

15 1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da REGISTRADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

15.3 A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 60 (sessenta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova Ata.

15.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em contagem excluir-se-à de inicio e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 A despesa com a contratação correrá à conta da dotação, de cada unidade requisitante.

15.6 A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

E por assim estarem justos e acordados, firmam a presente Ata de Registro de Preço, em 4 (quatro) vias, para todos os fins e efeitos de direito.

Vargem Alta - ES, ... de ..... de 2025.

_____

XXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

REGISTRANTE

_____

REGISTRADA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 195 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 94 / 124

ANEXO DA ARP

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quant. Máx.	Quant. Mín.	Valor Un.	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quant. Máx	Quant. Mín	Valor Un.	*Prazo garantia ou validade*

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 196 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 95 / 124

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/202X

ID CidadES:xxxxxxxxxxxx

Pregão Eletrônico nº XXX/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador da Matrícula Funcional nº 010733, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sra. EDNA MARIA DA SILVA, portador da Matrícula Funcional nº 010721, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, 210, Centro - Vargem Alta/ES, doravante denominado **CONTRATANTE e**, de outro lado, empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº....., com sede na Rua ....., neste ato representado(a) por . .....(nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, doravante denominada **CONTRATADA,** sob o regime de empreitada menor preço por item nos termos do procedimento licitatório - processo nº....., que tem como objeto o registro de preço para eventual e futura Aquisição de Fraldas Geriátricas, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Vargem Alta/ES, em atendimento aos usuários do sistema de saúde portadores de necessidades especiais, observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº /2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 197 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 96 / 124

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Fraldas Geriátricas, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Vargem Alta/ES, em atendimento aos usuários do sistema de saúde portadores de necessidades especiais, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA e especificações constantes no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº ___/2025 e Anexos.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Catmat/ Catser	Item	Especificação	Und. de Fornecimento	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº__/2025, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O valor do presente contrato é de R$ ..... (.....), conforme proposta de preços.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 198 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 97 / 124

4.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.

O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento pelo prazo de até 15 (quinze) dias, havendo disponibilidade financeira.

4.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

4.3 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

4.4 A Administração não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais neste contrato.

4.5 Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

4.6 A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

1. Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.7 O preço somente poderá ser reajustado, caso houver variação efetiva do custo de produção admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, respeitada as disposições legais vigentes.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 Visando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos nas seguintes hipóteses.

a) Alteração da politica econômica do pais, que resulta reflexos nos preços ajustados;
b) Em decorrência de eventual aumento ou redução dos /preços praticados no mercado;
c) Por força de situações imprevisíveis que produzam nos preços de mercado;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 199 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 98 / 124

d) Por outras hipóteses que sejam devidamente comprovada e inviabilidade de praticar o preço ofertado, desde que devidamente aceitos pela Administração.

5.2 A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

5.3 Quando o preço apurado em ata, por motivo superveniente, tornam-se superior ao preço, praticado no mercado, caberá a Administração;

a) Convocar o Contrato visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Os fatos decorrentes de situação imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço ofertado, deverão estar devidamente comprovados no processo, sob pena de obstaculizar a alteração de preço pretendida.

5.5 A fixação de novo preço deverá ser consignada em termos aditivos com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre as partes.

5.6 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

5.7 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCAE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.8 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.9 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

5.10 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.11 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 200 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 99 / 124

será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.12 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.13 O reajuste será realizado por apostilamento.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1 Os materiais/produtos, objeto deste contrato, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), após solicitação do setor de compras, **em única parcela ou conforme solicitado**, a partir da data de assinatura deste Contrato, nos locais a seguir, de acordo com a solicitação da secretaria:

Secretaria Municipal de Saúde
A entrega dos bens se dará no local abaixo especificado:
Local: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde
Endereço: Av. Tufy David, 92- Edifício Alfredo Lopes - Centro – Vargem Alta-ES
Telefone de contato: (28) 3528 1123

6.2 Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da emissão da ordem de fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os prazos de que tratam o item 6.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 201 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 100 / 124

6.4 Não será definitivamente recebido e consequentemente será colocado à disposição da Registrada, o objeto que não for compatível com as características exigida neste Contrato, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante este Contrato, respectivo Termo de Referência.

6.5 É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de translado, fornecimento, transporte para a entrega de materiais solicitado quando necessário. O recebimento provisório será a simples conferência física dos materiais e o recebimento definitivo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório, com o teste a fim de verificar se o mesmo estão em perfeito uso e funcionando corretamente.

6.6 O objeto da licitação será recebido da seguinte forma:

6.6.1 provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente aceitação;

6.6.2 definitivamente, no mesmo dia, após a verificação da conformidade do objeto e consequente aceitação.

6.6.3 Se a qualidade do objeto da licitação entregue não corresponder às especificações do Edital, este será recusado, no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

5.6.4 Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto da licitação.

6.7 Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 202 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 101 / 124

um prazo, pela Administração, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

6.8 A(s) empresa(s) vencedora(s) será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos matérias porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital;

6.9 O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

6.10 Os insumos passíveis de perecimento deverão ter prazo de validade de no mínimo 09 (nove) meses a contar da data de entrega.

6.11 Os insumos deverão estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade, quando houver, estampada em cada embalagem de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga.

6.12 Em caso de constatação de insumos com embalagem violada e/ou danificada, fora do prazo de validade acordado, ou em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência ou que porventura apresentem defeito, os mesmos deverão ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da comunicação da Secretaria a empresa, devendo esta arcar com todo o ônus decorrente da ação.

6.13 Não serão aceitos insumos/produtos com suspeita de alteração, adulteração, fraude.

6.14 Não será definitivamente recebido e consequentemente será colocado à disposição da Registrada, o objeto que não for compatível com as características exigida neste Contrato, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante este Contrato, respectivo Termo de Referência.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 203 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 102 / 124

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação

Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1012200122.029
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000150000
Ficha: 008

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS 105 da Lei n° 14.133/21.

8.1 O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ..... prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

8.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

8.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

8.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

8.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

8.6 O prazo e as condições para entrega ou/execução dos serviços se dará conforme discriminado no anexo I do edital.

8.7 Este contrato terá início com sua assinatura e término em **XX/XX/XXXX**, independentemente de seu integral cumprimento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 204 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 103 / 124

8.8 É vedada a estipulação de faturamento mínimo.

9 - CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Não será permitida a subcontratação dos serviços/aquisições decorrentes deste contrato, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros;

9.2 - É vedado caucionar ou utilizar o termo de contrato para qualquer operação financeira;

9.3 - Cabe à contratada responsabilizar-se pelo fornecimento/execução do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

9.4 - Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

9.5 - Em hipótese alguma será aceito objeto recondicionado, remanufaturado, reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização pela Administração.

9.6 - Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 205 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 104 / 124

9.7 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificar em vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante;

9.8 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;

9.9 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, instalação, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 206 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 105 / 124

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.1 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

10.2 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

10.2.1 Pela infração prevista na alínea "a" do item 10, será aplicada:

10.2.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

10.2.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

10.2.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

10.2.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

10.2.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

10.2.2 Pela infração prevista na alínea "b" do item 10, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

10.2.3 Pela infração prevista na alínea "c" do item 10, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

10.2.4 Pela infração prevista na alínea "f" do item 10, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

10.2.5 Pela infração prevista na alínea "g" do item 10, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

10.2.6 Pela infração prevista nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 10, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

10.3 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

110.4 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

10.5 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 207 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 106 / 124

pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

10.6 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESCISÃO (art. 92, XIX)

11.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

11.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 208 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 107 / 124

11.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3Indenizações e multas.

11.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

12.1.1 Efetuar a CONTRATADA o pagamento do preço ajustado na Cláusula Quarta e nos termos ali estabelecidos.

12.1.2 Designar servidor (es) responsável (eis) pela conferência e fiscalização do material.

12.1.3 O presente Contrato será publicado no Órgão Oficial do Município, Portal da Transparência e no Portal Nacional de Compras Públicas, e outros órgãos da imprensa oficial.

12.1.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos

12.1.5 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

12.1.7 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 209 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 108 / 124

seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

12.1.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

12.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

12.2.1 Entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital oriundo deste contrato e da Cláusula Primeira deste instrumento;

12.2.2 Efetuar os serviços/objetos deste contrato, na data e forma prevista no Edital;

121.2.3 Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento.

12.2.4 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à Contratante, ou a terceiros.

12.2.5 Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.

12.2.6 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 210 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 109 / 124

12.2.7 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

12.2.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

12.2.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto/serviço, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

12.2.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

12.2.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.2.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.2.13 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

12.2.14 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 211 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 110 / 124

12.2.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.2.16 Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;

12.2. 17 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;

12.2.18 Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

12.2.19 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;

12.2.20 Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

12.2.21 Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

12.22 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

12.22.1 usar menos recursos naturais em seus processos produtivos;
12.22.2 conter menos materiais perigosos ou tóxicos;
12.22.3 ter maior vida útil;
12.22.4 consumir menos água ou energia em sua produção ou uso;
12.22.5 poder ser reutilizado ou reciclado;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 212 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 111 / 124

12.22.6 gerar menos resíduos (ex: ser feito de material reciclado, usar menos material na embalagem ou ser reciclado pelo fornecedor).

12.23 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA DA EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular:
Nome do servidor: Carmem Lucia Xavier
Nº matrícula: 010535
Função/ Cargo: Assistente Social
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Suplente:
Nome do servidor: Ana Ignez Cereza
Nº matrícula: 000265
Função/ Cargo: Assistente Social
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

14.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 213 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 112 / 124

140 da Lei nº 14.133/2021.

14.3 O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

14.4 A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

14.4.1 Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

14.4.2 Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

14.4.4 Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

14.4.5 Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

14.4.6 Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

14.4.7 Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

15.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

15.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 214 / 1012
2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 113 / 124

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 215 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 114 / 124

15.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

15.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 216 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 115 / 124

caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19 - CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Vargem Alta - ES, ... de ..... de 2025.

_____

Contratante

_____

Contratada

_____

EDNA MARIA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

ANEXO VII

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência para a eventual aquisição de fraldas geriátricas.

ETP Nº 011/20	**Data da Elaboração:** 07/05/2025

Secretaria/servidor responsável:

- Secretaria Municipal de Saúde - Rosângela de Oliveira Silva

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Setor de Assistência Social a Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Vargem Alta enfrenta uma demanda crescente no cuidado de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) que necessitam de suporte contínuo para a manutenção da higiene pessoal e a prevenção de complicações associadas à imobilidade ou condições de saúde que limitam o controle sobre funções corporais básicas.

Muitos desses pacientes, especialmente os idosos, apresentam condições crônicas, como incontinência urinária, ou estão acamados, o que requer atenção especial para evitar infecções cutâneas e outros problemas decorrentes da falta de cuidados adequados. A ausência de insumos adequados para a gestão dessas necessidades impacta diretamente a qualidade de vida dos pacientes e usuários, comprometendo o atendimento eficiente e elevando o risco de complicações, como úlceras de pressão, infecções e desconforto constante.

Essa situação impõe uma carga adicional às equipes de saúde e de assistência social, que precisam lidar com a falta de recursos essenciais para oferecer um cuidado integral e humanizado. Além disso, a indisponibilidade desses itens compromete a capacidade da Secretaria de realizar uma gestão eficiente dos cuidados, impactando a continuidade do atendimento.

No caso da saúde, onde a necessidade é constante, essa situação cria gargalos no sistema, afetando diretamente os pacientes e o funcionamento das unidades que dependem de uma assistência constante e de qualidade.

Diante do exposto é necessário a contratação de fornecedores que garantam a disponibilidade de recursos essenciais para a Secretaria de Saúde, assegurando a

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 217 / 1012
2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 116 / 124

manutenção da saúde e do bem-estar dos pacientes e usuários vulneráveis, promovendo uma assistência adequada e contínua, com foco na prevenção de complicações e na melhoria da qualidade de vida.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O produto tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os produtos a serem adquiridos, no caso, fraldas geriátricas, devem obedecer rigorosamente às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e demais regulamentações aplicáveis ao setor de saúde, seguindo as principais A seguir, destacam-se as principais características exigidas:

a) Fraldas tamanho M, G e XG: Pacotes com no mínimo 08 unidades e máximo 24 unidades, fraldas anatômicas descartáveis, com peso específico para cada tamanho (de 20 a 120 kg, dependendo do modelo);

b) Alta capacidade de absorção: Fraldas com laudos que comprovem alta absorção de líquidos, prevenindo vazamentos e garantindo conforto ao usuário;

c) Faixas ajustáveis: As fraldas devem ter abas antivazamento com faixas ajustáveis e fitas adesivas multiuso, que proporcionem boa fixação sem prejudicar o conforto do paciente;

d) Laudo irritabilidade e teste dermatológico: As fraldas devem apresentar laudos técnicos que garantam que o produto não causa irritação e que foi testado para segurança dermatológica.

Todos os produtos entregues devem ser novos, recém-fabricados, com um prazo de validade mínimo de 180 dias ou dois terços do prazo total de validade a partir da data de entrega. Eles não devem apresentar qualquer vício ou avaria decorrente do transporte.

Dada a importância da qualidade das fraldas geriátricas para o conforto e segurança dos pacientes, será realizada a análise de amostras dos produtos oferecidos pelo fornecedor classificado em primeiro lugar no processo licitatório, conforme o seguinte procedimento:
Critérios de avaliação de amostra: As amostras serão avaliadas pelo setor demandante, com base nos seguintes critérios:

a) Conformidade com as normas de qualidade da ABNT;

b) Capacidade de absorção do produto;

c) Ajuste das abas e eficácia das fitas adesivas;

d) Qualidade geral do produto, com a realização de um teste prático visual e funcional.

Caso as amostras não atendam aos requisitos exigidos, o fornecedor será desclassificado, e

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 218 / 1012
2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 117 / 124

a análise será realizada com o segundo colocado no certame. Em nenhuma hipótese as amostras enviadas serão devolvidas aos fornecedores, sendo utilizadas para fins de análise pela Prefeitura.
A análise de amostras é um ponto crítico para garantir que o produto adquirido atenda a todas as necessidades dos pacientes do SUS, evitando problemas de qualidade e garantindo a segurança no uso diário.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi conduzido com o objetivo de identificar as possíveis soluções que atendam à necessidade da Secretaria Municipal da Saúde de Vargem Alta, buscando garantir a continuidade e qualidade dos cuidados para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Durante essa análise, foram consideradas alternativas de contratação feitas por outros órgãos públicos e empresas do setor privado, bem como tecnologias e metodologias inovadoras. Além disso, foram consultados fornecedores e especialistas no mercado de insumos de saúde.

Foram analisadas as seguintes opções para a realização dessa contratação:
1. Contratação Direta - A contratação direta, por dispensa de licitação, foi considerada, porém não é aplicável neste caso, uma vez que o valor estimado da contratação ultrapassa os limites legais previstos para esse tipo de processo (Lei 14.133/2021, art. 75). Além disso, o caráter recorrente e de alto volume da aquisição justifica a realização de um procedimento competitivo para obtenção de melhores condições.

2. Licitação por Concorrência - A licitação por concorrência seria uma alternativa, uma vez que esse procedimento permite a contratação de produtos com critérios amplamente competitivos e critérios técnicos específicos. No entanto, considerando que o objeto envolve um fornecimento contínuo ao longo de um período determinado, o modelo de concorrência pode ser inadequado, já que este não oferece flexibilidade na aquisição conforme a demanda.

3. Pregão Eletrônico por Registro de Preços - A melhor solução recomendada para este caso é a realização de um Pregão Eletrônico com Registro de Preços. Esse modelo apresenta diversas vantagens que o tornam a melhor escolha para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde:

a) Flexibilidade na aquisição: O Sistema de Registro de Preços permite que a Administração adquira os itens conforme a necessidade ao longo de um período de 12 meses, sem a obrigatoriedade de adquirir a totalidade dos itens de forma imediata. Isso

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 219 / 1012
2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 118 / 124

facilita o planejamento orçamentário e a gestão do estoque, evitando compras excessivas ou desnecessárias;

b) Competitividade: O pregão eletrônico, ao ser realizado em ambiente digital, promove uma ampla competitividade entre os fornecedores, o que tende a resultar em melhores preços e condições de pagamento para a Administração Pública. Além disso, o uso da modalidade eletrônica amplia o número de participantes, promovendo maior transparência e eficiência;

c) Adequação às especificidades do objeto: O pregão permite a especificação detalhada das fraldas geriátricas necessárias, garantindo que os fornecedores atendam a todos os requisitos técnicos, como a alta absorção, faixas ajustáveis, e laudos dermatológicos, além de permitir a análise de amostras dos produtos ofertados;

d) Possibilidade de fracionamento: O modelo de registro de preços oferece a possibilidade da aquisição fracionada por parte da Secretaria de acordo com a demanda real e as condições logísticas.

O Pregão Eletrônico por Registro de Preços é, portanto, a solução que melhor atende às necessidades da contratação de fraldas geriátricas para o município de Vargem Alta. Ele oferece a flexibilidade necessária para aquisição parcelada conforme a demanda, assegura ampla competitividade e vantajosidade, além de proporcionar maior transparência e controle ao processo licitatório. Essa modalidade também facilita a gestão do contrato, permitindo ajustes de quantidades dentro dos limites estabelecidos em lei, caso haja variação na demanda de pacientes.

Por fim, o modelo de pregão por registro de preços está em conformidade com as diretrizes da Lei 14.133/2021, promovendo a economicidade, a eficiência e a segurança jurídica da contratação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais adequada para atender à necessidade da Secretaria Municipal da Saúde de Vargem Alta é a contratação por meio de Pregão Eletrônico com Registro de Preços para a aquisição de fraldas geriátricas, considerando que essa modalidade oferece a melhor combinação de flexibilidade, competitividade e economicidade.

A modalidade de registro de preço permite que a Secretaria adquira os itens conforme a demanda, ao longo de um período de 12 meses. Isso é fundamental, pois o consumo de fraldas geriátricas pode variar ao longo do tempo, dependendo do número de pacientes atendidos e das suas condições de saúde. A compra fracionada garante que os estoques sejam mantidos de maneira eficiente, sem a necessidade de grandes aquisições de uma só

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 220 / 1012
2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 119 / 124

vez, o que reduz os custos com armazenamento e evita desperdícios;

O Pregão Eletrônico promove uma ampla concorrência entre os fornecedores, uma vez que o processo ocorre em ambiente digital, permitindo que empresas de diferentes regiões participem da licitação. Isso tende a resultar em melhores condições de preços e maior transparência no processo de contratação. A maior competitividade também garante que a Administração possa selecionar o fornecedor que apresente a melhor proposta, considerando tanto o preço quanto a qualidade dos produtos.

No que tange a economicidade o pregão eletrônico por registro de preços garante a melhor relação custo-benefício. Com base no levantamento de mercado realizado, a estimativa de preços para a aquisição das fraldas geriátricas via registro de preços é de aproximadamente R$ 500.000,00, o que representa uma economia significativa em relação a outras formas de contratação. Além disso, o modelo permite a negociação dos preços e a garantia de que as fraldas adquiridas estarão dentro das especificações técnicas necessárias, sem comprometer a qualidade.

Ao optar pelo Registro de Preços, a Secretaria pode administrar de forma mais eficiente as quantidades adquiridas, garantindo a reposição contínua de insumos, sem o risco de falta de materiais. Esse modelo também facilita o acompanhamento da entrega e da qualidade dos produtos, já que o contrato prevê fiscalização contínua e análise das amostras fornecidas pelos vencedores do pregão.

A possibilidade de realizar aquisições de forma gradual ajuda a otimizar o orçamento da Secretaria, uma vez que os pagamentos podem ser distribuídos ao longo do período de vigência do contrato. Isso evita comprometimento imediato de grandes quantias do orçamento e permite um planejamento financeiro mais eficiente.

A contratação de fraldas geriátricas por meio de Pregão Eletrônico com Registro de Preços é a solução mais adequada para a Administração Pública, garantindo flexibilidade, competitividade, transparência e economicidade.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidade para a aquisição das fraldas foi elaborada pelo Setor de Assistência a Saúde, com base na análise da demanda anterior e na previsão de consumo ao longo de um período de 12 meses, levando em consideração o histórico de atendimentos pela Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta.

A estimativa prevê a necessidade de insumos para atender pacientes que utilizam produtos

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 221 / 1012
2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 120 / 124

específicos diariamente, com base no número de pacientes cadastrados no Sistema Único de Saúde (SUS), nas condições clínicas que exigem o uso contínuo e os indivíduos atendidos pela Assistência Social.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor para a contratação foi elaborada com base em pesquisa, que reflete a média obtida a partir de pesquisas de mercado realizadas com fornecedores especializados e consultas a processos de contratação similares, conforme diretrizes da Lei 14.133/2021, constando em planilha de cotação Anexo I a este ETP. Esse levantamento considerou preços atualizados de mercado para produtos com as especificações técnicas exigidas, buscando garantir a melhor relação custo-benefício.

Essa estimativa foi calculada a partir da média dos preços levantados na cesta de preços, garantindo que o processo licitatório seja conduzido com valores justos e competitivos, refletindo as condições atuais de mercado. O objetivo é assegurar a economicidade da contratação e a adequação dos valores aos padrões de qualidade exigidos.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A aplicação do princípio do parcelamento do objeto é fundamental quando a divisão do objeto é tecnicamente viável e economicamente vantajosa, não representando perda de economia de escala, garantindo a ampliação da competição e evitando a concentração de mercado.

O parcelamento possibilita a valorização das peculiaridades do mercado local, contribuindo para a economicidade e a qualidade na aquisição de bens e serviços. Essa estratégia permite à administração pública obter melhores preços e condições, aproveitando as vantagens competitivas de diferentes fornecedores, e promove a inclusão de pequenas e médias empresas no processo licitatório, dinamizando a economia local.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Durante a execução do contrato vigente, foi verificado um aumento significativo no quantitativo da demanda, ocasionado uma necessidade de reformular a Instrução Normativa SSP nº 001/2019, Decreto nº 5666, de 07 de abril de 2025 que ofertava 56(cinquenta e seis) unidades de Fraldas por usuário, passando a oferta com a nova IN 120(cento e vinte)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 222 / 1012
2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 121 / 124

unidades de fraldas por usuário. Essa elevação ultrapassa a capacidade inicialmente prevista, o que compromete a continuidade e a qualidade da prestação dos serviços.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação em questão está alinhada com as diretrizes estratégicas do município de Vargem Alta, objetivando o atendimento eficaz das necessidades públicas e a promoção do bem-estar da comunidade e encontra-se alinhada ao Plano Anual de Contratação para o exercício de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta, onde estão definidas as ações estratégicas ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade das respectivas ações do Plano Municipal de Saúde do Município.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação proposta para a aquisição de fraldas geriátricas visa alcançar resultados concretos e mensuráveis que promovam tanto a efetividade na gestão da saúde pública assegurando a continuidade do fornecimento para os pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aqueles que necessitam de cuidados constantes.

O fornecimento adequado e ininterrupto do produto permitirá a melhoria das condições de saúde e qualidade de vida dos pacientes, prevenindo complicações como infecções e desconfortos que afetam sua dignidade e bem-estar.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL Nº 001/2023 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos ambientais dos produtos adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 223 / 1012
2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 122 / 124

atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara se viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação o Pregão para Registro de Preço de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de menor preço por item.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 224 / 1012
2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 123 / 124

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/06/2025 15:16:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-L7TW79

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 225 / 1012

2025-L7TW79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 15:16 PÁGINA 124 / 124

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 226 / 1012

2025-FSWQRF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/06/2025 15:17 PÁGINA 1 / 2

DESPACHO EM PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2025-6GRHC

Ref: Registro de preço para eventual e futura Aquisição de Fraldas Geriátricas, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Vargem Alta/ES, em atendimento aos usuários do sistema de saúde portadores de necessidades especiais..

Em atendimento à disposição prevista no artigo 19, inciso IV, da Lei 14.133/2021, vejamos:

> Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:
>
> [...]
>
> IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

Determinação esta que prevê a necessidade de padronização de documentos que compõe o processo administrativo, sendo adotadas por este município tais medidas mencionadas, encontrando-se estes documentos devidamente padronizadosados, salvo a minuta do edital de pregão, visto encontrar-se em fase de aprovação, prevendo a minuta do instrumento convocatório decorrente deste processo todas as cláusulas essenciais para prosseguimento do processo.

Vargem Alta/ES, 18 de junho de 2025.

Caio Roppe da Silva
Setor de Licitação

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 18/06/2025 15:17:03 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/06/2025 15:17:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FSWQRF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 227 / 1012

PORTARIA Nº 096/2025

DESIGNA AGENTES DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Agentes de Contratação, para condução dos procedimentos licitatórios e de contratações diretas, como a seguir:

João Ricardo Cláudio da Silva
Viviane de Oliveira Néspoli
Caio Roppe da Silva

Art. 2º Aos Agentes de Contratação será atribuída gratificação, em virtude da previsão contida no art. 97, §2º, inciso I, nos termos da Lei Complementar nº 010/2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de maio de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 228 / 1012
2025-T6D4CH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 13:50 PÁGINA 1 / 4

PORTARIA Nº 132/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitação e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 8º, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, ao dispor que o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear a Equipe de Apoio no Município de Vargem Alta, composta por 03 (três) membros, com atribuição de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Equipe de Apoio, os seguintes membros:

- Railen Gomes Pena Sartorio
- Zelma da Silva Ramos
- Julia Wandermurem Niemeyer

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 229 / 1012
2025-T6D4CH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 13:50 PÁGINA 2 / 4

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 097/2025.

Vargem Alta-ES, 12 de junho de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 230 / 1012

2025-T6D4CH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 13:50 PÁGINA 3 / 4

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/06/2025 13:50:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-T6D4CH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 231 / 1012

2025-T6D4CH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/06/2025 13:50 PÁGINA 4 / 4

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2025-6GRHC

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-6GRHC

Realizado em: **18/06/2025 15:17:23** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)
#24 - 2025-L7TW79 - MINUTA DE EDITAL REGISTRO DE PREÇO - FRALDAS GERIÁTRICAS
#25 - 2025-FSWQRF - DESPACHO NOS AUTOS JUSTIFICATIVA PARA MINUTA NA 14133 PROT 2025-6GRHC
#26 - 2025-T6D4CH - PORTARIAS AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO - JUNHO-25
#27 - 2025-TX7XD6 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-6GRHC

MENSAGEM

Á PGM para análise de minuta de edital para prosseguimento do processo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 18/06/2025 15:17:23 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/06/2025 15:17:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TX7XD6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 232 / 1012

2025-TX7XD6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/06/2025 15:17 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 233 / 1012

2025-CX8CC2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/06/2025 14:21 PÁGINA 1 / 14

PARECER JURÍDICO

Referência: Processo nº 2025-6GRHC
Assunto: Aquisição de fraldas geriátricas
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Ementa: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MINUTA DE EDITAL. MODALIDADE PREGÃO. FORMA ELETRÔNICA. UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. REQUISITOS.

1. BREVE SÍNTESE DA DEMANDA

Trata-se de análise de minuta de Edital de procedimento licitatório, a qual tem por objeto a eventual e futura AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, através da utilização do sistema de registro de preços, com critério de julgamento menor preço, mediante pedido formulado pela Secretaria Municipal de Saúde.

O gestor solicitante justifica a contratação em razão da necessidade de fornecimento de fraldas descartáveis para atendimento às demandas de pacientes atendidos pela rede pública de saúde, especialmente portadores de necessidades especiais, com amparo, ainda, na IN SSP nº 001/2019 e no Decreto nº 5666/2025, conforme consta da documentação acostada aos autos.

Realizado o estudo técnico preliminar, este concluiu pela viabilidade da contratação, apontando como modo mais adequado para formalização o procedimento licitatório na modalidade Pregão, com utilização do SRP.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 234 / 1012

2025-CX8CC2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/06/2025 14:21 PÁGINA 2 / 14

Inicialmente, cumpre ressaltar que o processo fora recebido por esta Procuradoria, instruído pela seguinte documentação:

- Termo de autuação (peça 1);
- Memorando inaugural, de número 256/2025 (peça 2);
- Documento de formalização de demanda (peça 3);
- Estudo técnico preliminar e mapa de riscos (peça 4);
- Termo de referência (peça 5);
- Termo de designação de fiscal de contrato (peça 6);
- Documentos relacionados à composição de preços (peças 7 a 18);
- Termo de despacho exarado pelo Chefe do Executivo, autorizando a tramitação do processo (peça 20);
- Lançamento pelo setor de Compras (peça 21);
- Despacho do Agente de Contratação, a fim de justificar a ausência de minuta padronizada (peça 25);
- Portarias de designação de Agente de Contratação e nomeação de Equipe de Apoio (peça 26);
- Minuta de Edital (peça 24).

Eis o breve relatório, passo à análise e manifestação.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A análise se restringe aos critérios de legalidade

Primariamente, é importante esclarecer que o art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece que incumbe ao Órgão Jurídico a realização de controle prévio de legalidade, mediante análise jurídica da contratação; ou seja, será atribuição deste, tão

somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídicos formais do procedimento, o qual se faz no presente Parecer.

Assim, são atribuições do órgão de assessoramento jurídico: a) apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; e b) redigir sua manifestação com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Não cabe ao mesmo, portanto, adentrar ao mérito da escolha do gestor quando das contratações ou da prorrogação destas, sendo analisados apenas os aspectos de legalidade relacionados à demanda.

Outrossim, o parecer jurídico visa a informar, elucidar e sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas dotadas de verossimilhanças, pois não possui a assessoria jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, ou ainda, os atos praticados por outros profissionais.

Desse modo, a presente manifestação se limita à dúvida estritamente jurídica e aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Compulsando os autos, verifica-se a presença da justificativa, de responsabilidade do solicitante, bem como dos demais critérios a serem observados quando da celebração do contrato, entre os quais se destacam a definição do objeto, a dotação orçamentária a ser utilizada e as cláusulas contratuais a serem aplicadas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 235 / 1012
2025-CX8CC2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/06/2025 14:21 PÁGINA 3 / 14

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 236 / 1012

2025-CX8CC2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/06/2025 14:21 PÁGINA 4 / 14

No entanto, sendo necessárias adequações ao procedimento, a fim de que o mesmo se torne apto ao prosseguimento, as mesmas constarão do presente.

Do planejamento necessário para as contratações

Repisada pelos Tribunais e Cortes de Contas, é a tese de que todas as contratações pretendidas pela Administração Pública devem estar precedidas pelo respectivo planejamento, de forma a se alcançarem os resultados pretendidos de forma eficaz e eficiente, bem como a não incorrer em eventual fracionamento de despesas.

O planejamento constitui, ainda, princípio norteador definido em Lei, de forma que a Lei nº 14.133/2021 previu, em seu art. 5º:

> Art. 5º. **Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, **do planejamento**, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Do mesmo modo, o Tribunal de Contas da União firmou seu entendimento no sentido de que:

> "O princípio do planejamento tem duplo conteúdo jurídico. Por primeiro, o de fixar o dever legal do planejamento. A partir deste princípio, se pode deduzir que a Administração Pública deverá planejar toda a licitação e toda a contratação pública. Mas não é só isso. Não é a realização de qualquer planejamento que atenderá dito princípio. O planejamento que se exige é aquele que seja eficaz e eficiente, e que se ajuste a todos os outros princípios, regras e valores jurídicos previstos na Constituição Federal e na Lei. O dever jurídico é de um planejamento adequado, suficiente, tecnicamente correto e materialmente satisfatório. Este planejamento adequado pressupõe a adoção de todas as providências técnicas e administrativas voltadas a identificar com precisão a necessidade a ser satisfeita com a execução do contrato, a correta

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 237 / 1012

2025-CX8CC2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/06/2025 14:21 PÁGINA 5 / 14

> definição do objeto ou solução técnica, e a precisa estimativa do preço de referência, bem como todas as demais definições indispensáveis para configurar de modo eficaz e eficiente a licitação e o contrato."[1]

Assim, o que se tem é que, na fase preparatória, o gestor deve descrever a necessidade da contratação, a qual deverá estar fundamentada no estudo técnico preliminar, sendo que, em qualquer contratação, primeiramente, deverá haver interesse público envolvido.

Ainda, em âmbito municipal, vale mencionar a edição da IN/SCI nº 01/2022, aprovada por intermédio do Decreto nº 4834, de 27 de dezembro de 2022. A mesma estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para elaboração do **plano de contratações anual**. Nesse sentido, é necessária a verificação, pelo gestor competente, quanto à previsão da contratação ora pretendida, a fim de atestar se a mesma se encontra em conformidade ao planejamento relacionado ao presente exercício.

Nestes moldes é que se encontra a previsão contida no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação [...]

Destaca-se que, de acordo com o art. 6º, inciso XX da Nova Lei de Licitações, o estudo técnico preliminar é o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação".

[1] TCU. Acórdão 3.233/2020, Plenário, Auditoria, Rel. Min.-Subst. Augusto Sherman.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 238 / 1012

2025-CX8CC2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/06/2025 14:21 PÁGINA 6 / 14

O documento ora analisado encontra-se acostado por meio do doc. 2025-BS79J1; especificamente em seu item 09, que trata do alinhamento entre contratação e planejamento, consta que o pleito encontra amparo no plano de contratações. Já com relação à regulamentação proposta pela IN SCL nº 005/2024, aprovada pelo Decreto nº 5333, de 21 de agosto de 2024, com relação à formalização do Mapa de Riscos, tem-se que o mesmo consta do doc. supracitado, na forma de anexo.

Isso porque é recomendável que as contratações pretendidas visem o atendimento ao planejamento anual de maneira integral, de forma a não incorrer em eventual fracionamento de despesas no decorrer do exercício, além de proceder ao regular atendimento aos princípios da ampla competitividade e da maior vantajosidade para a Administração Pública.

Inobstante, em que pese a formalização de regulamentação em âmbito municipal, por meio da IN SCL nº 004/2023, quanto ao enquadramento dos bens em fase anterior às aquisições pretendidas – em atendimento à determinação contida no art. 20, §1º da Lei nº 14.133/2021 – estes devem ser classificados como comuns ou de luxo; assim, a pasta solicitante certificou que, no caso concreto, não se trata de bem de luxo, obedecidos os requisitos e classificações contidos na norma em comento, conforme consta no item 1.11 do termo de referência, doc. 2025-1VRMWX.

Da modalidade pregão, na forma eletrônica

Suplantadas as questões supracitadas, no que concerne à modalidade escolhida para contratação, tem-se que a mesma encontra previsão na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 6º, inciso XLI, e art. 28, inciso I, conforme disposição que segue:

> Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:
> [...]

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 239 / 1012

2025-CX8CC2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/06/2025 14:21 PÁGINA 7 / 14

> XLI - **pregão**: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;
>
> Art. 28. São modalidades de licitação:
> I - **pregão**;

Já no que diz respeito ao rito procedimental a ser adotado quando da opção por tal modalidade, esclarece o art. 29 do mesmo diploma legal:

> Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, **adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado**.

Nestes moldes, o mencionado art. 17, especificamente em seu §2º consta que as licitações devem ser realizadas, preferencialmente, sob a forma eletrônica. Senão vejamos:

> Art. 17.
> [...]
> §2º **As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica**, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Assim sendo, pondera-se que a modalidade sob a qual se procederá à realização do certame se enquadra como adequada para tanto, vez que o objeto constitui, regularmente, prestação de serviços considerados comuns, com padrões passíveis de especificação em edital, em atendimento à legislação supracitada. Quanto à forma, a mesma também se encontra amparada pela Lei em vigor.

Da utilização do Sistema de Registro de Preços

Quanto ao pleito para realização da licitação visando o registro de preços, tal sistema se encontra previsto no art. 6º, inciso XLV da Lei mencionada:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 240 / 1012

2025-CX8CC2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/06/2025 14:21 PÁGINA 8 / 14

> Art. 6º. [...]
> XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

Do mesmo modo, o art. 78, inciso IV da Lei 14.133/21 transmite o entendimento de que sistema de registro de preços constitui procedimento auxiliar de contratação. Extrai-se:

> Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:
> [...]
> IV - sistema de registro de preços;

Na mesma seara, o Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito federal, disciplina acerca das hipóteses em que o mesmo poderá ser adotado, conforme pertinência avaliada pela Administração, a saber:

> Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:
> I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
> II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
> III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;
> IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou
> V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Assim, pondera-se que, embora a opção pelo registro de preços esteja descrita no item 4 do ETP, faz-se **necessária a apresentação de justificativa formal quanto à adoção do mesmo, a critério e sob responsabilidade do demandante**, de

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 241 / 1012

2025-CX8CC2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/06/2025 14:21 PÁGINA 9 / 14

modo a apontar os dispositivos do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023 que contém as hipóteses autorizativas para a realização do certame na forma pretendida, que se amoldem ao caso concreto.

Dos documentos que compõem a instrução processual

Quanto à documentação que integra os autos, cumpre mencionar que foram acostados os documentos básicos necessários à instrução processual, restando regularmente atendidos itens de alta relevância como a justificativa da aquisição, planejada e pautada no interesse público, a definição exata do objeto, atribuição de responsabilidades das partes, indicação orçamentária para acobertamento da despesa, entre outros itens fundamentais à composição do feito.

Importante mencionar, ainda, que eventuais adequações necessárias à regular instrução são mencionadas em tópico próprio, de modo que devem restar atendidos, no curso do procedimento, todos os itens previstos no art. 18 da Lei de Licitações.

Da composição de preços

Verifica-se dos autos que foram apresentadas fontes de composição de preços relacionadas ao objeto em comento; estas, portanto, devem estar em conformidade à Portaria Normativa nº 071, de 23 de outubro de 2017, publicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, amparada ainda, em âmbito municipal, pela Instrução Normativa – SC nº 001/2021, aprovada por intermédio do Decreto nº 4561/2021, **além de válidas e hábeis a compor o procedimento**.

No mesmo sentido, prevê o art. 23 e seus respectivos parágrafos, dispostos na Lei nº 14.133/2021, que rege a contratação postulada:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 242 / 1012

2025-CX8CC2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/06/2025 14:21 PÁGINA 10 / 14

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
> § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
> II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
> IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
> V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Isso porque, para regular contratação, devem ser amplamente observados os princípios que a regem, entre os quais a obtenção da maior vantajosidade à Administração Pública.

Deste modo, são consideradas para fins de composição de preços as fontes constantes dos documentos acostados sob as peças 7 a 18 – consubstanciados no lançamento posterior, de doc. 2025-5B8P6C, que consistem orçamento fornecido por potencial fornecedor (na forma do inciso IV, sendo **necessária apresentação da justificativa de sua escolha**), além de cotações apuradas junto ao Portal de Compras e Painel de Preços do Governo Federal, constantes de contratações similares realizadas por outros entes (**devendo estar preenchido o requisito temporal inciso II**), não restando ressalvas quanto à amplitude da pesquisa.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 243 / 1012

2025-CX8CC2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/06/2025 14:21 PÁGINA 11 / 14

Dos demais requisitos para contratação

Juntadas as Portarias de designação do Agente de Contratação, bem como de nomeação da equipe de apoio, atualizadas por meio do doc. 2025-T6D4CH.

Fiscais de contrato titular e suplente devidamente nomeados, conforme estabelece o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a critério do gestor da pasta solicitante, doc. 2025-1W2W4L.

No que diz respeito à autorização expressa do Chefe do Executivo, a mesma fora exarada por meio de despacho, constante do doc. 2025-HK8BZ7, vez que imprescindível ao prosseguimento do feito.

Quanto à necessidade de manifestação do Setor Contábil, no que tange à demonstração de previsão de recursos orçamentários para acobertamento da despesa, tem-se que a mesma é dispensável no presente momento, vez que se trata apenas de pleito para registro de preços – **desde que apresentada justificativa na forma já mencionada**. Insta consignar, no entanto, que para eventual contratação – ou emissão de documento equivalente que vise a futura prestação dos serviços – a reserva orçamentária será obrigatória antes da formalização do ato.

Já no que diz respeito à minuta de edital, cumpre mencionar o que prevê o art. 19, inciso IV e §2º da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

> Art. 19.
> [...]
> IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo Federal por todos os entes federativos;
> [...]

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 244 / 1012

2025-CX8CC2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/06/2025 14:21 PÁGINA 12 / 14

> §2º **A não utilização** do catálogo eletrônico de padronização de que trata o inciso II do caput ou **dos modelos de minutas de que trata o inciso IV do caput deste artigo deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório**.

Deste modo, mostra-se necessário considerar a necessidade de elaboração de minuta de edital padronizada por este ente público; no entanto, considerando sua ausência no presente momento, fora apresentada justificativa pelo respectivo Agente de Contratação, na forma do doc. 2025-FSWQRF.

Frisa-se, também, que os requisitos de habilitação técnica, necessários para comprovação da qualificação dos licitantes, foram definidos a critério do solicitante, devendo se restringir àquela prevista no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, observada a razoável aplicação dos critérios de discricionariedade ora conferidos.

Finalmente, em termos formais, **cumpre salientar algumas sugestões** relacionadas à minuta de Edital, notadamente ante a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência das atas de registro de preço, fazer constar se, nessa hipótese, haverá restabelecimento do quantitativo inicialmente registrado. Ainda, é imprescindível que constem, no contrato, as cláusulas previstas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

3. CONCLUSÃO

Por fim, tem-se que o processo poderá seguir seu trâmite, desde que atendidas todas as ressalvas eventualmente mencionadas. Após, para regular abertura da fase externa do certame, as respectivas publicações devem ser realizadas em todos os meios legalmente previstos, observado o prazo mínimo disposto no art. 55, inciso II, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021.

Importante asseverar, ainda, que esta Procuradoria atém-se, tão somente, a questões relativas à legalidade, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação pertinente, principalmente no tocante aos prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária.

É o parecer, s.m.j.

Vargem Alta/ES, 27 de junho de 2025.

FLAVIA SCABELO
SUBPROCURADORA GERAL – DEC. 5306/2024
OAB/ES 31.374

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 245 / 1012

2025-CX8CC2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/06/2025 14:21 PÁGINA 13 / 14

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FLAVIA SCABELO
SUBPROCURADOR GERAL
SUPGM - PGM - PMVA
assinado em 27/06/2025 14:21:13 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/06/2025 14:21:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CX8CC2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 246 / 1012

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2025-6GRHC

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-6GRHC

Realizado em: **27/06/2025 14:21:42** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESTINO
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#28 - 2025-CX8CC2 - PARECER MINUTA - PROC. 2025-6GRHC - FRALDAS GERIATRICAS - REGISTRO DE PREÇOS
#29 - 2025-0RRC6B - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-6GRHC

MENSAGEM

Ao Agente de Contratação para prosseguimento, com Parecer anexo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FLAVIA SCABELO
SUBPROCURADOR GERAL
SUPGM - PGM - PMVA
assinado em 27/06/2025 14:21:42 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/06/2025 14:21:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0RRC6B

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 247 / 1012

2025-0RRC6B - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/06/2025 14:21 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2025-6GRHC

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-6GRHC

Realizado em: **27/06/2025 14:44:04** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SESA - GADM - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#30 - 2025-50R243 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-6GRHC

MENSAGEM

À Secretaria demandante para atendimento as ressalvas apontadas pela Procuradoria Geral do Município.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 27/06/2025 14:44:04 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/06/2025 14:44:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-50R243

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 248 / 1012

2025-50R243 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/06/2025 14:44 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 249 / 1012

2025-N3CVZR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/07/2025 18:06 PÁGINA 1 / 5

Prefeitura Municipal de Vargem Alta
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO - PAC

Número / Ano	**000001 / 2025**
Cadastrado Por	**ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA - 19/12/2024 09:37:38**
Órgão	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
Gestor	**EDNA MARIA DA SILVA**
Período	**01/01/2025 à 31/12/2025**
Status	**Definitivo**
Observações	

Elemento Despesa	**115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO**

Especificação da Despesa	Categoria	Valor Estimado (R$)
115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO Aquisição de Insumo Hospitalar	1 - Material	300.000,00
115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP - Botija de 13kg) , com e sem vasilhame.	1 - Material	20.000,00
115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO Aquisição de Fralda Geriatrica	1 - Material	70.000,00
115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO Aquisição de Insumo Hospitalar (Testes Rápidos)	1 - Material	60.000,00
115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO Aquisição de Insumo Odontológico	1 - Material	150.000,00
115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO Aquisição de Uniformes	1 - Material	50.000,00
115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO Aquisição de Instrumentais e Materiais Odontológicos.	1 - Material	150.000,00
115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza.	1 - Material	300.000,00

Total Estimado R$: 1.100.000,00

Elemento Despesa	**115610500000 - MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**

Especificação da Despesa	Categoria	Valor Estimado (R$)
115610500000 - MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES Aquisição de medicamento via SERP Estadual	1 - Material	600.000,00
115610500000 - MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES Aquisição de Equipamento Hospitalar	1 - Material	600.000,00
115610500000 - MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES Aquisição de Equipamento Hospitalar para Urgência e Emergência	1 - Material	300.000,00
115610500000 - MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES Aquisição de Medicamentos	1 - Material	500.000,00
115610500000 - MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES Aquisição de Insumo Hospitalar Via SERP	1 - Material	200.000,00

Total Estimado R$: 2.200.000,00

Elemento Despesa	**115610600000 - MATERIAIS GRÁFICOS**

Especificação da Despesa	Categoria	Valor Estimado (R$)
115610600000 - MATERIAIS GRÁFICOS Aquisição de Material Gráfico	1 - Material	200.000,00

Total Estimado R$: 200.000,00

Elemento Despesa	**115610700000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE**

Especificação da Despesa	Categoria	Valor Estimado (R$)
		200.000,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 250 / 1012

2025-N3CVZR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/07/2025 18:06 PÁGINA 2 / 5

115610700000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE Aquisição de Material de Expediente destinado as atividades das diversas	1 - Material	

Total Estimado R$: 200.000,00

Elemento Despesa	**115810000000 - OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO**	
Especificação da Despesa	Categoria	Valor Estimado (R$)
115810000000 - OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO Aquisição de veiculos de pequeno, médio e grande porte.	1 - Material	1.000.000,00
115810000000 - OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO Aquisição de Ar Condicionado	1 - Material	100.000,00
115810000000 - OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO Aquisição de Equipmento Odontologico	1 - Material	600.000,00

Total Estimado R$: 1.700.000,00

Elemento Despesa	**115610100000 - COMBUSTIVEL**	
Especificação da Despesa	Categoria	Valor Estimado (R$)
115610100000 - COMBUSTIVEL Aquisição de Combustivel	1 - Material	400.000,00

Total Estimado R$: 400.000,00

Elemento Despesa	**115610100000 - MATERIAL DE INFORMATICA**	
Especificação da Despesa	Categoria	Valor Estimado (R$)
115610100000 - MATERIAL DE INFORMATICA Aquisição de Impressora	1 - Material	30.000,00
115610100000 - MATERIAL DE INFORMATICA Aquisição de equipamentos de informática (computadores, notbook, nobreak, etc...)	1 - Material	500.000,00

Total Estimado R$: 530.000,00

Elemento Despesa	**115610300000 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**	
Especificação da Despesa	Categoria	Valor Estimado (R$)
115610300000 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO Aquisição de Material de Construção	1 - Material	300.000,00

Total Estimado R$: 300.000,00

Elemento Despesa	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**	
Especificação da Despesa	Categoria	Valor Estimado (R$)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Construção/Reforma da Central de Abastecimento Farmaceutico	4 - Serviço de Engenharia	300.000,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa para operacionalização de gestão e execução das atividades de saúde no Pronto Atendimento MUnicipal.	2 - Serviço	3.960.000,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva da rede lógica e PABX	2 - Serviço	60.000,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contatação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras, notebooks, instalação de computadores e softwares, manuteção de dados, apoio técnico e logístico aos funcionários para o exercício de suas funções.	2 - Serviço	50.000,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa para fornecimento de água.	2 - Serviço	120.000,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa especializada na locação de veículos sem motorista com franquia de quilometragem livre.	2 - Serviço	35.000,00

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO - PAC

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Construção da Sede do CAPS	4 - Serviço de Engenharia	2.784.000,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa para fornecimento de toner.	2 - Serviço	30.000,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de serviço de inserção de áudio em rádio	2 - Serviço	3.000,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de serviço de bufet(coffee Break)	2 - Serviço	50.000,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de mepresa para fornecimento de vale transporte da linha municipal para servidores.	2 - Serviço	45.000,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recargas de extintores.	2 - Serviço	20.000,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa para intalação de software no ponto biometrico	2 - Serviço	20.000,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de Empresa para Pintura e Lanternagem Automotiva	2 - Serviço	100.000,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa especializada em assessoria, construção contábil	2 - Serviço	240.000,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa para construção do almoxarifado da secretaria de Saúde.	4 - Serviço de Engenharia	700.000,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa para instalação de Ar Condicionado	2 - Serviço	30.000,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa para construção de cobertura para os veiuclos da Secretaria de Saúde.	4 - Serviço de Engenharia	200.000,00

Total Estimado R$: 8.747.000,00

Elemento Despesa	**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO**	
Especificação da Despesa	Categoria	Valor Estimado (R$)
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO Empresa de Manutenção predal preventiva e corretiva, revitalização e reparos com fornecimento de mão de obra.	4 - Serviço de Engenharia	360.000,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO Contratação de manutenção dos equipamentos odontologicos.	2 - Serviço	72.000,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO Contratação de manutenção e limpeza dos aparelhos de Ar-Condicionado	2 - Serviço	60.000,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO Contratação de empresa para prestação de serviços de conectividade a acesso a internet	2 - Serviço	80.000,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO Contratação de serviço de elétrica de motores	2 - Serviço	200.000,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de veiuclos leves, médios e pesados.	2 - Serviço	400.000,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO Serviço de Manutenção de Carmaras de Conservação de material biológicos	2 - Serviço	120.000,00

Total Estimado R$: 1.292.000,00

Elemento Despesa	**SERVIÇO**	
Especificação da Despesa	Categoria	Valor Estimado (R$)
SERVIÇO Contratação de concessionária para fornecimento de energia.	2 - Serviço	240.000,00
SERVIÇO Contratação de empresa para fornecimento de vale transporte de linha intermunicipal.	2 - Serviço	72.000,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 251 / 1012
2025-N3CVZR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/07/2025 18:06 PÁGINA 3 / 5

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO - PAC

SERVIÇO Aquisição de serviços públicos de saude via Consorcio Publico de Saúde	2 - Serviço	600.000,00
SERVIÇO Locação de Impressoras	2 - Serviço	30.000,00
SERVIÇO Serviços de especialidade médicas ambulatorial, internação e procedimento com finalidade diagnóstica.	2 - Serviço	3.500.000,00
SERVIÇO Contratação de mepresa para gerenciamento, fornecimento e administração de beneficios Auxilio Alimentação.	2 - Serviço	1.290.000,00
SERVIÇO Contratação de Seguro Automotivo	2 - Serviço	20.000,00
SERVIÇO Serviço de locação de imóvel	6 - Locação de Imóveis	150.000,00
SERVIÇO Contratação de profissionais, de visitadores, instrutores, para ministrar oficinas.	2 - Serviço	20.000,00
SERVIÇO Contratação de revisão veicular pela garantia de fábrica	2 - Serviço	30.000,00
SERVIÇO Prestação de serviço de alinhamento, montagem e desmontagem de pneus, cambagem, recapagem/recauchutagem e vulcanização nos veiculos da frota municipal.	2 - Serviço	60.000,00
SERVIÇO Manutenção de folha de Pagmento.	2 - Serviço	1.000,00
SERVIÇO Aquisição de Vale feira para servidores/funcionários	2 - Serviço	150.000,00

Total Estimado R$: 6.163.000,00

Total Geral Estimado R$: 22.832.000,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 252 / 1012
2025-N3CVZR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/07/2025 18:06 PÁGINA 4 / 5

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 01/07/2025 18:06:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-N3CVZR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 253 / 1012

2025-N3CVZR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/07/2025 18:06 PÁGINA 5 / 5

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6GRHC

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-6GRHC

Realizado em: **01/07/2025 18:06:26** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SESA - GADM - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#31 - 2025-N3CVZR - PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO 2025
#32 - 2025-JLKL58 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6GRHC

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA
GERENTE
GADM - SESA - PMVA
assinado em 01/07/2025 18:06:26 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 01/07/2025 18:06:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JLKL58

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 254 / 1012

Processo nº 2025-6GRHC
Assunto: Aquisição de fraldas geriátricas
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Em resposta as ressalvas apontadas pelo Procuradoria Geral do Município, segue:

1. "...***é necessária a verificação, pelo gestor competente, quanto à previsão da contratação ora pretendida, a fim de atestar se a mesma se encontra em conformidade ao planejamento relacionado ao presente exercício...***"

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do Município para o ano de 2025 (# 31 2025 – N3CVZR).

2. ***"...Assim, pondera-se que, embora a opção pelo registro de preços esteja descrita no item 4 do ETP, faz-se necessária a apresentação de justificativa formal quanto à adoção do mesmo, a critério e sob responsabilidade do demandante, ..."***

Considerando a natureza do item a ser adquirido, propõe-se a adoção do Sistema de Registro de Preços como o procedimento mais eficiente, vantajoso e seguro para atender à demanda por fraldas geriátricas.

A opção levou-se em consideração a necessidade contínua e previsível de fraldas geriátricas para atendimento aos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde via assistência social, e visando garantir a regularidade no fornecimento desse item essencial. Justifica-se, portanto, a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 3º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, admitida nas hipóteses em que, pela natureza do bem ou do serviço, houver necessidade de aquisições frequentes, desde que caracterizada a vantagem da utilização do sistema.

A aquisição de fraldas geriátricas, por sua natureza essencial e demanda contínua, enquadra-se na hipótese legal, sendo recomendável a adesão ao SRP por permitir: um planejamento eficiente das aquisições; economia de escala; agilidade e segurança na contratação e flexibilidade para atender as demandas eventuais e/ou emergenciais, dentro do período de validade da Ata.

3. ***"...Deste modo, são consideradas para fins de composição de preços as fontes constantes dos documentos acostados sob as peças 7 a 18 – consubstanciados no lançamento posterior, de doc. 2025-5B8P6C, que consistem orçamento fornecido por potencial fornecedor (na forma do inciso IV, sendo necessária apresentação da justificativa de sua escolha) ..."***

Considerando a necessidade de instruir o processo de aquisição com pesquisa de preços confiável, transparente e compatível com os valores praticados no mercado, justifica-se a realização de pesquisa com o objetivo de demonstrar a adoção da pesquisa direta de mercado, em conjunto com a utilização de fontes públicas oficiais, para a composição da planilha de orçamento estimado e a apuração da média de valores praticados no mercado. A combinação dessas fontes permite obter uma média de valor mais precisa e aderente à realidade de mercado, além de conferir maior transparência e segurança jurídica ao processo.

A média aritmética simples dos valores obtidos por ambas as vias, cotações diretas e fontes públicas, considerando-as como base para a formação do orçamento estimado, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade, isonomia e planejamento que norteiam a Administração Pública.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 255 / 1012
2025-2P831H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/07/2025 19:01 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA
GERENTE
GADM - SESA - PMVA
assinado em 01/07/2025 19:01:30 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 01/07/2025 19:01:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2P831H

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 256 / 1012

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-6GRHC

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-6GRHC

Realizado em: **01/07/2025 19:02:23** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SESA - GADM - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#33 - 2025-2P831H - 2025-6GRHC - PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS GERIATICAS.
#34 - 2025-3C8V9K - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6GRHC

JUSTIFICATIVA

Respostas as ressalvas da Procuradoria.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA
GERENTE
GADM - SESA - PMVA
assinado em 01/07/2025 19:02:23 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 01/07/2025 19:02:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3C8V9K

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 257 / 1012

2025-3C8V9K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/07/2025 19:02 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2025-6GRHC

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-6GRHC

Realizado em: **01/07/2025 19:05:01** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SESA - GADM - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESTINO
EDNA MARIA DA SILVA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASESA - SESA - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#35 - 2025-70N9QP - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-6GRHC

MENSAGEM

Para conhecimento e ciência quanto as respostas para as ressalvas da Procuradoria no parecer anexo a este processo.

Após ciência, devolver a esta Gerencia.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA
GERENTE
GADM - SESA - PMVA
assinado em 01/07/2025 19:05:01 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 01/07/2025 19:05:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-70N9QP

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 258 / 1012

2025-70N9QP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/07/2025 19:05 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-6GRHC

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-6GRHC

Realizado em: **03/07/2025 13:07:38** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
EDNA MARIA DA SILVA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASESA - SESA - PMVA)

DESTINO
PMVA - SESA - GADM - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#36 - 2025-SSDBGP - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-6GRHC

MENSAGEM

Manifesto estar ciente as respostas das ressalvas apontadas pelo Procuradoria Geral do Município.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDNA MARIA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASESA - SESA - PMVA
assinado em 03/07/2025 13:07:38 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 03/07/2025 13:07:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDNA MARIA DA SILVA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASESA - SESA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SSDBGP

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 259 / 1012

2025-SSDBGP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/07/2025 13:07 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-6GRHC

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-6GRHC

Realizado em: **03/07/2025 19:06:20** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SESA - GADM - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESTINO
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#37 - 2025-KT7DJD - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-6GRHC

MENSAGEM

Segue processo com as respostas e anexos em atendimento à ressalvas do parecer da Procuradoria geral do Município.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA
GERENTE
GADM - SESA - PMVA
assinado em 03/07/2025 19:06:20 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 03/07/2025 19:06:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KT7DJD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 260 / 1012

2025-KT7DJD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/07/2025 19:06 PÁGINA 1 / 1

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025 - FMS

DETALHES DA LICITAÇÃO | DOCUMENTOS | LICITANTES | ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Data	Tipo	Descrição	Arquivo
14/07/2025	Edital	EDITAL DE ABERTURA	VISUALIZAR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 261 / 1012

2025-04NS0D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/07/2025 12:47 PÁGINA 1 / 2

Privacidade - Termos

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/07/2025 12:47:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-04NS0D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 262 / 1012

2025-04NS0D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/07/2025 12:47 PÁGINA 2 / 2

Documento da Licitação

Número	000001/2025	Número do Processo Interno	2025-6GRHC/2025

Arquivo	Tipo de arquivo	Data/Hora	Download
EDITAL REGISTRO DE PREÇO - FRALDAS GERIÁTRICAS.pdf	Edital	14/07/2025 - 16:04:59	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 263 / 1012

2025-FMNC7S - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/07/2025 12:47 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/07/2025 12:47:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FMNC7S

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 264 / 1012

2025-FMNC7S - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/07/2025 12:47 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 265 / 1012

2025-ZGFKQC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/07/2025 12:47 PÁGINA 1 / 2

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 323/2025
Órgão/Entidade: SESA – Secretaria de Estado da Saúde **UASG:** 925120
COMPRASGOV: 90323/2025
Processo Nº: 2024-XM2Z3
ID CidadES / TCE-ES: 2025.500E0500019.01.0214
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE BEM DE CONSUMO – HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%.
Valor Total Estimado: R$ 22.320,00
Data da sessão pública: 30/07/2025 às 09:00h

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 326/2025
Órgão/Entidade: SESA – Secretaria de Estado da Saúde **UASG:** 925120
COMPRASGOV: 90326/2025
Processo Nº: 2024-M5FF6
ID CidadES / TCE-ES: 2025.500E0500019.01.0217
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CÂMARA MORTUÁRIA
Valor Total Estimado: R$ 24.000,00
Data da sessão pública: 04/08/2025 às 09:00h
Os certames serão realizados por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando os editais disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.
Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5746 de 9h às 18h.

Em 14 de julho de 2025
HENRIQUE COSTALONGA GOMES
Agente de Contratação/SESA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2025
Órgão/Entidade: SESA – Secretaria de Estado da Saúde **UASG:** 925120
COMPRASGOV: 90325/2025
Processo Nº: 2024-MW63Q
ID CidadES /TCE-ES: 2025.500E0500019.01.0206
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - REMEME
Valor Total Estimado: R$ 6.896.737,64
Data da sessão pública: 30/07/2025 às 10:00h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 327/2025
Órgão/Entidade: SESA – Secretaria de Estado da Saúde **UASG:** 925120
COMPRASGOV: 90327/2025
Processo Nº: 2024-0V2GV
ID CidadES /TCE-ES: 2025.500E0500019.01.0218
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS
Valor Total Estimado: R$ 89.201,95
Data da sessão pública: 28/07/2025 às 10:00h.
Os certames serão realizados por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando os editais disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.
Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5746 de 9h às 18h.

Em 14 de julho de 2025
ALICE APARECIDA DA SILVA BATISTA
Agente de Contratação – SESA

AVISO LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2025
Órgão/Entidade: SESA – Secretaria de Estado da Saúde **UASG:** 925120
COMPRASGOV: 90187/2025
Processo Nº: 2024-PWFC4
ID CidadES /TCE-ES: 2025.500E0500019.01.0047
Objeto: AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE
Valor Total Estimado: R$ 101.626,44
Data da sessão pública: 30/07/2025 às 10:00h.
O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o **NOVO** edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.
Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5746 de 9h às 18h.

Em 14 de julho de 2025
ALICE APARECIDA DA SILVA BATISTA
Agente de Contratação – SESA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/2025
Órgão/Entidade: SESA – Secretaria de Estado da Saúde – **UASG:** 925120
COMPRASGOV: 90299/2025
Processo Nº: 2024-2JQHV
ID CidadES /TCE-ES: 2025.500E0500019.01.0186
Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO
Situação: SUSPENSO SINE DIE
Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5806 de 9h às 18h.

Em 14 de julho de 2025.
ALICE APARECIDA DA SILVA BATISTA
Agente de Contratação / SESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO - ES

ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Castelo - ES torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico 100/2025 - SRP**, do tipo menor preço por item, visando a futura e eventual aquisição de carpetes pela Secretaria Municipal de Turismo, Eventos e Cultura (SEMTEC) de Castelo é essencial para aprimorar a infraestrutura dos eventos realizados no município. **Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital:** 16/07/2025. **Data da sessão:** 25/07/2025 - **Horário:** 09:30h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e https://www.licitanet.com.br/

Castelo, ES, 14/07/2025
CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO - ES

ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Castelo - ES torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico 099/2025 - SRP**, do tipo menor preço por item, visando a futura e eventual aquisição de materiais gráficos. **Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital:** 16/07/2025. **Data da sessão:** 25/07/2025 - **Horário:** 09:30 h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e https://www.licitanet.com.br/

Castelo, ES, 14/07/2025
CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025 - FMS

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM ALTA/ ES. **ABERTURA: 28/07/2025 ÀS 13:00HS.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, EDITAL DISPONÍVEL NOS SITES WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR OU WWW.VARGEMALTA.ES.GOV.BR, EM 14/07/2025. ID: 2025.071E0500001.01.0002

CAIO ROPPE DA SILVA
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2025
Órgão/Entidade: SRSC – Superintendência Regional de Saúde de Colatina
UASG: 931232
COMPRASGOV: 90038/2025
Processo Nº: 2025-VK3NT
IDCidadES/TCE-ES: 2025.500E2000003.01.0033
Objeto: Registro de preço para aquisição de tratamento multidisciplinar na intervenção aba, para atender mandado judicial da SRSC em favor de M V S.
Valor Total Estimado: R$ 108.360,00
Data da sessão pública: 29/07/2025 às 13:00h.
O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.gov.br/compras.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.
Informações por meio do e-mail compras.srsc@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3717-2501 de 8h às 16h.
Colatina, em 14 de Julho de 2025.
Xandro Corrêa de Oliveira
Agente de Contratação/SRSC

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0036/2025
Órgão/Entidade: SRSC – Superintendência Regional de Saúde de Colatina
UASG: 931232
COMPRASGOV: 90036/2025
Processo Nº: 2025-SGBJX
IDCidadES/TCE-ES: 2025.500E2000003.01.0034
Objeto: Registro de preço para aquisição de tratamento multidisciplinar especializado em TEA (transtorno espectro autista) para atender mandado judicial da SRSC, em favor de H C.
Valor Total Estimado: R$ 403.170,00
Data da sessão pública: 30/07/2025 às 09:00h.
O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.gov.br/compras.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.
Informações por meio do e-mail compras.srsc@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3717-2501 de 8h às 16h.

Em 14 de Julho de 2025.

Elisangela Pereira de Souza
Agente de Contratação/SRSC

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº **0004/2025**
Órgão/Entidade: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SAUDE DE VITÓRIA – SRSV
UASG: **929691**
COMPRASGOV: **90004/2025**
Processo **Nº2025-1JH2N**
CidadES /TCE-ES - 2025.500E2000004.01.0004
Objeto: **CONTRATAÇÃO DEE DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CERCAMENTO EM GRADIL MODULAR EM AÇO GALVANIZADO REVESTIDO (NYLOFOR OU SIMILAR) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SRSV E CRE METROPOLITANO.**
NOVA DATA PARA DISPUTA – 28/07/2025 – 9 HR
VALOR - R$ 41.275,20
O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.
Informações: através do e-mail srsv.cpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3636-2692 – 3636-2740, de 9 às 16h.
Em 14 de julho de 2025
Ângela Maria da Silva
Pregoeiro Oficial CPL/SRSV

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0037/2025

Órgão/Entidade: SRSC – Superintendência Regional de Saúde de Colatina
UASG: 931232
COMPRASGOV: 90037/2025
Processo Nº: 2025-LS8PH
IDCidadES/TCE-ES: 2025.500E2000003.01.0032
Objeto: Registro de preço para aquisição de tratamento multidisciplinar TEA, para atender mandado judicial da SRSC em favor de M E G L
Valor Total Estimado: R$ 55.800,00
Data da sessão pública: 29/07/2025 às 09:00h.
O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.gov.br/compras.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.
Informações por meio do e-mail compras.srsc@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3717-2501 de 8h às 16h.
Colatina, em 14 de Julho de 2025.
Xandro Corrêa de Oliveira
Agente de Contratação/SRSC

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº **90032/2025**
Órgão/Entidade: SESA/Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silvares
UASG: 931019
Processo nº 2025-7W426
ID CidadES/TCE-ES: 2025.500E1900007.01.0028
Objeto: Registro de Preços de medicamentos injetáveis**.**
Valor estimado: R$ 5.900.449,29
Data da sessão pública: 25/07/2025 Às 9 horas.
O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal
Informações por meio do e-mail hras.pregao@saude.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3767-7514
São Mateus-ES, 14/07/2025.
Elizabete Simões Guimarães as Rosa
Agente de Contratação/HRAS

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

A **Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS**, CNPJ: 36.388.023/0001-62, torna público que **REQUEREU** a **Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEMURB** a **RENOVAÇÃO** da **Licença de Operação LO 024/2022**, por meio do Processo 235/2025, com validade até 05/05/2024, para a atividade de 21-14 - Estabelecimentos prisionais e semelhantes do Centro de Detenção Provisória de Cachoeiro de Itapemirim (CDPCI), localizada na Rodovia do Governador Lacerda de Aguiar, Km 01, no Bairro: Coronel Borges, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025
PROCESSO 000957/2024
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 2025.058E0600001.01.0001

O Município de Presidente Kennedy- Espírito Santo, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico SRP 90001/2025. RESULTADO: **EXTIN PRAGAS DEDETIZADORA LTDA** nos lotes **01, 02, 03, 04 e 08** no valor total de **R$ 15.026,46** (quinze mil vinte e seis reais e quarenta e seis centavos) e **INSET MASTER BRASIL LTDA** no lote **10** no valor total de **R$ 13.366,40** (treze mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). O valor total do certame é de **R$ 28.392,86 (vinte e oito mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos).**

Presidente Kennedy - ES, 11 de julho de 2025.
Mezaque da S. J. Rodrigues
Pregoeiro Oficial

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/07/2025 12:47:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZGFKQC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 266 / 1012

2025-ZGFKQC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/07/2025 12:47 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 267 / 1012

2025-ZRKNG5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/07/2025 12:47 PÁGINA 1 / 2

FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL (COMUNS), CONFORME DESCRITOS NAS TABELAS SINAPI, SEINFRA, SUDECAP E TCPO, DE ACORDO COM O SURGIMENTO DE DEMANDA, CONSOANTE DEFINIDO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO CRITÉRIO DE MAIOR DESCONTO SOBRE OS PREÇOS UNITÁRIOS DAS TABELAS MENCIONADAS ACIMA

AMPARO LEGAL: inciso VIII do art. 137 e inciso II do art. 138, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021

DATA DE ASSINATURA: 09 de julho de 2025

VARGEM ALTA, 09 de julho de 2025.

_____

ELIESER RABELLO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025 - FMS

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Vargem Alta/ES.

Abertura: 28/07/2025 às 13:00hs.

Objeto: Registro de preço para eventual e futura Aquisição de Fraldas Geriátricas, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Vargem Alta/ES, em atendimento aos usuários do sistema de saúde portadores de necessidades especiais. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 13:00 horas do dia 28 de julho de 2025. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.vargemalta.es.gov.br, em 14/07/2025.

ID: 2025.071E0500001.01.0002

Caio Roppe da Silva

Pregoeiro

Aviso de Dispensa de Licitação

ID CidadES: 2025.071E0700001.09.0025

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/21, ART 75, INCISO II, na contratação da empresa **APTA ELEVADORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.708.328/0001-86 ,** especializada na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL EM 01 (UM) ELEVADOR DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO EQUIPAMENTO, DE MODO A MANTER A CONTINUIDADE E O BOM FUNCIONAMENTO DO ELEVADOR, DENTRO DOS PADRÕES EXIGIDOS PELOS FABRICANTES E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES., o valor global da presente contratação é de R$ 14.400,00 (quatorze mil quatrocentos reais),conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-WJRCV/2025.

Vargem Alta, 14 de julho de 2025.

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 – PMVA

EDITAL Nº 018/2025

C O N V O C A Ç Ã O

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, de 07/05/2024**, com classificação final homologada por meio do **EDITAL Nº 004/2024, de 03/06/2024**, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Vereador Pedro Israel David, S/N°, Parque de Exposições "Lair Alvarenga", Centro, Vargem Alta – ES, no período de até **dois (02) dias** úteis após a data de convocação, no horário de 12:00 as 17:00h, para manifestar interesse na contratação temporária**,** munidos da documentação constante no item 6.1, do Edital de abertura do Processo Seletivo.

Os candidatos convocados serão submetidos à Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho contratado pelo Município de Vargem Alta na forma do item 6.4, do Edital de Abertura do Processo Seletivo, que decidirá se o candidato está apto ou não para assumir o respectivo cargo, cujo atendimento deverá ser agendado pela Gerência de Recursos Humanos, junto ao Serviço de Medicina do Trabalho.

O não comparecimento à presente convocação, bem assim a não apresentação da documentação do item 6.1, e o não comparecimento à avaliação médica será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Para informações e esclarecimentos, entrar em contato:

- Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos:

Telefones: 28 99956 3044 – 28 99974 6303 – 12:00 às 17:00 horas.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

ÁREA UBS BELÉM		
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
5	**089**	**ANA CAROLINA COELHO CAMPOS**

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 018/2025

ARQUIVA PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 001/2025, INSTITUÍDO PELA PORTARIA Nº 007/2025.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 222 da Lei complementar 10 de 02 de julho de 2003,

RESOLVE:

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/07/2025 12:47:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZRKNG5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 268 / 1012

2025-ZRKNG5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/07/2025 12:47 PÁGINA 2 / 2

Edital nº 000001/2025

Última atualização 14/07/2025

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Unidade compradora: 14645035000192-003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM ALTA - FMS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 14/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 16/07/2025 12:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 28/07/2025 12:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 14645035000192-1-000014/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Informação complementar:

Considerando a necessidade contínua de fornecimento de fraldas geriátricas para atendimento às demandas de pacientes atendidos pela rede de saúde municipal de Vargem Alta, verificou-se que, embora ano passado aproveitamos o consorcio municipal e fizemos u

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 556.981,68

Itens | Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo
EDITAL REGISTRO DE PRE?O - FRALDAS GERI?TRICAS	14/07/2025	Edital

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 269 / 1012
E-DOCS - CÓPIA DO P
2025-5XLZQK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/07/2025 12:47 PÁGINA 1 / 3

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

PÁGINA 270 / 1012 PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2 / 3 15/07/2025 12:47 2025-5XLZQK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2 / 3 15/07/2025 12:47 2025-5XLZQK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/07/2025 12:47:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5XLZQK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 271 / 1012

2025-5XLZQK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/07/2025 12:47 PÁGINA 3 / 3

serão realizadas em www.portaldecompraspublicas.com.br

Pedro Canário, 15/07/2025
Felipe Oliveira Bozi
Secretário Municipal de Administração

Protocolo 1591291

São Domingos do Norte

- AVISO DE RESULTADO -
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 PMSDN
REQUISITANTE: GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1284/GP/2025.
ID 2025.064E0700001.17.0001

O Município de São Domingos do Norte/ES, através do agente de contratação e da equipe de apoio, faz saber a todos os interessados o resultado do credenciamento 01/2025 PARA Seleção e Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas de artistas, bandas, coletivos, grupos musicais nos mais variados estilos, locais e regionais que preencham os requisitos estabelecidos para prestação de serviços de apresentações públicas nas ações culturais, eventos e projetos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES, bem como apresentações referentes ao Projeto "Sábado na Praça", pelo período de 01 (um) ano, conforme especificações contidas no termo, no Município de São Domingos do Norte/ES, ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento de licitação pela Prefeita, em atendimento a Lei nº 14.133/2021, dos Credenciados e Habilitados : **SILVANEI DE SOUSA FERNANDES, MARCOS PINTO DA SILVA, GENILSON JOSÉ LUIS, ADILSON, SCHREIBER, JOSIMAR FLORENCIO PINTO SOUZA, LAUDECIR DA FONSECA FREITAS ,DONIZETE RIBEIRO SALVINO, ANDRÉ TEIXEIRA ROSA, ALEF GRAÇA RUBIA, MAIKON OTTO BARELA, RIVELINO ALVES FERREIRA, GUSTAVO FRANCISCO OLIVEIRA DOS ANJOS, VITOR TEIXEIRA DE SOUZA, SILAS GEOVANI CAMPOS, CLEVERSON ZORZANELLI CRUZ.**
São Domingos do Norte/ES, 14 de JULHO de 2025.

Jardel Picacio Lopes Chodacki
Agente de Contratação

Protocolo 1592069

São Gabriel da Palha

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 043/2025
Processo Administrativo 002047/2025
O Município de São Gabriel da Palha - ES - torna público, através do seu Agente de Contratação, que realizará Dispensa Eletrônica para aquisição de medalhas e troféus, para utilização em premiações no Campeonato Municipal de Futebol Amador, promovido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de São Gabriel da Palha, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.
Data da sessão: 22/07/2025.
Horário: 08:00h as 14:00h.
O edital poderá ser retirado no site **www.saogabriel.es.gov.br** ou **www.portaldecompraspublicas.com.br.** Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 15/07/2025.
ERLITON DE MELLO BRAZ
Agente de Contratação

Protocolo 1592073

São Mateus

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso II, Art. 74, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **BANDA MORADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 33.667.661/0001-24**, possui a exclusividade para comercializar/contratar a banda: **MORADA**, para se apresentar no dia 18 de setembro de 2025, durante a programação do **FESTA AGROPECUÁRIA DE SÃO MATEUS 2025**, conforme Processo nº. 013.415/2025, pelo valor total estimado de **R$ 180.000,00** determinando e encaminhando à publicação. ID CidadES Contratações: 2025.067E0600009.10.0128

São Mateus/ES, 14/07/2025
RAFAEL CRUZ TARTALIA
Sec. Turismo - Dec. 17.113/2025

Protocolo 1592064

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso II, Art. 74, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **BRADO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ N° 36.104.246/0001-50**, possui a exclusividade para comercializar/contratar a banda: **THIAGO BRADO**, para se apresentar no dia 21 de setembro de 2025, durante a programação do **FESTA AGROPECUÁRIA DE SÃO MATEUS 2025**, conforme Processo nº. 015.648/2025, pelo valor total estimado de **R$ 125.000,00** determinando e encaminhando à publicação. ID CidadES Contratações: 2025.067E0600009.10.0141

São Mateus/ES, 14/07/2025
RAFAEL CRUZ TARTALIA
Sec. Turismo - Dec. 17.113/2025

Protocolo 1592068

Vargem Alta

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025 - FMS

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Vargem Alta/ES.
Abertura: 28/07/2025 às 13:00hs.
Objeto: Registro de preço para eventual e futura Aquisição de Fraldas Geriátricas, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Vargem Alta/ES,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 272 / 1012
2025-HMZ0WC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/07/2025 12:47 PÁGINA 1 / 3

em atendimento aos usuários do sistema de saúde portadores de necessidades especiais. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 13:00 horas do dia 28 de julho de 2025. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.vargemalta.es.gov.br, em 14/07/2025.
ID: 2025.071E0500001.01.0002

Caio Roppe da Silva
Pregoeiro

Protocolo 1592022

Câmaras

Alegre

Aviso de Pregão Eletrônico
Para Registro de Preços
nº 002/2025

Código CidadES/TCE-ES: 2025.004L0200001.01.0002
A Câmara Municipal de Alegre/ES, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, no site www.portaldecompraspublicas.com.br com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AOS EVENTOS E SOLENIDADES DA CMA/ES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 09H:00M DO DIA 15/07/2025
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 23H:59M DO DIA 25/07/2025
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 08H:30M DO DIA 30/07/2025
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 09H:00M DO DIA 30/07/2025.
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital poderá ser retirado no site: www.alegre.es.leg.br/ cmalegre-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34
www.portaldecompraspublicas.com.br
Demais informações poderão ser obtidas pelo tel: (28) 3552-1147 ou pelo e-mail cmalegre.licitacao@gmail.com
Alegre/ES, 14 de julho de 2025.
Willian Angelete Bestete
Presidente da CMA/ES

Protocolo 1591954

Aviso de Pregão Eletrônico
Para Registro de Preços
nº 003/2025

Código CidadES/TCE-ES: 2025.004L0200001.01.0003
A Câmara Municipal de Alegre/ES, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, no site www.portaldecompraspublicas.com.br com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTACAO DOS SERVIÇOS DE LANCHES DO TIPO COFFE BREAK E BUFFET COMPLETO PARA AS SESSÕES E SOLENIDADES DA CMA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 09H:00M DO DIA 15/07/2025
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 23H:59M DO DIA 25/07/2025
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 13H:00M DO DIA 30/07/2025
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 13H:30M DO DIA 30/07/2025.
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital poderá ser retirado no site: www.alegre.es.leg.br/ cmalegre-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34
www.portaldecompraspublicas.com.br
Demais informações poderão ser obtidas pelo tel: (28) 3552-1147 ou pelo e-mail cmalegre.licitacao@gmail.com
Alegre/ES, 14 de julho de 2025.
Willian Angelete Bestete
Presidente da CMA/ES

Protocolo 1591967

Pinheiros

Aviso de Dispensa de Licitação
N° 006/2025

PROCESSO Nº 00090/2025

CÓDIGO CIDADES TCE/ES
2025.055L0200001.09.0007

A Câmara Municipal de Pinheiros-ES, torna público, para conhecimento de todos que, realizará Dispensa, Menor preço por lote, para Contratação de empresa para fornecimento de Alimentação (lanche da Tarde/Coffe break/buffet) para reuniões das sessões ordinárias da Câmara Municipal e Pinheiros e solenidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso de Dispensa.
Data limite para apresentação das propostas: 18/07/2025
Horário limite de recebimento da proposta: 25:59h
(Horário de Brasília-DF).
O aviso da Dispensa está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos,

https://camarapinheiros.es.gov.br/transparencia/documento/ver/725/detalhes

E poderá ser solicitado no e-mail comprasepatrimonio@camarapinheiros.es.gov.br

Câmara Municipal de Pinheiros/ES.
Em, 14 de julho de 2025.

CLEOMAR SOARES DE SOUZA
Presidente

Protocolo 1591538

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 273 / 1012
2025-HMZ0WC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/07/2025 12:47 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/07/2025 12:47:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HMZ0WC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 274 / 1012

2025-HMZ0WC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/07/2025 12:47 PÁGINA 3 / 3

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025 - FMS

DETALHES DA LICITAÇÃO | DOCUMENTOS | LICITANTES | ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Objeto Licitado:	Registro de preço para eventual e futura Aquisição de Fraldas Geriátricas, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Vargem Alta/ES, em atendimento aos usuários do sistema de saúde portadores de necessidades especiais.
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Valor	R$ 556.981,68
Situação:	Aberta
Data de Publicação:	14/07/2025
Data de Abertura:	28/07/2025 - 13:00
Nº do Processo:	2025-6GRHC
Local da Licitação:	Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br
Telefone:	(28) 99942-6643
E-mail:	contratovargemalta@gmail.com
Responsável:	Caio Roppe da Silva
Processo administrativo:	https://e-docs.es.gov.br
Órgão Licitante:	FMS
Órgão Contratante:	Secretaria Municipal de Saúde

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/07/2025 12:13 (DOCUMENTO 1 / 1) PÁGINA 275 / 1012

2025-B5PX99 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/07/2025 12:47 PÁGINA 1 / 2

Privacidade - Termos

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/07/2025 12:47:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-B5PX99

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 276 / 1012

2025-B5PX99 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/07/2025 12:47 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-6GRHC

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-6GRHC

Realizado em: **15/07/2025 12:48:06** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (8)
#38 - 2025-04NS0D - PREFEITURA DE VARGEM ALTA - ES - EDITAL
#39 - 2025-FMNC7S - Portal de Compras Públicas - EDITAL
#40 - 2025-ZGFKQC - Vargem Alta - 15-07-2025 - ES360
#41 - 2025-ZRKNG5 - DIO-VA - 14-07-2025
#42 - 2025-5XLZQK - Portal Nacional de Contratações Públicas - EDITAL
#43 - 2025-HMZ0WC - DIO-ES - 15-07-2025
#44 - 2025-B5PX99 - PREFEITURA DE VARGEM ALTA - ES - DETALHES DA LICITAÇÃO
#45 - 2025-V2L1GR - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6GRHC

JUSTIFICATIVA
Publicações do edital.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 15/07/2025 12:48:06 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/07/2025 12:48:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-V2L1GR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 277 / 1012

2025-V2L1GR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/07/2025 12:48 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 278 / 1012

PROCESSO Nº 2025-6GRHC

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025 - FMS

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura Aquisição de Fraldas Geriátricas, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Vargem Alta/ES, em atendimento aos usuários do sistema de saúde portadores de necessidades especiais.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/07/2025 às 12:00h

DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/ IMPUGNAÇÃO: 23/07/2025, às 23:59h

DATA FINAL DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/07/2025 às 12:30h

ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 28/07/2025 às 13:00h

MODO DE DISPUTA: ABERTO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

INFORMAÇÕES

Telefone: (28) 99942-6643

E-mail: contratovargemalta@gmail.com

Editais e demais informações complementares também disponíveis na página do município – www.vargemalta.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 279 / 1012

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, sediado na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta – ES, CEP: 29.295-000, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do Pregoeiro Caio Roppe da Silva, nomeada pela Portaria nº 096/2025 junto com a equipe de apoio de licitação, nomeada pela Portaria nº 156/2025, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO, do tipo menor preço por item para aquisição dos itens especificado no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei 14.133, de 2021, Lei 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal Nº 701/07 e suas alterações, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela plataforma Portal de Compras Públicas, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Prefeito Municipal e propor a adjudicação e homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página **www.vargemalta.es.gov.br** e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 280 / 1012

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preço para eventual e futura Aquisição de Fraldas Geriátricas, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Vargem Alta/ES, em atendimento aos usuários do sistema de saúde portadores de necessidades especiais, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço por item,** considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

2.1. A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, **mediante documento formalizado apresentado preferencialmente, por forma eletrônica no sistema provedor indicado neste edital, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Poderá ainda, ser realizada por forma eletrônica pelo e-mail contratovargemalta@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada via E-Docs.**

2.1.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 281 / 1012

2.1.2 Não serão conhecidas as impugnações efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 2.1 deste edital

2.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e vinculará os participantes e a administração.

2.3. As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o Pregoeiro atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.

2.4. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.5. O pedido de esclarecimentos referentes ao processo licitatório será encaminhado ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, os interessados poderão formular consultas em campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelo Portal no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br

2.6. O Pregoeiro poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e orçamento estimado, para fins de resposta aos questionamentos apresentados.

2.7. Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, **de forma automática pelo sistema provedor**.

A petição de impugnação apresentada deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 282 / 1012

3. DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO PROCESSO ELETRÔNICO

3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

3.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Pregoeiro, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página **www.portaldecompraspublicas.com.br**, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

3.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 283 / 1012

3.6. O Pregão será conduzido pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art.16 da Lei nº 14.133, de2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 284 / 1012

4.3.6. Que não estejam cadastradas ou que estiverem com seus cadastramentos vencidos, também poderão participar da licitação, desde que atendidas as exigências do **item 09**, deste edital.

4.3.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.4. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

4.4.1. Pessoas físicas não empresárias;

4.4.2. Servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES;

4.4.3. O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.

4.4.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, e 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.4.5. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

4.4.6. **As sociedades empresárias:**

4.4.6.1. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

4.4.6.2. que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

4.4.6.3. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.4.6.4. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.4.6.5. estrangeiras que não funcionem no país;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 285 / 1012

4.5. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

4.6. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

4.7. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa), TCU (lista de Inidôneos), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA:

5.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

5.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

5.3.2. Descrição detalhada do serviço cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 286 / 1012

5.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações *on line***, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

5.7.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

5.7.1.1. A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.7.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

5.8. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

5.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no **item 19** deste Edital.

5.10. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 287 / 1012

de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

5.11. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.12. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, cujas atribuições estão definidas na IN SCL 002/2023, aprovada pelo Decreto Municipal nº 4909, de 14 de março de 2023, que atuará mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br

6.2.1. Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6.3. A operacionalidade do Sistema se fará por meio do Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 288 / 1012

6.3.1. O Portal de Compras Públicas se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.3.1.1. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Portal de Compra Públicas, nos veículos oficias e no sítio oficial do município.

6.3.1.2. Todos os prazos serão contados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.4. A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao http://www.portaldecompraspublicas.com.br, e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

6.5. O encaminhamento da PROPOSTA pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances.

6.6. Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

6.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 289 / 1012

6.9. Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

6.10. No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico.

6.11. A abertura da sessão pública deste certame Eletrônico, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.12. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via Chat, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

6.13. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.14. Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.

6.15. A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

6.16. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (hum centavo).**

6.17. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto**,** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 290 / 1012

6.18. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.19. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.20. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.21. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.22. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.23. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.24. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

6.25. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.26. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 291 / 1012

6.27. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.27.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

6.27.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.28. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.29. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.30. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

6.30.1. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.

6.31. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.31.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.31.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 292 / 1012

6.31.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.31.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.31.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.31.6. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.31.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.31.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.31.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.31.10. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.31.11. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.32. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 293 / 1012

6.33. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.34. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.35. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.36. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.37. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.38. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.38.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.38.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.38.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 294 / 1012

porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.38.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.39. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.39.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.39.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.39.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.39.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.39.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.39.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.39.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.39.2.2. empresas brasileiras;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 295 / 1012

6.39.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.39.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.40. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.40.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.40.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.40.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.40.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.40.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 296 / 1012

7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

8.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

8.2.2. **A proposta deve conter:**

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

b) O preço **unitário e total para cada serviço cotado, especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

c) A **descrição do serviço/objeto cotado** de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

e) Conter **prazo de entrega/execução do(s) objeto/serviços conforme descrito no Anexo I**, contados da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 297 / 1012

f) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

8.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. O não envio da proposta ajustada com todos os requisitos ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

8.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 298 / 1012

8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.10. O Pregoeiro poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência do edital.

8.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. O local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes, está prevista no Termo de Referência.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 299 / 1012

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico – http://www.portaldecompraspublicas.com.br e **somente pelo licitante vencedor**, nos termos do Art. 63, II da Lei 14.133/2021.

9.1.1. Após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, a empresa arrematante deverá apresentar os documentos de habilitação no **prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período**:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - de oficio, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

9.1.2. O Agente de Contratação verificará mediante consulta "*on line*" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 300 / 1012

de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.2.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.2.2 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);

9.1.2.3 Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.5 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.1.6 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 301 / 1012

9.1.7 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.1.8 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.1.9 Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.1.10 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.1.11 Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

9.1.12 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.1.13 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 302 / 1012

9.1.14 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.1.15 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.1.16 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.1.16.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.1.16.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.1.17 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.1.18 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.1.19 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.1.20 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 303 / 1012

9.1.21 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.2. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor

9.2.3 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.2.4 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.2.5 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.2.6 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 304 / 1012

9.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

9.3.1.1 Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

9.3.1.2 Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

9.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.4.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 305 / 1012

dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

9.5 **OUTROS DOCUMENTOS**

9.5.1 **Declaração Unificada (ANEXO III).**

9.6.2 O documento hábil para comprovação da condição de micro ou pequena empresa será a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a **Declaração de enquadramento da licitante** como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006, bem como suas alterações;

9.6.3 A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

9.6.4 A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

9.6 **ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO**

9.6.1 Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até 02 (duas) horas, exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.

9.6.2 Quando requerido pelo pregoeiro os documentos de habilitação serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário da

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 306 / 1012

Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico.

9.6.3 Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

9.6.4 As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias.

9.6.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.6.6 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

9.6.7 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.6.8 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 307 / 1012

9.6.9 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

10.1.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.1.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.1.4 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.1.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.1.6 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 308 / 1012

10.1.7 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, no percentual de 50% por órgão ou entidade, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.1.8 A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

10.1.9 O contrato decorrente da ata de registro de preços, caso haja, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

10.1.10 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

10.1.11 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.11.1 O instrumento contratual de que trata o item 10.1.11 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

10.1.12 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços, caso hajam, poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.13 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

10.1.13.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 309 / 1012

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.2.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.2.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.2.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.2.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.2.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.2.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.2.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 310 / 1012

10.2.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.2.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição

11.DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

11.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 311 / 1012

12. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

12.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

12.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

12.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

12.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

12.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 312 / 1012

12.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

12.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados

12.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

12.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

12.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

13.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 313 / 1012

13.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

13.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

13.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

13.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

13.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

13.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

13.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 13.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

14 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

14.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

14.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 314 / 1012

14.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

14.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

14.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

14.4.1 Por razão de interesse público;

14.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

14.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 315 / 1012

15. DOS RECURSOS

15.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

15.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

15.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

15.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 316 / 1012

15.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

a. O objeto deste pregão será adjudicado e homologado pelo Chefe do Executivo Municipal.

b. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17 DA FISCALIZAÇÃO:

a. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, especialmente designado pela pasta solicitante, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

b. As regras de fiscalização, recebimento, atesto e pagamento estão definidas na minuta contratual, deste Edital, ou no instrumento equivalente.

18 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

18.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 317 / 1012

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.1.1 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

18.1.2 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

18.1.2.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 18.1, será aplicada:

18.1.2.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

18.1.2.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

18.1.2.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

18.1.2.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

18.1.2.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 318 / 1012

18.1.2.2 Pela infração prevista na alínea "b" do item 18.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

18.1.2.3 Pela infração prevista na alínea "c" do item 18.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

18.1.2.4 Pela infração prevista na alínea "f" do item 18.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

18.1.2.5 Pela infração prevista na alínea "g" do item 18.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

18.1.2.6 Pela infração prevista nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 18.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

18.1.3 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

18.1.4 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

18.1.5 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

18.1.6 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 319 / 1012

18.2 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.3 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência de infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.5 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

18.7 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.8 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 320 / 1012

18.9 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.11 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 A administração pública municipal poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

19.2 A anulação do pregão induz à do contrato.

19.3 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

19.4 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

19.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES.

19.6 O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 321 / 1012

19.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.8 A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

19.9 A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

19.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.11 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.12 O foro da cidade de Vargem Alta-ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

19.13 Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico contratovargemalta@gmail.com, ou através do telefone (28) 99942-6643.

19.14 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico ***www.portaldecompraspublicas.com.br*** e também na página **www.vargemalta.es.gov.br**

19.15 O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, via E-Docs sob o processo de nº **2025-6GRHC**.

19.16 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 322 / 1012

20 ANEXOS:

20.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.1.1 ANEXO I - Termo de Referência;

20.1.2 ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

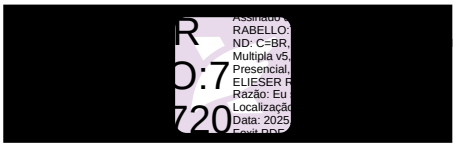
20.1.3 ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;

20.1.4ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preço;

20.1.5 ANEXO V – Minuta de Contrato;

20.1.6 ANEXO VI – Estudo Técnico Preliminar

Vargem Alta/ES, 14 de julho de 2025.





Assinatura da autoridade competente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 323 / 1012

TERMO DE REFERENCIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

☐ Dispensa ☒ Pregão
☐ Inexigibilidade

TIPO

☐ Menor Preço Global ☐ Menor Preço por Lote
☒ **Menor Preço por Item**

TIPO DE CONTRATAÇÃO

☒ **Bens** ☐ Serviços

1 – OBJETO

DA NATUREZA DO OBJETO: O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

Registro de preço para eventual e futura Aquisição de Fraldas Geriátricas, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Vargem Alta/ES, em atendimento aos usuários do sistema de saúde portadores de necessidades especiais.

2 – JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade contínua de fornecimento de fraldas geriátricas para atendimento às demandas de pacientes atendidos pela rede de saúde municipal de Vargem Alta, verificou-se que, embora ano passado aproveitamos o consorcio municipal e fizemos uma compra com uma previsão de 6 meses, enquanto realizava a readequar a Instrução Instrução Normativa SSP nº 001/2019, Decreto nº 5666, de 07 de abril de 2025, que passou a ofertar 56 unidades de fraldas para 120 unidades por usuário. Sendo assim foi necessário optar pela realização de uma licitação por pregão eletrônico para registro de preço sendo esse com previsão de 1 ano. Dessa forma, a abertura de novo processo licitatório visa garantir o **interesse público**, assegurando **melhor preço, qualidade e regularidade no fornecimento**, respeitando os princípios da **eficiência, economicidade e legalidade**.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 324 / 1012

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

3.1 - Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos

3.1.1 Secretaria Municipal de Saúde

Catmat	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid. Medida	Quantidade		Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
				Min.	Max.		
616016	01	**Fralda descartável Adulta Geriátrica TAM. "P" de 20kg a 40 kg**. A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica, com grande suavidade e conforto, aloe vera, gel inibidor de odor. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com 08 unidades. Proteção de no mínimo 10h ou noturna. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno, adesivos termoplásticos fios de elastano e fitas adesivas dados do fabricante, lote, validade 3 anos após a fabricação. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, e de acordo com a RDC nº 640 de 24 de março de 2022 do Ministério da Saúde/ANVISA.	**Unidade**	**1.000**	**5.616**	**R$ 2,83**	**R$ 15.893,28**
616017	02	**Fralda geriátrica tamanho "M" de 40 kg a 70 kg**. A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá	**Unidade**	**7.500**	**23.643**	**R$ 2,54**	**R$ 60.053,22**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 325 / 1012

		ser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica, com grande suavidade e conforto, aloe vera, gel inibidor de odor. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com 08 unidades. Proteção de no mínimo 10h ou noturna. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno, adesivos termoplásticos fios de elastano e fitas adesivas dados do fabricante, lote, validade 03 anos após a fabricação. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, e de acordo com a RDC nº 640 de 24 de março de 2022 do Ministério da Saúde/ANVISA. AMPLA CONCORRÊNCIA					
616018	**03**	**Fralda geriátrica tamanho "G peso entre 70 kg e 90 kg).** A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica, com grande suavidade e conforto, aloe vera, gel inibidor de odor. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com 08 unidades. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno, adesivos termoplásticos fios de elastano e fitas adesivas dados do fabricante, lote, validade 03 anos após a fabricação. Produto testado	**Unidade**	**7.500**	**63.180**	**R$ 3,17**	**R$ 200.280,60**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 326 / 1012

		dermatologicamente e hipoalergênico, e de acordo com a RDC nº 640 de 24 de março de 2022 do Ministério da Saúde/ANVISA. AMPLA CONCORRÊNCIA					
616019	**04**	**Fralda Descartável Geriátrica ExG (peso acima de 90 kg).** A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica, com grande suavidade e conforto, aloe vera, gel inibidor de odor. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com 08 unidades. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno, adesivos termoplásticos fios de elastano e fitas adesivas dados do fabricante, lote, validade 03 anos após a fabricação. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, e de acordo com a RDC nº 640 de 24 de março de 2022 do Ministério da Saúde/ANVISA. AMPLA CONCORRÊNCIA	**Unidade**	**7.500**	**46.332**	**R$ 3,14**	**R$ 145.482,48**

616017	**05**	**Fralda geriátrica tamanho "M" de 40 kg a 70 kg**. A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deveráser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica, com grande suavidade e conforto, aloe vera, gel inibidor de odor. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com 08 unidades. Proteção de no mínimo 10h ou noturna. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno, adesivos termoplásticos fios de elastano e fitas adesivas dados do fabricante, lote, validade 03 anos após a fabricação. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, e de acordo com a RDC nº 640 de 24 de março de 2022 do Ministério da Saúde/ANVISA. RESERVA DO LOTE 02	**Unidade**	**2.500**	**7.881**	**R$ 2,54**	**R$ 20.017,74**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 327 / 1012

616018	**06**	**Fralda geriátrica tamanho "G peso entre 70 kg e 90 kg).** A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica, com grande suavidade e conforto, aloe vera, gel inibidor de odor. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com 08 unidades. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno,adesivos termoplásticos fios de elastano e fitas adesivas dados do fabricante, lote, validade 03 anos após a fabricação. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, e de acordo com a RDC nº 640 de 24 de março de 2022 do Ministério da Saúde/ANVISA. RESERVA DO LOTE 03	**Unidade**	**2.500**	**21.060**	**R$ 3,17**	**R$ 66.760,20**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 328 / 1012

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 329 / 1012

616019	**07**	**Fralda Descartável Geriátrica ExG (peso acima de 90 kg).** A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica, com grande suavidade e conforto, aloe vera, gel inibidor de odor. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com 08 unidades. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno, adesivos termoplásticos fios de elastano e fitas adesivas dados do fabricante, lote, validade 03 anos após a fabricação. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, e de acordo com a RDC nº 640 de 24 de março de 2022 do Ministério da Saúde/ANVISA. RESERVA DO LOTE 04	**Unidade**	**2.500**	**15.444**	**R$ 3,14**	**R$ 48.494,16**
					VALOR TOTAL	**R$ 556.981,68**	

3.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 556.981,68** (quinhentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3.2 Ressalta-se que o município ainda não regulamentou a padronização dos bens, assim foi utilizado o catálogo eletrônico de padronização do Governo Federal.

3.3 A pesquisa de preços foi realizada por meio de consulta de forma simplificada, em atendimento a IN SC 001/2021, sendo que a pesquisa realizada em nenhum momento prejudica ou frustra o processo, muito em virtude de os parâmetros terem sido obtidos por meio de contratações realizadas por outros órgãos públicos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 330 / 1012

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- A contratação será atendida pela seguinte dotação:

4.1 - Secretaria Municipal de Saúde

Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1012200122.029
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000150000
Ficha: 008

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 – Secretaria Municipal de Saúde

A entrega dos bens se dará no local abaixo especificado:

Local: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde

Endereço: Av. Tufy David, 92- Edifício Alfredo Lopes - Centro - Vargem Alta-ES

Telefone de contato: (28) 3528 1123

6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. Prazo de entrega/execução

6.1.1. O prazo de entrega do bem do serviço é de 10(dez) dias uteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa única/conforme demanda;

6.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05(cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

6.1.3. O fornecimento dos objetos deverá ser realizado de forma parcelada.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

6.2.1. Os bens deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Avenida Tuffy David, 92 Centro de Vargem Alta-ES, no horário de 08;00 às 15:00hs.

6.3. Garantia de Execução do Contrato

6.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de objeto cuja simplicidade, baixo valor e entrega única não justifica a necessidade de garantia de execução

6.4. Garantia do Bem

6.4.1. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 331 / 1012

6.4.2. Os insumos passíveis de perecimento deverão ter prazo de validade de no mínimo 09 (nove) meses a contar da data de entrega.

6.4.3. Os insumos deverão estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade, quando houver, estampada em cada embalagem de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga;

6.4.4. Em caso de constatação do produto com embalagem violada e/ou danificada, fora do prazo de validade acordado, ou em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência ou que porventura apresentem defeito, os mesmos deverão ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da comunicação da Secretaria a empresa, devendo esta arcar com todo o ônus decorrentes da ação;

6.4.5. Não serão aceitos produtos com suspeita de alteração, adulteração, fraude

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

7.1.1 usar menos recursos naturais em seus processos produtivos;

7.1.2 conter menos materiais perigosos ou tóxicos;

7.1.3 ter maior vida útil;

7.1.4 consumir menos água ou energia em sua produção ou uso;

7.1.5 poder ser reutilizado ou reciclado;

7.1.6 gerar menos resíduos (ex: ser feito de material reciclado, usar menos material na embalagem ou ser reciclado pelo fornecedor).

7.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3 Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por ser tratar de insumo, não havendo necessidade de estabelecer parâmetros para a exigência contratual, tais como calção, seguro-garantia ou fiança bancária

7.4 O fornecedor será selecionado por meio da realização de pregão eletronico, na forma presencial, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.5.1. Habilitação Jurídica

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 332 / 1012

☐ Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

☒ Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

☒ Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

☒ Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

☐ Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

☒ Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

☒ Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

☒ Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

☐ Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 333 / 1012

☐ Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

☐ Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. ..... da (Lei/Decreto) n° .....

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

☒ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

☒ Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

☒ Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

☒ Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

☒ Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

☒ Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 334 / 1012

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

☐ Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

☒ Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

☐ Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 335 / 1012

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5.4. Qualificação técnica

☐ Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

☐ Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] _____

[...] _____

[...] _____

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

☐ Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....

Outras exigências de qualificação técnica:

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 336 / 1012

☐ A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

☐ A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

☐ A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

☐ O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

☐ A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

☐ Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;
b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:
8.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular:
Nome do servidor: Carmem Lucia Xavier
Nº matrícula: 010535
Função/ Cargo: Assistente Social
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 337 / 1012

Suplente:
Nome do servidor: Ana Ignez Cereza
Nº matrícula: 00265
Função/ Cargo: Assistente Social
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

8 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

6.9. Em conformidade com artigo 141 da Lei 14.133/2021, os produtos objeto deste Termo de Referência serão recebidos:

6.9.1. Provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, assim que forem recebidos os insumos, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações exigidas neste Termo, bem como as especificações constantes da proposta apresentada pela licitante vencedora;

6.9.2. Definitivamente, após verificação da conformidade dos insumos com as referidas especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias uteis, contados do recebimento provisório;

6.10. Recebidos os produtos nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar incompatibilidade com as especificações solicitadas, proceder-se-á a sua substituição imediata, após a comunicação da irregularidade pela Secretaria Municipal de Saúde;

6.11. Para os fins do disposto no item anterior, o recebimento definitivo dos insumos, consistira no atesto da nota fiscal/fatura pelo Fiscal do Contrato;

6.12. Se houver erro na nota fiscal/fatura, ou qualquer outra circunstância que impeça o recebimento definitivo, este ficará pendente e o pagamento estará suspenso, não podendo a licitante vencedora interromper a execução do objeto até sanar as irregularidades apontadas;

6.13. Durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da licitante vencedora, não incidirá sobre a Secretaria qualquer ônus, inclusive financeiro;

6.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. **Prazos**

Prazo de troca de bens rejeitados: 05 dias
Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 20 dias
Prazo de liquidação do documento fiscal: 15 dias
Prazo de pagamento: 30 dias

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 338 / 1012

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 339 / 1012

10.2. **Critérios de Medição**

Por se tratar de simples aquisição de bens comuns, inexistem critérios de medição a serem fixados.

10.3 – Critérios de Pagamento

O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Contratante em favor do licitante vencedor mediante boleto ou transferência bancária (TED, DOC, depósito) em conta corrente de titularidade do fornecedor.

O Contratante efetuará o pagamento em até 30 dias após a data de recebimento do objeto desta licitação acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

11 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:

a) Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;

b) Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

e) Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

h) Demais condições constantes do edital de licitação.

12 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:

a) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

b) Ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 340 / 1012

c) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;

d) Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

e) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;

f) Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

g) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;

h) Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

i) A estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

j) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

k) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

l) Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

m) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO/DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

13.2. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 341 / 1012

13.3. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.4. Penalidades

13.4.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c. Dar causa à inexecução total do contrato;

d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.4.2. A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

13.4.3. No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

13.4.3.1. Pela infração prevista na alínea “a” do item 20.1, será aplicada:

a. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

b. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

c. Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

d. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

e. Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 342 / 1012

f. Pela infração prevista na alínea "b" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

g. Pela infração prevista na alínea "c" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.4.4. Pela infração prevista na alínea "f" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

13.4.5. Pela infração prevista na alínea "g" do item 20.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

13.4.6. Pela infração prevista nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

13.4.7. Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

13.4.8. As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.4.9. Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

13.4.10. Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas a serem previstas no edital.

Vargem Alta-ES, 15 de maio de 2025

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA
Nome: Rosangela de Oliveira Silva
Matricula nº: 0286
Assinatura:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nome: Edna Maria da Silva
Assinatura:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 343 / 1012

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), Telefone ..... , vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 001/2025 – FMS em epigrafe que tem por objeto o registro de preço para eventual e futura Aquisição de Fraldas Geriátricas, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Vargem Alta/ES, em atendimento aos usuários do sistema de saúde portadores de necessidades especiais., conforme segue:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$
1	xx	xx	xx	xx	R$
2	xx	xx	xx	xx	R$
3	xx	xx	xx	xx	R$

Informar Valor total R$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 344 / 1012

Prazo de entrega:

Dados Bancários (proposta reajustada):

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

....., ..., de 20__.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 345 / 1012

ANEXO III

D E C L A R A Ç Ã O

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

Á pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025 - FMS

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ......, através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Eletrônico Nº , que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 346 / 1012

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos que atendemos os requisitos de habilitação, e responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

4) Declaramos a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

6) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7) Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental.

8) Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado.

9) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

10) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 347 / 1012

11) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município,que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº .....e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preço.**

14) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato/Ata de Registro de Preço** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

15) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

16) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º..... , para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato/ata de registro de preço**, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preço n.º 001/2025 - FMS e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 348 / 1012

....., ..., ... de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 349 / 1012

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/202X

ID CidadES: 2025.071E0500001.01.0002

Pregão Eletrônico Nº 001/2025 - FMS

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador da Matrícula Funcional nº 010733, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sra. EDNA MARIA DA SILVA, portador da Matrícula Funcional nº 010721, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, 210, Centro - Vargem Alta/ES, doravante denominado **REGISTRANTE,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - FMS **RESOLVE** registrar os preços para eventual e futura Aquisição de Fraldas Geriátricas, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Vargem Alta/ES, em atendimento aos usuários do sistema de saúde portadores de necessidades especiais, e outro lado a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº....., com sede na Rua ....., doravante denominada **REGISTRADA,** decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº XXX/202X, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar a presente Ata, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto registrar os preços para eventual e futura Aquisição de Fraldas Geriátricas, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Vargem Alta/ES, em atendimento aos usuários do sistema

de saúde portadores de necessidades especiais, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Catmat/ Catser	Item	Especificação	Und. de Fornecimento	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor Unit.	Valor Total

VALOR TOTAL DA ATA: R$ ..... (.....)

1.2 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

1.3 O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS E UNIDADES INTEGRANTES DO REGISTRO

ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 350 / 1012

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 351 / 1012

3.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços, caso haja, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços, caso hajam, poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

3.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

3.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 352 / 1012

3.5 O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

3.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

3.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 353 / 1012

3.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das dotações orçamentárias especificadas ao tempo da emissão da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho/Ordem de Serviço

5 - CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Os materiais/produtos, objeto deste contrato, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), após solicitação do setor de compras, **em única parcela ou conforme solicitado**, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços, nos locais a seguir, de acordo com a solicitação da secretaria:

Secretaria Municipal de Saúde
A entrega dos bens se dará no local abaixo especificado:
Local: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde
Endereço: Av. Tufy David, 92- Edifício Alfredo Lopes - Centro – Vargem Alta-ES
Telefone de contato: (28) 3528 1123

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 354 / 1012

5.2 Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da emissão da ordem de fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os prazos de que tratam o item 5.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

5.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4 Não será definitivamente recebido e consequentemente será colocado à disposição da Registrada, o objeto que não for compatível com as características exigida nesta Ata de Registro de Preço, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante esta termo de registro, respectivo Termo de Referência.

5.5 É de responsabilidade da Registrada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de translado, fornecimento, transporte para a entrega de materiais solicitado quando necessário. O recebimento provisório será a simples conferência física dos materiais e o recebimento definitivo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório, com o teste a fim de verificar se o mesmo estão em perfeito uso e funcionando corretamente.

5.6 O objeto da licitação será recebido da seguinte forma:

5.6.1 provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente aceitação;

5.6.2 definitivamente, no mesmo dia, após a verificação da conformidade do objeto e

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 355 / 1012

consequente aceitação.

5.6.3 Se a qualidade do objeto da licitação entregue não corresponder às especificações do Edital, este será recusado, no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

5.6.4 Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto da licitação.

5.7 Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a DETENTORA DA ATA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da DETENTORA DA ATA. A DETENTORA DA ATA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

5.8 A(s) empresa(s) vencedora(s) será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos matérias porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital;

5.9 O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

5.10 Os insumos passíveis de perecimento deverão ter prazo de validade de no mínimo 09 (nove) meses a contar da data de entrega.

5.11 Os insumos deverão estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade, quando houver, estampada em cada embalagem de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 356 / 1012

5.12 Em caso de constatação de insumos com embalagem violada e/ou danificada, fora do prazo de validade acordado, ou em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência ou que porventura apresentem defeito, os mesmos deverão ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da comunicação da Secretaria a empresa, devendo esta arcar com todo o ônus decorrente da ação.

5.13 Não serão aceitos insumos/produtos com suspeita de alteração, adulteração, fraude.

5.14 Não será definitivamente recebido e consequentemente será colocado à disposição da Registrada, o objeto que não for compatível com as características exigida nesta Ata de Registro de Preço, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante esta termo de registro, respectivo Termo de Referência.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 357 / 1012

6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 14.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 12.2 e no item 12.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 358 / 1012

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.

O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento pelo prazo de até 15 (quinze) dias, havendo disponibilidade financeira.

8.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

8.3 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 359 / 1012

devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

8.4 A Administração não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais neste contrato.

8.5 Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

8.6 A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

1. Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.7 O preço somente poderá ser reajustado, caso houver variação efetiva do custo de produção admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, respeitada as disposições legais vigentes.

9- CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

9.1 – A REGISTRADA OBRIGAR-SE-Á A:

9.1.1 A REGISTRADA ficará obrigada de aceitar, nas mesmas condições do edital a prorrogação da Ata.

9.1.2 É da responsabilidade da REGISTRADA, durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, fazer a seleção e a manutenção de seu quadro de pessoal, atentando pela necessidade de experiência, capacitação mínima exigida e qualidade dos serviços a serem prestados;

9.1.3 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto CONTRATADO, nos termos da legislação vigente.

9.1.4 Manter durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.1.5 Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 360 / 1012

9.1.6 Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da REGISTRANTE.

9.1.7 Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços;

9.1.8 Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

9.1.9 Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionalmente por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da REGISTRANTE.

9.1.10 A REGISTRADA, não poderá subcontratar o fornecimento/prestação do objeto/serviço desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Prefeitura;
9.1.11 Fornecerá à REGISTRANTE, juntamente com a nota fiscal, CND perante ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e FGTS.

9.1.12 Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso.

9.1.13 Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo Município exclusivamente para a realização dos serviços objetos desta licitação.

9.1.14 Arcar com as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários e também arcar com as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 361 / 1012

9.1.15 Os produtos/serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item). Na entrega serão verificadas as especificações conforme descrição na Ata. Todos os produtos/serviços serão recebidos/atestados e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

9.1.16 Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.1.17 Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.1.18 Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.19 Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.20 Na entrega/realização dos produtos/serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

9.1.21 Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório.

9.1.22 Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 362 / 1012

9.1.23 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

9.1.23.1 usar menos recursos naturais em seus processos produtivos;

9.1.23.2 conter menos materiais perigosos ou tóxicos;

9.1.23.3 ter maior vida útil;

9.1.23.4 consumir menos água ou energia em sua produção ou uso;

9.1.23.5 poder ser reutilizado ou reciclado;

9.1.23.6 gerar menos resíduos (ex: ser feito de material reciclado, usar menos material na embalagem ou ser reciclado pelo fornecedor).

9.1.24 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;

9.51.25 Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

9.1.26 A estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

9.1.27 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

9.1.28 Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

9.1.29 Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 363 / 1012

9.2 – A REGISTRANTE OBRIGAR-SE-Á A:

9.2.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2 Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3 Elaborar e manter atualizada uma listagem de preços que comtemple a relação de produtos, acrescidos da taxa de operacionalização, para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4 Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

9.2.5 Notificar a Registrada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução da Ata, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades.

9.2.6 Rejeitar no todo ou em parte os serviços fora das especificações ou em desacordo com as obrigações assumidas pela Registrada;

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 **REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular:
Nome do servidor: Carmem Lucia Xavier
Nº matrícula: 010535
Função/ Cargo: Assistente Social
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Suplente:
Nome do servidor: Ana Ignez Cereza
Nº matrícula: 000265
Função/ Cargo: Assistente Social

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 364 / 1012

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

10.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

10.3 O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

10.4 A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

10.4.1 Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

10.4.2 Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

10.4.3 - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

10.4.4 Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

10.4.5 Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 365 / 1012

10.4.6 Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

10.5 A fiscalização técnica da execução abrange as seguintes rotinas:

10.5.1 Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços;

10.5.2 Indicar as eventuais glosas das faturas;

10.5.3 Conferir o adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais;

10.5.4 Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 366 / 1012

11.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1 Por razão de interesse público;

11.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12 - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 367 / 1012

12.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

12.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

13 - CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

13.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 368 / 1012

que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13.4 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.5 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

13.6 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

13.6.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 13.1, será aplicada:

13.6.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

13.6.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

13.6.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 369 / 1012

13.6.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

13.6.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

13.6.2 Pela infração prevista na alínea "b" do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.6.3 Pela infração prevista na alínea "c" do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.6.4 Pela infração prevista na alínea "f" do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

13.6.5 Pela infração prevista na alínea "g" do item 13.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

13.6.6 Pela infração prevista nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

13.7 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

13.8 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.9 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

13.10 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

14 - CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Será competente o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Ata e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15 -CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 370 / 1012

15 1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da REGISTRADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

15.3 A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 60 (sessenta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova Ata.

15.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em contagem excluir-se-à de inicio e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 A despesa com a contratação correrá à conta da dotação, de cada unidade requisitante.

15.6 A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

E por assim estarem justos e acordados, firmam a presente Ata de Registro de Preço, em 4 (quatro) vias, para todos os fins e efeitos de direito.

Vargem Alta - ES, ... de ..... de 2025.

_____

XXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

REGISTRANTE

_____

REGISTRADA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 371 / 1012

ANEXO DA ARP

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quant. Máx.	Quant. Mín.	Valor Un.	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quant. Máx	Quant. Mín	Valor Un.	*Prazo garantia ou validade*

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 372 / 1012

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/202X

ID CidadES: 2025.071E0500001.01.0002

Pregão Eletrônico nº 001/2025 - FMS

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador da Matrícula Funcional nº 010733, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sra. EDNA MARIA DA SILVA, portador da Matrícula Funcional nº 010721, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, 210, Centro - Vargem Alta/ES, doravante denominado **CONTRATANTE e**, de outro lado, empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº....., com sede na Rua ....., neste ato representado(a) por . .....(nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, doravante denominada **CONTRATADA,** sob o regime de empreitada menor preço por item nos termos do procedimento licitatório - processo nº....., que tem como objeto o registro de preço para eventual e futura Aquisição de Fraldas Geriátricas, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Vargem Alta/ES, em atendimento aos usuários do sistema de saúde portadores de necessidades especiais, observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 001/2025 - FMS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 373 / 1012

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Fraldas Geriátricas, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Vargem Alta/ES, em atendimento aos usuários do sistema de saúde portadores de necessidades especiais, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA e especificações constantes no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 001/2025 - FMS e Anexos.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Catmat/ Catser	Item	Especificação	Und. de Fornecimento	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2025 - FMS, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O valor do presente contrato é de R$ ..... (.....), conforme proposta de preços.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 374 / 1012

4.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.

O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento pelo prazo de até 15 (quinze) dias, havendo disponibilidade financeira.

4.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

4.3 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

4.4 A Administração não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais neste contrato.

4.5 Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

4.6 A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

1. Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.7 O preço somente poderá ser reajustado, caso houver variação efetiva do custo de produção admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, respeitada as disposições legais vigentes.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 Visando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos nas seguintes hipóteses.

a) Alteração da politica econômica do pais, que resulta reflexos nos preços ajustados;
b) Em decorrência de eventual aumento ou redução dos /preços praticados no mercado;
c) Por força de situações imprevisíveis que produzam nos preços de mercado;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 375 / 1012

d) Por outras hipóteses que sejam devidamente comprovada e inviabilidade de praticar o preço ofertado, desde que devidamente aceitos pela Administração.

5.2 A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

5.3 Quando o preço apurado em ata, por motivo superveniente, tornam-se superior ao preço, praticado no mercado, caberá a Administração;

a) Convocar o Contrato visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Os fatos decorrentes de situação imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço ofertado, deverão estar devidamente comprovados no processo, sob pena de obstaculizar a alteração de preço pretendida.

5.5 A fixação de novo preço deverá ser consignada em termos aditivos com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre as partes.

5.6 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

5.7 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCAE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.8 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.9 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

5.10 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.11 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 376 / 1012

será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.12 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.13 O reajuste será realizado por apostilamento.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1 Os materiais/produtos, objeto deste contrato, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), após solicitação do setor de compras, **em única parcela ou conforme solicitado**, a partir da data de assinatura deste Contrato, nos locais a seguir, de acordo com a solicitação da secretaria:

Secretaria Municipal de Saúde
A entrega dos bens se dará no local abaixo especificado:
Local: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde
Endereço: Av. Tufy David, 92- Edifício Alfredo Lopes - Centro – Vargem Alta-ES
Telefone de contato: (28) 3528 1123

6.2 Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da emissão da ordem de fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os prazos de que tratam o item 6.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 377 / 1012

6.4 Não será definitivamente recebido e consequentemente será colocado à disposição da Registrada, o objeto que não for compatível com as características exigida neste Contrato, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante este Contrato, respectivo Termo de Referência.

6.5 É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de translado, fornecimento, transporte para a entrega de materiais solicitado quando necessário. O recebimento provisório será a simples conferência física dos materiais e o recebimento definitivo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório, com o teste a fim de verificar se o mesmo estão em perfeito uso e funcionando corretamente.

6.6 O objeto da licitação será recebido da seguinte forma:

6.6.1 provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente aceitação;

6.6.2 definitivamente, no mesmo dia, após a verificação da conformidade do objeto e consequente aceitação.

6.6.3 Se a qualidade do objeto da licitação entregue não corresponder às especificações do Edital, este será recusado, no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

5.6.4 Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto da licitação.

6.7 Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 378 / 1012

um prazo, pela Administração, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

6.8 A(s) empresa(s) vencedora(s) será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos matérias porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital;

6.9 O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

6.10 Os insumos passíveis de perecimento deverão ter prazo de validade de no mínimo 09 (nove) meses a contar da data de entrega.

6.11 Os insumos deverão estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade, quando houver, estampada em cada embalagem de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga.

6.12 Em caso de constatação de insumos com embalagem violada e/ou danificada, fora do prazo de validade acordado, ou em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência ou que porventura apresentem defeito, os mesmos deverão ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da comunicação da Secretaria a empresa, devendo esta arcar com todo o ônus decorrente da ação.

6.13 Não serão aceitos insumos/produtos com suspeita de alteração, adulteração, fraude.

6.14 Não será definitivamente recebido e consequentemente será colocado à disposição da Registrada, o objeto que não for compatível com as características exigida neste Contrato, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante este Contrato, respectivo Termo de Referência.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 379 / 1012

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação

Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1012200122.029
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000150000
Ficha: 008

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS 105 da Lei n° 14.133/21.

8.1 O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ..... prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

8.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

8.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

8.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

8.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

8.6 O prazo e as condições para entrega ou/execução dos serviços se dará conforme discriminado no anexo I do edital.

8.7 Este contrato terá início com sua assinatura e término em XX/XX/XXXX, independentemente de seu integral cumprimento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 380 / 1012

8.8 É vedada a estipulação de faturamento mínimo.

9 - CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Não será permitida a subcontratação dos serviços/aquisições decorrentes deste contrato, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros;

9.2 - É vedado caucionar ou utilizar o termo de contrato para qualquer operação financeira;

9.3 - Cabe à contratada responsabilizar-se pelo fornecimento/execução do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

9.4 - Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

9.5 - Em hipótese alguma será aceito objeto recondicionado, remanufaturado, reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização pela Administração.

9.6 - Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 381 / 1012

9.7 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificar em vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante;

9.8 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;

9.9 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, instalação, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 382 / 1012

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.1 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

10.2 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

10.2.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 10, será aplicada:

10.2.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

10.2.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

10.2.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

10.2.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

10.2.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

10.2.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 10, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

10.2.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 10, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

10.2.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 10, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

10.2.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 10, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

10.2.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 10, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

10.3 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

110.4 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

10.5 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 383 / 1012

pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

10.6 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESCISÃO (art. 92, XIX)

11.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

11.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 384 / 1012

11.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3Indenizações e multas.

11.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

12.1.1 Efetuar a CONTRATADA o pagamento do preço ajustado na Cláusula Quarta e nos termos ali estabelecidos.

12.1.2 Designar servidor (es) responsável (eis) pela conferência e fiscalização do material.

12.1.3 O presente Contrato será publicado no Órgão Oficial do Município, Portal da Transparência e no Portal Nacional de Compras Públicas, e outros órgãos da imprensa oficial.

12.1.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos

12.1.5 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

12.1.7 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 385 / 1012

seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

12.1.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

12.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

12.2.1 Entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital oriundo deste contrato e da Cláusula Primeira deste instrumento;

12.2.2 Efetuar os serviços/objetos deste contrato, na data e forma prevista no Edital;

121.2.3 Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento.

12.2.4 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à Contratante, ou a terceiros.

12.2.5 Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.

12.2.6 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 386 / 1012

12.2.7 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

12.2.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

12.2.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto/serviço, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

12.2.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

12.2.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.2.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.2.13 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

12.2.14 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 387 / 1012

12.2.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.2.16 Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;

12.2. 17 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;

12.2.18 Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

12.2.19 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;

12.2.20 Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

12.2.21 Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

12.22 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

12.22.1 usar menos recursos naturais em seus processos produtivos;
12.22.2 conter menos materiais perigosos ou tóxicos;
12.22.3 ter maior vida útil;
12.22.4 consumir menos água ou energia em sua produção ou uso;
12.22.5 poder ser reutilizado ou reciclado;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 388 / 1012

12.22.6 gerar menos resíduos (ex: ser feito de material reciclado, usar menos material na embalagem ou ser reciclado pelo fornecedor).

12.23 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA DA EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular:
Nome do servidor: Carmem Lucia Xavier
Nº matrícula: 010535
Função/ Cargo: Assistente Social
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Suplente:
Nome do servidor: Ana Ignez Cereza
Nº matrícula: 000265
Função/ Cargo: Assistente Social
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

14.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 389 / 1012

140 da Lei nº 14.133/2021.

14.3 O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

14.4 A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

14.4.1 Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

14.4.2 Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

14.4.4 Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

14.4.5 Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

14.4.6 Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

14.4.7 Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 390 / 1012

15.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

15.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

15.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 391 / 1012

15.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

15.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 392 / 1012

caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19 - CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Vargem Alta - ES, ... de ..... de 2025.

_____
Contratante

_____
Contratada

_____
EDNA MARIA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

ANEXO VII

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência para a eventual aquisição de fraldas geriátricas.

ETP Nº 011/20	**Data da Elaboração:** 07/05/2025

Secretaria/servidor responsável:

- Secretaria Municipal de Saúde - Rosângela de Oliveira Silva

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Setor de Assistência Social a Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Vargem Alta enfrenta uma demanda crescente no cuidado de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) que necessitam de suporte contínuo para a manutenção da higiene pessoal e a prevenção de complicações associadas à imobilidade ou condições de saúde que limitam o controle sobre funções corporais básicas.

Muitos desses pacientes, especialmente os idosos, apresentam condições crônicas, como incontinência urinária, ou estão acamados, o que requer atenção especial para evitar infecções cutâneas e outros problemas decorrentes da falta de cuidados adequados. A ausência de insumos adequados para a gestão dessas necessidades impacta diretamente a qualidade de vida dos pacientes e usuários, comprometendo o atendimento eficiente e elevando o risco de complicações, como úlceras de pressão, infecções e desconforto constante.

Essa situação impõe uma carga adicional às equipes de saúde e de assistência social, que precisam lidar com a falta de recursos essenciais para oferecer um cuidado integral e humanizado. Além disso, a indisponibilidade desses itens compromete a capacidade da Secretaria de realizar uma gestão eficiente dos cuidados, impactando a continuidade do atendimento.

No caso da saúde, onde a necessidade é constante, essa situação cria gargalos no sistema, afetando diretamente os pacientes e o funcionamento das unidades que dependem de uma assistência constante e de qualidade.

Diante do exposto é necessário a contratação de fornecedores que garantam a disponibilidade de recursos essenciais para a Secretaria de Saúde, assegurando a

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 393 / 1012

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 394 / 1012

manutenção da saúde e do bem-estar dos pacientes e usuários vulneráveis, promovendo uma assistência adequada e contínua, com foco na prevenção de complicações e na melhoria da qualidade de vida.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O produto tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os produtos a serem adquiridos, no caso, fraldas geriátricas, devem obedecer rigorosamente às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e demais regulamentações aplicáveis ao setor de saúde, seguindo as principais A seguir, destacam-se as principais características exigidas:

a) Fraldas tamanho M, G e XG: Pacotes com no mínimo 08 unidades e máximo 24 unidades, fraldas anatômicas descartáveis, com peso específico para cada tamanho (de 20 a 120 kg, dependendo do modelo);

b) Alta capacidade de absorção: Fraldas com laudos que comprovem alta absorção de líquidos, prevenindo vazamentos e garantindo conforto ao usuário;

c) Faixas ajustáveis: As fraldas devem ter abas antivazamento com faixas ajustáveis e fitas adesivas multiuso, que proporcionem boa fixação sem prejudicar o conforto do paciente;

d) Laudo irritabilidade e teste dermatológico: As fraldas devem apresentar laudos técnicos que garantam que o produto não causa irritação e que foi testado para segurança dermatológica.

Todos os produtos entregues devem ser novos, recém-fabricados, com um prazo de validade mínimo de 180 dias ou dois terços do prazo total de validade a partir da data de entrega. Eles não devem apresentar qualquer vício ou avaria decorrente do transporte.

Dada a importância da qualidade das fraldas geriátricas para o conforto e segurança dos pacientes, será realizada a análise de amostras dos produtos oferecidos pelo fornecedor classificado em primeiro lugar no processo licitatório, conforme o seguinte procedimento:
Critérios de avaliação de amostra: As amostras serão avaliadas pelo setor demandante, com base nos seguintes critérios:

a) Conformidade com as normas de qualidade da ABNT;

b) Capacidade de absorção do produto;

c) Ajuste das abas e eficácia das fitas adesivas;

d) Qualidade geral do produto, com a realização de um teste prático visual e funcional.

Caso as amostras não atendam aos requisitos exigidos, o fornecedor será desclassificado, e

a análise será realizada com o segundo colocado no certame. Em nenhuma hipótese as amostras enviadas serão devolvidas aos fornecedores, sendo utilizadas para fins de análise pela Prefeitura.
A análise de amostras é um ponto crítico para garantir que o produto adquirido atenda a todas as necessidades dos pacientes do SUS, evitando problemas de qualidade e garantindo a segurança no uso diário.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi conduzido com o objetivo de identificar as possíveis soluções que atendam à necessidade da Secretaria Municipal da Saúde de Vargem Alta, buscando garantir a continuidade e qualidade dos cuidados para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Durante essa análise, foram consideradas alternativas de contratação feitas por outros órgãos públicos e empresas do setor privado, bem como tecnologias e metodologias inovadoras. Além disso, foram consultados fornecedores e especialistas no mercado de insumos de saúde.

Foram analisadas as seguintes opções para a realização dessa contratação:
1. Contratação Direta - A contratação direta, por dispensa de licitação, foi considerada, porém não é aplicável neste caso, uma vez que o valor estimado da contratação ultrapassa os limites legais previstos para esse tipo de processo (Lei 14.133/2021, art. 75). Além disso, o caráter recorrente e de alto volume da aquisição justifica a realização de um procedimento competitivo para obtenção de melhores condições.

2. Licitação por Concorrência - A licitação por concorrência seria uma alternativa, uma vez que esse procedimento permite a contratação de produtos com critérios amplamente competitivos e critérios técnicos específicos. No entanto, considerando que o objeto envolve um fornecimento contínuo ao longo de um período determinado, o modelo de concorrência pode ser inadequado, já que este não oferece flexibilidade na aquisição conforme a demanda.

3. Pregão Eletrônico por Registro de Preços - A melhor solução recomendada para este caso é a realização de um Pregão Eletrônico com Registro de Preços. Esse modelo apresenta diversas vantagens que o tornam a melhor escolha para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde:

a) Flexibilidade na aquisição: O Sistema de Registro de Preços permite que a Administração adquira os itens conforme a necessidade ao longo de um período de 12 meses, sem a obrigatoriedade de adquirir a totalidade dos itens de forma imediata. Isso

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 395 / 1012

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 396 / 1012

facilita o planejamento orçamentário e a gestão do estoque, evitando compras excessivas ou desnecessárias;

b) Competitividade: O pregão eletrônico, ao ser realizado em ambiente digital, promove uma ampla competitividade entre os fornecedores, o que tende a resultar em melhores preços e condições de pagamento para a Administração Pública. Além disso, o uso da modalidade eletrônica amplia o número de participantes, promovendo maior transparência e eficiência;

c) Adequação às especificidades do objeto: O pregão permite a especificação detalhada das fraldas geriátricas necessárias, garantindo que os fornecedores atendam a todos os requisitos técnicos, como a alta absorção, faixas ajustáveis, e laudos dermatológicos, além de permitir a análise de amostras dos produtos ofertados;

d) Possibilidade de fracionamento: O modelo de registro de preços oferece a possibilidade da aquisição fracionada por parte da Secretaria de acordo com a demanda real e as condições logísticas.

O Pregão Eletrônico por Registro de Preços é, portanto, a solução que melhor atende às necessidades da contratação de fraldas geriátricas para o município de Vargem Alta. Ele oferece a flexibilidade necessária para aquisição parcelada conforme a demanda, assegura ampla competitividade e vantajosidade, além de proporcionar maior transparência e controle ao processo licitatório. Essa modalidade também facilita a gestão do contrato, permitindo ajustes de quantidades dentro dos limites estabelecidos em lei, caso haja variação na demanda de pacientes.

Por fim, o modelo de pregão por registro de preços está em conformidade com as diretrizes da Lei 14.133/2021, promovendo a economicidade, a eficiência e a segurança jurídica da contratação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais adequada para atender à necessidade da Secretaria Municipal da Saúde de Vargem Alta é a contratação por meio de Pregão Eletrônico com Registro de Preços para a aquisição de fraldas geriátricas, considerando que essa modalidade oferece a melhor combinação de flexibilidade, competitividade e economicidade.

A modalidade de registro de preço permite que a Secretaria adquira os itens conforme a demanda, ao longo de um período de 12 meses. Isso é fundamental, pois o consumo de fraldas geriátricas pode variar ao longo do tempo, dependendo do número de pacientes atendidos e das suas condições de saúde. A compra fracionada garante que os estoques sejam mantidos de maneira eficiente, sem a necessidade de grandes aquisições de uma só

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 397 / 1012

vez, o que reduz os custos com armazenamento e evita desperdícios;

O Pregão Eletrônico promove uma ampla concorrência entre os fornecedores, uma vez que o processo ocorre em ambiente digital, permitindo que empresas de diferentes regiões participem da licitação. Isso tende a resultar em melhores condições de preços e maior transparência no processo de contratação. A maior competitividade também garante que a Administração possa selecionar o fornecedor que apresente a melhor proposta, considerando tanto o preço quanto a qualidade dos produtos.

No que tange a economicidade o pregão eletrônico por registro de preços garante a melhor relação custo-benefício. Com base no levantamento de mercado realizado, a estimativa de preços para a aquisição das fraldas geriátricas via registro de preços é de aproximadamente R$ 500.000,00, o que representa uma economia significativa em relação a outras formas de contratação. Além disso, o modelo permite a negociação dos preços e a garantia de que as fraldas adquiridas estarão dentro das especificações técnicas necessárias, sem comprometer a qualidade.

Ao optar pelo Registro de Preços, a Secretaria pode administrar de forma mais eficiente as quantidades adquiridas, garantindo a reposição contínua de insumos, sem o risco de falta de materiais. Esse modelo também facilita o acompanhamento da entrega e da qualidade dos produtos, já que o contrato prevê fiscalização contínua e análise das amostras fornecidas pelos vencedores do pregão.

A possibilidade de realizar aquisições de forma gradual ajuda a otimizar o orçamento da Secretaria, uma vez que os pagamentos podem ser distribuídos ao longo do período de vigência do contrato. Isso evita comprometimento imediato de grandes quantias do orçamento e permite um planejamento financeiro mais eficiente.

A contratação de fraldas geriátricas por meio de Pregão Eletrônico com Registro de Preços é a solução mais adequada para a Administração Pública, garantindo flexibilidade, competitividade, transparência e economicidade.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidade para a aquisição das fraldas foi elaborada pelo Setor de Assistência a Saúde, com base na análise da demanda anterior e na previsão de consumo ao longo de um período de 12 meses, levando em consideração o histórico de atendimentos pela Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta.

A estimativa prevê a necessidade de insumos para atender pacientes que utilizam produtos

específicos diariamente, com base no número de pacientes cadastrados no Sistema Único de Saúde (SUS), nas condições clínicas que exigem o uso contínuo e os indivíduos atendidos pela Assistência Social.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor para a contratação foi elaborada com base em pesquisa, que reflete a média obtida a partir de pesquisas de mercado realizadas com fornecedores especializados e consultas a processos de contratação similares, conforme diretrizes da Lei 14.133/2021, constando em planilha de cotação Anexo I a este ETP. Esse levantamento considerou preços atualizados de mercado para produtos com as especificações técnicas exigidas, buscando garantir a melhor relação custo-benefício.

Essa estimativa foi calculada a partir da média dos preços levantados na cesta de preços, garantindo que o processo licitatório seja conduzido com valores justos e competitivos, refletindo as condições atuais de mercado. O objetivo é assegurar a economicidade da contratação e a adequação dos valores aos padrões de qualidade exigidos.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A aplicação do princípio do parcelamento do objeto é fundamental quando a divisão do objeto é tecnicamente viável e economicamente vantajosa, não representando perda de economia de escala, garantindo a ampliação da competição e evitando a concentração de mercado.

O parcelamento possibilita a valorização das peculiaridades do mercado local, contribuindo para a economicidade e a qualidade na aquisição de bens e serviços. Essa estratégia permite à administração pública obter melhores preços e condições, aproveitando as vantagens competitivas de diferentes fornecedores, e promove a inclusão de pequenas e médias empresas no processo licitatório, dinamizando a economia local.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Durante a execução do contrato vigente, foi verificado um aumento significativo no quantitativo da demanda, ocasionado uma necessidade de reformular a Instrução Normativa SSP nº 001/2019, Decreto nº 5666, de 07 de abril de 2025 que ofertava 56(cinquenta e seis) unidades de Fraldas por usuário, passando a oferta com a nova IN 120(cento e vinte)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 398 / 1012

unidades de fraldas por usuário. Essa elevação ultrapassa a capacidade inicialmente prevista, o que compromete a continuidade e a qualidade da prestação dos serviços.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação em questão está alinhada com as diretrizes estratégicas do município de Vargem Alta, objetivando o atendimento eficaz das necessidades públicas e a promoção do bem-estar da comunidade e encontra-se alinhada ao Plano Anual de Contratação para o exercício de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta, onde estão definidas as ações estratégicas ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade das respectivas ações do Plano Municipal de Saúde do Município.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação proposta para a aquisição de fraldas geriátricas visa alcançar resultados concretos e mensuráveis que promovam tanto a efetividade na gestão da saúde pública assegurando a continuidade do fornecimento para os pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aqueles que necessitam de cuidados constantes.

O fornecimento adequado e ininterrupto do produto permitirá a melhoria das condições de saúde e qualidade de vida dos pacientes, prevenindo complicações como infecções e desconfortos que afetam sua dignidade e bem-estar.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL Nº 001/2023 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos ambientais dos produtos adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 399 / 1012

atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara se viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação o Pregão para Registro de Preço de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de menor preço por item.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 400 / 1012

Documento original assinado digitalmente utilizando processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 1º, por:

ELIESER RABELLO
assinado digitalmente em 14/07/2025 15:40:21 -03:00

EDNA MARIA DA SILVA
assinado digitalmente em 14/07/2025 15:40:37 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/07/2025 12:49:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6H7CZL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 401 / 1012

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-6GRHC

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-6GRHC

Realizado em: **15/07/2025 12:49:32** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#46 - 2025-6H7CZL - EDITAL REGISTRO DE PREÇO - FRALDAS GERIÁTRICAS
#47 - 2025-J4L85R - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6GRHC

JUSTIFICATIVA
Edital do certame.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 15/07/2025 12:49:32 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/07/2025 12:49:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-J4L85R

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 402 / 1012

2025-J4L85R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/07/2025 12:49 PÁGINA 1 / 1

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO

2025-3HMFG5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2025-3HMFG5

Realizado em: **23/07/2025 16:23:53** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

PARA
PMVA - SESA - GADM - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (2)
2025-3HMFG5 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-3HMFG5
2025-83Z0WG - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - ROSSI ATACADISTA

MENSAGEM

Segue entranhado pedido de esclarecimento realizado pela empresa Rossi Atacadista acerca de pontos de qualificação técnica do Pregão Eletrônico nº 001/2025 - FMS, referente a licitação de registro de preço para eventual e futura aquisição de fraldas geriátricas.

Ainda, informo que o prazo para resposta é até 25/07/2025 (sexta-feira) para cumprimento com os prazos legais, acerca da lei federal 14.133/21.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 23/07/2025 16:23:53 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/07/2025 16:23:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3HMFG5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 403 / 1012

2025-3HMFG5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/07/2025 16:23 PÁGINA 1 / 1

Data	CNPJ/CPF	Fornecedor	Assunto	Situação	Ações
23/07/2025 - 16:13:55	21.437.902/0001-60	ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA	Solicitação de Esclarecimentos sobre Documentação para Qualificação Técnica	Não Respondido	

Dúvida Venho, por meio desta, solicitar esclarecimentos acerca das exigências documentais relativas à qualificação técnica para participação no Pregão Eletrônico nº 001/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de fraldas geriátricas.

Especificamente, gostaríamos de confirmar se o alvará sanitário é suficiente para atender às exigências do edital, ou se também é obrigatório apresentar o registro ou autorização da ANVISA referente ao fabricante do produto.

Além disso, gostaríamos de saber se, no que tange à documentação da ANVISA, a exigência recai exclusivamente sobre o registro do fabricante das fraldas geriátricas, ou se é necessário que a nossa empresa, na condição de distribuidora ou fornecedora, possua registro ou autorização própria junto à ANVISA.

A compreensão precisa desses requisitos é fundamental para que possamos garantir o atendimento integral às condições do edital, bem como para a correta preparação e apresentação da documentação exigida.

Desde já, agradecemos a atenção dispensada e aguardamos orientação para o cumprimento adequado das disposições editalícias.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 404 / 1012

2025-83Z0WG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/07/2025 16:19 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/07/2025 16:19:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-83Z0WG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 405 / 1012

2025-83Z0WG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/07/2025 16:19 PÁGINA 2 / 2

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO
2025-4TDH46

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2025-4TDH46

Realizado em: **24/07/2025 18:55:36** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
PMVA - SESA - GADM - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PARA
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENCAMINHADO
2025-4TDH46 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-3HMFG5

MENSAGEM

Em resposta ao questionamento da empresa, segue:
1. Obrigatório apresentar alvará sanitário da empresa.
2. Não é obrigatório a apresentação do registro ou autorização da ANVISA referente ao fabricante do produto, mas é obrigatório ter no rotulo do produto a identificação da autorização de funcionamento no Ministério da Saúde
3. Não é obrigatório que a empresa fornecedora(vencedora) possua registro ou autorização junto a ANVISA.

Sem, a disposição para qualquer duvida.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA
GERENTE
GADM - SESA - PMVA
assinado em 24/07/2025 18:55:36 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/07/2025 18:55:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4TDH46

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 406 / 1012

2025-4TDH46 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/07/2025 18:55 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6GRHC

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-6GRHC

Realizado em: **25/07/2025 13:49:43** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)
#48 - 2025-3HMFG5 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-3HMFG5
#49 - 2025-83Z0WG - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - ROSSI ATACADISTA
#50 - 2025-4TDH46 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-3HMFG5
#51 - 2025-B46DFH - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6GRHC

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 25/07/2025 13:49:43 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/07/2025 13:49:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-B46DFH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 407 / 1012

2025-B46DFH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/07/2025 13:49 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 408 / 1012

2025-DDM38H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/07/2025 14:41 PÁGINA 1 / 2

DESPACHO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

Ref. Pregão Eletrônico nº **001/2025 - FMS**

CONSIDERANDO em virtude da necessidade de retificação do edital devido à divergências de infomações dos documentos da fase interna que compõe o mesmo, bem como pelo pedido de esclarecimento ao edital, que seguem devidamente acostados aos autos;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação do termo de referência, bem como do presente edital;

Concedo efeito suspensivo sine die para retificações pertinentes e resposta ao pedido de esclarecimento.

Publique-se o presente.

Vargem Alta/ES, 25 de julho de 2025.

Caio Roppe da Silva
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 096/2025

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000 - Caixa Postal 48
Telefone: (28) 99942-6643

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 25/07/2025 14:41:22 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/07/2025 14:41:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DDM38H

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 409 / 1012

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2025-6GRHC

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-6GRHC

Realizado em: **25/07/2025 14:48:36** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SESA - GADM - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#52 - 2025-DDM38H - 1º AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PE 001-2025 - FMS
#53 - 2025-LVGQX2 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-6GRHC

MENSAGEM

À Secretaria demandante para retificações pertinentes quanto às divergências de informações dos documentos da fase interna, bem como pelo pedido de esclarecimento acostado aos autos, para que seja retificado posteriormente o edital, bem como a republicação do certame.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 25/07/2025 14:48:36 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/07/2025 14:48:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LVGQX2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 410 / 1012

2025-LVGQX2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/07/2025 14:48 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 411 / 1012

2025-L252L8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/08/2025 14:30 PÁGINA 1 / 15

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – 1º EDIÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência para a eventual aquisição de fraldas geriátricas.

ETP Nº 011/2025	**Data da Elaboração:** 25/07/2025

Secretaria/servidor responsável:

- Secretaria Municipal de Saúde – Rosângela de Oliveira Silva

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Setor de Assistência Social a Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Vargem Alta enfrenta uma demanda crescente no cuidado de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) que necessitam de suporte contínuo para a manutenção da higiene pessoal e a prevenção de complicações associadas à imobilidade ou condições de saúde que limitam o controle sobre funções corporais básicas.

Muitos desses pacientes, especialmente os idosos, apresentam condições crônicas, como incontinência urinária, ou estão acamados, o que requer atenção especial para evitar infecções cutâneas e outros problemas decorrentes da falta de cuidados adequados. A ausência de insumos adequados para a gestão dessas necessidades impacta diretamente a qualidade de vida dos pacientes e usuários, comprometendo o atendimento eficiente e elevando o risco de complicações, como úlceras de pressão, infecções e desconforto constante.

Essa situação impõe uma carga adicional às equipes de saúde e de assistência social, que precisam lidar com a falta de recursos essenciais para oferecer um cuidado integral e humanizado. Além disso, a indisponibilidade desses itens compromete a capacidade da Secretaria de realizar uma gestão eficiente dos cuidados, impactando a continuidade do atendimento.

No caso da saúde, onde a necessidade é constante, essa situação cria gargalos no sistema, afetando diretamente os pacientes e o funcionamento das unidades que dependem de uma assistência constante e de qualidade.

Diante do exposto é necessário a contratação de fornecedores que garantam a disponibilidade de recursos essenciais para a Secretaria de Saúde, assegurando a

manutenção da saúde e do bem-estar dos pacientes e usuários vulneráveis, promovendo uma assistência adequada e contínua, com foco na prevenção de complicações e na melhoria da qualidade de vida.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O produto tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os produtos a serem adquiridos, no caso, fraldas geriátricas, devem obedecer rigorosamente às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e demais regulamentações aplicáveis ao setor de saúde, seguindo as principais A seguir, destacam-se as principais características exigidas:

a) Fraldas tamanho P, M, G e EXG: Pacotes com no mínimo 08 unidades e máximo 24 unidades, fraldas anatômicas descartáveis, com peso específico para cada tamanho (de 20 a 120 kg, dependendo do modelo);

b) Alta capacidade de absorção: Fraldas com laudos que comprovem alta absorção de líquidos, prevenindo vazamentos e garantindo conforto ao usuário;

c) Faixas ajustáveis: As fraldas devem ter abas antivazamento com faixas ajustáveis e fitas adesivas multiuso, que proporcionem boa fixação sem prejudicar o conforto do paciente;

d) Laudo irritabilidade e teste dermatológico: As fraldas devem apresentar laudos técnicos que garantam que o produto não causa irritação e que foi testado para segurança dermatológica.

Todos os produtos entregues devem ser novos, recém-fabricados, com um prazo de validade mínimo de 180 dias ou dois terços do prazo total de validade a partir da data de entrega. Eles não devem apresentar qualquer vício ou avaria decorrente do transporte.

Dada a importância da qualidade das fraldas geriátricas para o conforto e segurança dos pacientes, será realizada a análise de amostras dos produtos oferecidos pelo fornecedor classificado em primeiro lugar no processo licitatório, conforme o seguinte procedimento:
Critérios de avaliação de amostra: As amostras serão avaliadas pelo setor demandante, com base nos seguintes critérios:

a) Conformidade com as normas de qualidade da ABNT;

b) Capacidade de absorção do produto;

c) Ajuste das abas e eficácia das fitas adesivas;

d) Qualidade geral do produto, com a realização de um teste prático visual e funcional.

Caso as amostras não atendam aos requisitos exigidos, o fornecedor será desclassificado, e

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 412 / 1012

2025-L252L8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/08/2025 14:30 PÁGINA 2 / 15

a análise será realizada com o segundo colocado no certame. Em nenhuma hipótese as amostras enviadas serão devolvidas aos fornecedores, sendo utilizadas para fins de análise pela Prefeitura.

A análise de amostras é um ponto crítico para garantir que o produto adquirido atenda a todas as necessidades dos pacientes do SUS, evitando problemas de qualidade e garantindo a segurança no uso diário.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi conduzido com o objetivo de identificar as possíveis soluções que atendam à necessidade da Secretaria Municipal da Saúde de Vargem Alta, buscando garantir a continuidade e qualidade dos cuidados para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Durante essa análise, foram consideradas alternativas de contratação feitas por outros órgãos públicos e empresas do setor privado, bem como tecnologias e metodologias inovadoras. Além disso, foram consultados fornecedores e especialistas no mercado de insumos de saúde.

Foram analisadas as seguintes opções para a realização dessa contratação:

1. Contratação Direta - A contratação direta, por dispensa de licitação, foi considerada, porém não é aplicável neste caso, uma vez que o valor estimado da contratação ultrapassa os limites legais previstos para esse tipo de processo (Lei 14.133/2021, art. 75). Além disso, o caráter recorrente e de alto volume da aquisição justifica a realização de um procedimento competitivo para obtenção de melhores condições.

2. Licitação por Concorrência - A licitação por concorrência seria uma alternativa, uma vez que esse procedimento permite a contratação de produtos com critérios amplamente competitivos e critérios técnicos específicos. No entanto, considerando que o objeto envolve um fornecimento contínuo ao longo de um período determinado, o modelo de concorrência pode ser inadequado, já que este não oferece flexibilidade na aquisição conforme a demanda.

3. Pregão Eletrônico por Registro de Preços - A melhor solução recomendada para este caso é a realização de um Pregão Eletrônico com Registro de Preços. Esse modelo apresenta diversas vantagens que o tornam a melhor escolha para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde:

a) Flexibilidade na aquisição: O Sistema de Registro de Preços permite que a Administração adquira os itens conforme a necessidade ao longo de um período de 12 meses, sem a obrigatoriedade de adquirir a totalidade dos itens de forma imediata. Isso

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 413 / 1012

2025-L252L8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/08/2025 14:30 PÁGINA 3 / 15

facilita o planejamento orçamentário e a gestão do estoque, evitando compras excessivas ou desnecessárias;

b) Competitividade: O pregão eletrônico, ao ser realizado em ambiente digital, promove uma ampla competitividade entre os fornecedores, o que tende a resultar em melhores preços e condições de pagamento para a Administração Pública. Além disso, o uso da modalidade eletrônica amplia o número de participantes, promovendo maior transparência e eficiência;

c) Adequação às especificidades do objeto: O pregão permite a especificação detalhada das fraldas geriátricas necessárias, garantindo que os fornecedores atendam a todos os requisitos técnicos, como a alta absorção, faixas ajustáveis, e laudos dermatológicos, além de permitir a análise de amostras dos produtos ofertados;

d) Possibilidade de fracionamento: O modelo de registro de preços oferece a possibilidade da aquisição fracionada por parte da Secretaria de acordo com a demanda real e as condições logísticas.

O Pregão Eletrônico por Registro de Preços é, portanto, a solução que melhor atende às necessidades da contratação de fraldas geriátricas para o município de Vargem Alta. Ele oferece a flexibilidade necessária para aquisição parcelada conforme a demanda, assegura ampla competitividade e vantajosidade, além de proporcionar maior transparência e controle ao processo licitatório. Essa modalidade também facilita a gestão do contrato, permitindo ajustes de quantidades dentro dos limites estabelecidos em lei, caso haja variação na demanda de pacientes.

Por fim, o modelo de pregão por registro de preços está em conformidade com as diretrizes da Lei 14.133/2021, promovendo a economicidade, a eficiência e a segurança jurídica da contratação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais adequada para atender à necessidade da Secretaria Municipal da Saúde de Vargem Alta é a contratação por meio de Pregão Eletrônico com Registro de Preços para a aquisição de fraldas geriátricas, considerando que essa modalidade oferece a melhor combinação de flexibilidade, competitividade e economicidade.

A modalidade de registro de preço permite que a Secretaria adquira os itens conforme a demanda, ao longo de um período de 12 meses. Isso é fundamental, pois o consumo de fraldas geriátricas pode variar ao longo do tempo, dependendo do número de pacientes atendidos e das suas condições de saúde. A compra fracionada garante que os estoques sejam mantidos de maneira eficiente, sem a necessidade de grandes aquisições de uma só

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 414 / 1012

2025-L252L8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/08/2025 14:30 PÁGINA 4 / 15

vez, o que reduz os custos com armazenamento e evita desperdícios;

O Pregão Eletrônico promove uma ampla concorrência entre os fornecedores, uma vez que o processo ocorre em ambiente digital, permitindo que empresas de diferentes regiões participem da licitação. Isso tende a resultar em melhores condições de preços e maior transparência no processo de contratação. A maior competitividade também garante que a Administração possa selecionar o fornecedor que apresente a melhor proposta, considerando tanto o preço quanto a qualidade dos produtos.

No que tange a economicidade o pregão eletrônico por registro de preços garante a melhor relação custo-benefício. Com base no levantamento de mercado realizado, a estimativa de preços para a aquisição das fraldas geriátricas via registro de preços é de aproximadamente R$ 500.000,00, o que representa uma economia significativa em relação a outras formas de contratação. Além disso, o modelo permite a negociação dos preços e a garantia de que as fraldas adquiridas estarão dentro das especificações técnicas necessárias, sem comprometer a qualidade.

Ao optar pelo Registro de Preços, a Secretaria pode administrar de forma mais eficiente as quantidades adquiridas, garantindo a reposição contínua de insumos, sem o risco de falta de materiais. Esse modelo também facilita o acompanhamento da entrega e da qualidade dos produtos, já que o contrato prevê fiscalização contínua e análise das amostras fornecidas pelos vencedores do pregão.

A possibilidade de realizar aquisições de forma gradual ajuda a otimizar o orçamento da Secretaria, uma vez que os pagamentos podem ser distribuídos ao longo do período de vigência do contrato. Isso evita comprometimento imediato de grandes quantias do orçamento e permite um planejamento financeiro mais eficiente.

A contratação de fraldas geriátricas por meio de Pregão Eletrônico com Registro de Preços é a solução mais adequada para a Administração Pública, garantindo flexibilidade, competitividade, transparência e economicidade.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidade para a aquisição das fraldas foi elaborada pelo Setor de Assistência a Saúde, com base na análise da demanda anterior e na previsão de consumo ao longo de um período de 12 meses, levando em consideração o histórico de atendimentos pela Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta.

A estimativa prevê a necessidade de insumos para atender pacientes que utilizam produtos

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 415 / 1012

2025-L252L8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/08/2025 14:30 PÁGINA 5 / 15

específicos diariamente, com base no número de pacientes cadastrados no Sistema Único de Saúde (SUS), nas condições clínicas que exigem o uso contínuo e os indivíduos atendidos pela Assistência Social.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor para a contratação foi elaborada com base em pesquisa, que reflete a média obtida a partir de pesquisas de mercado realizadas com fornecedores especializados e consultas a processos de contratação similares, conforme diretrizes da Lei 14.133/2021, constando em planilha de cotação Anexo I a este ETP. Esse levantamento considerou preços atualizados de mercado para produtos com as especificações técnicas exigidas, buscando garantir a melhor relação custo-benefício.

Essa estimativa foi calculada a partir da média dos preços levantados na cesta de preços, garantindo que o processo licitatório seja conduzido com valores justos e competitivos, refletindo as condições atuais de mercado. O objetivo é assegurar a economicidade da contratação e a adequação dos valores aos padrões de qualidade exigidos.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A aplicação do princípio do parcelamento do objeto é fundamental quando a divisão do objeto é tecnicamente viável e economicamente vantajosa, não representando perda de economia de escala, garantindo a ampliação da competição e evitando a concentração de mercado.

O parcelamento possibilita a valorização das peculiaridades do mercado local, contribuindo para a economicidade e a qualidade na aquisição de bens e serviços. Essa estratégia permite à administração pública obter melhores preços e condições, aproveitando as vantagens competitivas de diferentes fornecedores, e promove a inclusão de pequenas e médias empresas no processo licitatório, dinamizando a economia local.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Durante a execução do contrato vigente, foi verificado um aumento significativo no quantitativo da demanda, ocasionado uma necessidade de reformular a Instrução Normativa SSP nº 001/2019, Decreto nº 5666, de 07 de abril de 2025 que ofertava 56(cinquenta e seis) unidades de Fraldas por usuário, passando a oferta com a nova IN 120(cento e vinte)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 416 / 1012

2025-L252L8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/08/2025 14:30 PÁGINA 6 / 15

unidades de fraldas por usuário. Essa elevação ultrapassa a capacidade inicialmente prevista, o que compromete a continuidade e a qualidade da prestação dos serviços.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação em questão está alinhada com as diretrizes estratégicas do município de Vargem Alta, objetivando o atendimento eficaz das necessidades públicas e a promoção do bem-estar da comunidade e encontra-se alinhada ao Plano Anual de Contratação para o exercício de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta, onde estão definidas as ações estratégicas ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade das respectivas ações do Plano Municipal de Saúde do Município.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação proposta para a aquisição de fraldas geriátricas visa alcançar resultados concretos e mensuráveis que promovam tanto a efetividade na gestão da saúde pública assegurando a continuidade do fornecimento para os pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aqueles que necessitam de cuidados constantes.

O fornecimento adequado e ininterrupto do produto permitirá a melhoria das condições de saúde e qualidade de vida dos pacientes, prevenindo complicações como infecções e desconfortos que afetam sua dignidade e bem-estar.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL Nº 001/2023 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos ambientais dos produtos adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 417 / 1012

2025-L252L8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/08/2025 14:30 PÁGINA 7 / 15

atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara se viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação o Pregão para Registro de Preço de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de menor preço por item.

_____

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 418 / 1012
2025-L252L8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/08/2025 14:30 PÁGINA 8 / 15

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 419 / 1012

2025-L252L8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/08/2025 14:30 PÁGINA 9 / 15

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I – MAPA COMPARATIVO DE PREÇO

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA		
					PAINEL DE PREÇO EES-SUP.REG.DE SAÚDE DE CACHOEIRO ITAPEMIRIM-ES MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO LTDA CNPJ/CPF: 41.977.198/0001-45	**PORTAL DE COMPRAS** Prefeitura Municipal de Serra Caiada Registro de Preços Eletrônico - 005/2025 DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA CNPJ 21.930.033/0001-00	**COTAÇÃO DE MERCADO** D & M SAUDE CNPJ: 38.204.744/0001-09
01	616016	**Fralda descartável Adulta Geriátrica TAM. "P" de 20kg a 40 kg**. A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica, com grande suavidade e conforto, aloe vera, gel inibidor de odor. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com 08 unidades. Proteção de no mínimo 10h ou noturna. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno, adesivos termoplásticos fios de elastano e fitas adesivas dados do fabricante, lote, validade 3 anos após a fabricação. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, e de acordo com a RDC nº 640 de 24 de março de 2022 do Ministério da Saúde/ANVISA.	Unidade	5.616	**R$ 2,71**	**R$ 3,29**	**R$ 2,50**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 420 / 1012

2025-L252L8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/08/2025 14:30 PÁGINA 10 / 15

TEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA		
					PAINEL DE PREÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS-SP FORCE MEDICAL INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF: 24.067.457/0001-81	**PORTAL DE COMPRAS** Prefeitura Municipal de Serra Caiada Registro de Preços Eletrônico - 005/2025 DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA CNPJ 21.930.033/0001-00	**COTAÇÃO DE MERCADO** D & M SAUDE CNPJ: 38.204.744/0001-09
02	616017	**Fralda geriátrica tamanho "M" de 40 kg a 70 kg.** A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica, com grande suavidade e conforto, aloe vera, gel inibidor de odor. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com 08 unidades. Proteção de no mínimo 10h ou noturna. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno, adesivos termoplásticos fios de elastano e fitas adesivas dados do fabricante, lote, validade 03 anos após a fabricação. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, e de acordo com a RDC nº 640 de 24 de março de 2022 do Ministério da Saúde/ANVISA.	Unidade	31.524	**R$ 3,24**	**R$ 2,59**	**R$ 1,80**

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA		
					PAINEL DE PREÇO **FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANÁ** **KNOW-HOW REPRESENTACOES LTDA** **CNPJ/CPF: 47825151000142**	**PORTAL DE COMPRAS** **Prefeitura Municipal de Serra Caiada** **Registro de Preços Eletrônico - 005/2025** **DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA** **CNPJ 21.930.033/0001-00**	**COTAÇÃO DE MERCADO** **D & M SAUDE** **CNPJ: 38.204.744/0001-09**
03	616018	**Fralda geriátrica tamanho "G peso entre 70 kg e 90 kg).** A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica, com grande suavidade e conforto, aloe vera, gel inibidor de odor. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com 08 unidades. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno, adesivos termoplásticos fios de elastano e fitas adesivas dados do fabricante, lote, validade 03 anos após a fabricação. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, e de acordo com a RDC nº 640 de 24 de março de 2022 do Ministério da Saúde/ANVISA.	Unidade	84.240	**R$ 4,10**	**R$ 3,49**	**R$ 1,92**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 421 / 1012

2025-L252L8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/08/2025 14:30 PÁGINA 11 / 15

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 422 / 1012

2025-L252L8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/08/2025 14:30 PÁGINA 12 / 15

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA		
					PAINEL DE PREÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS-SP LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ/CPF: 49228695000152	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Serra Caiada Registro de Preços Eletrônico - 005/2025 DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA CNPJ 21.930.033/0001-00	COTAÇÃO DE MERCADO D & M SAUDE CNPJ: 38.204.744/0001-09
04	616019	**Fralda Descartável Geriátrica ExG (peso acima de 90 kg**). A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica, com grande suavidade e conforto, aloe vera, gel inibidor de odor. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com 08 unidades. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno, adesivos termoplásticos fios de elastano e fitas adesivas dados do fabricante, lote, validade 03 anos após a fabricação. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, e de acordo com a RDC nº 640 de 24 de março de 2022 do Ministério da Saúde/ANVISA.	Unidade	61.776	**R$ 3,25**	**R$ 4,17**	**R$ 2,00**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 423 / 1012

2025-L252L8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/08/2025 14:30 PÁGINA 13 / 15

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ANEXO II
MAPA DE RISCO

FASE DE PLANEJAMENTO								
RISCO 01:	Planejamento deficiente							
PROPABILIDADE (P)	X	Baixa		Média		Alta	**PRODUTO (P X I)**	
IMPACTO (I)		Baixa	X	Média		Alta	**BAIXO**	
ID	**DANO**							
	O prejuízo ao atendimento das demandas no Setor de assistência Social a Saúde							
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**						**RESPONSÁVEL**	
	Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada órgão						Setor de Assistência Social a Saúde	
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**						**RESPONSÁVEL**	
	Revisão do quantitativo						Setor de Assistência Social a Saúde	

FASE DE PLANEJAMENTO								
RISCO 02:	Elaboração do Termo de Referencia inadequado							
PROPABILIDADE (P)	X	Baixa		Média		Alta	**PRODUTO (P X I)**	
IMPACTO (I)		Baixa		Média	X	Alta	**MÉDIO**	
ID	**DANO**							
	Entrega por parte da contratada de materiais de baixa qualidade							
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**						**RESPONSÁVEL**	
	Elaborar adequadamente o termo de referência, conforme necessidade e características do objeto a ser contratado						Setor de Assistência Social a Saúde/Gerencia Administrativa	
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**						**RESPONSÁVEL**	
	Refazer o Termo de Referencia						Gerencia Administrativa	

FASE DE PLANEJAMENTO								
RISCO 03:	Indisponibilidade financeira							
PROPABILIDADE (P)	X	Baixa		Média		Alta	**PRODUTO (P X I)**	
IMPACTO (I)		Baixa	X	Média		Alta	**BAIXA**	
ID	**DANO**							
	A não contratação do objeto licitado							
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**						**RESPONSÁVEL**	
	Planejamento financeiro para contratações						Secretaria Municipal de	

		Saúde/Fundo Municipal de Saúde
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
	Reprogramação do planejamento financeiro	Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR								
RISCO 01:	Contratação de empresa que não tenha capacidade de executar o contrato							
PROPABILIDADE (P)	X	Baixa		Média		Alta	**PRODUTO (P X I)**	
IMPACTO (I)		Baixa		Média	X	Alta	**MÉDIO**	

ID	**DANO**	
	Prejuízo ao atendimento das necessidades dos usuários.	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
	Avaliação da capacidade técnica operacional da empresa	Comissão de Licitação
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
	Recessão contratual e reinicio do processo licitatório	Comissão de Licitação

FASE DE GESTÃO DO CONTRATO								
RISCO 01:	Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à contratada							
PROPABILIDADE (P)	X	Baixa		Média		Alta	**PRODUTO (P X I)**	
IMPACTO (I)		Baixa	X	Média		Alta	**BAIXA**	

ID	**DANO**	
	Fornecedor se recusa a realizar a entrega do produto licitado	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
	Planejamento financeiro	Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
	Reservar os recursos com antecedência.	Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 424 / 1012

2025-L252L8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/08/2025 14:30 PÁGINA 14 / 15

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA
GERENTE
GADM - SESA - PMVA
assinado em 05/08/2025 14:30:52 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/08/2025 14:30:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-L252L8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 425 / 1012

TERMO DE REFERENCIA – 1º Edição

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

☐ Dispensa ☒ Pregão
☐ Inexigibilidade

TIPO

☐ Menor Preço Global ☐ Menor Preço por Lote
☒ **Menor Preço por Item**

TIPO DE CONTRATAÇÃO

☒ **Bens** ☐ Serviços

1 – OBJETO

DA NATUREZA DO OBJETO: O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

Registro de preço para eventual e futura Aquisição de Fraldas Geriátricas, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Vargem Alta/ES, em atendimento aos usuários do sistema de saúde portadores de necessidades especiais.

2 – JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade contínua de fornecimento de fraldas geriátricas para atendimento às demandas de pacientes atendidos pela rede de saúde municipal de Vargem Alta, verificou-se que, embora ano passado aproveitamos o consorcio municipal e fizemos uma compra com uma previsão de 6 meses, enquanto realizava a readequar a Instrução Instrução Normativa SSP nº 001/2019, Decreto nº 5666, de 07 de abril de 2025, que passou a ofertar 56 unidades de fraldas para 120 unidades por usuário. Sendo assim foi necessário optar pela realização de uma licitação por pregão eletrônico para registro de preço sendo esse com previsão de 1 ano. Dessa forma, a abertura de novo processo licitatório visa garantir o **interesse público**, assegurando **melhor preço, qualidade e regularidade no fornecimento**, respeitando os princípios da **eficiência, economicidade e legalidade**.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 426 / 1012
2025-ZXBB0S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/08/2025 07:47 PÁGINA 1 / 19

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

3.1 - Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos

3.1.1 Secretaria Municipal de Saúde

Catmat	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid. Medida	Quantidade		Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
				Min.	Max.		
616016	01	**Fralda descartável Adulta Geriátrica TAM. "P" de 20kg a 40 kg**. A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica, com grande suavidade e conforto, aloe vera, gel inibidor de odor. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com 08 unidades. Proteção de no mínimo 10h ou noturna. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno, adesivos termoplásticos fios de elastano e fitas adesivas dados do fabricante, lote, validade 3 anos após a fabricação. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, e de acordo com a RDC nº 640 de 24 de março de 2022 do Ministério da Saúde/ANVISA.	**Unidade**	**1.000**	**5.616**	**R$ 2,83**	**R$ 15.893,28**
616017	**02**	**Fralda geriátrica tamanho "M" de 40 kg a 70 kg**. A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá	**Unidade**	**10.000**	**31.524**	**R$ 2,54**	**R$ 80.070,96**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 427 / 1012
2025-ZXBB0S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/08/2025 07:47 PÁGINA 2 / 19

		ser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica, com grande suavidade e conforto, aloe vera, gel inibidor de odor. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com 08 unidades. Proteção de no mínimo 10h ou noturna. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno, adesivos termoplásticos fios de elastano e fitas adesivas dados do fabricante, lote, validade 03 anos após a fabricação. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, e de acordo com a RDC nº 640 de 24 de março de 2022 do Ministério da Saúde/ANVISA.					
616018	**03**	**Fralda geriátrica tamanho "G peso entre 70 kg e 90 kg).** A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica, com grande suavidade e conforto, aloe vera, gel inibidor de odor. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com 08 unidades. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno, adesivos termoplásticos fios de elastano e fitas adesivas dados do fabricante, lote, validade 03 anos após a fabricação. Produto testado	**Unidade**	**10.000**	**84.240**	**R$ 3,17**	**R$ 267.040,80**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 428 / 1012
2025-ZXBB0S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/08/2025 07:47 PÁGINA 3 / 19

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 429 / 1012

2025-ZXBB0S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/08/2025 07:47 PÁGINA 4 / 19

		dermatologicamente e hipoalergênico, e de acordo com a RDC nº 640 de 24 de março de 2022 do Ministério da Saúde/ANVISA.					
616019	**04**	**Fralda Descartável Geriátrica ExG (peso acima de 90 kg).** A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica, com grande suavidade e conforto, aloe vera, gel inibidor de odor. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com 08 unidades. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno, adesivos termoplásticos fios de elastano e fitas adesivas dados do fabricante, lote, validade 03 anos após a fabricação. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, e de acordo com a RDC nº 640 de 24 de março de 2022 do Ministério da Saúde/ANVISA.	**Unidade**	**10.000**	**61.776**	**R$ 3,14**	**R$ 193.976,64**
					VALOR TOTAL	**R$ 556.981,68**	

3.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 556.981,68** (quinhentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3.2 Ressalta-se que o município ainda não regulamentou a padronização dos bens, assim foi utilizado o catálogo eletrônico de padronização do Governo Federal.

3.3 A pesquisa de preços foi realizada por meio de consulta de forma simplificada, em atendimento a IN SC 001/2021, sendo que a pesquisa realizada em nenhum momento prejudica ou frustra o processo, muito em virtude de os parâmetros terem sido obtidos por meio de contratações realizadas por outros órgãos públicos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 430 / 1012

2025-ZXBB0S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/08/2025 07:47 PÁGINA 5 / 19

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- A contratação será atendida pela seguinte dotação:

4.1 - Secretaria Municipal de Saúde

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1012200122.029
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000150000
Ficha: 008

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 – Secretaria Municipal de Saúde

A entrega dos bens se dará no local abaixo especificado:

Local: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde

Endereço: Av. Tufy David, 92- Edifício Alfredo Lopes - Centro – Vargem Alta-ES

Telefone de contato: (28) 3528 1123

6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. Prazo de entrega/execução

6.1.1. O prazo de entrega do bem do serviço é de 10(dez) dias uteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa única/conforme demanda;

6.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05(cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

6.1.3. O fornecimento dos objetos deverá ser realizado de forma parcelada.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

6.2.1. Os bens deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Avenida Tuffy David, 92 Centro de Vargem Alta-ES, no horário de 08;00 às 15:00hs.

6.3. Garantia de Execução do Contrato

6.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de objeto cuja simplicidade, baixo valor e entrega única não justifica a necessidade de garantia de execução

6.4. Garantia do Bem

6.4.1. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes;

6.4.2. Os insumos passíveis de perecimento deverão ter prazo de validade de no mínimo 09 (nove) meses a contar da data de entrega.

6.4.3. Os insumos deverão estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade, quando houver, estampada em cada embalagem de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga;

6.4.4. Em caso de constatação do produto com embalagem violada e/ou danificada, fora do prazo de validade acordado, ou em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência ou que porventura apresentem defeito, os mesmos deverão ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da comunicação da Secretaria a empresa, devendo esta arcar com todo o ônus decorrentes da ação;

6.4.5. Não serão aceitos produtos com suspeita de alteração, adulteração, fraude

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

7.1.1 usar menos recursos naturais em seus processos produtivos;

7.1.2 conter menos materiais perigosos ou tóxicos;

7.1.3 ter maior vida útil;

7.1.4 consumir menos água ou energia em sua produção ou uso;

7.1.5 poder ser reutilizado ou reciclado;

7.1.6 gerar menos resíduos (ex: ser feito de material reciclado, usar menos material na embalagem ou ser reciclado pelo fornecedor).

7.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3 Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por ser tratar de insumo, não havendo necessidade de estabelecer parâmetros para a exigência contratual, tais como calção, seguro-garantia ou fiança bancária

7.4 O fornecedor será selecionado por meio da realização de pregão eletronico, na forma presencial, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.5.1. Habilitação Jurídica

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 431 / 1012

2025-ZXBB0S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/08/2025 07:47 PÁGINA 6 / 19

☐ Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

☒ Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

☒ Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

☒ Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

☐ Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

☒ Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

☒ Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

☒ Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

☐ Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 432 / 1012
2025-ZXBB0S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/08/2025 07:47 PÁGINA 7 / 19

☐ Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

☐ Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. ..... da (Lei/Decreto) n° .....

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

☒ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

☒ Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

☒ Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

☒ Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

☒ Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

☒ Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 433 / 1012
2025-ZXBB0S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/08/2025 07:47 PÁGINA 8 / 19

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

☐ Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

☒ Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

☐ Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 434 / 1012

2025-ZXBB0S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/08/2025 07:47 PÁGINA 9 / 19

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5.4. Qualificação técnica

☐ Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

☐ Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
[...] _____
[...] _____
[...] _____
Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

☐ Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....

Outras exigências de qualificação técnica:
I - Apresentar Alvará de Licença Sanitária/Isenção da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, com validade prevista em lei; (Não serão aceitos Protocolos).

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

☐ A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 435 / 1012
2025-ZXBB0S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/08/2025 07:47 PÁGINA 10 / 19

comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

☐ A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

☐ A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

☐ O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

☐ A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

☐ Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;
b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:
8.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular:
Nome do servidor: Carmem Lucia Xavier
Nº matrícula: 010535
Função/ Cargo: Assistente Social
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Suplente:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 436 / 1012
2025-ZXBB0S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/08/2025 07:47 PÁGINA 11 / 19

Nome do servidor: Ana Ignez Cereza
Nº matrícula: 00265
Função/ Cargo: Assistente Social
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 437 / 1012
2025-ZXBB0S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/08/2025 07:47 PÁGINA 12 / 19

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

8 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

6.9. Em conformidade com artigo 141 da Lei 14.133/2021, os produtos objeto deste Termo de Referência serão recebidos:

6.9.1. Provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, assim que forem recebidos os insumos, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações exigidas neste Termo, bem como as especificações constantes da proposta apresentada pela licitante vencedora;

6.9.2. Definitivamente, após verificação da conformidade dos insumos com as referidas especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias uteis, contados do recebimento provisório;

6.10. Recebidos os produtos nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar incompatibilidade com as especificações solicitadas, proceder-se-á a sua substituição imediata, após a comunicação da irregularidade pela Secretaria Municipal de Saúde;

6.11. Para os fins do disposto no item anterior, o recebimento definitivo dos insumos, consistira no atesto da nota fiscal/fatura pelo Fiscal do Contrato;

6.12. Se houver erro na nota fiscal/fatura, ou qualquer outra circunstância que impeça o recebimento definitivo, este ficará pendente e o pagamento estará suspenso, não podendo a licitante vencedora interromper a execução do objeto até sanar as irregularidades apontadas;

6.13. Durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da licitante vencedora, não incidirá sobre a Secretaria qualquer ônus, inclusive financeiro;

6.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. **Prazos**

Prazo de troca de bens rejeitados: 05 dias
Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 20 dias
Prazo de liquidação do documento fiscal: 15 dias
Prazo de pagamento: 30 dias

10.2. **Critérios de Medição**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 438 / 1012
2025-ZXBB0S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/08/2025 07:47 PÁGINA 13 / 19

Por se tratar de simples aquisição de bens comuns, inexistem critérios de medição a serem fixados.

10.3 – Critérios de Pagamento

O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Contratante em favor do licitante vencedor mediante boleto ou transferência bancária (TED, DOC, depósito) em conta corrente de titularidade do fornecedor.

O Contratante efetuará o pagamento em até 30 dias após a data de recebimento do objeto desta licitação acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

11 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:

a) Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;

b) Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

e) Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

h) Demais condições constantes do edital de licitação.

12 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:

a) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

b) Ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 439 / 1012
2025-ZXBB0S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/08/2025 07:47 PÁGINA 14 / 19

c) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;

d) Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

e) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;

f) Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

g) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;

h) Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

i) A estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

j) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

k) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

l) Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

m) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO/DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

13.2. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 440 / 1012
2025-ZXBB0S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/08/2025 07:47 PÁGINA 15 / 19

13.3. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.4. Penalidades

13.4.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c. Dar causa à inexecução total do contrato;

d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.4.2. A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

13.4.3. No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

13.4.3.1. Pela infração prevista na alínea "a" do item 20.1, será aplicada:

a. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

b. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

c. Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

d. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

e. Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 441 / 1012
2025-ZXBB0S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/08/2025 07:47 PÁGINA 16 / 19

f. Pela infração prevista na alínea "b" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

g. Pela infração prevista na alínea "c" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.4.4. Pela infração prevista na alínea "f" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

13.4.5. Pela infração prevista na alínea "g" do item 20.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

13.4.6. Pela infração prevista nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

13.4.7. Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

13.4.8. As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.4.9. Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

13.4.10. Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas a serem previstas no edital.

13.5. Dos critérios de exigências da Amostra

13.5.1. A empresa declarada vencedora, obrigatoriamente deverá apresentar amostra de todos os itens para análise técnica do material cotado (no mínimo 03 pacotes e/ou embalagem), sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a convocação do Pregoeiro do Certame, sob pena de desclassificação caso a amostra não seja entregue. Caso a amostra não seja aprovada, a empresa será desclassificada, sendo neste caso convocados os demais licitantes, respeitando a ordem de classificação;

13.5.2. As amostras deverão ser entregues no setor de almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde no endereço:

Local: Almoxarifado da Secretaria de Saúde
Endereço para entrega: Avenida Tuffy David, nº 92, Centro, Vargem Alta - ES, CEP 29.295- 000, Edifício Alfredo Lopes, ao lado do Estúdio Fluir.
Horário: Segunda à Sexta (7:30h – 11:30h / 13h – 15:30h) Contato: (28)99986-8908 – e-mail compras.saudevalta@gmail.com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 442 / 1012
2025-ZXBB0S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/08/2025 07:47 PÁGINA 17 / 19

13.5.3. As amostras que forem entregues em desacordo com as especificações do edital serão reprovadas;

13.5.4. As empresas que não apresentarem as amostras, serão desclassificadas;

13.5.5. As amostras serão analisadas e conferidas pela Coordenação do Almoxarifado junto com a Assistente Social (técnicos responsáveis e habilitados) onde serão avaliados se o produto está conforme o descritivo solicitado no edital e descrito em suas embalagens, bem como a qualidade do produto ofertado. Toda a avaliação e analise tem em foco adquirir um produto de qualidade e que atenda de forma satisfatória;

13.5.6. As amostras serão avaliadas pelos técnicos responsáveis e habilitados com base nos seguintes critérios:

a) Conformidade com as normas de qualidade da ABNT;
b) Capacidade de absorção do produto;
c) Ajustes das abas e eficácia das fitas adesivas;
d) Qualidade geral do produto, com realização de um teste prático visual e funcional.

13.5.7. As amostras apresentadas deverão estar em suas embalagens originais e sem qualquer indicio de violação das embalagens;

13.5.8. Amostras entregues em embalagens abertas e/ou sem embalagem serão automaticamente desclassificadas, ou seja, nem serão avaliadas;

Vargem Alta-ES, 25 de julho de 2025

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA
Nome: Rosangela de Oliveira Silva
Matricula nº: 0286
Assinatura:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nome: Edna Maria da Silva
Assinatura:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 443 / 1012
2025-ZXBB0S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/08/2025 07:47 PÁGINA 18 / 19

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA
GERENTE
GADM - SESA - PMVA
assinado em 06/08/2025 07:47:09 -03:00

EDNA MARIA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASESA - SESA - PMVA
assinado em 05/08/2025 14:58:10 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/08/2025 07:47:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZXBB0S

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 444 / 1012

2025-ZXBB0S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/08/2025 07:47 PÁGINA 19 / 19

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2025-6GRHC

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-6GRHC

Realizado em: **06/08/2025 14:27:56** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SESA - GADM - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESTINO
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#54 - 2025-L252L8 - ETP 011 - FRALDAS GERIATRICAS - 1º edição
#55 - 2025-ZXBB0S - MEM. 256 - FRALDAS GERIATRICAS - 1º TERMO DE REFERENCIA
#56 - 2025-16PP17 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-6GRHC

MENSAGEM

Segue 1º o ETP e o Termo de Referencia com as modificações sugeridas. Favor analisar antes de publica e em caso de modificação devolver para correção.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA
GERENTE
GADM - SESA - PMVA
assinado em 06/08/2025 14:27:56 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/08/2025 14:27:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-16PP17

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 445 / 1012

Solicitação de Esclarecimentos – Edital 001/2025 Aquisição de Fraldas Geriátricas

1 mensagem

Rossi e Rossi <linharossi@gmail.com> 24 de julho de 2025 às 17:42
Para: contratovargemalta@gmail.com

Prezados(as),

Boa tarde;

Encaminhamos anteriormente um pedido de esclarecimento via portal de compras públicas, porém até o momento não obtivemos retorno. Assim, por este e-mail, reiteramos nossa solicitação de **dois esclarecimentos importantes** relacionados ao edital em questão:

1. **Exigências da ANVISA:**
   Especificamente, gostaríamos de confirmar se a apresentação do **alvará sanitário** de nossa empresa é suficiente para atender às exigências do edital, ou se é **obrigatória também a apresentação do registro ou autorização da ANVISA referente ao fabricante** do produto (fraldas geriátricas).
   Ainda neste ponto, solicitamos confirmação se a **exigência recai exclusivamente sobre o fabricante** das fraldas, ou se é necessário que **nossa empresa, na condição de distribuidor ou fornecedor**, possua **registro ou autorização própria junto à ANVISA.**

2. **Informações Técnicas – Qual documento prevalece?**
   No tocante às especificações técnicas, gostaríamos de confirmar **quais informações devem ser consideradas como referência principal para o fornecimento**:

   - As descritas no **Termo de Referência**, que define embalagens com **08 unidades** e tamanhos **P, M, G e EXG**,
   - Ou as constantes no **Estudo Técnico Preliminar (item 2 – Requisitos da Contratação)**, que menciona fraldas **tamanhos M, G e XG**, com pacotes de **mínimo 08 e máximo 24 unidades**, e pesos por faixa etária.

Agradecemos pela atenção e aguardamos retorno com os devidos esclarecimentos, a fim de garantir a correta formulação da proposta e a plena conformidade com os requisitos do edital.

Atenciosamente,

Ana Beatriz Alves De Sá.

ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA
CNPJ Nº. 21.437.902/0001-60
Rua Ipiranga, nº 1838, Bairro Interlagos, Linhares/ES
Tel.:(27) 99961-0379

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 446 / 1012
2025-4BDL1D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/08/2025 13:10 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/08/2025 13:10:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4BDL1D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 447 / 1012

2025-4BDL1D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/08/2025 13:10 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2025-6GRHC

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-6GRHC

Realizado em: **07/08/2025 13:14:20** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SESA - GADM - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#57 - 2025-4BDL1D - Gmail - Solicitação de Esclarecimentos – Edital 001 2025 Aquisição de Fraldas Geriátricas
#58 - 2025-7T6GZM - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-6GRHC

MENSAGEM

Ao setor demandante para análise do pedido de esclarecimento:

Considerando TR enviado com retificações, solicito análise quanto:

- Modificação do quantitativo de embalagens de fraldas constantes no TR, divergindo do ETP;
- Considerando o prazo para amostra de 3 dias úteis, podendo ser considerado inviável caso algum licitante vencedor seja distante do local de destino da amostra, sugere-se a adoção de pelo menos 5 dias úteis após convocação do pregoeiro.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 07/08/2025 13:14:20 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/08/2025 13:14:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7T6GZM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 448 / 1012

2025-7T6GZM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/08/2025 13:14 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 449 / 1012

2025-LGX3C1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/08/2025 18:43 PÁGINA 1 / 15

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – 1º EDIÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência para a eventual aquisição de fraldas geriátricas.

ETP Nº 011/2025	**Data da Elaboração:** 25/07/2025

Secretaria/servidor responsável:

- Secretaria Municipal de Saúde – Rosângela de Oliveira Silva

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Setor de Assistência Social a Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Vargem Alta enfrenta uma demanda crescente no cuidado de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) que necessitam de suporte contínuo para a manutenção da higiene pessoal e a prevenção de complicações associadas à imobilidade ou condições de saúde que limitam o controle sobre funções corporais básicas.

Muitos desses pacientes, especialmente os idosos, apresentam condições crônicas, como incontinência urinária, ou estão acamados, o que requer atenção especial para evitar infecções cutâneas e outros problemas decorrentes da falta de cuidados adequados. A ausência de insumos adequados para a gestão dessas necessidades impacta diretamente a qualidade de vida dos pacientes e usuários, comprometendo o atendimento eficiente e elevando o risco de complicações, como úlceras de pressão, infecções e desconforto constante.

Essa situação impõe uma carga adicional às equipes de saúde e de assistência social, que precisam lidar com a falta de recursos essenciais para oferecer um cuidado integral e humanizado. Além disso, a indisponibilidade desses itens compromete a capacidade da Secretaria de realizar uma gestão eficiente dos cuidados, impactando a continuidade do atendimento.

No caso da saúde, onde a necessidade é constante, essa situação cria gargalos no sistema, afetando diretamente os pacientes e o funcionamento das unidades que dependem de uma assistência constante e de qualidade.

Diante do exposto é necessário a contratação de fornecedores que garantam a disponibilidade de recursos essenciais para a Secretaria de Saúde, assegurando a

manutenção da saúde e do bem-estar dos pacientes e usuários vulneráveis, promovendo uma assistência adequada e contínua, com foco na prevenção de complicações e na melhoria da qualidade de vida.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O produto tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os produtos a serem adquiridos, no caso, fraldas geriátricas, devem obedecer rigorosamente às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e demais regulamentações aplicáveis ao setor de saúde, seguindo as principais A seguir, destacam-se as principais características exigidas:

a) Fraldas tamanho P, M, G e EXG: Pacotes com no mínimo 08 unidades e máximo 24 unidades, fraldas anatômicas descartáveis, com peso específico para cada tamanho (de 20 a 120 kg, dependendo do modelo);

b) Alta capacidade de absorção: Fraldas com laudos que comprovem alta absorção de líquidos, prevenindo vazamentos e garantindo conforto ao usuário;

c) Faixas ajustáveis: As fraldas devem ter abas antivazamento com faixas ajustáveis e fitas adesivas multiuso, que proporcionem boa fixação sem prejudicar o conforto do paciente;

d) Laudo irritabilidade e teste dermatológico: As fraldas devem apresentar laudos técnicos que garantam que o produto não causa irritação e que foi testado para segurança dermatológica.

Todos os produtos entregues devem ser novos, recém-fabricados, com um prazo de validade mínimo de 180 dias ou dois terços do prazo total de validade a partir da data de entrega. Eles não devem apresentar qualquer vício ou avaria decorrente do transporte.

Dada a importância da qualidade das fraldas geriátricas para o conforto e segurança dos pacientes, será realizada a análise de amostras dos produtos oferecidos pelo fornecedor classificado em primeiro lugar no processo licitatório, conforme o seguinte procedimento:
Critérios de avaliação de amostra: As amostras serão avaliadas pelo setor demandante, com base nos seguintes critérios:

a) Conformidade com as normas de qualidade da ABNT;

b) Capacidade de absorção do produto;

c) Ajuste das abas e eficácia das fitas adesivas;

d) Qualidade geral do produto, com a realização de um teste prático visual e funcional.

Caso as amostras não atendam aos requisitos exigidos, o fornecedor será desclassificado, e

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 450 / 1012
2025-LGX3C1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/08/2025 18:43 PÁGINA 2 / 15

a análise será realizada com o segundo colocado no certame. Em nenhuma hipótese as amostras enviadas serão devolvidas aos fornecedores, sendo utilizadas para fins de análise pela Prefeitura.

A análise de amostras é um ponto crítico para garantir que o produto adquirido atenda a todas as necessidades dos pacientes do SUS, evitando problemas de qualidade e garantindo a segurança no uso diário.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi conduzido com o objetivo de identificar as possíveis soluções que atendam à necessidade da Secretaria Municipal da Saúde de Vargem Alta, buscando garantir a continuidade e qualidade dos cuidados para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Durante essa análise, foram consideradas alternativas de contratação feitas por outros órgãos públicos e empresas do setor privado, bem como tecnologias e metodologias inovadoras. Além disso, foram consultados fornecedores e especialistas no mercado de insumos de saúde.

Foram analisadas as seguintes opções para a realização dessa contratação:

1. Contratação Direta - A contratação direta, por dispensa de licitação, foi considerada, porém não é aplicável neste caso, uma vez que o valor estimado da contratação ultrapassa os limites legais previstos para esse tipo de processo (Lei 14.133/2021, art. 75). Além disso, o caráter recorrente e de alto volume da aquisição justifica a realização de um procedimento competitivo para obtenção de melhores condições.

2. Licitação por Concorrência - A licitação por concorrência seria uma alternativa, uma vez que esse procedimento permite a contratação de produtos com critérios amplamente competitivos e critérios técnicos específicos. No entanto, considerando que o objeto envolve um fornecimento contínuo ao longo de um período determinado, o modelo de concorrência pode ser inadequado, já que este não oferece flexibilidade na aquisição conforme a demanda.

3. Pregão Eletrônico por Registro de Preços - A melhor solução recomendada para este caso é a realização de um Pregão Eletrônico com Registro de Preços. Esse modelo apresenta diversas vantagens que o tornam a melhor escolha para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde:

a) Flexibilidade na aquisição: O Sistema de Registro de Preços permite que a Administração adquira os itens conforme a necessidade ao longo de um período de 12 meses, sem a obrigatoriedade de adquirir a totalidade dos itens de forma imediata. Isso

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 451 / 1012

2025-LGX3C1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/08/2025 18:43 PÁGINA 3 / 15

facilita o planejamento orçamentário e a gestão do estoque, evitando compras excessivas ou desnecessárias;

b) Competitividade: O pregão eletrônico, ao ser realizado em ambiente digital, promove uma ampla competitividade entre os fornecedores, o que tende a resultar em melhores preços e condições de pagamento para a Administração Pública. Além disso, o uso da modalidade eletrônica amplia o número de participantes, promovendo maior transparência e eficiência;

c) Adequação às especificidades do objeto: O pregão permite a especificação detalhada das fraldas geriátricas necessárias, garantindo que os fornecedores atendam a todos os requisitos técnicos, como a alta absorção, faixas ajustáveis, e laudos dermatológicos, além de permitir a análise de amostras dos produtos ofertados;

d) Possibilidade de fracionamento: O modelo de registro de preços oferece a possibilidade da aquisição fracionada por parte da Secretaria de acordo com a demanda real e as condições logísticas.

O Pregão Eletrônico por Registro de Preços é, portanto, a solução que melhor atende às necessidades da contratação de fraldas geriátricas para o município de Vargem Alta. Ele oferece a flexibilidade necessária para aquisição parcelada conforme a demanda, assegura ampla competitividade e vantajosidade, além de proporcionar maior transparência e controle ao processo licitatório. Essa modalidade também facilita a gestão do contrato, permitindo ajustes de quantidades dentro dos limites estabelecidos em lei, caso haja variação na demanda de pacientes.

Por fim, o modelo de pregão por registro de preços está em conformidade com as diretrizes da Lei 14.133/2021, promovendo a economicidade, a eficiência e a segurança jurídica da contratação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais adequada para atender à necessidade da Secretaria Municipal da Saúde de Vargem Alta é a contratação por meio de Pregão Eletrônico com Registro de Preços para a aquisição de fraldas geriátricas, considerando que essa modalidade oferece a melhor combinação de flexibilidade, competitividade e economicidade.

A modalidade de registro de preço permite que a Secretaria adquira os itens conforme a demanda, ao longo de um período de 12 meses. Isso é fundamental, pois o consumo de fraldas geriátricas pode variar ao longo do tempo, dependendo do número de pacientes atendidos e das suas condições de saúde. A compra fracionada garante que os estoques sejam mantidos de maneira eficiente, sem a necessidade de grandes aquisições de uma só

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 452 / 1012

2025-LGX3C1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/08/2025 18:43 PÁGINA 4 / 15

vez, o que reduz os custos com armazenamento e evita desperdícios;

O Pregão Eletrônico promove uma ampla concorrência entre os fornecedores, uma vez que o processo ocorre em ambiente digital, permitindo que empresas de diferentes regiões participem da licitação. Isso tende a resultar em melhores condições de preços e maior transparência no processo de contratação. A maior competitividade também garante que a Administração possa selecionar o fornecedor que apresente a melhor proposta, considerando tanto o preço quanto a qualidade dos produtos.

No que tange a economicidade o pregão eletrônico por registro de preços garante a melhor relação custo-benefício. Com base no levantamento de mercado realizado, a estimativa de preços para a aquisição das fraldas geriátricas via registro de preços é de aproximadamente R$ 500.000,00, o que representa uma economia significativa em relação a outras formas de contratação. Além disso, o modelo permite a negociação dos preços e a garantia de que as fraldas adquiridas estarão dentro das especificações técnicas necessárias, sem comprometer a qualidade.

Ao optar pelo Registro de Preços, a Secretaria pode administrar de forma mais eficiente as quantidades adquiridas, garantindo a reposição contínua de insumos, sem o risco de falta de materiais. Esse modelo também facilita o acompanhamento da entrega e da qualidade dos produtos, já que o contrato prevê fiscalização contínua e análise das amostras fornecidas pelos vencedores do pregão.

A possibilidade de realizar aquisições de forma gradual ajuda a otimizar o orçamento da Secretaria, uma vez que os pagamentos podem ser distribuídos ao longo do período de vigência do contrato. Isso evita comprometimento imediato de grandes quantias do orçamento e permite um planejamento financeiro mais eficiente.

A contratação de fraldas geriátricas por meio de Pregão Eletrônico com Registro de Preços é a solução mais adequada para a Administração Pública, garantindo flexibilidade, competitividade, transparência e economicidade.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidade para a aquisição das fraldas foi elaborada pelo Setor de Assistência a Saúde, com base na análise da demanda anterior e na previsão de consumo ao longo de um período de 12 meses, levando em consideração o histórico de atendimentos pela Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta.

A estimativa prevê a necessidade de insumos para atender pacientes que utilizam produtos

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 453 / 1012
2025-LGX3C1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/08/2025 18:43 PÁGINA 5 / 15

específicos diariamente, com base no número de pacientes cadastrados no Sistema Único de Saúde (SUS), nas condições clínicas que exigem o uso contínuo e os indivíduos atendidos pela Assistência Social.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor para a contratação foi elaborada com base em pesquisa, que reflete a média obtida a partir de pesquisas de mercado realizadas com fornecedores especializados e consultas a processos de contratação similares, conforme diretrizes da Lei 14.133/2021, constando em planilha de cotação Anexo I a este ETP. Esse levantamento considerou preços atualizados de mercado para produtos com as especificações técnicas exigidas, buscando garantir a melhor relação custo-benefício.

Essa estimativa foi calculada a partir da média dos preços levantados na cesta de preços, garantindo que o processo licitatório seja conduzido com valores justos e competitivos, refletindo as condições atuais de mercado. O objetivo é assegurar a economicidade da contratação e a adequação dos valores aos padrões de qualidade exigidos.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A aplicação do princípio do parcelamento do objeto é fundamental quando a divisão do objeto é tecnicamente viável e economicamente vantajosa, não representando perda de economia de escala, garantindo a ampliação da competição e evitando a concentração de mercado.

O parcelamento possibilita a valorização das peculiaridades do mercado local, contribuindo para a economicidade e a qualidade na aquisição de bens e serviços. Essa estratégia permite à administração pública obter melhores preços e condições, aproveitando as vantagens competitivas de diferentes fornecedores, e promove a inclusão de pequenas e médias empresas no processo licitatório, dinamizando a economia local.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Durante a execução do contrato vigente, foi verificado um aumento significativo no quantitativo da demanda, ocasionado uma necessidade de reformular a Instrução Normativa SSP nº 001/2019, Decreto nº 5666, de 07 de abril de 2025 que ofertava 56(cinquenta e seis) unidades de Fraldas por usuário, passando a oferta com a nova IN 120(cento e vinte)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 454 / 1012
2025-LGX3C1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/08/2025 18:43 PÁGINA 6 / 15

unidades de fraldas por usuário. Essa elevação ultrapassa a capacidade inicialmente prevista, o que compromete a continuidade e a qualidade da prestação dos serviços.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação em questão está alinhada com as diretrizes estratégicas do município de Vargem Alta, objetivando o atendimento eficaz das necessidades públicas e a promoção do bem-estar da comunidade e encontra-se alinhada ao Plano Anual de Contratação para o exercício de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta, onde estão definidas as ações estratégicas ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade das respectivas ações do Plano Municipal de Saúde do Município.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação proposta para a aquisição de fraldas geriátricas visa alcançar resultados concretos e mensuráveis que promovam tanto a efetividade na gestão da saúde pública assegurando a continuidade do fornecimento para os pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aqueles que necessitam de cuidados constantes.

O fornecimento adequado e ininterrupto do produto permitirá a melhoria das condições de saúde e qualidade de vida dos pacientes, prevenindo complicações como infecções e desconfortos que afetam sua dignidade e bem-estar.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL Nº 001/2023 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos ambientais dos produtos adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 455 / 1012
2025-LGX3C1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/08/2025 18:43 PÁGINA 7 / 15

atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara se viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação o Pregão para Registro de Preço de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de menor preço por item.

_____

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 456 / 1012

2025-LGX3C1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/08/2025 18:43 PÁGINA 8 / 15

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 457 / 1012

2025-LGX3C1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/08/2025 18:43 PÁGINA 9 / 15

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I – MAPA COMPARATIVO DE PREÇO

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA		
					PAINEL DE PREÇO EES-SUP.REG.DE SAÚDE DE CACHOEIRO ITAPEMIRIM-ES MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO LTDA CNPJ/CPF: 41.977.198/0001-45	**PORTAL DE COMPRAS** Prefeitura Municipal de Serra Caiada Registro de Preços Eletrônico - 005/2025 DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA CNPJ 21.930.033/0001-00	**COTAÇÃO DE MERCADO** D & M SAUDE CNPJ: 38.204.744/0001-09
01	616016	**Fralda descartável Adulta Geriátrica TAM. "P" de 20kg a 40 kg**. A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica, com grande suavidade e conforto, aloe vera, gel inibidor de odor. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com mínimo de 08 e máximo de 24 unidades. Proteção de no mínimo 10h ou noturna. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno, adesivos termoplásticos fios de elastano e fitas adesivas dados do fabricante, lote, validade 3 anos após a fabricação. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, e de acordo com a RDC nº 640 de 24 de março de 2022 do Ministério da Saúde/ANVISA.	Unidade	5.616	**R$ 2,71**	**R$ 3,29**	**R$ 2,50**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 458 / 1012

2025-LGX3C1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/08/2025 18:43 PÁGINA 10 / 15

TEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA		
					PAINEL DE PREÇO **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS-SP** **FORCE MEDICAL INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA** **CNPJ/CPF: 24.067.457/0001-81**	**PORTAL DE COMPRAS** **Prefeitura Municipal de Serra Caiada** **Registro de Preços Eletrônico - 005/2025** **DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA** **CNPJ 21.930.033/0001-00**	**COTAÇÃO DE MERCADO** **D & M SAUDE** **CNPJ: 38.204.744/0001-09**
02	616017	**Fralda geriátrica tamanho "M" de 40 kg a 70 kg.** A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica, com grande suavidade e conforto, aloe vera, gel inibidor de odor. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com mínimo de 08 e máximo de 24 unidades. Proteção de no mínimo 10h ou noturna. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno, adesivos termoplásticos fios de elastano e fitas adesivas dados do fabricante, lote, validade 03 anos após a fabricação. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, e de acordo com a RDC nº 640 de 24 de março de 2022 do Ministério da Saúde/ANVISA.	Unidade	31.524	**R$ 3,24**	**R$ 2,59**	**R$ 1,80**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 459 / 1012

2025-LGX3C1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/08/2025 18:43 PÁGINA 11 / 15

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA		
					PAINEL DE PREÇO **FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANÁ** **KNOW-HOW REPRESENTACOES LTDA** **CNPJ/CPF: 47825151000142**	**PORTAL DE COMPRAS** **Prefeitura Municipal de Serra Caiada** **Registro de Preços Eletrônico - 005/2025** **DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA** **CNPJ 21.930.033/0001-00**	**COTAÇÃO DE MERCADO** **D & M SAUDE** **CNPJ: 38.204.744/0001-09**
03	616018	**Fralda geriátrica tamanho "G peso entre 70 kg e 90 kg).** A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica, com grande suavidade e conforto, aloe vera, gel inibidor de odor. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com mínimo de 08 e máximo de 24 unidades. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno, adesivos termoplásticos fios de elastano e fitas adesivas dados do fabricante, lote, validade 03 anos após a fabricação. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, e de acordo com a RDC nº 640 de 24 de março de 2022 do Ministério da Saúde/ANVISA.	Unidade	84.240	**R$ 4,10**	**R$ 3,49**	**R$ 1,92**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 460 / 1012

2025-LGX3C1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/08/2025 18:43 PÁGINA 12 / 15

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA		
					PAINEL DE PREÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS-SP LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ/CPF: 49228695000152	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Serra Caiada Registro de Preços Eletrônico - 005/2025 DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA CNPJ 21.930.033/0001-00	COTAÇÃO DE MERCADO D & M SAUDE CNPJ: 38.204.744/0001-09
04	616019	**Fralda Descartável Geriátrica ExG (peso acima de 90 kg**). A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica, com grande suavidade e conforto, aloe vera, gel inibidor de odor. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com mínimo de 08 e máximo de 24 unidades. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno, adesivos termoplásticos fios de elastano e fitas adesivas dados do fabricante, lote, validade 03 anos após a fabricação. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, e de acordo com a RDC nº 640 de 24 de março de 2022 do Ministério da Saúde/ANVISA.	Unidade	61.776	**R$ 3,25**	**R$ 4,17**	**R$ 2,00**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 461 / 1012

2025-LGX3C1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/08/2025 18:43 PÁGINA 13 / 15

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ANEXO II
MAPA DE RISCO

FASE DE PLANEJAMENTO								
RISCO 01:	Planejamento deficiente							
PROPABILIDADE (P)	X	Baixa		Média		Alta	**PRODUTO (P X I)**	
IMPACTO (I)		Baixa	X	Média		Alta	**BAIXO**	
ID	**DANO**							
	O prejuízo ao atendimento das demandas no Setor de assistência Social a Saúde							
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**						**RESPONSÁVEL**	
	Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada órgão						Setor de Assistência Social a Saúde	
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**						**RESPONSÁVEL**	
	Revisão do quantitativo						Setor de Assistência Social a Saúde	

FASE DE PLANEJAMENTO								
RISCO 02:	Elaboração do Termo de Referencia inadequado							
PROPABILIDADE (P)	X	Baixa		Média		Alta	**PRODUTO (P X I)**	
IMPACTO (I)		Baixa		Média	X	Alta	**MÉDIO**	
ID	**DANO**							
	Entrega por parte da contratada de materiais de baixa qualidade							
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**						**RESPONSÁVEL**	
	Elaborar adequadamente o termo de referência, conforme necessidade e características do objeto a ser contratado						Setor de Assistência Social a Saúde/Gerencia Administrativa	
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**						**RESPONSÁVEL**	
	Refazer o Termo de Referencia						Gerencia Administrativa	

FASE DE PLANEJAMENTO								
RISCO 03:	Indisponibilidade financeira							
PROPABILIDADE (P)	X	Baixa		Média		Alta	**PRODUTO (P X I)**	
IMPACTO (I)		Baixa	X	Média		Alta	**BAIXA**	
ID	**DANO**							
	A não contratação do objeto licitado							
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**						**RESPONSÁVEL**	
	Planejamento financeiro para contratações						Secretaria Municipal de	

		Saúde/Fundo Municipal de Saúde
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
	Reprogramação do planejamento financeiro	Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR								
RISCO 01:	Contratação de empresa que não tenha capacidade de executar o contrato							
PROPABILIDADE (P)	X	Baixa		Média		Alta	**PRODUTO (P X I)**	
IMPACTO (I)		Baixa		Média	X	Alta	**MÉDIO**	

ID	**DANO**	
	Prejuízo ao atendimento das necessidades dos usuários.	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
	Avaliação da capacidade técnica operacional da empresa	Comissão de Licitação
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
	Recessão contratual e reinicio do processo licitatório	Comissão de Licitação

FASE DE GESTÃO DO CONTRATO								
RISCO 01:	Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à contratada							
PROPABILIDADE (P)	X	Baixa		Média		Alta	**PRODUTO (P X I)**	
IMPACTO (I)		Baixa	X	Média		Alta	**BAIXA**	

ID	**DANO**	
	Fornecedor se recusa a realizar a entrega do produto licitado	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
	Planejamento financeiro	Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
	Reservar os recursos com antecedência.	Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 462 / 1012

2025-LGX3C1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/08/2025 18:43 PÁGINA 14 / 15

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA
GERENTE
GADM - SESA - PMVA
assinado em 07/08/2025 18:43:18 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/08/2025 18:43:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LGX3C1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 463 / 1012

TERMO DE REFERENCIA – 1º Edição

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

☐ Dispensa ☒ Pregão
☐ Inexigibilidade

TIPO

☐ Menor Preço Global ☐ Menor Preço por Lote
☒ **Menor Preço por Item**

TIPO DE CONTRATAÇÃO

☒ **Bens** ☐ Serviços

1 – OBJETO

DA NATUREZA DO OBJETO: O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

Registro de preço para eventual e futura Aquisição de Fraldas Geriátricas, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Vargem Alta/ES, em atendimento aos usuários do sistema de saúde portadores de necessidades especiais.

2 – JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade contínua de fornecimento de fraldas geriátricas para atendimento às demandas de pacientes atendidos pela rede de saúde municipal de Vargem Alta, verificou-se que, embora ano passado aproveitamos o consorcio municipal e fizemos uma compra com uma previsão de 6 meses, enquanto realizava a readequar a Instrução Instrução Normativa SSP nº 001/2019, Decreto nº 5666, de 07 de abril de 2025, que passou a ofertar 56 unidades de fraldas para 120 unidades por usuário. Sendo assim foi necessário optar pela realização de uma licitação por pregão eletrônico para registro de preço sendo esse com previsão de 1 ano. Dessa forma, a abertura de novo processo licitatório visa garantir o **interesse público**, assegurando **melhor preço, qualidade e regularidade no fornecimento**, respeitando os princípios da **eficiência, economicidade e legalidade**.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 464 / 1012
2025-DC0JZM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/08/2025 10:44 PÁGINA 1 / 19

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

3.1 - Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos

3.1.1 Secretaria Municipal de Saúde

Catmat	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid. Medida	Quantidade		Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
				Min.	Max.		
616016	01	**Fralda descartável Adulta Geriátrica TAM. "P" de 20kg a 40 kg**. A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica, com grande suavidade e conforto, aloe vera, gel inibidor de odor. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com mínimo de 08 e máximo de 24 unidades. Proteção de no mínimo 10h ou noturna. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno, adesivos termoplásticos fios de elastano e fitas adesivas dados do fabricante, lote, validade 3 anos após a fabricação. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, e de acordo com a RDC nº 640 de 24 de março de 2022 do Ministério da Saúde/ANVISA.	**Unidade**	**1.000**	**5.616**	**R$ 2,83**	**R$ 15.893,28**
616017	02	**Fralda geriátrica tamanho "M" de 40 kg a 70 kg**. A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02	**Unidade**	**10.000**	**31.524**	**R$ 2,54**	**R$ 80.070,96**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 465 / 1012
2025-DC0JZM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/08/2025 10:44 PÁGINA 2 / 19

		fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica, com grande suavidade e conforto, aloe vera, gel inibidor de odor. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com mínimo de 08 e máximo de 24 unidades. Proteção de no mínimo 10h ou noturna. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno, adesivos termoplásticos fios de elastano e fitas adesivas dados do fabricante, lote, validade 03 anos após a fabricação. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, e de acordo com a RDC nº 640 de 24 de março de 2022 do Ministério da Saúde/ANVISA.					
616018	**03**	**Fralda geriátrica tamanho "G peso entre 70 kg e 90 kg).** A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica, com grande suavidade e conforto, aloe vera, gel inibidor de odor. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com mínimo de 08 e máximo de 24 unidades. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno, adesivos termoplásticos fios de elastano e	**Unidade**	**10.000**	**84.240**	**R$ 3,17**	**R$ 267.040,80**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 466 / 1012
2025-DC0JZM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/08/2025 10:44 PÁGINA 3 / 19

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 467 / 1012

2025-DC0JZM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/08/2025 10:44 PÁGINA 4 / 19

		fitas adesivas dados do fabricante, lote, validade 03 anos após a fabricação. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, e de acordo com a RDC nº 640 de 24 de março de 2022 do Ministério da Saúde/ANVISA.					
616019	**04**	**Fralda Descartável Geriátrica ExG (peso acima de 90 kg).** A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica, com grande suavidade e conforto, aloe vera, gel inibidor de odor. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com mínimo de 08 e máximo de 24 unidades. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno, adesivos termoplásticos fios de elastano e fitas adesivas dados do fabricante, lote, validade 03 anos após a fabricação. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, e de acordo com a RDC nº 640 de 24 de março de 2022 do Ministério da Saúde/ANVISA.	**Unidade**	**10.000**	**61.776**	**R$ 3,14**	**R$ 193.976,64**
					VALOR TOTAL	**R$ 556.981,68**	

3.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 556.981,68** (quinhentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3.2 Ressalta-se que o município ainda não regulamentou a padronização dos bens, assim foi utilizado o catálogo eletrônico de padronização do Governo Federal.

3.3 A pesquisa de preços foi realizada por meio de consulta de forma simplificada, em atendimento a IN SC 001/2021, sendo que a pesquisa realizada em nenhum momento prejudica ou frustra o processo, muito em virtude de os parâmetros terem sido obtidos por meio de contratações realizadas por outros órgãos públicos.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- A contratação será atendida pela seguinte dotação:

4.1 - Secretaria Municipal de Saúde

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1012200122.029
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000150000
Ficha: 008

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 – Secretaria Municipal de Saúde

A entrega dos bens se dará no local abaixo especificado:

Local: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde

Endereço: Av. Tufy David, 92- Edifício Alfredo Lopes - Centro – Vargem Alta-ES

Telefone de contato: (28) 3528 1123

6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. Prazo de entrega/execução

6.1.1. O prazo de entrega do bem do serviço é de 10(dez) dias uteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa única/conforme demanda;

6.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05(cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

6.1.3. O fornecimento dos objetos deverá ser realizado de forma parcelada.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

6.2.1. Os bens deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Avenida Tuffy David, 92 Centro de Vargem Alta-ES, no horário de 08;00 às 15:00hs.

6.3. Garantia de Execução do Contrato

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 468 / 1012
2025-DC0JZM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/08/2025 10:44 PÁGINA 5 / 19

6.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de objeto cuja simplicidade, baixo valor e entrega única não justifica a necessidade de garantia de execução

6.4. Garantia do Bem

6.4.1. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes;

6.4.2. Os insumos passíveis de perecimento deverão ter prazo de validade de no mínimo 09 (nove) meses a contar da data de entrega.

6.4.3. Os insumos deverão estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade, quando houver, estampada em cada embalagem de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga;

6.4.4. Em caso de constatação do produto com embalagem violada e/ou danificada, fora do prazo de validade acordado, ou em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência ou que porventura apresentem defeito, os mesmos deverão ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da comunicação da Secretaria a empresa, devendo esta arcar com todo o ônus decorrentes da ação;

6.4.5. Não serão aceitos produtos com suspeita de alteração, adulteração, fraude

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

7.1.1 usar menos recursos naturais em seus processos produtivos;

7.1.2 conter menos materiais perigosos ou tóxicos;

7.1.3 ter maior vida útil;

7.1.4 consumir menos água ou energia em sua produção ou uso;

7.1.5 poder ser reutilizado ou reciclado;

7.1.6 gerar menos resíduos (ex: ser feito de material reciclado, usar menos material na embalagem ou ser reciclado pelo fornecedor).

7.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3 Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por ser tratar de insumo, não havendo necessidade de estabelecer parâmetros para a exigência contratual, tais como calção, seguro-garantia ou fiança bancária

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 469 / 1012
2025-DC0JZM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/08/2025 10:44 PÁGINA 6 / 19

7.4 O fornecedor será selecionado por meio da realização de pregão eletronico, na forma presencial, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.5.1. Habilitação Jurídica

☐ Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

☒ Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

☒ Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

☒ Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

☐ Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

☒ Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

☒ Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

☒ Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 470 / 1012
2025-DC0JZM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/08/2025 10:44 PÁGINA 7 / 19

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 471 / 1012

2025-DC0JZM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/08/2025 10:44 PÁGINA 8 / 19

☐ Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

☐ Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

☐ Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. ..... da (Lei/Decreto) n° .....

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

☒ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

☒ Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

☒ Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

☒ Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

☒ Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

☒ Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

☐ Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

☒ Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

☐ Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 472 / 1012
2025-DC0JZM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/08/2025 10:44 PÁGINA 9 / 19

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5.4. Qualificação técnica

☐ Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

☐ Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
[...] _____
[...] _____
[...] _____
Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

☐ Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....

Outras exigências de qualificação técnica:
I - Apresentar Alvará de Licença Sanitária/Isenção da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, com validade prevista em lei; (Não serão aceitos Protocolos).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 473 / 1012
2025-DC0JZM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/08/2025 10:44 PÁGINA 10 / 19

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

☐ A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

☐ A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

☐ A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

☐ O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

☐ A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

☐ Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;
b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:
8.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular:
Nome do servidor: Carmem Lucia Xavier

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 474 / 1012
2025-DC0JZM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/08/2025 10:44 PÁGINA 11 / 19

Nº matrícula: 010535
Função/ Cargo: Assistente Social
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Suplente:
Nome do servidor: Ana Ignez Cereza
Nº matrícula: 00265
Função/ Cargo: Assistente Social
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 475 / 1012
2025-DC0JZM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/08/2025 10:44 PÁGINA 12 / 19

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

8 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

6.9. Em conformidade com artigo 141 da Lei 14.133/2021, os produtos objeto deste Termo de Referência serão recebidos:

6.9.1. Provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, assim que forem recebidos os insumos, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações exigidas neste Termo, bem como as especificações constantes da proposta apresentada pela licitante vencedora;

6.9.2. Definitivamente, após verificação da conformidade dos insumos com as referidas especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias uteis, contados do recebimento provisório;

6.10. Recebidos os produtos nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar incompatibilidade com as especificações solicitadas, proceder-se-á a sua substituição imediata, após a comunicação da irregularidade pela Secretaria Municipal de Saúde;

6.11. Para os fins do disposto no item anterior, o recebimento definitivo dos insumos, consistira no atesto da nota fiscal/fatura pelo Fiscal do Contrato;

6.12. Se houver erro na nota fiscal/fatura, ou qualquer outra circunstância que impeça o recebimento definitivo, este ficará pendente e o pagamento estará suspenso, não podendo a licitante vencedora interromper a execução do objeto até sanar as irregularidades apontadas;

6.13. Durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da licitante vencedora, não incidirá sobre a Secretaria qualquer ônus, inclusive financeiro;

6.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. **Prazos**

Prazo de troca de bens rejeitados: 05 dias
Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 20 dias
Prazo de liquidação do documento fiscal: 15 dias

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 476 / 1012
2025-DC0JZM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/08/2025 10:44 PÁGINA 13 / 19

Prazo de pagamento: 30 dias

10.2. **Critérios de Medição**

Por se tratar de simples aquisição de bens comuns, inexistem critérios de medição a serem fixados.

10.3 – Critérios de Pagamento

O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Contratante em favor do licitante vencedor mediante boleto ou transferência bancária (TED, DOC, depósito) em conta corrente de titularidade do fornecedor.

O Contratante efetuará o pagamento em até 30 dias após a data de recebimento do objeto desta licitação acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

11 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:

a) Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;

b) Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

e) Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

h) Demais condições constantes do edital de licitação.

12 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:

a) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 477 / 1012
2025-DC0JZM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/08/2025 10:44 PÁGINA 14 / 19

b) Ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

c) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;

d) Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

e) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;

f) Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

g) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;

h) Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

i) A estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

j) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

k) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

l) Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

m) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO/DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 478 / 1012
2025-DC0JZM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/08/2025 10:44 PÁGINA 15 / 19

13.2. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência;

13.3. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.4. Penalidades

13.4.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c. Dar causa à inexecução total do contrato;

d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.4.2. A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

13.4.3. No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

13.4.3.1. Pela infração prevista na alínea “a” do item 20.1, será aplicada:

a. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

b. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

c. Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 479 / 1012
2025-DC0JZM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/08/2025 10:44 PÁGINA 16 / 19

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 480 / 1012

2025-DC0JZM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/08/2025 10:44 PÁGINA 17 / 19

d. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

e. Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

f. Pela infração prevista na alínea "b" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

g. Pela infração prevista na alínea "c" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.4.4. Pela infração prevista na alínea "f" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

13.4.5. Pela infração prevista na alínea "g" do item 20.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

13.4.6. Pela infração prevista nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

13.4.7. Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

13.4.8. As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.4.9. Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

13.4.10. Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas a serem previstas no edital.

13.5. Dos critérios de exigências da Amostra

A empresa classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a amostra de dos itens, sob pena de desclassificação, para o endereço: Avenida Tuffy David, nº 92, Centro, Vargem Alta - ES, CEP 29.295- 000, Edifício Alfredo Lopes, ao lado do Estúdio Fluir, no horário das 8:00 às 15:00 horas (horário local), até o 5º (quinto) dia útil seguinte à solicitação da pregoeira, através de comunicação via chat do Portal de Compras Públicas.

13.5.1. - O licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar a amostra em relação ao item cuja marca não seja conhecida pela área técnica da pasta solicitante, ou que em momento pretérito apresentou problema de funcionamento ou desempenho, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações

constantes do ANEXO I e consequente aceitação da proposta, sendo que os critérios para análise das amostras serão:

13.5.1.1. Especificações nos termos do Edital

13.5.1.2. Conformidade com as normas de qualidade da ABNT;

13.5.1.3. Capacidade de absorção do produto;

13.5.1.4. Ajustes das abas e eficácia das fitas adesivas;

13.5.1.5. Qualidade geral do produto, com realização de um teste prático visual e funcional

13.5.2. As amostras deverão estar devidamente identificadas com nome da licitante, endereço, telefone, e-mail, o número da licitação e o número do item a que se referem e ser encaminhados ao local indicado pela pasta solicitante.

13.5.3. As amostras que forem entregues em desacordo com as especificações do edital serão reprovadas;

13.5.4. As empresas que não apresentarem as amostras, serão desclassificadas;

13.5.5. As amostras serão analisadas e conferidas pela Coordenação do Almoxarifado junto com a Assistente Social (técnicos responsáveis e habilitados) onde serão avaliados se o produto está conforme o descritivo solicitado no edital e descrito em suas embalagens, bem como a qualidade do produto ofertado.

13.5.6. As amostras apresentadas deverão estar em suas embalagens originais e sem qualquer indicio de violação das embalagens;

13.5.7. Amostras entregues em embalagens abertas e/ou sem embalagem serão automaticamente desclassificadas, ou seja, nem serão avaliadas;

Vargem Alta-ES, 30 de julho de 2025

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA
Nome: Rosangela de Oliveira Silva
Matricula nº: 0286
Assinatura:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nome: Edna Maria da Silva
Assinatura:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 481 / 1012
2025-DC0JZM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/08/2025 10:44 PÁGINA 18 / 19

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA
GERENTE
GADM - SESA - PMVA
assinado em 08/08/2025 10:44:50 -03:00

EDNA MARIA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASESA - SESA - PMVA
assinado em 08/08/2025 07:48:38 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/08/2025 10:44:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DC0JZM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 482 / 1012

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2025-6GRHC

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-6GRHC

Realizado em: **08/08/2025 10:47:54** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SESA - GADM - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESTINO
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#59 - 2025-LGX3C1 - ETP 011 - FRALDAS GERIATRICAS - 2º edição
#60 - 2025-DC0JZM - MEM. 256 - FRALDAS GERIATRICAS - 2º edição TERMO DE REFERENCIA
#61 - 2025-RL02GV - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-6GRHC

MENSAGEM

Conforme sugestão estamos enviando novo ETP e Termo de Referencia para composição do processo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA
GERENTE
GADM - SESA - PMVA
assinado em 08/08/2025 10:47:54 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/08/2025 10:47:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RL02GV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 483 / 1012

TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO
2025-6GRHC

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-6GRHC

Realizado em: **13/08/2025 12:51:32** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#62 - 2025-M306M2 - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-6GRHC

JUSTIFICATIVA
Correção no Termo de Referencia

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA
GERENTE
GADM - SESA - PMVA
assinado em 13/08/2025 12:51:32 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/08/2025 12:51:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-M306M2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 484 / 1012

2025-M306M2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/08/2025 12:51 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE REFERENCIA – 3º Edição

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

☐ Dispensa ☒ Pregão
☐ Inexigibilidade

TIPO

☐ Menor Preço Global ☐ Menor Preço por Lote
☒ **Menor Preço por Item**

TIPO DE CONTRATAÇÃO

☒ **Bens** ☐ Serviços

1 – OBJETO

DA NATUREZA DO OBJETO: O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

Registro de preço para eventual e futura Aquisição de Fraldas Geriátricas, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Vargem Alta/ES, em atendimento aos usuários do sistema de saúde portadores de necessidades especiais.

2 – JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade contínua de fornecimento de fraldas geriátricas para atendimento às demandas de pacientes atendidos pela rede de saúde municipal de Vargem Alta, verificou-se que, embora ano passado aproveitamos o consorcio municipal e fizemos uma compra com uma previsão de 6 meses, enquanto realizava a readequar a Instrução Instrução Normativa SSP nº 001/2019, Decreto nº 5666, de 07 de abril de 2025, que passou a ofertar 56 unidades de fraldas para 120 unidades por usuário. Sendo assim foi necessário optar pela realização de uma licitação por pregão eletrônico para registro de preço sendo esse com previsão de 1 ano. Dessa forma, a abertura de novo processo licitatório visa garantir o **interesse público**, assegurando **melhor preço, qualidade e regularidade no fornecimento**, respeitando os princípios da **eficiência, economicidade e legalidade**.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 485 / 1012
2025-NR4LB7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/08/2025 18:01 PÁGINA 1 / 19

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

3.1 - Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos

3.1.1 Secretaria Municipal de Saúde

Catmat	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid. Medida	Quantidade		Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
				Min.	Max.		
616016	01	**Fralda descartável Adulta Geriátrica TAM. "P" de 20kg a 40 kg**. A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica, com grande suavidade e conforto, aloe vera, gel inibidor de odor. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com mínimo de 08 e máximo de 24 unidades. Proteção de no mínimo 10h ou noturna. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno, adesivos termoplásticos fios de elastano e fitas adesivas dados do fabricante, lote, validade 3 anos após a fabricação. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, e de acordo com a RDC nº 640 de 24 de março de 2022 do Ministério da Saúde/ANVISA.	**Unidade**	**1.000**	**5.616**	**R$ 2,83**	**R$ 15.893,28**
616017	02	**Fralda geriátrica tamanho "M" de 40 kg a 70 kg**. A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02	**Unidade**	**10.000**	**31.524**	**R$ 2,54**	**R$ 80.070,96**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 486 / 1012
2025-NR4LB7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/08/2025 18:01 PÁGINA 2 / 19

		fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica, com grande suavidade e conforto, aloe vera, gel inibidor de odor. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com mínimo de 08 e máximo de 24 unidades. Proteção de no mínimo 10h ou noturna. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno, adesivos termoplásticos fios de elastano e fitas adesivas dados do fabricante, lote, validade 03 anos após a fabricação. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, e de acordo com a RDC nº 640 de 24 de março de 2022 do Ministério da Saúde/ANVISA.					
616018	**03**	**Fralda geriátrica tamanho "G peso entre 70 kg e 90 kg).** A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica, com grande suavidade e conforto, aloe vera, gel inibidor de odor. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com mínimo de 08 e máximo de 24 unidades. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno, adesivos termoplásticos fios de elastano e	**Unidade**	**10.000**	**84.240**	**R$ 3,17**	**R$ 267.040,80**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 487 / 1012
2025-NR4LB7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/08/2025 18:01 PÁGINA 3 / 19

		fitas adesivas dados do fabricante, lote, validade 03 anos após a fabricação. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, e de acordo com a RDC nº 640 de 24 de março de 2022 do Ministério da Saúde/ANVISA.					
616019	**04**	**Fralda Descartável Geriátrica ExG (peso acima de 90 kg).** A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica, com grande suavidade e conforto, aloe vera, gel inibidor de odor. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com mínimo de 08 e máximo de 24 unidades. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno, adesivos termoplásticos fios de elastano e fitas adesivas dados do fabricante, lote, validade 03 anos após a fabricação. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, e de acordo com a RDC nº 640 de 24 de março de 2022 do Ministério da Saúde/ANVISA.	**Unidade**	**10.000**	**61.776**	**R$ 3,14**	**R$ 193.976,64**
					VALOR TOTAL	**R$ 556.981,68**	

3.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 556.981,68** (quinhentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3.2 Ressalta-se que o município ainda não regulamentou a padronização dos bens, assim foi utilizado o catálogo eletrônico de padronização do Governo Federal.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 488 / 1012
2025-NR4LB7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/08/2025 18:01 PÁGINA 4 / 19

3.3 A pesquisa de preços foi realizada por meio de consulta de forma simplificada, em atendimento a IN SC 001/2021, sendo que a pesquisa realizada em nenhum momento prejudica ou frustra o processo, muito em virtude de os parâmetros terem sido obtidos por meio de contratações realizadas por outros órgãos públicos.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- A contratação será atendida pela seguinte dotação:

4.1 - Secretaria Municipal de Saúde

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1012200122.029
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000150000
Ficha: 008

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 – Secretaria Municipal de Saúde

A entrega dos bens se dará no local abaixo especificado:

Local: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde

Endereço: Av. Tufy David, 92- Edifício Alfredo Lopes - Centro – Vargem Alta-ES

Telefone de contato: (28) 3528 1123

6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. Prazo de entrega/execução

6.1.1. O prazo de entrega do bem do serviço é de 10(dez) dias uteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa única/conforme demanda;

6.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05(cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

6.1.3. O fornecimento dos objetos deverá ser realizado de forma parcelada.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

6.2.1. Os bens deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Avenida Tuffy David, 92 Centro de Vargem Alta-ES, no horário de 08;00 às 15:00hs.

6.3. Garantia de Execução do Contrato

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 489 / 1012
2025-NR4LB7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/08/2025 18:01 PÁGINA 5 / 19

6.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de objeto cuja simplicidade, baixo valor e entrega única não justifica a necessidade de garantia de execução

6.4. Garantia do Bem

6.4.1. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes;

6.4.2. Os insumos passíveis de perecimento deverão ter prazo de validade de no mínimo 09 (nove) meses a contar da data de entrega.

6.4.3. Os insumos deverão estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade, quando houver, estampada em cada embalagem de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga;

6.4.4. Em caso de constatação do produto com embalagem violada e/ou danificada, fora do prazo de validade acordado, ou em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência ou que porventura apresentem defeito, os mesmos deverão ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da comunicação da Secretaria a empresa, devendo esta arcar com todo o ônus decorrentes da ação;

6.4.5. Não serão aceitos produtos com suspeita de alteração, adulteração, fraude

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

7.1.1 usar menos recursos naturais em seus processos produtivos;

7.1.2 conter menos materiais perigosos ou tóxicos;

7.1.3 ter maior vida útil;

7.1.4 consumir menos água ou energia em sua produção ou uso;

7.1.5 poder ser reutilizado ou reciclado;

7.1.6 gerar menos resíduos (ex: ser feito de material reciclado, usar menos material na embalagem ou ser reciclado pelo fornecedor).

7.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3 Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por ser tratar de insumo, não havendo necessidade de estabelecer parâmetros para a exigência contratual, tais como calção, seguro-garantia ou fiança bancária

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 490 / 1012
2025-NR4LB7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/08/2025 18:01 PÁGINA 6 / 19

7.4 O fornecedor será selecionado por meio da realização de pregão eletronico, na forma presencial, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.5.1. Habilitação Jurídica

☐ Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

☒ Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

☒ Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

☒ Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

☐ Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

☒ Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

☒ Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

☒ Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 491 / 1012
2025-NR4LB7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/08/2025 18:01 PÁGINA 7 / 19

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 492 / 1012

2025-NR4LB7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/08/2025 18:01 PÁGINA 8 / 19

☐ Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

☐ Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

☐ Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. ..... da (Lei/Decreto) n° .....

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

☒ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

☒ Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

☒ Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

☒ Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

☒ Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

☒ Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

☐ Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

☒ Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

☐ Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 493 / 1012
2025-NR4LB7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/08/2025 18:01 PÁGINA 9 / 19

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5.4. Qualificação técnica

☐ Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

☐ Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
[...] _____
[...] _____
[...] _____
Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

☐ Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....

Outras exigências de qualificação técnica:
I - Apresentar Alvará de Licença Sanitária/Isenção da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, com validade prevista em lei; (Não serão aceitos Protocolos).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 494 / 1012
2025-NR4LB7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/08/2025 18:01 PÁGINA 10 / 19

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

☐ A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

☐ A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

☐ A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

☐ O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

☐ A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

☐ Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;
b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:
8.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular:
Nome do servidor: Carmem Lucia Xavier

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 495 / 1012
2025-NR4LB7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/08/2025 18:01 PÁGINA 11 / 19

Nº matrícula: 010535
Função/ Cargo: Assistente Social
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Suplente:
Nome do servidor: Ana Ignez Cereza
Nº matrícula: 00265
Função/ Cargo: Assistente Social
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 496 / 1012
2025-NR4LB7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/08/2025 18:01 PÁGINA 12 / 19

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1. Em conformidade com artigo 141 da Lei 14.133/2021, os produtos objeto deste Termo de Referência serão recebidos:

9.1.1 Provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, assim que forem recebidos os insumos, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações exigidas neste Termo, bem como as especificações constantes da proposta apresentada pela licitante vencedora;

9.1.2 Definitivamente, após verificação da conformidade dos insumos com as referidas especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias uteis, contados do recebimento provisório;

9.2 Recebidos os produtos nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar incompatibilidade com as especificações solicitadas, proceder-se-á a sua substituição imediata, após a comunicação da irregularidade pela Secretaria Municipal de Saúde;

9.3 Para os fins do disposto no item anterior, o recebimento definitivo dos insumos, consistira no atesto da nota fiscal/fatura pelo Fiscal do Contrato;

9.4 Se houver erro na nota fiscal/fatura, ou qualquer outra circunstância que impeça o recebimento definitivo, este ficará pendente e o pagamento estará suspenso, não podendo a licitante vencedora interromper a execução do objeto até sanar as irregularidades apontadas;

9.5 Durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da licitante vencedora, não incidirá sobre a Secretaria qualquer ônus, inclusive financeiro;

9.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. **Prazos**

Prazo de troca de bens rejeitados: 05 dias
Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 20 dias
Prazo de liquidação do documento fiscal: 15 dias

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 497 / 1012
2025-NR4LB7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/08/2025 18:01 PÁGINA 13 / 19

Prazo de pagamento: 30 dias

10.2. **Critérios de Medição**

Por se tratar de simples aquisição de bens comuns, inexistem critérios de medição a serem fixados.

10.3 – Critérios de Pagamento

O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Contratante em favor do licitante vencedor mediante boleto ou transferência bancária (TED, DOC, depósito) em conta corrente de titularidade do fornecedor.

O Contratante efetuará o pagamento em até 30 dias após a data de recebimento do objeto desta licitação acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

11 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:

a) Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;

b) Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

e) Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

h) Demais condições constantes do edital de licitação.

12 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:

a) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 498 / 1012
2025-NR4LB7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/08/2025 18:01 PÁGINA 14 / 19

b) Ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

c) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;

d) Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

e) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;

f) Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

g) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;

h) Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

i) A estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

j) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

k) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

l) Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

m) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO/DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 499 / 1012
2025-NR4LB7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/08/2025 18:01 PÁGINA 15 / 19

13.2. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência;

13.3. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.4. Penalidades

13.4.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c. Dar causa à inexecução total do contrato;

d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.4.2. A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

13.4.3. No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

13.4.3.1. Pela infração prevista na alínea “a” do item 20.1, será aplicada:

a. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

b. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

c. Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 500 / 1012
2025-NR4LB7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/08/2025 18:01 PÁGINA 16 / 19

d. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

e. Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

f. Pela infração prevista na alínea "b" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

g. Pela infração prevista na alínea "c" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.4.4. Pela infração prevista na alínea "f" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

13.4.5. Pela infração prevista na alínea "g" do item 20.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

13.4.6. Pela infração prevista nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

13.4.7. Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

13.4.8. As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.4.9. Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

13.4.10. Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas a serem previstas no edital.

13.5. Dos critérios de exigências da Amostra

A empresa classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a amostra de dos itens, sob pena de desclassificação, para o endereço: Avenida Tuffy David, nº 92, Centro, Vargem Alta - ES, CEP 29.295- 000, Edifício Alfredo Lopes, ao lado do Estúdio Fluir, no horário das 8:00 às 15:00 horas (horário local), até o 5º (quinto) dia útil seguinte à solicitação da pregoeira, através de comunicação via chat do Portal de Compras Públicas.

13.5.1. - O licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar a amostra em relação ao item cuja marca não seja conhecida pela área técnica da pasta solicitante, ou que em momento pretérito apresentou problema de funcionamento ou desempenho, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 501 / 1012
2025-NR4LB7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/08/2025 18:01 PÁGINA 17 / 19

constantes do ANEXO I e consequente aceitação da proposta, sendo que os critérios para análise das amostras serão:

13.5.1.1. Especificações nos termos do Edital

13.5.1.2. Conformidade com as normas de qualidade da ABNT;

13.5.1.3. Capacidade de absorção do produto;

13.5.1.4. Ajustes das abas e eficácia das fitas adesivas;

13.5.1.5. Qualidade geral do produto, com realização de um teste prático visual e funcional

13.5.2. As amostras deverão estar devidamente identificadas com nome da licitante, endereço, telefone, e-mail, o número da licitação e o número do item a que se referem e ser encaminhados ao local indicado pela pasta solicitante.

13.5.3. As amostras que forem entregues em desacordo com as especificações do edital serão reprovadas;

13.5.4. As empresas que não apresentarem as amostras, serão desclassificadas;

13.5.5. As amostras serão analisadas e conferidas pela Coordenação do Almoxarifado junto com a Assistente Social (técnicos responsáveis e habilitados) onde serão avaliados se o produto está conforme o descritivo solicitado no edital e descrito em suas embalagens, bem como a qualidade do produto ofertado.

13.5.6. As amostras apresentadas deverão estar em suas embalagens originais e sem qualquer indicio de violação das embalagens;

13.5.7. Amostras entregues em embalagens abertas e/ou sem embalagem serão automaticamente desclassificadas, ou seja, nem serão avaliadas;

Vargem Alta-ES, 13 de agosto de 2025

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA
Nome: Rosangela de Oliveira Silva
Matricula nº: 0286
Assinatura:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nome: Edna Maria da Silva
Assinatura:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 502 / 1012
2025-NR4LB7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/08/2025 18:01 PÁGINA 18 / 19

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA
GERENTE
GADM - SESA - PMVA
assinado em 13/08/2025 18:01:47 -03:00

EDNA MARIA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASESA - SESA - PMVA
assinado em 13/08/2025 17:06:05 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/08/2025 18:01:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NR4LB7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 503 / 1012

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2025-6GRHC

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-6GRHC

Realizado em: **13/08/2025 18:03:07** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SESA - GADM - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESTINO
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#63 - 2025-NR4LB7 - MEM. 256 - FRALDAS GERIATRICAS - 3º TERMO DE REFERENCIA
#64 - 2025-H9S3FP - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-6GRHC

MENSAGEM

Estamos encaminhando novo Termo de Referencia com as modificações solicitadas.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA
GERENTE
GADM - SESA - PMVA
assinado em 13/08/2025 18:03:07 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/08/2025 18:03:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-H9S3FP

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 504 / 1012

2025-H9S3FP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/08/2025 18:03 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 505 / 1012

2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 1 / 124

PROCESSO Nº 2025-6GRHC

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025 – FMS

RETIFICADO EM 14/08/2025

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura Aquisição de Fraldas Geriátricas, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Vargem Alta/ES, em atendimento aos usuários do sistema de saúde portadores de necessidades especiais.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/08/2025 às 12:00h

DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/ IMPUGNAÇÃO: 25/08/2025 às 23:59h

DATA FINAL DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/08/2025 às 12:30h

ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 28/08/2025 às 13:00h

MODO DE DISPUTA: ABERTO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

INFORMAÇÕES

Telefone: (28) 99942-6643

E-mail: contratovargemalta@gmail.com

Editais e demais informações complementares também disponíveis na página do município – www.vargemalta.es.gov.br

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, sediado na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta – ES, CEP: 29.295-000, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do Pregoeiro Caio Roppe da Silva, nomeado pela Portaria nº 096/2025 junto com a equipe de apoio de licitação, nomeada pela Portaria nº 156/2025, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO, do tipo menor preço por item para aquisição dos itens especificado no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei 14.133, de 2021, Lei 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal Nº 701/07 e suas alterações, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela plataforma Portal de Compras Públicas, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Prefeito Municipal e propor a adjudicação e homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página **www.vargemalta.es.gov.br** e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preço para eventual e futura Aquisição de Fraldas Geriátricas, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Vargem Alta/ES, em atendimento aos usuários do sistema de saúde portadores de necessidades especiais, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 506 / 1012
2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 2 / 124

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 507 / 1012

2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 3 / 124

1.2. A licitação será dividida em **ITENS,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço por item,** considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

2.1. A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, **mediante documento formalizado apresentado preferencialmente, por forma eletrônica no sistema provedor indicado neste edital, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Poderá ainda, ser realizada por forma eletrônica pelo e-mail contratovargemalta@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada via E-Docs.**

2.1.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas.

2.1.2 Não serão conhecidas as impugnações efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 2.1 deste edital

2.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e vinculará os participantes e a administração.

2.3. As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o Pregoeiro atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.

2.4. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para

a realização do certame.

2.5. O pedido de esclarecimentos referentes ao processo licitatório será encaminhado ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, os interessados poderão formular consultas em campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelo Portal no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br

2.6. O Pregoeiro poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e orçamento estimado, para fins de resposta aos questionamentos apresentados.

2.7. Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, **de forma automática pelo sistema provedor**.

A petição de impugnação apresentada deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

3. DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO PROCESSO ELETRÔNICO

3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

3.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Pregoeiro, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 508 / 1012
2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 4 / 124

terceiros.

3.3.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página **www.portaldecompraspublicas.com.br**, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

3.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.6. O Pregão será conduzido pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art.16 da Lei nº 14.133, de2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 509 / 1012
2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 5 / 124

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 510 / 1012

2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 6 / 124

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Que não estejam cadastradas ou que estiverem com seus cadastramentos vencidos, também poderão participar da licitação, desde que atendidas as exigências do **item 09**, deste edital.

4.3.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.4. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

4.4.1. Pessoas físicas não empresárias;

4.4.2. Servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES;

4.4.3. O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.

4.4.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, e 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.4.5. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

4.4.6. **As sociedades empresárias:**

4.4.6.1. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

4.4.6.2. que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

4.4.6.3. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios

ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.4.6.4. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.4.6.5. estrangeiras que não funcionem no país;

4.5. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

4.6. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

4.7. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa), TCU (lista de Inidôneos), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA:

5.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

5.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 511 / 1012
2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 7 / 124

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 512 / 1012

2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 8 / 124

5.3.2. Descrição detalhada do serviço cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações *on line***, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

5.7.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

5.7.1.1. A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.7.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

5.8. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

5.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no **item 19** deste Edital.

5.10. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins

tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

5.11. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.12. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, cujas atribuições estão definidas na IN SCL 002/2023, aprovada pelo Decreto Municipal nº 4909, de 14 de março de 2023, que atuará mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br

6.2.1. Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6.3. A operacionalidade do Sistema se fará por meio do Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

6.3.1. O Portal de Compras Públicas se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.3.1.1. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Portal de Compra Públicas, nos veículos oficias e no sítio oficial do município.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 513 / 1012
2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 9 / 124

6.3.1.2. Todos os prazos serão contados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.4. A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao http://www.portaldecompraspublicas.com.br, e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

6.5. O encaminhamento da PROPOSTA pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances.

6.6. Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

6.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.9. Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

6.10. No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico.

6.11. A abertura da sessão pública deste certame Eletrônico, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.12. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os Licitantes ocorrerá

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 514 / 1012
2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 10 / 124

exclusivamente mediante troca de mensagens, via Chat, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

6.13. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.14. Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.

6.15. A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

6.16. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (hum centavo).**

6.17. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto**,** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.18. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.19. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.20. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.21. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.22. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.23. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 515 / 1012
2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 11 / 124

á automaticamente.

6.24. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

6.25. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.26. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.27. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.27.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

6.27.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.28. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.29. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.30. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

6.30.1. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.

6.31. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.31.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 516 / 1012
2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 12 / 124

minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.31.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.31.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.31.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.31.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.31.6. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.31.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.31.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.31.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.31.10. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.31.11. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.32. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 517 / 1012
2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 13 / 124

os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.33. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.34. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.35. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.36. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.37. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.38. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.38.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.38.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.38.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 518 / 1012
2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 14 / 124

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 519 / 1012

2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 15 / 124

porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.38.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.39. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.39.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.39.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.39.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.39.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.39.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.39.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.39.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.39.2.2. empresas brasileiras;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 520 / 1012

2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 16 / 124

6.39.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.39.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.40. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.40.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.40.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.40.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.40.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.40.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 521 / 1012

2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 17 / 124

7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

8.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

8.2.2. **A proposta deve conter:**

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

b) O preço **unitário e total para cada serviço cotado, especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

c) A **descrição do serviço/objeto cotado** de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

e) Conter **prazo de entrega/execução do(s) objeto/serviços conforme descrito no Anexo I**, contados da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 522 / 1012

2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 18 / 124

f) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

8.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. O não envio da proposta ajustada com todos os requisitos ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

8.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 523 / 1012

2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 19 / 124

8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.10. O Pregoeiro poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência do edital.

8.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. O local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes, está prevista no Termo de Referência.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 524 / 1012

2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 20 / 124

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico – http://www.portaldecompraspublicas.com.br e **somente pelo licitante vencedor**, nos termos do Art. 63, II da Lei 14.133/2021.

9.1.1. Após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, a empresa arrematante deverá apresentar os documentos de habilitação no **prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período**:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - de oficio, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

9.1.2. O Agente de Contratação verificará mediante consulta "*on line*" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência

de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.2.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.2.2 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);

9.1.2.3 Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.5 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.1.6 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 525 / 1012
2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 21 / 124

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 526 / 1012

2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 22 / 124

9.1.7 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.1.8 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.1.9 Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.1.10 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.1.11 Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

9.1.12 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.1.13 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 527 / 1012

2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 23 / 124

9.1.14 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.1.15 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.1.16 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.1.16.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.1.16.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.1.17 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.1.18 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.1.19 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.1.20 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 528 / 1012

2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 24 / 124

9.1.21 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.2. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor

9.2.3 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.2.4 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.2.5 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.2.6 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver,

relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

9.3.1.1 Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

9.3.1.2 Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

9.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.4.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

9.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.5.1 Apresentar Alvará de Licença Sanitária/Isenção da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, com validade prevista em lei; (Não serão aceitos Protocolos).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 529 / 1012
2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 25 / 124

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 530 / 1012

2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 26 / 124

9.6 OUTROS DOCUMENTOS

9.6.1 Declaração Unificada (ANEXO III).

9.6.2 O documento hábil para comprovação da condição de micro ou pequena empresa será a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a **Declaração de enquadramento da licitante** como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006, bem como suas alterações;

9.6.3 A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

9.6.4 A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

9.7 ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

9.7.1 Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até 02 (duas) horas, exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.

9.7.2 Quando requerido pelo pregoeiro os documentos de habilitação serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico.

9.7.3 Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

9.7.4 As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 531 / 1012

2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 27 / 124

órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias.

9.7.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7.6 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

9.7.7 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.7.8 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

9.7.9 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

10.1.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.1.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.1.4 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.1.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.1.6 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.1.7 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, no percentual de 50% por órgão ou entidade, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.1.8 A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

10.1.9 O contrato decorrente da ata de registro de preços, caso haja, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

10.1.10 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

10.1.11 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 532 / 1012
2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 28 / 124

10.1.11.1 O instrumento contratual de que trata o item 10.1.11 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

10.1.12 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços, caso hajam, poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.13 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

10.1.13.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.2.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.2.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.2.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.2.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.2.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 533 / 1012
2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 29 / 124

10.2.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.2.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.2.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.2.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição

11. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 534 / 1012
2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 30 / 124

11.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

12.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

12.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

12.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

12.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

12.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 535 / 1012
2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 31 / 124

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 536 / 1012

2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 32 / 124

12.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

12.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados

12.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

12.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

12.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

13.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 537 / 1012

2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 33 / 124

13.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

13.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

13.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

13.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

13.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

13.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

13.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 13.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

14 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

14.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

14.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 538 / 1012

2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 34 / 124

14.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

14.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

14.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

14.4.1 Por razão de interesse público;

14.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

14.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 539 / 1012

2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 35 / 124

15. A SOLICITAÇÃO/APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

15.1 A empresa classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a amostra dos itens do ANEXO I, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, para o endereço: Avenida Tuffy David, nº 92, Centro, Vargem Alta - ES, CEP 29.295- 000, Edifício Alfredo Lopes, ao lado do Estúdio Fluir, no horário das 8:00 às 15:00 horas (horário local) até **o 5º (quinto) dia útil seguinte à solicitação do pregoeiro, através de comunicação via chat do Portal de Compras Públicas.**

15.2 O licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar a amostra em relação ao item cuja marca não seja conhecida pela área técnica da pasta solicitante, ou que em momento pretérito apresentou problema de funcionamento ou desempenho, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do ANEXO I e consequente aceitação da proposta, sendo que os critérios para análise das amostras serão:

- **Especificações nos termos do Edital;**
- **Compatibilidade com as normas de qualidade da ABNT;**
- **Capacidade de absorção do produto;**
- **Ajustes das abas e eficácia das fitas adesivas;**
- **Qualidade geral do produto, com realização de um teste prático visual e funcional:**

15.3 As amostras deverão estar devidamente identificadas com **nome da licitante, endereço, telefone, e-mail, o número da licitação e o número do item a que se referem** e ser encaminhados ao local indicado pela pasta solicitante.

15.4 Na hipótese de apresentação de amostras, a sessão será suspensa e retomada somente após a análise acerca da aceitação do produto/material a que se refere, exarando-se a decisão no campo próprio do sistema eletrônico Portal de Compras Públicas e comunicando-a via chat.

15.5 As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam.

15.6 Quando um licitante for o vencedor em relação a vários itens, o Pregoeiro poderá optar por solicitar amostra de somente alguns desses itens, a depender da disponibilidade de espaço físico para a guarda dos

materiais e a possibilidade de gerar-se ônus excessivo ao participante no que se refere aos custos com transporte, sendo que o resultado da análise servirá de parâmetro para a decisão acerca da aceitação dos demais itens.

15.7 As amostras reprovadas ficarão sob a guarda do Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde até a homologação do Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 10 (dez) dias, sendo que o Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.

15.8 **A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica da pasta solicitante acarretará a desclassificação do licitante.**

15.9 Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de amostras.

15.10 Poderá ser solicitado o envio de informações técnicas, no prazo indicado pelo Pregoeiro no chat do sistema eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

15.11 A ausência de manifestação por parte do licitante poderá, a critério do Pregoeiro, acarretar a recusa da proposta ou, ainda, a inabilitação do licitante, conforme o caso, ocasião em que se procederá a chamada do licitante classificado na sequência.

15.12 A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.

15.13 A amostra deverá ser enviada juntamente com a embalagem original do produto, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto.

15.14 **A amostra que obtiver aprovação e for a vencedora do item permanecerá sob responsabilidade do Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde até que seja efetivada a entrega do bem pelo licitante, a fim de ser com esta comparada.**

15.15 As amostras serão analisadas e conferidas pela Coordenação do Almoxarifado junto com a Assistente Social (técnicos responsáveis e habilitados) onde serão avaliados se o produto está conforme o descritivo solicitado no edital e descrito em suas embalagens, bem como a qualidade do produto ofertado.

15.16 As amostras apresentadas deverão estar em suas embalagens originais e sem qualquer indicio de violação das embalagens;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 540 / 1012
2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 36 / 124

15.17 Amostras entregues em embalagens abertas e/ou sem embalagem serão automaticamente desclassificadas, ou seja, nem serão avaliadas;

16. DOS RECURSOS

16.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

16.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

16.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

16.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

16.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

16.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

16.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

16.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

16.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 541 / 1012
2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 37 / 124

que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

a. O objeto deste pregão será adjudicado e homologado pelo Chefe do Executivo Municipal.

b. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18 DA FISCALIZAÇÃO:

a. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, especialmente designado pela pasta solicitante, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

b. As regras de fiscalização, recebimento, atesto e pagamento estão definidas na minuta contratual, deste Edital, ou no instrumento equivalente.

19 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 542 / 1012
2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 38 / 124

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.1.1 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

19.1.2 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

19.1.2.1 Pela infração prevista na alínea "a" do item 19.1, será aplicada:

19.1.2.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

19.1.2.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

19.1.2.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

19.1.2.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

19.1.2.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

19.1.2.2 Pela infração prevista na alínea "b" do item 19.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

19.1.2.3 Pela infração prevista na alínea "c" do item 19.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

19.1.2.4 Pela infração prevista na alínea "f" do item 19.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

19.1.2.5 Pela infração prevista na alínea "g" do item 19.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 543 / 1012

2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 39 / 124

19.1.2.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 19.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

19.1.3 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

19.1.4 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

19.1.5 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

19.1.6 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

19.2 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.3 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência de infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.5 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

19.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 544 / 1012
2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 40 / 124

do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

19.7 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.8 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.9 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.11 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1 A administração pública municipal poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.2 A anulação do pregão induz à do contrato.

20.3 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.4 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 545 / 1012
2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 41 / 124

que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES.

20.6 O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

20.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.8 A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

20.9 A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

20.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.11 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.12 O foro da cidade de Vargem Alta-ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

20.13 Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico contratovargemalta@gmail.com, ou através do telefone (28) 99942-6643.

20.14 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico ***www.portaldecompraspublicas.com.br*** e também na página **www.vargemalta.es.gov.br**

20.15 O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, via E-Docs sob o processo de nº

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 546 / 1012

2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 42 / 124

2025-6GRHC.

20.16 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21 ANEXOS:

21.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.1.1 ANEXO I - Termo de Referência;

21.1.2 ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

21.1.3 ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;

21.1.4 ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preço;

21.1.5 ANEXO V – Minuta de Contrato;

21.1.6 ANEXO VI – Estudo Técnico Preliminar

Vargem Alta/ES, 14 de agosto de 2025.

Assinatura da autoridade competente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 547 / 1012

2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 43 / 124

TERMO DE REFERENCIA - 3º EDIÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

☐ Dispensa ☒ Pregão
☐ Inexigibilidade

TIPO

☐ Menor Preço Global ☐ Menor Preço por Lote
☒ **Menor Preço por Item**

TIPO DE CONTRATAÇÃO

☒ **Bens** ☐ Serviços

1 – OBJETO

DA NATUREZA DO OBJETO: O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

Registro de preço para eventual e futura Aquisição de Fraldas Geriátricas, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Vargem Alta/ES, em atendimento aos usuários do sistema de saúde portadores de necessidades especiais.

2 – JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade contínua de fornecimento de fraldas geriátricas para atendimento às demandas de pacientes atendidos pela rede de saúde municipal de Vargem Alta, verificou-se que, embora ano passado aproveitamos o consorcio municipal e fizemos uma compra com uma previsão de 6 meses, enquanto realizava a readequar a Instrução Instrução Normativa SSP nº 001/2019, Decreto nº 5666, de 07 de abril de 2025, que passou a ofertar 56 unidades de fraldas para 120 unidades por usuário. Sendo assim foi necessário optar pela realização de uma licitação por pregão eletrônico para registro de preço sendo esse com previsão de 1 ano. Dessa forma, a abertura de novo processo licitatório visa garantir o **interesse público**, assegurando **melhor preço, qualidade e regularidade no fornecimento**, respeitando os princípios da **eficiência, economicidade e legalidade**.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 548 / 1012
2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 44 / 124

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

3.1 - Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos

3.1.1 Secretaria Municipal de Saúde

Catmat	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid. Medida	Quantidade		Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
				Min.	Max.		
616016	01	**Fralda descartável Adulta Geriátrica TAM. "P" de 20kg a 40 kg**. A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica, com grande suavidade e conforto, aloe vera, gel inibidor de odor. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em mínimo de 08 e máximo de 24 unidades. Proteção de no mínimo 10h ou noturna. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno, adesivos termoplásticos fios de elastano e fitas adesivas dados do fabricante, lote, validade 3 anos após a fabricação. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, e de acordo com a RDC nº 640 de 24 de março de 2022 do Ministério da Saúde/ANVISA.	**Unidade**	**1.000**	**5.616**	**R$ 2,83**	**R$ 15.893,28**
616017	02	**Fralda geriátrica tamanho "M" de 40 kg a 70 kg**. A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá	**Unidade**	**7.500**	**23.643**	**R$ 2,54**	**R$ 60.053,22**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 549 / 1012
2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 45 / 124

		ser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica, com grande suavidade e conforto, aloe vera, gel inibidor de odor. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com mínimo de 08 e máximo de 24 unidades. Proteção de no mínimo 10h ou noturna. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno, adesivos termoplásticos fios de elastano e fitas adesivas dados do fabricante, lote, validade 03 anos após a fabricação. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, e de acordo com a RDC nº 640 de 24 de março de 2022 do Ministério da Saúde/ANVISA. AMPLA CONCORRÊNCIA					

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 550 / 1012

2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 46 / 124

616018	**03**	**Fralda geriátrica tamanho "G peso entre 70 kg e 90 kg).** A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica, com grande suavidade e conforto, aloe vera, gel inibidor de odor. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com mínimo de 08 e máximo de 24 unidades. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno, adesivos termoplásticos fios de elastano e fitas adesivas dados do fabricante, lote, validade 03 anos após a fabricação. Produto testado	**Unidade**	**7.500**	**63.180**	**R$ 3,17**	**R$ 200.280,60**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 551 / 1012

2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 47 / 124

		dermatologicamente e hipoalergênico, e de acordo com a RDC nº 640 de 24 de março de 2022 do Ministério da Saúde/ANVISA. AMPLA CONCORRÊNCIA					
616019	**04**	**Fralda Descartável Geriátrica ExG (peso acima de 90 kg).** A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica, com grande suavidade e conforto, aloe vera, gel inibidor de odor. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com mínimo de 08 e máximo de 24 unidades. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno, adesivos termoplásticos fios de elastano e fitas adesivas dados do fabricante, lote, validade 03 anos após a fabricação. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, e de acordo com a RDC nº 640 de 24 de março de 2022 do Ministério da Saúde/ANVISA. AMPLA CONCORRÊNCIA	**Unidade**	**7.500**	**46.332**	**R$ 3,14**	**R$ 145.482,48**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 552 / 1012

2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 48 / 124

616017	**05**	**Fralda geriátrica tamanho "M" de 40 kg a 70 kg**. A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deveráser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica, com grande suavidade e conforto, aloe vera, gel inibidor de odor. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com mínimo de 08 e máximo de 24 unidades. Proteção de no mínimo 10h ou noturna. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno, adesivos termoplásticos fios de elastano e fitas adesivas dados do fabricante, lote, validade 03 anos após a fabricação. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, e de acordo com a RDC nº 640 de 24 de março de 2022 do Ministério da Saúde/ANVISA. RESERVA DO LOTE 02	**Unidade**	**2.500**	**7.881**	**R$ 2,54**	**R$ 20.017,74**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 553 / 1012

2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 49 / 124

616018	**06**	**Fralda geriátrica tamanho "G peso entre 70 kg e 90 kg).** A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica, com grande suavidade e conforto, aloe vera, gel inibidor de odor. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com mínimo de 08 e máximo de 24 unidades. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno,adesivos termoplásticos fios de elastano e fitas adesivas dados do fabricante, lote, validade 03 anos após a fabricação. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, e de acordo com a RDC nº 640 de 24 de março de 2022 do Ministério da Saúde/ANVISA. RESERVA DO LOTE 03	**Unidade**	**2.500**	**21.060**	**R$ 3,17**	**R$ 66.760,20**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 554 / 1012

2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 50 / 124

616019	**07**	**Fralda Descartável Geriátrica ExG (peso acima de 90 kg).** A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica, com grande suavidade e conforto, aloe vera, gel inibidor de odor. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com mínimo de 08 e máximo de 24 unidades. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno, adesivos termoplásticos fios de elastano e fitas adesivas dados do fabricante, lote, validade 03 anos após a fabricação. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, e de acordo com a RDC nº 640 de 24 de março de 2022 do Ministério da Saúde/ANVISA. RESERVA DO LOTE 04	**Unidade**	**2.500**	**15.444**	**R$ 3,14**	**R$ 48.494,16**
					VALOR TOTAL	**R$ 556.981,68**	

3.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 556.981,68** (quinhentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3.2 Ressalta-se que o município ainda não regulamentou a padronização dos bens, assim foi utilizado o catálogo eletrônico de padronização do Governo Federal.

3.3 A pesquisa de preços foi realizada por meio de consulta de forma simplificada, em atendimento a IN SC 001/2021, sendo que a pesquisa realizada em nenhum momento prejudica ou frustra o processo, muito em virtude de os parâmetros terem sido obtidos por meio de contratações realizadas por outros órgãos públicos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 555 / 1012
2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 51 / 124

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 556 / 1012

2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 52 / 124

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- A contratação será atendida pela seguinte dotação:

4.1 - Secretaria Municipal de Saúde

Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1012200122.029
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000150000
Ficha: 008

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 – Secretaria Municipal de Saúde

A entrega dos bens se dará no local abaixo especificado:

Local: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde

Endereço: Av. Tufy David, 92- Edifício Alfredo Lopes - Centro - Vargem Alta-ES

Telefone de contato: (28) 3528 1123

6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. Prazo de entrega/execução

6.1.1. O prazo de entrega do bem do serviço é de 10(dez) dias uteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa única/conforme demanda;

6.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05(cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

6.1.3. O fornecimento dos objetos deverá ser realizado de forma parcelada.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

6.2.1. Os bens deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Avenida Tuffy David, 92 Centro de Vargem Alta-ES, no horário de 08;00 às 15:00hs.

6.3. Garantia de Execução do Contrato

6.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de objeto cuja simplicidade, baixo valor e entrega única não justifica a necessidade de garantia de execução

6.4. Garantia do Bem

6.4.1. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes;

6.4.2. Os insumos passíveis de perecimento deverão ter prazo de validade de no mínimo 09 (nove) meses a contar da data de entrega.

6.4.3. Os insumos deverão estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade, quando houver, estampada em cada embalagem de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga;

6.4.4. Em caso de constatação do produto com embalagem violada e/ou danificada, fora do prazo de validade acordado, ou em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência ou que porventura apresentem defeito, os mesmos deverão ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da comunicação da Secretaria a empresa, devendo esta arcar com todo o ônus decorrentes da ação;

6.4.5. Não serão aceitos produtos com suspeita de alteração, adulteração, fraude

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

7.1.1 usar menos recursos naturais em seus processos produtivos;

7.1.2 conter menos materiais perigosos ou tóxicos;

7.1.3 ter maior vida útil;

7.1.4 consumir menos água ou energia em sua produção ou uso;

7.1.5 poder ser reutilizado ou reciclado;

7.1.6 gerar menos resíduos (ex: ser feito de material reciclado, usar menos material na embalagem ou ser reciclado pelo fornecedor).

7.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3 Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por ser tratar de insumo, não havendo necessidade de estabelecer parâmetros para a exigência contratual, tais como calção, seguro-garantia ou fiança bancária

7.4 O fornecedor será selecionado por meio da realização de pregão eletronico, na forma presencial, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.5.1. Habilitação Jurídica

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 557 / 1012
2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 53 / 124

☐ Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

☒ Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

☒ Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

☒ Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

☐ Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

☒ Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

☒ Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

☒ Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

☐ Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 558 / 1012
2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 54 / 124

☐ Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

☐ Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. ..... da (Lei/Decreto) n° .....

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

☒ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

☒ Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

☒ Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

☒ Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

☒ Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

☒ Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 559 / 1012
2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 55 / 124

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

☐ Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

☒ Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

☐ Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 560 / 1012
2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 56 / 124

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5.4. Qualificação técnica

☐ Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

☐ Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
[...] _____
[...] _____
[...] _____
Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

☐ Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....

Outras exigências de qualificação técnica:

I - Apresentar Alvará de Licença Sanitária/Isenção da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, com validade prevista em lei; (Não serão aceitos Protocolos).

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 561 / 1012
2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 57 / 124

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 562 / 1012

2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 58 / 124

☐ A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

☐ A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

☐ A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

☐ O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

☐ A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

☐ Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;
b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:
8.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular:
Nome do servidor: Carmem Lucia Xavier
Nº matrícula: 010535
Função/ Cargo: Assistente Social
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 563 / 1012

2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 59 / 124

Suplente:
Nome do servidor: Ana Ignez Cereza
Nº matrícula: 00265
Função/ Cargo: Assistente Social
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1 Em conformidade com artigo 141 da Lei 14.133/2021, os produtos objeto deste Termo de Referência serão recebidos:

9.1.1 Provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, assim que forem recebidos os insumos, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações exigidas neste Termo, bem como as especificações constantes da proposta apresentada pela licitante vencedora;

9.1.2 Definitivamente, após verificação da conformidade dos insumos com as referidas especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias uteis, contados do recebimento provisório;

9.2 Recebidos os produtos nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar incompatibilidade com as especificações solicitadas, proceder-se-á a sua substituição imediata, após a comunicação da irregularidade pela Secretaria Municipal de Saúde;

9.3 Para os fins do disposto no item anterior, o recebimento definitivo dos insumos, consistira no atesto da nota fiscal/fatura pelo Fiscal do Contrato;

9.4 Se houver erro na nota fiscal/fatura, ou qualquer outra circunstância que impeça o recebimento definitivo, este ficará pendente e o pagamento estará suspenso, não podendo a licitante vencedora interromper a execução do objeto até sanar as irregularidades apontadas;

9.5 Durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da licitante vencedora, não incidirá sobre a Secretaria qualquer ônus, inclusive financeiro;

9.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. **Prazos**

Prazo de troca de bens rejeitados: 05 dias
Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 20 dias
Prazo de liquidação do documento fiscal: 15 dias
Prazo de pagamento: 30 dias

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 564 / 1012
2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 60 / 124

10.2. **Critérios de Medição**

Por se tratar de simples aquisição de bens comuns, inexistem critérios de medição a serem fixados.

10.3 – Critérios de Pagamento

O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Contratante em favor do licitante vencedor mediante boleto ou transferência bancária (TED, DOC, depósito) em conta corrente de titularidade do fornecedor.

O Contratante efetuará o pagamento em até 30 dias após a data de recebimento do objeto desta licitação acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

11 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:

a) Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;

b) Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

e) Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

h) Demais condições constantes do edital de licitação.

12 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:

a) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

b) Ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 565 / 1012
2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 61 / 124

c) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;

d) Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

e) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;

f) Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

g) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;

h) Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

i) A estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

j) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

k) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

l) Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

m) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO/DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

13.2. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 566 / 1012
2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 62 / 124

13.3. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.4. Penalidades

13.4.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c. Dar causa à inexecução total do contrato;

d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.4.2. A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

13.4.3. No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

13.4.3.1. Pela infração prevista na alínea “a” do item 20.1, será aplicada:

a. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

b. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

c. Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

d. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

e. Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 567 / 1012
2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 63 / 124

f. Pela infração prevista na alínea "b" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

g. Pela infração prevista na alínea "c" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.4.4. Pela infração prevista na alínea "f" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

13.4.5. Pela infração prevista na alínea "g" do item 20.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

13.4.6. Pela infração prevista nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

13.4.7. Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

13.4.8. As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.4.9. Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

13.4.10. Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas a serem previstas no edital.

13.5 Dos critérios de exigências da Amostra

A empresa classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a amostra de dos itens, sob pena de desclassificação, para o endereço: Avenida Tuffy David, nº 92, Centro, Vargem Alta - ES, CEP 29.295-000, Edifício Alfredo Lopes, ao lado do Estúdio Fluir, no horário das 8:00 às 15:00 horas (horário local), até o 5º (quinto) dia útil seguinte à solicitação da pregoeira, através de comunicação via chat do Portal de Compras Públicas.

13.5.1. - O licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar a amostra em relação ao item cuja marca não seja conhecida pela área técnica da pasta solicitante, ou que em momento pretérito apresentou problema de funcionamento ou desempenho, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do ANEXO I e consequente aceitação da proposta, sendo que os critérios para

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 568 / 1012
2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 64 / 124

análise das amostras serão:

13.5.1.1. Especificações nos termos do Edital
13.5.1.2. Conformidade com as normas de qualidade da ABNT;
13.5.1.3. Capacidade de absorção do produto;
13.5.1.4. Ajustes das abas e eficácia das fitas adesivas;
13.5.1.5. Qualidade geral do produto, com realização de um teste prático visual e funcional

13.5.2. As amostras deverão estar devidamente identificadas com nome da licitante, endereço, telefone, e-mail, o número da licitação e o número do item a que se referem e ser encaminhados ao local indicado pela pasta solicitante.

13.5.3. As amostras que forem entregues em desacordo com as especificações do edital serão reprovadas;

13.5.4. As empresas que não apresentarem as amostras, serão desclassificadas;

13.5.5. As amostras serão analisadas e conferidas pela Coordenação do Almoxarifado junto com a Assistente Social (técnicos responsáveis e habilitados) onde serão avaliados se o produto está conforme o descritivo solicitado no edital e descrito em suas embalagens, bem como a qualidade do produto ofertado.

13.5.6. As amostras apresentadas deverão estar em suas embalagens originais e sem qualquer indicio de violação das embalagens;

13.5.7. Amostras entregues em embalagens abertas e/ou sem embalagem serão automaticamente desclassificadas, ou seja, nem serão avaliadas;

Vargem Alta-ES, 13 de agosto de 2025

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA
Nome: Rosangela de Oliveira Silva
Matricula nº: 0286
Assinatura:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nome: Edna Maria da Silva

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 569 / 1012
2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 65 / 124

Assinatura:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 570 / 1012

2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 66 / 124

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 571 / 1012

2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 67 / 124

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), Telefone ..... , vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 001/2025 – FMS em epigrafe que tem por objeto o registro de preço para eventual e futura Aquisição de Fraldas Geriátricas, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Vargem Alta/ES, em atendimento aos usuários do sistema de saúde portadores de necessidades especiais., conforme segue:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$
1	xx	xx	xx	xx	R$
2	xx	xx	xx	xx	R$
3	xx	xx	xx	xx	R$

Informar Valor total R$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 572 / 1012

2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 68 / 124

Prazo de entrega:

Dados Bancários (proposta reajustada):

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

....., ..., de 20__.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 573 / 1012

2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 69 / 124

ANEXO III

D E C L A R A Ç Ã O

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

Á pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025 - FMS

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ......, através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Eletrônico Nº , que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1. O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 574 / 1012

2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 70 / 124

2. Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3. Declaramos que atendemos os requisitos de habilitação, e responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

4. Declaramos a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5. Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

6. Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7. Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental.

8. Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado.

9. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

10. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

11. Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município,que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº.....e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preço.**

14. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato/Ata de Registro de Preço** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

15. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

16. Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º , para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato/ata de registro de preço**, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preço n.º 001/2025 - FMS e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

....., ..., de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 575 / 1012

2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 71 / 124

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 576 / 1012

2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 72 / 124

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/202X

ID CidadES: 2025.071E0500001.01.0002

Pregão Eletrônico Nº 001/2025 - FMS

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador da Matrícula Funcional nº 010733, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sra. EDNA MARIA DA SILVA, portador da Matrícula Funcional nº 010721, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, 210, Centro - Vargem Alta/ES, doravante denominado **REGISTRANTE,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - FMS **RESOLVE** registrar os preços para eventual e futura Aquisição de Fraldas Geriátricas, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Vargem Alta/ES, em atendimento aos usuários do sistema de saúde portadores de necessidades especiais, e outro lado a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº....., com sede na Rua ....., doravante denominada **REGISTRADA,** decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº XXX/202X, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar a presente Ata, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto registrar os preços para eventual e futura Aquisição de Fraldas Geriátricas, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Vargem Alta/ES, em atendimento aos usuários do sistema de saúde portadores de necessidades especiais, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 577 / 1012

2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 73 / 124

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Catmat/ Catser	Item	Especificação	Und. de Fornecimento	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor Unit.	Valor Total

VALOR TOTAL DA ATA: R$ ..... (.....)

1.2 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

1.3 O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS E UNIDADES INTEGRANTES DO REGISTRO

ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 578 / 1012

2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 74 / 124

3.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços, caso haja, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços, caso hajam, poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

3.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

3.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 579 / 1012

2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 75 / 124

3.5 O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

3.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

3.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 580 / 1012

2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 76 / 124

3.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das dotações orçamentárias especificadas ao tempo da emissão da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho/Ordem de Serviço

5 - CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Os materiais/produtos, objeto deste contrato, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), após solicitação do setor de compras, **em única parcela ou conforme solicitado**, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços, nos locais a seguir, de acordo com a solicitação da secretaria:

Secretaria Municipal de Saúde
A entrega dos bens se dará no local abaixo especificado:
Local: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde
Endereço: Av. Tufy David, 92- Edifício Alfredo Lopes - Centro – Vargem Alta-ES
Telefone de contato: (28) 3528 1123

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 581 / 1012

2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 77 / 124

5.2 Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da emissão da ordem de fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os prazos de que tratam o item 5.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

5.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4 Não será definitivamente recebido e consequentemente será colocado à disposição da Registrada, o objeto que não for compatível com as características exigida nesta Ata de Registro de Preço, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante esta termo de registro, respectivo Termo de Referência.

5.5 É de responsabilidade da Registrada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de translado, fornecimento, transporte para a entrega de materiais solicitado quando necessário. O recebimento provisório será a simples conferência física dos materiais e o recebimento definitivo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório, com o teste a fim de verificar se o mesmo estão em perfeito uso e funcionando corretamente.

5.6 O objeto da licitação será recebido da seguinte forma:

5.6.1 provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente aceitação;

5.6.2 definitivamente, no mesmo dia, após a verificação da conformidade do objeto e

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 582 / 1012

2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 78 / 124

consequente aceitação.

5.6.3 Se a qualidade do objeto da licitação entregue não corresponder às especificações do Edital, este será recusado, no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

5.6.4 Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto da licitação.

5.7 Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a DETENTORA DA ATA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da DETENTORA DA ATA. A DETENTORA DA ATA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

5.8 A(s) empresa(s) vencedora(s) será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos matérias porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital;

5.9 O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

5.10 Os insumos passíveis de perecimento deverão ter prazo de validade de no mínimo 09 (nove) meses a contar da data de entrega.

5.11 Os insumos deverão estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade, quando houver, estampada em cada embalagem de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 583 / 1012

2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 79 / 124

5.12 Em caso de constatação de insumos com embalagem violada e/ou danificada, fora do prazo de validade acordado, ou em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência ou que porventura apresentem defeito, os mesmos deverão ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da comunicação da Secretaria a empresa, devendo esta arcar com todo o ônus decorrente da ação.

5.13 Não serão aceitos insumos/produtos com suspeita de alteração, adulteração, fraude.

5.14 Não será definitivamente recebido e consequentemente será colocado à disposição da Registrada, o objeto que não for compatível com as características exigida nesta Ata de Registro de Preço, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante esta termo de registro, respectivo Termo de Referência.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 584 / 1012

2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 80 / 124

6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 14.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 12.2 e no item 12.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 585 / 1012

2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 81 / 124

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.

O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento pelo prazo de até 15 (quinze) dias, havendo disponibilidade financeira.

8.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

8.3 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 586 / 1012

2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 82 / 124

devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

8.4 A Administração não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais neste contrato.

8.5 Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

8.6 A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

1. Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.7 O preço somente poderá ser reajustado, caso houver variação efetiva do custo de produção admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, respeitada as disposições legais vigentes.

9- CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

9.1 – A REGISTRADA OBRIGAR-SE-Á A:

9.1.1 A REGISTRADA ficará obrigada de aceitar, nas mesmas condições do edital a prorrogação da Ata.

9.1.2 É da responsabilidade da REGISTRADA, durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, fazer a seleção e a manutenção de seu quadro de pessoal, atentando pela necessidade de experiência, capacitação mínima exigida e qualidade dos serviços a serem prestados;

9.1.3 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto CONTRATADO, nos termos da legislação vigente.

9.1.4 Manter durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.1.5 Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 587 / 1012

2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 83 / 124

9.1.6 Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da REGISTRANTE.

9.1.7 Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços;

9.1.8 Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

9.1.9 Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionalmente por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da REGISTRANTE.

9.1.10 A REGISTRADA, não poderá subcontratar o fornecimento/prestação do objeto/serviço desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Prefeitura;
9.1.11 Fornecerá à REGISTRANTE, juntamente com a nota fiscal, CND perante ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e FGTS.

9.1.12 Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso.

9.1.13 Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo Município exclusivamente para a realização dos serviços objetos desta licitação.

9.1.14 Arcar com as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários e também arcar com as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 588 / 1012

2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 84 / 124

9.1.15 Os produtos/serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item). Na entrega serão verificadas as especificações conforme descrição na Ata. Todos os produtos/serviços serão recebidos/atestados e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

9.1.16 Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.1.17 Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.1.18 Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.19 Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.20 Na entrega/realização dos produtos/serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

9.1.21 Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório.

9.1.22 Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 589 / 1012

2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 85 / 124

9.1.23 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

9.1.23.1 usar menos recursos naturais em seus processos produtivos;

9.1.23.2 conter menos materiais perigosos ou tóxicos;

9.1.23.3 ter maior vida útil;

9.1.23.4 consumir menos água ou energia em sua produção ou uso;

9.1.23.5 poder ser reutilizado ou reciclado;

9.1.23.6 gerar menos resíduos (ex: ser feito de material reciclado, usar menos material na embalagem ou ser reciclado pelo fornecedor).

9.1.24 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;

9.51.25 Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

9.1.26 A estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

9.1.27 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

9.1.28 Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

9.1.29 Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 590 / 1012

2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 86 / 124

9.2 – A REGISTRANTE OBRIGAR-SE-Á A:

9.2.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2 Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3 Elaborar e manter atualizada uma listagem de preços que comtemple a relação de produtos, acrescidos da taxa de operacionalização, para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4 Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

9.2.5 Notificar a Registrada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução da Ata, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades.

9.2.6 Rejeitar no todo ou em parte os serviços fora das especificações ou em desacordo com as obrigações assumidas pela Registrada;

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 **REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular:
Nome do servidor: Carmem Lucia Xavier
Nº matrícula: 010535
Função/ Cargo: Assistente Social
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Suplente:
Nome do servidor: Ana Ignez Cereza
Nº matrícula: 000265
Função/ Cargo: Assistente Social

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 591 / 1012

2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 87 / 124

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

10.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

10.3 O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

10.4 A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

10.4.1 Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

10.4.2 Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

10.4.3 - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

10.4.4 Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

10.4.5 Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 592 / 1012

2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 88 / 124

10.4.6 Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

10.5 A fiscalização técnica da execução abrange as seguintes rotinas:

10.5.1 Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços;

10.5.2 Indicar as eventuais glosas das faturas;

10.5.3 Conferir o adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais;

10.5.4 Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 593 / 1012

2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 89 / 124

11.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1 Por razão de interesse público;

11.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12 - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 594 / 1012

2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 90 / 124

12.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

12.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

13 - CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

13.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 595 / 1012

2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 91 / 124

que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13.4 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.5 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

13.6 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

13.6.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 13.1, será aplicada:

13.6.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

13.6.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

13.6.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

13.6.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

13.6.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

13.6.2 Pela infração prevista na alínea "b" do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.6.3 Pela infração prevista na alínea "c" do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.6.4 Pela infração prevista na alínea "f" do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

13.6.5 Pela infração prevista na alínea "g" do item 13.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

13.6.6 Pela infração prevista nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

13.7 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

13.8 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.9 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

13.10 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

14 - CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Será competente o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Ata e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15 - CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 596 / 1012
2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 92 / 124

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 597 / 1012

2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 93 / 124

15 1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da REGISTRADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

15.3 A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 60 (sessenta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova Ata.

15.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em contagem excluir-se-à de inicio e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 A despesa com a contratação correrá à conta da dotação, de cada unidade requisitante.

15.6 A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

E por assim estarem justos e acordados, firmam a presente Ata de Registro de Preço, em 4 (quatro) vias, para todos os fins e efeitos de direito.

Vargem Alta - ES, ... de ..... de 2025.

_____

XXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

REGISTRANTE

_____

REGISTRADA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 598 / 1012

2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 94 / 124

ANEXO DA ARP

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quant. Máx.	Quant. Mín.	Valor Un.	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quant. Máx	Quant. Mín	Valor Un.	*Prazo garantia ou validade*

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 599 / 1012

2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 95 / 124

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/202X

ID CidadES: 2025.071E0500001.01.0002

Pregão Eletrônico nº 001/2025 - FMS

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador da Matrícula Funcional nº 010733, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sra. EDNA MARIA DA SILVA, portador da Matrícula Funcional nº 010721, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, 210, Centro - Vargem Alta/ES, doravante denominado **CONTRATANTE e**, de outro lado, empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº....., com sede na Rua ....., neste ato representado(a) por . .....(nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, doravante denominada **CONTRATADA,** sob o regime de empreitada menor preço por item nos termos do procedimento licitatório - processo nº....., que tem como objeto o registro de preço para eventual e futura Aquisição de Fraldas Geriátricas, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Vargem Alta/ES, em atendimento aos usuários do sistema de saúde portadores de necessidades especiais, observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 001/2025 - FMS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 600 / 1012

2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 96 / 124

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Fraldas Geriátricas, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Vargem Alta/ES, em atendimento aos usuários do sistema de saúde portadores de necessidades especiais, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA e especificações constantes no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 001/2025 - FMS e Anexos.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Catmat/ Catser	Item	Especificação	Und. de Fornecimento	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2025 - FMS, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O valor do presente contrato é de R$ ..... (.....), conforme proposta de preços.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 601 / 1012

2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 97 / 124

4.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.

O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento pelo prazo de até 15 (quinze) dias, havendo disponibilidade financeira.

4.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

4.3 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

4.4 A Administração não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais neste contrato.

4.5 Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

4.6 A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

1. Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.7 O preço somente poderá ser reajustado, caso houver variação efetiva do custo de produção admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, respeitada as disposições legais vigentes.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 Visando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos nas seguintes hipóteses.

a) Alteração da politica econômica do pais, que resulta reflexos nos preços ajustados;
b) Em decorrência de eventual aumento ou redução dos /preços praticados no mercado;
c) Por força de situações imprevisíveis que produzam nos preços de mercado;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 602 / 1012

2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 98 / 124

d) Por outras hipóteses que sejam devidamente comprovada e inviabilidade de praticar o preço ofertado, desde que devidamente aceitos pela Administração.

5.2 A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

5.3 Quando o preço apurado em ata, por motivo superveniente, tornam-se superior ao preço, praticado no mercado, caberá a Administração;

a) Convocar o Contrato visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Os fatos decorrentes de situação imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço ofertado, deverão estar devidamente comprovados no processo, sob pena de obstaculizar a alteração de preço pretendida.

5.5 A fixação de novo preço deverá ser consignada em termos aditivos com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre as partes.

5.6 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

5.7 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCAE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.8 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.9 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

5.10 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.11 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 603 / 1012

2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 99 / 124

será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.12 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.13 O reajuste será realizado por apostilamento.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1 Os materiais/produtos, objeto deste contrato, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), após solicitação do setor de compras, **em única parcela ou conforme solicitado**, a partir da data de assinatura deste Contrato, nos locais a seguir, de acordo com a solicitação da secretaria:

Secretaria Municipal de Saúde
A entrega dos bens se dará no local abaixo especificado:
Local: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde
Endereço: Av. Tufy David, 92- Edifício Alfredo Lopes - Centro – Vargem Alta-ES
Telefone de contato: (28) 3528 1123

6.2 Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da emissão da ordem de fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os prazos de que tratam o item 6.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 604 / 1012

2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 100 / 124

6.4 Não será definitivamente recebido e consequentemente será colocado à disposição da Registrada, o objeto que não for compatível com as características exigida neste Contrato, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante este Contrato, respectivo Termo de Referência.

6.5 É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de translado, fornecimento, transporte para a entrega de materiais solicitado quando necessário. O recebimento provisório será a simples conferência física dos materiais e o recebimento definitivo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório, com o teste a fim de verificar se o mesmo estão em perfeito uso e funcionando corretamente.

6.6 O objeto da licitação será recebido da seguinte forma:

6.6.1 provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente aceitação;

6.6.2 definitivamente, no mesmo dia, após a verificação da conformidade do objeto e consequente aceitação.

6.6.3 Se a qualidade do objeto da licitação entregue não corresponder às especificações do Edital, este será recusado, no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

5.6.4 Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto da licitação.

6.7 Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 605 / 1012

2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 101 / 124

um prazo, pela Administração, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

6.8 A(s) empresa(s) vencedora(s) será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos matérias porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital;

6.9 O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

6.10 Os insumos passíveis de perecimento deverão ter prazo de validade de no mínimo 09 (nove) meses a contar da data de entrega.

6.11 Os insumos deverão estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade, quando houver, estampada em cada embalagem de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga.

6.12 Em caso de constatação de insumos com embalagem violada e/ou danificada, fora do prazo de validade acordado, ou em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência ou que porventura apresentem defeito, os mesmos deverão ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da comunicação da Secretaria a empresa, devendo esta arcar com todo o ônus decorrente da ação.

6.13 Não serão aceitos insumos/produtos com suspeita de alteração, adulteração, fraude.

6.14 Não será definitivamente recebido e consequentemente será colocado à disposição da Registrada, o objeto que não for compatível com as características exigida neste Contrato, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante este Contrato, respectivo Termo de Referência.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 606 / 1012

2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 102 / 124

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1012200122.029
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000150000
Ficha: 008

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS 105 da Lei n° 14.133/21.

8.1 O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ..... prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

8.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

8.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

8.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

8.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

8.6 O prazo e as condições para entrega ou/execução dos serviços se dará conforme discriminado no anexo I do edital.

8.7 Este contrato terá início com sua assinatura e término em XX/XX/XXXX, independentemente de seu integral cumprimento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 607 / 1012

2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 103 / 124

8.8 É vedada a estipulação de faturamento mínimo.

9 - CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Não será permitida a subcontratação dos serviços/aquisições decorrentes deste contrato, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros;

9.2 - É vedado caucionar ou utilizar o termo de contrato para qualquer operação financeira;

9.3 - Cabe à contratada responsabilizar-se pelo fornecimento/execução do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

9.4 - Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

9.5 - Em hipótese alguma será aceito objeto recondicionado, remanufaturado, reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização pela Administração.

9.6 - Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 608 / 1012

2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 104 / 124

9.7 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificar em vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante;

9.8 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;

9.9 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, instalação, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 609 / 1012

2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 105 / 124

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.1 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

10.2 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

10.2.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 10, será aplicada:

10.2.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

10.2.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

10.2.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

10.2.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

10.2.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

10.2.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 10, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

10.2.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 10, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

10.2.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 10, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

10.2.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 10, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

10.2.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 10, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

10.3 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

110.4 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

10.5 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 610 / 1012

2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 106 / 124

pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

10.6 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESCISÃO (art. 92, XIX)

11.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

11.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 611 / 1012

2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 107 / 124

11.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3Indenizações e multas.

11.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

12.1.1 Efetuar a CONTRATADA o pagamento do preço ajustado na Cláusula Quarta e nos termos ali estabelecidos.

12.1.2 Designar servidor (es) responsável (eis) pela conferência e fiscalização do material.

12.1.3 O presente Contrato será publicado no Órgão Oficial do Município, Portal da Transparência e no Portal Nacional de Compras Públicas, e outros órgãos da imprensa oficial.

12.1.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos

12.1.5 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

12.1.7 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 612 / 1012

2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 108 / 124

seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

12.1.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

12.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

12.2.1 Entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital oriundo deste contrato e da Cláusula Primeira deste instrumento;

12.2.2 Efetuar os serviços/objetos deste contrato, na data e forma prevista no Edital;

121.2.3 Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento.

12.2.4 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à Contratante, ou a terceiros.

12.2.5 Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.

12.2.6 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 613 / 1012

2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 109 / 124

12.2.7 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

12.2.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

12.2.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto/serviço, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

12.2.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

12.2.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.2.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.2.13 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

12.2.14 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 614 / 1012

2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 110 / 124

12.2.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.2.16 Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;

12.2. 17 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;

12.2.18 Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

12.2.19 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;

12.2.20 Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

12.2.21 Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

12.22 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

12.22.1 usar menos recursos naturais em seus processos produtivos;
12.22.2 conter menos materiais perigosos ou tóxicos;
12.22.3 ter maior vida útil;
12.22.4 consumir menos água ou energia em sua produção ou uso;
12.22.5 poder ser reutilizado ou reciclado;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 615 / 1012

2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 111 / 124

12.22.6 gerar menos resíduos (ex: ser feito de material reciclado, usar menos material na embalagem ou ser reciclado pelo fornecedor).

12.23 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA DA EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular:
Nome do servidor: Carmem Lucia Xavier
Nº matrícula: 010535
Função/ Cargo: Assistente Social
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Suplente:
Nome do servidor: Ana Ignez Cereza
Nº matrícula: 000265
Função/ Cargo: Assistente Social
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

14.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 616 / 1012

2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 112 / 124

140 da Lei nº 14.133/2021.

14.3 O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

14.4 A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

14.4.1 Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

14.4.2 Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

14.4.4 Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

14.4.5 Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

14.4.6 Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

14.4.7 Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 617 / 1012

2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 113 / 124

15.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

15.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

15.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 618 / 1012

2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 114 / 124

15.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

15.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 619 / 1012

2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 115 / 124

caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19 - CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Vargem Alta - ES, ... de ..... de 2025.

_____

Contratante

_____

Contratada

_____

EDNA MARIA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

ANEXO VII

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência para a eventual aquisição de fraldas geriátricas.

ETP Nº 011/20	**Data da Elaboração:** 07/05/2025

Secretaria/servidor responsável:

- Secretaria Municipal de Saúde - Rosângela de Oliveira Silva

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Setor de Assistência Social a Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Vargem Alta enfrenta uma demanda crescente no cuidado de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) que necessitam de suporte contínuo para a manutenção da higiene pessoal e a prevenção de complicações associadas à imobilidade ou condições de saúde que limitam o controle sobre funções corporais básicas.

Muitos desses pacientes, especialmente os idosos, apresentam condições crônicas, como incontinência urinária, ou estão acamados, o que requer atenção especial para evitar infecções cutâneas e outros problemas decorrentes da falta de cuidados adequados. A ausência de insumos adequados para a gestão dessas necessidades impacta diretamente a qualidade de vida dos pacientes e usuários, comprometendo o atendimento eficiente e elevando o risco de complicações, como úlceras de pressão, infecções e desconforto constante.

Essa situação impõe uma carga adicional às equipes de saúde e de assistência social, que precisam lidar com a falta de recursos essenciais para oferecer um cuidado integral e humanizado. Além disso, a indisponibilidade desses itens compromete a capacidade da Secretaria de realizar uma gestão eficiente dos cuidados, impactando a continuidade do atendimento.

No caso da saúde, onde a necessidade é constante, essa situação cria gargalos no sistema, afetando diretamente os pacientes e o funcionamento das unidades que dependem de uma assistência constante e de qualidade.

Diante do exposto é necessário a contratação de fornecedores que garantam a disponibilidade de recursos essenciais para a Secretaria de Saúde, assegurando a

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 620 / 1012
2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 116 / 124

manutenção da saúde e do bem-estar dos pacientes e usuários vulneráveis, promovendo uma assistência adequada e contínua, com foco na prevenção de complicações e na melhoria da qualidade de vida.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O produto tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os produtos a serem adquiridos, no caso, fraldas geriátricas, devem obedecer rigorosamente às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e demais regulamentações aplicáveis ao setor de saúde, seguindo as principais A seguir, destacam-se as principais características exigidas:

a) Fraldas tamanho P, M, G e EXG: Pacotes com no mínimo 08 unidades e máximo 24 unidades, fraldas anatômicas descartáveis, com peso específico para cada tamanho (de 20 a 120 kg, dependendo do modelo);

b) Alta capacidade de absorção: Fraldas com laudos que comprovem alta absorção de líquidos, prevenindo vazamentos e garantindo conforto ao usuário;

c) Faixas ajustáveis: As fraldas devem ter abas antivazamento com faixas ajustáveis e fitas adesivas multiuso, que proporcionem boa fixação sem prejudicar o conforto do paciente;

d) Laudo irritabilidade e teste dermatológico: As fraldas devem apresentar laudos técnicos que garantam que o produto não causa irritação e que foi testado para segurança dermatológica.

Todos os produtos entregues devem ser novos, recém-fabricados, com um prazo de validade mínimo de 180 dias ou dois terços do prazo total de validade a partir da data de entrega. Eles não devem apresentar qualquer vício ou avaria decorrente do transporte.

Dada a importância da qualidade das fraldas geriátricas para o conforto e segurança dos pacientes, será realizada a análise de amostras dos produtos oferecidos pelo fornecedor classificado em primeiro lugar no processo licitatório, conforme o seguinte procedimento:
Critérios de avaliação de amostra: As amostras serão avaliadas pelo setor demandante, com base nos seguintes critérios:

a) Conformidade com as normas de qualidade da ABNT;

b) Capacidade de absorção do produto;

c) Ajuste das abas e eficácia das fitas adesivas;

d) Qualidade geral do produto, com a realização de um teste prático visual e funcional.

Caso as amostras não atendam aos requisitos exigidos, o fornecedor será desclassificado, e

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 621 / 1012
2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 117 / 124

a análise será realizada com o segundo colocado no certame. Em nenhuma hipótese as amostras enviadas serão devolvidas aos fornecedores, sendo utilizadas para fins de análise pela Prefeitura.
A análise de amostras é um ponto crítico para garantir que o produto adquirido atenda a todas as necessidades dos pacientes do SUS, evitando problemas de qualidade e garantindo a segurança no uso diário.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi conduzido com o objetivo de identificar as possíveis soluções que atendam à necessidade da Secretaria Municipal da Saúde de Vargem Alta, buscando garantir a continuidade e qualidade dos cuidados para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Durante essa análise, foram consideradas alternativas de contratação feitas por outros órgãos públicos e empresas do setor privado, bem como tecnologias e metodologias inovadoras. Além disso, foram consultados fornecedores e especialistas no mercado de insumos de saúde.

Foram analisadas as seguintes opções para a realização dessa contratação:
1. Contratação Direta - A contratação direta, por dispensa de licitação, foi considerada, porém não é aplicável neste caso, uma vez que o valor estimado da contratação ultrapassa os limites legais previstos para esse tipo de processo (Lei 14.133/2021, art. 75). Além disso, o caráter recorrente e de alto volume da aquisição justifica a realização de um procedimento competitivo para obtenção de melhores condições.

2. Licitação por Concorrência - A licitação por concorrência seria uma alternativa, uma vez que esse procedimento permite a contratação de produtos com critérios amplamente competitivos e critérios técnicos específicos. No entanto, considerando que o objeto envolve um fornecimento contínuo ao longo de um período determinado, o modelo de concorrência pode ser inadequado, já que este não oferece flexibilidade na aquisição conforme a demanda.

3. Pregão Eletrônico por Registro de Preços - A melhor solução recomendada para este caso é a realização de um Pregão Eletrônico com Registro de Preços. Esse modelo apresenta diversas vantagens que o tornam a melhor escolha para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde:

a) Flexibilidade na aquisição: O Sistema de Registro de Preços permite que a Administração adquira os itens conforme a necessidade ao longo de um período de 12 meses, sem a obrigatoriedade de adquirir a totalidade dos itens de forma imediata. Isso

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 622 / 1012
2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 118 / 124

facilita o planejamento orçamentário e a gestão do estoque, evitando compras excessivas ou desnecessárias;

b) Competitividade: O pregão eletrônico, ao ser realizado em ambiente digital, promove uma ampla competitividade entre os fornecedores, o que tende a resultar em melhores preços e condições de pagamento para a Administração Pública. Além disso, o uso da modalidade eletrônica amplia o número de participantes, promovendo maior transparência e eficiência;

c) Adequação às especificidades do objeto: O pregão permite a especificação detalhada das fraldas geriátricas necessárias, garantindo que os fornecedores atendam a todos os requisitos técnicos, como a alta absorção, faixas ajustáveis, e laudos dermatológicos, além de permitir a análise de amostras dos produtos ofertados;

d) Possibilidade de fracionamento: O modelo de registro de preços oferece a possibilidade da aquisição fracionada por parte da Secretaria de acordo com a demanda real e as condições logísticas.

O Pregão Eletrônico por Registro de Preços é, portanto, a solução que melhor atende às necessidades da contratação de fraldas geriátricas para o município de Vargem Alta. Ele oferece a flexibilidade necessária para aquisição parcelada conforme a demanda, assegura ampla competitividade e vantajosidade, além de proporcionar maior transparência e controle ao processo licitatório. Essa modalidade também facilita a gestão do contrato, permitindo ajustes de quantidades dentro dos limites estabelecidos em lei, caso haja variação na demanda de pacientes.

Por fim, o modelo de pregão por registro de preços está em conformidade com as diretrizes da Lei 14.133/2021, promovendo a economicidade, a eficiência e a segurança jurídica da contratação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais adequada para atender à necessidade da Secretaria Municipal da Saúde de Vargem Alta é a contratação por meio de Pregão Eletrônico com Registro de Preços para a aquisição de fraldas geriátricas, considerando que essa modalidade oferece a melhor combinação de flexibilidade, competitividade e economicidade.

A modalidade de registro de preço permite que a Secretaria adquira os itens conforme a demanda, ao longo de um período de 12 meses. Isso é fundamental, pois o consumo de fraldas geriátricas pode variar ao longo do tempo, dependendo do número de pacientes atendidos e das suas condições de saúde. A compra fracionada garante que os estoques sejam mantidos de maneira eficiente, sem a necessidade de grandes aquisições de uma só

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 623 / 1012
2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 119 / 124

vez, o que reduz os custos com armazenamento e evita desperdícios;

O Pregão Eletrônico promove uma ampla concorrência entre os fornecedores, uma vez que o processo ocorre em ambiente digital, permitindo que empresas de diferentes regiões participem da licitação. Isso tende a resultar em melhores condições de preços e maior transparência no processo de contratação. A maior competitividade também garante que a Administração possa selecionar o fornecedor que apresente a melhor proposta, considerando tanto o preço quanto a qualidade dos produtos.

No que tange a economicidade o pregão eletrônico por registro de preços garante a melhor relação custo-benefício. Com base no levantamento de mercado realizado, a estimativa de preços para a aquisição das fraldas geriátricas via registro de preços é de aproximadamente R$ 500.000,00, o que representa uma economia significativa em relação a outras formas de contratação. Além disso, o modelo permite a negociação dos preços e a garantia de que as fraldas adquiridas estarão dentro das especificações técnicas necessárias, sem comprometer a qualidade.

Ao optar pelo Registro de Preços, a Secretaria pode administrar de forma mais eficiente as quantidades adquiridas, garantindo a reposição contínua de insumos, sem o risco de falta de materiais. Esse modelo também facilita o acompanhamento da entrega e da qualidade dos produtos, já que o contrato prevê fiscalização contínua e análise das amostras fornecidas pelos vencedores do pregão.

A possibilidade de realizar aquisições de forma gradual ajuda a otimizar o orçamento da Secretaria, uma vez que os pagamentos podem ser distribuídos ao longo do período de vigência do contrato. Isso evita comprometimento imediato de grandes quantias do orçamento e permite um planejamento financeiro mais eficiente.

A contratação de fraldas geriátricas por meio de Pregão Eletrônico com Registro de Preços é a solução mais adequada para a Administração Pública, garantindo flexibilidade, competitividade, transparência e economicidade.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidade para a aquisição das fraldas foi elaborada pelo Setor de Assistência a Saúde, com base na análise da demanda anterior e na previsão de consumo ao longo de um período de 12 meses, levando em consideração o histórico de atendimentos pela Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta.

A estimativa prevê a necessidade de insumos para atender pacientes que utilizam produtos

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 624 / 1012
2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 120 / 124

específicos diariamente, com base no número de pacientes cadastrados no Sistema Único de Saúde (SUS), nas condições clínicas que exigem o uso contínuo e os indivíduos atendidos pela Assistência Social.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor para a contratação foi elaborada com base em pesquisa, que reflete a média obtida a partir de pesquisas de mercado realizadas com fornecedores especializados e consultas a processos de contratação similares, conforme diretrizes da Lei 14.133/2021, constando em planilha de cotação Anexo I a este ETP. Esse levantamento considerou preços atualizados de mercado para produtos com as especificações técnicas exigidas, buscando garantir a melhor relação custo-benefício.

Essa estimativa foi calculada a partir da média dos preços levantados na cesta de preços, garantindo que o processo licitatório seja conduzido com valores justos e competitivos, refletindo as condições atuais de mercado. O objetivo é assegurar a economicidade da contratação e a adequação dos valores aos padrões de qualidade exigidos.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A aplicação do princípio do parcelamento do objeto é fundamental quando a divisão do objeto é tecnicamente viável e economicamente vantajosa, não representando perda de economia de escala, garantindo a ampliação da competição e evitando a concentração de mercado.

O parcelamento possibilita a valorização das peculiaridades do mercado local, contribuindo para a economicidade e a qualidade na aquisição de bens e serviços. Essa estratégia permite à administração pública obter melhores preços e condições, aproveitando as vantagens competitivas de diferentes fornecedores, e promove a inclusão de pequenas e médias empresas no processo licitatório, dinamizando a economia local.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Durante a execução do contrato vigente, foi verificado um aumento significativo no quantitativo da demanda, ocasionado uma necessidade de reformular a Instrução Normativa SSP nº 001/2019, Decreto nº 5666, de 07 de abril de 2025 que ofertava 56(cinquenta e seis) unidades de Fraldas por usuário, passando a oferta com a nova IN 120(cento e vinte)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 625 / 1012
2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 121 / 124

unidades de fraldas por usuário. Essa elevação ultrapassa a capacidade inicialmente prevista, o que compromete a continuidade e a qualidade da prestação dos serviços.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação em questão está alinhada com as diretrizes estratégicas do município de Vargem Alta, objetivando o atendimento eficaz das necessidades públicas e a promoção do bem-estar da comunidade e encontra-se alinhada ao Plano Anual de Contratação para o exercício de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta, onde estão definidas as ações estratégicas ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade das respectivas ações do Plano Municipal de Saúde do Município.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação proposta para a aquisição de fraldas geriátricas visa alcançar resultados concretos e mensuráveis que promovam tanto a efetividade na gestão da saúde pública assegurando a continuidade do fornecimento para os pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aqueles que necessitam de cuidados constantes.

O fornecimento adequado e ininterrupto do produto permitirá a melhoria das condições de saúde e qualidade de vida dos pacientes, prevenindo complicações como infecções e desconfortos que afetam sua dignidade e bem-estar.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL Nº 001/2023 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos ambientais dos produtos adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 626 / 1012
2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 122 / 124

atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara se viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação o Pregão para Registro de Preço de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de menor preço por item.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 627 / 1012
2025-375PNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:25 PÁGINA 123 / 124

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 14/08/2025 14:25:03 -03:00

EDNA MARIA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASESA - SESA - PMVA
assinado em 14/08/2025 13:35:07 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/08/2025 14:25:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-375PNF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 628 / 1012

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6GRHC

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-6GRHC

Realizado em: **14/08/2025 14:36:16** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#65 - 2025-375PNF - EDITAL 1ª RETIFICAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO - FRALDAS GERIÁTRICAS - 14-08-2025
#66 - 2025-QBL6NV - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6GRHC

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 14/08/2025 14:36:16 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/08/2025 14:36:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QBL6NV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 629 / 1012

2025-QBL6NV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 14:36 PÁGINA 1 / 1

Suplente: Pedro Henock da Cunha Milanezi

Um representante do setor produtivo rural do município
Titular: Wilson José Lody
Suplente: Marcos Marchioro

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4913/2023.

Vargem Alta-ES, 14 de agosto de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 192/2025

CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE AO SERVIDOR SAULO SALAROLI PIZETTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença-paternidade ao Servidor **Saulo Salaroli Pizetta –** Cargo: Operador de Máquina Trator Esteira, matrícula 010167, tipo de vínculo: efetivo, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **29/07/2025 a 17/08/2025 (20 dias)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29/07/2025**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 14 de agosto de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 001/2025 - FMS

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a **RETIFICAÇÃO** ao Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025 - FMS, considerando a necessidade de inclusão de cláusula acerca de amostragem, qualificação técnica, bem como alteração da descrição dos itens. A data de abertura passa a ser dia **28/08/2025 às 13:00 horas.** Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.vargemalta.es.gov.br, em 14/08/2025.

ID: 2025.071E0500001.01.0002

Caio Roppe da Silva
Pregoeiro

CONCORRÊNCIA Nº 015/2025
RETIFICAÇÃO

O município de Vargem Alta, por intermédio do Agente de contratação, torna pública a alteração no edital da **Concorrência 015/2025**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE, PADRÃO FNDE TIPO 1, NA LOCALIDADE DE VILA ESPERANÇA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, COM RECURSOS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 957730/FNDE/CAIXA, tendo em vista a acolhimento de impugnações recebidas. Considerando que tais alterações interferem na apresentação da proposta, ficam alteradas as datas do edital, passando para:

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/08/2025, às 08:00
DATA DA ABERTURA: 02/09/2025 às 13:00h.

Permanecem todas as demais disposições.
Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.
Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99968-8191 ou presencialmente.

ID: 2025.071E0700001.01.0020

Vargem Alta – ES, 14/08/2025

João Ricardo Cláudio da Silva
Agente de contratação

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 630 / 1012

2025-22BTTF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 12:16 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/08/2025 12:16:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-22BTTF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 631 / 1012

2025-22BTTF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 12:16 PÁGINA 2 / 2

Documento da Licitação

Número	000001/2025	Número do Processo Interno	2025-6GRHC/2025

Arquivo	Tipo de arquivo	Data/Hora	Download
EDITAL REGISTRO DE PREÇO - FRALDAS GERIÁTRICAS.pdf	Edital	14/07/2025 - 16:04:59	
EDITAL 1ª RETIFICAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO - FRA...	Edital	14/08/2025 - 14:40:50	
1º AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PE 001-2025 - F...	SUO	25/07/2025 - 14:50:41	
Pedidos de Esclarecimento	Relatorio	-	
Ata de Suspensões	Ata de Suspensões	-	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 632 / 1012

2025-B583VZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 12:16 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/08/2025 12:16:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-B583VZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 633 / 1012

2025-B583VZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 12:16 PÁGINA 2 / 2

Edital nº 000001/2025

Unidade compradora: 14645035000192-003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM ALTA - FMS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 14/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 18/08/2025 12:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 28/08/2025 12:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 14645035000192-1-000014/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Registro de preço para eventual e futura Aquisição de Fraldas Geriátricas, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Vargem Alta/ES, em atendimento aos usuários do sistema de saúde portadores de necessidades especiais.

Informação complementar:

Considerando a necessidade contínua de fornecimento de fraldas geriátricas para atendimento às demandas de pacientes atendidos pela rede de saúde municipal de Vargem Alta, verificou-se que, embora ano passado aproveitamos o consorcio municipal e fizemos u

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 556.981,68

Itens | Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo
EDITAL 1A RETIFICACAO - REGISTRO DE PRECO - FRALDA	14/08/2025	Edital
EDITAL REGISTRO DE PRECO - FRALDAS GERIATRICAS	14/08/2025	Edital

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 634 / 1012
E-DOCS - CÓPIA DO P
2025-JDG6LX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 12:16 PÁGINA 1 / 3

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 635 / 1012

2025-JDG6LX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 12:16 PÁGINA 2 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/08/2025 12:16:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JDG6LX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 636 / 1012

2025-JDG6LX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 12:16 PÁGINA 3 / 3

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025 - FMS

DETALHES DA LICITAÇÃO | DOCUMENTOS | LICITANTES | ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Objeto Licitado:	Registro de preço para eventual e futura Aquisição de Fraldas Geriátricas, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Vargem Alta/ES, em atendimento aos usuários do sistema de saúde portadores de necessidades especiais.
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Valor	R$ 556.981,68
Situação:	Aberta
Data de Publicação:	14/07/2025
Data de Abertura:	28/08/2025 - 13:00
N° do Processo:	2025-6GRHC
Local da Licitação:	Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br
Telefone:	(28) 99942-6643
E-mail:	contratovargemalta@gmail.com
Responsável:	Caio Roppe da Silva
Processo administrativo:	https://e-docs.es.gov.br
Orgão Licitante:	FMS
Orgão Contratante:	Secretaria Municipal de Saúde

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR NIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 637 / 1012

2025-LX53QH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 12:16 PÁGINA 1 / 2

Privacidade - Termos

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/08/2025 12:16:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LX53QH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 638 / 1012

2025-LX53QH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 12:16 PÁGINA 2 / 2

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025 - FMS

DETALHES DA LICITAÇÃO | DOCUMENTOS | LICITANTES | ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Data	Tipo	Descrição	Arquivo
14/08/2025	Edital	EDITAL - 1ª RETIFICAÇÃO - 14/08/2025	VISUALIZAR
14/08/2025	Outros Anexos	RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - ROSSI ATACADISTA	VISUALIZAR
25/07/2025	Comunicado	1º AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - P.E 001/2025 - FMS	VISUALIZAR
23/07/2025	Outros Anexos	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - ROSSI ATACADISTA	VISUALIZAR
14/07/2025	Edital	EDITAL DE ABERTURA	VISUALIZAR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 DE 1 PÁGINA 439 / 1000

2025-433I7Q9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 12:16 PÁGINA 1 / 2

Privacidade - Termos

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/08/2025 12:16:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-43J7Q9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 640 / 1012

2025-43J7Q9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 12:16 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 641 / 1012

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90012/2025
Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP
Processo nº: 2025-V4WRW
ID CidadES/TCEES:
2025.500E0600022.01.0011
OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços manutenção preventiva, preditiva e corretiva do sistema de proteção e combate contra incêndio e pânico, incluindo fornecimento de peças a serem executados nas dependências da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
LOTE ÚNICO:
Empresa Vencedora: KARISTEN COMÉRCIO E SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ: 05.970.357/0001-16
Valor Total: R$ 174.603,50 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e três reais e cinquenta centavos)
O referido lote foi devidamente adjudicado e homologado no Compras.gov.br pela Autoridade Competente em 12/08/2025.
Contato: **licitacao.sesp@gmail.com** ou pelo telefone: (27) 3636-9936
Camilla Antonia Reis Da Silva Coelho
Agente de Contratação/SESP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0047/2025
Órgão/Entidade: SRSC – Superintendência Regional de Saúde de Colatina
UASG: 931232
COMPRASGOV: 90046/2025
Processo Nº: 2025-0SXCJ
IDCidadES/TCE-ES: 2025.500E2000003.01.0043
Objeto: Registro de preço para aquisição de tratamento multidisciplinar especializado no método aba , para atender mandado judicial da SRSC, em favor de M Z A
Valor Total Estimado: R$ 57.452,92
Data da sessão pública: 29/08/2025 às 09:00h.
O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.gov.br/compras.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal
Informações por meio do e-mail compras.srsc@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3717-2501 de 8h às 16h.
Em 14 de Agosto de 2025.
Xandro Corrêa de Oliveira
Agente de Contratação/SRSC

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade Concorrência Nº 003/2025
Nº da Licitação Compras.gov: 90.003/2025
Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS - UASG: 453687. Processo N.º 2025-5834Q - ID CidadES/TCE-ES nº: 2025.500E0600023.01.0036. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para Prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos aparelhos de ar condicionado, para atender as Unidades Prisionais localizadas em Vila Velha e Guarapari. **Valor estimado Lote único** R$ 339.899,54. **Abertura da sessão pública:** 02/09/2025 às 10:00h. O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal **(www.gov.br/compras)**, estando o edital disponível no Portal Nacional de contratações Públicas (PNCP) e endereço: **www.compras.es.gov.br.** Os interessados em participar da licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal. Contato: e-mail: licitacoes@sejus.es.gov.br ou pelo Tel.: (27) 3636-5820, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 17 horas.

MARCELA MATTOS FARINA
Agente de Contratação/ SEJUS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0048/2025

Órgão/Entidade: SRSC – Superintendência Regional de Saúde de Colatina
UASG: 931232
COMPRASGOV: 90048/2025
Processo Nº: 2025-92GHB
IDCidadES/TCE-ES: 2025.500E2000003.01.0044
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de home care , para atender mandado judicial da SRSC, em favor de P S A
Valor Total Estimado: R$ 193.800,00
Data da sessão pública: 29/08/2025 às 13:00h.
O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.gov.br/compras.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.
Informações por meio do e-mail compras.srsc@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3717-2501 de 8h às 16h.
Colatina, em 14 de Agosto de 2025.
Xandro Corrêa de Oliveira
Agente de Contratação/SRSC

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº **90040/2025**
Órgão/Entidade: SESA/Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silvares
UASG: 931019
Processo nº: 2025-3TLP7
ID CidadES/TCE-ES:
2025.500E1900007.01.0036
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a demanda do HRAS
Valor estimado: R$ 1.427.760,85
Data da sessão pública: 29/08/2025 Às 9 horas.
O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal
Informações por meio do e-mail hras.pregao@saude.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3767-7514
São Mateus-ES, 14/08/2025.
Vanderlucia Zordan Pestana
Agente de Contratação/HRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico: 90010/2025
UASG: 925728
Órgão: Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor
- Procon-ES.
Processo Nº: 2025-VBNSZ
ID CidadES-TCE: 2025.500E0500027.01.0002
Objeto: AQUISIÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT - a serem instalados nas sedes dos
Procons Municipais vencedores do Edital de Chamamento Público nº 001/2025 - conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital.
Data de início de recebimento de propostas: 15/08/2025 às 08:00h.
Abertura da Sessão Pública: às 11:00 horas do dia 29/08/2025.
Valor estimado: R$ 170.424,92 (cento e setenta mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos).
Contato: licitacoes@procon.es.gov.br
O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.gov.br/compras.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.
Vitória, 14 de agosto de 2025.
Marcos Gomes Ribeiro
Agente de Contratação - PROCON/ES

Auto Posto rota 66 LTDA, torna público que requereu através do Processo: 13889/2025 Licença Ambiental de Regularização para Atividade de Posto Revendedor de Combustível ou posto de abastecimento de combustível (não revendedor), com uso de tanque enterrado no Endereço: AVENIDA GOVERNADOR JONES DOS SANTOS NEVES, 3727, ,MUQUIÇABA, GUARAPARI-ES- 29215002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 023/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 001/2025
Município de Ibatiba - ES torna público para a ciência dos interessados, a **ANULAÇÃO** do Processo Licitatório nº. 023/2025 – Pregão Presencial 001/2025, que tem por objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MARMITEX** e **REFEIÇÃO COMERCIAL,** visando atender às necessidades das pessoas a serviço da Administração Pública do Município de Ibatiba – ES. Considerando o inciso III do art. 71 da Lei 14.133/2021, art. 54 da Lei 14.133/2021 e art. 20 da LINDB, e a possibilidade de revisão do ato administrativo pela própria administração. **LUIS CARLOS PANCOTI - PREFEITO MUNICIPAL:** Ibatiba - 12 de agosto de 2025.
ID CIDADES: 2025.029E0700001.01.0016

O **MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES** torna público, para ciência dos interessados, que estará realizando o Processo Licitatório nº 024/2025 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 024/2025. Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **"comunicação visual"** compreendendo a confecção de adesivos, lona com impressão digital, placa com lona e placa em PVC para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e demais secretarias do município de Ibatiba-ES, em conformidade com a descrição do objeto e quantidades estimadas de consumo descritas no anexo I do termo de referência. Município de Ibatiba-ES. **DATA: 02/09/2025 - HORÁRIO: 09:01h – LOCAL DE REALIZAÇÃO:** www.portaldecompraspublicas.com.br . O Edital poderá ser retirado diretamente no Setor de Licitações, no horário de 08h00min às 11h00min - 12h00min às 17h00min, na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba-ES ou solicitado através do e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com ou ainda no Site Oficial do Município: www.ibatiba.es.gov.br. Informações: Telefone: (0800) 028 1600, com Raquel Gomes de Souza Hott – Agente de Contratação. **ID CIDADES: 2025.029E0700001.01.0018.**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico: 90009/2025
UASG: 925728
Órgão: Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon-ES.
Processo Nº: 2025-S2ZDV
ID CidadES-TCE: 2025.500E0500027.01.0001
Objeto: AQUISIÇÃO DE TELEVISORES E SUPORTES
Data de início de recebimento de propostas: 15/08/2025 às 08:00h.
Abertura da Sessão Pública: 27/08/2025 às 10h.
Valor estimado: R$ 124.142,94 (cento e vinte e quatro mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos).
Contato: licitacoes@procon.es.gov.br
O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.
Vitória-ES, 14 de agosto de 2025.
Kayala Rodrigues Macedo Alves
Agente de Contratação – Procon-ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 015/2025

O município de Vargem Alta, por intermédio do Agente de contratação, torna pública a alteração no edital da Concorrência 015/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE, PADRÃO FNDE TIPO 1, NA LOCALIDADE DE VILA ESPERANÇA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, COM RECURSOS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 957730/FNDE/CAIXA, tendo em vista a acolhimento de impugnações recebidas. Considerando que tais alterações interferem na apresentação da proposta, ficam alteradas as datas do edital, passando para: **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 18/08/2025, às 08:00 - **DATA DA ABERTURA:** 02/09/2025 às 13:00h. Permanecem todas as demais disposições. Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99968-8191 ou presencialmente. **ID:** 2025.071E0700001.01.0020

Vargem Alta - ES, 14/08/2025
João Ricardo Cláudio da Silva
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - FMS

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO, TORNA PÚBLICO A **RETIFICAÇÃO** AO EDITAL DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - FMS**, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE INCLUSÃO DE CLÁUSULA ACERCA DE AMOSTRAGEM, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, BEM COMO ALTERAÇÃO DA DESCRIÇÃO DOS ITENS. **A DATA DE ABERTURA PASSA A SER DIA 28/08/2025 ÀS 13:00 HORAS**. MANTÊM-SE AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO REFERIDO EDITAL. ESCLARECIMENTOS NO MESMO NO MESMO ENDEREÇO, PELO TELEFONE (28) 99942-6643. EDITAL DISPONÍVEL NO SITE www.portaldecompraspublicas.com.br E www.vargemalta.es.gov.br, EM 14/08/2025. **ID:** 2025.071E0500001.01.0002

CAIO ROPPE DA SILVA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90032/2025
PROCESSO 009809/2025
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:
2025.058E0700001.01.0006

O Município de Presidente Kennedy- Espírito Santo, por intermédio do Agente de Contratação, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada para locação de relógio de ponto eletrônico por reconhecimento facial compreendendo cessão de software com manutenção do software para tratamento de ponto, instalação, configuração, integração entre sistemas de ponto e folha de pagamento, treinamento dos servidores e suporte técnico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy- ES. O edital estará disponível nos sites www.presidentekennedy.es.gov.br e www.gov.br/compras. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: INÍCIO DO ACOLHIMENTO:** às 08h do dia 15/08/2025. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO:** Até às 09h do dia 04/09/2025. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h do dia 04/09/2025.

Presidente Kennedy/ES, 14 de agosto de 2025.
Selma Henriques de Souza
Agente de Contratação

2025.1AWLC0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 15/08/2025 12:16 - PÁGINA 1 / 2

AVISO DE LICITAÇÃO
(REPUBLICAÇÃO DO EDITAL)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025
UASG: 925739
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB.
Processo Nº: 2025-JT2SV.
Id CidadES / TCE-ES: 2025.500E0600015.01.0005.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, NO MUNICÍPIO DE COLATINA/ES.
LOTE ÚNICO
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$1.995.288,06 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e seis centavos).
Data da Sessão Pública: Dia 02/09/2025, às 10:00 horas.
O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o Edital e seus anexos disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico da SEDURB (https://sedurb.es.gov.br/licitacoes).
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar cadastramento no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal.
Contatos: (27) 3636-5009 e/ou licitacao@sedurb.es.gov.br.
Vitória, 14 de agosto de 2025.
NETTIÊ ALVES PAULO DE MORAES
Agente de Contratação
SEDURB/FEHAB

JUMBO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, torna público que **REQUEREU** da SEMDESU através do processo nº 70118/2025, a *Licença Municipal Ambiental Regularização* (LMAR), para a atividade de Pátio de estocagem, armazém ou depósito para cargas gerais, em galpão fechado (exceto produtos/resíduos químicos e/ou perigosos e/ou alimentícios e/ou combustíveis), e materiais não considerados em enquadramento específico, inclusive para armazenamento e ensacamento de carvão, sem atividades de manutenção, lavagem de equipamentos e unidade de abastecimento de veículos, (COD. 22.08), na localidade Av. Carlos Lindemberg, 2281, lote B, Jardim Marilândia, Vila Velha/ES.

FATTU DO BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS DE COMUNICACAO VISUAL LTDA, torna público que **REQUEREU** da SEMDESU através do processo nº 83094/2025, a Renovação da Licença Municipal Ambiental Regularização (LMAR), para a atividade de armazenamento, em galpão fechado, de materiais de comunicação visual, sem atividades de manutenção, lavagem de equipamentos e abastecimento de veículos, (COD. 22.08), na localidade R Leila Diniz N 233, Galpão c – Salas, Bairro Jardim Asteca – Vila Velha/ES.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 460/2025
Órgão/Entidade: SESA – Secretaria de Estado da Saúde – **UASG:** 925120 **COMPRASGOV:** 90460/2025
Processo Nº: 2024-LL0DS
ID CidadES /TCE-ES: 2025.500E0500019.01.0356
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTO
Valor Total Estimado: R$ 980.373,11
Data da sessão pública: 02/09/2025 às 09:00h
O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.
Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5806 de 9h às 18h.
Em 14 de agosto de 2025
PABLO REIS GARCIA PEREZ
Agente de Contratação/SESA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 457/2025
Órgão/Entidade: SESA – Secretaria de Estado da Saúde **UASG:** 925120 **COMPRASGOV:** 90457/2025
Processo Nº: 2025-356F1
ID CidadES /TCE-ES: 2025.500E0500019.01.0355
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - PERP
Valor Total Estimado: R$ 1.023.242,66
Data da sessão pública: 01/09/2025 às 9:00h

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 458/2025
Órgão/Entidade: SESA – Secretaria de Estado da Saúde **UASG:** 925120 **COMPRASGOV:** 90458/2025
Processo Nº: 2025-WS0VG
ID CidadES /TCE-ES: 2025.500E0500019.01.0360
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - PERP
Valor Total Estimado: R$ 4.616.561,63
Data da sessão pública: 02/09/2025 às 9:00h
Os certames serão realizados por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando os editais disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.
Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5758 de 9h às 18h.
Em 14 de Agosto de 2025
PAULO CÉSAR PEREIRA ROCHA
Agente de Contratação – SESA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 461/2025
Órgão/Entidade: SESA – Secretaria de Estado da Saúde **UASG:** 925120 **COMPRASGOV:** 90461/2025
Processo Nº: 2025-WRRRQ
ID CidadES /TCE-ES: 2025.500E0500019.01.0357
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS – MANDADO JUDICIAL
Valor Total Estimado: R$ 94.801,61
Data da sessão pública: 01/09/2025 às 14:00h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 462/2025
Órgão/Entidade: SESA – Secretaria de Estado da Saúde **UASG:** 925120 **COMPRASGOV:** 90462/2025
Processo Nº: 2025-3H4ZR
ID CidadES /TCE-ES: 2025.500E0500019.01.0358
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - PERP
Valor Total Estimado: R$ 2.807.346,98
Data da sessão pública: 02/09/2025 às 14:00h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 463/2025
Órgão/Entidade: SESA – Secretaria de Estado da Saúde **UASG:** 925120 **COMPRASGOV:** 90463/2025
Processo Nº: 2025-FM9VN
ID CidadES /TCE-ES: 2025.500E0500019.01.0359
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS – MANDADO JUDICIAL
Valor Total Estimado: R$ 631.936,27
Data da sessão pública: 03/09/2025 às 10:00h.
Os certames serão realizados por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando os editais disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.
Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5746 de 9h às 18h.
Em 14 de agosto de 2025
ALICE APARECIDA DA SILVA BATISTA
Agente de Contratação – SESA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 414/2025
Órgão/Entidade: SESA – Secretaria de Estado da Saúde **UASG:** 925120
COMPRASGOV: 90414/2025
Processo Nº: 2025-7FT52
ID CidadES / TCE-ES:2025.500E0500019.01.0311
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE BEM DE CONSUMO – FÓRMULA NUTRICIONAL NÃO PADRONIZADA
Situação: SUSPENSO SINE DIE
Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5745 de 9h às 18h.
Em 14 de agosto de 2025
RONALDO COSTA TAMEIRAO
Agente de Contratação - SESA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 642 / 1012

2025 1MV0S E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 15/09/2025 12:16 - PÁGINA 2 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/08/2025 12:16:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1WKLC0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 643 / 1012

2025-1WKLC0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 12:16 PÁGINA 3 / 3

ARAUJO, CNPJ N° 32.307.879/0001-05, possui a exclusividade para comercializar/contratar a banda: **THALES E MARCOS**, para se apresentar no dia 17 de agosto de 2025, na “”FESTA AFANG ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ASSENTADOS DE NESTOR GOMES”, Distrito de Nestor Gomes, no município de São Mateus-ES, conforme Processo nº. 020.089/2025, pelo valor total estimado de **R$ 5.000,00** determinando e encaminhando à publicação. ID CidadES Contratações: 2025.067E0600009.10.0189

São Mateus/ES, 14/08/2025
RAFAEL CRUZ TARTALIA
Sec. Turismo - Dec. 17.113/2025

Protocolo 1613520

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso II, Art. 74, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **54.842.814 ANDRESKA VIEIRA CORREIA MACIEL DOS SANTOS**, CNPJ: 54.842.814/0001-00, possui a exclusividade para comercializar/contratar a banda: **RESENHA DO JOMJOM**, para se apresentar no dia 16 de agosto de 2025, na “ **8ª Festa da amizade do Bairro Morada do Ribeirão**”, No bairro Morada do Ribeirão em São Mateus/ES, conforme Processo nº. 019.939/2025, pelo valor total estimado de **R$ 6.000,00** determinando e encaminhando à publicação. ID CidadES Contratações: 2025.067E0600009.10.0184
São Mateus/ES, 14/08/2025
RAFAEL CRUZ TARTALIA
Sec. Turismo - Dec. 17.113/2025

Protocolo 1613547

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso II, Art. 74, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **ANDRE GOMES DA SILVA - ME**, CNPJ: **31.497.328/0001-99**, possui a exclusividade para comercializar/contratar a banda: **DIG BLACK**, para se apresentar no dia 16 de agosto de 2025, na “ **8ª Festa da amizade do Bairro Morada do Ribeirão**”, No bairro Morada do Ribeirão em São Mateus/ES, conforme Processo nº. 019.937/2025, pelo valor total estimado de **R$ 10.000,00** determinando e encaminhando à publicação. ID CidadES Contratações: 2025.067E0600009.10.0186
São Mateus/ES, 14/08/2025
RAFAEL CRUZ TARTALIA
Sec. Turismo - Dec. 17.113/2025

Protocolo 1613569

Vargem Alta

CONCORRÊNCIA Nº 015/2025
RETIFICAÇÃO

O município de Vargem Alta, por intermédio do Agente de contratação, torna pública a alteração no edital da **Concorrência 015/2025**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE, PADRÃO FNDE TIPO 1, NA LOCALIDADE DE VILA ESPERANÇA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, COM RECURSOS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 957730/FNDE/CAIXA, tendo em vista a acolhimento de impugnações recebidas. Considerando que tais alterações interferem na apresentação da proposta, ficam alteradas as datas do edital, passando para:
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/08/2025, às 08:00
DATA DA ABERTURA: 02/09/2025 às 13:00h.
Permanecem todas as demais disposições.
Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.
Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99968-8191 ou presencialmente.
ID: 2025.071E0700001.01.0020

Vargem Alta - ES, 14/08/2025
João Ricardo Cláudio da Silva
Agente de contratação

Protocolo 1613286

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 001/2025 - FMS

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a **RETIFICAÇÃO** ao Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025 - FMS, considerando a necessidade de inclusão de cláusula acerca de amostragem, qualificação técnica, bem como alteração da descrição dos itens. A data de abertura passa a ser dia **28/08/2025 às 13:00 horas.** Edital disponível nos sites www.portal-decompraspublicas.com.br ou www.vargemalta.es.gov.br, em 14/08/2025.
ID: 2025.071E0500001.01.0002
Caio Roppe da Silva
Pregoeiro

Protocolo 1613465

Vila Valério

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 022/2025
PROCESSO Nº 000.760/2025

O Município de Vila Valério/ES, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças torna público a referida Dispensa de Licitação, com base na Lei nº 14.133/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de placas de inauguração de obras Municipais, Estaduais e Federais, para o Município de Vila Valério/ES, quanto a efetivação sistemática da Lei Federal 14.133/2021, no âmbito da gestão administrativa.

Empresa vencedora: FULL COMUNICAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº **15.061.725/0001-67**, no valor total de **R$ 32.220,00 (**oitenta e cinco mil e novecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos)
ID CidadES Contratações: 2025.075E0700001.09.0022
Vila Valério/ES, 14 de agosto de 2025

DAVID MOZDZEM PIRES RAMOS
Prefeito Municipal

Protocolo 1612946

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 644 / 1012
2025-F2V7BG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 12:16 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/08/2025 12:16:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-F2V7BG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 645 / 1012

2025-F2V7BG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 12:16 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-6GRHC

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-6GRHC

Realizado em: **15/08/2025 12:16:55** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (8)
#67 - 2025-22BTTF - DIO-VA 14-08-2025
#68 - 2025-B583VZ - Portal de Compras Públicas - Dados do Processo - EDITAL REPUBLICADO
#69 - 2025-JDG6LX - Portal Nacional de Contratações Públicas - 1ª RETIFICAÇÃO
#70 - 2025-LX53QH - PREFEITURA DE VARGEM ALTA - ES - DADOS DO PROCESSO - 1ª RETIFICAÇÃO
#71 - 2025-43J7Q9 - PREFEITURA DE VARGEM ALTA - ES - DODUCMENTOS DO PROCESSO - 1ª RETIFICAÇÃO
#72 - 2025-1WKLC0 - Vargem Alta - ES 360 - 15-08-2025
#73 - 2025-F2V7BG - DIO-ES 15-08-2025
#74 - 2025-BSZN92 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6GRHC

JUSTIFICATIVA
Publicações referente a republicação do certame.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 15/08/2025 12:16:55 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/08/2025 12:16:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BSZN92

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 646 / 1012

2025-BSZN92 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/08/2025 12:16 PÁGINA 1 / 1

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO
2025-G19ZZ6

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2025-G19ZZ6

Realizado em: **24/09/2025 11:37:13** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
CARMEN LUCIA XAVIER (ASSISTENTE SOCIAL - ASSISAU - SESA - PMVA)

PARA
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (2)
2025-G19ZZ6 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-G19ZZ6
2025-BDLVF7 - avaliação das fraldas (1)

MENSAGEM

Segue

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CARMEN LUCIA XAVIER
ASSISTENTE SOCIAL
ASSISAU - SESA - PMVA
assinado em 24/09/2025 11:37:13 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/09/2025 11:37:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CARMEN LUCIA XAVIER (ASSISTENTE SOCIAL - ASSISAU - SESA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-G19ZZ6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 647 / 1012

2025-G19ZZ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/09/2025 11:37 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 648 / 1012

2025-BDLVF7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/09/2025 08:59 PÁGINA 1 / 3

Relato de não conformidade – Fraldas geriátricas Maxi Confort

Tamanho: P, M, G, GG

Após análise e utilização do produto, foram identificadas as seguintes inadequações:

1. **Capacidade de absorção**: o produto não apresenta desempenho satisfatório, resultando em desconforto e risco de vazamentos.
2. **Ajuste das abas**: as abas laterais rompem com facilidade, não permitindo o ajuste adequado. Além disso, não suportam abertura e fechamento sucessivos, ocasionando rasgos.
3. **Textura**: a espessura do material é áspera, comprometendo o conforto do usuário.
4. **Barreiras antivazamento**: o produto não barreiras, favorecendo extravasamentos.

Diante do exposto, conclui-se que as fraldas *Maxi Confort* não atendem aos requisitos mínimos esperados de qualidade, segurança e conforto para o uso geriátrico.

Relato de conformidade – Fraldas geriátricas Senior Life Plus

Tamanho: G

Após análise e utilização do produto, foram constatadas as seguintes qualidades:

1. **Capacidade de absorção**: o produto apresenta bom desempenho, garantindo conforto e segurança ao usuário.
2. **Ajuste das abas**: suportam abertura e fechamento sucessivos, sem rasgar com facilidade, permitindo ajuste adequado.
3. **Textura**: possui material macio, proporcionando maior conforto no uso contínuo.
4. **Barreiras antivazamento**: contém proteção eficiente, que reduz significativamente o risco de extravasamentos.

Diante do exposto, conclui-se que as fraldas *Senior Life Plus* atendem aos requisitos de qualidade, conforto e segurança esperados para uso geriátrico.

Relato de Conformidade – Fraldas Jardim Premium

Tamanho: M

Após análise e utilização do produto, foram constatadas as seguintes qualidades:

1. **Capacidade de absorção**: apresentam boa capacidade de absorção.
2. **Ajuste das abas**: com ajuste eficiente das abas, que suportam abertura e fechamento sem rasgar com facilidade.
3. **Textura**: é macia, proporcionando maior conforto ao usuário.
4. **Barreiras antivazamento**: barreiras antivazamento que garantem melhor proteção.
5. Diante do exposto, conclui-se que as fraldas *Fralda Jardim Premium* atendem aos requisitos de qualidade, conforto e segurança esperados para uso geriátrico.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 649 / 1012

2025-BDLVF7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/09/2025 08:59 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CARMEN LUCIA XAVIER
ASSISTENTE SOCIAL
ASSISAU - SESA - PMVA
assinado em 24/09/2025 08:59:20 -03:00

MARIA THOMAZINI MARTINS
COORDENADOR
COALC - SESA - PMVA
assinado em 24/09/2025 07:31:58 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/09/2025 08:59:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CARMEN LUCIA XAVIER (ASSISTENTE SOCIAL - ASSISAU - SESA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BDLVF7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 650 / 1012

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6GRHC

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-6GRHC

Realizado em: **24/09/2025 12:33:02** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#75 - 2025-G19ZZ6 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-G19ZZ6
#76 - 2025-BDLVF7 - avaliação das fraldas (1)
#77 - 2025-KV2BJC - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6GRHC

JUSTIFICATIVA
Relatório de avaliação das amostras apresentadas.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 24/09/2025 12:33:02 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/09/2025 12:33:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KV2BJC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 651 / 1012

2025-KV2BJC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/09/2025 12:33 PÁGINA 1 / 1

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO
2025-JDKTKB

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2025-JDKTKB

Realizado em: **30/10/2025 15:00:43** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
CARMEN LUCIA XAVIER (ASSISTENTE SOCIAL - ASSISAU - SESA - PMVA)

PARA
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (2)
2025-JDKTKB - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-JDKTKB
2025-BVD9NC - LAUDO DE FRALDA (1)

MENSAGEM

segue

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CARMEN LUCIA XAVIER
ASSISTENTE SOCIAL
ASSISAU - SESA - PMVA
assinado em 30/10/2025 15:00:43 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/10/2025 15:00:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CARMEN LUCIA XAVIER (ASSISTENTE SOCIAL - ASSISAU - SESA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JDKTKB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 652 / 1012

2025-JDKTKB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/10/2025 15:00 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 653 / 1012

2025-BVD9NC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/10/2025 14:25 PÁGINA 1 / 3

Relato de conformidade – Fraldas geriátricas Confort Master Premium / Confort Plus

Tamanho: P, M, GG

Após análise e utilização do produto, foram identificadas as seguintes qualidades:

1. **Capacidade de absorção**: o produto apresenta bom desempenho, garantindo conforto e segurança ao usuário.

1. **Ajuste das abas**: suportam abertura e fechamento sucessivos, sem rasgar com facilidade, permitindo ajuste adequado.

2. **Textura**: possui material macio, proporcionando maior conforto no uso contínuo.

3. **Barreiras antivazamento**: contém proteção eficiente, que reduz significativamente o risco de extravasamentos.

Diante do exposto, conclui-se que as fraldas **Confort Master Premium / Confort Plus** atendem aos requisitos de qualidade, conforto e segurança esperados para uso geriátrico.

Relato de conformidade – Fraldas geriátricas KISSES

Tamanho: G

Após análise e utilização do produto, foram constatadas as seguintes qualidades:

1 Capacidade de absorção: o produto apresenta bom desempenho, garantindo conforto e segurança ao usuário.

2 Ajuste das abas: suportam abertura e fechamento sucessivos, sem rasgar com facilidade, permitindo ajuste adequado.

3 Textura: possui material macio, proporcionando maior conforto no uso contínuo.

4 Barreiras antivazamento: contém proteção eficiente, que reduz significativamente o risco de extravasamentos.

Diante do exposto, conclui-se que as fraldas **KISSES** atendem aos requisitos de qualidade, conforto e segurança esperados para uso geriátrico.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 654 / 1012

2025-BVD9NC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/10/2025 14:25 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CARMEN LUCIA XAVIER
ASSISTENTE SOCIAL
ASSISAU - SESA - PMVA
assinado em 30/10/2025 14:25:31 -03:00

MARIA THOMAZINI MARTINS
COORDENADOR
COALC - SESA - PMVA
assinado em 30/10/2025 14:25:07 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/10/2025 14:25:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CARMEN LUCIA XAVIER (ASSISTENTE SOCIAL - ASSISAU - SESA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BVD9NC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 655 / 1012

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-6GRHC

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-6GRHC

Realizado em: **30/10/2025 15:25:45** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#78 - 2025-JDKTKB - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-JDKTKB
#79 - 2025-BVD9NC - LAUDO DE FRALDA (1)
#80 - 2025-DX0TDG - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6GRHC

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 30/10/2025 15:25:45 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/10/2025 15:25:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DX0TDG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 656 / 1012

2025-DX0TDG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/10/2025 15:25 PÁGINA 1 / 1

BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Rua Avenida Simão Soares, 1181 – Bairro Areias Negras
Marataizes – ES, CEP: 29.345-000
Inscrição Estadual: 082.853.80-0 Inscrição Municipal: 22518
CNPJ nº 14.966.026/0001-01
E-mail: barracomercioadm@gmail.com

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Á Pregoeira e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025

Pelo presente instrumento, a empresa BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n° 14.966.026/0001-01, com sede a Avenida Simão Soares, nº 1.181, Areias Negras, Marataizes-ES, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(x) Declara, em atendimento ao previsto no edital de dispensa, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, micro empreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

1) O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos que atendemos os requisitos de habilitação, e responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

4) Declaramos a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

6) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7) Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental.

8) Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado.

9) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

10) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

11) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 657 / 1012
INFORMAÇÃO SIGILOSA
2025-7476GK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 1 / 72

BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Rua Avenida Simão Soares, 1181 – Bairro Areias Negras
Marataizes – ES, CEP: 29.345-000
Inscrição Estadual: 082.853.80-0 Inscrição Municipal: 22518
CNPJ nº 14.966.026/0001-01
E-mail: barracomercioadm@gmail.com

12) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município,que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. MAICON SILVA DE OLIVEIRA, CPF [redacted] **responsável pela assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preço.**

14) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato/Ata de Registro de Preço** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: barracomercioadm@gmail.com
Telefone: (28) 99919-1564

15) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

16) Nomeamos e constituímos o Sr. MAICON SILVA DE OLIVEIRA, CPF [redacted], para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato/ata de registro de preço**, referente a dispensa e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato

Marataizes-ES, 26 de Setembro de 2025.

_____
Barra Comercio de Equipamentos Ltda
CNPJ Nº. 14.966.026/0001-01
Maicon Silva de Oliveira
Responsável pela Empresa

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 658 / 1012
2025-7476GK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 2 / 72

BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Rua Avenida Simão Soares, 1181 – Bairro Areias Negras
Marataizes – ES, CEP: 29.345-000
Inscrição Estadual: 082.853.80-0 Inscrição Municipal: 22518
CNPJ nº 14.966.026/0001-01
E-mail: barracomercioadm@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2025

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, estabelecida na AV. SIMÃO SOARES. N° 1181- AREIAS NEGRAS/MARATAIZES. Inscrita no CNPJ sob nº14.966.026/0001-01, neste ato representada por MAICON SILVA DE OLIVEIRA, [redacted] , CPF [redacted] , Telefone[redacted] vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2025 em epigrafe que tem por objeto Aquisição de Fraldas Geriátricas, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Vargem Alta/ES, em atendimento aos usuários do sistema de saúde portadores de necessidades especiais.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
05	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M DE 40KG A 70KG FRALDA DEVERAPOSSUIR FORMATO ANATOMICO, ALTOGRAU DE ABSORVENCIA, CAMADAINTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE,BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NOMINIMO 03 FIOS DE ELASTICO E 02FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERA SER COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSEANTIALERGICA E ATOXICA, COM GRANDESUAVIDADE E CONFORTO, ALOE VERA,GEL INIBIDOR DE ODOR. O PRODUTODEVERA SER ACONDICIONADO EMEMBALAGEM IMPERMEAVEL, EMPACOTES COM 08 UNIDADES.PROTECAO DE NO MINIMO 10H OUNOTURNA. NA EMBALAGEM DEVERACONSTAR EXTERNAMENTE AIDENTIFICACAO, FABRICACAO, VALIDADE,LOTE E PROCEDENCIA. COMPOSICAO:POLPA DE CELULOSE, POLIMEROSUPERABSORVENTE, FILME DEPOLIETILENO, NAO TECIDO DE FIBRASPOLIPROPILENO, ADESIVOSTERMOPLASTICOS FIOS DE ELASTANO EFITAS ADESIVAS DADOS DO FABRICANTE,LOTE, VALIDADE 03 ANOS APOS AFABRICACAO. PRODUTO TESTADODERMATOLOGICAMENTE EHIPOALERGENICO, E DE ACORDO COM ARDC NO 640 DE 24 DE MARCO DE2022 DO MINISTERIO DASAUDE/ANVISA.RESERVA DE LOTE	UND	CONFORT MASTER PREMIUM	7.881	R$ 1,29	R$ 10.166,49

R$ 10.166,49

Valor total da proposta: R$ 10.166,49 (Dez mil e cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 659 / 1012
2025-7476GK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 3 / 72
INFORMAÇÃO SIGILOSA

BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Rua Avenida Simão Soares, 1181 – Bairro Areias Negras
Marataizes – ES, CEP: 29.345-000
Inscrição Estadual: 082.853.80-0 Inscrição Municipal: 22518
CNPJ nº 14.966.026/0001-01
E-mail: barracomercioadm@gmail.com

Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL : 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
DADOS BANCÁRIOS: BANESTES // Agencia 115 // Conta 26585265

Marataizes-ES, 26 de Setembro de 2025.

BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº. 14.966.026/0001-01
Maicon Silva de Oliveira
Responsável pela Empresa

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 660 / 1012
2025-7476GK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 4 / 72

BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Rua Avenida Simão Soares, 1181 – Bairro Areias Negras
Marataizes – ES, CEP: 29.345-000
Inscrição Estadual: 082.853.80-0 Inscrição Municipal: 22518
CNPJ nº 14.966.026/0001-01
E-mail: barracomercioadm@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2025

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, estabelecida na AV. SIMÃO SOARES. N° 1181- AREIAS NEGRAS/MARATAIZES. Inscrita no CNPJ sob nº14.966.026/0001-01, neste ato representada por MAICON SILVA DE OLIVEIRA, [redacted]4, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2025 em epigrafe que tem por objeto Aquisição de Fraldas Geriátricas, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Vargem Alta/ES, em atendimento aos usuários do sistema de saúde portadores de necessidades especiais.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	FRALDA DESCARTAVEL ADULTA GERIATRICA TAM. P DE 20KG A 40KG A FRALDA DEVERA POSSUIR FORMATOANATOMICO, ALTO GRAU DEABSORVENCIA, CAMADA INTERNA DEGEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRACONTRA VAZAMENTOS E NO MINIMO 03FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVASDE CADA LADO, DEVERA SER COMPOSTADE FIBRAS DA CELULOSE A ANTIALERGICA EATOXICA, COM GRANDE SUAVIDADE ECONFORTO, ALOE VERA, GEL INIBIDOR DEODOR. O PRODUTO DEVERA SERACONDICIONADO EM EMBALAGEMIMPERMEAVEL, EM PACOTES COM 08UNIDADES. PROTECAO DE NO MINIMO10H OU NOTURNA. NA EMBALAGEMDEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE AIDENTIFICACAO, FABRICACAO, VALIDADE,LOTE E PROCEDENCIA. COMPOSICAO:POLPA DE CELULOSE, POLIMEROSUPERABSORVENTE, FILME DEPOLIETILENO, NAO TECIDO DE FIBRASPOLIPROPILENO, ADESIVOSTERMOPLASTICOS FIOS DE ELASTANO EFITAS ADESIVAS DADOS DO FABRICANTE,LOTE, VALIDADE 3 ANOS APOS AFABRICACAO. PRODUTO TESTADODERMATOLOGICAMENTE EHIPOALERGENICO, E DE ACORDO COM ARDC NO 640 DE 24 DE MARCO DE2022 DO MINISTERIO DASAUDE/ANVISA.	UND	CONFORT MASTER PREMIUM	5.616	R$ 1,29	R$ 7.244,64
05	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M DE 40KG A 70KG FRALDA DEVERAPOSSUIR FORMATO	UND	CONFORT MASTER PREMIUM	7.881	R$ 1,29	R$ 10.166,49

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 661 / 1012
2025-7476GK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 5 / 72
INFORMAÇÃO SIGILOSA

BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Rua Avenida Simão Soares, 1181 – Bairro Areias Negras
Marataizes – ES, CEP: 29.345-000
Inscrição Estadual: 082.853.80-0 Inscrição Municipal: 22518
CNPJ nº 14.966.026/0001-01
E-mail: barracomercioadm@gmail.com

	ANATOMICO, ALTOGRAU DE ABSORVENCIA, CAMADAINTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE,BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NOMINIMO 03 FIOS DE ELASTICO E 02FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERA SER COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSEANTIALERGICA E ATOXICA, COM GRANDESUAVIDADE E CONFORTO, ALOE VERA,GEL INIBIDOR DE ODOR. O PRODUTODEVERA SER ACONDICIONADO EMEMBALAGEM IMPERMEAVEL, EMPACOTES COM 08 UNIDADES.PROTECAO DE NO MINIMO 10H OUNOTURNA. NA EMBALAGEM DEVERACONSTAR EXTERNAMENTE AIDENTIFICACAO, FABRICACAO, VALIDADE,LOTE E PROCEDENCIA. COMPOSICAO:POLPA DE CELULOSE, POLIMEROSUPERABSORVENTE, FILME DEPOLIETILENO, NAO TECIDO DE FIBRASPOLIPROPILENO, ADESIVOSTERMOPLASTICOS FIOS DE ELASTANO EFITAS ADESIVAS DADOS DO FABRICANTE,LOTE, VALIDADE 03 ANOS APOS AFABRICACAO. PRODUTO TESTADODERMATOLOGICAMENTE EHIPOALERGENICO, E DE ACORDO COM ARDC NO 640 DE 24 DE MARCO DE2022 DO MINISTERIO DASAUDE/ANVISA.RESERVA DE LOTE					
07	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA EXG (PESO ACIMA DE 90KG) A FRALDA DEVERA POSSUIR FORMATOANATOMICO, ALTO GRAU DEABSORVENCIA, CAMADA INTERNA DEGEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRACONTRA VAZAMENTOS E NO MINIMO 03FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVASDE CADA LADO, DEVERA SER COMPOSTADE FIBRAS DA CELULOSE ANTIALERGICA EATOXICA, COM GRANDE SUAVIDADE ECONFORTO, ALOE VERA, GEL INIBIDOR DEODOR. O PRODUTO DEVERA SERACONDICIONADO EM EMBALAGEMIMPERMEAVEL, EM PACOTES COM 08UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERACONSTAR EXTERNAMENTE AIDENTIFICACAO, FABRICACAO, VALIDADE,LOTE E PROCEDENCIA. COMPOSICAO:POLPA DE CELULOSE, POLIMEROSUPERABSORVENTE, FILME DEPOLIETILENO, NAO TECIDO DE FIBRASPOLIPROPILENO,	UND	CONFORT MASTER PREMIUM	15.444	R$ 1,69	R$ 26.100,36

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 662 / 1012
2025-7476GK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 6 / 72
INFORMAÇÃO SIGILOSA

BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Rua Avenida Simão Soares, 1181 – Bairro Areias Negras
Marataizes – ES, CEP: 29.345-000
Inscrição Estadual: 082.853.80-0 Inscrição Municipal: 22518
CNPJ nº 14.966.026/0001-01
E-mail: barracomercioadm@gmail.com

	ADESIVOSTERMOPLASTICOS FIOS DE ELASTANO EFITAS ADESIVAS DADOS DO FABRICANTE,LOTE, VALIDADE 03 ANOS APOS AFABRICACAO. PRODUTO TESTADODERMATOLOGICAMENTE EHIPOALERGENICO, E DE ACORDO COM ARDC NO 640 DE 24 DE MARCO DE2022 DO MINISTERIO DASAUDE/ANVISARESERVA DO LOTE 04					

R$ 43.511,49

Valor total da proposta: R$ 43.511,49 (Quarenta e três mil e quinhentos e onze reais e quarenta e nove centavos)

Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL : 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
DADOS BANCÁRIOS: BANESTES // Agencia 115 // Conta 26585265

Marataizes-ES, 30 de Setembro de 2025.

BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº. 14.966.026/0001-01
Maicon Silva de Oliveira
Responsável pela Empresa

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 663 / 1012
2025-7476GK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 7 / 72

Certidão de Inteiro Teor

Fotocópia de Processo

Documento emitido pela Internet

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Dados da Empresa

Nome Empresarial	
EUDINESIO GUERRA DOS SANTOS ME	
NIRE	**Número do Protocolo**
32101831699	166469289

Dados da Certidão

Data de expedição	Hora de expedição	Código de controle
19/04/2016	10:52:25	DBA63C05B5029C9B-1

A autenticidade do presente documento bem como o arquivo na forma eletrônica podem ser verificados no endereço:
www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 664 / 1012

2025-7476GK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 8 / 72

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	N° DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO	N° DO PROTOCOLO (Uso do órgao de registro JUCEES)
32101831699	2135		16/646928-9

1 - REQUERIMENTO

ILM° SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requerimento: 81600000069175
DBE analisado.
Emitida em 08/03/2016 - V3

NOME: EUDINESIO GUERRA DOS SANTOS ME
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

N° DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)

REGIN

MARATAIZES/ES
08/03/2016

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: EUDINESIO GUERRA DOS SANTOS
Assinatura:
Telefone de contato: (28)35221744

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO

JUCEES

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/03/2016 SOB N°: 20166469289
Protocolo: 16/646928-9, DE 10/03/2016
Empresa: 32 1 0183169 9
EUDINESIO GUERRA DOS SANTOS ME
PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

Processo em ordem.
À decisão.
__/__/__
Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
☐	☐	☐	☐

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

11/MAR/2016
Data

Rosilda Pedruzzi Vaillant
Técnico de Registro Empresarial
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
☐	☐	☐	☐

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

__/__/__ Data | Vogal | Vogal | Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHG GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1/1 PÁGINA 665 / 1012
INFORMAÇÃO SIGILOSA
2025-7476GK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 9 / 72

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 666 / 1012

2025-7476GK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 10 / 72

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

CÓDIGO DE ACESSO
ES.31.44.81.33 - 14.966.026.000.101

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
EUDINESIO GUERRA DOS SANTOS - ME	**14.966.026/0001-01**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

209 Alteração de endereço entre municípios do mesmo estado - 07/03/2016

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ☐ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
EUDINESIO GUERRA DOS SANTOS	**576.656.487-20**

LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)
08/03/2016	x [signature] CARTÓRIO BARRETO GOMES

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

DEFIRO

10/03/16

Luciene Ramos Miranda
Servidor da JUCEES

VIDE VERSO

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
32101831699	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
EUDINESIO GUERRA DOS SANTOS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOAQUIM PAGIAN DOS SANTOS	AFETINA GUERRA DOS SANTOS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
11/03/1960	870413	SPTC	ES	576.656.487-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
xxxx

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
32101831699	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
EUDINESIO GUERRA DOS SANTOS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOAQUIM PAGIAN DOS SANTOS	AFETINA GUERRA DOS SANTOS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
11/03/1960	870413	SPTC	ES	576.656.487-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
xxxx

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
32101831699	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
EUDINESIO GUERRA DOS SANTOS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOAQUIM PAGIAN DOS SANTOS	AFETINA GUERRA DOS SANTOS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
11/03/1960	870413	SPTC	ES	576.656.487-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
xxxx

CARTÓRIO BarretoSoares — Av. Itapemirim, nº 440, Itaipava • CEP: 29.336-000 — Itapemirim • ES • Telefone: (28) 3529-1319

Reconheço por semelhança a firma de EUDINESIO GUERRA DOS SANTOS.

Em testemunho da verdade, Dou fé.

SUELEN DA SILVA PEREIRA - ESCREVENTE

Praia de Itaipava, Itapemirim - ES, 09 de março de 2016 - 16:01:55

Selo: 021741.0ZO1601.00155, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Emolumentos: R$ 2,56 - Encargos: R$ 0,78 - Total: R$ 3,34 - 9HHY18VDTW

BARRETO SOARES - Reg. Civil e Tabelionato

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 670 / 1012

2025-7476GK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 14 / 72

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

"BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI" CNPJ: 19.966.026/0001-01

EUDINESIO GUERRA DOS SANTOS, brasileiro, empresário, casado, com comunhão parcial de bens, nascido em 11/03/1960, portador da carteira de identidade nº 870413 expedida pelo SPTC - ES, inscrita no CPF sob o nº 576.656.487-20, residente na Rua Santa Rosa, 623, Bairro Itaoca, em ITAPEMIRIM – ES CEP 29.338-000. MAICON SILVA DE OLIVEIRA**,** brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16/08/1986, portador do CPF 108.641.267-27 e da R.G nº 2315244 expedida pelo SSP – ES, residente na rua Clarinda Jordão nº 36, Bairro Arariquaba, em CACHOEIRO de ITAPEMIRIM – ES, CEP 29.305-525.Unicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial BARRA TECIDOS LTDA CNPJ nº 14.966.026/0001-01, devidamente registrada por contrato social na JUCEES, sob NIRE 32202596245 em 01/11/2019 com sede na Avenida Simões Soares, sn, bairro Areias Negras, em MARATAIZES – ES, CEP 29.345-000, deliberam de pleno e comum acordo consolidar e transformar a **EMPRESA LIMITADA** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**, a qual regerá doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**, conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio EUDINESIO GUERRA DOS SANTOS, acima qualificado, que cede e transfere suas quotas de capital no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), representado por 5.000(cinco mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00(um Real) cada, para o sócio MAICON SILVA DE OLIVEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da cessão de quotas de capital feita neste instrumento o sócio retirante EUDINESIO GUERRA DOS SANTOS da e recebe neste ato, inteira quitação sobre as quotas cedidas, direitos e obrigações a eles atinentes e o titular adquirente assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI sob a denominação de **BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA: O capital será alterado para R$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do país.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2020 12:17 SOB Nº 32600286416.
PROTOCOLO: 192700103 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000092878. NIRE: 32600286416.
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

JUCEES

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 10/01/2020
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INACIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 671 / 1012

2025-7476GK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 15 / 72

INFORMAÇÃO SIGILOSA

CLÁUSULA QUINTA: A vista da alteração e modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CLÁUSULA 1ª: MAICON SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16/08/1986, portador do CPF 108.641.267-27 e da R.G nº 2315244 expedida pelo SSP – ES, residente na rua Clarinda Jordão nº 36, Bairro Arariquaba, em CACHOEIRO de ITAPEMIRIM – ES, CEP 29.305-525.

CLÁUSULA 2ª: A empresa girará sob o nome empresarial **BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.**

CLÁUSULA 3ª: O capital é de 100.000,00(cem mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do país e representado por uma cota de igual valor nominal.

CLÁUSULA 4ª: A empresa será administrada pelo titular **MAICON SILVA DE OLIVEIRA** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judiciais e extrajudiciais da referida empresa, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA 5ª: O titular declara sob as penas da lei que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

CÁUSULA 6ª: A empresa tem por objetivo:

4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. **2**

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2020 12:17 SOB Nº 32600286416.
PROTOCOLO: 192700103 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000092878. NIRE: 32600286416.
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

JUCEES

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 10/01/2020
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 672 / 1012

2025-7476GK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 16 / 72

1813-0/99 – Impressão de material para outros usos.

4712-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns.

4721-1/03 – Comércio varejista de laticínios e frios.

4721-1/04 – Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.

4741-5/00 – Comércio varejista de tintas e matérias para pintura.

4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico.

4744-0/05 – Comércio varejista de matérias de construção não especificados anteriormente.

4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4754-7/01 – Comércio varejista de móveis.

4754-7/02 – Comércio varejista de artigos de colchoaria.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2020 12:17 SOB Nº 32600286416.
PROTOCOLO: 192700103 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000092878. NIRE: 32600286416.
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

JUCEES

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 10/01/2020
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 673 / 1012

2025-7476GK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 17 / 72

4755-5/01 – Comércio varejista de tecidos.

4755-5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinho.

4755-5/03 – Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.

4759-8/99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria.

4763-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos.

4763-6/03 – Comércio varejista de bicicletas e triciclos: peças e acessórios.

4772-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

4782-2/01 – Comércio varejista de calçados.

4789-0/01 – Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2020 12:17 SOB Nº 32600286416.
PROTOCOLO: 192700103 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000092878. NIRE: 32600286416.
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

JUCEES

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 10/01/2020
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 674 / 1012

2025-7476GK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 18 / 72

4789-0/02 – Comércio varejista de plantas e flores naturais.

4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório.

4789-0/99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

5620-1/01 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.

5620-1/04 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.

4642-7/02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional de segurança de trabalho.

4761-0/01 – Comércio varejista de livros.

4789-0/06 – Comércio varejista de fogos de artifícios e artigos pirotécnicos.

8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

4744-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

4744-0/02 – Comércio varejista de madeira e artefatos. **5**

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2020 12:17 SOB Nº 32600286416.
PROTOCOLO: 192700103 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000092878. NIRE: 32600286416.
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

JUCEES

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 10/01/2020
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 675 / 1012

2025-7476GK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 19 / 72

4756-3/00 – Comércio varejista especializado de instrumento musicais e acessórios.

CLÁUSULA 7ª: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 8ª: O titular poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 9ª: O titular participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

CLAUSULA 10ª: O prazo de duração da empresa será indeterminado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 11ª: O titular declara sob as penas da lei, que não está condenado em nenhum dos crimes previstos no parágrafo 1º Artigo 1011 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, qual seja condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os afeitos da condenação.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2020 12:17 SOB Nº 32600286416.
PROTOCOLO: 192700103 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000092878. NIRE: 32600286416.
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

JUCEES

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 10/01/2020
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 676 / 1012

2025-7476GK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 20 / 72

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA 12ª: Fica eleito o foro de Marataízes – ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

MARATAÍZES – ES, 12, de Dezembro de 2019.

Cartório S. J. Torres

EUDINESIO GUERRA DOS SANTOS

1º OFÍCIO DE NOTAS

MAICON SILVA DE OLIVEIRA

7

Cartório Escriba

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março, 74-C, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabelião: Marcelo Pessoa Cavalcante

Reconheço por semelhança a firma de **MAICON SILVA DE OLIVEIRA**. Em Test. da verdade. Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13/12/2019, 10:59:26.

Rogerio Ribeiro Braido - Escrevente. **Selo Digital: 150573.AHG1907.00647.** Emolumentos: R$ 2,96 Encargos: R$ 0,90 Total: R$ 3,86. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

CARTÓRIO 1º OFÍCIO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE SÃO JOSÉ DAS TORRES
Rua Jair Lopes, s/nº - São José das Torres, Mimoso do Sul-ES - Fone/Fax: (28) 3555-6183
Tabelião: Edio Mendes Balbo Júnior

Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de **Eudinesio Guerra dos Santos**. Em Testemunho da verdade. São José das Torres-ES, 13/12/2019, 13:26:02.

Rosemery Marcele Cachuba Rangel - escrevente autorizada
Selo Digital: 022616.UXZ1904.00165
Emolumentos: R$ 5,35 Encargos: R$ 1,57 Total: R$ 6,92
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2020 12:17 SOB Nº 32600286416.
PROTOCOLO: 192700103 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12000092878. NIRE: 32600286416.
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

JUCEES

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 10/01/2020
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 677 / 1012

2025-7476GK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 03/11/2025 15:17 PÁGINA 21 / 72

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

"BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI" CNPJ: 14.966.026/0001-01

MAICON SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16/08/1986, portador do CPF 108.641.267-27 e da R.G nº 2315244 expedida pelo SSP – ES, residente na rua Clarinda Jordão nº 36, Bairro Arariquaba, em CACHOEIRO de ITAPEMIRIM – ES, CEP 29.305-525. Responsável da BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ nº 14.966.026/0001-01, devidamente registrada por contrato social na JUCEES, sob NIRE 32202596245 em 01/11/2019 com sede na Avenida Simões Soares, sn, bairro Areias Negras, em MARATAIZES – ES, CEP 29.345-000, resolve alterar a EMPRESA **INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**, a qual regerá doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, conforme segue.

CLÁUSULA 1ª: Alterar o capital para 110.000,00(cento e dez mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do país e representado por uma quota de igual valor nominal.

CLÁUSULA 2ª: A empresa será administrada pelo titular **MAICON SILVA DE OLIVEIRA** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judiciais e extrajudiciais da referida empresa, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA 3ª: O titular declara sob as penas da lei que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

CÁUSULA 4ª: A empresa tem por objetivo:

4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

1813-0/99 – Impressão de material para outros usos.

4712-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 678 / 1012
2025-7476GK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 22 / 72
INFORMAÇÃO SIGILOSA

4721-1/03 – Comércio varejista de laticínios e frios.

4721-1/04 – Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.

4741-5/00 – Comércio varejista de tintas e matérias para pintura.

4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico.

4744-0/05 – Comércio varejista de matérias de construção não especificados anteriormente.

4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4754-7/01 – Comércio varejista de móveis.

4754-7/02 – Comércio varejista de artigos de colchoaria.

4755-5/01 – Comércio varejista de tecidos.

4755-5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinho.

4755-5/03 – Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.

4759-8/99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria.

4763-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos.

4763-6/03 – Comércio varejista de bicicletas e triciclos: peças e acessórios.

4772-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

4782-2/01 – Comércio varejista de calçados.

4789-0/01 – Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

4789-0/02 – Comércio varejista de plantas e flores naturais.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 679 / 1012

2025-7476GK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 23 / 72

INFORMAÇÃO SIGILOSA

4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório.

4789-0/99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

5620-1/01 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.

5620-1/04 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.

4642-7/02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional de segurança de trabalho.

4761-0/01 – Comércio varejista de livros.

4789-0/06 – Comércio varejista de fogos de artifícios e artigos pirotécnicos.

8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

4744-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

4744-0/02 – Comércio varejista de madeira e artefatos.

4756-3/00 – Comércio varejista especializado de instrumento musicais e acessórios.

4773-3/00 – Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

CLÁUSULA 5ª: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 6ª: O titular poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 7ª: O titular participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

CLAUSULA 8ª: O prazo de duração da empresa será indeterminado.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 680 / 1012
2025-7476GK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 24 / 72

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 9ª: O titular declara sob as penas da lei, que não está condenado em nenhum dos crimes previstos no parágrafo 1º Artigo 1011 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, qual seja condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os afeitos da condenação.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA 10ª: Fica eleito o foro de Marataízes – ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

MARATAÍZES – ES, 19, de Junho de 2020.

1º OFÍCIO DE NOTAS

MAICON SILVA DE OLIVEIRA

Cartório

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março, 74-C, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabelião: Marcelo Pessoa Cavalcante

Reconheço por semelhança a firma de MAICON SILVA DE OLIVEIRA. Em Test. da verdade. Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03/07/2020, 09:25:07.
Angela Mendel da Cruz - Escrevente. Selo Digital: 150573.VXP2003.00560.
Emolumentos: R$ 5,49 Encargos: R$ 1,63 Total: R$ 7,12. Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br.

4

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2020 11:22 SOB Nº 20200184032.
PROTOCOLO: 200184032 DE 07/07/2020 10:37.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002838044. NIRE: 32600286416.
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

JUCEES

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 08/07/2020
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 681 / 1012
2025-6GRHC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 25 / 72

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

"BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA" CNPJ: 14.966.026/0001-01

MAICON SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16/08/1986, portador do CPF [redacted] residente na [redacted]. Responsável da BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ nº 14.966.026/0001-01, devidamente registrada por contrato social na JUCEES, sob NIRE 32202596245 em 01/11/2019 com sede na Avenida Simões Soares, sn, bairro Areias Negras, em MARATAIZES – ES, CEP 29.345-000, resolve alterar e consolidar a **EMPRESA LIMITADA** a qual regerá doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**, conforme segue.

CLÁUSULA 1ª: Adicionar as atividades e objetivos:

4646-0/01– Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.

4646-0/02 – Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.

CLÁUSULA 2ª: O titular declara sob as penas da lei que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 3ª: O titular declara sob as penas da lei, que não está condenado em nenhum dos crimes previstos no parágrafo 1º Artigo 1011 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, qual seja condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os afeitos da condenação.

CLÁUSULA 4ª: A vista da alteração e modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 682 / 1012
2025-7476GK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 26 / 72
INFORMAÇÃO SIGILOSA

ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LIMITADA

MAICON SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em [redacted] Responsável da BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LIMITADA CNPJ nº 14.966.026/0001-01, devidamente registrada por contrato social na JUCEES, sob NIRE 32202596245 em 01/11/2019 com sede na Avenida Simões Soares, sn, bairro Areias Negras, em MARATAIZES – ES, CEP 29.345-000.

CLÁUSULA 1ª: A empresa tem por objetivo:

4646-0/01– Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.

4646-0/02 – Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.

4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

1813-0/99 – Impressão de material para outros usos.

4712-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns.

4721-1/03 – Comércio varejista de laticínios e frios.

4721-1/04 – Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.

4741-5/00 – Comércio varejista de tintas e matérias para pintura.

4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico.

4744-0/05 – Comércio varejista de matérias de construção não especificados anteriormente.

4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4754-7/01 – Comércio varejista de móveis.

4754-7/02 – Comércio varejista de artigos de colchoaria.

4755-5/01 – Comércio varejista de tecidos.

4755-5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinho.

4755-5/03 – Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 683 / 1012
2025-7476GK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 27 / 72

4759-8/99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria.

4763-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos.

4763-6/03 – Comércio varejista de bicicletas e triciclos: peças e acessórios.

4772-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

4782-2/01 – Comércio varejista de calçados.

4789-0/01 – Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

4789-0/02 – Comércio varejista de plantas e flores naturais.

4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório.

4789-0/99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

5620-1/01 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.

5620-1/04 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.

4642-7/02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional de segurança de trabalho.

4761-0/01 – Comércio varejista de livros.

4789-0/06 – Comércio varejista de fogos de artifícios e artigos pirotécnicos.

8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

4744-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

4744-0/02 – Comércio varejista de madeira e artefatos.

4756-3/00 – Comércio varejista especializado de instrumento musicais e acessórios.

4773-3/00 – Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

CLÁUSULA 2ª: A empresa será administrada pelo titular **MAICON SILVA DE OLIVEIRA** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judiciais e extrajudiciais da referida empresa, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 684 / 1012

2025-7476GK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 28 / 72

INFORMAÇÃO SIGILOSA

CLÁUSULA 3ª: O capital é de 110.000,00(cem mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do país e representado por uma cota de igual valor nominal.

CLÁUSULA 4ª: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 5ª: O titular poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 6ª: O titular participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

CLAUSULA 7ª: O prazo de duração da empresa será indeterminado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 8ª: O titular declara sob as penas da lei, que não está condenado em nenhum dos crimes previstos no parágrafo 1º Artigo 1011 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, qual seja condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os afeitos da condenação.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA 9ª: Fica eleito o foro de Marataízes – ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

MARATAÍZES – ES, 28 de Abril de 2023.

MAICON SILVA DE OLIVEIRA

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 685 / 1012
2025-7476GK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 29 / 72

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	MAICON SILVA DE OLIVEIRA

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 686 / 1012

2025-7476GK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 30 / 72

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2023 14:12 SOB Nº 20230693180.
PROTOCOLO: 230693180 DE 11/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307292724. CNPJ DA SEDE: 14966026000101.
NIRE: 32600286416. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2023.
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO	Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgao de registro JUCEES)
32101831699	2135		17/562115-2

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requerimento: 81700000011475
DBE analisado.
Emitida em 11/01/2017 - V3

NOME: EUDINESIO GUERRA DOS SANTOS ME
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)

Escritório da Junta Comercial

MARATAIZES*
11/01/2017

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: EUDINESIO GUERRA DOS SANTOS
Assinatura: x
Telefone de contato: (28)35221744

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

Processo em ordem.
À decisão.

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
☐	☐	☐	☐

☑ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)
☑ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

27 JAN 2017
Data

Rosilena Pedruzzi Vaillant
Técnica de Registro Empresarial
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
☐	☐	☐	☐

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

___/___/___ _____
Data Presid

JUCEES
JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/01/2017 SOB Nº: 20175621152
Protocolo: 17/562115-2, DE 17/01/2017
Empresa:32 1 0183169 9
EUDINESIO GUERRA DOS SANTOS ME

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

OBSERVAÇÕES:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 687 / 1012
2025-7476GK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 31 / 72
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 27/01/2017
Certifico o Registro em 27/01/2017
Arquivamento de 26/01/2017 Protocolo 175621152 de 26/01/2017
Nome da empresa EUDINESIO GUERRA DOS SANTOS ME NIRE 32101831699
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 19867411389440
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

CÓDIGO DE ACESSO
ES.46.48.62.57 - 14.966.026.000.101

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
EUDINESIO GUERRA DOS SANTOS - ME	**14.966.026/0001-01**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ☐ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
EUDINESIO GUERRA DOS SANTOS	**576.656.487-20**

LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)
Itapemirim, 13 de janeiro de 2017.	x

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

CARTÓRIO BarretoSoares — Avenida Itapemirim, nº 440, loja 06 – Praia de Itaipava – Itapemirim • ES • CEP: 29.338-000 • Tel.: (28) 3529 1319

Reconheço por semelhança a firma de EUDINESIO GUERRA DOS SANTOS.
Em testemunho da verdade. Dou fé.
JOISE MARA AMORIM BARBOSA - ESCREVENTE
Praia de Itaipava, Itapemirim - ES, 13 de janeiro de 2017 - 16:41:11
Selo: 021741.CIII605.00270, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R$ 4,99 | Encargos: R$ 1,50 | Total: R$ 6,49

CARTÓRIO BARRETO SOARES Reg. Civil e Tabelionato

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

CARTÓRIO BARRETO SOARES

DEFIRO

27 JAN. 2017

Ana Freza Oliveira Santos Gonçalves
Servidor da JUCEES

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DE DOCUMENTO PRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 688 / 1012

2025-7476GK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 32 / 72

JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 27/01/2017
Certifico o Registro em 27/01/2017
Arquivamento de 26/01/2017 Protocolo 175621152 de 26/01/2017
Nome da empresa EUDINESIO GUERRA DOS SANTOS ME NIRE 32101831699
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 19867411389440
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
32101831699	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
EUDINESIO GUERRA DOS SANTOS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOAQUIM PAGIAN DOS SANTOS	AFETINA GUERRA DOS SANTOS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
11/03/1960	870413	SPTC	ES	576.656.487-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
xxxx

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 690 / 1012

2025-7476GK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 34 / 72

INFORMAÇÃO SIGILOSA



Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 27/01/2017

Certifico o Registro em 27/01/2017
Arquivamento de 26/01/2017 Protocolo 175621152 de 26/01/2017
Nome da empresa EUDINESIO GUERRA DOS SANTOS ME NIRE 32101831699
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 19867411389440
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
32101831699	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
EUDINESIO GUERRA DOS SANTOS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOAQUIM PAGIAN DOS SANTOS	AFETINA GUERRA DOS SANTOS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
11/03/1960	870413	SPTC	ES	576.656.487-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
xxxx

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
32101831699	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
EUDINESIO GUERRA DOS SANTOS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOAQUIM PAGIAN DOS SANTOS	AFETINA GUERRA DOS SANTOS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
11/03/1960	870413	SPTC	ES	576.656.487-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
xxxx

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
32101831699	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
EUDINESIO GUERRA DOS SANTOS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOAQUIM PAGIAN DOS SANTOS	AFETINA GUERRA DOS SANTOS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
11/03/1960	870413	SPTC	ES	576.656.487-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
xxxx

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
32101831699	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
EUDINESIO GUERRA DOS SANTOS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOAQUIM PAGIAN DOS SANTOS	AFETINA GUERRA DOS SANTOS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
11/03/1960	870413	SPTC	ES	576.656.487-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
xxxx

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
32101831699	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
EUDINESIO GUERRA DOS SANTOS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOAQUIM PAGIAN DOS SANTOS	AFETINA GUERRA DOS SANTOS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
11/03/1960	870413	SPTC	ES	576.656.487-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
xxxx

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

"BARRA TECIDOS LTDA" CNPJ: 19.966.026/0001-01

EUDINESIO GUERRA DOS SANTOS, brasileiro, empresário, casado, com comunhão parcial de bens, nascido em 11/03/1960, portador da carteira de identidade nº 870413 expedida pelo SPTC - ES, inscrita no CPF sob o nº 576.656.487-20, residente na Rua Santa Rosa, 623, Bairro Itaoca, em ITAPEMIRIM – ES CEP 29.338-000. Empresário, registrada legalmente por Requerimento de empresário devidamente registrada na JUCEES, sob NIRE 32101831699 em 27/01/2017, e CNPJ 14.966.026/0001-01com sede na Avenida Simão Soares, 1181, Barra do Itapemirim, em MARATAIZES – ES CEP 29.345-000. Transforma seu registro de **EMPRESARIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA,** uma vez que admitiu o sócio:

MAICON SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16/08/1986, portador do CPF 108.641.267-27 e da R.G nº 2315244 expedida pelo SSP – ES, residente a Avenida Simão Soares 821, Bairro barra, em MARATAIZES – ES, CEP 29.345-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutualmente todos os sócios:

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE LTDA

CLÁUSULA 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial **BARRA TECIDOS LTDA,** com sede na Avenida Simão Soares, S/N, Areias Negras, em MARATAIZES – ES CEP 29.345-000, transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE LIMITADA, mediante as condições estabelecidas em cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 2ª: O capital social é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional é divido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R$ 1.00(um) real, que passa a ser distribuídas assim entre os sócios.

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2019 14:22 SOB Nº 32202596245.
PROTOCOLO: 192562738 DE 30/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905076110. NIRE: 32202596245.
BARRA TECIDOS LTDA

JUCEES

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 01/11/2019
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 696 / 1012

2025-7476GK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 40 / 72

INFORMAÇÃO SIGILOSA

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL
EUDINESIO GUERRA DOS SANTOS:	5.000 quotas	R$ 5.000,00
MAICON SILVA DE OLIVEIRA:	5.000 quotas	R$ 5.000,00
TOTALIZANDO	10.000 quotas	R$ 10.000,00

CLÁUSULA 3ª: A empresa tem por objetivo:

4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

1813-0/99 – Impressão de material para outros usos.

4712-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns.

4721-1/03 – Comércio varejista de laticínios e frios.

4721-1/04 – Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.

4741-5/00 – Comércio varejista de tintas e matérias para pintura.

4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico.

4744-0/05 – Comércio varejista de matérias de construção não especificados anteriormente.

4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4754-7/01 – Comércio varejista de móveis.

4754-7/02 – Comércio varejista de artigos de colchoaria.

4755-5/01 – Comércio varejista de tecidos.

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2019 14:22 SOB Nº 32202596245.
PROTOCOLO: 192562738 DE 30/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905076110. NIRE: 32202596245.
BARRA TECIDOS LTDA

JUCEES

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 01/11/2019
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 697 / 1012

2025-7476GK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 41 / 72

INFORMAÇÃO SIGILOSA

4755-5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinho.

4755-5/03 – Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.

4759-8/99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria.

4763-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos.

4763-6/03 – Comércio varejista de bicicletas e triciclos: peças e acessórios.

4772-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

4782-2/01 – Comércio varejista de calçados.

4789-0/01 – Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

4789-0/02 – Comércio varejista de plantas e flores naturais.

4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório.

4789-0/99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

5620-1/01 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.

5620-1/04 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.

4642-7/02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional de segurança de trabalho.

4761-0/01 – Comércio varejista de livros.

4789-0/06 – Comércio varejista de fogos de artifícios e artigos pirotécnicos.

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2019 14:22 SOB Nº 32202596245.
PROTOCOLO: 192562738 DE 30/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905076110. NIRE: 32202596245.
BARRA TECIDOS LTDA

JUCEES

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 01/11/2019
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 698 / 1012

2025-7476GK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 42 / 72

8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

4744-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

4744-0/02 – Comércio varejista de madeira e artefatos.

4756-3/00 – Comércio varejista especializado de instrumento musicais e acessórios.

CLÁUSULA 4ª: A sociedade será administrada pelo sócio **EUDINESIO GUERRA DOS SANTOS** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judiciais e extrajudiciais da referida empresa, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA 5ª: O sócio administrador declara sob as penas da lei, que não está condenado em nenhum dos crimes previstos no parágrafo 1º Artigo 1011 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, qual seja condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os afeitos da condenação.

CLÁUSULA 6ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA 7ª: Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

CLAUSULA 8ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2019 14:22 SOB Nº 32202596245.
PROTOCOLO: 192562738 DE 30/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905076110. NIRE: 32202596245.
BARRA TECIDOS LTDA

JUCEES

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 01/11/2019
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 699 / 1012

2025-7476GK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 43 / 72

CLAUSULA 9ª: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócio deliberarão sobre as contas e designação administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA 10ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantando.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 11ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 12ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 13ª: O prazo de duração da empresa será indeterminado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 14ª: Os sócios declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob o efeito da condenação, as penas que vedem, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, fé pública ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2019 14:22 SOB Nº 32202596245.
PROTOCOLO: 192562738 DE 30/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905076110. NIRE: 32202596245.
BARRA TECIDOS LTDA

JUCEES

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 01/11/2019
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INACIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 700 / 1012

2025-7476GK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 44 / 72

INFORMAÇÃO SIGILOSA

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA 15ª: Fica eleito o foro de Cachoeiro de Itapemirim – ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, 25 de Outubro de 2019.

EUDINESIO GUERRA DOS SANTOS

MAICON SILVA DE OLIVEIRA

6

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE SÃO JOSÉ DAS TORRES
Rua Jair Lopes, s/nº - São José das Torres, Mimoso do Sul-ES - Fone/Fax (28) 3555-6183
Tabelião: Edlo Mendes Balão Júnior

Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de **EUDINESIO GUERRA DOS SANTOS, MAICON SILVA DE OLIVEIRA.** Em Testemunho da verdade. São José das Torres-ES, 28/10/2019, 16:38:07.

Rosemery Marole Cachuba Rangel - escrevente autorizada
Selo Digital: 022616.GRI1903.00443
Emolumentos: R$ 10,70 Encargos: R$ 3,14 Total: R$ 13,84
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

CARTÓRIO SÃO JOSÉ DAS TORRES Mimoso do Sul - ES

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2019 14:22 SOB Nº 32202596245.
PROTOCOLO: 192562738 DE 30/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11905076110. NIRE: 32202596245.
BARRA TECIDOS LTDA

JUCEES

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 01/11/2019
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INACIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 701 / 1012

2025-7476GK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 45 / 72





2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA035098416<268<<<<<<<<<<<
8608169M3412053BRA<<<<<<<<<<<8
MAICON<<SILVA<DE<OLIVEIRA<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 702 / 1012

2025-7476GK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 46 / 72

INFORMAÇÃO SIGILOSA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.966.026/0001-01 **MATRIZ**		**30/01/2012**

NOME EMPRESARIAL
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SIMOES SOARES	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.345-000	**AREIAS NEGRAS**	**MARATAIZES**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BARRACOMERCIOADM@GMAIL.COM	**(28) 3532-5751**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/01/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/09/2025** às **16:01:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

2025-7476GK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 47 / 72

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.966.026/0001-01 **MATRIZ**		**30/01/2012**

NOME EMPRESARIAL
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SIMOES SOARES	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.345-000	**AREIAS NEGRAS**	**MARATAIZES**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BARRACOMERCIOADM@GMAIL.COM	**(28) 3532-5751**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/01/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/09/2025** às **16:01:47** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO
2025-7476GK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 48 / 72

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 705 / 1012

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 14.966.026/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:22:50 do dia 24/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/01/2026.
Código de controle da certidão: **FAD5.E949.3494.B0FC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA

2025-7476GK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 49 / 72

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250001279121

Identificação do Requerente: CNPJ N° 14.966.026/0001-01

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **29/08/2025**, válida até **27/11/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 29/08/2025.

Autenticação eletrônica: **000B.553D.3CD0.A1E1**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 706 / 1012
2025-7476GK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 50 / 72

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAIZES

- Estado do Espirito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 11837/2025

Certifico, para os devido fins que:
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 14.966.026/0001-01

Endereço: **Avenida SIMAO SOARES NºS/N - - AREIAS NEGRAS - Marataízes-ES CEP: 29345000**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a crédito tributários administrativos pela Secretária Municipal de Finanças e a inscrições em Divida Ativa executadas administrados pela Procuradoria Geral do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Marataízes - ES.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação se sua autenticidade na internet, no endereço www.marataizes.es.gov.br.

Chave de Validação WEB:**9c8b15eb**

Prefeitura Municipal de Marataizes, Segunda-feira, 3 de Novembro de 2025

VALIDADE: 3**0 dias**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
EDOCS: CÓPIA DO PROCESSO 2025-7476GK, GERADO POR MILENE DE ASSIS MACIEL EM 03/11/2025 15:17, O DOCUMENTO TEM 1 PÁGINA(S).
2025-7476GK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 51 / 72

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.966.026/0001-01

Razão Social: BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: AV SIMOES SOARES SN / AREIAS NEGRAS / MARATAIZES / ES / 29345-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/11/2025 a 01/12/2025

Certificação Número: 2025110203261956577756

Informação obtida em 03/11/2025 15:09:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 708 / 1012
2025-7476GK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 52 / 72

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.966.026/0001-01
Certidão nº: 65965569/2025
Expedição: 03/11/2025, às 15:09:38
Validade: 02/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.966.026/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 709 / 1012
2025-7476GK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 53 / 72

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ:	14.966.026/0001-01		
Data de Expedição:	03/11/2025 15:10:36	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2025294390 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	*- NÃO INFORMADO -*	**Bairro:**	*- NÃO INFORMADO -*
Logradouro:	*- NÃO INFORMADO -*	**Número:**	*- NÃO INFORMADO -*
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 03/11/2025 15:17 - PÁGINA 54 / 72 - 2025-7476GK

PODER JUDICIÁRIO DO ESPÍRITO SANTO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CERTIDÃO

A Corregedoria-Geral da Justiça **Certifica** que, na Comarca de **MARATAÍZES**, de TERCEIRA entrância existem :

Quantidade	Cartório
1	Cartório do Contador, Partidor, Distribuidor e Depositário Público
1	Cartório de Protesto de Títulos e Letras (1º Ofício - Serventia não Oficializada)

Emitido às **04:02:32** do dia **18/09/2025**.
Válido até **18/10/2025**.

A veracidade das informações contidas neste documento eletrônico deverá ser verificada no site **http://www.cgj.es.gov.br** .

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 711 / 1012

2025-7476GK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 55 / 72

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 712 / 1012

2025-7476GK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 56 / 72

INFORMAÇÃO SIGILOSA

PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA DE FINANÇAS CADASTRO ECONÔMICO MARATAIZES - ES

Prefeitura Muncipal de Marataizes

ALVARA Nº 000003 / 2025

Licenca para Funcionamento Provisorio

EXERCICIO 2025

O Chefe do Setor de Cadastro Economico da Prefeitura Municipal de Marataizes, tendo em vista a regularidade do processo nº /, resolve concerder-lhe Alvara para Funcionamento em que e interessado:

Nome ou Razao Social: BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 14.966.026/0001-01

Inscricao Estadual:

Inscricao Municipal: 0000022518

Nome Fantasia:

Endereco: AVENIDA SIMAO SOARES, S/N, AREIAS NEGRAS MARATAIZES ES

Responsavel:

Atividade Economica Principal:

COM VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

Atividade Economica Secundaria:

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

Item da Lista de Servico

LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, DATILOGRAFIA, DIGITAÇÃO, ESTENOFRAFIA, EXPEDIENTE, SECRETARIA EM GERAL, RESPOSTAS AUDÍVEL, REDAÇÃO,

Data de Emissao: 08/01/2025

Validade: 31/12/2025

MARIA DAS GRAÇAS SILVA FERNANDES
Chefe Cadastro Econômico
Prefeitura Mun. de Marataizes

Chefe do Setor do Cadastro Economico

Observacoes:
1 - Este documento devera ser fixado no estabelecimento em local visivel ao publico.
2 - O presente documento podera ser cancelado, caso o estabelecimento deixe de atender a legislacao vigente ou haja desvio das atividades.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 713 / 1012

2025-7476GK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 57 / 72

LICENCIAMENTO SANITÁRIO **Nº 093/2025**

A Secretária Municipal de Saúde de Marataízes **CLEVERSON HERNANDES MAIA**, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade o processo **nº 20624/2025** em que é interessada a empresa **BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** com o **CNPJ 14.966.026/0001-01**.

Resolve conceder-lhe ALVARÁ SANITÁRIO, para o exercício da atividade de:

46.46-0-02 – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
47.81-4-00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

Av. Simão Soares, s/n°, Areias Negras, Marataízes – ES, CEP 29345-000.

Atendendo a Lei Municipal 2042/19 – Código Sanitário Municipal e Lei Estadual 6066/99 – Código Sanitário Estadual.

Marataízes – 15 de maio de 2025.

CLEVERSON HERNANDES MAIA
Secretário Municipal de Saúde

Observações:
1. Este documento deverá ser afixado no estabelecimento em local visível ao público.
2. A presente licença vence dia 15 de maio de 2026**.**
3. O presente documento poderá ser cancelado, caso o estabelecimento deixe de atender a legislação sanitária vigente ou desvie da atividade para a qual foi licenciada.

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Autenticar documento em https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3600360031003800320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 360036003100380032003600 3A00540052004100

Assinado eletronicamente por **AYUB NASSAR FRAGA** em **15/05/2025 12:55**
Checksum: **0EAA8DF06F7A4A32721BB8354D40D143912C7785F02BF681B0F835871E289023**

Assinado eletronicamente por **CLEVERSON HERNANDES MAIA** em **15/05/2025 13:41**
Checksum: **C2655978B8C4D85C0B8390CA64804D8CD2CF57D507380BE230A0EC306EF6A38B**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 714 / 1012

2025-7476GK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 58 / 72

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ
14.966.026/0001-01

Nome Fantasia

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
Avenida Simão Soares, 1181 - Areias Negras CEP: 29.345-000

Cidade/UF
MARATAÍZES/ES

Responsável Técnico
GLEISSON GOMES FONSECA

Responsável Legal
MAICON SILVA DE OLIVEIRA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
8.26798-7 (PL9Y9XL85H6Y)

Data da Autorização
05/05/2023

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.198922/2023-93

Autorização
Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

COMÉRCIO VAREJISTA

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 715 / 1012
2025-7476GK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 59 / 72

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 716 / 1012

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ
14.966.026/0001-01

Nome Fantasia

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
Avenida Simão Soares, 1181 - Areias Negras CEP: 29.345-000

Cidade/UF
MARATAÍZES/ES

Responsável Técnico
GLEISSON GOMES FONSECA

Responsável Legal
MAICON SILVA DE OLIVEIRA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
4.06011-0

Data da Autorização
05/09/2023

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.402555/2023-38

Autorização
Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Distribuir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Expedir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Dados de Inspeção

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 7 / 7 / 1012
2025-7476GK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 61 / 72

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 718 / 1012

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0848187237

DROGARIAS PACHECO S/A / 33.438.250/0696-04
25351.525306/2023-10 / 7629631
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0848095235

BELA FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 41.449.940/0001-40
25351.525521/2023-11 / 7644378
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0848355237

MMG CONSULTORIA E SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA / 38.300.421/0001-00
25351.504685/2023-12 / 8275263
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0815672233

FLEX CARGO LTDA / 22.086.483/0001-21
25351.504549/2023-14 / 3124419
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0815516231

EASY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA - ME / 35.113.338/0001-34
25351.503520/2023-15 / 4060050
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0813294231

E. DE AMORIM COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS / 42.860.269/0001-98
25351.504683/2023-15 / 3124422
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0815670231

DROGARIA EFJ LTDA / 50.685.030/0001-57
25351.526100/2023-15 / 7645464
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0848972236
---
farmacia sol nascente ltda / 14.780.305/0003-30
25351.525375/2023-23 / 7630062
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0848181239

REDE MAIS FARMACIA FTB LTDA / 51.426.423/0001-09
25351.525590/2023-24 / 7644486
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0848425235
---
drogaria do trabalhador brasileiro / 51.181.092/0001-94
25351.525671/2023-24 / 7644529
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0848512235

Convenience Medical Ltda / 25.252.411/0001-03
25351.505131/2023-24 / 8275294
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0816144231

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/1284-08
25351.526298/2023-29 / 7657751
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0849190231

VIA ESTETICA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA / 23.889.684/0004-72
25351.502001/2023-30 / 8275232
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0810854236

INJEPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 35.040.359/0001-77
25351.505027/2023-30 / 1296997
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0816035237

DROGARIAS PACHECO S/A / 33.438.250/0681-28
25351.525380/2023-36 / 7643506
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0848188233

FARMÁCIA OUROFARMA LTDA / 50.447.981/0001-98
25351.526225/2023-37 / 7657748
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0849109230

BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME / 14.966.026/0001-01
25351.402555/2023-38 / 4060110
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0648971236

EASY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA - ME / 35.113.338/0001-34
25351.503518/2023-46 / 8275246
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0813293235

FLEURY S.A. / 60.840.055/0495-72
25351.241807/2023-46 / 8275306
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTAR / 0392927233
---
mIALY COSMETICOS LTDA / 34.036.180/0001-83
25351.505057/2023-46 / 4060081
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0816067236

GUARATUBA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 51.757.709/0001-77
25351.525690/2023-51 / 7644714
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0848532236

DROGARIAS PAULISTA LTDA / 21.089.378/0018-21
25351.525877/2023-54 / 7644867
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0848733231

DROGARIA SAO PAULO S.A. / 61.412.110/1238-26
25351.525700/2023-58 / 7644728
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0848542231

MMG CONSULTORIA E SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA / 38.300.421/0001-00
25351.504686/2023-59 / 4060077
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0815673230

DENTAL CENTRO OESTE LTDA / 36.900.926/0001-80
25351.435517/2023-61 / 4060123
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0702964239

PHARMA MANIPULACAO LTDA / 08.306.438/0001-04
25351.525392/2023-61 / 7644239
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 PÁGINA 719 / 1012
2025-7476GK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 63 / 72

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0195943236

FARMAX DISTRIBUIDORA S.A / 47.291.565/0001-39
25351.197722/2023-13 / 4055826
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0323740235

VELLOSO COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 39.738.969/0001-08
25351.185346/2023-14 / 3121503
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0302267239

VELOSO E MOURA LTDA / 48.992.824/0001-11
25351.185524/2023-15 / 7978612
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0302459235

DAY ZUCCHI FARMACIA LTDA / 48.129.962/0001-71
25351.176316/2023-17 / 7978504
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0287279235

DROGARIAS PACHECO S/A / 33.438.250/0675-80
25351.185522/2023-18 / 7978609
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0302457232

LIMPEM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / 26.729.147/0001-00
25351.145374/2022-18 / 3121461
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4347214227

C. A. DE ALBUQUERQUE JUNIOR / 17.552.426/0001-50
25351.198853/2023-18 / 3121457
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0325003238

REDE LAB TECNOLAB LTDA / 23.140.975/0001-10
25351.185387/2023-19 / 8268016
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0302313231

SAN SEBASTIANO COMERCIO, REPRESENTACOES, MARKETING E EVENTOS LTDA / 37.499.329/0001-59
25351.185376/2023-21 / 7978570
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0302302239

DIPROS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA / 46.883.761/0001-30
25351.202003/2023-21 / 4055797
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0330561235

TRANSMARRECO LTDA / 16.802.308/0001-90
25351.202116/2023-27 / 1290720
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0330685236

EXITO SOLUÇOES DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA / 41.391.445/0001-27
25351.185367/2023-30 / 1290702
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0302292233

C. A. DE ALBUQUERQUE JUNIOR / 17.552.426/0001-50
25351.199042/2023-34 / 8267991
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0325206236

GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA ME / 49.539.365/0001-88
25351.198539/2023-35 / 8267973
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0324667230

DROGARIA ARAUJO & BARBOSA LTDA / 48.536.987/0001-90
25351.176224/2023-37 / 7978489
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0287184234

SANTOS & FERREIRA LTDA / 48.964.355/0001-27
25351.185453/2023-42 / 7978597
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0302386238

JP MEDICAL REPRESENTAÇÕES LTDA / 36.543.134/0001-04
25351.198366/2023-55 / 8268020
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0324459238

FN EXPRESS LOGISTICA INTEGRADA LTDA / 46.964.137/0001-67
25351.185331/2023-56 / 3121491
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0302252231

FARMAX DISTRIBUIDORA S.A / 47.291.565/0001-39
25351.197725/2023-57 / 8268002
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0323743234

FEITOSA & OLIVEIRA FARMACIA LTDA / 36.715.483/0002-39
25351.176277/2023-58 / 7978492
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0287239233

START SHOP GLOBAL LTDA / 37.912.727/0001-55
25351.093364/2023-71 / 3121517
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0150521235

WJ DROGARIA LTDA / 48.141.399/0001-57
25351.176675/2023-74 / 7978521
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0288219236

DROGARIA E PERFUMARIA SILVA TEIXEIRA LTDA / 47.789.024/0001-35
25351.176322/2023-74 / 7978518
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0287285235

Nutra Human Fabricação de Cosméticos / 09.465.916/0001-91
25351.100025/2022-77 / 4055783
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4264573220

Unifarma Comercio Ltda / 18.015.639/0001-06
25351.178182/2023-79 / 7978549
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0291088236

ANDRADE & ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 48.703.792/0001-97
25351.178198/2023-81 / 7978566
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0291104231

META DISTRIBUIDOR LTDA / 08.986.254/0003-02
25351.197783/2023-81 / 8268047
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0323808239

C. A. DE ALBUQUERQUE JUNIOR / 17.552.426/0001-50
25351.198628/2023-81 / 4055770
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0324760230

LIMPINHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME / 09.361.695/0001-01
25351.147160/2022-86 / 3121474
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4350517227

BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME / 14.966.026/0001-01
25351.198922/2023-93 / 8267987
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0325075239

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/1366-49
25351.176209/2023-99 / 7978475
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0287167232

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.550, DE 4 DE MAIO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

MARLEXEXPRESS PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 36.328.186/0001-50
25351.225607/2020-01 / 8210181
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4545956220

MARQUES E REIS LIMITADA / 14.607.771/0001-56
25351.707965/2013-09 / 7058676
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0264884230

M J OLIVEIRA GUEDES LTDA / 29.025.131/0001-05
25351.580481/2018-11 / 8170636
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0248769235

FERNANDA COSTA SANTOS SILVA LTDA / 04.668.343/0001-80
25351.055476/2009-12 / 8054303
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4605256229

GUERRERO & GUERRERO FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME / 10.373.782/0001-68
25351.059439/2009-15 / 0584502
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0269140239

TRUST EXPRESS RIO PRETO TRANSPORTES LTDA ME / 12.477.913/0001-82
25351.326769/2014-17 / 8109124
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0249934230

MABEF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA / 07.390.957/0001-30
25351.143193/2007-18 / 8037740
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4631862220

DROGARIA CANDEIRA LTDA / 11.610.188/0001-06
25351.189286/2014-18 / 7157192
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0259254231

DAIANY ABREU SILVA LTDA ME / 36.744.495/0001-00
25351.334924/2020-18 / 7722341
7112 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0231405235

TITANIUM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E IMPLANTES LTDA / 10.515.726/0001-10
25351.447675/2010-19 / 8066345
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0248798235

AMANN GIRRBACH BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE USINAGEM LTDA / 10.928.940/0001-07
25351.716164/2012-22 / 8092845
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4631789221

URGENCIA HOSPITAL CRUZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL CIRURGICO - LTDA / 37.799.464/0001-10
25351.500024/2022-29 / 1273601
70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO MATRIZ / 4545343228

FIX FARMA DROGARIA E FARMACILA LTDA ME / 07.012.076/0001-86
25351.427656/2005-30 / 0446485
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0180341235

ALMEIDA PINTO MEDICAMENTOS LTDA / 02.920.661/0001-60
25351.210963/2002-31 / 0094212
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0269135235

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/1193-96
25351.355686/2019-32 / 7662795
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0259356239

ANA CLAUDIA E INALDO MEDICAMENTOS LTDA / 35.716.811/0001-78
25351.389764/2020-36 / 7763446
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0258924233

FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO,DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO E NOROESTE DO ESTADO / 90.738.014/0001-08
25351.589943/2013-42 / 7027546
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0259388238

DROGARIA DESTAQUE LTDA / 43.952.524/0001-95
25351.023628/2022-48 / 7873848

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 720 / 1012
2025-7476GK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 64 / 72
INFORMAÇÃO SIGILOSA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA **NIRE :** 32600286416 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** ESC2500339239
NIRE (Sede) 32600286416	**CNPJ** 14.966.026/0001-01	**Data de Ato Constitutivo** 30/01/2012	**Início de Atividade** 23/11/2011

Endereço Completo
Avenida SIMOES SOARES, Nº SN, AREIAS NEGRAS - Marataizes/ES - CEP 29345-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS. COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA. FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS. FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS- MATERIAL DE LIMPEZA E RACAO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS. COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - CAIXAS DE AGUA. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - FILTROS DE AGUA, PURIFICADORES DE AGUA, UTENSILIOS P/ USO DOMESTICOS. COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - CARRINHO DE BEBE, EMBALAGENS EM GERAL, EXTINTORES (EXCETO AUTOMOVEIS). COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS. COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOALCOMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

Capital Social R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MAICON SILVA DE OLIVEIRA	[redacted]	R$ 110.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MAICON SILVA DE OLIVEIRA	108.641.267-27	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
15/05/2023	20230693180	002 / 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA / SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/06/2025, às 13:47:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.es.gov.br**, com o código **NPG3TFAT**.

Paulo Cezar Juffo
Secretário-Geral

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 721 / 1012

2025-7476GK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 65 / 72

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 722 / 1012

2025-7476GK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 66 / 72

INFORMAÇÃO SIGILOSA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MAICON SILVA DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: [redacted]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:30:02 do dia 03/11/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: VJ1P031125143002

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MAICON SILVA DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: [redacted]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:27:31 do dia 03/11/2025 , com validade até o dia 03/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: StGdClhNMATyqCaV1Hgi

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 723 / 1012
2025-7476GK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 67 / 72

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 724 / 1012

2025-7476GK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 68 / 72

INFORMAÇÃO SIGILOSA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **14.966.026/0001-01**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:26:24 do dia 03/11/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: AQ7U031125142624

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/11/2025 às 14:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 14.966.026/0001-01.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6908.E574.986C.6708 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 725 / 1012

2025-7476GK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 69 / 72

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **14.966.026/0001-01**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:23:16 do dia 03/11/2025 , com validade até o dia 03/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: xbYMD1JwO2xSBGJsq6c6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 726 / 1012
2025-7476GK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 70 / 72

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/11/2025 às 14:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [redacted].

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6908.E657.3913.9935 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 727 / 1012

2025-7476GK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 71 / 72

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 03/11/2025 15:17:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7476GK

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 728 / 1012

2025-7476GK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 72 / 72

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 729 / 1012

2025-0C49TQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 1 / 43

Difapi
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES

PROPOSTA

Pregão Eletrônico N.º 001/2024 – PM VARGEM ALTA	
Abertura Pública dia: 28/08/2025	
Fornecedor: **DIFAPI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** Nome Fantasia: DIFAPI CNPJ: 46.053.404/0001-44 Inscrição Estadual: 083.890.72-6 Endereço: Rua Carlos Gomes S/N, Bairro: Cristóvão Colombo CEP: 29.106-370 Cidade: Vila Velha Estado: ES - Telefone: (27) 2888-0898 E-mail: licitacao@difapi.com.br	Banco Banestes – Agência: 91- Vila Velha Conta Corrente: [redacted]

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO.

Prezados senhores (as), tendo examinado minuciosamente as normas específicas do presente Termo de Referência, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, conforme especificações constantes do Termo de Referência e, após tomar conhecimento de todas as condições estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
6	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G PESO ENTRE 70KG A 90KG AFRALDA DEVERA POSSUIR FORMATOANATOMICO, ALTO GRAU DEABSORVENCIA, CAMADA INTERNA DEGEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRACONTRA VAZAMENTOS E NO MINIMO 03FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVASDE CADA LADO, DEVERA SER COMPOSTADE FIBRAS DA CELULOSE ANTIALERGICA EATOXICA, COM GRANDE SUAVIDADE ECONFORTO, ALOE VERA, GEL INIBIDOR DEODOR. O PRODUTO DEVERA SERACONDICIONADO EM EMBALAGEMIMPERMEAVEL, EM PACOTES COM 08UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERACONSTAR EXTERNAMENTE AIDENTIFICACAO, FABRICACAO, VALIDADE, LOTE E PROCEDENCIA. COMPOSICAO:POLPA DE CELULOSE, OLIMEROSUPERABSORVENTE, FILME DEPOLIETILENO, NAO TECIDO DE FIBRASPOLIPROPILENO, ADESIVOSTERMOPLASTICOS FIOS DE ELASTANO EFITAS ADESIVAS DADOS DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE 03 ANOS APOS AFABRICACAO. PRODUTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE EHIPOALERGENICO, E DE ACORDO COM ARDC NO 640 DE 24 DE MARCO DE2022 DO MINISTERIO DASAUDE/ANVISARESERVA DO LOTE 03	UND	21060	KISSES	R$ 1,7399	R$ 36.642,29
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ 36.642,29 (TRINTA E SEIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)						**R$ 36.642,29**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ 217.418,80 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Dados do Representante da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome: MARIO DAZZI PIOL
Cargo: SÓCIO PROPRIETÁRIO
Nacionalidade: BRASILEIRO
Estado civil: [redacted]
Profissão: EMPRESÁRIO
Endereço Completo: [redacted]
Fone / Fax: (27) 2888-0898
E-mail licitacao@difapi.com.br

Será responsável pela relação negocial de nossa empresa com o Município a pessoa do Sr.(a) MARIO DAZZI PIOL, portador(a) da cédula de identidade n° [redacted] SSP/ES e do CPF n° [redacted], com endereço [redacted]
licitacao@difapi.com.br

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Difapi

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES

DECLARAÇÃO

1 – Nos valores cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

2 – Declaramos conhecer a legislação de regência desta aquisição e que os objetos/serviços desta proposta serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

3 – O prazo de validade desta proposta é de 60 dias corridos

Vila Velha, 03 de novembro de 2025

MARIO DAZZI PIOL
CI 1960595 SSP/ES
[redacted]
PROPRIETÁRIO

46.053.404/0001-44
DIFAPI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua Carlos Gomes, s/nº
Cristovão Colombo - Vila Velha-ES
CEP: 29.106-370
Telefone: (27) 2888-0898

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 730 / 1012
2025-0C49TQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 2 / 43

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ 46.053.404/0001-44

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

MARIO DAZZI PIOL, Brasileiro, Casado, Comunhão Parcial, empresário / farmaceutico, nascido [redacted]

Único sócio da **DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 46.053.404/0001-44, estabelecida na RUA Carlos Gomes, S/Nº, Bairro Cristóvão Colombo, Município de Vila Velha - ES, CEP: 29.106-370, registrada em 13/04/2022 na Junta Comercial do Espírito Santo sob o nº 32202919087, resolve na melhor forma de direito alterar os respectivos instrumentos contratuais, nas seguintes condições:

CLÁUSULA I – O Capital Social passa a ter 600.000 (seiscentas mil) cotas no valor de R$ 1,00 (hum) real cada totalizando R$ 600.000,00 (seiscentos mil) reais, que serão integralizadas mediante transferencia bancária.

CLÁUSULA II – O sócio resolve revogar a redação anterior do Contrato Social para aprovar a nova redação colocada a seguir:

Em virtude das modificações ocorridas nas cláusulas anteriores, o sócio delibera ***CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL*** *que passará a vigorar com as cláusulas e condições seguintes, que aceita e outorga, a saber:*

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 731 / 1012

2025-0C49TQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 3 / 43

Assinado eletronicamente: Difapi Comércio E Serviços Ltda (46.***.***/0001-44)

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/08/2024 15:45:15 que o documento de hash (SHA-256)
ca1bb3d30c269d5bc045a22329ac77fcb5308c2274d5f27690dc9ff01c45a66b foi validado em 02/08/2024 15:43:31 através da transação blockchain
0x96f36dd72845224f0a3c44176cd7145a2eda8147dfc0f662e76df24970a65aca e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 226062)

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ 46.053.404/0001-44

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adota como nome empresarial: **DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: RUA Carlos Gomes, nº S/N, Cristóvão Colombo, Vila Velha - ES, CEP: 29106370.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios Comércio atacadista de produtos odontológicos Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador Comércio atacadista de tecidos Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho Comércio atacadista de artigos de armarinho Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho Comércio atacadista de calçados Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente Comércio atacadista de material elétrico Serviços de vacinação e imunização humana Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel Comércio atacadista de açúcar.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 732 / 1012

INFORMAÇÃO SIGILOSA

2025-0C49TQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 4 / 43

Assinado eletronicamente: Difapi Comércio E Serviços Ltda (46.***.***/0001-44)

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/08/2024 15:45:15 que o documento de hash (SHA-256) ca1bb3d30c269d5bc045a22329ac77fcb5308c2274d5f27690dc9ff01c45a66b foi validado em 02/08/2024 15:43:31 através da transação blockchain 0x96f36dd72845224f0a3c44176cd7145a2eda8147dfc0f662e76df24970a65aca e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 226062)

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ 46.053.404/0001-44

Parágrafo único. Neste estabelecimento eleito como Sede (Matriz) são exercidas as atividades de Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios Comércio atacadista de produtos odontológicos Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador Comércio atacadista de tecidos Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho Comércio atacadista de artigos de armarinho Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho Comércio atacadista de calçados Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente Comércio atacadista de material elétrico Serviços de vacinação e imunização humana Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel Comércio atacadista de açúcar.

E exerce as seguintes atividades:

CNAE Nº 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;

CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico- hospitalar; partes e peças;

CNAE Nº 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados;

CNAE Nº 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 733 / 1012

2025-0C49TQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 5 / 43

Assinado eletronicamente: Difapi Comércio E Serviços Ltda (46.***.***/0001-44)

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/08/2024 15:45:15 que o documento de hash (SHA-256)
ca1bb3d30c269d5bc045a22329ac77fcb5308c2274d5f27690dc9ff01c45a66b foi validado em 02/08/2024 15:43:31 através da transação blockchain
0x96f36dd72845224f0a3c44176cd7145a2eda8147dfc0f662e76df24970a65aca e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 226062)

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ 46.053.404/0001-44

CNAE Nº 4637-1/01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel;
CNAE Nº 4637-1/02 - Comércio atacadista de açúcar;
CNAE Nº 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos;
CNAE Nº 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
CNAE Nº 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;
CNAE Nº 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
CNAE Nº 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
CNAE Nº 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
CNAE Nº 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
CNAE Nº 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
CNAE Nº 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
CNAE Nº 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
CNAE Nº 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
CNAE Nº 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
CNAE Nº 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
CNAE Nº 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico;
CNAE Nº 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente;
CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
CNAE Nº 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 734 / 1012
2025-0C49TQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 6 / 43
Assinado eletronicamente: Difapi Comércio E Serviços Ltda (46.***.***/0001-44)
v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/08/2024 15:45:15 que o documento de hash (SHA-256)
ca1bb3d30c269d5bc045a22329ac77fcb5308c2274d5f27690dc9ff01c45a66b foi validado em 02/08/2024 15:43:31 através da transação blockchain
0x96f36dd72845224f0a3c44176cd7145a2eda8147dfc0f662e76df24970a65aca e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 226062)

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ 46.053.404/0001-44

CNAE Nº 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
CNAE Nº 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
CNAE Nº 8630-5/06 - Serviços de vacinação e imunização humana;

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)

A sociedade iniciou suas atividades em 13/04/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas ,mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
Mario Dazzi Piol	600.000	600.000,00	100,00
TOTAL:	600.000	600.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio**MARIO DAZZI PIOL** que representará legalmente asociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 735 / 1012
2025-0C49TQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 7 / 43
Assinado eletronicamente: Difapi Comércio E Serviços Ltda (46.***.***/0001-44)
v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/08/2024 15:45:15 que o documento de hash (SHA-256)
ca1bb3d30c269d5bc045a22329ac77fcb5308c2274d5f27690dc9ff01c45a66b foi validado em 02/08/2024 15:43:31 através da transação blockchain
0x96f36dd72845224f0a3c44176cd7145a2eda8147dfc0f662e76df24970a65aca e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 226062)

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ 46.053.404/0001-44

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 736 / 1012
2025-0C49TQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 8 / 43
Assinado eletronicamente: Difapi Comércio E Serviços Ltda (46.***.***/0001-44)
v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/08/2024 15:45:15 que o documento de hash (SHA-256)
ca1bb3d30c269d5bc045a22329ac77fcb5308c2274d5f27690dc9ff01c45a66b foi validado em 02/08/2024 15:43:31 através da transação blockchain
0x96f36dd72845224f0a3c44176cd7145a2eda8147dfc0f662e76df24970a65aca e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 226062)

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ 46.053.404/0001-44

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Velha - ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assina o presente instrumento em uma **ÚNICA VIA** que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Vila Velha - ES, 17 de Junho de 2024.

_____

MARIO DAZZI PIOL

Sócio/Administrador

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 737 / 1012

2025-0C49TQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 9 / 43

Assinado eletronicamente: Difapi Comércio E Serviços Ltda (46.***.***/0001-44)

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/08/2024 15:45:15 que o documento de hash (SHA-256) ca1bb3d30c269d5bc045a22329ac77fcb5308c2274d5f27690dc9ff01c45a66b foi validado em 02/08/2024 15:43:31 através da transação blockchain 0x96f36dd72845224f0a3c44176cd7145a2eda8147dfc0f662e76df24970a65aca e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 226062)

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	MARIO DAZZI PIOL

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2024 11:00 SOB Nº 20241315298.
PROTOCOLO: 241315298 DE 22/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410904522. CNPJ DA SEDE: 46053404000144.
NIRE: 32202919087. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/07/2024.
DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/08/2024 15:45:15 que o documento de hash (SHA-256)
ca1bb3d30c269d5bc045a22329ac77fcb5308c2274d5f27690dc9ff01c45a66b foi validado em 02/08/2024 15:43:31 através da transação blockchain
0x96f36dd72845224f0a3c44176cd7145a2eda8147dfc0f662e76df24970a65aca e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 226062)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 738 / 1012

2025-0C49TQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 10 / 43

Assinado eletronicamente: Difapi Comércio E Serviços Ltda (46.***.***/0001-44)

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Contrato** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ca1bb3d30c269d5bc045a22329ac77fcb5308c2274d5f27690dc9ff01c45a66b** estabelecido entre as partes identificadas conforme segue: **Difapi Comércio E Serviços Ltda (46.***.***/0001-44),** sendo estes os responsáveis pelo aceite e consenso do conteúdo do arquivo submetido, foi registrado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] classificado como assinatura eletrônica avançada[2] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **226062** dentro do sistema.

A operação de assinatura eletrônica avançada do documento intitulado **"CONTRATO SOCIAL PRIMEIRA ALTERAÇÃO"**, cujo assunto é descrito como **"CONTRATO SOCIAL PRIMEIRA ALTERAÇÃO"**, faz prova de que em **02/08/2024 15:42:47**, o responsável **Difapi Comércio E Serviços Ltda (46.053.404/0001-44)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Difapi Comércio E Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/08/2024 15:45:36** através do sistema de registro eletrônico da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x96f36dd72845224f0a3c44176cd7145a2eda8147dfc0f662e76df24970a65aca**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

[2] Lei 14.063/2020, oriunda da conversão da Medida Provisória 983/2020; assinatura eletrônica avançada é definida sendo a que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

DAUTIN BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 739 / 1012
2025-0C49TQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 11 / 43


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
MARIO DAZZI PIOL

1ª HABILITAÇÃO
19/12/2002

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3127212676

7 ASSINATURA DO PORTADOR


9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		17/10/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
03619130481
ES369020120

LOCAL
VITORIA, ES

3127212676

ESPÍRITO SANTO


2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA026856421<732<<<<<<<<<<<<
8410102M3210178BRA<<<<<<<<<<<2
MARIO<<DAZZI<PIOL<<<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 740 / 1012
2025-0C49TQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 12 / 43
Assinado eletronicamente: Difapi Comércio E Serviços Ltda (46.***.***/0001-44)
v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/08/2023 11:02:21 que o documento de hash (SHA-256) eb9e9a79b602ce1dc2d575e323a9a38b43487fb6f3718ab5a0cea7c4b652ed94 foi validado em 21/08/2023 10:59:49 através da transação blockchain 0xaccedce9643580e3c6f352c7303e04b8e72e744f268afb0eb854b54d74a841fc e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 156357)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Assinatura Eletrônica** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **eb9e9a79b602ce1dc2d575e323a9a38b43487fb6f3718ab5a0cea7c4b652ed94** estabelecido entre as partes identificadas conforme segue: **Difapi Comércio E Serviços Ltda (46.***.***/0001-44),** sendo estes os responsáveis pelo aceite e consenso do conteúdo do arquivo submetido, foi registrado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] classificado como assinatura eletrônica avançada[2] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **156357** dentro do sistema.

A operação de assinatura eletrônica avançada do documento intitulado **"CNH MARIO DAZZI "**, cujo assunto é descrito como **"CNH MARIO DAZZI "**, faz prova de que em **21/08/2023 10:46:28**, o responsável **Difapi Comércio E Serviços Ltda (46.053.404/0001-44)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Difapi Comércio E Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/08/2023 11:00:49** através do sistema de registro eletrônico da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xaccedce9643580e3c6f352c7303e04b8e72e744f268afb0eb854b54d74a841fc**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

[2] Lei 14.063/2020, oriunda da conversão da Medida Provisória 983/2020; assinatura eletrônica avançada é definida sendo a que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

DAUTIN BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 741 / 1012
2025-0C49TQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 13 / 43
INFORMAÇÃO SIGILOSA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 46.053.404/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:43:03 do dia 09/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/12/2025.
Código de controle da certidão: **510B.80C8.D573.F8F9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 742 / 1012
2025-0C49TQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 14 / 43

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250001532064

Identificação do Requerente: CNPJ N° 46.053.404/0001-44

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **16/10/2025**, válida até **14/01/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 16/10/2025.

Autenticação eletrônica: **0012.B53D.4880.7F54**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 743 / 1012
2025-0C49TQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 15 / 43

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL ITAPARICA - FONE 27 3149-7235

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

N° 207935/2025

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

CRC **746202 Crc Original: 746202 Situação: Ativo**
Razão Social/Nome **DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ / CPF **46.053.404/0001-44**
Inscrição Estadual/RG
Endereço **29106-370 - RUA CARLOS GOMES, 0**
Bairro **CRISTOVAO COLOMBO Cidade VILA VELHA Estado ES**

VILA VELHA, 22 de Outubro de 2025

Esta Certidão é valida até: 22/11/2025

Data Geração: 22/10/2025 **Data Emissão:** 22/10/2025

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.vilavelha.es.gov.br**

Identificação 3791598

Número da Certidão: 207935/2025

Controle: 746202

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 22/10/2025

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 744 / 1012

2025-0C49TQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 16 / 43

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL ITAPARICA - FONE 27 3149-7235

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

N° 207940/2025

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

Inscrição **01.03.107.0258.001 IdFisico 24851 Situação: Ativo**
Proprietário **JLP HOLDING PATRIMONIAL LTDA ME - CNPJ/CPF 27.970.432/0001-81**
Responsável Trib **JLP HOLDING PATRIMONIAL LTDA ME CNPJ/CPF 27.970.432/0001-81**
Local do Imóvel **29106-370 - RUA CARLOS GOMES, 0 AO LADO 408**
Bairro/Loteamento **CRISTOVAO COLOMBO Quadra: 054 Lote: 009**

VILA VELHA, 22 de Outubro de 2025

Esta Certidão é valida até: 22/11/2025

Data Geração: 22/10/2025 **Data Emissão:** 22/10/2025

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.vilavelha.es.gov.br**

Identificação 3791603

Número da Certidão: 207940/2025

Controle: 24851

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 22/10/2025

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 745 / 1012

2025-0C49TQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 17 / 43

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

29102-375 - AVENIDA SANTA LEOPOLDINA COQUEIRAL ITAPARICA VILA VELHA ES

Comprovante de inscrição e de situação cadastral

Inscrição Municipal	CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Data Inicio Atividade	Data Encerramento
189563	**46.053.404/0001-44**		**13/04/2022**	

Nome
DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia

Email	Telefone
financeiro@difapi.com.br	**32080432**

Endereço	CEP
29106-370 - RUA CARLOS GOMES, 0	**29106-370**

Bairro	CIdade	U.F	Situação Cadastral
CRISTOVAO COLOMBO	**VILA VELHA**	**ES**	**Ativo**

Código e descrição da atividade econômica principal
4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Código e descrição das atividades de licença

Código e descrição das atividades de serviço
01.01 - Análise e desenvolvimento de sistemas.
01.02 - Programação.
01.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.
01.05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
04.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos socorros, ambulatórios e congêneres.
08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
10.05 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
10.09 - Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal
36.01 - Serviços de meteorologia.

Código e descrição dos CAEs

Código e descrição dos CNAEs	Data Encerramento
4637102 - Comércio atacadista de açúcar	
4637101 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	
4618401 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	
8630506 - Serviços de vacinação e imunização humana	
4673700 - Comércio atacadista de material elétrico	
4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	
4649403 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	
4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 746 / 1012
2025-0C49TQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 18 / 43

Código e descrição dos CNAEs	Data Encerramento
4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico **4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria** **4645102 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia** **4643501 - Comércio atacadista de calçados** **4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho** **4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança** **4641903 - Comércio atacadista de artigos de armarinho** **4641902 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho** **4641901 - Comércio atacadista de tecidos** **7739002 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador** **7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente** **6203100 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis** **4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional** **4684299 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente** **4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças** **4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar** **4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria** **4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal** **4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria** **4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos** **4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios** **4644302 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário** **4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano**	

Sócios	Data Entrada	Data Saída
MARIO DAZZI PIOL	**13/04/2022**	

Inscrição Imobiliário
01.03.107.0258.001 **01.03.107.0258.001**

Comprovante de Inscrição emitido em 22/10/2025 09:33

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 747 / 1012
2025-0C49TQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 19 / 43

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.053.404/0001-44
Certidão nº: 40699167/2025
Expedição: 16/07/2025, às 16:02:15
Validade: 12/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.053.404/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 748 / 1012

2025-0C49TQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 20 / 43

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.053.404/0001-44
Razão Social: DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: R CARLOS GOMES SN / CRISTOVAO COLOM / VILA VELHA / ES / 29106-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/10/2025 a 05/11/2025

Certificação Número: 2025100720035826129300

Informação obtida em 16/10/2025 09:01:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 749 / 1012
2025-0C49TQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 21 / 43

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo

Cadastro atualizado até: 07/10/2025

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ:	46053404000144	**Inscrição Estadual:**	083.890.72-6
Razão Social:	DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA CARLOS GOMES		
Número:	S N	**Complemento:**	
Bairro:	CRISTOVAO COLOMBO		
Município:	VILA VELHA	**UF:**	ES
CEP:	29106370	**Telefone:**	(0027) 32080432

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:

COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

COMERCIO ATAC ROUPAS ACESSORIOS P/USO PROFISSIONAL/SEGURANCA TRABALHO

COM.ATAC.MAQUINAS,APAR./EQUIP P/USO ODONTO-MEDICO-HOSPIT PATES E PECAS

COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS.

COMERCIO ATACADISTA DE CAFE TORRADO, MOIDO E SOLUVEL

COMERCIO ATACADISTA DE ACUCAR

COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS.

COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.

COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.

COM ATACADDE ARTIGOS VESTUARIO E ACESSORIOS EXCETO PROFIS E DE SEGURAN

Data de Inicio de Atividade:	18/04/2022
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	18/04/2022
Regime de Apuração:	ORDINÁRIO
Devedor contumaz:	Não

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil ? http://www.receita.fazenda.gov.br), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 750 / 1012
2025-0C49TQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 22 / 43

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 07/10/2025

VOLTAR

© Copyright 2003/2025 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**
Av. João Batista Parra . nº600 . Ed. Aureliano Hoffman . Enseada do Suá . Vitória-ES
CEP: 29050-375 . CNPJ: 27.080.571/0001-30

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 751 / 1012

2025-0C49TQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 23 / 43

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social:	DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CNPJ:	46.053.404/0001-44		
Data de Expedição:	22/10/2025 15:06:30	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2025250759 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	VILA VELHA	**Bairro:**	CRISTÓVÃO COLOMBO
Logradouro:	RUA CARLOS GOMES	**Número:**	S/N
Complemento:	ESQUINA COM ALCINDO GUANABARA	**CEP:**	29.106-370
-- CONTATO --			
Email:	LICITCAO@DIFAPI.COM.BR	**Telefone Fixo:**	(27) 2888-0898
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INACIO EM 03/11/2025 15:17 - CÓPIA SIMPLES
2025-0C49TQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 24 / 43

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.053.404/0001-44 **MATRIZ**		**18/04/2022**

NOME EMPRESARIAL
DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CARLOS GOMES	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.106-370	**CRISTÓVÃO COLOMBO**	**VILA VELHA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARIO.DAZZIPIOL2@GMAIL.COM	**(27) 3208-0432/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/04/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/04/2025** às **09:52:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 753 / 1012
2025-0C49TQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 25 / 43

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.053.404/0001-44 **MATRIZ**		**18/04/2022**

NOME EMPRESARIAL
DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CARLOS GOMES	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.106-370	**CRISTÓVÃO COLOMBO**	**VILA VELHA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARIO.DAZZIPIOL2@GMAIL.COM	**(27) 3208-0432/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/04/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/04/2025** às **09:52:34** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 754 / 1012
2025-0C49TQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 26 / 43

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA **NIRE :** 32202919087 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** ESC2500694760
NIRE (Sede) 32202919087	**CNPJ** 46.053.404/0001-44	**Data de Ato Constitutivo** 18/04/2022	**Início de Atividade** 13/04/2022

Endereço Completo
Rua Carlos Gomes, Nº S/N, Cristóvão Colombo - Vila Velha/ES - CEP 29106-370

Objeto Social
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios Comércio atacadista de produtos odontológicos Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador Comércio atacadista de tecidos Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho Comércio atacadista de artigos de armarinho Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho Comércio atacadista de calçados Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente Comércio atacadista de material elétrico Serviços de vacinação e imunização humana Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel Comércio atacadista de açúcar

Capital Social R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARIO DAZZI PIOL	[redacted]	R$ 600.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MARIO DAZZI PIOL	[redacted]	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
01/08/2024	20241315298	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/10/2025, às 12:47:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.es.gov.br**, com o código **OMLJZLA**.

Paulo Cezar Juffo
Secretário-Geral

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 755 / 1012

2025-0C49TQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 27 / 43

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL ITAPARICA - FONE 27 3149-7251

Secretaria Municipal de Saúde

Certificado de Inspeção Sanitária

Data Validade:**14/08/2026**

Cumprindo o que dispõe a LEI MUNICIPAL 2.866/94 Lei Complementar n° 010 de 2006 e suas alterações outorgamos o presente Certificado de inspeção Sanitária para o estabelecimento abaixo discriminado:

Razão Social/Nome **DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA Crc 746202 Situação: Ativo**

CNPJ/CPF **46.053.404/0001-44**

Inscrição Estadual/RG

Endereço **29106-370 - RUA CARLOS GOMES 0**

Bairro **CRISTOVAO COLOMBO Cidade VILA VELHA Estado ES**

Alvará Sanitário **462 / 2023**

Processo: **92588 / 2022**

Área da unidade(m²) **300.00**

Responsavel técnico **MARIO DAZZI PIOL – CRF/ES nº 3381**

Cep **29106-370**

Data de Concessão **14/08/2023**

Cad. Imobiliário **01.03.107.0258.001**

Início das Atividades **13/04/2022**

Atividades:

4644301	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645101	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645103	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646001	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646002	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4649408	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4664800	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

Informações complementares:

INSPEÇÃO REALIZADA PELA FISCAL: MARILIA PEREIRA RODRIGUES
- Não autorizada a comercializar produtos termo lábeis.

Observações:

a. O pagamento da taxa de fiscalização é anual, conforme a Lei 3.375/97 (Código Tributário Municipal), cujos vencimentos atenderão as datas previstas no calendário fiscal vigente.
b. O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.
c. Requerer a renovação do Alvará em até 60 dias antes do vencimento deste.
d. A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.
e. ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER, OBRIGATORIAMENTE, AFIXADO EM LOCAL DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO E VERIFICAÇÃO PELO PÚBLICO.

Código de Autenticidade: **JQLD-OUID** Emitido em: **14/08/2023**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 756 / 1012

2025-0C49TQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 28 / 43

INFORMAÇÃO SIGILOSA

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO

CNPJ: 46.053.404/0001-44 N.° 865200

Razão Social/Nome Fantasia

721402 - DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA ME / ********

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA.: 300,00.

Finalidade	Protocolo	Projeto Aprovado
Renovação	44403/2025	-

Endereço

RUA CARLOS GOMES, S/Nº, ********,CRISTOVAO COLOMBO, VILA VELHA-ES- 29106370

Descrição da Ocupação

J-3 - TODO TIPO DE DEPÓSITO

Observação

Data de Emissão	Data de Validade
10/06/2025	10/06/2028

É responsabilidade do proprietário e administrador da edificação a manutenção dos equipamentos de proteção contra incêndio e pânico.

N.º de Autenticação 1975b5dfa

A aceitação desta Declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no site http://siat.cb.es.gov.br

Este documento deverá ficar em local visível para fim de fiscalização.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 757 / 1012
2025-0C49TQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 29 / 43

Alvará de Licença

Data Validade:**21/12/2027**

Cumprindo o que dispõe a LEI Complementar n° 010 de 2006 e suas alterações do CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL (Lei nº 5.406/2013) e CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONDIÇÕES PARA FUNCIONAMENTO, para o estabelecimento abaixo identificado:

Ccm **189563** **InscrMunicipal 189563 Situação: Ativo**
Razao Social **DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ / CPF **46.053.404/0001-44**
Inscrição Estadual/RG
Endereco **RUA CARLOS GOMES, 0** **- CEP 29106-370**
Bairro **CRISTOVAO COLOMBO** **Cidade VILA VELHA** **Estado ES**

Alvará: **1780 / 2022**
Processo: **89742** / **2022**
Tipo de Validade: **DEFINITIVO**

Início Atividade **13/04/2022**
Área unidade(m²) **300.00**

Atividades:

4637102	Comércio atacadista de açúcar
4637101	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
4618401	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
8630506	Serviços de vacinação e imunização humana
4673700	Comércio atacadista de material elétrico
4649499	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4649403	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
4649402	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649401	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4647801	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4645102	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4643501	Comércio atacadista de calçados
4642702	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4642701	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4641903	Comércio atacadista de artigos de armarinho
4641902	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4641901	Comércio atacadista de tecidos
7739002	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
7490199	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
6203100	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
4930202	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4684299	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
4664800	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4649408	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649404	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4646002	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4646001	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4645103	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4645101	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4644302	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4644301	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Informações complementares

O local será utilizado apenas como escritório administrativo.
Alvará de Bombeiros com vencimento em: 04/07/2025

Observações:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 758 / 1012

2025-0C49TQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 30 / 43

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Alvará de Licença

Data Validade:**21/12/2027**

Cumprindo o que dispõe a LEI Complementar n° 010 de 2006 e suas alterações do CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL (Lei nº 5.406/2013) e CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONDIÇÕES PARA FUNCIONAMENTO, para o estabelecimento abaixo identificado:

O local será utilizado apenas como escritório administrativo.
Alvará de Bombeiros com vencimento em: 04/07/2025

Observações:

a. O pagamento da TVNP - Taxa de Fiscalização deverá ser anual, conforme prevê os artigos 221-A, 221-D, 221-E, 223 e 224 da Lei 3.375/1997 e alterações;
b. A alteração de endereço, inclusão ou modificação de atividade, implicará, OBRIGATÓRIAMENTE, em novo licenciamento, conforme paragrafo único do art. 22 da Lei Complementar 010/2016 e art. 42 da Lei 5.406/2013;
c. O requerimento de alteração do contrato social, baixa ou paralização de atividade deverá ser dirigido à OML (Órgão Multidisciplinar de Licenciamento), no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do evento, conforme artigos 11, 131 e 132 da Lai 3.375/1997;
d. Este documento deverá, OBRIGATÓRIAMENTE, ficar exposto em local visível e de acesso ao público, juntamente com a Certidão de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, conforme art. 38 da Lei 5.406/13 c/c art. 72 da L.C. 010/2006.
e. ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS e PERDERÁ SUA VALIDADE quando o local de exercício da atividade não mais atender às exigências para o qual fora expedido, conforme art. 225 da Lei 3.375/1997 c/c artigos 10, 10-A e 10-B da Lei Complementar 010/2006 e alterações.

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Código de Autenticidade: **AQNI-PTRR** Emitido em: **23/12/2022**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 759 / 1012

2025-0C49TQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 31 / 43

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRF-

CERTIDÃO DE REGULARIDADE EXERCÍCIO 2025

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfes.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O Nº	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
9914	01A56E340CC64556FAAC928860D7484D

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA

NOME FANTASIA
*****

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGA	DISTRIB. DE MED. INSUM. DROGAS E OUTROS

ENDEREÇO	CNPJ
RUA CARLOS GOMES	46.053.404/0001-44

LOCALIDADE	CIDADE - UF
CRISTOVAO COLOMBO	VILA VELHA-ES

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	**********
**********	13:00 às 15:30	13:00 às 15:30	13:00 às 15:30	13:00 às 15:30	13:00 às 15:30	**********

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	3381	MARIO DAZZI PIOL	DIRETOR TÉCNICO	SÓCIO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	**********
**********	13:00 às 15:30	13:00 às 15:30	13:00 às 15:30	13:00 às 15:30	13:00 às 15:30	**********

Obs.:

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRF-ES
Vitória, 17 de Janeiro de 2025

LEANDRO RODRIGUES PASSOS
PRESIDENTE DO CRF-ES

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Famácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 760 / 1012
2025-0C49TQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 32 / 43
125182

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 761 / 1012

2025-0C49TQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 33 / 43

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

DIFAPI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **46.053.0001-44**, **RUA CARLOS GOMES N° S/N BAIRRO: CRISTÓVÃO COLOMBO CEP: 29.106-370 VILA VELHA/ES**, neste ato representado por **MARIO DAZZI PIOL**, brasileiro, [redacted] no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei e para fins de participação no presente certame, que:

(x) cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 4 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021, no caso do licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

(x) não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do que dispõe art. 4º da Lei 14.133/211

a) cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências estabelecidos no instrumento convocatório.
b) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos par atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais.
1 Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:
I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.
§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.
convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
c) inexiste quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes e, ainda, que não está impedida de participar de licitações de quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública.
d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
e) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III d art. 5º da Constituição Federal;

f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
g) cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 no caso de licitante organizado em cooperativa;
h) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, d 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
i) não mantêm vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
l) que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
m) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
n) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
o) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
p) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade assina a presente.

VILA VELHA 2 DE OUTUBRO DE 2025

_____
MARIO DAZZI PIOL
CI 1960595 SSP/ES
[redacted]
PROPRIETÁRIO

46.053.404/0001-44
DIFAPI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua Carlos Gomes, s/nº
Cristovão Colombo - Vila Velha-ES
CEP: 29.106-370
Telefone: (27) 2888-0898

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 762 / 1012
2025-0C49TQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 34 / 43

Difapi

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

NOME: **MARIO DAZZI PIOL**

N. º DE IDENTIDADE: [redacted]

CPF: [redacted]

E-mail: licitacao@difapi.com.br

ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA: **RUA CARLOS GOMES N° S/N BAIRRO: CRISTÓVÃO COLOMBO CEP: 29.106-370 VILA VELHA/ES**

DADOS BANCÁRIOS: BANESTES S.A - AGÊNCIA: 91, CONTA Nº 3512284-5

VILA VELHA 2 DE OUTUBRO DE 2025

_____

MARIO DAZZI PIOL

[redacted]

PROPRIETÁRIO

46.053.404/0001-44
DIFAPI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua Carlos Gomes, s/nº
Cristovão Colombo - Vila Velha-ES
CEP: 29.106-370
Telefone: (27) 2888-0898

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 763 / 1012

2025-0C49TQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 35 / 43

Difapi

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) / EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

A empresa DIFAPI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na RUA CARLOS GOMES, S/N – CRISTÓVÃO COLOMBO – VILA VELHA/ES, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.053.404/0001-44, neste ato representado pelo Sr. MARIO DAZZI PIOL, com RG nº[redacted], DECLARA sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

Ainda, declara que na possibilidade de restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação.

Por fim, declara que observou e atende plenamente aos requisitos previstos no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP) e que no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

VILA VELHA 2 DE OUTUBRO DE 2025

_____

MARIO DAZZI PIOL

[redacted]

PROPRIETÁRIO

46.053.404/0001-44
DIFAPI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua Carlos Gomes, s/nº
Cristovão Colombo - Vila Velha-ES
CEP: 29.106-370
Telefone: (27) 2888-0898

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 764 / 1012

2025-0C49TQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 36 / 43

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **46.053.404/0001-44**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:32:12 do dia 03/11/2025 , com validade até o dia 03/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: KBOCG83k6v4j5oQxi3oL

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 765 / 1012
2025-0C49TQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 37 / 43

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARIO DAZZI PIOL**

CPF/CNPJ: [redacted]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:39:31 do dia 03/11/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: 16UF031125143931

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 766 / 1012
2025-0C49TQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 38 / 43

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARIO DAZZI PIOL**

CPF/CNPJ: [redacted]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:37:45 do dia 03/11/2025 , com validade até o dia 03/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: LKIdUotwyk9jMXrlcSVG

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 767 / 1012
2025-0C49TQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 39 / 43

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/11/2025 às 14:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [redacted]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6908.E8A4.5FE4.1524 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 768 / 1012

2025-0C49TQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 40 / 43

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 769 / 1012

2025-0C49TQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 41 / 43

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **46.053.404/0001-44**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:35:33 do dia 03/11/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: CDSJ031125143533

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/11/2025 às 14:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 46.053.404/0001-44.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6908.E7B0.0BB7.B280 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 770 / 1012

2025-0C49TQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 42 / 43

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 03/11/2025 15:17:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0C49TQ

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 771 / 1012

Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda
(54) 3523-2234 | (54) 3523-2170
Rua Nisio Stroieke, 60 - Centro - Barão de Cotegipe - RS - CEP: 99740-000
CNPJ: 23.720.752/0001-22 - Insc. Estadual: 170/0009599
jardimcosmeticos@hotmail.com - www.jardimcosmeticos.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

Data de Abertura e Horário: 28 de agosto de 2025 às 13 h

PREFEITURA DO MUNICIPIO VARGEM ALTA / ES

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: Jardim Distribuidora de Cosméticos LTDA.

Endereço: Rua Nisio Stroieke, 60, Centro – Barão de Cotegipe/RS.

Cep: 99740-000

CNPJ: 23.720.752/0001-22

Telefone: (54) 3523 2234

E-mail: jardimcosmeticos@hotmail.com

OBJETO:

Registro de preço para eventual e futura Aquisição de Fraldas Geriátricas, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Vargem Alta/ES, em atendimento aos usuários do sistema de saúde portadores de necessidades especiais.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	R$ UNIT.	R$ TOTAL
2	UNID	Fralda geriátrica tamanho “M” de 40 kg a 70 kg. A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica, com grande suavidade e conforto, aloe vera, gel inibidor de odor. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com mínimo de 08 e máximo de 24	JARDIM PREMIUM	23.643	R$ 1,20	R$ 28.371,60

RICARDO CESAR STROIEKE
ADMINISTRADOR
[redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 772 / 1012
2025-Z4WH6L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 1 / 69

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 773 / 1012

2025-Z4WH6L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 2 / 69

		unidades. Proteção de no mínimo 10h ou noturna. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno, adesivos termoplásticos fios de elastano e fitas adesivas dados do fabricante, lote, validade 03 anos após a fabricação. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, e de acordo com a RDC nº 640 de 24 de março de 2022 do Ministério da Saúde/ANVISA.				
3	UNID	Fralda geriátrica tamanho "G peso entre 70 kg e 90 kg). A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica, com grande suavidade e conforto, aloe vera, gel inibidor de odor. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com mínimo de 08 e máximo de 24 unidades. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno, adesivos termoplásticos fios de elastano e fitas adesivas dados do fabricante, lote, validade 03 anos após a fabricação. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, e de acordo com a	SENIOR LIFE PLUS	63.180	R$ 1,25	R$ 78.975,00

RICARDO CESAR STROIEKE
ADMINISTRADOR
[redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda
(54) 3523-2234 | (54) 3523-2170
Rua Nisio Stroieke, 60 - Centro - Barão de Cotegipe - RS - CEP: 99740-000
CNPJ: 23.720.752/0001-22 - Insc. Estadual: 170/0009599
jardimcosmeticos@hotmail.com - www.jardimcosmeticos.com.br

		RDC nº 640 de 24 de março de 2022 do Ministério da Saúde/ANVISA.				
4	UNID	Fralda Descartável Geriátrica ExG (peso acima de 90 kg). A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica, com grande suavidade e conforto, aloe vera, gel inibidor de odor. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com mínimo de 08 e máximo de 24 unidades. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno, adesivos termoplásticos fios de elastano e fitas adesivas dados do fabricante, lote, validade 03 anos após a fabricação. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, e de acordo com a RDC nº 640 de 24 de março de 2022 do Ministério da Saúde/ANVISA.	SENIOR LIFE PLUS	46.332	R$ 1,41	R$ 65.328,12
VALOR TOTAL: CENTO E SETE MIL E DOIS MIL SEISSENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS COM SETENTA E DOIS CENTAVOS.						R$ 172.674,72

CONDIÇÕES DA PROPOSTA

- **Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.**
- **Prazo e Local de Entrega do (s) Objeto (s): CONFORME SOLICITAÇÃO.**
- **Prazo para pagamento: 30 DIAS.**

RICARDO CESAR STROIEKE
ADMINISTRADOR

[redacted]

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 774 / 1012
2025-Z4WH6L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 3 / 69
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda
(54) 3523-2234 | (54) 3523-2170
Rua Nisio Stroieke, 60 - Centro - Barão de Cotegipe - RS - CEP: 99740-000
CNPJ: 23.720.752/0001-22 - Insc. Estadual: 170/0009599
jardimcosmeticos@hotmail.com - www.jardimcosmeticos.com.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 775 / 1012

2025-Z4WH6L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 4 / 69

DECLARAÇÃO

- **Declaramos que os preços propostos abrangem todas as despesas.**
- **Declaramos que os preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, aos tributos, encargos sociais e trabalhistas, e de mais custos que os compõem.**
- **Declaramos que os materiais ofertados estão de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.**
- **Declaramos que todos os itens cotados são de ótima qualidade e possuem procedência Brasileira.**

DADOS BANCÁRIOS

- **Sicredi**
- **Conta Corrente:** [redacted]
- **Agência:** [redacted]
- **Titular: Jardim Distribuidora de Cosméticos LTDA**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

- **Ricardo Cesar Stroieke**
- **Dados:** [redacted]
- **Cargo/Profissão: Administrador**
- **Endereço: Av. José Tussi, 416, Centro.**
- **Cidade: Barão de Cotegipe – RS**

Barão de Cotegipe - RS, 26 de setembro de 2025.

RICARDO CESAR STROIEKE
ADMINISTRADOR
[redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43207884787	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2200299501

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BARAO DE COTEGIPE
Local

26 Janeiro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável
Data

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável
Data

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
2025-Z4WH6L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 5/69

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8139212 em 09/02/2022 da Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122 e protocolo 220278849 - 27/01/2022. Autenticação: 1560BE777168D764906B28C03D522E3FC956A220. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/027.884-9 e o código de segurança ho8w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/027.884-9	RSP2200299501	26/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	RICARDO CESAR STROIEKE	27/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 777 / 1012

2025-Z4WH6L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 6 / 69

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8139212 em 09/02/2022 da Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122 e protocolo 220278849 - 27/01/2022. Autenticação: 1560BE777168D764906B28C03D522E3FC956A220. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/027.884-9 e o código de segurança ho8w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 06 e
CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA

CPNJ: 23.720.752/0001-22

NIRE: 43207884787

Pelo presente instrumento, o signatário **RICARDO CESAR STROIEKE**, brasileiro, [redacted] empresário, [redacted], nascido em [redacted], portador do CPF sob n° [redacted] e da Cédula de Identidade n° [redacted], expedida pela Secretaria da Justiça e da Segurança do Estado do RS;

Único sócio da sociedade empresária limitada denominada **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA**, com sede social na Rua Nísio Stroieke, nº 60, Centro na cidade de Barão de Cotegipe/RS CEP: 99.740-000, inscrita no CNPJ sob n° 23.720.752/0001-22 e registrada na Junta Comercial do estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE nº 43207884787.

RESOLVE, proceder a **ALTERAÇÃO** do seu contrato social no item, que segue: alterar o objeto social da empresa seguido da **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO SOCIAL

1.1 – A empresa passa a ter como objeto social as atividades de: Fabricação de fraldas descartáveis, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e Importação de produtos de higiene pessoal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, armazéns gerais – emissão de warrant, depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico, hospitalar e laboratórios.

Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

QUADRO SOCIAL

RICARDO CESAR STROIEKE, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua José Tussi, n° 416, Centro na cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, nascido em 13/02/1990, portador do CPF sob n° 021.772.030-74 e da Cédula de Identidade n° 1090489954.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 778 / 1012
2025-Z4WH6L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 7 / 69

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8139212 em 09/02/2022 da Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122 e protocolo 220278849 - 27/01/2022. Autenticação: 1560BE777168D764906B28C03D522E3FC956A220. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/027.884-9 e o código de segurança ho8w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO, SEDE

1.1- A sociedade empresária limitada, gira sob a denominação social **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 23.720.752/0001-22 e registrada na Junta Comercial do estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE nº 43207884787, com sede social à Rua Nísio Stroieke, nº 60, Centro na cidade de Barão de Cotegipe/RS CEP: 99.740-000, adotando também o nome fantasia **"FRALDAS E CIA".**

CLÁUSULA SEGUNDA — FILIAIS

2.1 - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADES

3.1 - A sociedade iniciou suas atividades em 19 de novembro de 2015, sendo sua duração por prazo indeterminado, encerrando suas atividades com observância das disposições legais e contratuais, sendo a responsabilidade dos cotistas, na forma da lei, restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA — DO OBJETO SOCIAL

4.1 - Constituem os objetivos sociais: Fabricação de fraldas descartáveis, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e Importação de produtos de higiene pessoal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, armazéns gerais – emissão de warrant, depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico, hospitalar e laboratórios.

CLÁUSULA QUINTA — DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

5.1 — O Capital Social é de R$30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizado e dividido em quotas de capital de R$1,00 (um real) cada uma, pertencente ao sócio **RICARDO CESAR STROIEKE.**

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
RICARDO CESAR STROIEKE	30.000	R$30.000,00

5.2 - A responsabilidade do sócio único será restrita ao valor de suas respectivas quotas.

CLÁUSULA SEXTA — DA ADMINISTRAÇÃO

6.1 - A administração da sociedade é exercida da seguinte forma e condição:

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 779 / 1012
2025-Z4WH6L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 8 / 69

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8139212 em 09/02/2022 da Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122 e protocolo 220278849 - 27/01/2022. Autenticação: 1560BE777168D764906B28C03D522E3FC956A220. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/027.884-9 e o código de segurança ho8w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

6.1.1 - Individualmente pelo sócio **RICARDO CESAR STROIEKE**, já qualificado anteriormente, que se incumbirá de todas as operações e representações da sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

6.2 - E vedado, sob pena de nulidade, o uso da sociedade em fianças, avais, endossos ou abonos em favor de terceiros alheios aos negócios da sociedade.

6.3 — Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas de capital social a distribuição dos lucros ou perdas apurados.

6.4 — Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade, em reunião de sócios, convocada pelo Administrador Geral, com prazo de oito (08) dias de antecedência, com ordem do dia, local, data, hora e a hora da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, indicarem a sociedade.

6.5 — Considerando que o Capital está devidamente integralizado, a nomeação e o exercício da atividade de Administrador não sócio cotista, dependerá da aprovação de sócios que representem no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social.

6.6 - O administrador, poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização por deliberação de, no mínimo 2/3 (dois terços) dos titulares do capital social, conforme previsto no art.1.061 da Lei n° 10.404/2002.

§ 1° - O afastamento terá que ser registrado na Junta Comercial, no prazo de 10 dias do afastamento.

§ 2° - No caso de renúncia do administrador, a mesma passa a valer após a comunicado por escrito a sociedade. Fato este, que deverá ser arquivado na Junta Comercial e publicado na imprensa local.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DE COTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

7.1 — Considerando que se trata de sociedade de pessoas, é vedada a cessão das cotas a terceiros estranhos a sociedade, salvo concordância expressa da totalidade dos sócios.

7.2 - As cotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos aos sócios atuais, segundo o seu percentual de participação, com prazo de quinze (15) dias, para exercerem o direito de preferência. A notificação conterá a quantidade de cotas e/ou o direito de subscrição e o preço por elas pedido, bem como as condições de pagamento.

7.3 - Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão de cotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das cotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de dez (10) dias adquirir, pro rata, as cotas e/ou direitos que sobrarem.

7.4 - A sociedade poderá exercer o direito de preferência a aquisição total ou parcial das cotas, oriundas da cessão e/ou direito de subscrição, no prazo de 5 (cinco) dias, após decorrido o prazo dos sócios, se estes não exercerem esse direito, observando que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou reservas de capital; utilizando os recursos das reservas de lucros. Estas cotas não serão consideradas para efeitos de direito de voto ou

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 780 / 1012
2025-Z4WH6L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 9 / 69
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8139212 em 09/02/2022 da Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122 e protocolo 220278849 - 27/01/2022. Autenticação: 1560BE777168D764906B28C03D522E3FC956A220. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/027.884-9 e o código de segurança ho8w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

distribuição de lucros ou suportar o prejuizo, mantendo-as em tesouraria pelo prazo máximo de cento e oitenta (180) dias. Se as referidas cotas não forem alienadas neste prazo, a sociedade deverá promover a redução de capital social no montante equivalente ao valor nominal das cotas, revertendo seu valor para a conta de lucros que, originariamente, disponibilizou os recursos para as cotas liberadas ou em tesouraria.

7.5 - Decorrido o prazo de preferência e não sendo exercido o direito de preferência pelos sócios e/ou pela sociedade, o Cedente poderá exercer seu direito de retirada.

7.6 - Se não for efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas cotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA, MORTE E EXCLUSÃO DE SÓCIOS

8.1 - O sócio pode se retirar da sociedade desde que haja notificação aos demais sócios cotistas, com antecedência mínima de sessenta (60) dias.

8.2 - Um sócio poderá ser excluído de pleno direito, quando suas cotas forem objeto de liquidação judicial, ou seja, sócio falido, e extrajudicialmente mediante deliberação aprovada pela maioria simples dos sócios cotistas.

8.3 - O sócio a ser excluído, deverá estar ciente e ter tempo hábil para comparecer e se defender, se for o caso.

8.4 - No caso de morte, falência ou interdição de um dos sócios, a sociedade continuará com suas atividades normais, sendo ressalvado o direito dos demais sécios cotistas, em aceitar ou não a participação de herdeiros, da massa falida ou de Curador representando o interdito na sociedade. No entanto sempre que ocorrer tal fato, será levantado um Balanço de Ativo e Passivo, no último dia do mês que ocorreu o fato e o resultado será apresentado ao representante legal ou herdeiros do falecido.

8.5 — Nos casos em que a sociedade se resolver em relação a um sócio, seja por retirada, exclusão, morte ou interdição, o valor da sua quota, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á, com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e será paga em dinheiro, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, contados a partir de noventa dias da liquidação.

8.5.1 — No caso de retirada, a data da resolução se dará 60 (sessenta) dias após a última notificação de retirada realizada aos sócios.

8.5.2 — No caso de exclusão, a data da resolução é considerada a da reunião de sócios que deliberar pela exclusão.

8.6 - A responsabilidade do sócio cotista retirante, excluído, cessionário ou dos herdeiros do sócio falecido, não acaba com sua saída da sociedade, permanecendo por mais dois anos, após a averbação da resolução da sociedade.

CLÁUSULA NONA — FORMA DE MENSURAÇÃO DO BALANÇO ESPECIAL.

9.1- Para apuração do "Balanço Especial" com fins específicos de se apurar a real situação financeira e patrimonial da empresa em determinado momento, para fins de apuração de haveres conforme clausula quinta deste contrato, a mensuração dos ativos e

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 781 / 1012
2025-Z4WH6L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 10 / 69
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8139212 em 09/02/2022 da Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122 e protocolo 220278849 - 27/01/2022. Autenticação: 1560BE777168D764906B28C03D522E3FC956A220. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/027.884-9 e o código de segurança ho8w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

passivos serão aplicados, dentro do regime de competência e de forma geral, sumariamente, conforme as seguintes orientações:
a) Contas a Receber — Ao valor dos títulos menos provisão para reduzi-los ao valor provável da realização;

b) Valores Mobiliários (temporário) — Ao custo de aquisição atualizado pelos juros ou correção transcorridos e reduzidos ao prego de mercado, se este for menor;

c) Estoques — Ao prego do custo médio da compra;

d) Investimentos Relevantes em Coligadas e Controladas — Pelo valor do patrimônio líquido da coligada ou controlada, este apurado de conformidade com todos os critérios definidos nesta clausula;
e) Outros Investimentos — Ao custo, mais correção monetária, menos provisão para reconhecimento de perdas permanentes;

f) Ativo Imobilizado — (1) Imóveis - Ao valor de mercado, tomando-se por base, para fins de comparação, o preço de imóveis similares que se encontrarem anunciados para venda; (2) — Demais Bens — O valor de mercado, a ser fixado pelos respectivos fabricantes ou fornecedores, em vista do estado em que se encontrarem ou em função do prazo ainda estimado de sua utilização;
g) Exigibilidades — Pelos valores conhecidos ou calculáveis para as obrigações, encargos e riscos, incluindo o imposto de renda. Para empréstimos e financiamentos sujeitos a correção ou pagáveis em moeda estrangeira, pelos valores atualizados até a data do balanço;
h) Resultados de Exercícios Futuros — Demonstrado pelo valor líquido entre as receitas diferidas, menos os custos e despesas correspondentes ou contrapostos a tais receitas.

9.2 — Fica expressamente convencionado na relação entre os sócios e a Sociedade, que o fundo de comércio ou goldwill (conjunto de ativos intangíveis e não mensuráveis individualmente, como no caso da tecnologia, capital intelectual, localização, acesso a mercados, fidelização da clientela, detenção de processo peculiar de produção técnica e comercial, nome ou marca, entre outros) para fins de composição do patrimônio liquido da Sociedade na apuração dos haveres, será o equivalente a 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido apurado no Balancete Especial.

CLÁUSULA DECIMA - DAS REUNIÕES DE COTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES

10.1 — A reunião de sócios será convocada pelo administrador, com oito (08) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, por meio eletrônico, para os endereços que os sócios, para esse fim, indicarem a sociedade.

10.2 — As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e deliberação será a maioria absoluta do capital social. O quórum de deliberação será de 2/3 (dois terços) dos votos dos cotistas, para a nomeação de administrador, aquisição e alienação de bens imóveis e do tipo jurídico, e de 3/4 (três quartos) dos votos dos cotistas para cisão parcial ou total, fusão e incorporação e da unanimidade dos sócios para alteração da clausula “6.3” que trata da distribuição dos lucros e perdas.

10.3 — As deliberações e decisões tomadas, em reunido de sócios, dos atos e fatos da administração, serão lavradas ata dos trabalhos, podendo ser lavrada em forma sumaria.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 782 / 1012
2025-Z4WH6L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 11 / 69
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8139212 em 09/02/2022 da Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122 e protocolo 220278849 - 27/01/2022. Autenticação: 1560BE777168D764906B28C03D522E3FC956A220. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/027.884-9 e o código de segurança ho8w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

11.1 - A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais, observadas as seguintes hipóteses:

a) exaurido o fim social, ou verificada a sua inexequibilidade;

b) por consenso unânime dos sócios;

c) pela deliberação de sócios com votos correspondente, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital social;

d) pela falta de pluralidade de sócios, não resolvida no prazo de 180 dias;

e) por determinação judicial.

11.2 — Fica assegurada a possibilidade de continuidade, em decorrência de sua função social, pela vontade de um ou mais sócios, externada na mesma Assembleia de Cotistas, e não houver óbice legal a dissolução parcial, devendo, nesta hipótese ser apurados e pagos os demais cotistas com base em balanço especial levantado especialmente para este fim. |

11.3 — Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião dos sócios, por maioria societária, deverá eleger um liquidante, nos termos do art. 1.102 e seguintes da Lei 10.406/02, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado em comum acordo entre os sócios desta.

12.2 - Anualmente em 31 de dezembro, será levantado um balanço geral quando os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios conforme estipulado na clausula “6.3”.

Parágrafo único: Os lucros poderão ser distribuídos ao longo do exercício, conforme deliberação dos sócios.

12.3 - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado a formação de Reservas de Lucros e, em caso de prejuízo, permanecer em Prejuízos Acumulados para ser absorvido com Lucro Futuro, no critério estabelecido pela Lei n°11.638/2007.

12.4 - O presente contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, somente com o consentimento dos sécios que representarem 3/4 (três quartos) do capital social.

12.5 - A presente sociedade rege-se pelas normas e disposições que lhe são próprias (artigos 1.052 a 1.087 do CC/2002). Ocorrendo omissão ou falta de regra expressa, deve ser aplicada as normas da Lei das Sociedades Anônimas (Lei n° 11.638/2007), elegendo o foro da Comarca de Erechim/RS.

12.6 — Não será instituído Assembleia Geral e Conselho Fiscal, em razão da empresa possuir menos de dez (10) sócios. Todas as deliberações serão tomadas em comum,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 783 / 1012
2025-Z4WH6L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 12 / 69
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8139212 em 09/02/2022 da Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122 e protocolo 220278849 - 27/01/2022. Autenticação: 1560BE777168D764906B28C03D522E3FC956A220. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/027.884-9 e o código de segurança ho8w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

prevalecendo a vontade dos sócios conforme quórum determinado neste contrato e na omissão, conforme rege a Lei.

12.7 - O administrador declara que não está impedido por lei especial, nem condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

13 - Fica eleito o foro de Erechim/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Barão de Cotegipe/RS, 17 de novembro de 2021.

RICARDO CESAR STROIEKE
Sócio - administrador

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 784 / 1012

2025-Z4WH6L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 13 / 69

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8139212 em 09/02/2022 da Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122 e protocolo 220278849 - 27/01/2022. Autenticação: 1560BE777168D764906B28C03D522E3FC956A220. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/027.884-9 e o código de segurança ho8w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/027.884-9	RSP2200299501	26/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	RICARDO CESAR STROIEKE	27/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 785 / 1012
2025-Z4WH6L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 14 / 69

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43207884787	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSE2200033212

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	409			MATRICULA DE ADMINISTRADOR DE ARMAZEM GERAL

BARAO DE COTEGIPE
Local

19 Janeiro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
2025-24WH6L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 15 / 69

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 450 em 25/01/2022 da Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122 e protocolo 214617319 - 30/12/2021. Autenticação: AD1E74334D5C7F5CAE7ACEFAF2392C2A14AB92. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/461.731-9 e o código de segurança tLT3
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8139212 em 09/02/2022 da Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122 e protocolo 220278849 - 27/01/2022. Autenticação: 1560BE777168D764906B28C03D522E3FC956A220. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/027.884-9 e o código de segurança ho8w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/461.731-9	RSE2200033212	30/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	RICARDO CESAR STROIEKE	19/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 787 / 1012
2025-Z4WH6L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 16 / 69

NOMEAÇÃO DE ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL

A Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA,** registrada da Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43207884787, inscrita no CNPJ nº 23.720.752/0001-22, com sede na Rua Nísio Stroieke, nº 60, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, neste ato representada por seu sócio administrador **RICARDO CESAR STROIEKE**, brasileiro, [redacted] nascido [redacted], empresário, [redacted], residente e domiciliado na [redacted], REQUER, por meio de seu sócio administrador devidamente qualificado, a nomeação de **RICARDO CESAR STROIEKE**, brasileiro, natural de Barão de Cotegipe, nascido 13/02/1990, empresário, filho de Nisio Stroieke e de Lurdes Maria Sbardelotto Stroieke portador do documento de Identidade nº 1090489954, expedida pela Secretaria da justiça e da Segurança do Estado do RS, expedida em 22/02/2008, inscrito no CPF sob nº 021.772.030-74 , residente e domiciliado na Rua José Tussin, nº416, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, como ADMINISTRADOR DO ARMAZÉM GERAL da empresa **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA,** registrada da Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43207884787, inscrita no CNPJ nº 23.720.752/0001-22, com sede na Rua Nísio Stroieke, nº 60, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, nos termos do Decreto 1.102/1903 e IN 72/2019 do DREI.
JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA, RICARDO CESAR STROIEKE O nomeado declara, expressamente, sob as penas da lei, de não ter sido condenado pelos crimes de falência culposa ou fraudulenta, estelionato, abuso de confiança, falsidade, roubo ou furto; que não está sendo processado, e nunca foi condenado, por crimes cuja pena vede o acesso a cargos ou funções mercantis e comerciais e que aceita o cargo e as atribuições que lhe são inerentes.

Barão de Cotegipe/RS, 06 de janeiro de 2022.

[redacted]

RICARDO CESAR STROIEKE
Sócio Administrador

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 788 / 1012
2025-Z4WH6L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 17 / 69

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/461.731-9	RSE2200033212	30/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	RICARDO CESAR STROIEKE	19/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 789 / 1012
2025-Z4WH6L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 18 / 69

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 790 / 1012

2025-Z4WH6L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 19 / 69

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA DE ARMAZÉM GERAL

Pelo presente a empresa **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA**, Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal, localizada na Rua José Tussin, nº 416, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, inscrita no CNPJ nº 23.720.752/0001-22, registrada da Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43207884787, vem respeitosamente solicitar o arquivamento de documentos referentes à matrícula de Armazém Geral de sua sede **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA**, Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal, localizada na Rua José Tussin, nº 416, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, inscrita no CNPJ nº 23.720.752/0001-22, registrada da Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43207884787.

Vista, tudo de acordo com o Decreto Federal nº 1.102 de 21/11/1903 e Instruções Normativas em Vigor, segue anexo: Requerimento de Matrícula de Administrador de Armazém Armazém; Termo de Nomeação de Administrador de Armazém; Declaração; Regulamento Interno do Armazém e da Sala de Vendas Públicas; Laudo Técnico de Vistoria; Tabela de Tarifa Remuneratória de Depósito de Mercadorias e dos Demais Serviços.

Nestes termos,

Pede Deferimento

Barão de Cotegipe, 06 de janeiro de 2022.

[redacted]

RICARDO CESAR STROIEKE - CPF 23.720.752/0001-22
JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 450 em 25/01/2022 da Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122 e protocolo 214617319 - 30/12/2021. Autenticação: AD1E74334D5C7F5CAE7ACEFAF2392C2A14AB92. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/461.731-9 e o código de segurança tLT3
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8139212 em 09/02/2022 da Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122 e protocolo 220278849 - 27/01/2022. Autenticação: 1560BE777168D764906B28C03D522E3FC956A220. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/027.884-9 e o código de segurança ho8w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/461.731-9	RSE2200033212	30/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	RICARDO CESAR STROIEKE	19/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 791 / 1012
2025-Z4WH6L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 20 / 69

MEMORIAL DESCRITIVO/DECLARAÇÕES
ART. 1º, ITENS 1º a 4º DO DECRETO Nº 1.102/1903

Armazém Geral

QUALIFICAÇÃO: A Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA, registrada da Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43207884787, inscrita no CNPJ nº 23.720.752/0001-22, com sede na Rua Nísio Stroieke, nº 60, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000.

CAPITAL: A matriz possui o capital social no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

CAPACIDADE: A área de armazenagem do galpão é de 325m² (Trezentos e vinte e cinco metros quadrado).

COMODIDADE: A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato. Conta com a infraestrutura de sanitários contemplando a área total de 25m².

SEGURANÇA: A estrutura do armazém contempla sistema de monitoramento por câmeras. Possui sistema de prevenção e controle de combate a incêndio composto por extintores de acordo com as normas técnicas do armazém, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como com os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico.

NATUREZA E DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS: As mercadorias recebidas em depósito são produtos nacionais e nacionalizados. Serão armazenadas mercadorias diversas, exceto mercadorias de natureza agropecuária, perigosa, inflamável ou que necessite de armazenamento especial.

DESCRIÇÃO MINUCIOSA DOS EQUIPAMENTOS: Para a realização das atividades, o armazém geral possui os seguintes equipamentos:

Característica	Quantidade	Capacidade
Balança Comercial/Industrial Digital	1	300Kg
Paleteira Manual Hidráulica com Roda Simples	1	2Ton

OPERAÇÕES E SERVIÇOS A QUE SE PROPÕE: Armazenagem, guarda e conservação de mercadorias, conforme disposições do Decreto Federal nº 1.102, de 21 de novembro de 1903 e demais leis vigentes no País, relativas a Armazéns Gerais.

Barão de Cotegipe/RS, 06 de janeiro de 2022.

[redacted]

RICARDO CESAR STROIEKE
Sócio Administrador

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 792 / 1012
2025-Z4WH6L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 21 / 69

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/461.731-9	RSE2200033212	30/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	RICARDO CESAR STROIEKE	19/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 793 / 1012
2025-Z4WH6L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 22 / 69

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 794 / 1012

2025-Z4WH6L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 23 / 69

REGULAMENTO INTERNO
ARMAZÉM GERAL

A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA,** registrada da Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43207884787, inscrita no CNPJ nº 23.720.752/0001-22, com sede na Rua Nísio Stroieke, nº 60, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, estabelece as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias da seguinte forma:

Artigo 1° : Serão armazenadas mercadorias diversas, exceto mercadorias de natureza agropecuária, perigosa, inflamável ou que necessite de armazenamento especial.

Parágrafo único. Serviços acessórios serão executados desde que possíveis e desde que não sejam contrários às disposições legais.

Artigo 2º. Sujeito a análise da administração, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos:

a) Quando não houver espaço suficiente para armazenamento;
b) Se tratando de mercadoria de fácil deterioração;
c) Se o acondicionamento for insuficiente para o armazenamento desse determinado produto, impossibilitando a sua conservação;
d) Se a mercadoria vier a prejudicar outras mercadorias já armazenadas e/ou instalações;
e) Pela natureza da mercadoria e os armazéns não estiverem aparelhados para recebê-las;
f) Pela natureza da mercadoria o prêmio de seguro exigido pelas seguradoras prejudique as taxas cobradas sobre as mercadorias já depositadas;
g) Se não vier acompanhada da documentação fiscal exigida pela legislação em vigor.

Artigo 3º. A responsabilidade pelas mercadorias em depósitos cessará nos casos de alteração de qualidade provenientes da natureza ou do acondicionamento daquelas, bem como por força maior.

Artigo 4º. Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, do seu procurador ou do seu preposto e será dirigida à empresa, que emitirá um documento especial (denominado Recibo de depósito), contendo quantidade, especificação, classificação, marca, peso e acondicionamento das mercadorias.

Artigo 5º. As indenizações prescreverão em três meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ter sido entregues, e serão calculadas pelo preço das mercadorias em bom estado.

Artigo 6º. O inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento antecipado do prazo de depósito, com a adoção do procedimento previsto no artigo 10 e parágrafos do Decreto nº 1.102/1903.

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 450 em 25/01/2022 da Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122 e protocolo 214617319 - 30/12/2021. Autenticação: AD1E74334D5C7F5CAE7ACEFAF2392C2A14AB92. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/461.731-9 e o código de segurança tLT3
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8139212 em 09/02/2022 da Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122 e protocolo 220278849 - 27/01/2022. Autenticação: 1560BE777168D764906B28C03D522E3FC956A220. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/027.884-9 e o código de segurança ho8w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Artigo 7º. O horário de funcionamento será de segunda a sexta-feira das 7h27min às 12h e das 13h30min às 17h45min, sem expediente aos sábados e domingos.

Condições Gerais: Os seguros e as emissões de warrants serão regidos pelas disposições do Decreto nº 1.102/1903. O pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento dos armazéns e também os casos omissos serão regidos pelos usos e costumes da praxe comercial, desde que não contrários à legislação vigente.

Barão de Cotegipe/RS, 06 de janeiro de 2022.



RICARDO CESAR STROIEKE
Sócio Administrador

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 795 / 1012

2025-Z4WH6L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 24 / 69

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 450 em 25/01/2022 da Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122 e protocolo 214617319 - 30/12/2021. Autenticação: AD1E74334D5C7F5CAE7ACEFAF2392C2A14AB92. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/461.731-9 e o código de segurança tLT3
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8139212 em 09/02/2022 da Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122 e protocolo 220278849 - 27/01/2022. Autenticação: 1560BE777168D764906B28C03D522E3FC956A220. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/027.884-9 e o código de segurança ho8w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/027.884-9	RSP2200299501	26/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	RICARDO CESAR STROIEKE	27/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 796 / 1012
2025-Z4WH6L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 25 / 69

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, de CNPJ 23.720.752/0001-22 e protocolado sob o número 22/027.884-9 em 27/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8139212, em 09/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Valter Costa Poetsch.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	RICARDO CESAR STROIEKE	27/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	RICARDO CESAR STROIEKE	27/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	RICARDO CESAR STROIEKE	27/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 09/02/2022

SRM

Documento assinado eletronicamente por Valter Costa Poetsch, Servidor(a) Público(a), em 09/02/2022, às 08:33.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/027.884-9.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 797 / 1012
2025-Z4WH6L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 26 / 69

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 798 / 1012

2025-Z4WH6L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 27 / 69

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43207884787	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSN2397799040

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	316			ENQUADRAMENTO DE EPP

BARAO DE COTEGIPE
Local

3 Janeiro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
2025-Z4WH6L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 28 / 69

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8644314 em 06/01/2023 da Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122 e protocolo 230013287 - 03/01/2023. Autenticação: 59D5F91CAB714A9E7C6EF4C0DDFD7EB7114367A8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/001.328-7 e o código de segurança aaKh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/001.328-7	RSN2397799040	03/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	RICARDO CESAR STROIEKE	03/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 800 / 1012

2025-Z4WH6L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 29 / 69

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr.Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul.

A Empresa **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 24/11/2015, CNPJ: **23.720.752/0001-22**, estabelecida na RUA NISIO STROIEKE, número 60, bairro CENTRO, município BARAO DE COTEGIPE - RS, CEP: 99.740-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

Código do ato: **316**

Descrição do Ato: **ENQUADRAMENTO DE EPP**

BARÃO DE COTEGIPE, 2 de janeiro de 2023.

_____

RICARDO CESAR STROIEKE: Sócio/Administrador

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 801 / 1012
2025-Z4WH6L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 30 / 69

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/001.328-7	RSN2397799040	03/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	RICARDO CESAR STROIEKE	03/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 802 / 1012

2025-Z4WH6L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 31 / 69

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 803 / 1012

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, de CNPJ 23.720.752/0001-22 e protocolado sob o número 23/001.328-7 em 03/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8644314, em 06/01/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	RICARDO CESAR STROIEKE	03/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	RICARDO CESAR STROIEKE	03/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/01/2023

SRM

Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 06/01/2023, às 23:31.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/001.328-7.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
2025-Z4WH6L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 32 / 69

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 804 / 1012

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	JOSE TADEU JACOBY

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

2025-Z4WH6L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 33 / 69

Porto Alegre. sexta-feira, 06 de janeiro de 2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.720.752/0001-22 **MATRIZ**		**24/11/2015**

NOME EMPRESARIAL
JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FRALDAS E CIA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
17.42-7-01 - Fabricação de fraldas descartáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NISIO STROIEKE	**60**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.740-000	**CENTRO**	**BARAO DE COTEGIPE**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JARDIMCOSMETICOS@HOTMAIL.COM	**(54) 3523-2234**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/11/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/08/2025** às **13:54:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 805 / 1012
2025-Z4WH6L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 34 / 69

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 806 / 1012

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA
CNPJ: 23.720.752/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:20:26 do dia 05/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/03/2026.
Código de controle da certidão: **21CE.447B.D89A.260D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA

2025-Z4WH6L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 35 / 69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **JARDIM DISTRIB DE COSMETICOS LTDA**

CNPJ base: **23.720.752/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **21 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de “Certidão Negativa”, porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 19/12/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **37843769**
Autenticação: **48245005**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 807 / 1012
2025-Z4WH6L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 36 / 69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA**
CPF/CNPJ.....: **23.720.752/0001-22**
Insc. Municipal..: **1350**
Endereço.....: **Rua Nisio Stroieke, 60**
Bairro.....: **Centro**
Cidade.....: **Barão de Cotegipe**
Atividade(s).....:
4646-0/02 Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal
4930-2/02 Transporte Rodoviario de Cargas,Exceto Produtos Perigosos e Mudanças,I
4772-5/00 Com.Varej.de Cosmeticos,Prod.Perf.Higiene Pessoal
1742-7/01 Fabricação de Fraldas Descartáveis
4646-0/01 Comercio Atacadista de Cosmeticos e Produtos de Perfumaria
4645-1/01 Com.Atac.de Instrm. e Materiais para uso Médico,Cirurgico,Hosp. e Lab.
2063-1/00 Fabricação de Cosmeticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal
5211-7/99 Depósitos de Mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guar
5211-7/01 Armazéns gerais - emissão de warrant
4930-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças,

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que o contribuinte acima especificado, não possui débitos com este município referente a taxas, impostos e contribuições de melhorias.

Esta certidão é válida inclusive para participação em processos licitatórios.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 30/03/2026

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 808 / 1012
2025-Z4WH6L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 37 / 69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

Identificador : 223720752000122
Emitida às 15:40:21 do dia 01/10/2025.
Código de Autenticidade 3106.1AA5

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 809 / 1012

2025-Z4WH6L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 38 / 69

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.720.752/0001-22
Razão Social: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA
Endereço: - RUA NISIO STROIEKE N 60 - / - / BARAO DE COTEGIPE / RS / 99740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/11/2025 a 01/12/2025

Certificação Número: 2025110203472437254806

Informação obtida em 03/11/2025 08:39:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 810 / 1012
2025-Z4WH6L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 39 / 69

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.720.752/0001-22
Certidão nº: 52743588/2025
Expedição: 08/09/2025, às 14:10:26
Validade: 07/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.720.752/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 811 / 1012
2025-Z4WH6L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 40 / 69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122, Endereço - RUA NISIO STROIEKE, 60.

1 de outubro de 2025, às 15:17:20

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **367e15f542d70ff0c1c480f84b1525a0**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 812 / 1012
2025-Z4WH6L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 41 / 69

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: JARDIM DISTRIB DE COSMETICOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 170/0009599

CNPJ: 23.720.752/0001-22

Mais informações leia o QR-CODE

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
GERADO POR MIRLENE DE ASSIS NACIO EM 06/01/2025 12:43 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA(S) 1/02
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024
2025 ANUAL - EDOCS - CÓPIA SIMPLES - 00111025 1617 - PAGINA 02/09

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13

Nota Fiscal Gaúcha

RECEITA ESTADUAL RS

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação de insolvência civil em tramitação contra a seguinte parte interessada:

JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122, Endereço - RUA NISIO STROIEKE, 60, BARAO DE COTEGIPE / RS.

28 de agosto de 2025, às 13:58:13

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **b827025787b9da03daae61af95fbac3f**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 814 / 1012
2025-Z4WH6L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 43 / 69

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 815 / 1012

2025-Z4WH6L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 44 / 69

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320788478-7	23.720.752/0001-22	24/11/2015	19/11/2015

Endereço Completo:

RUA NISIO STROIEKE 60 - BAIRRO CENTRO CEP 99740-000 - BARAO DE COTEGIPE/RS

Objeto Social:

FABRICACAO DE FRALDAS DESCARTAVEIS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, FABRICACAO DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, ARMAZENS GERAIS EMISSAO DE WARRANT, DEPOSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS.

Capital Social: R$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
	NÃO (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
[redacted]	RICARDO CESAR STROIEKE	xxxxxxx	R$ 30.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 06/01/2024 Número: 10147815

Ato 318 - DESENQUADRAMENTO DE EPP

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
JARDIM COSMETICOS LTDA - ME	xxxxxxx	4571987		ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (Rio Grande Do Sul) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250004893357 e visualize a certidão)

25/308.721-0

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 816 / 1012

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

NADA MAIS#

Porto Alegre, 26 de Agosto de 2025 15:40

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (Rio Grande Do Sul) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250004893357 e visualize a certidão)

25/308.721-0

2025-Z4WH6L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 45 / 69

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 817 / 1012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

REDE SIMPLES RS

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome/Razão Social: **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA**		
CPF/CNPJ: **23.720.752/0001-22**	Inscrição Municipal: **1350**	Início da Atividade: **09/12/2015**
Endereço: **Rua Nisio Stroieke, 60**		Bairro: **Centro**
Alvará emitido em: **09/12/2015**	Categoria: **Comércio**	Validade: **INDETERMINDADO**

Atividade(s) :

4646-0/02 Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal
4930-2/02 Transporte Rodoviario de Cargas,Exceto Produtos Perigosos e Mudanças,I
4772-5/00 Com.Varej.de Cosmeticos,Prod.Perf.Higiene Pessoal
1742-7/01 Fabricação de Fraldas Descartáveis
4646-0/01 Comercio Atacadista de Cosmeticos e Produtos de Perfumaria
4645-1/01 Com.Atac.de Instrm. e Materiais para uso Médico,Cirurgico,Hosp. e Lab.
2063-1/00 Fabricação de Cosmeticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal
5211-7/99 Depósitos de Mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guar
5211-7/01 Armazéns gerais - emissão de warrant
4930-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças,

Observações/restrições:

Validade condicionada à manutenção das características constantes no Alvará, ao pagamento da taxa anual, e ao cumprimento das eventuais restrições impostas pelo Município.

Data e hora da verificação: 21/03/2025 - 15:16
https://portal.baraodecotegipe.rs.gov.br:8089/sys530/publico/alvaras/alvara_loc.xhtml

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Prova de Autenticidade válida até 14/12/2025
2025-Z4WH6L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 46 / 69

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 15/09/2025 14:21:50 que o documento de hash (SHA-256)
c656b4601a1e9fb0ea8f65f2f7ee69c83ed8c7ea0c8ac9faff8d8137f8aca96e foi validado em 15/09/2025 14:20:22 através da transação blockchain
0x43d09e9bab7352f9ffd1b72d7499eb486fa9c33100bc990eabaf5d015d8368e2 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 287692)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 14/12/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c656b4601a1e9fb0ea8f65f2f7ee69c83ed8c7ea0c8ac9faff8d8137f8aca96e** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **287692** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ALVARA LOCALIZAÇÃO"**, cujo assunto é descrito como **"ALVARA LOCALIZAÇÃO"**, faz prova de que em **15/09/2025 14:20:13**, o responsável **Jardim Distribuidora de Cosmeticos Ltda (23.720.752/0001-22)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Jardim Distribuidora de Cosmeticos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **15/09/2025 14:21:42** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x43d09e9bab7352f9ffd1b72d7499eb486fa9c33100bc990eabaf5d015d8368e2**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 818 / 1012
2025-Z4WH6L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 47 / 69

SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
VISA BARÃO DO COTEGIPE

ALVARÁ SANITÁRIO		RENOVAÇÃO
Nro. CEVS:	**430170101-464-000084-1-9**	Data de Validade: **29/01/2026**
Nro. Protocolo:	**202522210003568**	Data de Deferimento: **29/01/2025**
Subgrupo:	**DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA**	
Agrupamento:	**COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICO, PRODUTO DE HIGIENE E PERFUMES**	
CNAEs:	4646-0/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA | 5211-7/99 - DEPÓSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS - EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS | 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	
Razão Social:	**JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA**	
Nome Fantasia:	**FRALDAS E CIA**	
CNPJ / CPF:	**23.720.752/0001-22**	CNPJ Albergante:
Endereço:	**RUA RUA NISIO STROIEKE , 60**	
Bairro:	**CENTRO**	
Município:	**BARÃO DE COTEGIPE**	UF: **RS** CEP: **99740-000**
Responsável Legal, Responsável Técnico - Atividade principal		
16613 CRF/RS RICARDO STROIKE		

Observação:
LIBERAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO PARA ARMAZENAMENTO, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE COSMÉTICOS E ARMAZENADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

INFORMAÇÃO SIGILOSA

300437 Porto III

BARÃO DE COTEGIPE
Código de validação: D67763A02D06BA9AB8EAD2FC1B9BA5D7477E9859

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 20/10/2025 16:27:16 que o documento de hash (SHA-256) 900db9f635f2f4b71ce2409a76295f7572a02de298068dcaf04cbfe65dcd0cb8 foi validado em 20/10/2025 16:24:48 através da transação blockchain 0x7624d03c0219fc9bd76cd8ea11f9b10faaef4ac3248cf7fb0ec30c1da23b7248 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 292393)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 819 / 1012

Prova de Autenticidade válida até 18/01/2026
2025-Z4WH6L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 48 / 69

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 18/01/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **900db9f635f2f4b71ce2409a76295f7572a02de298068dcaf04cbfe65dcd0cb8** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **292393** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ALVARA SANITARIO"**, cujo assunto é descrito como **"ALVARA SANITARIO"**, faz prova de que em **20/10/2025 16:24:43**, o responsável **Jardim Distribuidora de Cosmeticos Ltda (23.720.752/0001-22)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Jardim Distribuidora de Cosmeticos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **20/10/2025 16:27:16** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x7624d03c0219fc9bd76cd8ea11f9b10faaef4ac3248cf7fb0ec30c1da23b7248**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 820 / 1012
2025-Z4WH6L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 49 / 69

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 18/01/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **900db9f635f2f4b71ce2409a76295f7572a02de298068dcaf04cbfe65dcd0cb8** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **292393** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ALVARA SANITARIO"**, cujo assunto é descrito como **"ALVARA SANITARIO"**, faz prova de que em **20/10/2025 16:24:43**, o responsável **Jardim Distribuidora de Cosmeticos Ltda (23.720.752/0001-22)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Jardim Distribuidora de Cosmeticos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **20/10/2025 16:27:26** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x7624d03c0219fc9bd76cd8ea11f9b10faaef4ac3248cf7fb0ec30c1da23b7248**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 821 / 1012
2025-Z4WH6L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 50 / 69

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 822 / 1012

prefeitura de PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
UNIDADE DE CONTRATOS - DLC/SMAP
ATESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA, CNPJ n.º 23.720.752/0001-22**, estabelecida à Rua Nisio Stroieke nº 60, bairro Centro, cidade de Barão de Cotegipe/RS, forneceu ao **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ: 92.963.560/0001-60**, estabelecida na Rua Siqueira Campos, 1300, bairro Centro, na cidade de Porto Alegre/RS, o(s) material(is) discriminado(s) no quadro abaixo, através do empenho nº 2024NE000321 - Unidade Gestora 107301, de acordo com condições estabelecidas em Edital do Pregão Eletrônico nº 647/2023.

Descrição	Quantidade/Unidade
Fralda descartável infantil, tamanho EG, p/ crianças c/ peso acima de 12 kg | Marca: FRALDASUL/JARDIM BABY	4.020 / PC
Fralda descartável infantil, tamanho G, p/ crianças c/peso acima de 10kg | Marca: FRALDASUL/JARDIM BABY	1.020 / PC
Fralda descartável tamanho EG, para adulto com peso acima de 90kg | Marca: FRALDASUL/JARDIM PREMIUM	220.050 / PC
Fralda descartável, tamanho G, para adulto com peso de 70 a 90kg | Marca: FRALDASUL/SENIOR LIFE PLUS	150.000 / PC
Fralda descartável tamanho M, para adulto com peso de 40 a 70kg | Marca: FRALDASUL/JARDIM PREMIUM	60.000 / PC
Fralda descartável tamanho P, para adulto com peso de 30 a 40kg | Marca: FRALDASUL/SENIOR LIFE PLUS	15.000 / PC
Fralda descartável, peso entre 15 e 24 kg, anatômica, hipoalergênica | Marca: FRALDASUL/JARDIM BABY	14.010 / PC

Atestamos, ainda que os fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros,

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Prova de Autenticidade válida até 18/01/2026
2025-24WH6L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 51 / 69

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 20/10/2025 15:52:19 que o documento de hash (SHA-256)
02e7287b41bb0f1eccb4c5dbac5b73ef3fb26bf38956bc543c1e2f8ef7bef9e6 foi validado em 20/10/2025 15:50:51 através da transação blockchain
0x350d62c82533d4320e5a4ab491f6cdd354b24b2eeb7b73ec2e994023b6533ba7 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 292384)

até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Documento assinado eletronicamente por **Meggie Mak Vieira Hotta**, **Chefe de Unidade**, em 03/07/2024, às 11:53, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador **29254290** e o código CRC **4B296BAE**.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 823 / 1012
Prova de Autenticidade válida até 18/01/2026
2025-Z4WH6L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 52 / 69

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 20/10/2025 15:52:19 que o documento de hash (SHA-256)
02e7287b41bb0f1eccb4c5dbac5b73ef3fb26bf38956bc543c1e2f8ef7bef9e6 foi validado em 20/10/2025 15:50:51 através da transação blockchain
0x350d62c82533d4320e5a4ab491f6cdd354b24b2eeb7b73ec2e994023b6533ba7 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 292384)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 18/01/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **02e7287b41bb0f1eccb4c5dbac5b73ef3fb26bf38956bc543c1e2f8ef7bef9e6** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **292384** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO POA - RS"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO POA - RS"**, faz prova de que em **20/10/2025 15:50:42**, o responsável **Jardim Distribuidora de Cosmeticos Ltda (23.720.752/0001-22)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Jardim Distribuidora de Cosmeticos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **20/10/2025 15:52:21** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x350d62c82533d4320e5a4ab491f6cdd354b24b2eeb7b73ec2e994023b6533ba7**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 824 / 1012
2025-Z4WH6L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 53 / 69

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 18/01/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **02e7287b41bb0f1eccb4c5dbac5b73ef3fb26bf38956bc543c1e2f8ef7bef9e6** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **292384** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO POA - RS"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO POA - RS"**, faz prova de que em **20/10/2025 15:50:42**, o responsável **Jardim Distribuidora de Cosmeticos Ltda (23.720.752/0001-22)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Jardim Distribuidora de Cosmeticos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **20/10/2025 15:52:37** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x350d62c82533d4320e5a4ab491f6cdd354b24b2eeb7b73ec2e994023b6533ba7**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 825 / 1012
2025-Z4WH6L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 54 / 69

DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: RW BRASIL IMPORTAÇÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO BATISTA LEONE 494
BAIRRO: PQ EMPR. ADELELMO CORRADINI CEP: 13257573 - ITATIBA/SP
CNPJ: 09.544.993/0001-37
PROCESSO: 25351.042173/2020-06 AUTORIZ/MS: 3.09200.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Mouragro Comércio de Produtos Agropecuários e Agronegócios - EIRELI
ENDEREÇO: Rua Édson Werneck, 33
BAIRRO: 5ª Residência CEP: 36707247 - LEOPOLDINA/MG
CNPJ: 19.219.732/0001-03
PROCESSO: 25351.031304/2020-11 AUTORIZ/MS: 3.09192.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MEDHOSP-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: rua doutor antonio dino/ rua 09, n:09, qd:68, lote 09
BAIRRO: jardim sao cristovão CEP: 65055270 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 35.159.732/0001-03
PROCESSO: 25351.023728/2020-11 AUTORIZ/MS: 3.09190.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: AC2 LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA POTENGY 431 LJ 02
BAIRRO: IPSEP CEP: 51350180 - RECIFE/PE
CNPJ: 22.819.018/0001-52
PROCESSO: 25351.033372/2020-15 AUTORIZ/MS: 3.09196.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA
ENDEREÇO: AV ANGELICA, 672, 12AND, EDIFICIO DETROIT
BAIRRO: HIGIENOPOLIS CEP: 01228000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 06.698.091/0001-67
PROCESSO: 25351.045806/2020-20 AUTORIZ/MS: 3.09203.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
ENDEREÇO: EST ESTRADA DO TAMBORIN, 10
BAIRRO: LARGO DO MACHADO CEP: 28770000 - SANTA MARIA MADALENA/RJ
CNPJ: 19.907.582/0001-12
PROCESSO: 25351.021300/2020-25 AUTORIZ/MS: 3.09183.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
ENDEREÇO: AL VENUS, 260, GALPAO1
BAIRRO: AMERICAN PARK EMPRESARIAL NR CEP: 13347659 - INDAIATUBA/SP
CNPJ: 35.067.853/0001-25
PROCESSO: 25351.045771/2020-29 AUTORIZ/MS: 3.09202.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: NFL LOGÍSITCA, ARMAZENAGEM E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: Rua Pérola nº 350 módulo 8
BAIRRO: Jardim Santa Esmeralda CEP: 13186546 - HORTOLÂNDIA/SP
CNPJ: 06.337.516/0001-02
PROCESSO: 25351.042322/2020-29 AUTORIZ/MS: 3.09201.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TRANSPORTADORA E COMERCIO LUNARDI LTDA
ENDEREÇO: RUA ADOLFO LUNARDI, 180
BAIRRO: Alvorada CEP: 89825000 - XAXIM/SC
CNPJ: 01.554.759/0001-89
PROCESSO: 25351.039839/2020-31 AUTORIZ/MS: 3.09198.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SANTA AJUDA COM DE PRODUTOS SANEANTES LTDA
ENDEREÇO: Rua Professora Dorinha Junk Cortez N 424
BAIRRO: Jardim Guarani CEP: 83070340 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 33.333.375/0001-22
PROCESSO: 25351.033435/2020-33 AUTORIZ/MS: 3.09194.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: AD & GE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA ME
ENDEREÇO: rua soldado antonio martins oliveira 601
BAIRRO: vila venditti CEP: 07031010 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 06.340.450/0001-00
PROCESSO: 25351.026631/2020-51 AUTORIZ/MS: 3.09204.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SAMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
ENDEREÇO: RUA EVARISTO JORGE, 271
BAIRRO: CIDADE ALTA CEP: 62370000 - SÃO BENEDITO/CE
CNPJ: 00.206.022/0001-02
PROCESSO: 25351.039842/2020-54 AUTORIZ/MS: 3.09199.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, N° 2516 B
BAIRRO: ESPLANADA DO XINGU CEP: 68372005 - ALTAMIRA/PA
CNPJ: 03.782.783/0001-09
PROCESSO: 25351.014505/2020-54 AUTORIZ/MS: 3.09187.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Soulog Soluções em Transportes e Serviços Ltda
ENDEREÇO: Rua Joaquim da Silva Carneiro N 202
BAIRRO: São Diogo I CEP: 29163280 - SERRA/ES
CNPJ: 09.547.009/0001-91
PROCESSO: 25351.021859/2020-55 AUTORIZ/MS: 3.09184.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MANGANELLI & TESSER COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: ALAMEDA TRÊS DE OUTUBRO, 795 - SALA 1
BAIRRO: SARANDI CEP: 91130470 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 12.817.577/0001-70
PROCESSO: 25351.031288/2020-67 AUTORIZ/MS: 3.09193.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: A L S BRAZ EIRELI
ENDEREÇO: RUA DELTA, 06, QUADRA 12
BAIRRO: PARQUE LAGOA CEP: 65930000 - AÇAILÂNDIA/MA
CNPJ: 27.457.814/0001-06
PROCESSO: 25351.014655/2020-68 AUTORIZ/MS: 3.09189.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Carbonor S/A
ENDEREÇO: Rua João Úrsulo nº 640 GALPÃO 700
BAIRRO: COPEC CEP: 42810030 - CAMAÇARI/BA
CNPJ: 23.644.027/0001-12
PROCESSO: 25351.665689/2019-81 AUTORIZ/MS: 3.09191.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: A R PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DR FRANCISCO AREA LEÃO, 1301
BAIRRO: CHACARA GRAMA CEP: 15900000 - TAQUARITINGA/SP
CNPJ: 30.414.378/0001-00
PROCESSO: 25351.031414/2020-83 AUTORIZ/MS: 3.09195.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: LIMPATUDO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: na Avenida Rio Verde Quadra 95 Lote 09
BAIRRO: Vila Rosa CEP: 74935851 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 06.074.411/0001-08
PROCESSO: 25351.034639/2020-91 AUTORIZ/MS: 3.09197.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: OCTALIMP SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA
ENDEREÇO: RUA AMERICA DO SUL 210
BAIRRO: PARQUE NOVO ORATORIO CEP: 09270410 - SANTO ANDRÉ/SP
CNPJ: 33.082.485/0001-69
PROCESSO: 25351.020304/2020-96 AUTORIZ/MS: 3.09182.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO-RE Nº 505, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: SAVOY INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS S.A.
ENDEREÇO: R CONTORNO OESTE SN QUADRA01 LOTE 01/16 SALA 01-MATRIZ
BAIRRO: DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE SEN CEP: 75252900 - SENADOR CANEDO/GO
CNPJ: 15.392.876/0001-06
PROCESSO: 25351.725612/2015-11 AUTORIZ/MS: 2.08438.2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 826 / 1012
2025-Z4WH6L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 55 / 69
INFORMAÇÃO SIGILOSA

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: Avenida ULISSES MONTARROYOS, 2387
BAIRRO: PIEDADE CEP: 54400620 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 13.630.407/0001-44
PROCESSO: 25351.324040/2019-11 AUTORIZ/MS: 4.01063.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BIO - SEIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: AV MANOEL MOREIRA LIMA S/N DI 2000
BAIRRO: JENIPAPEIRO CEP: 61906010 - MARACANAÚ/CE
CNPJ: 05.591.174/0001-90
PROCESSO: 25016.348750/2006-15 AUTORIZ/MS: 2.04535.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: G R SILVA DENTAL EIRELI
ENDEREÇO: RUA SANTA HELENA S/N, QUADRA 46, LOTE 3, SALA 1
BAIRRO: JARDIM DAS ESMERALDAS CEP: 74905090 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 31.441.210/0001-49
PROCESSO: 25351.621785/2019-18 AUTORIZ/MS: 4.01522.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ARMA ZEN - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA-EPP
ENDEREÇO: R RUA 12 CHACARA 147 SN LOTE 30 LOJA 1 E 2
BAIRRO: SETOR HAB VICENTE PIRES CEP: 72007535 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 05.980.689/0001-81
PROCESSO: 25351.040484/2011-29 AUTORIZ/MS: 2.05831.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DISLAB COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA.
ENDEREÇO: ANHANGUERA KM 307 + 950M GALPAO 14
BAIRRO: P RES CANDIDO PORTINARI CEP: 14093500 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 10.877.246/0001-08
PROCESSO: 25351.201717/2010-41 AUTORIZ/MS: 2.05383.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP
ENDEREÇO: ROD BR 153 N.0 QD-AREA LT-01 GALPAO 03
BAIRRO: JARDIM DA LUZ CEP: 74850681 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 07.642.426/0001-98
PROCESSO: 25351.433602/2012-46 AUTORIZ/MS: 2.06516.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: FAVORITA TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: JOÃO DE GÓES n° 2285
BAIRRO: JARDIM ALVORADA CEP: 06612000 - JANDIRA/SP
CNPJ: 01.743.404/0001-38
PROCESSO: 25351.354570/2016-63 AUTORIZ/MS: 2.08918.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MCE TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA ME
ENDEREÇO: Rua ALPONT 234
BAIRRO: CAPUAVA CEP: 09380115 - MAUÁ/SP
CNPJ: 14.314.229/0001-05
PROCESSO: 25351.542059/2014-73 AUTORIZ/MS: 2.07629.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA NISIO STROIEKE N° 60
BAIRRO: CENTRO CEP: 99740000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS
CNPJ: 23.720.752/0001-22
PROCESSO: 25351.946886/2016-74 AUTORIZ/MS: 2.08594.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ONCORMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME
ENDEREÇO: ESTRADA DA CACARIA, 8460
BAIRRO: VILA MONUMENTO CEP: 27175000 - PIRAÍ/RJ
CNPJ: 20.088.885/0001-30
PROCESSO: 25351.051859/2020-80 AUTORIZ/MS: 4.01732.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPORTAR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: POLAR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
ENDEREÇO: Rodovia SANTOS DUMONT n° km 66 CH. OURO VERDE GLEBA D PARTE 1
BAIRRO: PARQUE VIRACOPOS CEP: 13052970 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 67.890.426/0001-39
PROCESSO: 25351.076466/2008-92 AUTORIZ/MS: 2.04820.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: R & J COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA HUMAITA, 367
BAIRRO: CENTRO CEP: 13345040 - INDAIATUBA/SP
CNPJ: 29.577.444/0001-76
PROCESSO: 25351.747162/2018-93 AUTORIZ/MS: 4.00499.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: L. CESTARI INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Gana, 739
BAIRRO: Parque Novo Oratório CEP: 09260240 - SANTO ANDRÉ/SP
CNPJ: 08.086.033/0001-08
PROCESSO: 25351.588120/2019-95 AUTORIZ/MS: 4.01481.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: HOSPITALARES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELLI EPP
ENDEREÇO: R FREI FIRMINO MATUSCHEK 2 quadra B lote 2
BAIRRO: JARDIM GUADALAJARA CEP: 29109010 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 26.364.969/0001-35
PROCESSO: 25351.056029/2017-01 AUTORIZ/MS: 1.16267.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: POLAR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
ENDEREÇO: Rodovia SANTOS DUMONT n° km 66 CH. OURO VERDE GLEBA D PARTE 1
BAIRRO: PARQUE VIRACOPOS CEP: 13052970 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 67.890.426/0001-39
PROCESSO: 25351.058592/2006-01 AUTORIZ/MS: 1.06578.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP
ENDEREÇO: ROD BR 153 N.0 QD-AREA LT-01 GALPAO 03
BAIRRO: JARDIM DA LUZ CEP: 74850681 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 07.642.426/0001-98
PROCESSO: 25351.433660/2012-05 AUTORIZ/MS: 1.09394.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FAVORITA TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: JOÃO DE GÓES n° 2285
BAIRRO: JARDIM ALVORADA CEP: 06612000 - JANDIRA/SP
CNPJ: 01.743.404/0001-38
PROCESSO: 25351.354562/2016-06 AUTORIZ/MS: 1.15851.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: Avenida ULISSES MONTARROYOS, 2387
BAIRRO: PIEDADE CEP: 54400620 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 13.630.407/0001-44
PROCESSO: 25351.582665/2016-07 AUTORIZ/MS: 1.16156.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
ENDEREÇO: AV. NAÇÕES UNIDAS Nº 1605
BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CEP: 64025520 - TERESINA/PI
CNPJ: 24.175.423/0001-00
PROCESSO: 25351.476211/2016-08 AUTORIZ/MS: 1.16032.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NELIO TEIXEIRA DE ANDRADE
ENDEREÇO: RUA FLORIANÓPOLIS Nº 333
BAIRRO: JARDIM CAMPESTRE III CEP: 37200000 - LAVRAS/MG
CNPJ: 09.156.358/0001-82
PROCESSO: 25351.311236/2017-23 AUTORIZ/MS: 1.16744.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: G R SILVA DENTAL EIRELI
ENDEREÇO: RUA SANTA HELENA S/N, QUADRA 46, LOTE 3, SALA 1
BAIRRO: JARDIM DAS ESMERALDAS CEP: 74905090 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 31.441.210/0001-49
PROCESSO: 25351.621816/2019-31 AUTORIZ/MS: 1.19601.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 827 / 1012
2025-Z4WH6L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 56 / 69
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA

CNPJ
23.720.752/0001-22

Nome Fantasia
FRALDAS E CIA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
RUA NISIO STROIEKE N° 60 - CENTRO CEP: 99.740-000

Cidade/UF
BARÃO DE COTEGIPE/RS

Responsável Técnico
RICARDO CESAR STROIEKE

Responsável Legal
RICARDO CESAR STROIEKE

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
2.08594-1

Data da Autorização
11/04/2016

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.946886/2016-74

Autorização
2 - Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Cosméticos
- Produtos de Higiene

Distribuir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene

Expedir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene

Voltar

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 828 / 1012
2025-Z4WH6L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 57 / 69

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 829 / 1012

2025-Z4WH6L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 58 / 69

Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia

CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

CRF RS
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO RS

2025

REGISTRO NO CRF	REGIONAL	VALIDADE	REPOSITÓRIO PÚBLICO
24685	RS	06/10/2026	https://farmasis.crfrs.org.br/cr/rs/2025/24685.pdf

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
Distribuidora de outros produtos exceto medicamentos	Cosméticos

ENDEREÇO	CNPJ
Rua Nisio Stroieke, 60 -	23.720.752/0001-22

BAIRRO	CIDADE
Centro	Barão de Cotegipe

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
07:27-12:00 13:30-17:45	07:27-12:00 13:30-17:45	07:27-12:00 13:30-17:45	07:27-12:00 13:30-17:45	07:27-12:00 13:30-17:45		

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
1	16613	Ricardo Cesar Stroieke	Responsável Técnico

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
07:27-12:00 13:30-14:00						

Porto Alegre - RS, 06 de outubro de 2025.

Elisângela da Rosa

Elisângela Rosa da Rosa

Diretor(a) do CRF/RS

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidao de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispoem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2o, 3o Caput, 5o, 6o Inciso I, todas da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 830 / 1012
2025-Z4WH6L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 59 / 69

Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda
(54) 3523-2234 | (54) 3523-2170
Rua Nisio Stroieke, 60 - Centro - Barão de Cotegipe - RS - CEP: 99740-000
CNPJ: 23.720.752/0001-22 - Insc. Estadual: 170/0009599
jardimcosmeticos@hotmail.com - www.jardimcosmeticos.com.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 831 / 1012

2025-Z4WH6L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 60 / 69

INFORMAÇÃO SIGILOSA

DECLARAÇÃO

A empresa **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA,** com sede na Rua Nísio Stroieke, n° 60, centro, BARÃO DE COTEGIPE/RS, inscrita no **CNPJ: 23.720.752/0001-22** e **INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 170/0009599,** representada por seu Administrador **RICARDO CESAR STROIEKE**, carteira de identidade n° [redacted] e CPF N° [redacted], brasileiro, solteiro, residente na Av. José Tussi, 416, Centro, Barão de Cotegipe/RSatravés de seu representante legal infra-assinado, que:

1. O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

2. Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3. Declaramos que atendemos os requisitos de habilitação, e responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

4. Declaramos a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

RICARDO CESAR STROIEKE
ADMINISTRADOR
[redacted]

5. Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

6. Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7. Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental.

8. Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado.

9. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

10. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

11. Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

RICARDO CESAR STROIEKE
ADMINISTRADOR

[redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 832 / 1012
2025-Z4WH6L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 61 / 69

Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda
(54) 3523-2234 | (54) 3523-2170
Rua Nisio Stroieke, 60 - Centro - Barão de Cotegipe - RS - CEP: 99740-000
CNPJ: 23.720.752/0001-22 - Insc. Estadual: 170/0009599
jardimcosmeticos@hotmail.com - www.jardimcosmeticos.com.br

13. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) RICARDO CESAR STROIEKE, carteira de identidade n° [redacted] e CPF N° [redacted] cuja função/cargo é sócio administrador responsável pela assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preço.

14. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato/Ata de Registro de Preço seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: jardimcosmeticos@hotmail.com

Telefone: (54) 3523-2234

15. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

16. Nomeamos e constituímos o senhor (a RICARDO CESAR STROIEKE, carteira de identidade n° [redacted] e CPF N° [redacted], para ser o (a) responsável para acompanhar a execução do contrato/ata de registro de preço, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preço n.º 001/2025 - FMS e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Barão de Cotegipe, 03 de novembro de 2025.

RICARDO CESAR STROIEKE
ADMINISTRADOR
[redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 833 / 1012
2025-Z4WH6L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 62 / 69

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 834 / 1012

2025-Z4WH6L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 63 / 69

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **23.720.752/0001-22**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:42:02 do dia 03/11/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: UVR1031125144202

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RICARDO CESAR STROIEKE**

CPF/CNPJ: [redacted]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:42:51 do dia 03/11/2025 , com validade até o dia 03/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: CpGbDdOWogkqAHcClOX6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 835 / 1012
2025-Z4WH6L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 64 / 69

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/11/2025 às 14:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [redacted].

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6908.E9DD.71CC.7837 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 836 / 1012

2025-Z4WH6L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 65 / 69

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RICARDO CESAR STROIEKE**

CPF/CNPJ: [redacted]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:44:38 do dia 03/11/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: CS62031125144438

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 837 / 1012
2025-Z4WH6L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 66 / 69

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/11/2025 às 14:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.720.752/0001-22.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6908.E94A.9C75.5690 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 838 / 1012

2025-Z4WH6L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 67 / 69

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **23.720.752/0001-22**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:40:31 do dia 03/11/2025 , com validade até o dia 03/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: KRyLdnC4zS01vFbiliF3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 839 / 1012
2025-Z4WH6L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 68 / 69

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 03/11/2025 15:17:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Z4WH6L

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 840 / 1012

INFORMAÇÃO SIGILOSA

INFORMAÇÃO SIGILOSA

INFORMAÇÃO SIGILOSA

2025-Z4WH6L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/11/2025 15:17 PÁGINA 69 / 69

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-6GRHC

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-6GRHC

Realizado em: **03/11/2025 15:18:07** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)
#81 - 2025-7476GK - PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO BARRA
#82 - 2025-0C49TQ - PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DIFAPI
#83 - 2025-Z4WH6L - PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JARDIM
#84 - 2025-FFSJ9F - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6GRHC

JUSTIFICATIVA

Propostas reajustadas e documentação de habilitação dos licitantes.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 03/11/2025 15:18:07 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 03/11/2025 15:18:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FFSJ9F

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 841 / 1012

2025-FFSJ9F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/11/2025 15:18 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 842 / 1012

2025-P9V7LT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/11/2025 13:43 PÁGINA 1 / 46

ATA FINAL

Fundo Municipal de Saúde de Vargem Alta
Fundo Municipal de Saúde de Vargem Alta
Registro de Preços Eletrônico - 000001/2025

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
14/08/2025 14:41	18/08/2025 12:00	25/08/2025 23:59	28/08/2025 12:30	28/08/2025 13:00

Alterações de Prazos / Republicações

Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão	Alterado em	Alterado Por
16/07/2025 12:00	23/07/2025 23:59	28/07/2025 12:30	28/07/2025 13:00	14/08/2025 14:35	Caio Roppe da Silva

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
23/07/2025 - 16:13:55	Solicitação de Esclarecimentos sobre Documentação para Qualificação Técnica	14/08/2025 - 12:53:12

Dúvida: Venho, por meio desta, solicitar esclarecimentos acerca das exigências documentais relativas à qualificação técnica para participação no Pregão Eletrônico nº 001/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de fraldas geriátricas.

Especificamente, gostaríamos de confirmar se o alvará sanitário é suficiente para atender às exigências do edital, ou se também é obrigatório apresentar o registro ou autorização da ANVISA referente ao fabricante do produto.

Além disso, gostaríamos de saber se, no que tange à documentação da ANVISA, a exigência recai exclusivamente sobre o registro do fabricante das fraldas geriátricas, ou se é necessário que a nossa empresa, na condição de distribuidora ou fornecedora, possua registro ou autorização própria junto à ANVISA.

A compreensão precisa desses requisitos é fundamental para que possamos garantir o atendimento integral às condições do edital, bem como para a correta preparação e apresentação da documentação exigida.

Desde já, agradecemos a atenção dispensada e aguardamos orientação para o cumprimento adequado das disposições editalícias.

Resposta: Prezado licitante,

Os autos foram encaminhados à secretaria demandante que procedeu com a seguinte resposta:

"Em resposta ao questionamento da empresa, segue:
1. Obrigatório apresentar alvará sanitário da empresa.
2. Não é obrigatório a apresentação do registro ou autorização da ANVISA referente ao fabricante do produto, mas é obrigatório ter no rotulo do produto a identificação da autorização de funcionamento no Ministério da Saúde.
3. Não é obrigatório que a empresa fornecedora(vencedora) possua registro ou autorização junto a ANVISA."

Portanto, dado aos questionamentos, será retificado o referido termo de referência, bem como o edital, providenciando a manutenção dos prazos previstos na Lei Federal 14.133/21.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2025 às 08:19:54.
Código verificador: F01CD4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 843 / 1012

2025-P9V7LT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/11/2025 13:43 PÁGINA 2 / 46

0001	FRALDA DESCARTAVEL ADULTA GERIATRICA TAM. P DE 20KG A 40KG A FRALDA DEVERA POSSUIR FORMATOANATOMICO, ALTO GRAU DEABSORVENCIA, CAMADA INTERNA DEGEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRACONTRA VAZAMENTOS E NO MINIMO 03FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVASDE CADA LADO, DEVERA SER COMPOSTADE FIBRAS DA CELULOSE A ANTIALERGICA EATOXICA, COM GRANDE SUAVIDADE ECONFORTO, ALOE VERA, GEL INIBIDOR DEODOR. O PRODUTO DEVERA SERACONDICIONADO EM EMBALAGEMIMPERMEAVEL, EM PACOTES COM 08UNIDADES. PROTECAO DE NO MINIMO10H OU NOTURNA. NA EMBALAGEMDEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE AIDENTIFICACAO, FABRICACAO, VALIDADE,LOTE E PROCEDENCIA. COMPOSICAO:POLPA DE CELULOSE, POLIMEROSUPERABSORVENTE, FILME DEPOLIETILENO, NAO TECIDO DE FIBRASPOLIPROPILENO, ADESIVOSTERMOPLASTICOS FIOS DE ELASTANO EFITAS ADESIVAS DADOS DO FABRICANTE,LOTE, VALIDADE 3 ANOS APOS AFABRICACAO. PRODUTO TESTADODERMATOLOGICAMENTE EHIPOALERGENICO, E DE ACORDO COM ARDC NO 640 DE 24 DE MARCO DE2022 DO MINISTERIO DASAUDE/ANVISA.	2,8300	5.616,0000	UN	Aceito
0002	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M DE 40KG A 70KG FRALDA DEVERAPOSSUIR FORMATO ANATOMICO, ALTOGRAU DE ABSORVENCIA, CAMADAINTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE,BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NOMINIMO 03 FIOS DE ELASTICO E 02FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERA SER COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSEANTIALERGICA E ATOXICA, COM GRANDESUAVIDADE E CONFORTO, ALOE VERA,GEL INIBIDOR DE ODOR. O PRODUTODEVERA SER ACONDICIONADO EMEMBALAGEM IMPERMEAVEL, EMPACOTES COM 08 UNIDADES.PROTECAO DE NO MINIMO 10H OUNOTURNA. NA EMBALAGEM DEVERACONSTAR EXTERNAMENTE AIDENTIFICACAO, FABRICACAO, VALIDADE,LOTE E PROCEDENCIA. COMPOSICAO:POLPA DE CELULOSE, POLIMEROSUPERABSORVENTE, FILME DEPOLIETILENO, NAO TECIDO DE FIBRASPOLIPROPILENO, ADESIVOSTERMOPLASTICOS FIOS DE ELASTANO EFITAS ADESIVAS DADOS DO FABRICANTE,LOTE, VALIDADE 03 ANOS APOS AFABRICACAO. PRODUTO TESTADODERMATOLOGICAMENTE EHIPOALERGENICO, E DE ACORDO COM ARDC NO 640 DE 24 DE MARCO DE2022 DO MINISTERIO DASAUDE/ANVISA.	2,5400	23.643,0000	UN	Aceito
0003	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G PESO ENTRE 70KG A 90KG AFRALDA DEVERA POSSUIR FORMATOANATOMICO, ALTO GRAU DEABSORVENCIA, CAMADA INTERNA DEGEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRACONTRA VAZAMENTOS E NO MINIMO 03FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVASDE CADA LADO, DEVERA SER COMPOSTADE FIBRAS DA CELULOSE ANTIALERGICA EATOXICA, COM GRANDE SUAVIDADE ECONFORTO, ALOE VERA, GEL INIBIDOR DEODOR. O PRODUTO DEVERA SERACONDICIONADO EM EMBALAGEMIMPERMEAVEL, EM PACOTES COM 08UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERACONSTAR EXTERNAMENTE AIDENTIFICACAO, FABRICACAO, VALIDADE,LOTE E PROCEDENCIA. COMPOSICAO:POLPA DE CELULOSE, POLIMEROSUPERABSORVENTE, FILME DEPOLIETILENO, NAO TECIDO DE FIBRASPOLIPROPILENO, ADESIVOSTERMOPLASTICOS FIOS DE ELASTANO EFITAS ADESIVAS DADOS DO FABRICANTE,LOTE, VALIDADE 03 ANOS APOS AFABRICACAO. PRODUTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE EHIPOALERGENICO, E DE ACORDO COM ARDC NO 640 DE 24 DE MARCO DE2022 DO MINISTERIO DASAUDE/ANVISA	3,1700	63.180,0000	UN	Aceito

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2025 às 08:19:54.
Código verificador: F01CD4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 844 / 1012

2025-P9V7LT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/11/2025 13:43 PÁGINA 3 / 46

0004	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA EXG (PESO ACIMA DE 90KG) A FRALDA DEVERA POSSUIR FORMATOANATOMICO, ALTO GRAU DEABSORVENCIA, CAMADA INTERNA DEGEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRACONTRA VAZAMENTOS E NO MINIMO 03FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVASDE CADA LADO, DEVERA SER COMPOSTADE FIBRAS DA CELULOSE ANTIALERGICA EATOXICA, COM GRANDE SUAVIDADE ECONFORTO, ALOE VERA, GEL INIBIDOR DEODOR. O PRODUTO DEVERA SERACONDICIONADO EM EMBALAGEMIMPERMEAVEL, EM PACOTES COM 08UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERACONSTAR EXTERNAMENTE AIDENTIFICACAO, FABRICACAO, VALIDADE,LOTE E PROCEDENCIA. COMPOSICAO:POLPA DE CELULOSE, POLIMEROSUPERABSORVENTE, FILME DEPOLIETILENO, NAO TECIDO DE FIBRASPOLIPROPILENO, ADESIVOSTERMOPLASTICOS FIOS DE ELASTANO EFITAS ADESIVAS DADOS DO FABRICANTE,LOTE, VALIDADE 03 ANOS APOS AFABRICACAO. PRODUTO TESTADODERMATOLOGICAMENTE EHIPOALERGENICO, E DE ACORDO COM ARDC NO 640 DE 24 DE MARCO DE2022 DO MINISTERIO DASAUDE/ANVISA	3,1400	46.332,0000	UN	Aceito
0005	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M DE 40KG A 70KG FRALDA DEVERAPOSSUIR FORMATO ANATOMICO, ALTOGRAU DE ABSORVENCIA, CAMADAINTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE,BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NOMINIMO 03 FIOS DE ELASTICO E 02FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERA SER COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSEANTIALERGICA E ATOXICA, COM GRANDESUAVIDADE E CONFORTO, ALOE VERA,GEL INIBIDOR DE ODOR. O PRODUTODEVERA SER ACONDICIONADO EMEMBALAGEM IMPERMEAVEL, EMPACOTES COM 08 UNIDADES.PROTECAO DE NO MINIMO 10H OUNOTURNA. NA EMBALAGEM DEVERACONSTAR EXTERNAMENTE AIDENTIFICACAO, FABRICACAO, VALIDADE,LOTE E PROCEDENCIA. COMPOSICAO:POLPA DE CELULOSE, POLIMEROSUPERABSORVENTE, FILME DEPOLIETILENO, NAO TECIDO DE FIBRASPOLIPROPILENO, ADESIVOSTERMOPLASTICOS FIOS DE ELASTANO EFITAS ADESIVAS DADOS DO FABRICANTE,LOTE, VALIDADE 03 ANOS APOS AFABRICACAO. PRODUTO TESTADODERMATOLOGICAMENTE EHIPOALERGENICO, E DE ACORDO COM ARDC NO 640 DE 24 DE MARCO DE2022 DO MINISTERIO DASAUDE/ANVISA.RESERVA DE LOTE	2,5400	7.881,0000	UN	Aceito
0006	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G PESO ENTRE 70KG A 90KG AFRALDA DEVERA POSSUIR FORMATOANATOMICO, ALTO GRAU DEABSORVENCIA, CAMADA INTERNA DEGEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRACONTRA VAZAMENTOS E NO MINIMO 03FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVASDE CADA LADO, DEVERA SER COMPOSTADE FIBRAS DA CELULOSE ANTIALERGICA EATOXICA, COM GRANDE SUAVIDADE ECONFORTO, ALOE VERA, GEL INIBIDOR DEODOR. O PRODUTO DEVERA SERACONDICIONADO EM EMBALAGEMIMPERMEAVEL, EM PACOTES COM 08UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERACONSTAR EXTERNAMENTE AIDENTIFICACAO, FABRICACAO, VALIDADE,LOTE E PROCEDENCIA. COMPOSICAO:POLPA DE CELULOSE, POLIMEROSUPERABSORVENTE, FILME DEPOLIETILENO, NAO TECIDO DE FIBRASPOLIPROPILENO, ADESIVOSTERMOPLASTICOS FIOS DE ELASTANO EFITAS ADESIVAS DADOS DO FABRICANTE,LOTE, VALIDADE 03 ANOS APOS AFABRICACAO. PRODUTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE EHIPOALERGENICO, E DE ACORDO COM ARDC NO 640 DE 24 DE MARCO DE2022 DO MINISTERIO DASAUDE/ANVISARESERVA DO LOTE 03	3,1700	21.060,0000	UN	Aceito

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2025 às 08:19:54.
Código verificador: F01CD4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 845 / 1012

2025-P9V7LT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/11/2025 13:43 PÁGINA 4 / 46

0007	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA EXG (PESO ACIMA DE 90KG) A FRALDA DEVERA POSSUIR FORMATOANATOMICO, ALTO GRAU DEABSORVENCIA, CAMADA INTERNA DEGEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRACONTRA VAZAMENTOS E NO MINIMO 03FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVASDE CADA LADO, DEVERA SER COMPOSTADE FIBRAS DA CELULOSE ANTIALERGICA EATOXICA, COM GRANDE SUAVIDADE ECONFORTO, ALOE VERA, GEL INIBIDOR DEODOR. O PRODUTO DEVERA SERACONDICIONADO EM EMBALAGEMIMPERMEAVEL, EM PACOTES COM 08UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERACONSTAR EXTERNAMENTE AIDENTIFICACAO, FABRICACAO, VALIDADE,LOTE E PROCEDENCIA. COMPOSICAO:POLPA DE CELULOSE, POLIMEROSUPERABSORVENTE, FILME DEPOLIETILENO, NAO TECIDO DE FIBRASPOLIPROPILENO, ADESIVOSTERMOPLASTICOS FIOS DE ELASTANO EFITAS ADESIVAS DADOS DO FABRICANTE,LOTE, VALIDADE 03 ANOS APOS AFABRICACAO. PRODUTO TESTADODERMATOLOGICAMENTE EHIPOALERGENICO, E DE ACORDO COM ARDC NO 640 DE 24 DE MARCO DE2022 DO MINISTERIO DASAUDE/ANVISARESERVA DO LOTE 04	3,1400	15.444,0000	UN	Aceito

Justificativas Inobservância LC 123/2006

Item	Produto	Justificativa
0002	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M DE 40KG A 70KG fralda deverapossuir formato anatomico, altograu de absorvencia, camadainterna de gel retentor de umidade,barreira contra vazamentos e nominimo 03 fios de elastico e 02fitas adesivas de cada lado, devera ser composta de fibras da celuloseantialergica e atoxica, com grandesuavidade e conforto, aloe vera,gel inibidor de odor. O produtodevera ser acondicionado emembalagem impermeavel, empacotes com 08 unidades.Protecao de no minimo 10h ounoturna. Na embalagem deveraconstar externamente aidentificacao, fabricacao, validade,lote e procedencia. Composicao:polpa de celulose, polimerosuperabsorvente, filme depolietileno, nao tecido de fibraspolipropileno, adesivostermoplasticos fios de elastano efitas adesivas dados do fabricante,lote, validade 03 anos apos afabricacao. Produto testadodermatologicamente ehipoalergenico, e de acordo com aRDC nO 640 de 24 de marco de2022 do Ministerio daSaude/ANVISA.	Foi aplicado a cota reservada no Lote nÂº 00005
0003	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G PESO ENTRE 70KG A 90KG Afralda devera possuir formatoanatomico, alto grau deabsorvencia, camada interna degel retentor de umidade, barreiracontra vazamentos e no minimo 03fios de elastico e 02 fitas adesivasde cada lado, devera ser compostade fibras da celulose antialergica eatoxica, com grande suavidade econforto, aloe vera, gel inibidor deodor. O produto devera seracondicionado em embalagemimpermeavel, em pacotes com 08unidades. Na embalagem deveraconstar externamente aidentificacao, fabricacao, validade,lote e procedencia. Composicao:polpa de celulose, polimerosuperabsorvente, filme depolietileno, nao tecido de fibraspolipropileno, adesivostermoplasticos fios de elastano efitas adesivas dados do fabricante,lote, validade 03 anos apos afabricacao. Produto testado dermatologicamente ehipoalergenico, e de acordo com aRDC nO 640 de 24 de marco de2022 do Ministerio daSaude/ANVISA	Foi aplicado a cota reservada no Lote nÂº 00006

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2025 às 08:19:54.
Código verificador: F01CD4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 846 / 1012

2025-P9V7LT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/11/2025 13:43 PÁGINA 5 / 46

0004	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA EXG (PESO ACIMA DE 90KG) A fralda devera possuir formatoanatomico, alto grau deabsorvencia, camada interna degel retentor de umidade, barreiracontra vazamentos e no minimo 03fios de elastico e 02 fitas adesivasde cada lado, devera ser compostade fibras da celulose antialergica eatoxica, com grande suavidade econforto, aloe vera, gel inibidor deodor. O produto devera seracondicionado em embalagemimpermeavel, em pacotes com 08unidades. Na embalagem deveraconstar externamente aidentificacao, fabricacao, validade,lote e procedencia. Composicao:polpa de celulose, polimerosuperabsorvente, filme depolietileno, nao tecido de fibraspolipropileno, adesivostermoplasticos fios de elastano efitas adesivas dados do fabricante,lote, validade 03 anos apos afabricacao. Produto testadodermatologicamente ehipoalergenico, e de acordo com aRDC nO 640 de 24 de marco de2022 do Ministerio daSaude/ANVISA	Foi aplicado a cota reservada no Lote nÂº 00007

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
14/07/2025 - 16:04	EDITAL REGISTRO DE PREÇO - FRALDAS GERIÁTRICAS.pdf
25/07/2025 - 14:50	1º AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PE 001-2025 - FMS.pdf
14/08/2025 - 14:40	EDITAL 1ª RETIFICAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO - FRALDAS GERIÁTRICAS - 14-08-2025.pdf
24/09/2025 - 12:48	AVALIAÇÃO DAS FRALDAS - AMOSTRAS.pdf
30/10/2025 - 15:22	2ª AVALIAÇÃO DAS FRALDAS - AMOSTRAS.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
14/08/2025 - 14:41:46	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
28/08/2025 - 13:35:44	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,4,5,6,7 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/08/2025 - 13:35:44	Negociação aberta para o processo000001/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 2,3 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/08/2025 - 13:42:34	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,4,5,6,7 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/08/2025 - 13:42:34	Envio de Propostas Readequadas000001/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 2,3 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/08/2025 - 14:01:28		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0002 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/08/2025 - 14:22:44	Documentos solicitados para o processo 000001/2025	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/08/2025 - 14:23:12	Documentos solicitados para o processo 000001/2025	Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/08/2025 - 14:55:40		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/08/2025 - 14:55:47		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/08/2025 - 15:03:05		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/08/2025 - 15:07:05		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/08/2025 - 15:23:35		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/08/2025 - 15:41:37	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 7 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/08/2025 - 15:44:06		Você recebeu uma nova negociação no item 0007 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2025 às 08:19:54.
Código verificador: F01CD4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 847 / 1012

2025-P9V7LT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/11/2025 13:43 PÁGINA 6 / 46

28/08/2025 - 15:53:32	Documentos solicitados para o processo 000001/2025	Foram solicitadas diligências no item 0007 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/08/2025 - 16:10:04		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0007 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/09/2025 - 12:53:02	RETORNO DA SESSÃO PÚBLICA APÓS ANÁLISE DAS AMOSTRAS	Comunico a todos os interessados que o retorno da sessão pública, após análise das amostras dos licitantes convocados, bem como sua publicação e resultado, o retorno da sessão se dará na sexta-feira, dia 26/09/2025, às 13:00h para prosseguimento acerca do resultado das amostras.
26/09/2025 - 13:14:55	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/09/2025 - 13:14:55	Negociação aberta para o processo000001/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 4 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/09/2025 - 13:14:55	Negociação aberta para o processo000001/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 5 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/09/2025 - 13:14:55	Negociação aberta para o processo000001/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 6,7 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/09/2025 - 13:20:01	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/09/2025 - 13:20:01	Envio de Propostas Readequadas000001/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 4 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/09/2025 - 13:20:01	Envio de Propostas Readequadas000001/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 5 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/09/2025 - 13:20:01	Envio de Propostas Readequadas000001/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 6,7 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/09/2025 - 13:38:11		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0002 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/09/2025 - 13:43:55		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0005 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/09/2025 - 14:06:27		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/09/2025 - 14:06:33		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/09/2025 - 14:06:51		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/09/2025 - 14:16:17	Documentos solicitados para o processo 000001/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/09/2025 - 15:33:13	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 6 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/09/2025 - 15:33:13	Negociação aberta para o processo000001/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 7 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/09/2025 - 15:40:10	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 6 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/09/2025 - 15:40:10	Envio de Propostas Readequadas000001/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 7 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/09/2025 - 13:04:32	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,7 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/09/2025 - 13:04:32	Negociação aberta para o processo000001/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 6 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/09/2025 - 13:09:26	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,7 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/09/2025 - 13:09:26	Envio de Propostas Readequadas000001/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 6 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/09/2025 - 13:34:15		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2025 às 08:19:54.
Código verificador: F01CD4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 848 / 1012

2025-P9V7LT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/11/2025 13:43 PÁGINA 7 / 46

30/09/2025 - 14:27:08	Documentos solicitados para o processo 000001/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/09/2025 - 14:33:39		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/09/2025 - 15:11:14	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 6 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/09/2025 - 15:16:40	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 6 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/10/2025 - 12:31:38	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 6 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/10/2025 - 12:37:13	Envio de Propostas Readequadas 000001/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI no item 0006. O prazo de envio é até às 15:37 do dia 01/10/2025.
01/10/2025 - 12:37:29	Envio de Propostas Readequadas 000001/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI no item 0006. O prazo de envio é até às 15:37 do dia 01/10/2025.
01/10/2025 - 14:41:37	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 6 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/10/2025 - 14:55:04	Envio de Propostas Readequadas 000001/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA no item 0006. O prazo de envio é até às 16:55 do dia 01/10/2025.
02/10/2025 - 12:32:27	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 6 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/10/2025 - 12:37:59	Envio de Propostas Readequadas 000001/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI no item 0006. O prazo de envio é até às 14:37 do dia 02/10/2025.
02/10/2025 - 14:45:05	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 6 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/10/2025 - 14:50:26	Envio de Propostas Readequadas 000001/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 0006. O prazo de envio é até às 16:50 do dia 02/10/2025.
02/10/2025 - 16:42:50		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0006 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/10/2025 - 12:44:56	CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DAS AMOSTRAS	Conforme previsto na cláusula 15 do edital, bem como também demonstrado no Termo de Referência (ANEXO I), será necessário a apresentação de amostras dos bens arrematados (fraldas e os respectivos tamanhos), portanto, ficam as empresas BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, arrematante nos itens 1, 5 e 7 e a empresa DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA, arrematante no item 6 para envio das amostras conforme cláusula 15.1 do edital no endereço indicado até o 5º dia útil para que as amostras passem pelos critérios definidos em edital, demais informações encontram-se no Chat da sessão pública.
30/10/2025 - 15:25:08	RETORNO DA SESSÃO PÚBLICA APÓS ANÁLISE DAS AMOSTRAS	Comunico a todos os interessados que o retorno da sessão pública, após análise das amostras dos licitantes convocados, bem como sua publicação e resultado, o retorno da sessão se dará na segunda-feira, dia 03/11/2025, às 13:00h para prosseguimento acerca do resultado das amostras.
03/11/2025 - 13:19:38	Documentos solicitados para o processo 000001/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/11/2025 - 13:20:01	Documentos solicitados para o processo 000001/2025	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/11/2025 - 13:20:20	Documentos solicitados para o processo 000001/2025	Foram solicitadas diligências no item 0006 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/11/2025 - 13:25:53		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0006 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/11/2025 - 13:32:14		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2025 às 08:19:54.
Código verificador: F01CD4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 849 / 1012

2025-P9V7LT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/11/2025 13:43 PÁGINA 8 / 46

0001	FRALDA DESCARTAVEL ADULTA GERIATRICA TAM. P DE 20KG A 40KG A fralda devera possuir formatoanatomico, alto grau deabsorvencia, camada interna degel retentor de umidade, barreiracontra vazamentos e no minimo 03fios de elastico e 02 fitas adesivasde cada lado, devera ser compostade fibras da celulose a antialergica eatoxica, com grande suavidade econforto, aloe vera, gel inibidor deodor. O produto devera seracondicionado em embalagemimpermeavel, em pacotes com 08unidades. Protecao de no minimo10h ou noturna. Na embalagemdevera constar externamente aidentificacao, fabricacao, validade,lote e procedencia. Composicao:polpa de celulose, polimerosuperabsorvente, filme depolietileno, nao tecido de fibraspolipropileno, adesivostermoplasticos fios de elastano efitas adesivas dados do fabricante,lote, validade 3 anos apos afabricacao. Produto testadodermatologicamente ehipoalergenico, e de acordo com aRDC nO 640 de 24 de marco de2022 do Ministerio daSaude/ANVISA.	BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	CONFORT MASTER PREMIUM	CONFORT MASTER PREMIUM	1,2900	5.616,0000	7.244,6400
0002	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M DE 40KG A 70KG fralda deverapossuir formato anatomico, altograu de absorvencia, camadainterna de gel retentor de umidade,barreira contra vazamentos e nominimo 03 fios de elastico e 02fitas adesivas de cada lado, devera ser composta de fibras da celuloseantialergica e atoxica, com grandesuavidade e conforto, aloe vera,gel inibidor de odor. O produtodevera ser acondicionado emembalagem impermeavel, empacotes com 08 unidades.Protecao de no minimo 10h ounoturna. Na embalagem deveraconstar externamente aidentificacao, fabricacao, validade,lote e procedencia. Composicao:polpa de celulose, polimerosuperabsorvente, filme depolietileno, nao tecido de fibraspolipropileno, adesivostermoplasticos fios de elastano efitas adesivas dados do fabricante,lote, validade 03 anos apos afabricacao. Produto testadodermatologicamente ehipoalergenico, e de acordo com aRDC nO 640 de 24 de marco de2022 do Ministerio daSaude/ANVISA.	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	JARDIM PREMIUM	FRALDASUL	1,2000	23.643,0000	28.371,6000

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2025 às 08:19:54.
Código verificador: F01CD4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 850 / 1012

2025-P9V7LT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/11/2025 13:43 PÁGINA 9 / 46

0003	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G PESO ENTRE 70KG A 90KG Afralda devera possuir formatoanatomico, alto grau deabsorvencia, camada interna degel retentor de umidade, barreiracontra vazamentos e no minimo 03fios de elastico e 02 fitas adesivasde cada lado, devera ser compostade fibras da celulose antialergica eatoxica, com grande suavidade econforto, aloe vera, gel inibidor deodor. O produto devera seracondicionado em embalagemimpermeavel, em pacotes com 08unidades. Na embalagem deveraconstar externamente aidentificacao, fabricacao, validade,lote e procedencia. Composicao:polpa de celulose, polimerosuperabsorvente, filme depolietileno, nao tecido de fibraspolipropileno, adesivostermoplasticos fios de elastano efitas adesivas dados do fabricante,lote, validade 03 anos apos afabricacao. Produto testado dermatologicamente ehipoalergenico, e de acordo com aRDC nO 640 de 24 de marco de2022 do Ministerio daSaude/ANVISA	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	SENIOR LIFE PLUS	FRALDASUL	1,2500	63.180,0000	78.975,0000
0004	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA EXG (PESO ACIMA DE 90KG) A fralda devera possuir formatoanatomico, alto grau deabsorvencia, camada interna degel retentor de umidade, barreiracontra vazamentos e no minimo 03fios de elastico e 02 fitas adesivasde cada lado, devera ser compostade fibras da celulose antialergica eatoxica, com grande suavidade econforto, aloe vera, gel inibidor deodor. O produto devera seracondicionado em embalagemimpermeavel, em pacotes com 08unidades. Na embalagem deveraconstar externamente aidentificacao, fabricacao, validade,lote e procedencia. Composicao:polpa de celulose, polimerosuperabsorvente, filme depolietileno, nao tecido de fibraspolipropileno, adesivostermoplasticos fios de elastano efitas adesivas dados do fabricante,lote, validade 03 anos apos afabricacao. Produto testadodermatologicamente ehipoalergenico, e de acordo com aRDC nO 640 de 24 de marco de2022 do Ministerio daSaude/ANVISA	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	SENIOR LIFE PLUS	FRALDASUL	1,4100	46.332,0000	65.328,1200

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2025 às 08:19:54.
Código verificador: F01CD4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 851 / 1012

2025-P9V7LT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/11/2025 13:43 PÁGINA 10 / 46

0005	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M DE 40KG A 70KG fralda deverapossuir formato anatomico, altograu de absorvencia, camadainterna de gel retentor de umidade,barreira contra vazamentos e nominimo 03 fios de elastico e 02fitas adesivas de cada lado, devera ser composta de fibras da celuloseantialergica e atoxica, com grandesuavidade e conforto, aloe vera,gel inibidor de odor. O produtodevera ser acondicionado emembalagem impermeavel, empacotes com 08 unidades.Protecao de no minimo 10h ounoturna. Na embalagem deveraconstar externamente aidentificacao, fabricacao, validade,lote e procedencia. Composicao:polpa de celulose, polimerosuperabsorvente, filme depolietileno, nao tecido de fibraspolipropileno, adesivostermoplasticos fios de elastano efitas adesivas dados do fabricante,lote, validade 03 anos apos afabricacao. Produto testadodermatologicamente ehipoalergenico, e de acordo com aRDC nO 640 de 24 de marco de2022 do Ministerio daSaude/ANVISA.RESERVA DE LOTE	BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	CONFORT MASTER PREMIUM	CONFORT MASTER PREMIUM	1,2900	7.881,0000	10.166,4900
0006	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G PESO ENTRE 70KG A 90KG Afralda devera possuir formatoanatomico, alto grau deabsorvencia, camada interna degel retentor de umidade, barreiracontra vazamentos e no minimo 03fios de elastico e 02 fitas adesivasde cada lado, devera ser compostade fibras da celulose antialergica eatoxica, com grande suavidade econforto, aloe vera, gel inibidor deodor. O produto devera seracondicionado em embalagemimpermeavel, em pacotes com 08unidades. Na embalagem deveraconstar externamente aidentificacao, fabricacao, validade,lote e procedencia. Composicao:polpa de celulose, polimerosuperabsorvente, filme depolietileno, nao tecido de fibraspolipropileno, adesivostermoplasticos fios de elastano efitas adesivas dados do fabricante,lote, validade 03 anos apos afabricacao. Produto testado dermatologicamente ehipoalergenico, e de acordo com aRDC nO 640 de 24 de marco de2022 do Ministerio daSaude/ANVISARESERVA DO LOTE 03	DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA	UND	KISSES	1,7399	21.060,0000	36.642,2940

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2025 às 08:19:54.
Código verificador: F01CD4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 852 / 1012

2025-P9V7LT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/11/2025 13:43 PÁGINA 11 / 46

0007	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA EXG (PESO ACIMA DE 90KG) A fralda devera possuir formatoanatomico, alto grau deabsorvencia, camada interna degel retentor de umidade, barreiracontra vazamentos e no minimo 03fios de elastico e 02 fitas adesivasde cada lado, devera ser compostade fibras da celulose antialergica eatoxica, com grande suavidade econforto, aloe vera, gel inibidor deodor. O produto devera seracondicionado em embalagemimpermeavel, em pacotes com 08unidades. Na embalagem deveraconstar externamente aidentificacao, fabricacao, validade,lote e procedencia. Composicao:polpa de celulose, polimerosuperabsorvente, filme depolietileno, nao tecido de fibraspolipropileno, adesivostermoplasticos fios de elastano efitas adesivas dados do fabricante,lote, validade 03 anos apos afabricacao. Produto testadodermatologicamente ehipoalergenico, e de acordo com aRDC nO 640 de 24 de marco de2022 do Ministerio daSaude/ANVISARESERVADO LOTE 04	BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	CONFORT MASTER PREMIUM	CONFORT MASTER PREMIUM	1,6900	15.444,0000	26.100,3600

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - FRALDA DESCARTAVEL ADULTA GERIATRICA TAM. P DE 20KG A 40KG A fralda devera possuir formatoanatomico, alto grau deabsorvencia, camada interna degel retentor de umidade, barreiracontra vazamentos e no minimo 03fios de elastico e 02 fitas adesivasde cada lado, devera ser compostade fibras da celulose a antialergica eatoxica, com grande suavidade econforto, aloe vera, gel inibidor deodor. O produto devera seracondicionado em embalagemimpermeavel, em pacotes com 08unidades. Protecao de no minimo10h ou noturna. Na embalagemdevera constar externamente aidentificacao, fabricacao, validade,lote e procedencia. Composicao:polpa de celulose, polimerosuperabsorvente, filme depolietileno, nao tecido de fibraspolipropileno, adesivostermoplasticos fios de elastano efitas adesivas dados do fabricante,lote, validade 3 anos apos afabricacao. Produto testadodermatologicamente ehipoalergenico, e de acordo com aRDC nO 640 de 24 de marco de2022 do Ministerio daSaude/ANVISA.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2025 às 08:19:54.
Código verificador: F01CD4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 853 / 1012

2025-P9V7LT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/11/2025 13:43 PÁGINA 12 / 46

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
LICITANDO COMERCIO E SERVIÇO ME	10.610.928/0001-41	21/08/2025 - 10:55:40	BIG FRAL PLUS	BIG FRAL PLUS	5.616,0000	R$2,8700	R$ 16.117,9200	Sim
LOURDES LUCIA A. COSTA MEDICAMENTOS LTDA	20.403.805/0001-93	21/07/2025 - 18:25:28	TAM - P	CONFORT MAXI SEVERA / MAX CONFORT	5.616,0000	R$2,8300	R$ 15.893,2800	Sim
B G CORADINI COMERCIAL LTDA	38.284.597/0001-16	22/07/2025 - 09:14:17	VIDA SENIRO	VIDA SENIOR	5.616,0000	R$2,8300	R$ 15.893,2800	Sim
CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS LTDA	11.676.339/0001-29	22/07/2025 - 09:21:40	CONFORT MASTER	CONFORT MASTER	5.616,0000	R$2,8300	R$ 15.893,2800	Sim
SOLIDEZ COMERCIAL LTDA	40.693.068/0001-18	24/07/2025 - 11:33:44	FRALDA DESCARTAVEL ADULTA	HIGI-PLUS	5.616,0000	R$2,8300	R$ 15.893,2800	Sim
LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	40.582.188/0001-48	24/07/2025 - 14:08:16	MASTERSOFT	MASTERSOFT	5.616,0000	R$2,8300	R$ 15.893,2800	Sim
HOLYMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP	10.696.551/0001-95	27/08/2025 - 14:17:27	TENA CONFORT	TENA CONFORT	5.616,0000	R$2,2300	R$ 12.523,6800	Sim
DM SAUDE EIRELI	38.204.744/0001-09	27/08/2025 - 14:25:11	TENA CONFORT	TENA CONFORT	5.616,0000	R$2,3000	R$ 12.916,8000	Sim
ACONCHEGO HIGIENE PESSOAL LTDA	61.449.952/0001-81	27/08/2025 - 17:18:38	GERIÁTRICA	MAXI CONFORT	5.616,0000	R$2,8000	R$ 15.724,8000	Sim
ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	18.362.195/0001-85	25/07/2025 - 10:00:16	CONFORT	CONFORT	5.616,0000	R$2,8300	R$ 15.893,2800	Sim
MW NEGÓCIOS LTDA	45.862.764/0001-24	26/08/2025 - 17:13:38	P	USEFRAL	5.616,0000	R$2,9600	R$ 16.623,3600	Sim
DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	13.500.765/0001-32	26/08/2025 - 14:54:32	UND	TENNA	5.616,0000	R$2,8300	R$ 15.893,2800	Sim
L E D COMERCIO E SERVICO LTDA	49.626.277/0001-13	25/08/2025 - 15:19:03	fralda	KIFRAL	5.616,0000	R$2,0000	R$ 11.232,0000	Sim
MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	27/08/2025 - 10:18:17	MAXICONFORT	MAXICONFORT	5.616,0000	R$3,0000	R$ 16.848,0000	Sim
ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA	21.437.902/0001-60	27/08/2025 - 14:44:23	TENA	TENA	5.616,0000	R$2,8300	R$ 15.893,2800	Sim
A SOLUCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	60.162.670/0001-36	27/08/2025 - 15:58:59	FRALDA	CONFORT MASTER	5.616,0000	R$2,6000	R$ 14.601,6000	Sim
Distribuidora Center Nunes Ltda	27.821.229/0001-43	28/08/2025 - 10:26:33	ANVISA:INSENTO	MAXICONFORT/MAXICONFORT	5.616,0000	R$1,4100	R$ 7.918,5600	Sim
SCIENCE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	51.221.610/0001-56	27/08/2025 - 17:39:01	TENA CONFORT	TENA CONFORT	5.616,0000	R$2,8300	R$ 15.893,2800	Sim
AGNES COMERCIAL LTDA	03.450.477/0001-67	27/08/2025 - 18:34:50	GUTO MAX	GUTO MAX	5.616,0000	R$2,8300	R$ 15.893,2800	Sim
59.350.315 PEDRO GUEDES BRAGA	59.350.315/0001-01	28/08/2025 - 08:05:13	CONFORT MAXI P	MAXI CONFORT	5.616,0000	R$2,0000	R$ 11.232,0000	Sim
DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA	46.053.404/0001-44	28/08/2025 - 08:30:18	und	KISSES	5.616,0000	R$2,8300	R$ 15.893,2800	Sim
SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	19.691.725/0001-00	28/08/2025 - 09:59:28	gutomax	gutomax	5.616,0000	R$2,8300	R$ 15.893,2800	Sim
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14.966.026/0001-01	28/08/2025 - 10:49:56	CONFORT MASTER PREMIUM	CONFORT MASTER PREMIUM	5.616,0000	R$1,2900	R$ 7.244,6400	Sim
VITA SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	35.229.486/0001-19	28/08/2025 - 11:31:49	Geriátrica	Gutomax/Usefral	5.616,0000	R$2,8000	R$ 15.724,8000	Sim

0002 - FRALDA GERIATRICA TAMANHO M DE 40KG A 70KG fralda deverapossuir formato anatomico, altograu de absorvencia, camadainterna de gel retentor de umidade,barreira contra vazamentos e nominimo 03 fios de elastico e 02fitas adesivas de cada lado, devera ser composta de fibras da celuloseantialergica e atoxica, com grandesuavidade e conforto, aloe vera,gel inibidor de odor. O produtodevera ser acondicionado emembalagem impermeavel, empacotes com 08 unidades.Protecao de no minimo 10h ounoturna. Na embalagem deveraconstar externamente aidentificacao, fabricacao, validade,lote e procedencia. Composicao:polpa de celulose, polimerosuperabsorvente, filme depolietileno, nao tecido de fibraspolipropileno, adesivostermoplasticos fios de elastano efitas adesivas dados do fabricante,lote, validade 03 anos apos afabricacao. Produto testadodermatologicamente ehipoalergenico, e de acordo com aRDC nO 640 de 24 de marco de2022 do Ministerio daSaude/ANVISA.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2025 às 08:19:54.
Código verificador: F01CD4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 854 / 1012

2025-P9V7LT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/11/2025 13:43 PÁGINA 13 / 46

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	23.720.752/0001-22	16/07/2025 - 13:59:53	JARDIM PREMIUM	FRALDASUL	23.643,0000	R$2,5400	R$ 60.053,2200	Não
LICITANDO COMERCIO E SERVIÇO ME	10.610.928/0001-41	21/08/2025 - 10:55:46	BIGFRAL PLUS	BIGFRAL PLUS	23.643,0000	R$3,3000	R$ 78.021,9000	Sim
LOURDES LUCIA A. COSTA MEDICAMENTOS LTDA	20.403.805/0001-93	21/07/2025 - 18:26:09	TAM - M	CONFORT MAXI SEVERA / MAX CONFORT	23.643,0000	R$2,5400	R$ 60.053,2200	Sim
B G CORADINI COMERCIAL LTDA	38.284.597/0001-16	22/07/2025 - 09:14:17	VIDA SENIRO	VIDA SENIOR	23.643,0000	R$2,5400	R$ 60.053,2200	Sim
CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS LTDA	11.676.339/0001-29	22/07/2025 - 09:21:40	CONFORT MASTER	CONFORT MASTER	23.643,0000	R$2,5400	R$ 60.053,2200	Sim
Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	35.997.345/0001-46	22/08/2025 - 15:29:42	UND	KISSES	23.643,0000	R$2,5400	R$ 60.053,2200	Não
SOLIDEZ COMERCIAL LTDA	40.693.068/0001-18	24/07/2025 - 11:34:26	FRALDA DESCARTAVEL ADULTA	HIGI-PLUS	23.643,0000	R$2,5400	R$ 60.053,2200	Sim
LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	40.582.188/0001-48	24/07/2025 - 14:08:46	MASTERSOFT	MASTERSOFT	23.643,0000	R$2,5400	R$ 60.053,2200	Sim
HOLYMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP	10.696.551/0001-95	27/08/2025 - 14:20:07	MAXIPROTEGE	MAXIPROTEGE/G&B	23.643,0000	R$1,7800	R$ 42.084,5400	Sim
DM SAUDE EIRELI	38.204.744/0001-09	27/08/2025 - 14:25:20	INOVA CARE	INOVA CARE	23.643,0000	R$1,7900	R$ 42.320,9700	Sim
ACONCHEGO HIGIENE PESSOAL LTDA	61.449.952/0001-81	27/08/2025 - 17:19:15	GERIÁTRICA	MAXI CONFORT	23.643,0000	R$2,5000	R$ 59.107,5000	Sim
MW NEGÓCIOS LTDA	45.862.764/0001-24	26/08/2025 - 17:13:38	M	USEFRAL	23.643,0000	R$2,9600	R$ 69.983,2800	Sim
M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	03.402.979/0001-12	27/08/2025 - 15:10:19	LUNAFRAL	LUNAFRAL	23.643,0000	R$2,5400	R$ 60.053,2200	Não
DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	13.500.765/0001-32	26/08/2025 - 14:55:12	UND	MAXI CONFORT	23.643,0000	R$2,5400	R$ 60.053,2200	Sim
L E D COMERCIO E SERVICO LTDA	49.626.277/0001-13	25/08/2025 - 15:27:20	fralda	kifral	23.643,0000	R$2,0000	R$ 47.286,0000	Sim
SALES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	21.961.596/0001-66	26/08/2025 - 11:28:44	FRALDA GERIATRICA	HIGI-PLUS	23.643,0000	R$2,5400	R$ 60.053,2200	Não
MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	27/08/2025 - 10:18:17	MAXICONFORT	MAXICONFORT	23.643,0000	R$3,0000	R$ 70.929,0000	Sim
ABA MED S.A.	04.369.147/0001-04	27/08/2025 - 10:24:54	unidade	marca propria	23.643,0000	R$3,1200	R$ 73.766,1600	Não
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	30.888.187/0001-72	27/08/2025 - 10:49:37	CONFORT Isenção RDC 142 2017	CONFORT Isenção RDC 142 2017	23.643,0000	R$2,5400	R$ 60.053,2200	Não
KENNEDY ALIMENTOS LTDA	07.995.625/0001-80	27/08/2025 - 12:32:34	maxi confort	maxi confort	23.643,0000	R$2,5000	R$ 59.107,5000	Sim
PURAH MEDICAL & CO LTDA	28.345.933/0001-30	27/08/2025 - 13:17:57	GERIÁTRICA	MAXI CONFORT	23.643,0000	R$1,4300	R$ 33.809,4900	Não
MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO LTDA	41.977.198/0001-45	27/08/2025 - 14:14:43	MASTER CONFORT	MASTER CONFORT	23.643,0000	R$2,5400	R$ 60.053,2200	Não
ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA	21.437.902/0001-60	27/08/2025 - 14:44:23	MATURE CARE	MATURE CARE	23.643,0000	R$2,5400	R$ 60.053,2200	Sim
Distribuidora Center Nunes Ltda	27.821.229/0001-43	28/08/2025 - 10:27:12	ANVISA:INSENTO	MAXICONFORT/MAXI CONFORT	23.643,0000	R$1,4100	R$ 33.336,6300	Sim
A SOLUCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	60.162.670/0001-36	27/08/2025 - 16:09:43	FRALDA	DIGUISEC	23.643,0000	R$2,3000	R$ 54.378,9000	Sim
CBS MEDICO CIENTIFICA S/A	48.791.685/0001-68	27/08/2025 - 17:20:06	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M	TENA CONFORT/ ESSITY	23.643,0000	R$2,5400	R$ 60.053,2200	Não
SCIENCE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	51.221.610/0001-56	27/08/2025 - 17:39:34	TENA CONFORT	TENA CONFORT	23.643,0000	R$2,5400	R$ 60.053,2200	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2025 às 08:19:54.
Código verificador: F01CD4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 855 / 1012

2025-P9V7LT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/11/2025 13:43 PÁGINA 14 / 46

AGNES COMERCIAL LTDA	03.450.477/0001-67	27/08/2025 - 18:35:08	GUTO MAX	GUTO MAX	23.643,0000	R$2,5400	R$ 60.053,2200	Sim
59.350.315 PEDRO GUEDES BRAGA	59.350.315/0001-01	28/08/2025 - 08:04:36	CONFORT MAXI	MAXI CONFORT	23.643,0000	R$2,4000	R$ 56.743,2000	Sim
SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	19.691.725/0001-00	28/08/2025 - 10:00:06	usefral	usefral	23.643,0000	R$2,5400	R$ 60.053,2200	Sim
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14.966.026/0001-01	28/08/2025 - 10:50:23	CONFORT MASTER PREMIUM	CONFORT MASTER PREMIUM	23.643,0000	R$1,2900	R$ 30.499,4700	Sim
VITA SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	35.229.486/0001-19	28/08/2025 - 11:32:48	Geriátrica	Gutomax-Usefral	23.643,0000	R$2,5300	R$ 59.816,7900	Sim

0003 - FRALDA GERIATRICA TAMANHO G PESO ENTRE 70KG A 90KG Afralda devera possuir formatoanatomico, alto grau deabsorvencia, camada interna degel retentor de umidade, barreiracontra vazamentos e no minimo 03fios de elastico e 02 fitas adesivasde cada lado, devera ser compostade fibras da celulose antialergica eatoxica, com grande suavidade econforto, aloe vera, gel inibidor deodor. O produto devera seracondicionado em embalagemimpermeavel, em pacotes com 08unidades. Na embalagem deveraconstar externamente aidentificacao, fabricacao, validade,lote e procedencia. Composicao:polpa de celulose, polimerosuperabsorvente, filme depolietileno, nao tecido de fibraspolipropileno, adesivostermoplasticos fios de elastano efitas adesivas dados do fabricante,lote, validade 03 anos apos afabricacao. Produto testado dermatologicamente ehipoalergenico, e de acordo com aRDC nO 640 de 24 de marco de2022 do Ministerio daSaude/ANVISA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	23.720.752/0001-22	16/07/2025 - 14:00:31	SENIOR LIFE PLUS	FRALDASUL	63.180,0000	R$3,1700	R$ 200.280,6000	Não
LICITANDO COMERCIO E SERVIÇO ME	10.610.928/0001-41	21/07/2025 - 11:17:01	BIGFRAL CLASSICA	BIGFRAL CLASSICA	63.180,0000	R$3,1700	R$ 200.280,6000	Sim
LOURDES LUCIA A. COSTA MEDICAMENTOS LTDA	20.403.805/0001-93	21/07/2025 - 18:26:54	TAM - G	CONFORT MAXI SEVERA / MAX CONFORT	63.180,0000	R$3,1700	R$ 200.280,6000	Sim
B G CORADINI COMERCIAL LTDA	38.284.597/0001-16	22/07/2025 - 09:14:17	VIDA SENIRO	VIDA SENIOR	63.180,0000	R$3,1700	R$ 200.280,6000	Sim
CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS LTDA	11.676.339/0001-29	22/07/2025 - 09:21:40	CONFORT MASTER	CONFORT MASTER	63.180,0000	R$3,1700	R$ 200.280,6000	Sim
Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	35.997.345/0001-46	22/08/2025 - 15:30:03	UND	KISSES	63.180,0000	R$3,1700	R$ 200.280,6000	Não
SOLIDEZ COMERCIAL LTDA	40.693.068/0001-18	24/07/2025 - 11:35:26	FRALDA DESCARTAVEL ADULTA	HIGI-PLUS	63.180,0000	R$3,1700	R$ 200.280,6000	Sim
LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	40.582.188/0001-48	24/07/2025 - 14:09:04	MASTERSOFT	MASTERSOFT	63.180,0000	R$3,1700	R$ 200.280,6000	Sim
HOLYMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP	10.696.551/0001-95	27/08/2025 - 14:18:34	INOVA CARE	INOVA CARE	63.180,0000	R$1,8000	R$ 113.724,0000	Sim
DM SAUDE EIRELI	38.204.744/0001-09	27/08/2025 - 14:25:37	MAXIPROTEGE GOLD	MAXIPROTEGE/G&B	63.180,0000	R$1,8000	R$ 113.724,0000	Sim
ACONCHEGO HIGIENE PESSOAL LTDA	61.449.952/0001-81	27/08/2025 - 17:19:29	GERIÁTRICA	MAXI CONFORT	63.180,0000	R$3,1000	R$ 195.858,0000	Sim
MW NEGÓCIOS LTDA	45.862.764/0001-24	26/08/2025 - 17:13:38	G	USEFRAL	63.180,0000	R$3,1700	R$ 200.280,6000	Sim
M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	03.402.979/0001-12	25/07/2025 - 11:47:47	LUNAFRAL	LUNAFRAL	63.180,0000	R$3,1700	R$ 200.280,6000	Não
DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	13.500.765/0001-32	26/08/2025 - 14:55:09	UND	MAXI CONFORT	63.180,0000	R$3,1700	R$ 200.280,6000	Sim
L E D COMERCIO E SERVICO LTDA	49.626.277/0001-13	25/08/2025 - 15:20:34	fralda	kifral	63.180,0000	R$2,0000	R$ 126.360,0000	Sim
SALES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	21.961.596/0001-66	26/08/2025 - 11:29:06	FRALDA GERIATRICA	HIGI-PLUS	63.180,0000	R$3,1700	R$ 200.280,6000	Não
MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	27/08/2025 - 10:18:17	MAXICONFORT	MAXICONFORT	63.180,0000	R$3,0000	R$ 189.540,0000	Sim
ABA MED S.A.	04.369.147/0001-04	27/08/2025 - 10:25:30	unidade	marca propria	63.180,0000	R$3,1200	R$ 197.121,6000	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2025 às 08:19:54.
Código verificador: F01CD4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 856 / 1012

2025-P9V7LT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/11/2025 13:43 PÁGINA 15 / 46

PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	30.888.187/0001-72	27/08/2025 - 10:49:38	CONFORT Isenção RDC 142 2017	CONFORT Isenção RDC 142 2017	63.180,0000	R$3,1700	R$ 200.280,6000	Não
KENNEDY ALIMENTOS LTDA	07.995.625/0001-80	27/08/2025 - 12:33:57	maxi confort	maxi confort	63.180,0000	R$3,1500	R$ 199.017,0000	Sim
PURAH MEDICAL & CO LTDA	28.345.933/0001-30	27/08/2025 - 13:18:23	GERIÁTRICA	MAXI CONFORT	63.180,0000	R$1,4300	R$ 90.347,4000	Não
MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO LTDA	41.977.198/0001-45	27/08/2025 - 14:14:57	MASTER CONFORT	MASTER CONFORT	63.180,0000	R$3,1700	R$ 200.280,6000	Não
ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA	21.437.902/0001-60	27/08/2025 - 14:44:23	BIOFRAL CLASSIC	BIOFRAL CLASSIC	63.180,0000	R$3,1700	R$ 200.280,6000	Sim
A SOLUCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	60.162.670/0001-36	27/08/2025 - 16:00:53	FRALDA	DIGUISEC	63.180,0000	R$2,9000	R$ 183.222,0000	Sim
Distribuidora Center Nunes Ltda	27.821.229/0001-43	28/08/2025 - 10:27:36	ANVISA:INSENTO	MAXICONFORT/MAXI CONFORT	63.180,0000	R$1,4100	R$ 89.083,8000	Sim
CBS MEDICO CIENTIFICA S/A	48.791.685/0001-68	27/08/2025 - 17:21:26	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G	TENA CONFORT/ESSITY	63.180,0000	R$3,1700	R$ 200.280,6000	Não
SCIENCE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	51.221.610/0001-56	27/08/2025 - 17:40:49	TENA CONFORT	TENA CONFORT	63.180,0000	R$3,1700	R$ 200.280,6000	Sim
AGNES COMERCIAL LTDA	03.450.477/0001-67	27/08/2025 - 18:35:27	GUTO MAX	GUTO MAX	63.180,0000	R$3,1700	R$ 200.280,6000	Sim
59.350.315 PEDRO GUEDES BRAGA	59.350.315/0001-01	28/08/2025 - 08:06:13	CONFORT MAXI G	MAXI CONFORT	63.180,0000	R$2,8000	R$ 176.904,0000	Sim
SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	19.691.725/0001-00	28/08/2025 - 10:00:26	usefral	usefral	63.180,0000	R$3,1700	R$ 200.280,6000	Sim
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14.966.026/0001-01	28/08/2025 - 10:50:52	CONFORT MASTER PREMIUM	CONFORT MASTER PREMIUM	63.180,0000	R$1,3900	R$ 87.820,2000	Sim
VITA SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	35.229.486/0001-19	28/08/2025 - 11:33:45	Geriátrica	Gutomax-Usefral	63.180,0000	R$3,1500	R$ 199.017,0000	Sim

0004 - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA EXG (PESO ACIMA DE 90KG) A fralda devera possuir formatoanatomico, alto grau deabsorvencia, camada interna degel retentor de umidade, barreiracontra vazamentos e no minimo 03fios de elastico e 02 fitas adesivasde cada lado, devera ser compostade fibras da celulose antialergica eatoxica, com grande suavidade econforto, aloe vera, gel inibidor deodor. O produto devera seracondicionado em embalagemimpermeavel, em pacotes com 08unidades. Na embalagem deveraconstar externamente aidentificacao, fabricacao, validade,lote e procedencia. Composicao:polpa de celulose, polimerosuperabsorvente, filme depolietileno, nao tecido de fibraspolipropileno, adesivostermoplasticos fios de elastano efitas adesivas dados do fabricante,lote, validade 03 anos apos afabricacao. Produto testadodermatologicamente ehipoalergenico, e de acordo com aRDC nO 640 de 24 de marco de2022 do Ministerio daSaude/ANVISA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	23.720.752/0001-22	16/07/2025 - 14:01:06	SENIOR LIFE PLUS	FRALDASUL	46.332,0000	R$3,1400	R$ 145.482,4800	Não
LICITANDO COMERCIO E SERVIÇO ME	10.610.928/0001-41	21/07/2025 - 11:17:55	BIGFRAL PLUS	BIGFRAL PLUS	46.332,0000	R$3,8000	R$ 176.061,6000	Sim
LOURDES LUCIA A. COSTA MEDICAMENTOS LTDA	20.403.805/0001-93	21/07/2025 - 18:27:50	TAM - XG	CONFORT MAXI SEVERA / MAX CONFORT	46.332,0000	R$3,1400	R$ 145.482,4800	Sim
B G CORADINI COMERCIAL LTDA	38.284.597/0001-16	22/07/2025 - 09:14:17	VIDA SENIRO	VIDA SENIOR	46.332,0000	R$3,1400	R$ 145.482,4800	Sim
CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS LTDA	11.676.339/0001-29	22/07/2025 - 09:21:40	CONFORT MASTER	CONFORT MASTER	46.332,0000	R$3,1400	R$ 145.482,4800	Sim
Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	35.997.345/0001-46	22/08/2025 - 15:30:30	UND	KISSES	46.332,0000	R$3,1400	R$ 145.482,4800	Não
SOLIDEZ COMERCIAL LTDA	40.693.068/0001-18	24/07/2025 - 11:37:20	FRALDA DESCARTAVEL ADULTA	HIGI-PLUS	46.332,0000	R$3,1400	R$ 145.482,4800	Sim
LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	40.582.188/0001-48	24/07/2025 - 14:10:05	MASTERSOFT	MASTERSOFT	46.332,0000	R$3,1400	R$ 145.482,4800	Sim
HOLYMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP	10.696.551/0001-95	27/08/2025 - 14:19:02	INOVA CARE	INOVA CARE	46.332,0000	R$1,8900	R$ 87.567,4800	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2025 às 08:19:54.
Código verificador: F01CD4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 857 / 1012

2025-P9V7LT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/11/2025 13:43 PÁGINA 16 / 46

DM SAUDE EIRELI	38.204.744/0001-09	27/08/2025 - 14:25:53	MAXIPROTEGE GOLD	MAXIPROTEGE/G&B	46.332,0000	R$1,9000	R$ 88.030,8000	Sim
ACONCHEGO HIGIENE PESSOAL LTDA	61.449.952/0001-81	27/08/2025 - 17:19:45	GERIÁTRICA	MAXI CONFORT	46.332,0000	R$3,1000	R$ 143.629,2000	Sim
MW NEGÓCIOS LTDA	45.862.764/0001-24	26/08/2025 - 17:13:38	EXG	USEFRAL	46.332,0000	R$3,1400	R$ 145.482,4800	Sim
M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	03.402.979/0001-12	25/07/2025 - 11:48:28	LUNAFRAL	LUNAFRAL	46.332,0000	R$3,1400	R$ 145.482,4800	Não
DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	13.500.765/0001-32	26/08/2025 - 14:55:06	UND	MAXI CONFORT	46.332,0000	R$3,1400	R$ 145.482,4800	Sim
L E D COMERCIO E SERVICO LTDA	49.626.277/0001-13	25/08/2025 - 15:21:22	fralda	kifral	46.332,0000	R$2,0000	R$ 92.664,0000	Sim
SALES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	21.961.596/0001-66	26/08/2025 - 11:38:33	FRALDA GERIATRICA	HIGI-PLUS	46.332,0000	R$3,1400	R$ 145.482,4800	Não
MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	27/08/2025 - 10:18:17	MAXICONFORT	MAXICONFORT	46.332,0000	R$3,0000	R$ 138.996,0000	Sim
ABA MED S.A.	04.369.147/0001-04	27/08/2025 - 10:26:04	unidade	marca propria	46.332,0000	R$3,6200	R$ 167.721,8400	Não
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	30.888.187/0001-72	27/08/2025 - 10:49:38	CONFORT Isenção RDC 142 2017	CONFORT Isenção RDC 142 2017	46.332,0000	R$3,1400	R$ 145.482,4800	Não
KENNEDY ALIMENTOS LTDA	07.995.625/0001-80	27/08/2025 - 12:34:40	maxi confort	maxi confort	46.332,0000	R$3,1000	R$ 143.629,2000	Sim
PURAH MEDICAL & CO LTDA	28.345.933/0001-30	27/08/2025 - 13:20:40	GERIÁTRICA	MAXI CONFORT	46.332,0000	R$1,6300	R$ 75.521,1600	Não
MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO LTDA	41.977.198/0001-45	27/08/2025 - 14:15:14	MASTER CONFORT	MASTER CONFORT	46.332,0000	R$3,1400	R$ 145.482,4800	Não
ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA	21.437.902/0001-60	27/08/2025 - 14:44:23	BIGFRAL DERMA PLUS	BIGFRAL DERMA PLUS	46.332,0000	R$3,1400	R$ 145.482,4800	Sim
A SOLUCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	60.162.670/0001-36	27/08/2025 - 16:02:31	FRALDA	DIGUISEC	46.332,0000	R$2,9000	R$ 134.362,8000	Sim
Distribuidora Center Nunes Ltda	27.821.229/0001-43	28/08/2025 - 10:28:26	ANVISA:INSENTO	MAXICONFORT/MAXICONFORT	46.332,0000	R$1,5600	R$ 72.277,9200	Sim
CBS MEDICO CIENTIFICA S/A	48.791.685/0001-68	27/08/2025 - 17:22:26	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA EXG	TENHA CONFORT/ ESSITY	46.332,0000	R$3,1400	R$ 145.482,4800	Não
SCIENCE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	51.221.610/0001-56	27/08/2025 - 17:41:20	TENA CONFORT	TENA CONFORT	46.332,0000	R$3,1400	R$ 145.482,4800	Sim
AGNES COMERCIAL LTDA	03.450.477/0001-67	27/08/2025 - 18:35:55	GUTO MAX	GUTO MAX	46.332,0000	R$3,1400	R$ 145.482,4800	Sim
59.350.315 PEDRO GUEDES BRAGA	59.350.315/0001-01	28/08/2025 - 08:07:13	CONFORT MAXI EG	MAXI CONFORT	46.332,0000	R$3,0000	R$ 138.996,0000	Sim
SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	19.691.725/0001-00	28/08/2025 - 10:00:42	usefral	usefral	46.332,0000	R$3,1400	R$ 145.482,4800	Sim
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14.966.026/0001-01	28/08/2025 - 10:51:22	CONFORT MASTER PREMIUM	CONFORT MASTER PREMIUM	46.332,0000	R$1,6900	R$ 78.301,0800	Sim
VITA SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	35.229.486/0001-19	28/08/2025 - 11:34:48	Geriátrica	Gutomax-Usefral	46.332,0000	R$3,1000	R$ 143.629,2000	Sim

0005 - FRALDA GERIATRICA TAMANHO M DE 40KG A 70KG fralda deverapossuir formato anatomico, altograu de absorvencia, camadainterna de gel retentor de umidade,barreira contra vazamentos e nominimo 03 fios de elastico e 02fitas adesivas de cada lado, devera ser composta de fibras da celuloseantialergica e atoxica, com grandesuavidade e conforto, aloe vera,gel inibidor de odor. O produtodevera ser acondicionado emembalagem impermeavel, empacotes com 08 unidades.Protecao de no minimo 10h ounoturna. Na embalagem deveraconstar externamente aidentificacao, fabricacao, validade,lote e procedencia. Composicao:polpa de celulose, polimerosuperabsorvente, filme depolietileno, nao tecido de fibraspolipropileno, adesivostermoplasticos fios de elastano efitas adesivas dados do fabricante,lote, validade 03 anos apos afabricacao. Produto testadodermatologicamente ehipoalergenico, e de acordo com aRDC nO 640 de 24 de marco de2022 do Ministerio daSaude/ANVISA.RESERVA DE LOTE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
LICITANDO COMERCIO E SERVIÇO ME	10.610.928/0001-41	21/07/2025 - 11:16:23	BIGFRAL PLUS	BIGFRAL PLUS	7.881,0000	R$3,3000	R$ 26.007,3000	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2025 às 08:19:54.
Código verificador: F01CD4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 858 / 1012

2025-P9V7LT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/11/2025 13:43 PÁGINA 17 / 46

LOURDES LUCIA A. COSTA MEDICAMENTOS LTDA	20.403.805/0001-93	21/07/2025 - 18:29:06	TAM - M	CONFORT MAXI SEVERA / MAX CONFORT	7.881,0000	R$2,5400	R$ 20.017,7400	Sim
B G CORADINI COMERCIAL LTDA	38.284.597/0001-16	22/07/2025 - 09:14:17	VIDA SENIRO	VIDA SENIOR	7.881,0000	R$2,5400	R$ 20.017,7400	Sim
CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS LTDA	11.676.339/0001-29	22/07/2025 - 09:21:40	CONFORT MASTER	CONFORT MASTER	7.881,0000	R$2,5400	R$ 20.017,7400	Sim
SOLIDEZ COMERCIAL LTDA	40.693.068/0001-18	24/07/2025 - 11:39:13	FRALDA DESCARTAVEL ADULTA	HIGI-PLUS	7.881,0000	R$2,5400	R$ 20.017,7400	Sim
LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	40.582.188/0001-48	24/07/2025 - 14:10:19	MASTERSOFT	MASTERSOFT	7.881,0000	R$2,5400	R$ 20.017,7400	Sim
HOLYMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP	10.696.551/0001-95	27/08/2025 - 14:20:31	MAXIPROTEGE	MAXIPROTEGE/G&B	7.881,0000	R$1,7800	R$ 14.028,1800	Sim
DM SAUDE EIRELI	38.204.744/0001-09	27/08/2025 - 14:26:02	INOVA CARE	INOVA CARE	7.881,0000	R$1,7900	R$ 14.106,9900	Sim
ACONCHEGO HIGIENE PESSOAL LTDA	61.449.952/0001-81	27/08/2025 - 17:19:58	GERIÁTRICA	MAXI CONFORT	7.881,0000	R$2,5000	R$ 19.702,5000	Sim
ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	18.362.195/0001-85	25/07/2025 - 10:00:17	CONFORT	CONFORT	7.881,0000	R$2,5400	R$ 20.017,7400	Sim
MW NEGÓCIOS LTDA	45.862.764/0001-24	26/08/2025 - 17:13:38	M	USEFRAL	7.881,0000	R$2,9600	R$ 23.327,7600	Sim
DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	13.500.765/0001-32	26/08/2025 - 14:54:55	UND	MAXI CONFORT	7.881,0000	R$2,5400	R$ 20.017,7400	Sim
L E D COMERCIO E SERVICO LTDA	49.626.277/0001-13	25/08/2025 - 15:22:06	fralda	kifral	7.881,0000	R$2,0000	R$ 15.762,0000	Sim
MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	27/08/2025 - 10:18:18	MAXICONFORT	MAXICONFORT	7.881,0000	R$3,0000	R$ 23.643,0000	Sim
ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA	21.437.902/0001-60	27/08/2025 - 14:44:24	MATURE CARE	MATURE CARE	7.881,0000	R$2,5400	R$ 20.017,7400	Sim
A SOLUCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	60.162.670/0001-36	27/08/2025 - 16:04:04	FRALDA	DIGUISEC	7.881,0000	R$2,3000	R$ 18.126,3000	Sim
Distribuidora Center Nunes Ltda	27.821.229/0001-43	28/08/2025 - 10:28:50	ANVISA:INSENTO	MAXICONFORT/MAXICONFORT	7.881,0000	R$1,4100	R$ 11.112,2100	Sim
SCIENCE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	51.221.610/0001-56	27/08/2025 - 17:41:56	TENA CONFORT	TENA CONFORT	7.881,0000	R$2,5400	R$ 20.017,7400	Sim
AGNES COMERCIAL LTDA	03.450.477/0001-67	27/08/2025 - 18:36:40	GUTO MAX	GUTO MAX	7.881,0000	R$2,5400	R$ 20.017,7400	Sim
59.350.315 PEDRO GUEDES BRAGA	59.350.315/0001-01	28/08/2025 - 08:13:50	CONFORT MAXI EG	MAXI CONFORT	7.881,0000	R$3,2000	R$ 25.219,2000	Sim
DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA	46.053.404/0001-44	28/08/2025 - 08:31:06	UNID	KISSES	7.881,0000	R$2,5400	R$ 20.017,7400	Sim
SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	19.691.725/0001-00	28/08/2025 - 10:01:00	usefral	usefral	7.881,0000	R$2,5400	R$ 20.017,7400	Sim
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14.966.026/0001-01	28/08/2025 - 10:51:46	CONFORT MASTER PREMIUM	CONFORT MASTER PREMIUM	7.881,0000	R$1,2900	R$ 10.166,4900	Sim
VITA SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	35.229.486/0001-19	28/08/2025 - 11:35:53	Geriátrica	Gutomax-Usefral	7.881,0000	R$2,5100	R$ 19.781,3100	Sim

0006 - FRALDA GERIATRICA TAMANHO G PESO ENTRE 70KG A 90KG Afralda devera possuir formatoanatomico, alto grau deabsorvencia, camada interna degel retentor de umidade, barreiracontra vazamentos e no minimo 03fios de elastico e 02 fitas adesivasde cada lado, devera ser compostade fibras da celulose antialergica eatoxica, com grande suavidade econforto, aloe vera, gel inibidor deodor. O produto devera seracondicionado em embalagemimpermeavel, em pacotes com 08unidades. Na embalagem deveraconstar externamente aidentificacao, fabricacao, validade,lote e procedencia. Composicao:polpa de celulose, polimerosuperabsorvente, filme depolietileno, nao tecido de fibraspolipropileno, adesivostermoplasticos fios de elastano efitas adesivas dados do fabricante,lote, validade 03 anos apos afabricacao. Produto testado dermatologicamente ehipoalergenico, e de acordo com aRDC nO 640 de 24 de marco de2022 do Ministerio daSaude/ANVISARESERVA DO LOTE 03

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
LICITANDO COMERCIO E SERVIÇO ME	10.610.928/0001-41	21/07/2025 - 11:17:14	BIGFRAL CLASSICA	BIGFRAL CLASSICA	21.060,0000	R$3,1700	R$ 66.760,2000	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2025 às 08:19:54.
Código verificador: F01CD4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 859 / 1012

2025-P9V7LT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/11/2025 13:43 PÁGINA 18 / 46

LOURDES LUCIA A. COSTA MEDICAMENTOS LTDA	20.403.805/0001-93	21/07/2025 - 18:30:12	TAM - G	CONFORT MAXI SEVERA / MAX CONFORT	21.060,0000	R$3,1700	R$ 66.760,2000	Sim
B G CORADINI COMERCIAL LTDA	38.284.597/0001-16	22/07/2025 - 09:14:17	VIDA SENIRO	VIDA SENIOR	21.060,0000	R$3,1700	R$ 66.760,2000	Sim
CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS LTDA	11.676.339/0001-29	22/07/2025 - 09:21:41	CONFORT MASTER	CONFORT MASTER	21.060,0000	R$3,1700	R$ 66.760,2000	Sim
SOLIDEZ COMERCIAL LTDA	40.693.068/0001-18	24/07/2025 - 11:41:11	FRALDA DESCARTAVEL ADULTA	HIGI-PLUS	21.060,0000	R$3,1700	R$ 66.760,2000	Sim
LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	40.582.188/0001-48	24/07/2025 - 14:10:37	MASTERSOFT	MASTERSOFT	21.060,0000	R$3,1700	R$ 66.760,2000	Sim
HOLYMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP	10.696.551/0001-95	27/08/2025 - 14:19:30	INOVA CARE	INOVA CARE	21.060,0000	R$1,8000	R$ 37.908,0000	Sim
DM SAUDE EIRELI	38.204.744/0001-09	27/08/2025 - 14:26:18	MAXIPROTEGE GOLD	MAXIPROTEGE/G&B	21.060,0000	R$1,8000	R$ 37.908,0000	Sim
ACONCHEGO HIGIENE PESSOAL LTDA	61.449.952/0001-81	27/08/2025 - 17:20:12	GERIÁTRICA	MAXI CONFORT	21.060,0000	R$3,1000	R$ 65.286,0000	Sim
ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	18.362.195/0001-85	25/07/2025 - 10:00:17	CONFORT	CONFORT	21.060,0000	R$3,1700	R$ 66.760,2000	Sim
MW NEGÓCIOS LTDA	45.862.764/0001-24	26/08/2025 - 17:13:38	G	USEFRAL	21.060,0000	R$3,1700	R$ 66.760,2000	Sim
DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	13.500.765/0001-32	26/08/2025 - 14:54:57	UND	MAXI CONFORT	21.060,0000	R$3,1700	R$ 66.760,2000	Sim
L E D COMERCIO E SERVICO LTDA	49.626.277/0001-13	25/08/2025 - 15:22:52	fralda	kifral	21.060,0000	R$2,0000	R$ 42.120,0000	Sim
MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	27/08/2025 - 10:18:19	MAXICONFORT	MAXICONFORT	21.060,0000	R$3,0000	R$ 63.180,0000	Sim
KENNEDY ALIMENTOS LTDA	07.995.625/0001-80	27/08/2025 - 12:35:34	maxi confort	maxi confort	21.060,0000	R$3,1500	R$ 66.339,0000	Sim
ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA	21.437.902/0001-60	27/08/2025 - 14:44:24	BIOFRAL CLASSIC	BIOFRAL CLASSIC	21.060,0000	R$3,1700	R$ 66.760,2000	Sim
A SOLUCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	60.162.670/0001-36	27/08/2025 - 16:05:20	FRALDA	DIGUISEC	21.060,0000	R$2,9000	R$ 61.074,0000	Sim
Distribuidora Center Nunes Ltda	27.821.229/0001-43	28/08/2025 - 10:29:21	ANVISA:INSENTO	MAXICONFORT/MAXI CONFORT	21.060,0000	R$1,4100	R$ 29.694,6000	Sim
SCIENCE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	51.221.610/0001-56	27/08/2025 - 17:42:34	TENA CONFORT	TENA CONFORT	21.060,0000	R$3,1700	R$ 66.760,2000	Sim
AGNES COMERCIAL LTDA	03.450.477/0001-67	27/08/2025 - 18:36:55	GUTO MAX	GUTO MAX	21.060,0000	R$3,1700	R$ 66.760,2000	Sim
DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA	46.053.404/0001-44	28/08/2025 - 08:31:37	UND	KISSES	21.060,0000	R$3,1700	R$ 66.760,2000	Sim
SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	19.691.725/0001-00	28/08/2025 - 10:01:22	usefral	usefral	21.060,0000	R$3,1700	R$ 66.760,2000	Sim
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14.966.026/0001-01	28/08/2025 - 10:52:09	CONFORT MASTER PREMIUM	CONFORT MASTER PREMIUM	21.060,0000	R$1,3900	R$ 29.273,4000	Sim
VITA SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	35.229.486/0001-19	28/08/2025 - 11:36:51	Geriátrica	Gutomax-Usefral	21.060,0000	R$3,1500	R$ 66.339,0000	Sim

0007 - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA EXG (PESO ACIMA DE 90KG) A fralda devera possuir formatoanatomico, alto grau deabsorvencia, camada interna degel retentor de umidade, barreiracontra vazamentos e no minimo 03fios de elastico e 02 fitas adesivasde cada lado, devera ser compostade fibras da celulose antialergica eatoxica, com grande suavidade econforto, aloe vera, gel inibidor deodor. O produto devera seracondicionado em embalagemimpermeavel, em pacotes com 08unidades. Na embalagem deveraconstar externamente aidentificacao, fabricacao, validade,lote e procedencia. Composicao:polpa de celulose, polimerosuperabsorvente, filme depolietileno, nao tecido de fibraspolipropileno, adesivostermoplasticos fios de elastano efitas adesivas dados do fabricante,lote, validade 03 anos apos afabricacao. Produto testadodermatologicamente ehipoalergenico, e de acordo com aRDC nO 640 de 24 de marco de2022 do Ministerio daSaude/ANVISARESERVA DO LOTE 04

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
LICITANDO COMERCIO E SERVIÇO ME	10.610.928/0001-41	21/07/2025 - 11:18:12	BIGFRAL PLUS	BIGFRAL PLUS	15.444,0000	R$3,8000	R$ 58.687,2000	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2025 às 08:19:54.
Código verificador: F01CD4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 860 / 1012

2025-P9V7LT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/11/2025 13:43 PÁGINA 19 / 46

LOURDES LUCIA A. COSTA MEDICAMENTOS LTDA	20.403.805/0001-93	21/07/2025 - 18:31:23	TAM - XG	CONFORT MAXI SEVERA / MAX CONFORT	15.444,0000	R$3,1400	R$ 48.494,1600	Sim
B G CORADINI COMERCIAL LTDA	38.284.597/0001-16	22/07/2025 - 09:14:17	VIDA SENIRO	VIDA SENIOR	15.444,0000	R$3,1400	R$ 48.494,1600	Sim
CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS LTDA	11.676.339/0001-29	22/07/2025 - 09:21:41	CONFORT MASTER	CONFORT MASTER	15.444,0000	R$3,1400	R$ 48.494,1600	Sim
SOLIDEZ COMERCIAL LTDA	40.693.068/0001-18	24/07/2025 - 11:42:18	FRALDA DESCARTAVEL ADULTA	HIGI-PLUS	15.444,0000	R$3,1400	R$ 48.494,1600	Sim
LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	40.582.188/0001-48	24/07/2025 - 14:11:07	MASTERSOFT	MASTERSOFT	15.444,0000	R$3,1400	R$ 48.494,1600	Sim
HOLYMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP	10.696.551/0001-95	27/08/2025 - 14:19:54	INOVA CARE	INOVA CARE	15.444,0000	R$1,8900	R$ 29.189,1600	Sim
DM SAUDE EIRELI	38.204.744/0001-09	27/08/2025 - 14:26:32	MAXIPROTEGE GOLD	MAXIPROTEGE/G&B	15.444,0000	R$1,9000	R$ 29.343,6000	Sim
ACONCHEGO HIGIENE PESSOAL LTDA	61.449.952/0001-81	27/08/2025 - 17:20:30	GERIÁTRICA	MAXI CONFORT	15.444,0000	R$3,1000	R$ 47.876,4000	Sim
ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	18.362.195/0001-85	25/07/2025 - 10:00:17	CONFORT	CONFORT	15.444,0000	R$3,1400	R$ 48.494,1600	Sim
MW NEGÓCIOS LTDA	45.862.764/0001-24	26/08/2025 - 17:13:38	EXG	USEFRAL	15.444,0000	R$3,1400	R$ 48.494,1600	Sim
DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	13.500.765/0001-32	26/08/2025 - 14:55:01	UND	MAXI CONFORT	15.444,0000	R$3,1400	R$ 48.494,1600	Sim
L E D COMERCIO E SERVICO LTDA	49.626.277/0001-13	25/08/2025 - 15:23:54	fralda	kifral	15.444,0000	R$2,0000	R$ 30.888,0000	Sim
MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	27/08/2025 - 10:18:16	MAXICONFORT	MAXICONFORT	15.444,0000	R$3,0000	R$ 46.332,0000	Sim
KENNEDY ALIMENTOS LTDA	07.995.625/0001-80	27/08/2025 - 12:36:10	maxi confort	maxi confort	15.444,0000	R$3,1000	R$ 47.876,4000	Sim
ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA	21.437.902/0001-60	27/08/2025 - 14:44:24	BIGFRAL DERMA PLUS	BIGFRAL DERMA PLUS	15.444,0000	R$3,1400	R$ 48.494,1600	Sim
A SOLUCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	60.162.670/0001-36	27/08/2025 - 16:06:34	FRALDA	DIGUISEC	15.444,0000	R$2,9900	R$ 46.177,5600	Sim
Distribuidora Center Nunes Ltda	27.821.229/0001-43	28/08/2025 - 10:30:00	ANVISA:INSENTO	MAXICONFORT/MAXICONFORT	15.444,0000	R$1,5600	R$ 24.092,6400	Sim
SCIENCE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	51.221.610/0001-56	27/08/2025 - 17:43:03	TENA CONFORT	TENA CONFORT	15.444,0000	R$3,1400	R$ 48.494,1600	Sim
AGNES COMERCIAL LTDA	03.450.477/0001-67	27/08/2025 - 18:37:16	GUTO MAX	GUTO MAX	15.444,0000	R$3,1400	R$ 48.494,1600	Sim
DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA	46.053.404/0001-44	28/08/2025 - 08:32:22	UNID	KISSES	15.444,0000	R$3,1400	R$ 48.494,1600	Sim
SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	19.691.725/0001-00	28/08/2025 - 10:01:39	usefral	usefral	15.444,0000	R$3,1400	R$ 48.494,1600	Sim
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14.966.026/0001-01	28/08/2025 - 10:52:32	CONFORT MASTER PREMIUM	CONFORT MASTER PREMIUM	15.444,0000	R$1,6900	R$ 26.100,3600	Sim
VITA SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	35.229.486/0001-19	28/08/2025 - 11:37:40	Geriátrica	Gutomax-Usefral	15.444,0000	R$3,1100	R$ 48.030,8400	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
CBS MEDICO CIENTIFICA S/A	48.791.685/0001-68	60 dias
Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	35.997.345/0001-46	60 dias
JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	23.720.752/0001-22	60 dias
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	30.888.187/0001-72	60 dias
SALES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	21.961.596/0001-66	60 dias
PURAH MEDICAL & CO LTDA	28.345.933/0001-30	60 dias
AGNES COMERCIAL LTDA	03.450.477/0001-67	60 dias
DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	13.500.765/0001-32	120 dias

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2025 às 08:19:54.
Código verificador: F01CD4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 861 / 1012

2025-P9V7LT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/11/2025 13:43 PÁGINA 20 / 46

KENNEDY ALIMENTOS LTDA	07.995.625/0001-80	90 dias
HOLYMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP	10.696.551/0001-95	60 dias
LOURDES LUCIA A. COSTA MEDICAMENTOS LTDA	20.403.805/0001-93	60 dias
ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA	21.437.902/0001-60	60 dias
LICITANDO COMERCIO E SERVIÇO ME	10.610.928/0001-41	60 dias
Distribuidora Center Nunes Ltda	27.821.229/0001-43	60 dias
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14.966.026/0001-01	60 dias
M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	03.402.979/0001-12	60 dias
DM SAUDE EIRELI	38.204.744/0001-09	60 dias
CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS LTDA	11.676.339/0001-29	60 dias
LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	40.582.188/0001-48	60 dias
MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO LTDA	41.977.198/0001-45	60 dias
SOLIDEZ COMERCIAL LTDA	40.693.068/0001-18	60 dias
SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	19.691.725/0001-00	90 dias
MW NEGÓCIOS LTDA	45.862.764/0001-24	60 dias
L E D COMERCIO E SERVICO LTDA	49.626.277/0001-13	60 dias
VITA SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	35.229.486/0001-19	90 dias
DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA	46.053.404/0001-44	60 dias
MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	60 dias
SCIENCE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	51.221.610/0001-56	60 dias
B G CORADINI COMERCIAL LTDA	38.284.597/0001-16	60 dias
ABA MED S.A.	04.369.147/0001-04	60 dias
59.350.315 PEDRO GUEDES BRAGA	59.350.315/0001-01	60 dias
ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	18.362.195/0001-85	60 dias
A SOLUCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	60.162.670/0001-36	60 dias
ACONCHEGO HIGIENE PESSOAL LTDA	61.449.952/0001-81	60 dias

Lances Enviados

0001 - FRALDA DESCARTAVEL ADULTA GERIATRICA TAM. P DE 20KG A 40KG A fralda devera possuir formatoanatomico, alto grau deabsorvencia, camada interna degel retentor de umidade, barreiracontra vazamentos e no minimo 03fios de elastico e 02 fitas adesivasde cada lado, devera ser compostade fibras da celulose a antialergica eatoxica, com grande suavidade econforto, aloe vera, gel inibidor deodor. O produto devera seracondicionado em embalagemimpermeavel, em pacotes com 08unidades. Protecao de no minimo10h ou noturna. Na embalagemdevera constar externamente aidentificacao, fabricacao, validade,lote e procedencia. Composicao:polpa de celulose, polimerosuperabsorvente, filme depolietileno, nao tecido de fibraspolipropileno, adesivostermoplasticos fios de elastano efitas adesivas dados do fabricante,lote, validade 3 anos apos afabricacao. Produto testadodermatologicamente ehipoalergenico, e de acordo com aRDC nO 640 de 24 de marco de2022 do Ministerio daSaude/ANVISA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/07/2025 - 18:25:28	2,8300 (proposta)	20.403.805/0001-93 - LOURDES LUCIA A. COSTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
22/07/2025 - 09:14:17	2,8300 (proposta)	38.284.597/0001-16 - B G CORADINI COMERCIAL LTDA	Válido
22/07/2025 - 09:21:40	2,8300 (proposta)	11.676.339/0001-29 - CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
24/07/2025 - 11:33:44	2,8300 (proposta)	40.693.068/0001-18 - SOLIDEZ COMERCIAL LTDA	Válido
24/07/2025 - 14:08:16	2,8300 (proposta)	40.582.188/0001-48 - LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
25/07/2025 - 10:00:16	2,8300 (proposta)	18.362.195/0001-85 - ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Válido
21/08/2025 - 10:55:40	2,8700 (proposta)	10.610.928/0001-41 - LICITANDO COMERCIO E SERVIÇO ME	Válido
25/08/2025 - 15:19:03	2,0000 (proposta)	49.626.277/0001-13 - L E D COMERCIO E SERVICO LTDA	Cancelado - Desclassificado, devido ao descumprimento do item 8.6.4 do edital quanto a não demonstração da exequibilidade, após diligência do pregoeiro para demonstrar a exequibilidade do bem ofertado. 30/09/2025 13:04:01
26/08/2025 - 14:54:32	2,8300 (proposta)	13.500.765/0001-32 - DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2025 às 08:19:54.
Código verificador: F01CD4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 862 / 1012

2025-P9V7LT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/11/2025 13:43 PÁGINA 21 / 46

26/08/2025 - 17:13:38	2,9600 (proposta)	45.862.764/0001-24 - MW NEGÓCIOS LTDA	Válido
27/08/2025 - 10:18:17	3,0000 (proposta)	43.121.365/0001-87 - MG FLEX LTDA.	Válido
27/08/2025 - 14:17:27	2,2300 (proposta)	10.696.551/0001-95 - HOLYMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Válido
27/08/2025 - 14:25:11	2,3000 (proposta)	38.204.744/0001-09 - DM SAUDE EIRELI	Válido
27/08/2025 - 14:44:23	2,8300 (proposta)	21.437.902/0001-60 - ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA	Válido
27/08/2025 - 15:58:59	2,6000 (proposta)	60.162.670/0001-36 - A SOLUCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
27/08/2025 - 17:18:38	2,8000 (proposta)	61.449.952/0001-81 - ACONCHEGO HIGIENE PESSOAL LTDA	Cancelado - Desclassificado, conforme resultado das amostras apresentadas e parecer publicado, o bem ofertado não atendeu plenamente os critérios de avaliação das amostras, conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, sendo convocado o próximo licitante conforme item 8.18 do edital. 26/09/2025 13:12:03
27/08/2025 - 17:39:01	2,8300 (proposta)	51.221.610/0001-56 - SCIENCE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
27/08/2025 - 18:34:50	2,8300 (proposta)	03.450.477/0001-67 - AGNES COMERCIAL LTDA	Válido
28/08/2025 - 08:05:13	2,0000 (proposta)	59.350.315/0001-01 - 59.350.315 PEDRO GUEDES BRAGA	Válido
28/08/2025 - 08:30:18	2,8300 (proposta)	46.053.404/0001-44 - DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
28/08/2025 - 09:59:28	2,8300 (proposta)	19.691.725/0001-00 - SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Válido
28/08/2025 - 10:26:33	1,4100 (proposta)	27.821.229/0001-43 - Distribuidora Center Nunes Ltda	Válido
28/08/2025 - 10:49:56	1,2900 (proposta)	14.966.026/0001-01 - BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
28/08/2025 - 11:31:49	2,8000 (proposta)	35.229.486/0001-19 - VITA SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:07:12	1,9800	18.362.195/0001-85 - ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:07:12	1,9999	46.053.404/0001-44 - DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:07:18	1,9799	46.053.404/0001-44 - DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:07:19	1,9600	18.362.195/0001-85 - ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:07:21	1,9599	46.053.404/0001-44 - DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:07:23	1,9300	18.362.195/0001-85 - ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:07:24	1,9299	46.053.404/0001-44 - DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:07:26	1,9000	18.362.195/0001-85 - ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:07:27	1,8999	46.053.404/0001-44 - DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:07:29	1,8700	18.362.195/0001-85 - ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:07:31	1,8699	46.053.404/0001-44 - DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:07:32	2,0600	19.691.725/0001-00 - SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Válido
28/08/2025 - 13:07:33	1,8500	18.362.195/0001-85 - ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:07:34	1,8499	46.053.404/0001-44 - DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:07:35	1,8200	18.362.195/0001-85 - ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:07:37	1,8199	46.053.404/0001-44 - DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:07:38	1,7900	18.362.195/0001-85 - ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:07:40	1,7899	46.053.404/0001-44 - DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:07:43	1,7600	18.362.195/0001-85 - ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:07:45	1,7599	46.053.404/0001-44 - DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2025 às 08:19:54.
Código verificador: F01CD4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 863 / 1012

2025-P9V7LT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/11/2025 13:43 PÁGINA 22 / 46

28/08/2025 - 13:07:48	1,7300	18.362.195/0001-85 - ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:08:38	1,2800	61.449.952/0001-81 - ACONCHEGO HIGIENE PESSOAL LTDA	Cancelado - Desclassificado, conforme resultado das amostras apresentadas e parecer publicado, o bem ofertado não atendeu plenamente os critérios de avaliação das amostras, conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, sendo convocado o próximo licitante conforme item 8.18 do edital. 26/09/2025 13:12:03
28/08/2025 - 13:09:00	2,3000	13.500.765/0001-32 - DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	Válido
28/08/2025 - 13:09:37	1,9600	13.500.765/0001-32 - DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	Válido
28/08/2025 - 13:09:44	2,0800	45.862.764/0001-24 - MW NEGÓCIOS LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:14:13	2,7800	21.437.902/0001-60 - ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:14:26	1,2700	49.626.277/0001-13 - L E D COMERCIO E SERVICO LTDA	Cancelado - Desclassificado, devido ao descumprimento do item 8.6.4 do edital quanto a não demonstração da exequibilidade, após diligência do pregoeiro para demonstrar a exequibilidade do bem ofertado. 30/09/2025 13:04:01
28/08/2025 - 13:14:53	1,2600	61.449.952/0001-81 - ACONCHEGO HIGIENE PESSOAL LTDA	Cancelado - Desclassificado, conforme resultado das amostras apresentadas e parecer publicado, o bem ofertado não atendeu plenamente os critérios de avaliação das amostras, conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, sendo convocado o próximo licitante conforme item 8.18 do edital. 26/09/2025 13:12:03
28/08/2025 - 13:14:54	1,7120	51.221.610/0001-56 - SCIENCE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:14:55	1,6900	18.362.195/0001-85 - ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:15:07	1,4000	43.121.365/0001-87 - MG FLEX LTDA.	Válido
28/08/2025 - 13:15:10	1,7700	40.582.188/0001-48 - LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:15:16	1,6800	59.350.315/0001-01 - 59.350.315 PEDRO GUEDES BRAGA	Válido
28/08/2025 - 13:15:17	1,6600	18.362.195/0001-85 - ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:15:31	1,6500	59.350.315/0001-01 - 59.350.315 PEDRO GUEDES BRAGA	Válido
28/08/2025 - 13:15:33	1,6200	18.362.195/0001-85 - ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:15:53	1,6100	59.350.315/0001-01 - 59.350.315 PEDRO GUEDES BRAGA	Válido
28/08/2025 - 13:16:00	1,5900	18.362.195/0001-85 - ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:16:11	1,5800	59.350.315/0001-01 - 59.350.315 PEDRO GUEDES BRAGA	Válido
28/08/2025 - 13:16:14	1,5600	18.362.195/0001-85 - ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:16:34	1,5500	59.350.315/0001-01 - 59.350.315 PEDRO GUEDES BRAGA	Válido

0002 - FRALDA GERIATRICA TAMANHO M DE 40KG A 70KG fralda deverapossuir formato anatomico, altograu de absorvencia, camadainterna de gel retentor de umidade,barreira contra vazamentos e nominimo 03 fios de elastico e 02fitas adesivas de cada lado, devera ser composta de fibras da celuloseantialergica e atoxica, com grandesuavidade e conforto, aloe vera,gel inibidor de odor. O produtodevera ser acondicionado emembalagem impermeavel, empacotes com 08 unidades.Protecao de no minimo 10h ounoturna. Na embalagem deveraconstar externamente aidentificacao, fabricacao, validade,lote e procedencia. Composicao:polpa de celulose, polimerosuperabsorvente, filme depolietileno, nao tecido de fibraspolipropileno, adesivostermoplasticos fios de elastano efitas adesivas dados do fabricante,lote, validade 03 anos apos afabricacao. Produto testadodermatologicamente ehipoalergenico, e de acordo com aRDC nO 640 de 24 de marco de2022 do Ministerio daSaude/ANVISA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/07/2025 - 13:59:53	2,5400 (proposta)	23.720.752/0001-22 - JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	Válido
21/07/2025 - 18:26:09	2,5400 (proposta)	20.403.805/0001-93 - LOURDES LUCIA A. COSTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
22/07/2025 - 09:14:17	2,5400 (proposta)	38.284.597/0001-16 - B G CORADINI COMERCIAL LTDA	Válido
22/07/2025 - 09:21:40	2,5400 (proposta)	11.676.339/0001-29 - CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
24/07/2025 - 11:34:26	2,5400 (proposta)	40.693.068/0001-18 - SOLIDEZ COMERCIAL LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2025 às 08:19:54.
Código verificador: F01CD4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 864 / 1012

2025-P9V7LT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/11/2025 13:43 PÁGINA 23 / 46

24/07/2025 - 14:08:46	2,5400 (proposta)	40.582.188/0001-48 - LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
21/08/2025 - 10:55:46	3,3000 (proposta)	10.610.928/0001-41 - LICITANDO COMERCIO E SERVIÇO ME	Válido
22/08/2025 - 15:29:42	2,5400 (proposta)	35.997.345/0001-46 - Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	Válido
25/08/2025 - 15:27:20	2,0000 (proposta)	49.626.277/0001-13 - L E D COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
26/08/2025 - 11:28:44	2,5400 (proposta)	21.961.596/0001-66 - SALES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
26/08/2025 - 14:55:12	2,5400 (proposta)	13.500.765/0001-32 - DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	Válido
26/08/2025 - 17:13:38	2,9600 (proposta)	45.862.764/0001-24 - MW NEGÓCIOS LTDA	Válido
27/08/2025 - 10:18:17	3,0000 (proposta)	43.121.365/0001-87 - MG FLEX LTDA.	Válido
27/08/2025 - 10:24:54	3,1200 (proposta)	04.369.147/0001-04 - ABA MED S.A.	Válido
27/08/2025 - 10:49:37	2,5400 (proposta)	30.888.187/0001-72 - PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Válido
27/08/2025 - 12:32:34	2,5000 (proposta)	07.995.625/0001-80 - KENNEDY ALIMENTOS LTDA	Válido
27/08/2025 - 13:17:57	1,4300 (proposta)	28.345.933/0001-30 - PURAH MEDICAL & CO LTDA	Válido
27/08/2025 - 14:14:43	2,5400 (proposta)	41.977.198/0001-45 - MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO LTDA	Válido
27/08/2025 - 14:20:07	1,7800 (proposta)	10.696.551/0001-95 - HOLYMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Válido
27/08/2025 - 14:25:20	1,7900 (proposta)	38.204.744/0001-09 - DM SAUDE EIRELI	Válido
27/08/2025 - 14:44:23	2,5400 (proposta)	21.437.902/0001-60 - ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA	Válido
27/08/2025 - 15:10:19	2,5400 (proposta)	03.402.979/0001-12 - M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Válido
27/08/2025 - 16:09:43	2,3000 (proposta)	60.162.670/0001-36 - A SOLUCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
27/08/2025 - 17:19:15	2,5000 (proposta)	61.449.952/0001-81 - ACONCHEGO HIGIENE PESSOAL LTDA	Válido
27/08/2025 - 17:20:06	2,5400 (proposta)	48.791.685/0001-68 - CBS MEDICO CIENTIFICA S/A	Válido
27/08/2025 - 17:39:34	2,5400 (proposta)	51.221.610/0001-56 - SCIENCE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
27/08/2025 - 18:35:08	2,5400 (proposta)	03.450.477/0001-67 - AGNES COMERCIAL LTDA	Válido
28/08/2025 - 08:04:36	2,4000 (proposta)	59.350.315/0001-01 - 59.350.315 PEDRO GUEDES BRAGA	Válido
28/08/2025 - 10:00:06	2,5400 (proposta)	19.691.725/0001-00 - SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Válido
28/08/2025 - 10:27:12	1,4100 (proposta)	27.821.229/0001-43 - Distribuidora Center Nunes Ltda	Válido
28/08/2025 - 10:50:23	1,2900 (proposta)	14.966.026/0001-01 - BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
28/08/2025 - 11:32:48	2,5300 (proposta)	35.229.486/0001-19 - VITA SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:07:15	1,7600	30.888.187/0001-72 - PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Válido
28/08/2025 - 13:07:38	1,5500	19.691.725/0001-00 - SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Válido
28/08/2025 - 13:07:46	1,7000	10.696.551/0001-95 - HOLYMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Válido
28/08/2025 - 13:07:49	1,6700	30.888.187/0001-72 - PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Válido
28/08/2025 - 13:08:19	1,6000	10.696.551/0001-95 - HOLYMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Válido
28/08/2025 - 13:08:21	1,5800	30.888.187/0001-72 - PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2025 às 08:19:54.
Código verificador: F01CD4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 865 / 1012

2025-P9V7LT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/11/2025 13:43 PÁGINA 24 / 46

28/08/2025 - 13:08:25	1,3600	03.402.979/0001-12 - M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Válido
28/08/2025 - 13:08:36	1,5200	48.791.685/0001-68 - CBS MEDICO CIENTIFICA S/A	Válido
28/08/2025 - 13:08:42	1,6700	35.997.345/0001-46 - Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	Válido
28/08/2025 - 13:08:53	1,2800	61.449.952/0001-81 - ACONCHEGO HIGIENE PESSOAL LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:09:54	1,6500	13.500.765/0001-32 - DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	Válido
28/08/2025 - 13:09:57	2,0800	45.862.764/0001-24 - MW NEGÓCIOS LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:10:00	1,2000	23.720.752/0001-22 - JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:10:41	2,1500	07.995.625/0001-80 - KENNEDY ALIMENTOS LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:10:48	1,2600	61.449.952/0001-81 - ACONCHEGO HIGIENE PESSOAL LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:11:02	2,0500	07.995.625/0001-80 - KENNEDY ALIMENTOS LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:11:20	1,5000	10.696.551/0001-95 - HOLYMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Válido
28/08/2025 - 13:14:18	2,5200	21.961.596/0001-66 - SALES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
28/08/2025 - 13:14:48	1,2700	49.626.277/0001-13 - L E D COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:15:06	2,0160	51.221.610/0001-56 - SCIENCE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:15:10	1,3500	43.121.365/0001-87 - MG FLEX LTDA.	Válido
28/08/2025 - 13:15:18	2,2900	21.437.902/0001-60 - ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:15:21	1,5500	59.350.315/0001-01 - 59.350.315 PEDRO GUEDES BRAGA	Válido
28/08/2025 - 13:16:41	2,2800	21.961.596/0001-66 - SALES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
28/08/2025 - 13:17:42	2,2500	21.437.902/0001-60 - ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:17:58	2,0400	21.961.596/0001-66 - SALES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido

0003 - FRALDA GERIATRICA TAMANHO G PESO ENTRE 70KG A 90KG Afralda devera possuir formatoanatomico, alto grau deabsorvencia, camada interna degel retentor de umidade, barreiracontra vazamentos e no minimo 03fios de elastico e 02 fitas adesivasde cada lado, devera ser compostade fibras da celulose antialergica eatoxica, com grande suavidade econforto, aloe vera, gel inibidor deodor. O produto devera seracondicionado em embalagemimpermeavel, em pacotes com 08unidades. Na embalagem deveraconstar externamente aidentificacao, fabricacao, validade,lote e procedencia. Composicao:polpa de celulose, polimerosuperabsorvente, filme depolietileno, nao tecido de fibraspolipropileno, adesivostermoplasticos fios de elastano efitas adesivas dados do fabricante,lote, validade 03 anos apos afabricacao. Produto testado dermatologicamente ehipoalergenico, e de acordo com aRDC nO 640 de 24 de marco de2022 do Ministerio daSaude/ANVISA

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/07/2025 - 14:00:31	3,1700 (proposta)	23.720.752/0001-22 - JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	Válido
21/07/2025 - 11:17:01	3,1700 (proposta)	10.610.928/0001-41 - LICITANDO COMERCIO E SERVIÇO ME	Válido
21/07/2025 - 18:26:54	3,1700 (proposta)	20.403.805/0001-93 - LOURDES LUCIA A. COSTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
22/07/2025 - 09:14:17	3,1700 (proposta)	38.284.597/0001-16 - B G CORADINI COMERCIAL LTDA	Válido
22/07/2025 - 09:21:40	3,1700 (proposta)	11.676.339/0001-29 - CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
24/07/2025 - 11:35:26	3,1700 (proposta)	40.693.068/0001-18 - SOLIDEZ COMERCIAL LTDA	Válido
24/07/2025 - 14:09:04	3,1700 (proposta)	40.582.188/0001-48 - LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
25/07/2025 - 11:47:47	3,1700 (proposta)	03.402.979/0001-12 - M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2025 às 08:19:54.
Código verificador: F01CD4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 866 / 1012

2025-P9V7LT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/11/2025 13:43 PÁGINA 25 / 46

22/08/2025 - 15:30:03	3,1700 (proposta)	35.997.345/0001-46 - Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	Válido
25/08/2025 - 15:20:34	2,0000 (proposta)	49.626.277/0001-13 - L E D COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
26/08/2025 - 11:29:06	3,1700 (proposta)	21.961.596/0001-66 - SALES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
26/08/2025 - 14:55:09	3,1700 (proposta)	13.500.765/0001-32 - DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	Válido
26/08/2025 - 17:13:38	3,1700 (proposta)	45.862.764/0001-24 - MW NEGÓCIOS LTDA	Válido
27/08/2025 - 10:18:17	3,0000 (proposta)	43.121.365/0001-87 - MG FLEX LTDA.	Válido
27/08/2025 - 10:25:30	3,1200 (proposta)	04.369.147/0001-04 - ABA MED S.A.	Válido
27/08/2025 - 10:49:38	3,1700 (proposta)	30.888.187/0001-72 - PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Válido
27/08/2025 - 12:33:57	3,1500 (proposta)	07.995.625/0001-80 - KENNEDY ALIMENTOS LTDA	Válido
27/08/2025 - 13:18:23	1,4300 (proposta)	28.345.933/0001-30 - PURAH MEDICAL & CO LTDA	Válido
27/08/2025 - 14:14:57	3,1700 (proposta)	41.977.198/0001-45 - MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO LTDA	Válido
27/08/2025 - 14:18:34	1,8000 (proposta)	10.696.551/0001-95 - HOLYMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Válido
27/08/2025 - 14:25:37	1,8000 (proposta)	38.204.744/0001-09 - DM SAUDE EIRELI	Válido
27/08/2025 - 14:44:23	3,1700 (proposta)	21.437.902/0001-60 - ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA	Válido
27/08/2025 - 16:00:53	2,9000 (proposta)	60.162.670/0001-36 - A SOLUCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
27/08/2025 - 17:19:29	3,1000 (proposta)	61.449.952/0001-81 - ACONCHEGO HIGIENE PESSOAL LTDA	Válido
27/08/2025 - 17:21:26	3,1700 (proposta)	48.791.685/0001-68 - CBS MEDICO CIENTIFICA S/A	Válido
27/08/2025 - 17:40:49	3,1700 (proposta)	51.221.610/0001-56 - SCIENCE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
27/08/2025 - 18:35:27	3,1700 (proposta)	03.450.477/0001-67 - AGNES COMERCIAL LTDA	Válido
28/08/2025 - 08:06:13	2,8000 (proposta)	59.350.315/0001-01 - 59.350.315 PEDRO GUEDES BRAGA	Válido
28/08/2025 - 10:00:26	3,1700 (proposta)	19.691.725/0001-00 - SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Válido
28/08/2025 - 10:27:36	1,4100 (proposta)	27.821.229/0001-43 - Distribuidora Center Nunes Ltda	Válido
28/08/2025 - 10:50:52	1,3900 (proposta)	14.966.026/0001-01 - BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
28/08/2025 - 11:33:45	3,1500 (proposta)	35.229.486/0001-19 - VITA SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:07:15	1,7800	30.888.187/0001-72 - PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Válido
28/08/2025 - 13:07:50	1,5500	19.691.725/0001-00 - SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Válido
28/08/2025 - 13:08:35	1,4500	03.402.979/0001-12 - M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Válido
28/08/2025 - 13:08:50	1,7600	48.791.685/0001-68 - CBS MEDICO CIENTIFICA S/A	Válido
28/08/2025 - 13:08:51	1,7400	30.888.187/0001-72 - PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Válido
28/08/2025 - 13:08:56	1,2800	61.449.952/0001-81 - ACONCHEGO HIGIENE PESSOAL LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:09:25	1,6700	35.997.345/0001-46 - Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	Válido
28/08/2025 - 13:09:26	1,6500	30.888.187/0001-72 - PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Válido
28/08/2025 - 13:10:10	1,6500	13.500.765/0001-32 - DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2025 às 08:19:54.
Código verificador: F01CD4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 867 / 1012

2025-P9V7LT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/11/2025 13:43 PÁGINA 26 / 46

28/08/2025 - 13:10:12	1,6300	30.888.187/0001-72 - PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Válido
28/08/2025 - 13:10:14	2,0800	45.862.764/0001-24 - MW NEGÓCIOS LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:10:26	1,2500	23.720.752/0001-22 - JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:10:55	1,2600	61.449.952/0001-81 - ACONCHEGO HIGIENE PESSOAL LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:11:36	1,7900	10.696.551/0001-95 - HOLYMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Válido
28/08/2025 - 13:12:13	2,7500	07.995.625/0001-80 - KENNEDY ALIMENTOS LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:14:53	2,7400	21.961.596/0001-66 - SALES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
28/08/2025 - 13:15:09	1,3000	49.626.277/0001-13 - L E D COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:15:13	1,3800	43.121.365/0001-87 - MG FLEX LTDA.	Válido
28/08/2025 - 13:15:18	2,3200	51.221.610/0001-56 - SCIENCE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:15:30	1,7600	59.350.315/0001-01 - 59.350.315 PEDRO GUEDES BRAGA	Válido
28/08/2025 - 13:15:40	2,7300	21.437.902/0001-60 - ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:16:05	2,7000	07.995.625/0001-80 - KENNEDY ALIMENTOS LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:17:04	2,6900	21.961.596/0001-66 - SALES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
28/08/2025 - 13:18:23	2,3100	21.961.596/0001-66 - SALES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
28/08/2025 - 13:18:34	2,3000	07.995.625/0001-80 - KENNEDY ALIMENTOS LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:19:18	2,3000	21.961.596/0001-66 - SALES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
28/08/2025 - 13:20:01	2,2900	07.995.625/0001-80 - KENNEDY ALIMENTOS LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:20:38	2,2800	21.961.596/0001-66 - SALES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
28/08/2025 - 13:21:17	2,6800	21.437.902/0001-60 - ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:21:27	1,6200	41.977.198/0001-45 - MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:21:31	1,6000	30.888.187/0001-72 - PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Válido
28/08/2025 - 13:21:39	2,2700	07.995.625/0001-80 - KENNEDY ALIMENTOS LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:21:56	1,5999	41.977.198/0001-45 - MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO LTDA	Cancelado - 28/08/2025 13:22:44
28/08/2025 - 13:21:59	1,5800	30.888.187/0001-72 - PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Válido
28/08/2025 - 13:22:14	1,5600	04.369.147/0001-04 - ABA MED S.A.	Válido

0004 - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA EXG (PESO ACIMA DE 90KG) A fralda devera possuir formatoanatomico, alto grau deabsorvencia, camada interna degel retentor de umidade, barreiracontra vazamentos e no minimo 03fios de elastico e 02 fitas adesivasde cada lado, devera ser compostade fibras da celulose antialergica eatoxica, com grande suavidade econforto, aloe vera, gel inibidor deodor. O produto devera seracondicionado em embalagemimpermeavel, em pacotes com 08unidades. Na embalagem deveraconstar externamente aidentificacao, fabricacao, validade,lote e procedencia. Composicao:polpa de celulose, polimerosuperabsorvente, filme depolietileno, nao tecido de fibraspolipropileno, adesivostermoplasticos fios de elastano efitas adesivas dados do fabricante,lote, validade 03 anos apos afabricacao. Produto testadodermatologicamente ehipoalergenico, e de acordo com aRDC nO 640 de 24 de marco de2022 do Ministerio daSaude/ANVISA

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/07/2025 - 14:01:06	3,1400 (proposta)	23.720.752/0001-22 - JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	Válido
21/07/2025 - 11:17:55	3,8000 (proposta)	10.610.928/0001-41 - LICITANDO COMERCIO E SERVIÇO ME	Válido
21/07/2025 - 18:27:50	3,1400 (proposta)	20.403.805/0001-93 - LOURDES LUCIA A. COSTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2025 às 08:19:54.
Código verificador: F01CD4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 868 / 1012

2025-P9V7LT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/11/2025 13:43 PÁGINA 27 / 46

22/07/2025 - 09:14:17	3,1400 (proposta)	38.284.597/0001-16 - B G CORADINI COMERCIAL LTDA	Válido
22/07/2025 - 09:21:40	3,1400 (proposta)	11.676.339/0001-29 - CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
24/07/2025 - 11:37:20	3,1400 (proposta)	40.693.068/0001-18 - SOLIDEZ COMERCIAL LTDA	Válido
24/07/2025 - 14:10:05	3,1400 (proposta)	40.582.188/0001-48 - LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
25/07/2025 - 11:48:28	3,1400 (proposta)	03.402.979/0001-12 - M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Válido
22/08/2025 - 15:30:30	3,1400 (proposta)	35.997.345/0001-46 - Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	Válido
25/08/2025 - 15:21:22	2,0000 (proposta)	49.626.277/0001-13 - L E D COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
26/08/2025 - 11:38:33	3,1400 (proposta)	21.961.596/0001-66 - SALES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
26/08/2025 - 14:55:06	3,1400 (proposta)	13.500.765/0001-32 - DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	Válido
26/08/2025 - 17:13:38	3,1400 (proposta)	45.862.764/0001-24 - MW NEGÓCIOS LTDA	Válido
27/08/2025 - 10:18:17	3,0000 (proposta)	43.121.365/0001-87 - MG FLEX LTDA.	Válido
27/08/2025 - 10:26:04	3,6200 (proposta)	04.369.147/0001-04 - ABA MED S.A.	Válido
27/08/2025 - 10:49:38	3,1400 (proposta)	30.888.187/0001-72 - PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Válido
27/08/2025 - 12:34:40	3,1000 (proposta)	07.995.625/0001-80 - KENNEDY ALIMENTOS LTDA	Válido
27/08/2025 - 13:20:40	1,6300 (proposta)	28.345.933/0001-30 - PURAH MEDICAL & CO LTDA	Válido
27/08/2025 - 14:15:14	3,1400 (proposta)	41.977.198/0001-45 - MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO LTDA	Válido
27/08/2025 - 14:19:02	1,8900 (proposta)	10.696.551/0001-95 - HOLYMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Válido
27/08/2025 - 14:25:53	1,9000 (proposta)	38.204.744/0001-09 - DM SAUDE EIRELI	Válido
27/08/2025 - 14:44:23	3,1400 (proposta)	21.437.902/0001-60 - ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA	Válido
27/08/2025 - 16:02:31	2,9000 (proposta)	60.162.670/0001-36 - A SOLUCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
27/08/2025 - 17:19:45	3,1000 (proposta)	61.449.952/0001-81 - ACONCHEGO HIGIENE PESSOAL LTDA	Cancelado - Desclassificado, conforme resultado das amostras apresentadas e parecer publicado, o bem ofertado não atendeu plenamente os critérios de avaliação das amostras, conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, sendo convocado o próximo licitante conforme item 8.18 do edital. 26/09/2025 13:12:30
27/08/2025 - 17:22:26	3,1400 (proposta)	48.791.685/0001-68 - CBS MEDICO CIENTIFICA S/A	Válido
27/08/2025 - 17:41:20	3,1400 (proposta)	51.221.610/0001-56 - SCIENCE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
27/08/2025 - 18:35:55	3,1400 (proposta)	03.450.477/0001-67 - AGNES COMERCIAL LTDA	Válido
28/08/2025 - 08:07:13	3,0000 (proposta)	59.350.315/0001-01 - 59.350.315 PEDRO GUEDES BRAGA	Válido
28/08/2025 - 10:00:42	3,1400 (proposta)	19.691.725/0001-00 - SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Válido
28/08/2025 - 10:28:26	1,5600 (proposta)	27.821.229/0001-43 - Distribuidora Center Nunes Ltda	Válido
28/08/2025 - 10:51:22	1,6900 (proposta)	14.966.026/0001-01 - BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
28/08/2025 - 11:34:48	3,1000 (proposta)	35.229.486/0001-19 - VITA SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:07:15	1,8700	30.888.187/0001-72 - PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Válido
28/08/2025 - 13:08:05	1,8000	19.691.725/0001-00 - SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Válido
28/08/2025 - 13:08:08	1,7700	30.888.187/0001-72 - PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2025 às 08:19:54.
Código verificador: F01CD4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 869 / 1012

2025-P9V7LT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/11/2025 13:43 PÁGINA 28 / 46

28/08/2025 - 13:08:52	1,5500	03.402.979/0001-12 - M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Válido
28/08/2025 - 13:09:03	1,8000	48.791.685/0001-68 - CBS MEDICO CIENTIFICA S/A	Válido
28/08/2025 - 13:09:20	1,5300	61.449.952/0001-81 - ACONCHEGO HIGIENE PESSOAL LTDA	Cancelado - Desclassificado, conforme resultado das amostras apresentadas e parecer publicado, o bem ofertado não atendeu plenamente os critérios de avaliação das amostras, conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, sendo convocado o próximo licitante conforme item 8.18 do edital. 26/09/2025 13:12:30
28/08/2025 - 13:09:42	1,9000	35.997.345/0001-46 - Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	Válido
28/08/2025 - 13:10:23	1,8700	13.500.765/0001-32 - DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	Válido
28/08/2025 - 13:10:26	2,0800	45.862.764/0001-24 - MW NEGÓCIOS LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:10:33	1,5000	23.720.752/0001-22 - JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:11:19	1,4800	61.449.952/0001-81 - ACONCHEGO HIGIENE PESSOAL LTDA	Cancelado - Desclassificado, conforme resultado das amostras apresentadas e parecer publicado, o bem ofertado não atendeu plenamente os critérios de avaliação das amostras, conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, sendo convocado o próximo licitante conforme item 8.18 do edital. 26/09/2025 13:12:30
28/08/2025 - 13:11:38	1,4700	23.720.752/0001-22 - JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:11:52	1,8500	10.696.551/0001-95 - HOLYMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Válido
28/08/2025 - 13:12:10	1,8900	38.204.744/0001-09 - DM SAUDE EIRELI	Válido
28/08/2025 - 13:12:16	1,4500	61.449.952/0001-81 - ACONCHEGO HIGIENE PESSOAL LTDA	Cancelado - Desclassificado, conforme resultado das amostras apresentadas e parecer publicado, o bem ofertado não atendeu plenamente os critérios de avaliação das amostras, conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, sendo convocado o próximo licitante conforme item 8.18 do edital. 26/09/2025 13:12:30
28/08/2025 - 13:13:05	2,8000	07.995.625/0001-80 - KENNEDY ALIMENTOS LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:13:14	1,4400	23.720.752/0001-22 - JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:13:47	1,4200	61.449.952/0001-81 - ACONCHEGO HIGIENE PESSOAL LTDA	Cancelado - Desclassificado, conforme resultado das amostras apresentadas e parecer publicado, o bem ofertado não atendeu plenamente os critérios de avaliação das amostras, conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, sendo convocado o próximo licitante conforme item 8.18 do edital. 26/09/2025 13:12:30
28/08/2025 - 13:13:59	1,4100	23.720.752/0001-22 - JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:14:18	1,4000	61.449.952/0001-81 - ACONCHEGO HIGIENE PESSOAL LTDA	Cancelado - Desclassificado, conforme resultado das amostras apresentadas e parecer publicado, o bem ofertado não atendeu plenamente os critérios de avaliação das amostras, conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, sendo convocado o próximo licitante conforme item 8.18 do edital. 26/09/2025 13:12:30
28/08/2025 - 13:15:16	1,5200	43.121.365/0001-87 - MG FLEX LTDA.	Válido
28/08/2025 - 13:15:34	1,8500	49.626.277/0001-13 - L E D COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:15:35	2,3520	51.221.610/0001-56 - SCIENCE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:15:52	2,0700	59.350.315/0001-01 - 59.350.315 PEDRO GUEDES BRAGA	Válido
28/08/2025 - 13:15:54	2,9800	21.961.596/0001-66 - SALES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido

0005 - FRALDA GERIATRICA TAMANHO M DE 40KG A 70KG fralda deverapossuir formato anatomico, altograu de absorvencia, camadainterna de gel retentor de umidade,barreira contra vazamentos e nominimo 03 fios de elastico e 02fitas adesivas de cada lado, devera ser composta de fibras da celuloseantialergica e atoxica, com grandesuavidade e conforto, aloe vera,gel inibidor de odor. O produtodevera ser acondicionado emembalagem impermeavel, empacotes com 08 unidades.Protecao de no minimo 10h ounoturna. Na embalagem deveraconstar externamente aidentificacao, fabricacao, validade,lote e procedencia. Composicao:polpa de celulose, polimerosuperabsorvente, filme depolietileno, nao tecido de fibraspolipropileno, adesivostermoplasticos fios de elastano efitas adesivas dados do fabricante,lote, validade 03 anos apos afabricacao. Produto testadodermatologicamente ehipoalergenico, e de acordo com aRDC nO 640 de 24 de marco de2022 do Ministerio daSaude/ANVISA.RESERVA DE LOTE

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2025 às 08:19:54.
Código verificador: F01CD4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 870 / 1012

2025-P9V7LT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/11/2025 13:43 PÁGINA 29 / 46

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/07/2025 - 11:16:23	3,3000 (proposta)	10.610.928/0001-41 - LICITANDO COMERCIO E SERVIÇO ME	Válido
21/07/2025 - 18:29:06	2,5400 (proposta)	20.403.805/0001-93 - LOURDES LUCIA A. COSTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
22/07/2025 - 09:14:17	2,5400 (proposta)	38.284.597/0001-16 - B G CORADINI COMERCIAL LTDA	Válido
22/07/2025 - 09:21:40	2,5400 (proposta)	11.676.339/0001-29 - CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
24/07/2025 - 11:39:13	2,5400 (proposta)	40.693.068/0001-18 - SOLIDEZ COMERCIAL LTDA	Válido
24/07/2025 - 14:10:19	2,5400 (proposta)	40.582.188/0001-48 - LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
25/07/2025 - 10:00:17	2,5400 (proposta)	18.362.195/0001-85 - ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Válido
25/08/2025 - 15:22:06	2,0000 (proposta)	49.626.277/0001-13 - L E D COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:54:55	2,5400 (proposta)	13.500.765/0001-32 - DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	Válido
26/08/2025 - 17:13:38	2,9600 (proposta)	45.862.764/0001-24 - MW NEGÓCIOS LTDA	Válido
27/08/2025 - 10:18:18	3,0000 (proposta)	43.121.365/0001-87 - MG FLEX LTDA.	Válido
27/08/2025 - 14:20:31	1,7800 (proposta)	10.696.551/0001-95 - HOLYMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Válido
27/08/2025 - 14:26:02	1,7900 (proposta)	38.204.744/0001-09 - DM SAUDE EIRELI	Válido
27/08/2025 - 14:44:24	2,5400 (proposta)	21.437.902/0001-60 - ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA	Válido
27/08/2025 - 16:04:04	2,3000 (proposta)	60.162.670/0001-36 - A SOLUCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
27/08/2025 - 17:19:58	2,5000 (proposta)	61.449.952/0001-81 - ACONCHEGO HIGIENE PESSOAL LTDA	Cancelado - Desclassificado, conforme resultado das amostras apresentadas e parecer publicado, o bem ofertado não atendeu plenamente os critérios de avaliação das amostras, conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, sendo convocado o próximo licitante conforme item 8.18 do edital. 26/09/2025 13:13:24
27/08/2025 - 17:41:56	2,5400 (proposta)	51.221.610/0001-56 - SCIENCE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
27/08/2025 - 18:36:40	2,5400 (proposta)	03.450.477/0001-67 - AGNES COMERCIAL LTDA	Válido
28/08/2025 - 08:13:50	3,2000 (proposta)	59.350.315/0001-01 - 59.350.315 PEDRO GUEDES BRAGA	Válido
28/08/2025 - 08:31:06	2,5400 (proposta)	46.053.404/0001-44 - DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
28/08/2025 - 10:01:00	2,5400 (proposta)	19.691.725/0001-00 - SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Válido
28/08/2025 - 10:28:50	1,4100 (proposta)	27.821.229/0001-43 - Distribuidora Center Nunes Ltda	Válido
28/08/2025 - 10:51:46	1,2900 (proposta)	14.966.026/0001-01 - BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
28/08/2025 - 11:35:53	2,5100 (proposta)	35.229.486/0001-19 - VITA SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:18:56	1,7799	46.053.404/0001-44 - DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:18:57	1,7600	18.362.195/0001-85 - ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:18:59	1,7599	46.053.404/0001-44 - DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:19:00	1,7400	18.362.195/0001-85 - ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:19:01	1,7399	46.053.404/0001-44 - DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:19:03	1,7100	18.362.195/0001-85 - ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:19:27	2,2900	21.437.902/0001-60 - ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:19:29	1,2800	61.449.952/0001-81 - ACONCHEGO HIGIENE PESSOAL LTDA	Cancelado - Desclassificado, conforme resultado das amostras apresentadas e parecer publicado, o bem ofertado não atendeu plenamente os critérios de avaliação das amostras, conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, sendo convocado o próximo licitante conforme item 8.18 do edital. 26/09/2025 13:13:24

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2025 às 08:19:54.
Código verificador: F01CD4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 871 / 1012

2025-P9V7LT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/11/2025 13:43 PÁGINA 30 / 46

28/08/2025 - 13:19:46	1,7000	10.696.551/0001-95 - HOLYMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Válido
28/08/2025 - 13:19:46	1,6700	18.362.195/0001-85 - ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:20:15	1,5500	19.691.725/0001-00 - SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Válido
28/08/2025 - 13:20:21	1,6000	10.696.551/0001-95 - HOLYMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Válido
28/08/2025 - 13:20:21	1,5700	18.362.195/0001-85 - ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:20:52	1,5400	10.696.551/0001-95 - HOLYMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Válido
28/08/2025 - 13:21:08	2,0160	51.221.610/0001-56 - SCIENCE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:23:17	1,3800	49.626.277/0001-13 - L E D COMERCIO E SERVICO LTDA	Cancelado - 28/08/2025 13:23:22
28/08/2025 - 13:23:36	1,4800	49.626.277/0001-13 - L E D COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:24:18	1,6500	13.500.765/0001-32 - DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	Válido
28/08/2025 - 13:24:41	2,0800	45.862.764/0001-24 - MW NEGÓCIOS LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:26:57	1,4000	43.121.365/0001-87 - MG FLEX LTDA.	Válido
28/08/2025 - 13:27:01	1,5500	59.350.315/0001-01 - 59.350.315 PEDRO GUEDES BRAGA	Válido

0006 - FRALDA GERIATRICA TAMANHO G PESO ENTRE 70KG A 90KG Afralda devera possuir formatoanatomico, alto grau deabsorvencia, camada interna degel retentor de umidade, barreiracontra vazamentos e no minimo 03fios de elastico e 02 fitas adesivasde cada lado, devera ser compostade fibras da celulose antialergica eatoxica, com grande suavidade econforto, aloe vera, gel inibidor deodor. O produto devera seracondicionado em embalagemimpermeavel, em pacotes com 08unidades. Na embalagem deveraconstar externamente aidentificacao, fabricacao, validade,lote e procedencia. Composicao:polpa de celulose, polimerosuperabsorvente, filme depolietileno, nao tecido de fibraspolipropileno, adesivostermoplasticos fios de elastano efitas adesivas dados do fabricante,lote, validade 03 anos apos afabricacao. Produto testado dermatologicamente ehipoalergenico, e de acordo com aRDC nO 640 de 24 de marco de2022 do Ministerio daSaude/ANVISARESERVA DO LOTE 03

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/07/2025 - 11:17:14	3,1700 (proposta)	10.610.928/0001-41 - LICITANDO COMERCIO E SERVIÇO ME	Válido
21/07/2025 - 18:30:12	3,1700 (proposta)	20.403.805/0001-93 - LOURDES LUCIA A. COSTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
22/07/2025 - 09:14:17	3,1700 (proposta)	38.284.597/0001-16 - B G CORADINI COMERCIAL LTDA	Válido
22/07/2025 - 09:21:41	3,1700 (proposta)	11.676.339/0001-29 - CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
24/07/2025 - 11:41:11	3,1700 (proposta)	40.693.068/0001-18 - SOLIDEZ COMERCIAL LTDA	Válido
24/07/2025 - 14:10:37	3,1700 (proposta)	40.582.188/0001-48 - LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
25/07/2025 - 10:00:17	3,1700 (proposta)	18.362.195/0001-85 - ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo. 02/10/2025 12:32:01
25/08/2025 - 15:22:52	2,0000 (proposta)	49.626.277/0001-13 - L E D COMERCIO E SERVICO LTDA	Cancelado - Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo. 01/10/2025 12:31:07
26/08/2025 - 14:54:57	3,1700 (proposta)	13.500.765/0001-32 - DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	Cancelado - Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo. 02/10/2025 14:44:45
26/08/2025 - 17:13:38	3,1700 (proposta)	45.862.764/0001-24 - MW NEGÓCIOS LTDA	Válido
27/08/2025 - 10:18:19	3,0000 (proposta)	43.121.365/0001-87 - MG FLEX LTDA.	Cancelado - Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo. 26/09/2025 15:32:32
27/08/2025 - 12:35:34	3,1500 (proposta)	07.995.625/0001-80 - KENNEDY ALIMENTOS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2025 às 08:19:54.
Código verificador: F01CD4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 872 / 1012

2025-P9V7LT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/11/2025 13:43 PÁGINA 31 / 46

27/08/2025 - 14:19:30	1,8000 (proposta)	10.696.551/0001-95 - HOLYMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Válido
27/08/2025 - 14:26:18	1,8000 (proposta)	38.204.744/0001-09 - DM SAUDE EIRELI	Válido
27/08/2025 - 14:44:24	3,1700 (proposta)	21.437.902/0001-60 - ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA	Válido
27/08/2025 - 16:05:20	2,9000 (proposta)	60.162.670/0001-36 - A SOLUCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
27/08/2025 - 17:20:12	3,1000 (proposta)	61.449.952/0001-81 - ACONCHEGO HIGIENE PESSOAL LTDA	Cancelado - Desclassificado, conforme resultado das amostras apresentadas e parecer publicado, o bem ofertado não atendeu plenamente os critérios de avaliação das amostras, conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, sendo convocado o próximo licitante conforme item 8.18 do edital. 26/09/2025 13:13:33
27/08/2025 - 17:42:34	3,1700 (proposta)	51.221.610/0001-56 - SCIENCE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
27/08/2025 - 18:36:55	3,1700 (proposta)	03.450.477/0001-67 - AGNES COMERCIAL LTDA	Válido
28/08/2025 - 08:31:37	3,1700 (proposta)	46.053.404/0001-44 - DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
28/08/2025 - 10:01:22	3,1700 (proposta)	19.691.725/0001-00 - SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo. 01/10/2025 14:41:07
28/08/2025 - 10:29:21	1,4100 (proposta)	27.821.229/0001-43 - Distribuidora Center Nunes Ltda	Cancelado - Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo. 30/09/2025 15:10:51
28/08/2025 - 10:52:09	1,3900 (proposta)	14.966.026/0001-01 - BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo. 30/09/2025 13:02:12
28/08/2025 - 11:36:51	3,1500 (proposta)	35.229.486/0001-19 - VITA SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:18:53	1,7999	46.053.404/0001-44 - DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:18:57	1,7700	18.362.195/0001-85 - ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo. 02/10/2025 12:32:01
28/08/2025 - 13:18:59	1,7699	46.053.404/0001-44 - DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:19:01	1,7399	46.053.404/0001-44 - DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:19:01	1,7400	18.362.195/0001-85 - ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo. 02/10/2025 12:32:01
28/08/2025 - 13:19:03	1,7100	18.362.195/0001-85 - ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo. 02/10/2025 12:32:01
28/08/2025 - 13:19:47	1,3800	61.449.952/0001-81 - ACONCHEGO HIGIENE PESSOAL LTDA	Cancelado - Desclassificado, conforme resultado das amostras apresentadas e parecer publicado, o bem ofertado não atendeu plenamente os critérios de avaliação das amostras, conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, sendo convocado o próximo licitante conforme item 8.18 do edital. 26/09/2025 13:13:33
28/08/2025 - 13:19:56	2,8800	21.437.902/0001-60 - ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:20:07	1,7900	10.696.551/0001-95 - HOLYMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Válido
28/08/2025 - 13:20:31	1,5500	19.691.725/0001-00 - SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo. 01/10/2025 14:41:07
28/08/2025 - 13:21:36	2,3200	51.221.610/0001-56 - SCIENCE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:23:55	1,4800	49.626.277/0001-13 - L E D COMERCIO E SERVICO LTDA	Cancelado - Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo. 01/10/2025 12:31:07

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2025 às 08:19:54.
Código verificador: F01CD4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 873 / 1012

2025-P9V7LT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/11/2025 13:43 PÁGINA 32 / 46

28/08/2025 - 13:24:27	1,6500	13.500.765/0001-32 - DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	Cancelado - Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo. 02/10/2025 14:44:45
28/08/2025 - 13:24:31	1,6200	18.362.195/0001-85 - ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo. 02/10/2025 12:32:01
28/08/2025 - 13:24:40	2,8500	07.995.625/0001-80 - KENNEDY ALIMENTOS LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:24:53	2,0800	45.862.764/0001-24 - MW NEGÓCIOS LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:26:56	1,3700	43.121.365/0001-87 - MG FLEX LTDA.	Cancelado - Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo. 26/09/2025 15:32:32
28/08/2025 - 13:27:08	1,3500	61.449.952/0001-81 - ACONCHEGO HIGIENE PESSOAL LTDA	Cancelado - Desclassificado, conforme resultado das amostras apresentadas e parecer publicado, o bem ofertado não atendeu plenamente os critérios de avaliação das amostras, conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, sendo convocado o próximo licitante conforme item 8.18 do edital. 26/09/2025 13:13:33
28/08/2025 - 13:27:11	1,3400	43.121.365/0001-87 - MG FLEX LTDA.	Cancelado - Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo. 26/09/2025 15:32:32
28/08/2025 - 13:27:43	1,3000	61.449.952/0001-81 - ACONCHEGO HIGIENE PESSOAL LTDA	Cancelado - Desclassificado, conforme resultado das amostras apresentadas e parecer publicado, o bem ofertado não atendeu plenamente os critérios de avaliação das amostras, conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, sendo convocado o próximo licitante conforme item 8.18 do edital. 26/09/2025 13:13:33
28/08/2025 - 13:29:18	2,8200	21.437.902/0001-60 - ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:30:25	2,8000	07.995.625/0001-80 - KENNEDY ALIMENTOS LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:30:56	2,7800	21.437.902/0001-60 - ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:31:44	2,7700	07.995.625/0001-80 - KENNEDY ALIMENTOS LTDA	Válido

0007 - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA EXG (PESO ACIMA DE 90KG) A fralda devera possuir formatoanatomico, alto grau deabsorvencia, camada interna degel retentor de umidade, barreiracontra vazamentos e no minimo 03fios de elastico e 02 fitas adesivasde cada lado, devera ser compostade fibras da celulose antialergica eatoxica, com grande suavidade econforto, aloe vera, gel inibidor deodor. O produto devera seracondicionado em embalagemimpermeavel, em pacotes com 08unidades. Na embalagem deveraconstar externamente aidentificacao, fabricacao, validade,lote e procedencia. Composicao:polpa de celulose, polimerosuperabsorvente, filme depolietileno, nao tecido de fibraspolipropileno, adesivostermoplasticos fios de elastano efitas adesivas dados do fabricante,lote, validade 03 anos apos afabricacao. Produto testadodermatologicamente ehipoalergenico, e de acordo com aRDC nO 640 de 24 de marco de2022 do Ministerio daSaude/ANVISARESERVA DO LOTE 04

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/07/2025 - 11:18:12	3,8000 (proposta)	10.610.928/0001-41 - LICITANDO COMERCIO E SERVIÇO ME	Válido
21/07/2025 - 18:31:23	3,1400 (proposta)	20.403.805/0001-93 - LOURDES LUCIA A. COSTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
22/07/2025 - 09:14:17	3,1400 (proposta)	38.284.597/0001-16 - B G CORADINI COMERCIAL LTDA	Válido
22/07/2025 - 09:21:41	3,1400 (proposta)	11.676.339/0001-29 - CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
24/07/2025 - 11:42:18	3,1400 (proposta)	40.693.068/0001-18 - SOLIDEZ COMERCIAL LTDA	Válido
24/07/2025 - 14:11:07	3,1400 (proposta)	40.582.188/0001-48 - LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
25/07/2025 - 10:00:17	3,1400 (proposta)	18.362.195/0001-85 - ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Válido
25/08/2025 - 15:23:54	2,0000 (proposta)	49.626.277/0001-13 - L E D COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:55:01	3,1400 (proposta)	13.500.765/0001-32 - DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	Válido
26/08/2025 - 17:13:38	3,1400 (proposta)	45.862.764/0001-24 - MW NEGÓCIOS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2025 às 08:19:54.
Código verificador: F01CD4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 874 / 1012

2025-P9V7LT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/11/2025 13:43 PÁGINA 33 / 46

27/08/2025 - 10:18:16	3,0000 (proposta)	43.121.365/0001-87 - MG FLEX LTDA.	Cancelado - Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo. 26/09/2025 15:32:47
27/08/2025 - 12:36:10	3,1000 (proposta)	07.995.625/0001-80 - KENNEDY ALIMENTOS LTDA	Válido
27/08/2025 - 14:19:54	1,8900 (proposta)	10.696.551/0001-95 - HOLYMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Válido
27/08/2025 - 14:26:32	1,9000 (proposta)	38.204.744/0001-09 - DM SAUDE EIRELI	Válido
27/08/2025 - 14:44:24	3,1400 (proposta)	21.437.902/0001-60 - ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA	Válido
27/08/2025 - 16:06:34	2,9900 (proposta)	60.162.670/0001-36 - A SOLUCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
27/08/2025 - 17:20:30	3,1000 (proposta)	61.449.952/0001-81 - ACONCHEGO HIGIENE PESSOAL LTDA	Cancelado - Desclassificado, conforme resultado das amostras apresentadas e parecer publicado, o bem ofertado não atendeu plenamente os critérios de avaliação das amostras, conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, sendo convocado o próximo licitante conforme item 8.18 do edital. 26/09/2025 13:13:42
27/08/2025 - 17:43:03	3,1400 (proposta)	51.221.610/0001-56 - SCIENCE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
27/08/2025 - 18:37:16	3,1400 (proposta)	03.450.477/0001-67 - AGNES COMERCIAL LTDA	Válido
28/08/2025 - 08:32:22	3,1400 (proposta)	46.053.404/0001-44 - DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
28/08/2025 - 10:01:39	3,1400 (proposta)	19.691.725/0001-00 - SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Válido
28/08/2025 - 10:30:00	1,5600 (proposta)	27.821.229/0001-43 - Distribuidora Center Nunes Ltda	Cancelado - Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo. 30/09/2025 13:02:58
28/08/2025 - 10:52:32	1,6900 (proposta)	14.966.026/0001-01 - BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
28/08/2025 - 11:37:40	3,1100 (proposta)	35.229.486/0001-19 - VITA SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:20:58	1,9999	46.053.404/0001-44 - DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:20:59	1,8600	18.362.195/0001-85 - ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:21:23	1,8500	10.696.551/0001-95 - HOLYMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Válido
28/08/2025 - 13:21:25	1,8300	18.362.195/0001-85 - ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:21:25	1,5400	61.449.952/0001-81 - ACONCHEGO HIGIENE PESSOAL LTDA	Cancelado - Desclassificado, conforme resultado das amostras apresentadas e parecer publicado, o bem ofertado não atendeu plenamente os critérios de avaliação das amostras, conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, sendo convocado o próximo licitante conforme item 8.18 do edital. 26/09/2025 13:13:42
28/08/2025 - 13:21:45	2,3520	51.221.610/0001-56 - SCIENCE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:22:04	1,8000	19.691.725/0001-00 - SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Válido
28/08/2025 - 13:22:06	1,7700	18.362.195/0001-85 - ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:24:15	1,7000	49.626.277/0001-13 - L E D COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:24:49	1,8700	13.500.765/0001-32 - DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	Válido
28/08/2025 - 13:25:04	2,0800	45.862.764/0001-24 - MW NEGÓCIOS LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:27:51	2,8500	07.995.625/0001-80 - KENNEDY ALIMENTOS LTDA	Válido
28/08/2025 - 13:29:01	1,5300	43.121.365/0001-87 - MG FLEX LTDA.	Cancelado - Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo. 26/09/2025 15:32:47

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2025 às 08:19:54.
Código verificador: F01CD4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 875 / 1012

2025-P9V7LT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/11/2025 13:43 PÁGINA 34 / 46

28/08/2025 - 13:29:13	1,4900	61.449.952/0001-81 - ACONCHEGO HIGIENE PESSOAL LTDA	Cancelado - Desclassificado, conforme resultado das amostras apresentadas e parecer publicado, o bem ofertado não atendeu plenamente os critérios de avaliação das amostras, conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, sendo convocado o próximo licitante conforme item 8.18 do edital. 26/09/2025 13:13:42
28/08/2025 - 15:44:06	1,4000	61.449.952/0001-81 - ACONCHEGO HIGIENE PESSOAL LTDA	Cancelado - Desclassificado, conforme resultado das amostras apresentadas e parecer publicado, o bem ofertado não atendeu plenamente os critérios de avaliação das amostras, conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, sendo convocado o próximo licitante conforme item 8.18 do edital. 26/09/2025 13:13:42

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0002	28/08/2025 - 14:55:40	23.720.752/0001-22 - JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	PROPOSTA.pdf
0003	28/08/2025 - 14:55:47	23.720.752/0001-22 - JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	PROPOSTA.pdf
0007	28/08/2025 - 16:10:04	61.449.952/0001-81 - ACONCHEGO HIGIENE PESSOAL LTDA	ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL.pdf
0007	28/08/2025 - 16:10:04	61.449.952/0001-81 - ACONCHEGO HIGIENE PESSOAL LTDA	DECLARAÇÃO DE EXEQUISIBILIDADE.pdf
0007	28/08/2025 - 16:10:04	61.449.952/0001-81 - ACONCHEGO HIGIENE PESSOAL LTDA	PLANILHA EXEQUIBILIDADE.pdf
0007	28/08/2025 - 16:10:04	61.449.952/0001-81 - ACONCHEGO HIGIENE PESSOAL LTDA	PLANILHA_CUSTO.xlsx
0001	30/09/2025 - 14:33:39	14.966.026/0001-01 - BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	NF 2033 GUARAPARI.pdf
0001	30/09/2025 - 14:33:39	14.966.026/0001-01 - BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	NF 2034 GUARAPARI.pdf
0001	30/09/2025 - 14:33:39	14.966.026/0001-01 - BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	NF 1839 GUARAPARI.pdf
0001	30/09/2025 - 14:33:39	14.966.026/0001-01 - BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	SEMSA.PE 59.2024 - ATA 178.2024 PUBLICADA.pdf
0006	03/11/2025 - 13:25:53	46.053.404/0001-44 - DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA	AJUSTADA 03-11.zip
0002	03/11/2025 - 13:32:13	23.720.752/0001-22 - JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	habilitação.zip

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
26/09/2025 - 13:12:03	ACONCHEGO HIGIENE PESSOAL LTDA	61.449.952/0001-81	Item 0001 - FRALDA DESCARTAVEL ADULTA GERIATRICA TAM. P DE 20KG A 40KG A fralda devera possuir formatoanatomico, alto grau deabsorvencia, camada interna degel retentor de umidade, barreiracontra vazamentos e no minimo 03fios de elastico e 02 fitas adesivasde cada lado, devera ser compostade fibras da celulose a antialergica eatoxica, com grande suavidade econforto, aloe vera, gel inibidor deodor. O produto devera seracondicionado em embalagemimpermeavel, em pacotes com 08unidades. Protecao de no minimo10h ou noturna. Na embalagemdevera constar externamente aidentificacao, fabricacao, validade,lote e procedencia. Composicao:polpa de celulose, polimerosuperabsorvente, filme depolietileno, nao tecido de fibraspolipropileno, adesivostermoplasticos fios de elastano efitas adesivas dados do fabricante,lote, validade 3 anos apos afabricacao. Produto testadodermatologicamente ehipoalergenico, e de acordo com aRDC nO 640 de 24 de marco de2022 do Ministerio daSaude/ANVISA.
Desclassificação: Desclassificado, conforme resultado das amostras apresentadas e parecer publicado, o bem ofertado não atendeu plenamente os critérios de avaliação das amostras, conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, sendo convocado o próximo licitante conforme item 8.18 do edital.			
30/09/2025 - 13:04:01	L E D COMERCIO E SERVICO LTDA	49.626.277/0001-13	Item 0001 - FRALDA DESCARTAVEL ADULTA GERIATRICA TAM. P DE 20KG A 40KG A fralda devera possuir formatoanatomico, alto grau deabsorvencia, camada interna degel retentor de umidade, barreiracontra vazamentos e no minimo 03fios de elastico e 02 fitas adesivasde cada lado, devera ser compostade fibras da celulose a antialergica eatoxica, com grande suavidade econforto, aloe vera, gel inibidor deodor. O produto devera seracondicionado em embalagemimpermeavel, em pacotes com 08unidades. Protecao de no minimo10h ou noturna. Na embalagemdevera constar externamente aidentificacao, fabricacao, validade,lote e procedencia. Composicao:polpa de celulose, polimerosuperabsorvente, filme depolietileno, nao tecido de fibraspolipropileno, adesivostermoplasticos fios de elastano efitas adesivas dados do fabricante,lote, validade 3 anos apos afabricacao. Produto testadodermatologicamente ehipoalergenico, e de acordo com aRDC nO 640 de 24 de marco de2022 do Ministerio daSaude/ANVISA.
Desclassificação: Desclassificado, devido ao descumprimento do item 8.6.4 do edital quanto a não demonstração da exequibilidade, após diligência do pregoeiro para demonstrar a exequibilidade do bem ofertado.			

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2025 às 08:19:54.
Código verificador: F01CD4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 876 / 1012

2025-P9V7LT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/11/2025 13:43 PÁGINA 35 / 46

26/09/2025 - 13:12:30	ACONCHEGO HIGIENE PESSOAL LTDA	61.449.952/0001-81	Item 0004 - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA EXG (PESO ACIMA DE 90KG) A fralda devera possuir formatoanatomico, alto grau deabsorvencia, camada interna degel retentor de umidade, barreiracontra vazamentos e no minimo 03fios de elastico e 02 fitas adesivasde cada lado, devera ser compostade fibras da celulose antialergica eatoxica, com grande suavidade econforto, aloe vera, gel inibidor deodor. O produto devera seracondicionado em embalagemimpermeavel, em pacotes com 08unidades. Na embalagem deveraconstar externamente aidentificacao, fabricacao, validade,lote e procedencia. Composicao:polpa de celulose, polimerosuperabsorvente, filme depolietileno, nao tecido de fibraspolipropileno, adesivostermoplasticos fios de elastano efitas adesivas dados do fabricante,lote, validade 03 anos apos afabricacao. Produto testadodermatologicamente ehipoalergenico, e de acordo com aRDC nO 640 de 24 de marco de2022 do Ministerio daSaude/ANVISA

Desclassificação: Desclassificado, conforme resultado das amostras apresentadas e parecer publicado, o bem ofertado não atendeu plenamente os critérios de avaliação das amostras, conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, sendo convocado o próximo licitante conforme item 8.18 do edital.

26/09/2025 - 13:13:24	ACONCHEGO HIGIENE PESSOAL LTDA	61.449.952/0001-81	Item 0005 - FRALDA GERIATRICA TAMANHO M DE 40KG A 70KG fralda deverapossuir formato anatomico, altograu de absorvencia, camadainterna de gel retentor de umidade,barreira contra vazamentos e nominimo 03 fios de elastico e 02fitas adesivas de cada lado, devera ser composta de fibras da celuloseantialergica e atoxica, com grandesuavidade e conforto, aloe vera,gel inibidor de odor. O produtodevera ser acondicionado emembalagem impermeavel, empacotes com 08 unidades.Protecao de no minimo 10h ounoturna. Na embalagem deveraconstar externamente aidentificacao, fabricacao, validade,lote e procedencia. Composicao:polpa de celulose, polimerosuperabsorvente, filme depolietileno, nao tecido de fibraspolipropileno, adesivostermoplasticos fios de elastano efitas adesivas dados do fabricante,lote, validade 03 anos apos afabricacao. Produto testadodermatologicamente ehipoalergenico, e de acordo com aRDC nO 640 de 24 de marco de2022 do Ministerio daSaude/ANVISA.RESERVA DE LOTE

Desclassificação: Desclassificado, conforme resultado das amostras apresentadas e parecer publicado, o bem ofertado não atendeu plenamente os critérios de avaliação das amostras, conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, sendo convocado o próximo licitante conforme item 8.18 do edital.

02/10/2025 - 12:32:01	ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	18.362.195/0001-85	Item 0006 - FRALDA GERIATRICA TAMANHO G PESO ENTRE 70KG A 90KG Afralda devera possuir formatoanatomico, alto grau deabsorvencia, camada interna degel retentor de umidade, barreiracontra vazamentos e no minimo 03fios de elastico e 02 fitas adesivasde cada lado, devera ser compostade fibras da celulose antialergica eatoxica, com grande suavidade econforto, aloe vera, gel inibidor deodor. O produto devera seracondicionado em embalagemimpermeavel, em pacotes com 08unidades. Na embalagem deveraconstar externamente aidentificacao, fabricacao, validade,lote e procedencia. Composicao:polpa de celulose, polimerosuperabsorvente, filme depolietileno, nao tecido de fibraspolipropileno, adesivostermoplasticos fios de elastano efitas adesivas dados do fabricante,lote, validade 03 anos apos afabricacao. Produto testado dermatologicamente ehipoalergenico, e de acordo com aRDC nO 640 de 24 de marco de2022 do Ministerio daSaude/ANVISARESERVA DO LOTE 03

Desclassificação: Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo.

02/10/2025 - 14:44:45	DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	13.500.765/0001-32	Item 0006 - FRALDA GERIATRICA TAMANHO G PESO ENTRE 70KG A 90KG Afralda devera possuir formatoanatomico, alto grau deabsorvencia, camada interna degel retentor de umidade, barreiracontra vazamentos e no minimo 03fios de elastico e 02 fitas adesivasde cada lado, devera ser compostade fibras da celulose antialergica eatoxica, com grande suavidade econforto, aloe vera, gel inibidor deodor. O produto devera seracondicionado em embalagemimpermeavel, em pacotes com 08unidades. Na embalagem deveraconstar externamente aidentificacao, fabricacao, validade,lote e procedencia. Composicao:polpa de celulose, polimerosuperabsorvente, filme depolietileno, nao tecido de fibraspolipropileno, adesivostermoplasticos fios de elastano efitas adesivas dados do fabricante,lote, validade 03 anos apos afabricacao. Produto testado dermatologicamente ehipoalergenico, e de acordo com aRDC nO 640 de 24 de marco de2022 do Ministerio daSaude/ANVISARESERVA DO LOTE 03

Desclassificação: Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo.

01/10/2025 - 14:41:07	SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	19.691.725/0001-00	Item 0006 - FRALDA GERIATRICA TAMANHO G PESO ENTRE 70KG A 90KG Afralda devera possuir formatoanatomico, alto grau deabsorvencia, camada interna degel retentor de umidade, barreiracontra vazamentos e no minimo 03fios de elastico e 02 fitas adesivasde cada lado, devera ser compostade fibras da celulose antialergica eatoxica, com grande suavidade econforto, aloe vera, gel inibidor deodor. O produto devera seracondicionado em embalagemimpermeavel, em pacotes com 08unidades. Na embalagem deveraconstar externamente aidentificacao, fabricacao, validade,lote e procedencia. Composicao:polpa de celulose, polimerosuperabsorvente, filme depolietileno, nao tecido de fibraspolipropileno, adesivostermoplasticos fios de elastano efitas adesivas dados do fabricante,lote, validade 03 anos apos afabricacao. Produto testado dermatologicamente ehipoalergenico, e de acordo com aRDC nO 640 de 24 de marco de2022 do Ministerio daSaude/ANVISARESERVA DO LOTE 03

Desclassificação: Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo.

26/09/2025 - 13:13:33	ACONCHEGO HIGIENE PESSOAL LTDA	61.449.952/0001-81	Item 0006 - FRALDA GERIATRICA TAMANHO G PESO ENTRE 70KG A 90KG Afralda devera possuir formatoanatomico, alto grau deabsorvencia, camada interna degel retentor de umidade, barreiracontra vazamentos e no minimo 03fios de elastico e 02 fitas adesivasde cada lado, devera ser compostade fibras da celulose antialergica eatoxica, com grande suavidade econforto, aloe vera, gel inibidor deodor. O produto devera seracondicionado em embalagemimpermeavel, em pacotes com 08unidades. Na embalagem deveraconstar externamente aidentificacao, fabricacao, validade,lote e procedencia. Composicao:polpa de celulose, polimerosuperabsorvente, filme depolietileno, nao tecido de fibraspolipropileno, adesivostermoplasticos fios de elastano efitas adesivas dados do fabricante,lote, validade 03 anos apos afabricacao. Produto testado dermatologicamente ehipoalergenico, e de acordo com aRDC nO 640 de 24 de marco de2022 do Ministerio daSaude/ANVISARESERVA DO LOTE 03

Desclassificação: Desclassificado, conforme resultado das amostras apresentadas e parecer publicado, o bem ofertado não atendeu plenamente os critérios de avaliação das amostras, conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, sendo convocado o próximo licitante conforme item 8.18 do edital.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2025 às 08:19:54.
Código verificador: F01CD4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 877 / 1012

2025-P9V7LT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/11/2025 13:43 PÁGINA 36 / 46

26/09/2025 - 15:32:32	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	Item 0006 - FRALDA GERIATRICA TAMANHO G PESO ENTRE 70KG A 90KG Afralda devera possuir formatoanatomico, alto grau deabsorvencia, camada interna degel retentor de umidade, barreiracontra vazamentos e no minimo 03fios de elastico e 02 fitas adesivasde cada lado, devera ser compostade fibras da celulose antialergica eatoxica, com grande suavidade econforto, aloe vera, gel inibidor deodor. O produto devera seracondicionado em embalagemimpermeavel, em pacotes com 08unidades. Na embalagem deveraconstar externamente aidentificacao, fabricacao, validade,lote e procedencia. Composicao:polpa de celulose, polimerosuperabsorvente, filme depolietileno, nao tecido de fibraspolipropileno, adesivostermoplasticos fios de elastano efitas adesivas dados do fabricante,lote, validade 03 anos apos afabricacao. Produto testado dermatologicamente ehipoalergenico, e de acordo com aRDC nO 640 de 24 de marco de2022 do Ministerio daSaude/ANVISARESERVA DO LOTE 03

Desclassificação: Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo.

01/10/2025 - 12:31:07	L E D COMERCIO E SERVICO LTDA	49.626.277/0001-13	Item 0006 - FRALDA GERIATRICA TAMANHO G PESO ENTRE 70KG A 90KG Afralda devera possuir formatoanatomico, alto grau deabsorvencia, camada interna degel retentor de umidade, barreiracontra vazamentos e no minimo 03fios de elastico e 02 fitas adesivasde cada lado, devera ser compostade fibras da celulose antialergica eatoxica, com grande suavidade econforto, aloe vera, gel inibidor deodor. O produto devera seracondicionado em embalagemimpermeavel, em pacotes com 08unidades. Na embalagem deveraconstar externamente aidentificacao, fabricacao, validade,lote e procedencia. Composicao:polpa de celulose, polimerosuperabsorvente, filme depolietileno, nao tecido de fibraspolipropileno, adesivostermoplasticos fios de elastano efitas adesivas dados do fabricante,lote, validade 03 anos apos afabricacao. Produto testado dermatologicamente ehipoalergenico, e de acordo com aRDC nO 640 de 24 de marco de2022 do Ministerio daSaude/ANVISARESERVA DO LOTE 03

Desclassificação: Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo.

30/09/2025 - 15:10:51	Distribuidora Center Nunes Ltda	27.821.229/0001-43	Item 0006 - FRALDA GERIATRICA TAMANHO G PESO ENTRE 70KG A 90KG Afralda devera possuir formatoanatomico, alto grau deabsorvencia, camada interna degel retentor de umidade, barreiracontra vazamentos e no minimo 03fios de elastico e 02 fitas adesivasde cada lado, devera ser compostade fibras da celulose antialergica eatoxica, com grande suavidade econforto, aloe vera, gel inibidor deodor. O produto devera seracondicionado em embalagemimpermeavel, em pacotes com 08unidades. Na embalagem deveraconstar externamente aidentificacao, fabricacao, validade,lote e procedencia. Composicao:polpa de celulose, polimerosuperabsorvente, filme depolietileno, nao tecido de fibraspolipropileno, adesivostermoplasticos fios de elastano efitas adesivas dados do fabricante,lote, validade 03 anos apos afabricacao. Produto testado dermatologicamente ehipoalergenico, e de acordo com aRDC nO 640 de 24 de marco de2022 do Ministerio daSaude/ANVISARESERVA DO LOTE 03

Desclassificação: Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo.

30/09/2025 - 13:02:12	BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14.966.026/0001-01	Item 0006 - FRALDA GERIATRICA TAMANHO G PESO ENTRE 70KG A 90KG Afralda devera possuir formatoanatomico, alto grau deabsorvencia, camada interna degel retentor de umidade, barreiracontra vazamentos e no minimo 03fios de elastico e 02 fitas adesivasde cada lado, devera ser compostade fibras da celulose antialergica eatoxica, com grande suavidade econforto, aloe vera, gel inibidor deodor. O produto devera seracondicionado em embalagemimpermeavel, em pacotes com 08unidades. Na embalagem deveraconstar externamente aidentificacao, fabricacao, validade,lote e procedencia. Composicao:polpa de celulose, polimerosuperabsorvente, filme depolietileno, nao tecido de fibraspolipropileno, adesivostermoplasticos fios de elastano efitas adesivas dados do fabricante,lote, validade 03 anos apos afabricacao. Produto testado dermatologicamente ehipoalergenico, e de acordo com aRDC nO 640 de 24 de marco de2022 do Ministerio daSaude/ANVISARESERVA DO LOTE 03

Desclassificação: Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo.

26/09/2025 - 13:13:42	ACONCHEGO HIGIENE PESSOAL LTDA	61.449.952/0001-81	Item 0007 - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA EXG (PESO ACIMA DE 90KG) A fralda devera possuir formatoanatomico, alto grau deabsorvencia, camada interna degel retentor de umidade, barreiracontra vazamentos e no minimo 03fios de elastico e 02 fitas adesivasde cada lado, devera ser compostade fibras da celulose antialergica eatoxica, com grande suavidade econforto, aloe vera, gel inibidor deodor. O produto devera seracondicionado em embalagemimpermeavel, em pacotes com 08unidades. Na embalagem deveraconstar externamente aidentificacao, fabricacao, validade,lote e procedencia. Composicao:polpa de celulose, polimerosuperabsorvente, filme depolietileno, nao tecido de fibraspolipropileno, adesivostermoplasticos fios de elastano efitas adesivas dados do fabricante,lote, validade 03 anos apos afabricacao. Produto testadodermatologicamente ehipoalergenico, e de acordo com aRDC nO 640 de 24 de marco de2022 do Ministerio daSaude/ANVISARESERVA DO LOTE 04

Desclassificação: Desclassificado, conforme resultado das amostras apresentadas e parecer publicado, o bem ofertado não atendeu plenamente os critérios de avaliação das amostras, conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, sendo convocado o próximo licitante conforme item 8.18 do edital.

26/09/2025 - 15:32:47	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	Item 0007 - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA EXG (PESO ACIMA DE 90KG) A fralda devera possuir formatoanatomico, alto grau deabsorvencia, camada interna degel retentor de umidade, barreiracontra vazamentos e no minimo 03fios de elastico e 02 fitas adesivasde cada lado, devera ser compostade fibras da celulose antialergica eatoxica, com grande suavidade econforto, aloe vera, gel inibidor deodor. O produto devera seracondicionado em embalagemimpermeavel, em pacotes com 08unidades. Na embalagem deveraconstar externamente aidentificacao, fabricacao, validade,lote e procedencia. Composicao:polpa de celulose, polimerosuperabsorvente, filme depolietileno, nao tecido de fibraspolipropileno, adesivostermoplasticos fios de elastano efitas adesivas dados do fabricante,lote, validade 03 anos apos afabricacao. Produto testadodermatologicamente ehipoalergenico, e de acordo com aRDC nO 640 de 24 de marco de2022 do Ministerio daSaude/ANVISARESERVA DO LOTE 04

Desclassificação: Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2025 às 08:19:54.
Código verificador: F01CD4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 878 / 1012

2025-P9V7LT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/11/2025 13:43 PÁGINA 37 / 46

30/09/2025 - 13:02:58	Distribuidora Center Nunes Ltda	27.821.229/0001-43	Item 0007 - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA EXG (PESO ACIMA DE 90KG) A fralda devera possuir formatoanatomico, alto grau deabsorvencia, camada interna degel retentor de umidade, barreiracontra vazamentos e no minimo 03fios de elastico e 02 fitas adesivasde cada lado, devera ser compostade fibras da celulose antialergica eatoxica, com grande suavidade econforto, aloe vera, gel inibidor deodor. O produto devera seracondicionado em embalagemimpermeavel, em pacotes com 08unidades. Na embalagem deveraconstar externamente aidentificacao, fabricacao, validade,lote e procedencia. Composicao:polpa de celulose, polimerosuperabsorvente, filme depolietileno, nao tecido de fibraspolipropileno, adesivostermoplasticos fios de elastano efitas adesivas dados do fabricante,lote, validade 03 anos apos afabricacao. Produto testadodermatologicamente ehipoalergenico, e de acordo com aRDC nO 640 de 24 de marco de2022 do Ministerio daSaude/ANVISARESERVA DO LOTE 04

Desclassificação: Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
03/11/2025 - 15:36	06/11/2025 - 23:59	11/11/2025 - 23:59

0001 - FRALDA DESCARTAVEL ADULTA GERIATRICA TAM. P DE 20KG A 40KG A fralda devera possuir formatoanatomico, alto grau deabsorvencia, camada interna degel retentor de umidade, barreiracontra vazamentos e no minimo 03fios de elastico e 02 fitas adesivasde cada lado, devera ser compostade fibras da celulose a antialergica eatoxica, com grande suavidade econforto, aloe vera, gel inibidor deodor. O produto devera seracondicionado em embalagemimpermeavel, em pacotes com 08unidades. Protecao de no minimo10h ou noturna. Na embalagemdevera constar externamente aidentificacao, fabricacao, validade,lote e procedencia. Composicao:polpa de celulose, polimerosuperabsorvente, filme depolietileno, nao tecido de fibraspolipropileno, adesivostermoplasticos fios de elastano efitas adesivas dados do fabricante,lote, validade 3 anos apos afabricacao. Produto testadodermatologicamente ehipoalergenico, e de acordo com aRDC nO 640 de 24 de marco de2022 do Ministerio daSaude/ANVISA.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
51221610000156 - SCIENCE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03/11/2025 - 13:08:24	MANIFESTO INTENÇÃO RECURSAL	Deferido

Chat

Data	Apelido	Frase
14/07/2025 - 16:06:08	Sistema	O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.
25/07/2025 - 14:50	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
25/07/2025 - 14:50	Sistema	Motivo: Concedo efeito suspensivo sine die do referido certame, considerando motivos expostos no arquivo anexado ao Portal de Compras Públicas.
25/07/2025 - 14:50:41	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (1º AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PE 001-2025 - FMS.pdf) em 25/07/2025 às 14:50.
14/08/2025 - 14:34:54	Sistema	O processo foi reaberto pelo pregoeiro.
14/08/2025 - 14:34:54	Sistema	Motivo: Republicação do certame após retificações.
14/08/2025 - 14:35	Sistema	O processo foi republicado em 14/08/2025 às 14:35.
14/08/2025 - 14:40:50	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (EDITAL 1ª RETIFICAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO - FRALDAS GERIÁTRICAS - 14-08-2025.pdf) em 14/08/2025 às 14:40.
14/08/2025 - 14:41:46	Sistema	O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.
28/08/2025 - 13:02:21	Pregoeiro	Prezados licitantes, boa tarde.
28/08/2025 - 13:03:04	Pregoeiro	Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 001/2025 - FMS. Alguns avisos importantes:

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2025 às 08:19:54.
Código verificador: F01CD4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 879 / 1012

2025-P9V7LT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/11/2025 13:43 PÁGINA 38 / 46

28/08/2025 - 13:03:19	Pregoeiro	O modo de disputa será o modo ABERTO, em que os licitantes deverão apresentar lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
28/08/2025 - 13:03:26	Pregoeiro	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes e carretos, inclusive o ICMS, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Vargem Alta.
28/08/2025 - 13:03:34	Pregoeiro	Compete ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
28/08/2025 - 13:03:43	Pregoeiro	Enquanto os senhores lêem os avisos postados, farei a conferência das propostas inseridas no Sistema. Aguardem.
28/08/2025 - 13:04:04	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
28/08/2025 - 13:06:31	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
28/08/2025 - 13:06:31	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
28/08/2025 - 13:06:31	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 0,0100. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
28/08/2025 - 13:07:05	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
28/08/2025 - 13:07:07	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
28/08/2025 - 13:07:07	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/08/2025 - 13:07:09	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
28/08/2025 - 13:07:09	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/08/2025 - 13:07:11	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
28/08/2025 - 13:07:11	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/08/2025 - 13:17:56	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
28/08/2025 - 13:18:35	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
28/08/2025 - 13:18:52	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
28/08/2025 - 13:18:54	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
28/08/2025 - 13:19:59	Sistema	O item 0002 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
28/08/2025 - 13:19:59	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 1,2600 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0002 até 28/08/2025 às 13:24:59.
28/08/2025 - 13:20:57	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
28/08/2025 - 13:22:35	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 1,5999 para o item 0003 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
28/08/2025 - 13:22:44	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R$ 1,5999 para o item 0003 foi aprovado pelo pregoeiro.
28/08/2025 - 13:24:16	Sistema	O item 0003 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
28/08/2025 - 13:24:16	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 1,2600 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0003 até 28/08/2025 às 13:29:15.
28/08/2025 - 13:25:00	Sistema	O item 0002 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
28/08/2025 - 13:25:00	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
28/08/2025 - 13:29:01	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
28/08/2025 - 13:29:16	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 1,3000 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0003 até 28/08/2025 às 13:34:16.
28/08/2025 - 13:31:13	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
28/08/2025 - 13:33:46	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
28/08/2025 - 13:34:19	Sistema	O item 0003 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
28/08/2025 - 13:34:19	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
28/08/2025 - 13:34:57	Sistema	O item 0001 teve como arrematante ACONCHEGO HIGIENE PESSOAL LTDA - ME com lance de R$ 1,2600.
28/08/2025 - 13:34:57	Sistema	O item 0002 teve como arrematante JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 1,2000.
28/08/2025 - 13:34:57	Sistema	O item 0003 teve como arrematante JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 1,2500.
28/08/2025 - 13:34:57	Sistema	O item 0004 teve como arrematante ACONCHEGO HIGIENE PESSOAL LTDA - ME com lance de R$ 1,4000.
28/08/2025 - 13:34:57	Sistema	O item 0005 teve como arrematante ACONCHEGO HIGIENE PESSOAL LTDA - ME com lance de R$ 1,2800.
28/08/2025 - 13:34:57	Sistema	O item 0006 teve como arrematante ACONCHEGO HIGIENE PESSOAL LTDA - ME com lance de R$ 1,3000.
28/08/2025 - 13:34:57	Sistema	O item 0007 teve como arrematante ACONCHEGO HIGIENE PESSOAL LTDA - ME com lance de R$ 1,4900.
28/08/2025 - 13:35:43	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 13:40 do dia 28/08/2025.
28/08/2025 - 13:35:43	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 13:40 do dia 28/08/2025.
28/08/2025 - 13:35:43	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 13:40 do dia 28/08/2025.
28/08/2025 - 13:35:43	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 13:40 do dia 28/08/2025.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2025 às 08:19:54.
Código verificador: F01CD4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 880 / 1012

2025-P9V7LT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/11/2025 13:43 PÁGINA 39 / 46

28/08/2025 - 13:35:43	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 13:40 do dia 28/08/2025.
28/08/2025 - 13:35:43	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0006. O prazo é até às 13:40 do dia 28/08/2025.
28/08/2025 - 13:35:43	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0007. O prazo é até às 13:40 do dia 28/08/2025.
28/08/2025 - 13:35:43	Sistema	Motivo: Sr. licitante, é possível redução no valor final proposta? Aguardo 05 minutos.
28/08/2025 - 13:38:27	F. ACONCHEGO HIGIENE PESSOAL LTDA	Negociação Item 0001: Prezado, estamos com nosso valor mínimo.
28/08/2025 - 13:38:39	F. ACONCHEGO HIGIENE PESSOAL LTDA	Negociação Item 0004: Prezado, estamos com nosso valor mínimo.
28/08/2025 - 13:38:57	F. ACONCHEGO HIGIENE PESSOAL LTDA	Negociação Item 0007: Prezado, estamos com nosso valor mínimo.
28/08/2025 - 13:39:02	F. ACONCHEGO HIGIENE PESSOAL LTDA	Negociação Item 0006: Prezado, estamos com nosso valor mínimo.
28/08/2025 - 13:39:07	F. ACONCHEGO HIGIENE PESSOAL LTDA	Negociação Item 0005: Prezado, estamos com nosso valor mínimo.
28/08/2025 - 13:39:13	Pregoeiro	Obrigado pela manifestação.
28/08/2025 - 13:42:34	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor ACONCHEGO HIGIENE PESSOAL LTDA. O prazo de envio é até às 15:42 do dia 28/08/2025.
28/08/2025 - 13:42:34	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA. O prazo de envio é até às 15:42 do dia 28/08/2025.
28/08/2025 - 13:42:46	Pregoeiro	Srs. Licitantes Solicito o envio da(s) proposta(s) reajustada(s) ao último lance e/ou negociação, cedendo o prazo máximo de 02 (duas) horas para o envio desta.
28/08/2025 - 13:42:51	Pregoeiro	Caso haja necessidade de prorrogação dos prazos estabelecidos, peço que encaminhe a solicitação e justificativa, dentro do prazo, através do chat do Portal de Compras Públicas.
28/08/2025 - 14:01:28	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
28/08/2025 - 14:22:44	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 16:22 do dia 28/08/2025.
28/08/2025 - 14:22:44	Sistema	Motivo: Solicito, em caráter de diligência, o envio da demonstração da exequibilidade do item 02 arrematado, seja através de planilhas de custos, notas fiscais, contratos com outros órgãos públicos ou outro documento que possa comprovar a exequibilidade da proposta.
28/08/2025 - 14:23:12	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 16:23 do dia 28/08/2025.
28/08/2025 - 14:23:12	Sistema	Motivo: Solicito, em caráter de diligência, o envio da demonstração da exequibilidade do item 03 arrematado, seja através de planilhas de custos, notas fiscais, contratos com outros órgãos públicos ou outro documento que possa comprovar a exequibilidade da proposta.
28/08/2025 - 14:55:40	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
28/08/2025 - 14:55:47	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
28/08/2025 - 15:03:05	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
28/08/2025 - 15:07:05	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
28/08/2025 - 15:23:35	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
28/08/2025 - 15:41:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0007. O prazo é até às 17:41 do dia 28/08/2025.
28/08/2025 - 15:42:26	Pregoeiro	Foi verificado que a empresa ACONCHEGO HIGIENE PESSOAL LTDA arrematou o mesmo objeto (FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA EXG) em lotes diferentes por valores diferentes, objeto separado devido à obrigatoriedade de reserva de 25% para ME/EPP, em cada. Portanto, com base no artigo 8º, `PAR` 3º, do Decreto nº 8.538/15 e tendo em vista que no lote 4 sagrou-se vencedor pelo valor unitário de R$ 1,40 e no lote 7 no valor unitário de R$ 1,49, solicito manifestação quanto ao interesse de fornecer ambos lotes pelo menor valor (R$ 1,40). Aguardo respostas sob pena de desclassificação.
28/08/2025 - 15:44:06	Sistema	O Item 0007 recebeu um lance negociado no valor de R$ 1,4000.
28/08/2025 - 15:44:06	Sistema	A proposta readequada foi atualizada automaticamente.
28/08/2025 - 15:44:26	F. ACONCHEGO HIGIENE PESSOAL LTDA	Negociação Item 0007: Pregoeiro, aceitamos fornecer o item por 1,40.
28/08/2025 - 15:50:19	Pregoeiro	Obrigado pela manifestação, vou solicitar que envie proposta reajustada novamente com o novo valor negociado.
28/08/2025 - 15:53:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 17:53 do dia 28/08/2025.
28/08/2025 - 15:53:32	Sistema	Motivo: Solicito, em caráter de diligência, o envio da demonstração da exequibilidade dos itens "01, 04 (07) e 06" arrematados, seja através de planilhas de custos, notas fiscais, contratos com outros órgãos públicos ou outro documento que possa comprovar a exequibilidade da proposta.
28/08/2025 - 15:54:20	Pregoeiro	Aproveito que envie a proposta reajustada do valor negociado, bem como envio da demonstração da exequibilidade dos itens mencionados.
28/08/2025 - 16:10:04	Sistema	A diligência do item 0007 foi anexada ao processo.
28/08/2025 - 16:10:38	F. ACONCHEGO HIGIENE PESSOAL LTDA	Documentação Item 0007: Proposta readequada e documentos de exequibilidade anexados.
28/08/2025 - 16:28:02	Pregoeiro	Obrigado pela manifestação.
28/08/2025 - 16:41:15	Pregoeiro	Conforme previsto na cláusula 15 do edital, bem como também demonstrado no Termo de Referência (ANEXO I), será necessário a apresentação de amostras dos bens arrematados (fraldas e os respectivos tamanhos), portanto, ficam as empresas ACONCHEGO HIGIENE PESSOAL LTDA, arrematante nos itens 1, 4, 5, 6 e 7 e a empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, arrematante nos itens 2 e 3 para envio da amostra conforme cláusula 15.1 do edital no endereço indicado até o 5º dia útil para que as amostras passem pelos critérios definidos em edital.
28/08/2025 - 16:42:40	Pregoeiro	Portanto, as mesmas estando convocadas pelo pregoeiro, o certame será suspenso até transcorrido os prazos de envio das amostras, bem como para análise pelos setores competentes da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.
28/08/2025 - 16:42:58	Pregoeiro	O aviso de retorno do certame para continuidade após publicação do resultado da análise das amostras se dará com pelo menos 24 horas de antecedência à todos os interessados, sendo comunicado pelo Chat do Portal de Compras Públicas desta sessão pública.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2025 às 08:19:54.
Código verificador: F01CD4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 881 / 1012

2025-P9V7LT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/11/2025 13:43 PÁGINA 40 / 46

28/08/2025 - 16:45:07	Pregoeiro	Portanto, uma boa tarde a todos.
24/09/2025 - 12:48:32	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (AVALIAÇÃO DAS FRALDAS - AMOSTRAS.pdf) em 24/09/2025 às 12:48.
24/09/2025 - 12:53:25	Pregoeiro	Comunico a todos os interessados que o retorno da sessão pública, após análise das amostras dos licitantes convocados, bem como sua publicação e resultado, o retorno da sessão se dará na sexta-feira, dia 26/09/2025, às 13:00h para prosseguimento acerca do resultado das amostras.
26/09/2025 - 13:01:25	Pregoeiro	Boa tarde, senhores licitantes.
26/09/2025 - 13:06:23	Pregoeiro	Conforme resultado da avaliação das amostras, publicado no dia 24/09/2025, daremos prosseguimento ao certame, convocando o próximo licitante classificado decorrente de amostra reprovada, conforme item 8.18 do edital.
26/09/2025 - 13:12:03	Sistema	O fornecedor ACONCHEGO HIGIENE PESSOAL LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
26/09/2025 - 13:12:03	Sistema	Motivo: Desclassificado, conforme resultado das amostras apresentadas e parecer publicado, o bem ofertado não atendeu plenamente os critérios de avaliação das amostras, conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, sendo convocado o próximo licitante conforme item 8.18 do edital.
26/09/2025 - 13:12:03	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante L E D COMERCIO E SERVICO LTDA com lance de R$ 1,2700.
26/09/2025 - 13:12:30	Sistema	O fornecedor ACONCHEGO HIGIENE PESSOAL LTDA foi desclassificado para o item 0004 pelo pregoeiro.
26/09/2025 - 13:12:30	Sistema	Motivo: Desclassificado, conforme resultado das amostras apresentadas e parecer publicado, o bem ofertado não atendeu plenamente os critérios de avaliação das amostras, conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, sendo convocado o próximo licitante conforme item 8.18 do edital.
26/09/2025 - 13:12:30	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA com lance de R$ 1,4100.
26/09/2025 - 13:13:24	Sistema	O fornecedor ACONCHEGO HIGIENE PESSOAL LTDA foi desclassificado para o item 0005 pelo pregoeiro.
26/09/2025 - 13:13:24	Sistema	Motivo: Desclassificado, conforme resultado das amostras apresentadas e parecer publicado, o bem ofertado não atendeu plenamente os critérios de avaliação das amostras, conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, sendo convocado o próximo licitante conforme item 8.18 do edital.
26/09/2025 - 13:13:24	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA com lance de R$ 1,2900.
26/09/2025 - 13:13:33	Sistema	O fornecedor ACONCHEGO HIGIENE PESSOAL LTDA foi desclassificado para o item 0006 pelo pregoeiro.
26/09/2025 - 13:13:33	Sistema	Motivo: Desclassificado, conforme resultado das amostras apresentadas e parecer publicado, o bem ofertado não atendeu plenamente os critérios de avaliação das amostras, conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, sendo convocado o próximo licitante conforme item 8.18 do edital.
26/09/2025 - 13:13:33	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante MG FLEX LTDA. com lance de R$ 1,3400.
26/09/2025 - 13:13:42	Sistema	O fornecedor ACONCHEGO HIGIENE PESSOAL LTDA foi desclassificado para o item 0007 pelo pregoeiro.
26/09/2025 - 13:13:42	Sistema	Motivo: Desclassificado, conforme resultado das amostras apresentadas e parecer publicado, o bem ofertado não atendeu plenamente os critérios de avaliação das amostras, conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, sendo convocado o próximo licitante conforme item 8.18 do edital.
26/09/2025 - 13:13:42	Sistema	O item 0007 tem como novo arrematante MG FLEX LTDA. com lance de R$ 1,5300.
26/09/2025 - 13:14:55	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 13:19 do dia 26/09/2025.
26/09/2025 - 13:14:55	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 13:19 do dia 26/09/2025.
26/09/2025 - 13:14:55	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 13:19 do dia 26/09/2025.
26/09/2025 - 13:14:55	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0006. O prazo é até às 13:19 do dia 26/09/2025.
26/09/2025 - 13:14:55	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0007. O prazo é até às 13:19 do dia 26/09/2025.
26/09/2025 - 13:14:55	Sistema	Motivo: Sr. licitante, é possível redução no valor final proposta? Aguardo 05 minutos.
26/09/2025 - 13:20:01	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor L E D COMERCIO E SERVICO LTDA. O prazo de envio é até às 15:20 do dia 26/09/2025.
26/09/2025 - 13:20:01	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA. O prazo de envio é até às 15:20 do dia 26/09/2025.
26/09/2025 - 13:20:01	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. O prazo de envio é até às 15:20 do dia 26/09/2025.
26/09/2025 - 13:20:01	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor MG FLEX LTDA.. O prazo de envio é até às 15:20 do dia 26/09/2025.
26/09/2025 - 13:20:20	Pregoeiro	Srs. Licitantes Solicito o envio da(s) proposta(s) reajustada(s) ao último lance e/ou negociação, cedendo o prazo máximo de 02 (duas) horas para o envio desta.
26/09/2025 - 13:20:26	Pregoeiro	Caso haja necessidade de prorrogação dos prazos estabelecidos, peço que encaminhe a solicitação e justificativa, dentro do prazo, através do chat do Portal de Compras Públicas.
26/09/2025 - 13:38:11	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
26/09/2025 - 13:43:55	Sistema	A proposta readequada do item 0005 foi anexada ao processo.
26/09/2025 - 14:06:27	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
26/09/2025 - 14:06:33	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
26/09/2025 - 14:06:51	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
26/09/2025 - 14:16:17	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:16 do dia 26/09/2025.
26/09/2025 - 14:16:17	Sistema	Motivo: Solicito, em caráter de diligência, o envio da demonstração da exequibilidade do item "01" arrematado, seja através de planilhas de custos, notas fiscais, contratos com outros órgãos públicos ou outro documento que possa comprovar a exequibilidade da proposta.
26/09/2025 - 15:32:32	Sistema	O fornecedor MG FLEX LTDA. foi desclassificado para o item 0006 pelo pregoeiro.
26/09/2025 - 15:32:32	Sistema	Motivo: Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo.
26/09/2025 - 15:32:32	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA com lance de R$ 1,3900.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2025 às 08:19:54.
Código verificador: F01CD4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 882 / 1012

2025-P9V7LT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/11/2025 13:43 PÁGINA 41 / 46

26/09/2025 - 15:32:47	Sistema	O fornecedor MG FLEX LTDA. foi desclassificado para o item 0007 pelo pregoeiro.
26/09/2025 - 15:32:47	Sistema	Motivo: Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo.
26/09/2025 - 15:32:47	Sistema	O item 0007 tem como novo arrematante Distribuidora Center Nunes Ltda com lance de R$ 1,5600.
26/09/2025 - 15:33:13	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0006. O prazo é até às 15:38 do dia 26/09/2025.
26/09/2025 - 15:33:13	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0007. O prazo é até às 15:38 do dia 26/09/2025.
26/09/2025 - 15:33:13	Sistema	Motivo: Sr. licitante, é possível redução no valor final proposta? Aguardo 05 minutos.
26/09/2025 - 15:40:09	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. O prazo de envio é até às 17:40 do dia 26/09/2025.
26/09/2025 - 15:40:09	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor Distribuidora Center Nunes Ltda. O prazo de envio é até às 17:40 do dia 26/09/2025.
27/09/2025 - 08:13:46	Pregoeiro	Informo que devido a erro no envio da mensagem, o certame será suspenso e seu retorno se dará na terça-feira, dia 30/09/2025, às 13:00 para prosseguimento.
30/09/2025 - 13:00:43	Pregoeiro	Boa tarde, senhores licitantes.
30/09/2025 - 13:02:12	Sistema	O fornecedor BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA foi desclassificado para o item 0006 pelo pregoeiro.
30/09/2025 - 13:02:12	Sistema	Motivo: Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo.
30/09/2025 - 13:02:12	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante Distribuidora Center Nunes Ltda com lance de R$ 1,4100.
30/09/2025 - 13:02:58	Sistema	O fornecedor Distribuidora Center Nunes Ltda foi desclassificado para o item 0007 pelo pregoeiro.
30/09/2025 - 13:02:58	Sistema	Motivo: Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo.
30/09/2025 - 13:02:58	Sistema	O item 0007 tem como novo arrematante BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA com lance de R$ 1,6900.
30/09/2025 - 13:04:01	Sistema	O fornecedor L E D COMERCIO E SERVICO LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
30/09/2025 - 13:04:01	Sistema	Motivo: Desclassificado, devido ao descumprimento do item 8.6.4 do edital quanto a não demonstração da exequibilidade, após diligência do pregoeiro para demonstrar a exequibilidade do bem ofertado.
30/09/2025 - 13:04:01	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA com lance de R$ 1,2900.
30/09/2025 - 13:04:32	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 13:09 do dia 30/09/2025.
30/09/2025 - 13:04:32	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0006. O prazo é até às 13:09 do dia 30/09/2025.
30/09/2025 - 13:04:32	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0007. O prazo é até às 13:09 do dia 30/09/2025.
30/09/2025 - 13:04:32	Sistema	Motivo: Sr. licitante, é possível redução no valor final proposta? Aguardo 05 minutos.
30/09/2025 - 13:09:26	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. O prazo de envio é até às 15:09 do dia 30/09/2025.
30/09/2025 - 13:09:26	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor Distribuidora Center Nunes Ltda. O prazo de envio é até às 15:09 do dia 30/09/2025.
30/09/2025 - 13:09:44	Pregoeiro	Srs. Licitantes, solicito o envio da(s) proposta(s) reajustada(s) ao último lance e/ou negociação, cedendo o prazo máximo de 02 (duas) horas para o envio desta.
30/09/2025 - 13:09:51	Pregoeiro	Caso haja necessidade de prorrogação dos prazos estabelecidos, peço que encaminhe a solicitação e justificativa, dentro do prazo, através do chat do Portal de Compras Públicas.
30/09/2025 - 13:34:15	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
30/09/2025 - 14:27:08	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:27 do dia 30/09/2025.
30/09/2025 - 14:27:08	Sistema	Motivo: Solicito, em caráter de diligência, o envio da demonstração da exequibilidade do item "01" arrematado, seja através de planilhas de custos, notas fiscais, contratos com outros órgãos públicos ou outro documento que possa comprovar a exequibilidade da proposta.
30/09/2025 - 14:33:39	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
30/09/2025 - 15:10:51	Sistema	O fornecedor Distribuidora Center Nunes Ltda foi desclassificado para o item 0006 pelo pregoeiro.
30/09/2025 - 15:10:51	Sistema	Motivo: Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo.
30/09/2025 - 15:10:51	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante L E D COMERCIO E SERVICO LTDA com lance de R$ 1,4800.
30/09/2025 - 15:11:14	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0006. O prazo é até às 15:16 do dia 30/09/2025.
30/09/2025 - 15:11:14	Sistema	Motivo: Sr. licitante, é possível redução no valor final proposta? Aguardo 05 minutos.
30/09/2025 - 15:16:40	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor L E D COMERCIO E SERVICO LTDA. O prazo de envio é até às 17:16 do dia 30/09/2025.
30/09/2025 - 17:07:59	Pregoeiro	Considerando que o horário de expediente na prefeitura de Vargem Alta se encerra às 17:00, o certame será suspenso e retornaremos amanhã dia 01/10/2025 às 12:30h para prosseguimento.
30/09/2025 - 17:08:07	Pregoeiro	Uma boa tarde a todos.
01/10/2025 - 12:30:20	Pregoeiro	Boa tarde, senhores licitantes.
01/10/2025 - 12:31:07	Sistema	O fornecedor L E D COMERCIO E SERVICO LTDA foi desclassificado para o item 0006 pelo pregoeiro.
01/10/2025 - 12:31:07	Sistema	Motivo: Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo.
01/10/2025 - 12:31:07	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI com lance de R$ 1,5500.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2025 às 08:19:54.
Código verificador: F01CD4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 883 / 1012

2025-P9V7LT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/11/2025 13:43 PÁGINA 42 / 46

01/10/2025 - 12:31:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0006. O prazo é até às 12:36 do dia 01/10/2025.
01/10/2025 - 12:31:37	Sistema	Motivo: Sr. licitante, é possível redução no valor final proposta? Aguardo 05 minutos.
01/10/2025 - 12:37:13	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI no item 0006. O prazo de envio é até às 15:37 do dia 01/10/2025.
01/10/2025 - 12:37:29	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI no item 0006. O prazo de envio é até às 15:37 do dia 01/10/2025.
01/10/2025 - 12:37:52	Pregoeiro	Sr. licitante, solicito o envio da(s) proposta(s) reajustada(s) ao último lance e/ou negociação, cedendo o prazo máximo de 02 (duas) horas para o envio desta.
01/10/2025 - 12:38:02	Pregoeiro	Caso haja necessidade de prorrogação dos prazos estabelecidos, peço que encaminhe a solicitação e justificativa através do chat do Portal de Compras Públicas.
01/10/2025 - 14:40:40	Sistema	O prazo de envio de proposta readequada para o fornecedor SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI foi encerrado pelo pregoeiro.
01/10/2025 - 14:40:40	Sistema	Motivo: Prazo encerrado devido a ter cedido o prazo máximo de 02 (duas) horas conforme informado no Chat, porém, erroneamente foi aberto o prazo de 01 (uma) hora a mais, bem como ausência de manifestação do licitante.
01/10/2025 - 14:41:07	Sistema	O fornecedor SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI foi desclassificado para o item 0006 pelo pregoeiro.
01/10/2025 - 14:41:07	Sistema	Motivo: Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo.
01/10/2025 - 14:41:07	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 1,6200.
01/10/2025 - 14:41:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0006. O prazo é até às 14:45 do dia 01/10/2025.
01/10/2025 - 14:41:37	Sistema	Motivo: Sr. licitante, é possível redução no valor final proposta? Aguardo 05 minutos.
01/10/2025 - 14:55:04	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA no item 0006. O prazo de envio é até às 16:55 do dia 01/10/2025.
01/10/2025 - 17:02:13	Pregoeiro	Considerando que o horário de expediente na prefeitura de Vargem Alta se encerra às 17:00, o certame será suspenso e retornaremos amanhã dia 02/10/2025 às 12:30h para prosseguimento.
01/10/2025 - 17:02:18	Pregoeiro	Uma boa tarde a todos.
02/10/2025 - 12:31:03	Pregoeiro	Boa tarde, senhores licitantes.
02/10/2025 - 12:32:01	Sistema	O fornecedor ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0006 pelo pregoeiro.
02/10/2025 - 12:32:01	Sistema	Motivo: Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo.
02/10/2025 - 12:32:01	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI com lance de R$ 1,6500.
02/10/2025 - 12:32:27	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0006. O prazo é até às 12:37 do dia 02/10/2025.
02/10/2025 - 12:32:27	Sistema	Motivo: Sr. licitante, é possível redução no valor final proposta? Aguardo 05 minutos.
02/10/2025 - 12:37:59	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI no item 0006. O prazo de envio é até às 14:37 do dia 02/10/2025.
02/10/2025 - 12:38:14	Pregoeiro	Sr. licitante, solicito o envio da(s) proposta(s) reajustada(s) ao último lance e/ou negociação, cedendo o prazo máximo de 02 (duas) horas para o envio desta.
02/10/2025 - 12:38:22	Pregoeiro	Caso haja necessidade de prorrogação dos prazos estabelecidos, peço que encaminhe a solicitação e justificativa através do chat do Portal de Compras Públicas.
02/10/2025 - 14:44:45	Sistema	O fornecedor DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI foi desclassificado para o item 0006 pelo pregoeiro.
02/10/2025 - 14:44:45	Sistema	Motivo: Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo.
02/10/2025 - 14:44:45	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA com lance de R$ 1,7399.
02/10/2025 - 14:45:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0006. O prazo é até às 14:50 do dia 02/10/2025.
02/10/2025 - 14:45:05	Sistema	Motivo: Sr. licitante, é possível redução no valor final proposta? Aguardo 05 minutos.
02/10/2025 - 14:50:26	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 0006. O prazo de envio é até às 16:50 do dia 02/10/2025.
02/10/2025 - 16:42:50	Sistema	A proposta readequada do item 0006 foi anexada ao processo.
02/10/2025 - 16:54:32	Pregoeiro	Considerando que o horário de expediente na prefeitura de Vargem Alta se encerra às 17:00, o certame será suspenso e retornaremos amanhã dia 03/10/2025 às 12:30h para prosseguimento.
02/10/2025 - 16:54:44	Pregoeiro	Uma boa tarde a todos.
03/10/2025 - 12:31:50	Pregoeiro	Boa tarde, senhores licitantes.
03/10/2025 - 12:35:33	Pregoeiro	Conforme previsto na cláusula 15 do edital, bem como também demonstrado no Termo de Referência (ANEXO I), será necessário a apresentação de amostras dos bens arrematados (fraldas e os respectivos tamanhos), portanto, ficam as empresas BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, arrematante nos itens 1, 5 e 7 e a empresa DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA, arrematante no item 6 para envio das amostras conforme cláusula 15.1 do edital no endereço indicado até o 5º dia útil para que as amostras passem pelos critérios definidos em edital.
03/10/2025 - 12:37:36	Pregoeiro	A empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA embora seja arrematante do item 4, como já enviou amostras anteriormente e o último item arrematado em sua proposta se trata do mesmo modelo de fralda, fica dispensada de envio novamente para análise de amostra, visto que o bem ofertado se trata de mesma marca/modelo já aprovado pelo setor técnico.
03/10/2025 - 12:38:14	Pregoeiro	Portanto, as mesmas estando convocadas pelo pregoeiro, o certame será suspenso até transcorrido os prazos de envio das amostras, bem como para análise pelos setores competentes da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2025 às 08:19:54.
Código verificador: F01CD4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 884 / 1012

2025-P9V7LT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/11/2025 13:43 PÁGINA 43 / 46

03/10/2025 - 12:39:00	Pregoeiro	O aviso de retorno do certame para continuidade após publicação do resultado da análise das amostras se dará com pelo menos 24 horas de antecedência à todos os interessados, sendo comunicado pelo Chat do Portal de Compras Públicas desta sessão pública e enviado aviso a todos os licitantes no e-mail cadastrado na plataforma.
03/10/2025 - 12:39:41	Pregoeiro	Portanto, uma boa tarde a todos.
30/10/2025 - 15:22:59	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (2ª AVALIAÇÃO DAS FRALDAS - AMOSTRAS.pdf) em 30/10/2025 às 15:22.
30/10/2025 - 15:23:45	Pregoeiro	Comunico a todos os interessados que o retorno da sessão pública, após análise das amostras dos licitantes convocados, bem como sua publicação e resultado, o retorno da sessão se dará na segunda-feira, dia 03/11/2025, às 13:00h para prosseguimento acerca do resultado das amostras.
03/11/2025 - 13:00:36	Pregoeiro	Boa tarde, senhores licitantes.
03/11/2025 - 13:04:07	Pregoeiro	Dando continuidade ao certame, considerando o resultado da análise das amostras pelos setores competentes, bem como demonstração da exequibilidade, quando exigido dos licitantes convocados, informo que não há impedimentos para suas aceitabilidades, portanto, as mesmas serão aceitas e logo após aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso da PROPOSTA, o qual caso houver, deverá ser fundamentada.
03/11/2025 - 13:04:57	Sistema	O fornecedor BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA teve suas propostas aceitas no processo.
03/11/2025 - 13:05:05	Sistema	O fornecedor JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA teve suas propostas aceitas no processo.
03/11/2025 - 13:05:12	Sistema	O fornecedor DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA teve sua proposta aceita no item 0006.
03/11/2025 - 13:05:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 03/11/2025 às 13:15.
03/11/2025 - 13:05:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 03/11/2025 às 13:15.
03/11/2025 - 13:05:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 03/11/2025 às 13:15.
03/11/2025 - 13:05:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 03/11/2025 às 13:15.
03/11/2025 - 13:05:44	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 03/11/2025 às 13:15.
03/11/2025 - 13:05:44	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 03/11/2025 às 13:15.
03/11/2025 - 13:05:44	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 03/11/2025 às 13:15.
03/11/2025 - 13:08:24	Sistema	O fornecedor SCIENCE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
03/11/2025 - 13:08:29	Sistema	O fornecedor SCIENCE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0002.
03/11/2025 - 13:08:34	Sistema	O fornecedor SCIENCE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0003.
03/11/2025 - 13:08:39	Sistema	O fornecedor SCIENCE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0004.
03/11/2025 - 13:08:43	Sistema	O fornecedor SCIENCE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0005.
03/11/2025 - 13:08:49	Sistema	O fornecedor SCIENCE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0006.
03/11/2025 - 13:08:55	Sistema	O fornecedor SCIENCE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0007.
03/11/2025 - 13:19:38	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:20 do dia 03/11/2025.
03/11/2025 - 13:19:38	Sistema	Motivo: Solicito o envio da documentação de habilitação, cedendo o prazo máximo de 02 (duas) horas para o envio desta.
03/11/2025 - 13:20:01	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0002. O prazo de envio é até às 15:20 do dia 03/11/2025.
03/11/2025 - 13:20:01	Sistema	Motivo: Solicito o envio da documentação de habilitação, cedendo o prazo máximo de 02 (duas) horas para o envio desta.
03/11/2025 - 13:20:20	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0006. O prazo de envio é até às 15:20 do dia 03/11/2025.
03/11/2025 - 13:20:20	Sistema	Motivo: Solicito o envio da documentação de habilitação, cedendo o prazo máximo de 02 (duas) horas para o envio desta.
03/11/2025 - 13:25:53	Sistema	O documento anexo solicitado no item 0006 foi enviado ao processo.
03/11/2025 - 13:32:13	Sistema	O documento anexo solicitado no item 0002 foi enviado ao processo.
03/11/2025 - 13:57:38	F. BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Documentação Item 0001: Boa tarde. Já enviamos nossos documentos de habilitação e proposta reajustada desde 30/09/2025.
03/11/2025 - 14:01:05	Pregoeiro	Boa tarde, neste momento será procedido a habilitação, sendo também para atualização de documentos se necessário, dado o tempo de envio inicial da documentação.
03/11/2025 - 15:24:14	Pregoeiro	Informo que a análise da documentação das proponentes provisoriamente declaradas vencedoras do certame foi finalizada, e, verificou-se que as empresas enviaram toda a documentação, conforme solicita o edital.
03/11/2025 - 15:26:06	Pregoeiro	Portanto as mesmas serão habilitadas e em seguida aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso da HABILITAÇÃO o qual caso houver, deverá ser fundamentada.
03/11/2025 - 15:26:27	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
03/11/2025 - 15:26:27	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
03/11/2025 - 15:26:27	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
03/11/2025 - 15:26:35	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA.
03/11/2025 - 15:26:42	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA.
03/11/2025 - 15:26:42	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2025 às 08:19:54.
Código verificador: F01CD4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 885 / 1012

2025-P9V7LT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/11/2025 13:43 PÁGINA 44 / 46

03/11/2025 - 15:26:42	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA.
03/11/2025 - 15:26:57	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 03/11/2025 às 15:36.
03/11/2025 - 15:26:57	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 03/11/2025 às 15:36.
03/11/2025 - 15:26:57	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 03/11/2025 às 15:36.
03/11/2025 - 15:26:57	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 03/11/2025 às 15:36.
03/11/2025 - 15:26:57	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 03/11/2025 às 15:36.
03/11/2025 - 15:26:57	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 03/11/2025 às 15:36.
03/11/2025 - 15:26:57	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 03/11/2025 às 15:36.
03/11/2025 - 15:39:12	Pregoeiro	Considerando que houve manifestação de intenção de recurso, informo que conforme previsto no cláusula 16 do instrumento convocatório, as licitantes possuirão o prazo de 3 (três) dias para apresentação dos recursos, e a empresa interessada em contrarrazoar possuirá o mesmo prazo.
03/11/2025 - 15:40:00	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 06/11/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 11/11/2025 às 23:59.
03/11/2025 - 15:40:00	Sistema	O prazo para recursos no item 0002 foi definido pelo pregoeiro para 06/11/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 11/11/2025 às 23:59.
03/11/2025 - 15:40:00	Sistema	O prazo para recursos no item 0003 foi definido pelo pregoeiro para 06/11/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 11/11/2025 às 23:59.
03/11/2025 - 15:40:00	Sistema	O prazo para recursos no item 0004 foi definido pelo pregoeiro para 06/11/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 11/11/2025 às 23:59.
03/11/2025 - 15:40:00	Sistema	O prazo para recursos no item 0005 foi definido pelo pregoeiro para 06/11/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 11/11/2025 às 23:59.
03/11/2025 - 15:40:00	Sistema	O prazo para recursos no item 0006 foi definido pelo pregoeiro para 06/11/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 11/11/2025 às 23:59.
03/11/2025 - 15:40:00	Sistema	O prazo para recursos no item 0007 foi definido pelo pregoeiro para 06/11/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 11/11/2025 às 23:59.
03/11/2025 - 15:40:16	Pregoeiro	Portanto, o certame será suspenso até transcorridos os prazos.
03/11/2025 - 15:40:31	Pregoeiro	Uma boa tarde a todos.
07/11/2025 - 08:19:30	Pregoeiro	Considerando que conforme previsto na cláusula 16 do instrumento convocatório, o recurso não foi enviado no tempo definido, portanto, o certame será encerrado e encaminhado os autos para análise jurídica e posterior adjudicação e homologação.
07/11/2025 - 08:19:40	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

Caio Roppe da Silva

Pregoeiro

Eriele de Lima Nascimento

Apoio

JULIA WANDERMUREM NIEMEYER

Apoio

Railen Pena Gomes Sartório

Apoio

Zelma da Silva Ramos

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2025 às 08:19:54.
Código verificador: F01CD4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 886 / 1012

2025-P9V7LT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/11/2025 13:43 PÁGINA 45 / 46

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2025 às 08:19:54.
Código verificador: F01CD4

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 07/11/2025 08:21:57 -03:00

RAILEN GOMES PENA SARTORIO
MEMBRO (EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021)
GAPM - PMVA
assinado em 07/11/2025 13:43:22 -03:00

ZELMA DA SILVA RAMOS
MEMBRO (EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021)
GAPM - PMVA
assinado em 07/11/2025 08:30:39 -03:00

JULIA WANDERMUREM NIEMEYER
MEMBRO (EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021)
GAPM - PMVA
assinado em 07/11/2025 13:23:57 -03:00

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
MEMBRO (EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021)
GAPM - PMVA
assinado em 07/11/2025 12:16:53 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/11/2025 13:43:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-P9V7LT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 887 / 1012

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2025-6GRHC

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-6GRHC

Realizado em: **07/11/2025 13:56:45** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#85 - 2025-P9V7LT - Ata Total - P.E 0012025 - FMS
#86 - 2025-8V0KJN - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-6GRHC

MENSAGEM

À Procuradoria Geral do Município para análise dos autos e parecer acerca do resultado do Pregão Eletrônico 001/2025 - FMS.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 07/11/2025 13:56:45 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/11/2025 13:56:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8V0KJN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 888 / 1012

2025-8V0KJN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/11/2025 13:56 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2025-6GRHC

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-6GRHC

Realizado em: **07/11/2025 14:56:17** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESTINO
PMVA - PGM - UNPGM - UNIDADE DE PROCURADORES MUNICIPAIS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#87 - 2025-FN27WG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-6GRHC

MENSAGEM

Ao Procurador Municipal de competência, para análise e emissão de parecer final.
Na oportunidade, friso que os presentes autos versam sobre pleito para contratação, por meio de licitação na modalidade Pregão, com utilização do Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de fraldas descartáveis geriátricas, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde (por meio do FMS).
Realizada análise prévia do procedimento por esta Procuradoria, em razão da inexistência de minuta padronizada de edital, conforme consta da peça 28.
Ademais, a Ata Final da licitação se encontra registrada nos autos por meio da peça 85, de modo que os atos registrados durante a realização do certame estão às folhas 37/44 do referido documento. Consta, ainda, uma manifestação de interesse recursal, sem que, no entanto, fossem apresentadas as respectivas razões de recurso.
Por fim, conforme disposição do art. 3º, inciso III da Portaria 006/2025-PGM, a classificação quanto à prioridade de tramitação é a constante da alínea “b”, de relevância institucional, haja vista o impacto social e estratégico relacionado ao objeto da demanda. Importa considerar que a atribuição de prioridade poderá ser alterada no curso do procedimento, ou conforme convicção do Procurador responsável.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FLAVIA SCABELO
SUBPROCURADOR GERAL
SUPGM - PGM - PMVA
assinado em 07/11/2025 14:56:17 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/11/2025 14:56:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FN27WG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 889 / 1012

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 890 / 1012

2025-ZJR51Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/11/2025 14:06 PÁGINA 1 / 7

PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: Processo nº 2025-6GRHC
ASSUNTO: Registro de preço para eventual e futura Aquisição de Fraldas Geriátricas, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Vargem Alta/ES, em atendimento aos usuários do sistema de saúde portadores de necessidades especiais.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. LEI Nº 14.133/2021. MODALIDADE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PARECER FINAL.

1. BREVE SÍNTESE DA DEMANDA

Trata o presente de Parecer Final decorrente de processo licitatório, convocado através do edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços 01/2025 - FMS, logicamente na modalidade Pregã, em sua forma eletrônica, cujo objeto é o Registro de preço para eventual e futura Aquisição de Fraldas Geriátricas, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Vargem Alta/ES, em atendimento aos usuários do sistema de saúde portadores de necessidades especiais, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Recebido o processo por esta Procuradoria, constando 29 atos, 87 peças e 885 páginas, antes do presente ato.

Eis o breve relatório, passo à manifestação.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Primariamente, é importante esclarecer que o art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece que incumbe ao Órgão Jurídico a realização de controle prévio de legalidade, mediante análise jurídica da contratação; ou seja, será atribuição deste,

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 891 / 1012

2025-ZJR51Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/11/2025 14:06 PÁGINA 2 / 7

tão somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídicos formais do procedimento, o qual se faz no presente Parecer.

Assim, são atribuições do órgão de assessoramento jurídico: a) apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; e b) redigir sua manifestação com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Não cabe ao mesmo, portanto, adentrar ao mérito da escolha do gestor quando das contratações ou da prorrogação destas, sendo analisados apenas os aspectos de legalidade relacionados à demanda.

Outrossim, o parecer jurídico visa a informar, elucidar e sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas dotadas de verossimilhanças, pois não possui a assessoria jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, ou ainda, os atos praticados por outros profissionais.

Desse modo, a presente manifestação se limita à dúvida estritamente jurídica e aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo licitatório, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos, prestados pelos agentes públicos consignatários.

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 892 / 1012

2025-ZJR51Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/11/2025 14:06 PÁGINA 3 / 7

Ultrapassada essa observação, cumpre dizer que a licitação, por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (Lei nº 14.133/21), é regra para a Administração Pública, que deve escolher seus fornecedores ou prestador de serviços mediante prévio processo licitatório. Assim, a licitação constitui um instrumento que possibilita à Administração Pública a escolha, para fins de contratação, da proposta mais vantajosa ao interesse público diretamente envolvido, sempre colocando em condições de igualdade as empresas que do certame queiram participar.

Na presente situação, observa-se que a modalidade escolhida foi o Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos do disposto nos artigos 6º, inciso XLI, e 28, inciso I, ambos da Lei nº 14.133/21, considerando que esta é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Do mesmo modo, a opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços encontra amparo na regulamentação federal, consolidada por meio do Decreto nº 11.462/2023, neste caso em específico, na forma do art. 3º, incisos I, II e III.

Dito isto, tem-se que a referida licitação foi devidamente autorizada pelo Chefe do Executivo, autoridade competente para tanto, conforme se extrai da peça 20.

Realizada análise prévia da minuta por este órgão de assessoramento jurídico em razão da inexistência de padronização do referido instrumento, conforme se observa da peça 28 dos autos, atinente aos aspectos formais do procedimento e à análise estrita de legalidade. Ressalvas atendidas a critério e sob responsabilidade do gestor competente, e do respectivo Agente de Contratação.

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 893 / 1012

2025-ZJR51Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/11/2025 14:06 PÁGINA 4 / 7

Após, Edital definitivo acostada por meio da peça 65 e anexos. Com relação à publicidade do instrumento, infere-se que o mesmo fora disponibilizado nos meios de divulgação previstos para tanto, em especial:

a) no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, nos termos do art. 25, §3º da Lei nº 14.133/2021, peça 70, em 14/07/2025;

b) no Portal Nacional de Contratações Públicas, em 14/08/2025, peça 69, na forma do art. 54 da Lei de Licitações;

c) em jornal de grande circulação, em 15/08/2025, nos termos do art. 54, §1º da Lei supracitada, conforme faz prova o extrato juntado sob a peça 72;

d) no Diário Oficial do Estado, em 15/08/2025, peça 73;

e) no Órgão Oficial do Município, em 14/08/2025, peça 67;

e) e na plataforma de realização do certame, peça 68.

Designada data para abertura da licitação para o dia 28/08/2025, respeitando-se, desta forma, o prazo constante da legislação vigente, conforme artigo 55, inciso I, alínea “a”, da NLLC, qual seja de 8 (oito) dias úteis, para aquisição de bens, na hipótese de ser adotado o critério de julgamento de menor preço; conforme ocorre no caso sob análise.

Ato contínuo, apresentaram propostas as empresas relacionadas na ata final/total (peça 85), na seção de propostas enviadas, especialmente elencadas às páginas 11 e seguintes da peça 85.

Na data designada para abertura do certame, foi regularmente procedida à etapa de lances (páginas 20 e 33 da peça 85), suspenso o certame para análise da documentação de habilitação. Quanto a esta, cumpre destacar que a responsabilidade pela emissão da mesma cabe aos participantes, atentando sobre as penalidades cabíveis quanto à sua falsidade, sendo que a responsabilidade pela verificação da autenticidade e validade dos documentos cabe ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio ora designada,

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 894 / 1012

2025-ZJR51Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/11/2025 14:06 PÁGINA 5 / 7

bem como o julgamento quanto a habilitação do vencedor, não sendo, portanto, objeto de verificação por este órgão jurídico quando da emissão do presente opinativo.

Após a realização de diligências a critério do Pregoeiro, concluiu-se pela habilitação e declaração de vencedoras as seguintes empresas, com as devidas informações no sistema relacionado à realização do certame (peça 85, páginas 8 a 11): BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (itens 1, 5 e 7); JARDIM DISTRIBUIDORA DE CONSMÉTICOS LTDA (itens 2, 3 e 4); DIFAPI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (item 6).

Apresentada manifestação de interesse recursal, deferidas, assinou-se prazo para apresentação das razões recursais, que por sua vez não foram apresentadas, restando preclusa a oportunidade, conforme registro do Pregoeiro (07/11/2025 - 08:19:30) às fl. 44 da peça 85.

Ata final constante, como dito, da peça 85, com as informações ora descritas.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, **desde que atendidas todas as eventuais ressalvas supracitadas** e estando, portanto, às fases interna e externa em observância com o disposto na legislação que rege o tema, estando os valores estejam em consonância com o estimado pela Administração, pugnamos pelo regular prosseguimento, com a consequente homologação, contratação e publicações necessárias, inclusive no PNCP, condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, e que deverá ocorrer nos prazos elencados no art. 94, da Lei nº 14.133/21.

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 895 / 1012

2025-ZJR51Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/11/2025 14:06 PÁGINA 6 / 7

Ademais, o processo deverá ser remetido ao Chefe do Executivo para análise e homologação, pois a ele cabe o ato administrativo necessário para o regular prosseguimento.

Por fim, importante asseverar que esta Procuradoria se atém, tão somente, às questões relativas à legalidade, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação pertinente, principalmente no tocante aos prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente, nem mesmo da conveniência, oportunidade e discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros do pedido, da homologação e adjudicação do certame, bem como do interesse público envolvido.

É o parecer.

Vargem Alta/ES, 14 de novembro de 2025.

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
MAT. 10.891 | OAB/ES 13.800

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
UNPGM - PGM - PMVA
assinado em 14/11/2025 14:06:53 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/11/2025 14:06:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FELIPE TELES SANTANA (PROCURADOR MUNICIPAL - UNPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZJR51Q

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 896 / 1012

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-6GRHC

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-6GRHC

Realizado em: **14/11/2025 14:07:04** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - PGM - UNPGM - UNIDADE DE PROCURADORES MUNICIPAIS

DESTINO
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#88 - 2025-ZJR51Q - PARECER FINAL - PROC. 2025-6GRHC - PREGÃO - ARP - FRALDAS GERIÁTRICAS
#89 - 2025-9CV6C1 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-6GRHC

MENSAGEM

Para prosseguimento com parecer anexo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
UNPGM - PGM - PMVA
assinado em 14/11/2025 14:07:04 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/11/2025 14:07:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FELIPE TELES SANTANA (PROCURADOR MUNICIPAL - UNPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9CV6C1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 897 / 1012

2025-9CV6C1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/11/2025 14:07 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2025-6GRHC

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-6GRHC

Realizado em: **14/11/2025 16:24:27** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ENTRANHADO
#90 - 2025-2319SG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-6GRHC

MENSAGEM

Ao gabinete do Sr. Prefeito Municipal para apreciação e posterior adjudicação e homologação do certame.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 14/11/2025 16:24:27 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/11/2025 16:24:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2319SG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 898 / 1012

2025-2319SG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/11/2025 16:24 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2025-6GRHC

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-6GRHC

Realizado em: **14/11/2025 16:37:48** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO
PMVA - SESA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO ENTRANHADO
#91 - 2025-CD30GT - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-6GRHC

MENSAGEM

Ciente do parecer, autorizada a adjudicação e homologação. Segue para manifestação.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 14/11/2025 16:37:48 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/11/2025 16:37:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CD30GT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 899 / 1012

2025-CD30GT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/11/2025 16:37 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-6GRHC

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-6GRHC

Realizado em: **17/11/2025 09:44:02** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SESA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINO
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#92 - 2025-HLBZQ4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-6GRHC

MENSAGEM

Ciente, segue para adjudicação e homologação.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDNA MARIA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASESA - SESA - PMVA
assinado em 17/11/2025 09:44:02 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/11/2025 09:44:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDNA MARIA DA SILVA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASESA - SESA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HLBZQ4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 900 / 1012

2025-HLBZQ4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/11/2025 09:44 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 901 / 1012

2025-WSRN1C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/11/2025 14:02 PÁGINA 1 / 3

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Vargem Alta
Fundo Municipal de Saúde de Vargem Alta
Registro de Preços Eletrônico - 000001/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - FRALDA DESCARTAVEL ADULTA GERIATRICA TAM. P DE 20KG A 40KG A fralda devera possuir formatoanatomico, alto grau deabsorvencia, camada interna degel retentor de umidade, barreiracontra vazamentos e no minimo 03fios de elastico e 02 fitas adesivasde cada lado, devera ser compostade fibras da celulose a antialergica eatoxica, com grande suavidade econforto, aloe vera, gel inibidor deodor. O produto devera seracondicionado em embalagemimpermeavel, em pacotes com 08unidades. Protecao de no minimo10h ou noturna. Na embalagemdevera constar externamente aidentificacao, fabricacao, validade,lote e procedencia. Composicao:polpa de celulose, polimerosuperabsorvente, filme depolietileno, nao tecido de fibraspolipropileno, adesivostermoplasticos fios de elastano efitas adesivas dados do fabricante,lote, validade 3 anos apos afabricacao. Produto testadodermatologicamente ehipoalergenico, e de acordo com aRDC nO 640 de 24 de marco de2022 do Ministerio daSaude/ANVISA. - Valor Referência: 2,8300

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (14.966.026/0001-01)	Adjudicado em: 17/11/2025 - 13:41:53 - Por: EDNA MARIA DA SILVA	CONFORT MASTER PREMIUM	CONFORT MASTER PREMIUM	5.616,0000	7.244,6400

Item: 0002 - FRALDA GERIATRICA TAMANHO M DE 40KG A 70KG fralda deverapossuir formato anatomico, altograu de absorvencia, camadainterna de gel retentor de umidade,barreira contra vazamentos e nominimo 03 fios de elastico e 02fitas adesivas de cada lado, devera ser composta de fibras da celuloseantialergica e atoxica, com grandesuavidade e conforto, aloe vera,gel inibidor de odor. O produtodevera ser acondicionado emembalagem impermeavel, empacotes com 08 unidades.Protecao de no minimo 10h ounoturna. Na embalagem deveraconstar externamente aidentificacao, fabricacao, validade,lote e procedencia. Composicao:polpa de celulose, polimerosuperabsorvente, filme depolietileno, nao tecido de fibraspolipropileno, adesivostermoplasticos fios de elastano efitas adesivas dados do fabricante,lote, validade 03 anos apos afabricacao. Produto testadodermatologicamente ehipoalergenico, e de acordo com aRDC nO 640 de 24 de marco de2022 do Ministerio daSaude/ANVISA. - Valor Referência: 2,5400

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA (23.720.752/0001-22)	Adjudicado em: 17/11/2025 - 13:41:53 - Por: EDNA MARIA DA SILVA	JARDIM PREMIUM	FRALDASUL	23.643,0000	28.371,6000

Item: 0003 - FRALDA GERIATRICA TAMANHO G PESO ENTRE 70KG A 90KG Afralda devera possuir formatoanatomico, alto grau deabsorvencia, camada interna degel retentor de umidade, barreiracontra vazamentos e no minimo 03fios de elastico e 02 fitas adesivasde cada lado, devera ser compostade fibras da celulose antialergica eatoxica, com grande suavidade econforto, aloe vera, gel inibidor deodor. O produto devera seracondicionado em embalagemimpermeavel, em pacotes com 08unidades. Na embalagem deveraconstar externamente aidentificacao, fabricacao, validade,lote e procedencia. Composicao:polpa de celulose, polimerosuperabsorvente, filme depolietileno, nao tecido de fibraspolipropileno, adesivostermoplasticos fios de elastano efitas adesivas dados do fabricante,lote, validade 03 anos apos afabricacao. Produto testado dermatologicamente ehipoalergenico, e de acordo com aRDC nO 640 de 24 de marco de2022 do Ministerio daSaude/ANVISA - Valor Referência: 3,1700

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA (23.720.752/0001-22)	Adjudicado em: 17/11/2025 - 13:41:53 - Por: EDNA MARIA DA SILVA	SENIOR LIFE PLUS	FRALDASUL	63.180,0000	78.975,0000

Item: 0004 - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA EXG (PESO ACIMA DE 90KG) A fralda devera possuir formatoanatomico, alto grau deabsorvencia, camada interna degel retentor de umidade, barreiracontra vazamentos e no minimo 03fios de elastico e 02 fitas adesivasde cada lado, devera ser compostade fibras da celulose antialergica eatoxica, com grande suavidade econforto, aloe vera, gel inibidor deodor. O produto devera seracondicionado em embalagemimpermeavel, em pacotes com 08unidades. Na embalagem deveraconstar externamente aidentificacao, fabricacao, validade,lote e procedencia. Composicao:polpa de celulose, polimerosuperabsorvente, filme depolietileno, nao tecido de fibraspolipropileno, adesivostermoplasticos fios de elastano efitas adesivas dados do fabricante,lote, validade 03 anos apos afabricacao. Produto testadodermatologicamente ehipoalergenico, e de acordo com aRDC nO 640 de 24 de marco de2022 do Ministerio daSaude/ANVISA - Valor Referência: 3,1400

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA (23.720.752/0001-22)	Adjudicado em: 17/11/2025 - 13:41:53 - Por: EDNA MARIA DA SILVA	SENIOR LIFE PLUS	FRALDASUL	46.332,0000	65.328,1200

Item: 0005 - FRALDA GERIATRICA TAMANHO M DE 40KG A 70KG fralda deverapossuir formato anatomico, altograu de absorvencia, camadainterna de gel retentor de umidade,barreira contra vazamentos e nominimo 03 fios de elastico e 02fitas adesivas de cada lado, devera ser composta de fibras da celuloseantialergica e atoxica, com grandesuavidade e conforto, aloe vera,gel inibidor de odor. O produtodevera ser acondicionado emembalagem impermeavel, empacotes com 08 unidades.Protecao de no minimo 10h ounoturna. Na embalagem deveraconstar externamente aidentificacao, fabricacao, validade,lote e procedencia. Composicao:polpa de celulose, polimerosuperabsorvente, filme depolietileno, nao tecido de fibraspolipropileno,

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/11/2025 às 13:42:12.
Código verificador: F2356E

adesivostermoplasticos fios de elastano efitas adesivas dados do fabricante,lote, validade 03 anos apos afabricacao. Produto testadodermatologicamente ehipoalergenico, e de acordo com aRDC nO 640 de 24 de marco de2022 do Ministerio daSaude/ANVISA.RESERVA DE LOTE - Valor Referência: 2,5400

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (14.966.026/0001-01)	Adjudicado em: 17/11/2025 - 13:41:53 - Por: EDNA MARIA DA SILVA	CONFORT MASTER PREMIUM	CONFORT MASTER PREMIUM	7.881,0000	10.166,4900

Item: 0006 - FRALDA GERIATRICA TAMANHO G PESO ENTRE 70KG A 90KG Afralda devera possuir formatoanatomico, alto grau deabsorvencia, camada interna degel retentor de umidade, barreiracontra vazamentos e no minimo 03fios de elastico e 02 fitas adesivasde cada lado, devera ser compostade fibras da celulose antialergica eatoxica, com grande suavidade econforto, aloe vera, gel inibidor deodor. O produto devera seracondicionado em embalagemimpermeavel, em pacotes com 08unidades. Na embalagem deveraconstar externamente aidentificacao, fabricacao, validade,lote e procedencia. Composicao:polpa de celulose, polimerosuperabsorvente, filme depolietileno, nao tecido de fibraspolipropileno, adesivostermoplasticos fios de elastano efitas adesivas dados do fabricante,lote, validade 03 anos apos afabricacao. Produto testado dermatologicamente ehipoalergenico, e de acordo com aRDC nO 640 de 24 de marco de2022 do Ministerio daSaude/ANVISARESERVA DO LOTE 03 - Valor Referência: 3,1700

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA (46.053.404/0001-44)	Adjudicado em: 17/11/2025 - 13:41:53 - Por: EDNA MARIA DA SILVA	UND	KISSES	21.060,0000	36.642,2940

Item: 0007 - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA EXG (PESO ACIMA DE 90KG) A fralda devera possuir formatoanatomico, alto grau deabsorvencia, camada interna degel retentor de umidade, barreiracontra vazamentos e no minimo 03fios de elastico e 02 fitas adesivasde cada lado, devera ser compostade fibras da celulose antialergica eatoxica, com grande suavidade econforto, aloe vera, gel inibidor deodor. O produto devera seracondicionado em embalagemimpermeavel, em pacotes com 08unidades. Na embalagem deveraconstar externamente aidentificacao, fabricacao, validade,lote e procedencia. Composicao:polpa de celulose, polimerosuperabsorvente, filme depolietileno, nao tecido de fibraspolipropileno, adesivostermoplasticos fios de elastano efitas adesivas dados do fabricante,lote, validade 03 anos apos afabricacao. Produto testadodermatologicamente ehipoalergenico, e de acordo com aRDC nO 640 de 24 de marco de2022 do Ministerio daSaude/ANVISARESERVA DO LOTE 04 - Valor Referência: 3,1400

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (14.966.026/0001-01)	Adjudicado em: 17/11/2025 - 13:41:53 - Por: EDNA MARIA DA SILVA	CONFORT MASTER PREMIUM	CONFORT MASTER PREMIUM	15.444,0000	26.100,3600

EDNA MARIA DA SILVA

Autoridade Competente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 902 / 1012

2025-WSRN1C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/11/2025 14:02 PÁGINA 2 / 3

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/11/2025 às 13:42:12.
Código verificador: F2356E

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDNA MARIA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASESA - SESA - PMVA
assinado em 17/11/2025 14:02:23 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/11/2025 14:02:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WSRN1C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 903 / 1012

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 904 / 1012

2025-SJWFLN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/11/2025 14:02 PÁGINA 1 / 3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Vargem Alta
Fundo Municipal de Saúde de Vargem Alta
Registro de Preços Eletrônico - 000001/2025

Resultado da Homologação

0001 - FRALDA DESCARTAVEL ADULTA GERIATRICA TAM. P DE 20KG A 40KG A fralda devera possuir formatoanatomico, alto grau deabsorvencia, camada interna degel retentor de umidade, barreiracontra vazamentos e no minimo 03fios de elastico e 02 fitas adesivasde cada lado, devera ser compostade fibras da celulose a antialergica eatoxica, com grande suavidade econforto, aloe vera, gel inibidor deodor. O produto devera seracondicionado em embalagemimpermeavel, em pacotes com 08unidades. Protecao de no minimo10h ou noturna. Na embalagemdevera constar externamente aidentificacao, fabricacao, validade,lote e procedencia. Composicao:polpa de celulose, polimerosuperabsorvente, filme depolietileno, nao tecido de fibraspolipropileno, adesivostermoplasticos fios de elastano efitas adesivas dados do fabricante,lote, validade 3 anos apos afabricacao. Produto testadodermatologicamente ehipoalergenico, e de acordo com aRDC nO 640 de 24 de marco de2022 do Ministerio daSaude/ANVISA. - CONFORT MASTER PREMIUM - Valor Referência: 2,8300

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1,2900	7.244,6400	Homologado em 17/11/2025 13:42:02 Por: EDNA MARIA DA SILVA

0002 - FRALDA GERIATRICA TAMANHO M DE 40KG A 70KG fralda deverapossuir formato anatomico, altograu de absorvencia, camadainterna de gel retentor de umidade,barreira contra vazamentos e nominimo 03 fios de elastico e 02fitas adesivas de cada lado, devera ser composta de fibras da celuloseantialergica e atoxica, com grandesuavidade e conforto, aloe vera,gel inibidor de odor. O produtodevera ser acondicionado emembalagem impermeavel, empacotes com 08 unidades.Protecao de no minimo 10h ounoturna. Na embalagem deveraconstar externamente aidentificacao, fabricacao, validade,lote e procedencia. Composicao:polpa de celulose, polimerosuperabsorvente, filme depolietileno, nao tecido de fibraspolipropileno, adesivostermoplasticos fios de elastano efitas adesivas dados do fabricante,lote, validade 03 anos apos afabricacao. Produto testadodermatologicamente ehipoalergenico, e de acordo com aRDC nO 640 de 24 de marco de2022 do Ministerio daSaude/ANVISA. - JARDIM PREMIUM - Valor Referência: 2,5400

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	1,2000	28.371,6000	Homologado em 17/11/2025 13:42:02 Por: EDNA MARIA DA SILVA

0003 - FRALDA GERIATRICA TAMANHO G PESO ENTRE 70KG A 90KG Afralda devera possuir formatoanatomico, alto grau deabsorvencia, camada interna degel retentor de umidade, barreiracontra vazamentos e no minimo 03fios de elastico e 02 fitas adesivasde cada lado, devera ser compostade fibras da celulose antialergica eatoxica, com grande suavidade econforto, aloe vera, gel inibidor deodor. O produto devera seracondicionado em embalagemimpermeavel, em pacotes com 08unidades. Na embalagem deveraconstar externamente aidentificacao, fabricacao, validade,lote e procedencia. Composicao:polpa de celulose, polimerosuperabsorvente, filme depolietileno, nao tecido de fibraspolipropileno, adesivostermoplasticos fios de elastano efitas adesivas dados do fabricante,lote, validade 03 anos apos afabricacao. Produto testado dermatologicamente ehipoalergenico, e de acordo com aRDC nO 640 de 24 de marco de2022 do Ministerio daSaude/ANVISA - SENIOR LIFE PLUS - Valor Referência: 3,1700

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	1,2500	78.975,0000	Homologado em 17/11/2025 13:42:02 Por: EDNA MARIA DA SILVA

0004 - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA EXG (PESO ACIMA DE 90KG) A fralda devera possuir formatoanatomico, alto grau deabsorvencia, camada interna degel retentor de umidade, barreiracontra vazamentos e no minimo 03fios de elastico e 02 fitas adesivasde cada lado, devera ser compostade fibras da celulose antialergica eatoxica, com grande suavidade econforto, aloe vera, gel inibidor deodor. O produto devera seracondicionado em embalagemimpermeavel, em pacotes com 08unidades. Na embalagem deveraconstar externamente aidentificacao, fabricacao, validade,lote e procedencia. Composicao:polpa de celulose, polimerosuperabsorvente, filme depolietileno, nao tecido de fibraspolipropileno, adesivostermoplasticos fios de elastano efitas adesivas dados do fabricante,lote, validade 03 anos apos afabricacao. Produto testadodermatologicamente ehipoalergenico, e de acordo com aRDC nO 640 de 24 de marco de2022 do Ministerio daSaude/ANVISA - SENIOR LIFE PLUS - Valor Referência: 3,1400

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	1,4100	65.328,1200	Homologado em 17/11/2025 13:42:02 Por: EDNA MARIA DA SILVA

0005 - FRALDA GERIATRICA TAMANHO M DE 40KG A 70KG fralda deverapossuir formato anatomico, altograu de absorvencia, camadainterna de gel retentor de umidade,barreira contra vazamentos e nominimo 03 fios de elastico e 02fitas adesivas de cada lado, devera ser composta de fibras da celuloseantialergica e atoxica, com grandesuavidade e conforto, aloe vera,gel inibidor de odor. O produtodevera ser acondicionado emembalagem impermeavel, empacotes com 08 unidades.Protecao de no minimo 10h ounoturna. Na embalagem deveraconstar externamente aidentificacao, fabricacao, validade,lote e procedencia. Composicao:polpa de celulose, polimerosuperabsorvente, filme depolietileno, nao tecido de fibraspolipropileno, adesivostermoplasticos fios de elastano efitas adesivas dados do fabricante,lote, validade 03 anos apos afabricacao. Produto

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/11/2025 às 13:42:11.
Código verificador: F2356C

testadodermatologicamente ehipoalergenico, e de acordo com aRDC nO 640 de 24 de marco de2022 do Ministerio daSaude/ANVISA.RESERVA DE LOTE - CONFORT MASTER PREMIUM - Valor Referência: 2,5400

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1,2900	10.166,4900	Homologado em 17/11/2025 13:42:02 Por: EDNA MARIA DA SILVA

0006 - FRALDA GERIATRICA TAMANHO G PESO ENTRE 70KG A 90KG Afralda devera possuir formatoanatomico, alto grau deabsorvencia, camada interna degel retentor de umidade, barreiracontra vazamentos e no minimo 03fios de elastico e 02 fitas adesivasde cada lado, devera ser compostade fibras da celulose antialergica eatoxica, com grande suavidade econforto, aloe vera, gel inibidor deodor. O produto devera seracondicionado em embalagemimpermeavel, em pacotes com 08unidades. Na embalagem deveraconstar externamente aidentificacao, fabricacao, validade,lote e procedencia. Composicao:polpa de celulose, polimerosuperabsorvente, filme depolietileno, nao tecido de fibraspolipropileno, adesivostermoplasticos fios de elastano efitas adesivas dados do fabricante,lote, validade 03 anos apos afabricacao. Produto testado dermatologicamente ehipoalergenico, e de acordo com aRDC nO 640 de 24 de marco de2022 do Ministerio daSaude/ANVISARESERVA DO LOTE 03 - UND - Valor Referência: 3,1700

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA	1,7399	36.642,2940	Homologado em 17/11/2025 13:42:02 Por: EDNA MARIA DA SILVA

0007 - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA EXG (PESO ACIMA DE 90KG) A fralda devera possuir formatoanatomico, alto grau deabsorvencia, camada interna degel retentor de umidade, barreiracontra vazamentos e no minimo 03fios de elastico e 02 fitas adesivasde cada lado, devera ser compostade fibras da celulose antialergica eatoxica, com grande suavidade econforto, aloe vera, gel inibidor deodor. O produto devera seracondicionado em embalagemimpermeavel, em pacotes com 08unidades. Na embalagem deveraconstar externamente aidentificacao, fabricacao, validade,lote e procedencia. Composicao:polpa de celulose, polimerosuperabsorvente, filme depolietileno, nao tecido de fibraspolipropileno, adesivostermoplasticos fios de elastano efitas adesivas dados do fabricante,lote, validade 03 anos apos afabricacao. Produto testadodermatologicamente ehipoalergenico, e de acordo com aRDC nO 640 de 24 de marco de2022 do Ministerio daSaude/ANVISARESERVA DO LOTE 04 - CONFORT MASTER PREMIUM - Valor Referência: 3,1400

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1,6900	26.100,3600	Homologado em 17/11/2025 13:42:02 Por: EDNA MARIA DA SILVA

EDNA MARIA DA SILVA

Autoridade Competente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 905 / 1012

2025-SJWFLN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/11/2025 14:02 PÁGINA 2 / 3

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/11/2025 às 13:42:11.
Código verificador: F2356C

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDNA MARIA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASESA - SESA - PMVA
assinado em 17/11/2025 14:02:41 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/11/2025 14:02:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SJWFLN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 906 / 1012

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6GRHC

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-6GRHC

Realizado em: **17/11/2025 14:08:02** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#93 - 2025-WSRN1C - Adjudicacao 405118
#94 - 2025-SJWFLN - Homologacao 405118
#95 - 2025-1C4FR7 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6GRHC

JUSTIFICATIVA
Termo de Adjudicação e Homologação pela autoridade competente.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 17/11/2025 14:08:02 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/11/2025 14:08:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1C4FR7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 907 / 1012

2025-1C4FR7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/11/2025 14:08 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 908 / 1012

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 001/2025 - FMS

ID: 2025.071E0500001.01.0002

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta vem a público informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2025-FMS, destinada ao Registro de preço para eventual e futura Aquisição de Fraldas Geriátricas, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Vargem Alta/ES, em atendimento aos usuários do sistema de saúde portadores de necessidades especiais, obteve como melhor proposta a apresentada pela empresa **BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME**, **vencedora nos lotes 1**, **5 e 7** no valor total de R$ 43.511,49 (quarenta e três mil quinhentos e onze reais e quarenta e nove centavos), **DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA**, **vencedora no lote 6** no valor total de R$ 36.642,29 (trinta e seis mil seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos) e **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA**, **vencedora nos lotes 2**, **3 e 4** no valor total de R$ 172.674,72 (cento e setenta e dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos),

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação da pregoeira e parecer jurídico HOMOLOGO a proposta elaborada pelas empresas **BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME, DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA e JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA.**

Vargem Alta/ES,
17 de novembro de 2025.

EDNA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

Protocolo 1672323

Vila Pavão

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 ID CIDADES: 2025.074E0700001.01.0030

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21, e conforme o que consta do Processo nº 001895/2025, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 035/2025**, tipo "**Menor Preço por Lote**", cujo objeto é a Contratação de empresa na prestação de serviços Técnicos Especializados em Gestão Ocupacional para Eventos do eSocial e documentação técnica, em atendimento ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura no cumprimento das Normas Regulamentadoras Trabalhista, Legislação previdenciária e nos envios de informações ao eSocial e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **BARBARA SILVA CIVIDANES DA HORA ME** no **lote 1** no valor total de **R$ 192.280,29** (Cento e noventa e dois mil, duzentos e oitenta reais e vinte e nove centavos).

Vila Pavão/ES, 17/11/2025
João Trancoso
Prefeito Municipal

Protocolo 1671908

Vitória

CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória, torna público que realizará, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2025 - PROCESSO Nº 9107214/2025. ID (CIDADES): 2025.077E0600022.01.0172. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CARBAMAZEPINA, CLINDAMICINA, CLORPROMAZINA E CLORPROMAZINA). Entrega das propostas: 24/11/2025 a 04/12/2025 (até 09h00). Sessão de disputa: 04/12/2025 (09h30). O edital estará disponível nos sites: transparencia.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (27) 3382-6333. Lorena Oliveira Bomfim Nascimento - Pregoeiro Municipal. Anckimar Pratissolli - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Magda Cristina Lamborghini - Secretária Municipal de Saúde. Vitória-ES, 10 de novembro de 2025.

Protocolo 1672130

Câmaras

Ibatiba

CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025
Processo Administrativo nº 1090/2025
ID CidadES: 2025.029L0200001.01.0002
A Câmara Municipal de Ibatiba/ES torna público que realizará o Pregão Presencial nº 002/2025, cujo objeto é a:
Contratação de empresa especializada no fornecimento de 02 links de internet dedicados, de 100 Mbps cada, com hotspot seguro e suporte técnico e SLA; e fornecimento de serviço de manutenção preventiva e corretiva de rede interna, com adequação e atualização da rede cabeada, configuração e gerenciamento de equipamentos de rede, integração com sistemas internos e servidores, suporte técnico sob demanda e fornecimento de equipamentos em comodato.
Data da sessão: 04 de dezembro de 2025
Credenciamento: das 12h30min às 13h00min
Abertura dos envelopes: 13h00min
Local: Sala de Reuniões "Vereador Célio Loura", Câmara Municipal de Ibatiba/ES, Rua Luiz Crispim, nº 29, Centro.
Prazo final para impugnação do edital: 02 de dezembro de 2025.
Ibatiba/ES, 17 de novembro de 2025.
Bruna K. R. Folli
Agente de Contratação

Protocolo 1672557

2025-M9DC5C - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:14 PÁGINA 1 / 2

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 17 de Novembro de 2025 às 23:53:56 Código de Autenticação: 011ca937

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/11/2025 14:14:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-M9DC5C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 909 / 1012

2025-M9DC5C - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:14 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 910 / 1012

2025-RN624X - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:14 PÁGINA 1 / 3

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
003 APOSTILAMENTO
CONTRATO 000174/2022
ID: 2022.071E0700001.01.0019

Nº DO PROCESSO: 2025-P79VW
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, COM RECURSOS DO FUNPAES (LEI ESTADUAL Nº 10.787/2017).
OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO: ALTERAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO
FISCAL TÉCNICO: MATEUS ELIAS BRASIL BERNARDES
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93
VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2022 À 29 de novembro de 2025
DATA DE ASSINATURA: 23 DE OUTUBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 23 DE OUTUBRO DE 2025

_____
ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
001 APOSTILAMENTO
CONTRATO 000178/2025
ID: 2025.071E0700001.09.0031

Nº DO PROCESSO: 2025-4P07X
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: ASSISTENCIAL SUL PLANOS & SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, TRANSLADO TERRESTRE DE CORPO, ARRANJOS DE FLORES E COROAS A FIM DE ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 150000009999 - FICHA: 0000196
VIGÊNCIA: 18 de setembro de 2025 À 18 de setembro de 2026
DATA DE ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 24 DE OUTUBRO DE 2025

_____
ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
003 APOSTILAMENTO
CONTRATO 000183/2024
ID: 2024.071E0700001.09.0042

Nº DO PROCESSO: 2025-1DK9G
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: LOBUS SOFTWARE LTDA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE ATENDIMENTO ONLINE, POR MEIO DE MENSAGENS, COMPATÍVEL COM A PLATAFORMA WHATSAPP BUSINESS, COM CONFIGURAÇÃO DE ATENDIMENTO INICIAL E ENCAMINHAMENTO DE CHAMADOS DE FORMA AUTOMATIZADA (CHATBOT).
OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO: REAJUSTE CONTRATUAL
VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: 22.726,32
AMPARO LEGAL: ART. 136 DA LEI 14.133/2021
VIGÊNCIA: 10 de outubro de 2025 À 23 de setembro de 2026
DATA DE ASSINATURA: 10 DE OUTUBRO DE 2025
VARGEM ALTA, 10 DE OUTUBRO DE 2025

_____
ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
002 APOSTILAMENTO
CONTRATO 000024/2023

ID: 2022.071E0700001.02.0026
Nº DO PROCESSO: 2025-PL4J4
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADO: RPR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA E FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM LIVRE.
OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO: REAJUSTE CONTRATUAL
AMPARO LEGAL: LEI 8666/93
VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: 161.457,12
VIGÊNCIA: 28 de outubro de 2023 À 28 de abril de 2026
DATA DE ASSINATURA: 20 DE OUTUBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 20 DE OUTUBRO DE 2025

_____
ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
001 APOSTILAMENTO
CONTRATO 000189/2024

ID: 2024.071E0700001.09.0041
Nº DO PROCESSO: 2025-5P4H3
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS SA
OBJETO:EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO, PARA 03 VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, 01 VEÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E 01 VEÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS COMPLETA, MECÂNICA LOCAL, GUINCHO, PANE ELÉTRICA, PANE MECÂNICA, CHAVEIRO, TROCA DE PNEUS E COBERTURA DE VIDROS COMPLETA, COBERTURA TOTAL (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO), COBERTURA A TERCEIROS – DANOS MATERIAIS E DANOS PE
OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO: REAJUSTE CONTRATUAL
VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: 4.616,88
AMPARO LEGAL: ART. 136 DA LEI 14.133/2021
VIGÊNCIA: 02 de outubro de 2025 À 02 de outubro de 2026
DATA DE ASSINATURA: 02 DE OUTUBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 02 DE OUTUBRO DE 2025

_____
ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 001/2025 - FMS

ID: 2025.071E0500001.01.0002

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta vem a público informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2025-FMS, destinada ao Registro de preço para eventual e futura Aquisição de Fraldas Geriátricas, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Vargem Alta/ES, em atendimento aos usuários do sistema de saúde portadores de necessidades especiais, obteve como melhor proposta a apresentada pela empresa **BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME, vencedora nos lotes 1, 5 e 7** no valor total de R$ 43.511,49 (quarenta e três mil quinhentos e onze reais e quarenta e nove centavos), **DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA, vencedora no lote 6** no valor total

de R$ 36.642,29 (trinta e seis mil seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos) e **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, vencedora nos lotes 2, 3 e 4** no valor total de R$ 172.674,72 (cento e setenta e dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos),

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação da pregoeira e parecer jurídico HOMOLOGO a proposta elaborada pelas empresas **BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME, DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA e JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA.**

Vargem Alta/ES,17 de novembro de 2025.

EDNA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 – PMVA

EDITAL Nº 028/2025

C O N V O C A Ç Ã O

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, de 21/07/2025**, com classificação final por meio do **EDITAL Nº 006/2025, de 16/09/2025**, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Vereador Pedro Israel David, S/N°, Parque de Exposições "Lair Alvarenga", Centro, Vargem Alta – ES, no período de até **cinco (05) dias** úteis após a data de convocação, no horário de 12:00 as 17:00h, para manifestar interesse na contratação temporária**,** munidos da documentação constante no item 6.1, do Edital de abertura do Processo Seletivo.

Os candidatos convocados serão submetidos à Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho contratado pelo Município de Vargem Alta na forma do item 6.1 – u, do Edital de Abertura do Processo Seletivo, que decidirá se o candidato está apto ou não para assumir o respectivo cargo, cujo atendimento deverá ser agendado pela Gerência de Recursos Humanos, junto ao Serviço de Medicina do Trabalho.

O não comparecimento à presente convocação, bem assim a não apresentação da documentação do item 6.1, e o não comparecimento à avaliação médica será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Para informações e esclarecimentos, entrar em contato:

- Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos:

Telefones: 28 99956 3044 – 28 99974 6303 – 12:00 às 17:00 horas.

QUADRO GERAL		
CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
3	400	ARILSON NERY DA SILVA JUNIOR

Vargem Alta, 17 de novembro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ERRATA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

ADMINISTRATIVO N.º 15/2025 CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

ID CIDADES:2025.071L0200001.09.0021

PROCESSO N.º613/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021

Na publicação realizada em 14 de novembro de 2025, no site da Câmara Municipal, referente a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em tecnologia da informação, objetivando a Implantação do Portal da Transparência, com treinamentos técnicos, locação de Licença Mensal, suporte Técnico Remoto e Manutenção e Hospedagem da Base de Dados e do Portal da Transparência, observamos a necessidade de correção conforme descreve a seguir:

ONDE SE LÊ: N.º DO PROCESSO: 927/2025

LEIA-SE: N.º DO PROCESSO: 613/2025

Vargem Alta-ES, 17 de Novembro de 2025.

ROZIANE PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Compras – CMVA-ES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 911 / 1012

2025-RN624X - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:14 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/11/2025 14:14:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RN624X

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 912 / 1012

2025-RN624X - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:14 PÁGINA 3 / 3

Edital nº 000001/2025

Unidade compradora: 14645035000192-003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM ALTA - FMS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 14/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 18/08/2025 12:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 28/08/2025 12:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 14645035000192-1-000014/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Registro de preço para eventual e futura Aquisição de Fraldas Geriátricas, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Vargem Alta/ES, em atendimento aos usuários do sistema de saúde portadores de necessidades especiais.

Informação complementar:

Considerando a necessidade contínua de fornecimento de fraldas geriátricas para atendimento às demandas de pacientes atendidos pela rede de saúde municipal de Vargem Alta, verificou-se que, embora ano passado aproveitamos o consorcio municipal e fizemos u

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 556.981,68

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R$ 252.828,50

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTA GERIÁTRICA TAM. P DE 20KG A 40KG	5616	R$ 2,83
2	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO “M” DE 40KG A 70KG	23643	R$ 2,54
3	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G PESO ENTRE 70KG A 90KG	63180	R$ 3,17
4	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA EXG (PESO ACIMA DE 90KG)	46332	R$ 3,14
5	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO “M” DE 40KG A 70KG	7881	R$ 2,54

Exibir: 5 | 1-5 de 7 itens | Página: 1

Voltar

PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 913 / 1012
E-DOCS - CÓPIA DO P
2025-D8D8PN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:14 PÁGINA 1 / 3

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

PÁGINA 914 / 1012

PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2 / 3

2025-D8D8PN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:14 PÁGINA 2 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/11/2025 14:14:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-D8D8PN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 915 / 1012

2025-D8D8PN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:14 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-6GRHC

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-6GRHC

Realizado em: **18/11/2025 14:15:26** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)
#96 - 2025-M9DC5C - RESULTADO DIO-ES 18-11-2025
#97 - 2025-RN624X - RESULTADO DIO-VA 17-11-2025
#98 - 2025-D8D8PN - Portal Nacional de Contratações Públicas - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO
#99 - 2025-2Q78SM - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6GRHC

JUSTIFICATIVA
Publicação do resultado no PNCP, bem como nos respectivos diários oficiais.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 18/11/2025 14:15:26 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/11/2025 14:15:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2Q78SM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 916 / 1012

2025-2Q78SM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2025 14:15 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 917 / 1012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2025

ID CidadES: 2025.071E0500001.01.0002

Pregão Eletrônico Nº 001/2025 - FMS

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador da Matrícula Funcional nº 010733, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sra. EDNA MARIA DA SILVA, portador da Matrícula Funcional nº 010721, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, 210, Centro - Vargem Alta/ES, doravante denominado **REGISTRANTE,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - FMS **RESOLVE** registrar os preços para eventual e futura Aquisição de Fraldas Geriátricas, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Vargem Alta/ES, em atendimento aos usuários do sistema de saúde portadores de necessidades especiais, e outro lado a empresa **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº.23.720.752/0001-22, com sede na Rua Nisio Stroieke, 60 - Centro - Barão de Cotegipe - RS - CEP: 99.740-000 (54) 3523-2234, jardimcosmeticos@hotmail.com, por seu representante legal, Sr. RICARDO CESAR STROIEKE, doravante denominada **REGISTRADA,** decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 001/2025-FMS, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar a presente Ata, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto registrar os preços para eventual e futura Aquisição de Fraldas Geriátricas, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Vargem Alta/ES, em atendimento aos usuários do sistema de saúde portadores de necessidades especiais, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 918 / 1012

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Catmat/ Catser	Item	Especificação	Und. de Fornecimento	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor Unit.	Valor Total
616017	02	**Fralda geriátrica tamanho "M" de 40 kg a 70 kg**. A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica, com grande suavidade e conforto, aloe vera, gel inibidor de odor. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com mínimo de 08 e máximo de 24 unidades. Proteção de no mínimo 10h ou noturna. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno, adesivos termoplásticos fios de elastano e fitas adesivas	UND.	7.500	23.643	R$ 1,20	R$ 28.371,60

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 919 / 1012

		dados do fabricante, lote, validade 03 anos após a fabricação. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, e de acordo com a RDC nº 640 de 24 de março de 2022 do Ministério da Saúde/ANVISA. AMPLA CONCORRÊNCIA					
616018	03	**Fralda geriátrica tamanho "G peso entre 70 kg e 90 kg).** A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica, com grande suavidade e conforto, aloe vera, gel inibidor de odor. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com mínimo de 08 e máximo de 24 unidades. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de	UND.	7.500	63.180	R$ 1,25	R$ 78.975,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 920 / 1012

		fibras polipropileno, adesivos termoplásticos fios de elastano e fitas adesivas dados do fabricante, lote, validade 03 anos após a fabricação. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, e de acordo com a RDC nº 640 de 24 de março de 2022 do Ministério da Saúde/ANVISA. AMPLA CONCORRÊNCIA					
616019	04	**Fralda Descartável Geriátrica ExG (peso acima de 90 kg).** A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica, com grande suavidade e conforto, aloe vera, gel inibidor de odor. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com mínimo de 08 e máximo de 24 unidades. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	UND.	7.500	46.332	R$ 1,41	R$ 65.328,12

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 921 / 1012

		Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno, adesivos termoplásticos fios de elastano e fitas adesivas dados do fabricante, lote, validade 03 anos após a fabricação. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, e de acordo com a RDC nº 640 de 24 de março de 2022 do Ministério da Saúde/ANVISA. AMPLA CONCORRÊNCIA					

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 172.674,72(cento e setenta e dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

1.2 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

1.3 O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS E UNIDADES INTEGRANTES DO REGISTRO

ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 922 / 1012

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 923 / 1012

3.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços, caso haja, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços, caso hajam, poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

3.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

3.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 924 / 1012

3.5 O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

3.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

3.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 925 / 1012

3.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das dotações orçamentárias especificadas ao tempo da emissão da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho/Ordem de Serviço

5 - CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Os materiais/produtos, objeto deste contrato, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), após solicitação do setor de compras, **em única parcela ou conforme solicitado**, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços, nos locais a seguir, de acordo com a solicitação da secretaria:

Secretaria Municipal de Saúde
A entrega dos bens se dará no local abaixo especificado:
Local: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde
Endereço: Av. Tufy David, 92- Edifício Alfredo Lopes - Centro – Vargem Alta-ES
Telefone de contato: (28) 3528 1123

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 926 / 1012

5.2 Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da emissão da ordem de fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os prazos de que tratam o item 5.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

5.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4 Não será definitivamente recebido e consequentemente será colocado à disposição da Registrada, o objeto que não for compatível com as características exigida nesta Ata de Registro de Preço, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante esta termo de registro, respectivo Termo de Referência.

5.5 É de responsabilidade da Registrada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de translado, fornecimento, transporte para a entrega de materiais solicitado quando necessário. O recebimento provisório será a simples conferência física dos materiais e o recebimento definitivo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório, com o teste a fim de verificar se o mesmo estão em perfeito uso e funcionando corretamente.

5.6 O objeto da licitação será recebido da seguinte forma:

5.6.1 provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente aceitação;

5.6.2 definitivamente, no mesmo dia, após a verificação da conformidade do objeto e

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 927 / 1012

consequente aceitação.

5.6.3 Se a qualidade do objeto da licitação entregue não corresponder às especificações do Edital, este será recusado, no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

5.6.4 Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto da licitação.

5.7 Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a DETENTORA DA ATA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da DETENTORA DA ATA. A DETENTORA DA ATA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

5.8 A(s) empresa(s) vencedora(s) será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos matérias porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital;

5.9 O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

5.10 Os insumos passíveis de perecimento deverão ter prazo de validade de no mínimo 09 (nove) meses a contar da data de entrega.

5.11 Os insumos deverão estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade, quando houver, estampada em cada embalagem de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 928 / 1012

5.12 Em caso de constatação de insumos com embalagem violada e/ou danificada, fora do prazo de validade acordado, ou em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência ou que porventura apresentem defeito, os mesmos deverão ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da comunicação da Secretaria a empresa, devendo esta arcar com todo o ônus decorrente da ação.

5.13 Não serão aceitos insumos/produtos com suspeita de alteração, adulteração, fraude.

5.14 Não será definitivamente recebido e consequentemente será colocado à disposição da Registrada, o objeto que não for compatível com as características exigida nesta Ata de Registro de Preço, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante esta termo de registro, respectivo Termo de Referência.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 929 / 1012

6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 14.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 12.2 e no item 12.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 930 / 1012

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.

O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento pelo prazo de até 15 (quinze) dias, havendo disponibilidade financeira.

8.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

8.3 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 931 / 1012

devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

8.4 A Administração não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais neste contrato.

8.5 Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

8.6 A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

1. Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.7 O preço somente poderá ser reajustado, caso houver variação efetiva do custo de produção admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, respeitada as disposições legais vigentes.

9- CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

9.1 – A REGISTRADA OBRIGAR-SE-Á A:

9.1.1 A REGISTRADA ficará obrigada de aceitar, nas mesmas condições do edital a prorrogação da Ata.

9.1.2 É da responsabilidade da REGISTRADA, durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, fazer a seleção e a manutenção de seu quadro de pessoal, atentando pela necessidade de experiência, capacitação mínima exigida e qualidade dos serviços a serem prestados;

9.1.3 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto CONTRATADO, nos termos da legislação vigente.

9.1.4 Manter durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.1.5 Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 932 / 1012

9.1.6 Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da REGISTRANTE.

9.1.7 Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços;

9.1.8 Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

9.1.9 Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionalmente por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da REGISTRANTE.

9.1.10 A REGISTRADA, não poderá subcontratar o fornecimento/prestação do objeto/serviço desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Prefeitura;
9.1.11 Fornecerá à REGISTRANTE, juntamente com a nota fiscal, CND perante ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e FGTS.

9.1.12 Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso.

9.1.13 Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo Município exclusivamente para a realização dos serviços objetos desta licitação.

9.1.14 Arcar com as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários e também arcar com as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 933 / 1012

9.1.15 Os produtos/serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item). Na entrega serão verificadas as especificações conforme descrição na Ata. Todos os produtos/serviços serão recebidos/atestados e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

9.1.16 Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.1.17 Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.1.18 Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.19 Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.20 Na entrega/realização dos produtos/serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

9.1.21 Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório.

9.1.22 Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 934 / 1012

9.1.23 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

9.1.23.1 usar menos recursos naturais em seus processos produtivos;

9.1.23.2 conter menos materiais perigosos ou tóxicos;

9.1.23.3 ter maior vida útil;

9.1.23.4 consumir menos água ou energia em sua produção ou uso;

9.1.23.5 poder ser reutilizado ou reciclado;

9.1.23.6 gerar menos resíduos (ex: ser feito de material reciclado, usar menos material na embalagem ou ser reciclado pelo fornecedor).

9.1.24 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;

9.51.25 Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

9.1.26 A estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

9.1.27 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

9.1.28 Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

9.1.29 Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 935 / 1012

9.2 – A REGISTRANTE OBRIGAR-SE-Á A:

9.2.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2 Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3 Elaborar e manter atualizada uma listagem de preços que comtemple a relação de produtos, acrescidos da taxa de operacionalização, para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4 Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

9.2.5 Notificar a Registrada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução da Ata, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades.

9.2.6 Rejeitar no todo ou em parte os serviços fora das especificações ou em desacordo com as obrigações assumidas pela Registrada;

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 **REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular:
Nome do servidor: Carmem Lucia Xavier
Nº matrícula: 010535
Função/ Cargo: Assistente Social
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Suplente:
Nome do servidor: Ana Ignez Cereza
Nº matrícula: 000265
Função/ Cargo: Assistente Social

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 936 / 1012

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

10.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

10.3 O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

10.4 A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

10.4.1 Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

10.4.2 Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

10.4.3 - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

10.4.4 Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

10.4.5 Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 937 / 1012

10.4.6 Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

10.5 A fiscalização técnica da execução abrange as seguintes rotinas:

10.5.1 Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços;

10.5.2 Indicar as eventuais glosas das faturas;

10.5.3 Conferir o adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais;

10.5.4 Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 938 / 1012

11.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1 Por razão de interesse público;

11.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12 - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 939 / 1012

12.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

12.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

13 - CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

13.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 940 / 1012

que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13.4 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.5 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

13.6 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

13.6.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 13.1, será aplicada:

13.6.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

13.6.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

13.6.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 941 / 1012

13.6.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

13.6.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

13.6.2 Pela infração prevista na alínea "b" do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.6.3 Pela infração prevista na alínea "c" do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.6.4 Pela infração prevista na alínea "f" do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

13.6.5 Pela infração prevista na alínea "g" do item 13.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

13.6.6 Pela infração prevista nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

13.7 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

13.8 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.9 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

13.10 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

14 - CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Será competente o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Ata e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15 - CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 942 / 1012

15 1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da REGISTRADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

15.3 A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 60 (sessenta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova Ata.

15.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em contagem excluir-se-à de inicio e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 A despesa com a contratação correrá à conta da dotação, de cada unidade requisitante.

15.6 A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

E por assim estarem justos e acordados, firmam a presente Ata de Registro de Preço, em 4 (quatro) vias, para todos os fins e efeitos de direito.

ELIESER RABELLO:75650193720
Assinado digitalmente por ELIESER RABELLO:75650193720
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29186612000100, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=ELIESER RABELLO:75650193720
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.18 15:58:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Vargem Alta - ES, 18 de novembro de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
REGISTRANTE

EDNA MARIA DA SILVA:00171733703
Assinado digitalmente por EDNA MARIA DA SILVA:00171733703
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29186612000100, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=EDNA MARIA DA SILVA:00171733703
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.18 15:58:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

EDNA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
REGISTRANTE

[redacted]

JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA
REGISTRADA

Documento original assinado digitalmente utilizando processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 1º, por:

ELIESER RABELLO
assinado digitalmente em 18/11/2025 15:58:38 -03:00

EDNA MARIA DA SILVA
assinado digitalmente em 18/11/2025 15:58:55 -03:00

RICARDO CESAR STROIEKE
assinado digitalmente em 18/11/2025 16:15:42 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/11/2025 16:19:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-R3D16B

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 943 / 1012

Ata nº 000143/2025

Última atualização 18/11/2025

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 18/11/2025 **Data de assinatura:** 18/11/2025 **Vigência:** de 18/11/2025 a 18/11/2026

Id ata PNCP: 14645035000192-1-000014/2025-000003 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: 14645035000192-1-000014/2025

Objeto:

Registro de preço para eventual e futura Aquisição de Fraldas Geriátricas, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Vargem Alta/ES, em atendimento aos usuários do sistema de saúde portadores de necessidades especiais.

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo	Baixar
ARP 143-2025 - JARDIM DISTRIBUIDORA DE COMESTICOS	19/11/2025 - 12:13:37	Ata de Registro de Preço	

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 944 / 1012

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-BMS0G1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/11/2025 16:18 PÁGINA 1 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 945 / 1012

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/11/2025 16:18:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BMS0G1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 946 / 1012

2025-BMS0G1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/11/2025 16:18 PÁGINA 3 / 3

Ata nº 000142/2025

Data de divulgação no PNCP: 18/11/2025 **Data de assinatura:** 18/11/2025 **Vigência:** de 18/11/2025 a 18/11/2026

Id ata PNCP: 14645035000192-1-000014/2025-000002 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: 14645035000192-1-000014/2025

Objeto:

Registro de preço para eventual e futura Aquisição de Fraldas Geriátricas, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Vargem Alta/ES, em atendimento aos usuários do sistema de saúde portadores de necessidades especiais.

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
ARP 142-2025 - DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA - P	19/11/2025 - 15:25:00	Ata de

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 947 / 1012

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1WDJM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/11/2025 16:18 PÁGINA 1 / 3

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/11/2025 16:18:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-S1WDJM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 949 / 1012

2025-S1WDJM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/11/2025 16:18 PÁGINA 3 / 3

Ata nº 000141/2025

Última atualização 18/11/2025

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 18/11/2025 **Data de assinatura:** 18/11/2025 **Vigência:** de 18/11/2025 a 18/11/2026

Id ata PNCP: 14645035000192-1-000014/2025-000001 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: 14645035000192-1-000014/2025

Objeto:

Registro de preço para eventual e futura Aquisição de Fraldas Geriátricas, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Vargem Alta/ES, em atendimento aos usuários do sistema de saúde portadores de necessidades especiais.

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo	Baixar
ARP 141-2025 - BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTO LTDA	19/11/2025 - 12:12:44	Ata de Registro de Preço	

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 950 / 1012

2025-7F3SG3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/11/2025 16:18 PÁGINA 1 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 951 / 1012

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/11/2025 16:18:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7F3SG3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 952 / 1012

2025-7F3SG3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/11/2025 16:18 PÁGINA 3 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 953 / 1012

2025-4Z3FBV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 15:07 PÁGINA 1 / 24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2025

ID CidadES: 2025.071E0500001.01.0002

Pregão Eletrônico Nº 001/2025 - FMS

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador da Matrícula Funcional nº 010733, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sra. EDNA MARIA DA SILVA, portador da Matrícula Funcional nº 010721, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, 210, Centro - Vargem Alta/ES, doravante denominado **REGISTRANTE,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - FMS **RESOLVE** registrar os preços para eventual e futura Aquisição de Fraldas Geriátricas, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Vargem Alta/ES, em atendimento aos usuários do sistema de saúde portadores de necessidades especiais, e outro lado a empresa **DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº.46.053.404/0001-44, com sede na Rua Carlos Gomes, S/nº - Cristóvão Colombo - Vila Velha - ES - CEP: 29.106-370, (27) 2888-0898, licitacao@difapi.com.br, por seu representante legal, Sr. Mário Dazzi Piol, doravante denominada **REGISTRADA,** decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 001/2025-FMS, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar a presente Ata, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto registrar os preços para eventual e futura Aquisição de Fraldas Geriátricas, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Vargem Alta/ES, em atendimento aos usuários do sistema de saúde portadores de necessidades especiais, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 954 / 1012

2025-4Z3FBV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 15:07 PÁGINA 2 / 24

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Catmat/ Catser	Item	Especificação	Und. de Fornecimento	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor Unit.	Valor Total
616018	06	**Fralda geriátrica tamanho "G peso entre 70 kg e 90 kg).** A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica, com grande suavidade e conforto, aloe vera, gel inibidor de odor. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com mínimo de 08 e máximo de 24 unidades. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno,adesivos termoplásticos fios de elastano e fitas adesivas dados do fabricante, lote,	UND.	2.500	21.060	R$ 1,74	R$ 36.642,29

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 955 / 1012

2025-4Z3FBV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 15:07 PÁGINA 3 / 24

		validade 03 anos após a fabricação. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, e de acordo com a RDC nº 640 de 24 de março de 2022 do Ministério da Saúde/ANVISA. RESERVA DO LOTE 03					

VALOR TOTAL DA ATA: R$36.642,29(trinta e seis mil seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos).

1.2 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

1.3 O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS E UNIDADES INTEGRANTES DO REGISTRO

ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 956 / 1012

2025-4Z3FBV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 15:07 PÁGINA 4 / 24

3.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços, caso haja, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços, caso hajam, poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

3.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

3.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 957 / 1012

2025-4Z3FBV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 15:07 PÁGINA 5 / 24

3.5 O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

3.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

3.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 958 / 1012

2025-4Z3FBV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 15:07 PÁGINA 6 / 24

3.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das dotações orçamentárias especificadas ao tempo da emissão da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho/Ordem de Serviço

5 - CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Os materiais/produtos, objeto deste contrato, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), após solicitação do setor de compras, **em única parcela ou conforme solicitado**, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços, nos locais a seguir, de acordo com a solicitação da secretaria:

Secretaria Municipal de Saúde
A entrega dos bens se dará no local abaixo especificado:
Local: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde
Endereço: Av. Tufy David, 92- Edifício Alfredo Lopes - Centro – Vargem Alta-ES
Telefone de contato: (28) 3528 1123

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 959 / 1012

2025-4Z3FBV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 15:07 PÁGINA 7 / 24

5.2 Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da emissão da ordem de fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os prazos de que tratam o item 5.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

5.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4 Não será definitivamente recebido e consequentemente será colocado à disposição da Registrada, o objeto que não for compatível com as características exigida nesta Ata de Registro de Preço, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante esta termo de registro, respectivo Termo de Referência.

5.5 É de responsabilidade da Registrada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de translado, fornecimento, transporte para a entrega de materiais solicitado quando necessário. O recebimento provisório será a simples conferência física dos materiais e o recebimento definitivo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório, com o teste a fim de verificar se o mesmo estão em perfeito uso e funcionando corretamente.

5.6 O objeto da licitação será recebido da seguinte forma:

5.6.1 provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente aceitação;

5.6.2 definitivamente, no mesmo dia, após a verificação da conformidade do objeto e

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 960 / 1012

2025-4Z3FBV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 15:07 PÁGINA 8 / 24

consequente aceitação.

5.6.3 Se a qualidade do objeto da licitação entregue não corresponder às especificações do Edital, este será recusado, no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

5.6.4 Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto da licitação.

5.7 Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a DETENTORA DA ATA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da DETENTORA DA ATA. A DETENTORA DA ATA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

5.8 A(s) empresa(s) vencedora(s) será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos matérias porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital;

5.9 O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

5.10 Os insumos passíveis de perecimento deverão ter prazo de validade de no mínimo 09 (nove) meses a contar da data de entrega.

5.11 Os insumos deverão estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade, quando houver, estampada em cada embalagem de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 961 / 1012

2025-4Z3FBV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 15:07 PÁGINA 9 / 24

5.12 Em caso de constatação de insumos com embalagem violada e/ou danificada, fora do prazo de validade acordado, ou em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência ou que porventura apresentem defeito, os mesmos deverão ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da comunicação da Secretaria a empresa, devendo esta arcar com todo o ônus decorrente da ação.

5.13 Não serão aceitos insumos/produtos com suspeita de alteração, adulteração, fraude.

5.14 Não será definitivamente recebido e consequentemente será colocado à disposição da Registrada, o objeto que não for compatível com as características exigida nesta Ata de Registro de Preço, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante esta termo de registro, respectivo Termo de Referência.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 962 / 1012

2025-4Z3FBV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 15:07 PÁGINA 10 / 24

6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 14.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 12.2 e no item 12.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 963 / 1012

2025-4Z3FBV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 15:07 PÁGINA 11 / 24

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.

O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento pelo prazo de até 15 (quinze) dias, havendo disponibilidade financeira.

8.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

8.3 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 964 / 1012

2025-4Z3FBV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 15:07 PÁGINA 12 / 24

devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

8.4 A Administração não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais neste contrato.

8.5 Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

8.6 A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

1. Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.7 O preço somente poderá ser reajustado, caso houver variação efetiva do custo de produção admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, respeitada as disposições legais vigentes.

9- CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

9.1 – A REGISTRADA OBRIGAR-SE-Á A:

9.1.1 A REGISTRADA ficará obrigada de aceitar, nas mesmas condições do edital a prorrogação da Ata.

9.1.2 É da responsabilidade da REGISTRADA, durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, fazer a seleção e a manutenção de seu quadro de pessoal, atentando pela necessidade de experiência, capacitação mínima exigida e qualidade dos serviços a serem prestados;

9.1.3 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto CONTRATADO, nos termos da legislação vigente.

9.1.4 Manter durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.1.5 Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 965 / 1012

2025-4Z3FBV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 15:07 PÁGINA 13 / 24

9.1.6 Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da REGISTRANTE.

9.1.7 Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços;

9.1.8 Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

9.1.9 Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionalmente por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da REGISTRANTE.

9.1.10 A REGISTRADA, não poderá subcontratar o fornecimento/prestação do objeto/serviço desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Prefeitura;
9.1.11 Fornecerá à REGISTRANTE, juntamente com a nota fiscal, CND perante ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e FGTS.

9.1.12 Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso.

9.1.13 Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo Município exclusivamente para a realização dos serviços objetos desta licitação.

9.1.14 Arcar com as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários e também arcar com as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 966 / 1012

2025-4Z3FBV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 15:07 PÁGINA 14 / 24

9.1.15 Os produtos/serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item). Na entrega serão verificadas as especificações conforme descrição na Ata. Todos os produtos/serviços serão recebidos/atestados e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

9.1.16 Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.1.17 Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.1.18 Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.19 Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.20 Na entrega/realização dos produtos/serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

9.1.21 Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório.

9.1.22 Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 967 / 1012

2025-423FBV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 15:07 PÁGINA 15 / 24

9.1.23 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

9.1.23.1 usar menos recursos naturais em seus processos produtivos;

9.1.23.2 conter menos materiais perigosos ou tóxicos;

9.1.23.3 ter maior vida útil;

9.1.23.4 consumir menos água ou energia em sua produção ou uso;

9.1.23.5 poder ser reutilizado ou reciclado;

9.1.23.6 gerar menos resíduos (ex: ser feito de material reciclado, usar menos material na embalagem ou ser reciclado pelo fornecedor).

9.1.24 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;

9.51.25 Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

9.1.26 A estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

9.1.27 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

9.1.28 Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

9.1.29 Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 968 / 1012

2025-4Z3FBV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 15:07 PÁGINA 16 / 24

9.2 – A REGISTRANTE OBRIGAR-SE-Á A:

9.2.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2 Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3 Elaborar e manter atualizada uma listagem de preços que comtemple a relação de produtos, acrescidos da taxa de operacionalização, para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4 Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

9.2.5 Notificar a Registrada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução da Ata, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades.

9.2.6 Rejeitar no todo ou em parte os serviços fora das especificações ou em desacordo com as obrigações assumidas pela Registrada;

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 **REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular:
Nome do servidor: Carmem Lucia Xavier
Nº matrícula: 010535
Função/ Cargo: Assistente Social
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Suplente:
Nome do servidor: Ana Ignez Cereza
Nº matrícula: 000265
Função/ Cargo: Assistente Social

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 969 / 1012

2025-4Z3FBV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 15:07 PÁGINA 17 / 24

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

10.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

10.3 O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

10.4 A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

10.4.1 Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

10.4.2 Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

10.4.3 - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

10.4.4 Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

10.4.5 Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 970 / 1012

2025-4Z3FBV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 15:07 PÁGINA 18 / 24

10.4.6 Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

10.5 A fiscalização técnica da execução abrange as seguintes rotinas:

10.5.1 Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços;

10.5.2 Indicar as eventuais glosas das faturas;

10.5.3 Conferir o adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais;

10.5.4 Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 971 / 1012

2025-4Z3FBV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 15:07 PÁGINA 19 / 24

11.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1 Por razão de interesse público;

11.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12 - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 972 / 1012

2025-4Z3FBV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 15:07 PÁGINA 20 / 24

12.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

12.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

13 - CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

13.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 973 / 1012

2025-4Z3FBV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 15:07 PÁGINA 21 / 24

que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13.4 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.5 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

13.6 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

13.6.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 13.1, será aplicada:

13.6.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

13.6.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

13.6.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 974 / 1012

2025-4Z3FBV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 15:07 PÁGINA 22 / 24

13.6.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

13.6.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

13.6.2 Pela infração prevista na alínea "b" do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.6.3 Pela infração prevista na alínea "c" do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.6.4 Pela infração prevista na alínea "f" do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

13.6.5 Pela infração prevista na alínea "g" do item 13.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

13.6.6 Pela infração prevista nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

13.7 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

13.8 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.9 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

13.10 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

14 - CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Será competente o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Ata e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15 - CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15 1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da REGISTRADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

15.3 A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 60 (sessenta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova Ata.

15.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em contagem excluir-se-à de inicio e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 A despesa com a contratação correrá à conta da dotação, de cada unidade requisitante.

15.6 A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

E por assim estarem justos e acordados, firmam a presente Ata de Registro de Preço, em 4 (quatro) vias, para todos os fins e efeitos de direito.

Vargem Alta - ES, 18 de novembro de 2025.

_____

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

REGISTRANTE

_____

EDNA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

REGISTRANTE

_____

DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA

REGISTRADA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 975 / 1012
2025-4Z3FBV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 15:07 PÁGINA 23 / 24

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 18/11/2025 16:03:48 -03:00

EDNA MARIA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASESA - SESA - PMVA
assinado em 18/11/2025 15:49:00 -03:00

MÁRIO DAZZI PIOL
CIDADÃO
assinado em 19/11/2025 15:07:41 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/11/2025 15:07:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4Z3FBV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 976 / 1012

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 977 / 1012

2025-50VNNM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 07:02 PÁGINA 1 / 26

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2025

ID CidadES: 2025.071E0500001.01.0002

Pregão Eletrônico Nº 001/2025 - FMS

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador da Matrícula Funcional nº 010733, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sra. EDNA MARIA DA SILVA, portador da Matrícula Funcional nº 010721, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, 210, Centro - Vargem Alta/ES, doravante denominado **REGISTRANTE,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - FMS **RESOLVE** registrar os preços para eventual e futura Aquisição de Fraldas Geriátricas, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Vargem Alta/ES, em atendimento aos usuários do sistema de saúde portadores de necessidades especiais, e outro lado a empresa **BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº.14.966.026/0001-01, com sede na Avenida Simoes Soares, 1181 - Areias Negras - Marataizes - ES - CEP: 29.345-000, (28) 99919-1564, barracomercioadm@gmail.com, por seu representante legal, Sr. MAICON SILVA DE OLIVEIRA, doravante denominada **REGISTRADA,** decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 001/2025-FMS, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar a presente Ata, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto registrar os preços para eventual e futura Aquisição de Fraldas Geriátricas, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Vargem Alta/ES, em atendimento aos usuários do sistema de saúde portadores de necessidades especiais, em conformidade com as especificações previstas no Anexo

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 978 / 1012

2025-50VNNM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 07:02 PÁGINA 2 / 26

I e proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Catmat/ Catser	Item	Especificação	Und. de Fornecimento	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor Unit.	Valor Total
616016	01	**Fralda descartável Adulta Geriátrica TAM. "P" de 20kg a 40 kg**. A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica, com grande suavidade e conforto, aloe vera, gel inibidor de odor. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em mínimo de 08 e máximo de 24 unidades. Proteção de no mínimo 10h ou noturna. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno, adesivos termoplásticos fios de elastano e fitas adesivas dados do fabricante, lote, validade 3 anos após a fabricação. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico,	UND.	1.000	5.616	R$ 1,29	R$ 7.244,64

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 979 / 1012

2025-50VNNM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 07:02 PÁGINA 3 / 26

		e de acordo com a RDC nº 640 de 24 de março de 2022 do Ministério da Saúde/ANVISA.					
616017	05	**Fralda geriátrica tamanho "M" de 40 kg a 70 kg**. A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deveráser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica, com grande suavidade e conforto, aloe vera, gel inibidor de odor. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com mínimo de 08 e máximo de 24 unidades. Proteção de no mínimo 10h ou noturna. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno, adesivos termoplásticos fios de elastano e fitas adesivas dados do fabricante, lote, validade 03 anos após a fabricação. Produto testado dermatologicamente e	UND.	2.500	7.881	R$ 1,29	R$ 10.166,49

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 980 / 1012

2025-50VNNM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 07:02 PÁGINA 4 / 26

		hipoalergênico, e de acordo com a RDC nº 640 de 24 de março de 2022 do Ministério da Saúde/ANVISA. RESERVA DO LOTE 02					
616019	07	**Fralda Descartável Geriátrica ExG (peso acima de 90 kg).** A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica, com grande suavidade e conforto, aloe vera, gel inibidor de odor. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com mínimo de 08 e máximo de 24 unidades. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno, adesivos termoplásticos fios de	UND.	2.500	15.444	R$ 1,69	R$ 26.100,36

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 981 / 1012

2025-50VNNM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 07:02 PÁGINA 5 / 26

		elastano e fitas adesivas dados do fabricante, lote, validade 03 anos após a fabricação. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, e de acordo com a RDC nº 640 de 24 de março de 2022 do Ministério da Saúde/ANVISA. RESERVA DO LOTE 04					

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 43.511,49(quarenta e três mil quinhentos e onze reais e quarenta e nove centavos)

1.2 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

1.3 O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS E UNIDADES INTEGRANTES DO REGISTRO

ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 982 / 1012

2025-50VNNM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 07:02 PÁGINA 6 / 26

3.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços, caso haja, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços, caso hajam, poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

3.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

3.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 983 / 1012

2025-50VNNM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 07:02 PÁGINA 7 / 26

3.5 O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

3.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

3.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 984 / 1012

2025-50VNNM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 07:02 PÁGINA 8 / 26

3.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das dotações orçamentárias especificadas ao tempo da emissão da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho/Ordem de Serviço

5 - CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Os materiais/produtos, objeto deste contrato, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), após solicitação do setor de compras, **em única parcela ou conforme solicitado**, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços, nos locais a seguir, de acordo com a solicitação da secretaria:

Secretaria Municipal de Saúde
A entrega dos bens se dará no local abaixo especificado:
Local: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde
Endereço: Av. Tufy David, 92- Edifício Alfredo Lopes - Centro – Vargem Alta-ES
Telefone de contato: (28) 3528 1123

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 985 / 1012

2025-50VNNM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 07:02 PÁGINA 9 / 26

5.2 Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da emissão da ordem de fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os prazos de que tratam o item 5.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

5.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4 Não será definitivamente recebido e consequentemente será colocado à disposição da Registrada, o objeto que não for compatível com as características exigida nesta Ata de Registro de Preço, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante esta termo de registro, respectivo Termo de Referência.

5.5 É de responsabilidade da Registrada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de translado, fornecimento, transporte para a entrega de materiais solicitado quando necessário. O recebimento provisório será a simples conferência física dos materiais e o recebimento definitivo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório, com o teste a fim de verificar se o mesmo estão em perfeito uso e funcionando corretamente.

5.6 O objeto da licitação será recebido da seguinte forma:

5.6.1 provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente aceitação;

5.6.2 definitivamente, no mesmo dia, após a verificação da conformidade do objeto e

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 986 / 1012

2025-50VNNM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 07:02 PÁGINA 10 / 26

consequente aceitação.

5.6.3 Se a qualidade do objeto da licitação entregue não corresponder às especificações do Edital, este será recusado, no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

5.6.4 Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto da licitação.

5.7 Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a DETENTORA DA ATA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da DETENTORA DA ATA. A DETENTORA DA ATA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

5.8 A(s) empresa(s) vencedora(s) será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos matérias porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital;

5.9 O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

5.10 Os insumos passíveis de perecimento deverão ter prazo de validade de no mínimo 09 (nove) meses a contar da data de entrega.

5.11 Os insumos deverão estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade, quando houver, estampada em cada embalagem de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 987 / 1012

2025-50VNNM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 07:02 PÁGINA 11 / 26

5.12 Em caso de constatação de insumos com embalagem violada e/ou danificada, fora do prazo de validade acordado, ou em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência ou que porventura apresentem defeito, os mesmos deverão ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da comunicação da Secretaria a empresa, devendo esta arcar com todo o ônus decorrente da ação.

5.13 Não serão aceitos insumos/produtos com suspeita de alteração, adulteração, fraude.

5.14 Não será definitivamente recebido e consequentemente será colocado à disposição da Registrada, o objeto que não for compatível com as características exigida nesta Ata de Registro de Preço, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante esta termo de registro, respectivo Termo de Referência.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 988 / 1012

2025-50VNNM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 07:02 PÁGINA 12 / 26

6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 14.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 12.2 e no item 12.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 989 / 1012

2025-50VNNM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 07:02 PÁGINA 13 / 26

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.

O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento pelo prazo de até 15 (quinze) dias, havendo disponibilidade financeira.

8.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

8.3 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 990 / 1012

2025-50VNNM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 07:02 PÁGINA 14 / 26

devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

8.4 A Administração não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais neste contrato.

8.5 Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

8.6 A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

1. Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.7 O preço somente poderá ser reajustado, caso houver variação efetiva do custo de produção admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, respeitada as disposições legais vigentes.

9- CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

9.1 – A REGISTRADA OBRIGAR-SE-Á A:

9.1.1 A REGISTRADA ficará obrigada de aceitar, nas mesmas condições do edital a prorrogação da Ata.

9.1.2 É da responsabilidade da REGISTRADA, durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, fazer a seleção e a manutenção de seu quadro de pessoal, atentando pela necessidade de experiência, capacitação mínima exigida e qualidade dos serviços a serem prestados;

9.1.3 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto CONTRATADO, nos termos da legislação vigente.

9.1.4 Manter durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.1.5 Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 991 / 1012

2025-50VNNM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 07:02 PÁGINA 15 / 26

9.1.6 Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da REGISTRANTE.

9.1.7 Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços;

9.1.8 Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

9.1.9 Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionalmente por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da REGISTRANTE.

9.1.10 A REGISTRADA, não poderá subcontratar o fornecimento/prestação do objeto/serviço desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Prefeitura;
9.1.11 Fornecerá à REGISTRANTE, juntamente com a nota fiscal, CND perante ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e FGTS.

9.1.12 Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso.

9.1.13 Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo Município exclusivamente para a realização dos serviços objetos desta licitação.

9.1.14 Arcar com as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários e também arcar com as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 992 / 1012

2025-50VNNM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 07:02 PÁGINA 16 / 26

9.1.15 Os produtos/serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item). Na entrega serão verificadas as especificações conforme descrição na Ata. Todos os produtos/serviços serão recebidos/atestados e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

9.1.16 Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.1.17 Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.1.18 Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.19 Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.20 Na entrega/realização dos produtos/serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

9.1.21 Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório.

9.1.22 Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 993 / 1012

2025-50VNNM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 07:02 PÁGINA 17 / 26

9.1.23 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

9.1.23.1 usar menos recursos naturais em seus processos produtivos;

9.1.23.2 conter menos materiais perigosos ou tóxicos;

9.1.23.3 ter maior vida útil;

9.1.23.4 consumir menos água ou energia em sua produção ou uso;

9.1.23.5 poder ser reutilizado ou reciclado;

9.1.23.6 gerar menos resíduos (ex: ser feito de material reciclado, usar menos material na embalagem ou ser reciclado pelo fornecedor).

9.1.24 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;

9.51.25 Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

9.1.26 A estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

9.1.27 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

9.1.28 Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

9.1.29 Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 994 / 1012

2025-50VNNM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 07:02 PÁGINA 18 / 26

9.2 – A REGISTRANTE OBRIGAR-SE-Á A:

9.2.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2 Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3 Elaborar e manter atualizada uma listagem de preços que comtemple a relação de produtos, acrescidos da taxa de operacionalização, para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4 Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

9.2.5 Notificar a Registrada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução da Ata, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades.

9.2.6 Rejeitar no todo ou em parte os serviços fora das especificações ou em desacordo com as obrigações assumidas pela Registrada;

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 **REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular:
Nome do servidor: Carmem Lucia Xavier
Nº matrícula: 010535
Função/ Cargo: Assistente Social
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Suplente:
Nome do servidor: Ana Ignez Cereza
Nº matrícula: 000265
Função/ Cargo: Assistente Social

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 995 / 1012

2025-50VNNM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 07:02 PÁGINA 19 / 26

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

10.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

10.3 O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

10.4 A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

10.4.1 Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

10.4.2 Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

10.4.3 - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

10.4.4 Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

10.4.5 Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 996 / 1012

2025-50VNNM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 07:02 PÁGINA 20 / 26

10.4.6 Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

10.5 A fiscalização técnica da execução abrange as seguintes rotinas:

10.5.1 Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços;

10.5.2 Indicar as eventuais glosas das faturas;

10.5.3 Conferir o adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais;

10.5.4 Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 997 / 1012

2025-50VNNM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 07:02 PÁGINA 21 / 26

11.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1 Por razão de interesse público;

11.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12 - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 998 / 1012

2025-50VNNM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 07:02 PÁGINA 22 / 26

12.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

12.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

13 - CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

13.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 999 / 1012

2025-50VNNM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 07:02 PÁGINA 23 / 26

que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13.4 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.5 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

13.6 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

13.6.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 13.1, será aplicada:

13.6.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

13.6.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

13.6.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1000 / 1012

2025-50VNNM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 07:02 PÁGINA 24 / 26

13.6.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

13.6.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

13.6.2 Pela infração prevista na alínea "b" do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.6.3 Pela infração prevista na alínea "c" do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.6.4 Pela infração prevista na alínea "f" do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

13.6.5 Pela infração prevista na alínea "g" do item 13.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

13.6.6 Pela infração prevista nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

13.7 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

13.8 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.9 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

13.10 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

14 - CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Será competente o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Ata e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15 - CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1001 / 1012

2025-50VNNM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 07:02 PÁGINA 25 / 26

15 1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da REGISTRADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

15.3 A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 60 (sessenta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova Ata.

15.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em contagem excluir-se-à de inicio e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 A despesa com a contratação correrá à conta da dotação, de cada unidade requisitante.

15.6 A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

E por assim estarem justos e acordados, firmam a presente Ata de Registro de Preço, em 4 (quatro) vias, para todos os fins e efeitos de direito.

Vargem Alta - ES, 18 de novembro de 2025.

_____

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

REGISTRANTE

_____

EDNA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

REGISTRANTE

_____

BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

REGISTRADA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 18/11/2025 16:03:48 -03:00

EDNA MARIA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASESA - SESA - PMVA
assinado em 18/11/2025 15:50:44 -03:00

MAICON SILVA DE OLIVEIRA
CIDADÃO
assinado em 19/11/2025 07:02:02 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/11/2025 07:02:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-50VNNM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1002 / 1012

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6GRHC

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-6GRHC

Realizado em: **19/11/2025 16:55:53** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (7)
#100 - 2025-R3D16B - ARP 143-2025 - JARDIM DISTRIBUIDORA DE COMESTICOS LTDA - P.E 001-2025-FMS
#101 - 2025-BMS0G1 - Portal Nacional de Contratações Públicas - ARP 143
#102 - 2025-S1WDJM - Portal Nacional de Contratações Públicas - ARP 142
#103 - 2025-7F3SG3 - Portal Nacional de Contratações Públicas - ARP 141
#104 - 2025-4Z3FBV - ARP 142-2025 - DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA - P.E 001-2025-FMS
#105 - 2025-50VNNM - ARP 141-2025 - BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTO LTDA - P.E 001-2025-FMS
#106 - 2025-NHLMCX - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6GRHC

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 19/11/2025 16:55:53 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/11/2025 16:55:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NHLMCX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1003 / 1012

2025-NHLMCX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 16:55 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1004 / 1012

2025-ZMQ1D2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/11/2025 12:18 PÁGINA 1 / 3

PORTARIA Nº 272/2025

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os novos membros do Conselho Municipal de Segurança Pública, como a seguir:

I –Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Thadeu dos Santos Orletti

Suplente: Julimar Paiva Ferraz Neves

II – Representantes da Procuradoria Geral do Município

Titular: Felipe Teles Santana

Suplente: Lucas Vinicius Menezes Almeida

III – representantes do Poder Legislativo do Município de Vargem Alta – ES

Titular: Eliane Perim Turini

Suplente: Perivaldo Souza

Titular: Genezildo Favero

Suplente: Miguel Moulais Altoé

IV – Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Rosiani Mendonça de Oliveira

Suplente: Kamila Santos de Souza Almeida

V – Representantes do Sindimármore

Titular: Clélcio Aparecido Pizetta Mosquini

Suplente: Delaine Moreira Coelho Alves

VI – Representantes do Sindicato Rural

Titular: Gilmar Valentim Marinato

Suplente: Ronivaldo Zancanela Canal

VII – Representantes da Associação Comercial

Titular: Ricardo Dalfior Dalcin

Suplente: Neuzeli Farias Dalcin

VIII – Representantes das Associações Comunitárias

Titular: Izabel Marcheti Valeriano

Suplente: Alex Sandra Cardoso

VIII – Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)

Titular: Anderson Silva Zucolotto

Suplente: Pedro Affonso Moreira Pizetta

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 19 de novembro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta – PMVA/ES, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, CONVOCA todas as entidades com interesse em qualificação junto à Prefeitura Municipal de Vargem Alta como Organizações Sociais (OS), nos termos da Lei Municipal Nº 1.019, de 28 de junho de 2013, e do Decreto Municipal Nº 2.660, de 18 de julho de 2013 e eventuais alterações posteriores, para que manifeste interesse na prestação de serviços de gestão junto ao Pronto Atendimento Municipal "Octacílio Geraldo do Carmo", pelo email saúde.valtaes@gmail.com, até a data de **28/11/2025 às 17:00h**, na solicitação dos parâmetros e requisitos da contratação, bem como maiores informações e esclarecimentos de dúvidas.

Esclarecimento poderão ser obtidos e dirimidos junto à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Padre Antonio Maria, 210 – Centro – Vargem Alta-ES, telefones (28) 9 7601-0458 e (28) 3528-1681, ou pelo e-mail: saúde.valtaes@gmail.com, das 09h às 11h e das 13h até às 15hs.

Vargem Alta,19 de novembro de 2025

EDNA MARIA DA SILVA

Secretaria de Saúde

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000141/2025FMS
PREGÃO ELETRÔNICO 000001/2025-FMS
ID: 2025.071E0500001.01.0002

REGISTRANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermedio do Fundo Municipal de Saúde.
REGISTRADA: BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.
VALOR: 43.511,49 conforme proposta de preços.
PRAZO INICIAL ARP: 18 de novembro de 2025
PRAZO FINAL ARP: 18 de novembro de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00008-150000150000 - MATERIAL DE CONSUMO (080100.1012200122.029.33903000000.150000150000 - 1002)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 18 de novembro de 2025

_____
ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000142/2025FMS
PREGÃO ELETRÔNICO 000001/2025-FMS
ID: 2025.071E0500001.01.0002

REGISTRANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermedio do Fundo Municipal de Saúde.
REGISTRADA: DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1005 / 1012

2025-ZMQ1D2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/11/2025 12:18 PÁGINA 2 / 3

AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.
VALOR: 36.642,29 conforme proposta de preços.
PRAZO INICIAL ARP: 18 de novembro de 2025
PRAZO FINAL ARP: 18 de novembro de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00008-150000150000 - MATERIAL DE CONSUMO (080100.1012200122.029.33903000000.150000150000 - 1002)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 18 de novembro de 2025

_____
ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 – PMVA

EDITAL Nº 029/2025

C O N V O C A Ç Ã O

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, de 21/07/2025**, com classificação final por meio do **EDITAL Nº 006/2025, de 16/09/2025**, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Vereador Pedro Israel David, S/N°, Parque de Exposições "Lair Alvarenga", Centro, Vargem Alta – ES, no período de até **cinco (05) dias** úteis após a data de convocação, no horário de 12:00 as 17:00h, para manifestar interesse na contratação temporária**,** munidos da documentação constante no item 6.1, do Edital de abertura do Processo Seletivo.

Os candidatos convocados serão submetidos à Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho contratado pelo Município de Vargem Alta na forma do item 6.1 – u, do Edital de Abertura do Processo Seletivo, que decidirá se o candidato está apto ou não para assumir o respectivo cargo, cujo atendimento deverá ser agendado pela Gerência de Recursos Humanos, junto ao Serviço de Medicina do Trabalho.

O não comparecimento à presente convocação, bem assim a não apresentação da documentação do item 6.1, e o não comparecimento à avaliação médica será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Para informações e esclarecimentos, entrar em contato:

- Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos:

Telefones: 28 99956 3044 – 28 99974 6303 – 12:00 às 17:00 horas.

QUADRO GERAL		
CARGO: SERVENTE		
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
14	**58**	**ANDREIA BASTIANELI**

Vargem Alta, 19 de novembro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 053/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA Nº 013/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 222 da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Sindicância n 013/2025, em conformidade com a Lei nº 010, de 02 julho de 2003, com a finalidade de apurar os fatos e eventuais responsabilidades administrativas relacionados à ocorrência registrada nos autos do Sistema E-Docs, sob o nº 2025-******, de 18 de novembro de 2025, oriundos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 19 de novembro de 2025.

Berg da Silva

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 054/2025

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DO PROCESSO DE SINDICÊNCIA Nº 011/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 222 da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – COMSPAD, nos autos do Processo de Sindicância nº 011/2025, instituído pela Portaria nº 031/2025, de 18 de setembro de 2025, tendo em vista a não conclusão do referido processo no prazo estabelecido no art. 227 de Lei Complementar nº 010/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de novembro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 19 de novembro de 2025.

Berg da Silva

Secretário Municipal de Administração

IPREVA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ID CidadES: 2025.071E0800001.10.0010

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta - IPREVA torna público para conhecimento dos interessados que, em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei 14.133/21, para contratação da Médica FABRICIA MARIA CABRAL DIAS, pessoa física, para avaliação de processo de aposentadoria, exames diversos e laudos, bem como elaboração de parecer, diante do recebimento de uma notificação do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

O valor da contratação é de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº 000010/2025 - PROTOCOLO Nº 2025-H8B0K.

GIZELA MARIA PARESQUI

Diretor Executivo

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/11/2025 12:18:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZMQ1D2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1006 / 1012

2025-ZMQ1D2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/11/2025 12:18 PÁGINA 3 / 3

disponível plataforma Compras Públicas, link de acesso https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, no Portal da Transparência, no PNCP e no sítio oficial da PMSM.
Cód. CidadES Contratações: 2025.067E0600007.01.0015

São Mateus - ES, 19/11/2025.
Josilayne Grigório de Azerêdo
Pregoeira Substituta

Protocolo 1674552

Vargem Alta

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000141/2025FMS PREGÃO ELETRÔNICO 000001/2025-FMS

ID: 2025.071E0500001.01.0002

REGISTRANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermedio do Fundo Municipal de Saúde.
REGISTRADA: BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.
VALOR: 43.511,49 conforme proposta de preços.
PRAZO INICIAL ARP: 18 de novembro de 2025
PRAZO FINAL ARP: 18 de novembro de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00008-150000150000 - MATERIAL DE CONSUMO (080100.1012200122.029.33903000000.150000150000 - 1002)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 18 de novembro de 2025

_____
ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

Protocolo 1674709

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000142/2025FMS PREGÃO ELETRÔNICO 000001/2025-FMS

ID: 2025.071E0500001.01.0002

REGISTRANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermedio do Fundo Municipal de Saúde.
REGISTRADA: DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.
VALOR: 36.642,29 conforme proposta de preços.
PRAZO INICIAL ARP: 18 de novembro de 2025
PRAZO FINAL ARP: 18 de novembro de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00008-150000150000 - MATERIAL DE CONSUMO (080100.1012200122.029.33903000000.150000150000 - 1002)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 18 de novembro de 2025

_____
ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

Protocolo 1674715

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000143/2025FMS PREGÃO ELETRÔNICO 000001/2025-FMS

ID: 2025.071E0500001.01.0002

REGISTRANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermedio do Fundo Municipal de Saúde.
REGISTRADA: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.
VALOR: 172.674,72 conforme proposta de preços.
PRAZO INICIAL ARP: 18 de novembro de 2025
PRAZO FINAL ARP: 18 de novembro de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00008-150000150000 - MATERIAL DE CONSUMO (080100.1012200122.029.33903000000.150000150000 - 1002)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 18 de novembro de 2025

_____
ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

Protocolo 1674716

Câmaras

Ecoporanga

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/CME/ES

A **Câmara Municipal De Ecoporanga/ES**, através da Equipe de Pregão, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Legislativo nº 030, de 22 de fevereiro de 2024 e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de certame licitatório, conforme segue:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025/CME/ES.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços com dedicação exclusiva de mão de obra para Postos de Portaria Patrimonial Convencional, com respectivos equipamentos e materiais, para um período de 24 meses, a serem executados de forma contínua nas dependências da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1007 / 1012
2025-CH0Q2Q - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/11/2025 12:19 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/11/2025 12:19:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CH0Q2Q

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1008 / 1012

2025-CH0Q2Q - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/11/2025 12:19 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-6GRHC

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-6GRHC

Realizado em: **24/11/2025 12:19:35** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#107 - 2025-ZMQ1D2 - PUBLICAÇÃO ARPs 141 e 142 DIO-VA 19-11-2025
#108 - 2025-CH0Q2Q - PUBLICAÇÃO ARP DIO-ES 24-11-2025
#109 - 2025-1ZM653 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-6GRHC

MENSAGEM

Para arquivamento do processo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 24/11/2025 12:19:35 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/11/2025 12:19:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1ZM653

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1009 / 1012

2025-1ZM653 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2025 12:19 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1010 / 1012

2025-P01HK4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/11/2025 17:27 PÁGINA 1 / 2

LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, por meio do Setor de Compras, informa que está realizando **pesquisa de preços** para composição da fase inicial do processo de licitação cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos de fossa séptica e caixa de gordura; serviço de desentupimento com hidrojateamento; limpeza, higienização e assepsia de caixas e reservatórios de água potável; e serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos Classe I – Resíduos Perigosos (óleos e combustíveis),** visando atender às demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

As empresas interessadas deverão solicitar o anexo contendo a descrição dos itens pelo e-mail compras.pmvaes@gmail.com ou pelo WhatsApp (28) 99902-7588. Após receberem o anexo, deverão encaminhar o orçamento até o dia **28/11/2025**, contendo CNPJ, prazo de validade, condições de pagamento e demais informações pertinentes pelos mesmos canais de comunicação.

Vargem Alta,24 de novembro de 2025

EMERSON CEREZA SOUZA SECRETÁRIO DA FAZENDA, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 000143/2025FMS
PREGÃO ELETRÔNICO 000001/2025-FMS
ID: 2025.071E0500001.01.0002

REGISTRANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermedio do Fundo Municipal de Saúde.
REGISTRADA: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.
VALOR: 172.674,72 conforme proposta de preços.
PRAZO INICIAL ARP: 18 de novembro de 2025
PRAZO FINAL ARP: 18 de novembro de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00008-150000150000 - MATERIAL DE CONSUMO (080100.1012200122.029.33903000000.150000150000 - 1002)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Vargem Alta, 18 de novembro de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO
000245/2025
ID: 2025.071E0700001.09.0042

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: SOLUCOES BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MODULARES EM AÇO PARA OSSUÁRIOS HUMANOS A SEREM EXUMADOS INCLUINDO A FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO.
VALOR: 60.232,00 conforme proposta de preços.
PRAZO DO CONTRATO: 19 de março de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00566-150000009999 - MATERIAL DE CONSUMO (160100.1545100261.077.33903000000.150000009999) e 00569-150000009999 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (160100.1545100261.077.44905200000.150000009999)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS
Vargem Alta, 19 de novembro de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

SAAE

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo administrativo nº 2025- LDK8R - ID CidadES: 2025.071E0100001.09.0043

Trata-se de demanda do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta-ES, para Contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento e instalação de galpão com estrutura metálica, com área total de 135,00 m² (15,00 m x 9,00 m), a ser instalado na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Vila Esperança, no município de Vargem Alta/ES. Para a presente contratação foi realizada a abertura de Procedimento de Contratação Direta através de Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, com objetivo de atender à necessidade de proteção adequada de equipamentos, veículos, materiais e insumos utilizados nas atividades operacionais do SAAE de Vargem Alta. O valor total da contratação é de R$30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), conforme processo de Dispensa de Licitação nº 040/2025. O Setor de Contabilidade certifica a existência de dotação orçamentária para suportar a presente despesa, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido. Os documentos constantes no processo comprovam que o futuro contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. Por todo exposto, considerando que a instrução do presente processo atende ao disposto no referido artigo, aprovo os atos praticados e autorizo que seja promovida a contratação da empresa ESTUFAS E GALPOES FARDIN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.347.663/0001-02, com sede na Estrada Municipal Fruteiras X Pombal, sn - São Jose de Fruteiras - Vargem Alta - ES - CEP: 29.298-000.

Por fim, ADJUDICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

Vargem Alta/ES, 24 de novembro de 2025.

JOSÉ AMÉRICO SALVADOR

DIRETOR

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º21/2025

ID CIDADES: 2025.071L0200001.09.0022

PROCESSO N.º784/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de computadores com monitores e Nobreak para Servidor em atendimento a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

QUANTIDADE: Conforme o Termo de Referência.

PERÍODO DAS PROPOSTAS: 25/11/2025 à 27/11/2025.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/11/2025 17:27:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-P01HK4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1011 / 1012

2025-P01HK4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/11/2025 17:27 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-6GRHC

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-6GRHC

Realizado em: **24/11/2025 17:27:51** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#110 - 2025-P01HK4 - PUBLICAÇÃO ARP 143 DIO-VA 24-11-2025
#111 - 2025-R3GL38 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6GRHC

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
OFICIAL ADMINISTRATIVO
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 24/11/2025 17:27:51 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/11/2025 17:27:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-R3GL38

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-6GRHC GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 12:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1012 / 1012